SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4019

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de vestimentas cirúrgicas (pijamas) destinadas ao uso dos profissionais médicos e de enfermagem atuantes em procedimentos cirúrgicos diários da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/05/2025 até às 14h00min do dia 28/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 14h00min do dia 28/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:BABCE62D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de equipamento de ultrassonografia com Doppler cardíaco (Ecodopplercardiograma), transportável sobre rodízios, com tecnologia avançada de imagem e doppler, acompanhado de transdutor setorial adulto banda larga multifrequencial (2.0 a 4.0 MHz), impressora a laser colorida, nobreak compatível, bem como o transporte, entrega, instalação, configuração personalizada, parametrização e treinamento operacional presencial dos profissionais da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/05/2025 até às 09h30min do dia 29/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 29/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:50435812

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços pneumáticos, incluindo manutenção e reparo dos sistemas pneumáticos dos veículos leves e pesados em toda a frota da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/05/2025 até às 14h00min do dia 29/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 29/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:9D3441F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP N° 001/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG

LICITAÇAO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da agente de contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme descrito no Termo de Referência deste Edital.

A sessão acontecerá no dia 17 de junho de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:80EF19B5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 028/2025
PREGÃO DE Nº 017/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia. Para atendimento aos municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 29 de maio de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 23 de maio de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

Os interessados deverão informar a quantidade estimada do produto/serviço e valor, e ainda enviar os dados completos da autoridade competente e o endereço do órgão solicitante.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de maio de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B7F244B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2025
DISPENSA: Nº 002/2025
PROCESSO: Nº026 /2025
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Aos 08 (oito) do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00 horas, foram analisadas as propostas recebidas através do Processo de Licitação de nº 026/2025, Dispensa de nº 002/2025, Contratação Direta de nº 002/2025, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria tributária, visando a eficiência da gestão pública dos 29 Municípios consorciados ao CIMAG, quando foram recebidos as seguintes propostas:

NÚMERO PROPOSTA	DADOS DA EMPRESA	VALOR MENSAL
001	EMPRESA OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ Nº 38.217.441/0001-12. Rua Maria Alvarenga Magalhaes, nº 367, Bairro Central Park, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, representada pela Dra. Ihara Priscilla Oliveira Souza. RECEBIDO VIA E-MAIL no dia 07.05.2025.21.04h	R$8.000,00
002	EMPRESA SÃO JOSÉ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 59.201.769/0001-10. Rua Raul da Costa Pinto, nº 191, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Carlos Eduardo Costa Negreiros. Proposta recebida presencialmente na sede do CIMAG, no dia 07.05.2025. 10:49H, conforme recebido.	R$5.625,00

O presente certame transcorreu dentro da normalidade esperada, quando foi deferido prazo de 03 (três) dias úteis, para envio e recebimento de propostas, tendo a Empresa São José Contabilidade , Assessoria e Consultoria Ltda, apresentado o menor preço, conforme quadro comparativo acima, sendo declarada vencedora.
Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida vai assinada por esta Agente de Contratação do CIMAG, para legais efeitos.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7ECCD4B3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025
DISPENSA: Nº 003/2025
PROCESSO: Nº027/2025
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Aos 08 (oito) do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00 horas, foram analisadas as propostas recebidas através do Processo de Licitação de nº 027/2025, Dispensa de nº 003/de nº 003/2025, que tem por objetivo a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSUTORIA ESPECIFICA PARA DIRETORIA E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIMAG, quando foram recebidos as seguintes propostas:

NÚMERO PROPOSTA	DADOS DA EMPRESA	VALOR MENSAL
001	EMPRESA JOÃO MIGUEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 47.097.473/0001-12. Avenida Dr. Cornélio Magalhães, nº 10, Apt. 04. Bairro Centro, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Dr. João Miguel Bernardes Resck. Proposta enviada por e-mail no dia 07.05.2025, às 21:08h	R$4.250,00
002	EMPRESA C2 CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 26.892.933/0001-24. Rodovia Inspetor Jonas Pezzo Costa, nº 665, Bairro Centro, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Ari Pinto Constantino dos Santos. Proposta recebida presencialmente na sede do CIMAG, no dia 07.05.2025. 15:38H, conforme recebido.	R$4.100,00

O presente certame transcorreu dentro da normalidade esperada, quando foi deferido prazo de 03 (três) dias úteis, para envio e recebimento de propostas, tendo a Empresa C2 Consultoria Ltda, apresentado o menor preço, conforme quadro comparativo acima, sendo declarada vencedora.
Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida vai assinada por esta Agente de Contratação do CIMAG, para legais efeitos.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:40DF9089

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 212/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 41.672,64 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AB495F26

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
OFICIO Nº 071/2025

Ofício nº: 071/2025
Assunto: Informação Presta
DATA: 13/05/2025
Referente Notificação CFIILCIP. SURICATO.TCEMG Nº 03/2025

Prezados Senhores:

Atendendo a Notificação expedida por este Órgão, venho apresentar as informações solicitadas referente ao Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025, que teve como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS LEVES (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS NOS GABINETES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DOS 28**

MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG".

CONSIDERANDO, que a administração pública pode a qualquer momento pode declarar a nulidade dos seus atos, e a Súmula do STF 473 diz:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473).. (grifo nosso).
Até o momento o procedimento em questão não produziu qualquer efeito, pois não houve nenhuma contratação até a fase que se encontra.
Assim, iremos revogar o Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Tão Logo seja publicada a Revogação na imprensa encaminharemos cópia a este Órgão.

Atenciosamente

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo

:

ILMO SR.
FÁBIO DIAS COSTA
DD. Coordenador de Fiscalização Integrada e Intleig/~encia em Licitações
Suricato –TCEMG
Belo Horizonte - MG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A0B5FA36

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 211/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 48.945,04 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:03EA659A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 205/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 28.970,30 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais e trinta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:820E2233

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.636.249/0001-06, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 204/2025, para FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 047/2024 e Pregão Eletrônico de nº 038/2024. O valor total do contrato é R$ 65.056,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:46588EDB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato190/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 8.881,78 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,22 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3445F4B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 178/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CONSTRUTEL COMERCIO TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA**, portadora do CNPJ 50.796.451/0001-55, neste ato representada pelo Senhor(a) THELMA ARANTES OLIVEIRA FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 731.550.206-87,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 134.748,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:698F6DD5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 181/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.623,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD45D6D8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 182/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37D408FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 184/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor (a) DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JULIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.462.930/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JULIA DO CARMO CARNEIRO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 116.823.146-93, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 101.094,00 (cento e um mil e noventa e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AED33A61

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 177/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.898,56 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:148D9864

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 179/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 10.393,92 (dez mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6416A0AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 167/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ANDERSON FRANCISCO DE SOUSA LTDA,** portadora do CNPJ nº 59.554.029/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDERSON FRANCISCO DE SOUSA, portador(a) do CPF Nº 096.047.166-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 116.985,60 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7EC39E8D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) WALTER JOSÉ LESSA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 026.999.200-61, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 215/2025, PARA AQUISIÇAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 5.538,76 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D0421395

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RG INSTALACOES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.015/0001-89, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 208/2025, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DENEMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 34.287,50 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FBC95DF3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 207/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 38.710,12 (trinta e oito mil setecentos e dez reais e doze centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0997E19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 08/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.** Empresa Vencedora: **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 23.695.706/0001-10,** Valor total de **R$ 835.996,19 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7F93BA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 217/2025. Contratada: Soma SaúdeClínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. Valor total do contrato: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 12/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,09 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:67C82BA1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 202/2025. Contratada: Laboratório Técnico deAnálises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para Análises Anatomopatológicas. Valor total do contrato: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e
quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório 02/2025 - Credenciamento 02/2025, sob a lei 14.133/2021. Vigência: 29/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,29 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:23BF256D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 161/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, COM ANESTESIA. Valor do aditivo: R$1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBA7EF92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 162/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM ANESTESIA. Valor do aditivo: R$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BA54B30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 23/2025 - NOMEAÇÃO AISIPOA

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DE INSPENÇÃO SANITARIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, publicado em 30 de abril de 2025, e a necessidade de nomeação do segundo colocado, em decorrência da manifestação de desistência expressa do segundo colocado nomeado em 12/05/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Wellica Delmônico de Souza para o cargo de Agente De Inspeção Sanitário e Industrial De Produtos De Origem Animal em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A52180ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 014/2025, Inexigibilidade 008/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de cursos de capacitação presencial de exercício de vereança, processo e técnica legislativa. Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda,** CNPJ nº 02.457.379/0001-99. Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R$8.000,00** (oito mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2D1E70C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 013/2025, INEXIGIBILIDADE 007/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 013/2025, Inexigibilidade 007/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de cursos de capacitação presencial sobre controle interno em âmbito municipal. Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda,** CNPJ nº 02.457.379/0001-99. Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R$8.000,00** (oito mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:965FF8D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 016/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para prestação de serviços de locação de itens e fornecimento de gêneros alimentícios para buffet para a Recepção da Abertura da Copa Amvap 2025 de Futebol Armador Confraternização/recepção de autoridades, incluindo o fornecimento de itens alimentícios, bebidas, materiais, locação de bens e pessoal de apoio, para um público estimado entre 120 e 130 convidados, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:**Fornecedor proponente vencedor:** *Célio Aparecido Alcântara – CPNJ: 52.548.985/0001-98.*Valor total: R$ 6.200,00.**Critério de Julgamento: Menor Preço Global.**Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:62177048

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a regulamentação e constituição do Conselho Consultivo da AMM.

O **Presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Municípios – AMM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Estatuto da AMM, que prevê a criação do Conselho Consultivo;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de um órgão com funções consultivas nos assuntos de alta relevância voltados ao fortalecimento da gestão municipal e à defesa da causa municipalista;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Associação Mineira de Municípios – AMM, o **Conselho Consultivo**, órgão de natureza colaborativa, de caráter consultivo e opinativo, vinculado à Presidência da Entidade.
Art. 2º O Conselho Consultivo tem por finalidade assessorar a Presidência e os demais órgãos da AMM sugestões e recomendações políticas institucionais sobre assuntos especialmente relacionados à defesa do municipalismo e ao fortalecimento da gestão pública no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º O Conselho Consultivo será composto pelos cinco (5) últimos presidentes da Associação Mineira de Municípios – AMM, nos termos do Art. 18 do Estatuto da Entidade.
§1º O Conselho funcionará regularmente mesmo que, por qualquer razão, não estejam todos os seus membros disponíveis.
§2º A convocação das reuniões do Conselho Consultivo e a solicitação de pareceres ou manifestações será de iniciativa do Presidente da AMM, a quem cabe avaliar a oportunidade e conveniência de sua atuação institucional.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será determinado pela ordem de sucessão na Presidência da AMM, sendo composto pelos cinco últimos ex-presidentes da Entidade, conforme estabelece o Art. 18 do Estatuto Social.
Parágrafo único. A permanência no Conselho Consultivo cessará automaticamente com a posse de um novo presidente da AMM que, ao completar a lista dos cinco ex-presidentes mais recentes, substituirá o membro mais antigo.
Art. 5º O Presidente da AMM nomeará, dentre os membros do Conselho Consultivo, o Presidente do Conselho.
§1º O Presidente do Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:
I – coordenar os trabalhos e discussões do colegiado;
II – presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
III – zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho;
IV – atuar como interlocutor entre o Conselho Consultivo e a Presidência da AMM, sempre que solicitado;
V – sugerir, em conjunto com os demais membros, pautas para deliberação;
VI – designar, quando necessário, relator para emissão de pareceres e manifestações.
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, os demais membros escolherão entre si um substituto *ad hoc* para condução das atividades, exclusivamente durante esse período.
Art. 6º O desligamento de membro do Conselho Consultivo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – renúncia formal do membro;
II – falecimento ou impedimento permanente para o exercício da função;
III – conduta pública incompatível com os princípios institucionais da AMM, reconhecida mediante deliberação do Conselho Diretor da Associação;
IV – ausência injustificada em três reuniões consecutivas, desde que devidamente convocadas.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, o desligamento será declarado por ato fundamentado do Presidente da AMM, após manifestação do Conselho Diretor.
Art. 7º Em caso de vacância por motivo de falecimento, impedimento permanente ou renúncia de algum dos membros do Conselho Consultivo, será automaticamente integrado ao Conselho o ex-presidente imediatamente anterior que ainda não o componha, respeitada a ordem cronológica de sucessão na Presidência da AMM.
Parágrafo único. Caso não haja número suficiente de ex-presidentes disponíveis para composição do colegiado, o Conselho Consultivo funcionará com os membros remanescentes, conforme previsto no Estatuto da AMM.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Consultivo será convocado sempre que o Presidente da AMM julgar necessário, por meio eletrônico ou por qualquer meio idôneo.
Parágrafo único. A convocação das reuniões deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos de urgência devidamente justificada, para garantir a adequada preparação e participação dos membros.
Art. 9º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de dois terços (2/3) de seus membros, preferencialmente de forma presencial, admitido o formato virtual ou híbrido, quando necessário.
Parágrafo único. Caso o Conselho Consultivo esteja com menos de 5 (cinco) membros, o quórum mínimo será ajustado proporcionalmente, garantindo a representatividade adequada para a deliberação de assuntos. Esse ajuste será feito com base no total de membros presentes na reunião, garantindo que as decisões ainda representem a totalidade do Conselho.
Art. 10º O Presidente da AMM poderá solicitar pareceres ao Conselho Consultivo sobre temas específicos, devendo indicar o prazo para manifestação.
§1º O prazo para a emissão de pareceres deverá ser razoável, considerando a complexidade do tema, e não inferior a 10 (dez) dias corridos.
§2º Poderá ser designado um relator entre os membros para emissão de parecer escrito.
§3º As manifestações poderão ser por consenso ou por maioria dos membros presentes.
Art. 11 Caberá ao Presidente da AMM atribuir a função de apoio logístico e administrativo ao Conselho Consultivo a um funcionário da AMM, que possua experiência em assuntos técnicos e administrativos da entidade, além de conhecimento na formalização de atas e deliberações institucionais. Este funcionário será responsável por:
I – produzir o ato de convocação de reuniões, quando solicitado pelo Presidente da AMM;
II – registrar atas e deliberações;
III – dar suporte à emissão de pareceres e documentos;

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 Compete ao Conselho Consultivo:
I – emitir pareceres e recomendações sobre temas de relevância institucional;
II – propor ações, estudos e medidas voltadas ao fortalecimento da AMM e da gestão pública municipal;
III – colaborar com os órgãos diretivos da AMM, sempre que solicitado;
IV – participar de eventos, audiências e reuniões representando o Conselho, quando autorizado.
Art. 13 Os membros do Conselho poderão apresentar proposições, por escrito, à Presidência da AMM, inclusive com sugestões de pauta para reuniões do Conselho.

CAPÍTULO V – DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 14 Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo da Associação Mineira de Municípios – AMM os cinco (5) últimos ex-presidentes da entidade, nos termos do art. 18 do Estatuto Social, conforme relação nominal constante em anexo a esta Portaria.
Art. 15 As futuras nomeações de membros do Conselho Consultivo, decorrentes do encerramento de mandatos e da substituição natural conforme a ordem de sucessão na Presidência da AMM, serão formalizadas por meio de portaria expedida pelo Presidente da AMM.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A participação no Conselho Consultivo será considerada de relevante interesse institucional e não será remunerada, sendo considerada serviço honorífico.
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Municípios – AMM

ANEXO I
NOMEAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da AMM e conforme regulamentado na presente Portaria, ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo da Associação Mineira de Municípios – AMM os cinco (5) últimos ex-presidentes da Entidade, a saber:

Ângelo José Roncalli de Freitas – Presidente da AMM no biênio 2011/2013

Antônio Carlos Doorgal de Andrada – Presidente da AMM no biênio 2013/2015

Antônio Júlio de Faria – Presidente da AMM no biênio 2015/2017

Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM no biênio 2017/2019 e triênio 2019/2022

Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Presidente da AMM no triênio 2022/2025

Fica nomeado como Presidente do Conselho Consultivo o ex-presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, a quem caberá:
I – coordenar os trabalhos do Conselho Consultivo;
II – presidir as reuniões do colegiado;
III – encaminhar os debates e deliberar sobre a dinâmica das reuniões;
IV – representar o Conselho Consultivo quando solicitado pela Presidência da AMM;
V – promover a interlocução com a Presidência da AMM para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho.

A composição do Conselho Consultivo ora nomeada terá vigência até que sobrevenham novos ex-presidentes, momento em que será publicada nova portaria atualizando os membros, em observância à ordem de sucessão prevista no Estatuto Social.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Munícipios - AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CA47156A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de organização, digitalização e indexação de arquivos da Câmara Municipal de Arcos/MG.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES
1.1 - A abertura da sessão eletrônica será conforme abaixo:
1.1.1 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **04 de JUNHO DE 2025.**
1.1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ **04 DE JUNHO DE 2025.**
1.1.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h00min (Horário de Brasília)
1.1.4 ABERTURA DA SESSÃO: **14h00min (Horário de Brasília)**

1.1.5 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.**
1.1.5.1-Consulte o processo em: **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62725**
1.1.6 CONDUÇÃO/PREGOEIRO: Nathalia Glauce Almeida Coelho Teixeira.
1.1.7 VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 148.500,00 (cento e quarente e oito mil e quinhentos reais).
1.1.8 TIPO: MENOR PREÇO
1.1.9 ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE N° 04/2025 > Esclarecimentos.
Telefones: (37) 3351-342. Horário de funcionamento: 12h00min às 18h00min.
1.1.10 Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

Arcos, 12 de maio de 2025–

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:96223F76

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04
Processo Licitatório nº 04/2023
Dispensa nº 03/2023
Contrato nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Associação De Surdos Do Alto São Francisco
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato de prestação serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 10 de abril de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:427D33D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 08/2022

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr Gilson Cezar Prok, portador(a) do RG nº MG 10 xxxx 97 PC/MG e inscrito(a) no CPF nº 042 xxxxxx -40 e de outro lado a DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, portador do RG nº 4.8 xxx 06 SSP/SP e inscrito no CPF nº 399 xxxxxx -20 estando as partes devidamente qualificadas no contrato acima especificado, celebram, pactuam e acordam em conformidade com os artigos 65 e 57 inciso IV, da Lei 8.666/93, as seguintes modificações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
1. Com fundamento no artigo 57, inciso IV, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/05/2025 à 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS
2. Conforme Contrato vigente, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-FIPE, (5,06%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação Mensal do módulo Medicina Ocupacional. (Até 50 funcionários)	MÊS	08	R$ 327,54	R$ 2.620,32
	Locação Mensal do módulo Segurança do Trabalho. (Até 50 funcionários)	MÊS	08	R$ 327,54	R$ 2.620,32
	VALOR GLOBAL				**R$ 5.240,64**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 30 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Campanha –MG	Diretriz Informatica LTDA
GILSON CEZAR PROK	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Presidente	Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:FA412099

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SRP POR LIMITE Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

A **CMCA**, pública Dispensa n°07/2025, processo n°10/2025.

Início das Propostas: 14/05/2025 às 8:00

Final do Recebimento de Propostas: 22/05/2025 às 08h30

Início de lances: 22/05/2025 às 08:31.

Obj: aquisição da embreagem do compressor do ar condicionado do veículo oficial Caoa Cherry Tiggo 8 instalado.

Sitio: portaldecompraspublicas.com.br/ (31) 93618-0780.

Catas Altas, 13 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:5ADC2420

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas.
Contratado: Júlio Cesar Bonifácio Rodrigues
CPF: 096.428.986-59
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

Processo autuado nº: 01/2025
Objeto: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 13 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E0CD6EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 09/2025
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 06/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa eletrônica por limite e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço: MARCUS VINICIUS COSTA – CNPJ: 57.699.252/0001-78; FORNECE + E-COMERCE LTDA – CNPJ: 59.345.113/0001/71 e IARA RICARDO OTTONI – CPNJ: 36.344.966/0001-93. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras, cartão de memória, kit teclado e mouse e outros itens de informática e elétricos para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 13 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:4F901286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 004/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 004/2025 de 13 de maio de 2025

Convocação para 3ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG devidamente representada pelo Presidente, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4°, e artigo 11; e nos termos do artigo 9º, parágrafo 17, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária de 2025, que se realizará no dia **14/05/2025, às 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista, no intuito de deliberar acerca de:

Votação do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Executivo, de 01 de abril de 2025, que: "Aprova e Ratifica o Protocolo Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, autorizando o ingresso do Município de Conquista/MG e dá outras providências".

Votação do Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Executivo, de 23 de abril de 2025, que: "Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado visando à integração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:367208BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR FRED VIDAL SANTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Fred Vidal Santos, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados na área cultural ao Município de Curvelo/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B4EC3C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024. Objeto: Aquisições parceladas de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Período de Vigência: 13/05/2025 a 13/07/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C399688D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 912, DE 09 DE MAIO DE 2025

O texto abaixo substitui integralmente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/05/2025. Edição 4024 - **Código Identificador:** F8D61B17 por erro material.

PORTARIA Nº 912, DE 09 DE MAIO DE 2025

DESIGNA VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME E PARECERES AO VETO PARCIAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46/2025, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE JK, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o veto parcial apresentado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Luiz Paulo Glória Guimarães a Proposição de Lei nº 46/2025, que dá denominação a vias públicas no Distrito de JK, no município de Curvelo/MG;
Considerando o disposto no Art. 76, Inciso I, da Resolução nº 05/1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando o Precedente Regimental nº 02, aprovado em sessão plenária do dia 24 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de que trata o Art. 76, Inciso I do Regimento Interno, para estudos e pareceres ao veto parcial, a Proposição de Lei nº 46/2025, que dá denominação a vias públicas no Distrito de JK, no município de Curvelo/MG, apresentado pelo senhor Prefeito Municipal:
I. Vereador José Rafael Costa, indicado pelo Bloco Parlamentar Ação e Trabalho;
II. Vereador Leonardo Viana Pinheiro, indicado pelo Bloco Parlamentar Aliança Curvelo;
III. Vereador Albany de Souza, indicado pelo Bloco Parlamentar Aliança Curvelo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F760FFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MAIO/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 298, de 06 de fevereiro de 2025 que alterou a Resolução nº 275, de 23 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de Diárias de Viagem aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejamento pelo Setor Financeiro, Contábil e de Pessoal, quanto a elaboração, empenhamento e pagamento da Folha de Pagamento de Vereadores e Servidores e dos valores concernentes às diárias de viagem requisitadas, dentro do calendário de pagamentos;
RESOLVE:
Art. 1º. A requisição de diárias de viagem, tanto pelos Vereadores quanto os Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, deverá observar:
I. O prazo de 10 (dez) dias de antecedência, em se tratando de Diária Integral, compreendendo as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana;
II. O prazo de 48 horas de antecedência, em se tratando de Diária Parcial, compreendendo despesas com alimentação e locomoção urbana.
Art. 2º. Em qualquer das modalidades, Diária Integral e/ou Diária Parcial, não será autorizado o pagamento, se requisitada a partir do dia 28 até o dia 01 de cada mês, considerando a necessidade de lançamento dos respectivos valores na Folha de Pagamento.
Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada imediatamente a todos os Vereadores e Servidores do Legislativo Curvelano.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:237A20F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1476

LEI N° 1.476,
DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 10 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.094 – Manutenção Fundo de Assistência Social
33 50 43 - Subvenção social .....R$50.000,00

Destinação de Recursos: DR – 2.500 – Recurso Próprio

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:46BD660F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1477/2025

LEI N° 1.477, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar - anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025 no valor total de R$159.700,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais) como segue:

Unidade: 02 08 00 – Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008 – Estradas Vicinais
Atividade: 2.132 – Execução de outras Emendas Parl. Impos. Municipais
33 90 30 – Material de consumo .....R$6.900,00
33 90 30 – Material de consumo .....R$27.000,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Mun. De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 2135 – Execução de Emendas Parl. Ass. Social Impos. Municipal
33 50 43 – Subvenção social .....R$5.000,00
33 50 43 – Subvenção social .....R$70.800,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal
33 50 43 – Subvenção social .....R$50.000,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal
33 50 43 – Subvenção social .....R$40.000,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal
33 90 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$16.800,00
44 90 52 – Equipamento e material permanente.....R$30.000,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 08 00 – Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008 – Estradas Vicinais
Atividade: 2077 – Manutenção de estradas vicinais
33 90 39 – Serviço de terceiro pessoa jurídica .....R$72.900,00
Destinação de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F399F189

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 009/2025
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de passagens áreas de Belo Horizonte com o destino Brasília para os Vereadores da Câmara Municipal de Guaraciaba, através da empresaANA CAROLINA RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 57.476.778/0001-99, no valor de R$7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 29 de abril de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:315F9B03

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – DISPENSA Nº 010/2025
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para **Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento a Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, através das empresas ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.364/0001-51 no valor de R5.229,80 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a empresa MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO 52573338649, no valor de R$8.843,77 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 12 de maio de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:238BFC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC28/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 28/2025
Dispensa nº: 21/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

- Razão Social: TR COMPUTADORES LTDA.
- CNPJ: 11.357.017/0001-17
- Nome Comercial (fantasia): TR COMPUTADORES
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Configuração do Windows server no Servidor Virtual (precificar cada um dos 14 serviços detalhados nos requisitos e condições da contratação).	1	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.350,00
2	Horas Técnicas de serviços de profissional de redes	80	Horas	9.600,00	R$ 8.000,00
4	Material de Uso e Consumo: 1 pacote de conectores RJ45 (100 unidades)	1	Unidade	R$ 280,00	R$ 280,00

Itens e Fornecedores

- Razão Social: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.
- CNPJ: 43.794.816/0001-47
- Nome Comercial (fantasia): ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
3	Configuração do Windows server no Servidor Virtual (precificar cada um dos 14 serviços detalhados nos requisitos e condições da contratação).	1	Unidade	R$ 557,67	R$ 500,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

- Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.
- Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:
- ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.500,00/ Valor Total Estimado: R$ 1.3500,00;
- ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 9.600,00/ Valor Total Estimado: R$ 8.000,00;
- ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 557,67 / Valor Total Estimado:R$ 500,00;
- ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 280,00 / Valor Total Estimado: R$ 280,00;

Valores globais e Orçamento

- Valor estimado global da Contratação: R$ 11.937,67 (Onze mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
- Valor homologado global da Contratação: R$ 10.130,00 (Dez mil e cento trinta reais)
- Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-30 – Ficha: 79 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:C54DC6E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 004-TONINHO - MIGUEL RIBEIRO

MOÇÃO Nº 4/2025

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **Moção de**

Aplausos ao jovem desportista **Miguel Meireles Ribeiro**, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte local, pela excelência de sua trajetória na natação e por elevar, com dignidade e mérito, o nome de Lagoa da Prata no cenário esportivo estadual.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Moção de Aplausos ao jovem atleta **Miguel Meireles Ribeiro**, em reconhecimento ao seu brilhante desempenho esportivo, dedicação exemplar e por levar com orgulho o nome de nossa cidade aos mais altos patamares da natação mineira.

Nascido em 17 de julho de 2007, natural de Lagoa da Prata, Miguel é filho de Roberto Ribeiro da Silva e Márcia Aparecida Meireles Ribeiro, e irmão de Mateus e Diogo. Desde muito jovem, demonstrou vocação para o esporte. Aos 9 anos, iniciou suas aulas de natação com o professor Tiago, que, já nas primeiras sessões, percebeu o talento promissor do garoto, encaminhando-o à Equipe Lagopratense de Natação, sob a orientação da professora Bruna, na Praça de Esportes.
Com esforço, disciplina e amor pelo que faz, Miguel rapidamente se destacou nas competições locais, regionais e estaduais, colecionando medalhas e honrarias que contribuíram de forma significativa para o reconhecimento da natação em Lagoa da Prata.
Entre os anos de 2016 e 2023, participou com destaque de importantes torneios, como a Copa Minas Gerais de Natação e os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), além de outras competições que enalteceram o nome da cidade.
Em 2024, Miguel deu mais um passo em sua trajetória esportiva ao integrar a Equipe de Natação do Olímpico Clube de Belo Horizonte, ampliando seus horizontes e mantendo a excelência em torneios de nível metropolitano e estadual, reafirmando sua condição de destaque do interior de Minas Gerais.
Além de seus resultados expressivos nas piscinas, Miguel é reconhecido pelo seu carisma, alegria contagiante, espírito de equipe e compromisso com o esporte que tanto ama. Sua postura inspira jovens e atletas da cidade, tornando-se exemplo de superação, humildade e dedicação.
Diante do exposto, esta Casa Legislativa, em nome da população lagopratense, manifesta sua admiração e reconhecimento ao atleta **Miguel Meireles Ribeiro**, a quem parabenizamos calorosamente, desejando-lhe ainda mais conquistas em sua promissora carreira esportiva.

Sala das sessões, 12 de maio de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5B2404BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004-2025 - MESA DIRETORA - ALTERA REGULAMENTAÇÃO PARLAMENTO JOVEM 7-5-2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Altera o texto da "Resolução nº 896, de 23 de abril de 2025" que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se os Arts. 5º-A a 5º-K à "Resolução nº 896, de 23 de abril de 2025" com a seguinte redação:

Art. 5º-A Para garantir o suporte para o funcionamento do Parlamento Jovem, bem como o pagamento das despesas descritas no Inciso V do Art. 5º desta Resolução, fica a Câmara Municipal autorizada a pagar Diária de Viagem aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que atuem nas atividades do Parlamento Jovem e precisarem se deslocar para outra localidade a serviço do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de atribuições referentes ao Parlamento Jovem.

§ 1º Os Servidores Públicos mencionados no *caput* deste Artigo receberão também os valores das Diárias de Viagem para o custeio das despesas dos estudantes, coordenadores, monitores ou agentes que forem participar de viagem.

§ 2º Os valores das diárias são os estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 5º-B A Diária de Viagem destina-se somente ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, transporte e outras.

Art. 5º-C O deslocamento pode ser:
I – em ônibus intermunicipal ou interestadual, de linha ou fretado;
II – em veículo particular de propriedade de Servidor ou de terceiro, sob a responsabilidade daquele.

Art. 5º-D Quanto ao meio de transporte utilizado, observar-se-á o seguinte:
I – ônibus: os valores das passagens de ida e volta devem ser entregues ao Servidor Público no valor exato dos bilhetes ou de documentos equivalentes, tanto para o Servidor Público, quanto para as pessoas previstas no § 1º do Art. 5º-A;
II – veículo particular: obedecerá ao valor previsto na tabela do Anexo II desta Resolução calculando-se o valor a ser indenizado de acordo com a quilometragem a ser percorrida, a qual será aferida pelo Tesoureiro desta Casa ou seu substituto junto aos órgãos competentes;
Parágrafo Único. Quando for realizada viagem em veículo particular não caberá qualquer indenização por despesas com táxi para deslocamento urbano.

Art. 5º-E A diária destina-se a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, transporte e outras, assim definidas:
I – alimentação: por dia de viagem, independentemente de haver ou não pernoite;
II – hospedagem: por dia de viagem, quando houver pernoite;
III – transporte: no caso de deslocamento intermunicipal e interestadual nos casos previstos nesta Resolução e urbano por meio de táxi.
IV – outras: despesas com ingresso ou entrada em espaço de visitação; medicamento; material de primeiros socorros; guia turístico, dentre outras.

§ 1º Considera-se pernoite, para fins de alimentação, a transposição entre um dia e outro ou ainda, se o interstício de prazo da viagem ultrapassar 12 (doze) horas.

§ 2º Quando o deslocamento fora da sede do Município for inferior a seis horas ou quando o horário de saída for após as quinze horas, o Servidor Público e os demais beneficiados citados nesta Resolução fará jus ao recebimento de meia diária de alimentação.

Art. 5º-F Toda e qualquer solicitação de viagem objeto de serviço deve ser apresentada por meio de requerimento e será submetida à Presidência da Câmara que é ordenadora de despesas.

Art. 5º-G Os valores relativos à diária serão empenhados e pagos de forma antecipada, de uma só vez, exceto nas situações de caso fortuito ou força maior.

Art. 5º-H O Servidor Público obriga-se a comprovar, num prazo máximo de dez dias úteis após a realização da viagem objeto de serviço, por meio de relatório próprio de viagem ou documento de comprovação de presença, quando for o caso.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste Artigo sujeita o Servidor Público ao desconto integral em folha, dos valores

de deslocamento e diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 5º-I Serão restituídas pelo Servidor Público as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, em três dias úteis, contados da data do retorno à sede do município de Lagoa da Prata, ou após o devido recebimento quando não tiver ocorrido a viagem.

Art. 5º-J Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo como disposto nesta Resolução o(a) Presidente da Câmara Municipal e o Servidor Público que houver recebido os valores destinados à diária e deslocamento.

Art. 5º-K É vedado o recebimento cumulativo entre valores destinados a diária e deslocamento com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na "Resolução nº 896, de 23 de abril de 2025" as alterações constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS			
CARGO OU FUNÇÃO	**ALIMENTAÇÃO**		**ALIMENTAÇÃO**
Servidor e outras pessoas previstas no § 1º do Art. 5º-A	Sem pernoite		Com pernoite 33,70 % da UFMLP
	1/2 Diária	01 Diária	
	12,96 % da UFMLP	25,92 % da UFMLP	

ANEXO II

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR
0,34 % da UFMLP por km rodado

ANEXO III

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM
77,76 % da UFMLP para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais.
90,72 % da UFMLP para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais.

ANEXO IV

VALORES CORRESPONDENTES A DESLOCAMENTO EM TÁXI POR DIA
15,56 % da UFMLP - para BH e outras localidades
23,33 % da UFMLP - exclusivo para Brasília - DF

ANEXO V

VALORES CORRESPONDENTES AO ESTACIONAMENTO POR DIA
12,96 % da UFMLP

ANEXO VI

VALORES CORRESPONDENTES ÀS DESPESAS DESCRITAS NO INCISO IV DO ART. 5º-E
12,96 % da UFMLP

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando alterar a Resolução desta Casa que regulamenta a adesão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ao Parlamento Jovem, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A alteração se dá, especificamente, para autorizar e regulamentar a concessão de Diária de Viagem aos Servidores desta Casa, bem como aos estudantes e demais pessoas citadas no Projeto de Resolução, quando estiverem em viagem a serviço do Parlamento Jovem, que é um Programa Institucional desta Casa Legislativa.

A regulamentação é essencial para que as viagens realizadas pelo programa possam acontecer e que todos os estudantes sejam contemplados.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:833F3B28

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 1-2025 - 9-5-2025

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2025

Altera o *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara", promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a vinte e dois de dezembro.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na LOM da alteração prevista nesta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

•***TONINHO DA LAJE***
•Vereador

JANEANY
Vereadora

SONINHA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando adequar a Lei Orgânica Municipal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial quanto ao período de realização das Sessões Ordinárias.

Referida alteração segue orientação da Assessoria Jurídica da Câmara.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

•TONINHO DA LAJE
•Vereador

JANEANY
Vereadora

SONINHA
Vereadora

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:70FA6AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 090-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 217.897,24 (PEDIDO Nº 040-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 217.897,24 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 197.897,24

TOTAL..... R$ 217.897,24

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente aos recursos vinculados ao Programa de Transporte Escolar (PTE).

TOTAL..... R$ 217.897,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o objetivo dessa suplementação é reforçar as dotações, a fim de viabilizar a aquisição de combustíveis, peças e a contratação de serviços destinados à manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar de Minas Gerais (PTE/MG), repassados pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).
Informou ainda o Setor e a Secretaria Municipal de Educação que o Programa Estadual de Transporte Escolar de Minas Gerais – PTE/MG tem como objetivo garantir o acesso e a permanência de estudantes residentes na zona rural na rede estadual de ensino básico, por meio da oferta de transporte escolar. Dessa forma, busca-se assegurar o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária mínima exigida por lei.
Esclareceu o Setor de Planejamento que, conforme estabelecido na Resolução Conjunta SEE/SEGOV nº 02/2025, os recursos financeiros do programa são transferidos diretamente aos municípios e destinados às seguintes despesas:
• Manutenção de veículos escolares rodoviários de propriedade do município, incluindo reformas, seguros, aquisição de peças, pneus, câmaras, combustíveis, lubrificantes e serviços de mecânica, elétrica, funilaria e recuperação de assentos;
• Contratação de serviços terceirizados para a oferta do transporte escolar, seja ele rodoviário ou aquaviário.
O valor repassado é calculado com base na quilometragem total das rotas cadastradas no Sistema Informatizado de Transporte, multiplicada por 200 dias letivos e pelo valor do quilômetro definido pela SEE/MG.
Informou ainda o Setor de Planejamento que os recursos recebidos serão aplicados especificamente na aquisição de combustíveis, peças e serviços para a manutenção dos veículos, bem como no pagamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados de transporte escolar no município.
Finalmente ressaltou o Setor qu todas as contratações serão realizadas por meio de processo licitatório regular, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — além das disposições da Lei nº 14.133/2021.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CDBA698D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 091-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 881.000,00 (PEDIDO Nº 041-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 17.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 78.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 564.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 109.000,00

TOTAL..... R$ 881.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 881.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o objetivo dessa suplementação é viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos de informática. A solicitação deve-se à necessidade de antecipar aquisições originalmente previstas para o exercício de 2026, em virtude do aumento contínuo no número de matrículas na Rede Municipal de Ensino, bem como da deterioração e obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. Essa situação tem comprometido a eficiência das rotinas administrativas e o suporte técnico às unidades escolares.
Informou ainda o Setor de Planejamento que pretende-se adquirir computadores, notebooks, tablets, acessórios e demais materiais de informática indispensáveis à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, do Almoxarifado da Educação e das unidades escolares.
Finalmente informou o Setor de Planejamento que essa iniciativa visa aprimorar a gestão da informação, reforçar a segurança dos dados e otimizar os processos internos, resultando em melhorias concretas na qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F7A0B6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 092-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 280.000,00 (PEDIDO Nº 042-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de 280.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.604.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.602.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 280.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Transferência Especial – Resolução SEGOV nº 24 de 2024, Emenda do Deputado Estadual Carlos Henrique – Indicação 151711 e 151712.

TOTAL..... R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado tem como finalidade a aquisição de equipamentos diversos, como mobiliário, computadores, retroprojetor com tela, entre outros, destinados à estruturação de um novo espaço de qualificação profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — um laboratório de informática.
Esclareceu o Setor que esse novo espaço abrigará o Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (NEJ), onde serão ofertados cursos voltados ao desenvolvimento de sistemas de informação e áreas correlatas, atendendo à crescente demanda por capacitação técnica nesse setor.
Informou ainda o Setor de Planejamento que serão adquiridos microtratores para utilização nas Hortas Comunitárias. Ressaltou que o microtrator é um equipamento agrícola indicado para pequenas e médias áreas de cultivo, sendo ideal para hortas urbanas. Ele permite a realização de atividades como aragem, plantio e cultivo, com destaque

para sua mobilidade e eficiência, especialmente em espaços reduzidos ou com obstáculos.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C47D0B98

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 093-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 700.000,00 (PEDIDO Nº 043-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação que a presente solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar o bloqueio de saldo necessário ao início da fase externa do Processo Licitatório nº 032/2024, destinado à execução da obra de construção do Complexo Educacional Dr. Jacinto Campos.
Esclareceu que a demanda está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o qual evidenciou a necessidade de adequações estruturais para ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria de Educação, a medida visa atender ao crescimento do número de matrículas e à implementação da política de educação em tempo integral, conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação.
Esclareeu que o ETP apontou, entre outras intervenções, a urgência na construção de espaços adequados como refeitórios, salas multiuso, áreas de convivência e sanitários, bem como a adoção de medidas que assegurem acessibilidade e segurança para os usuários da escola.
Ressaltou ainda o Setor que o valor ora solicitado refere-se à parcela da obra prevista para execução no exercício de 2025, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do Ofício nº 15/2025, que acompanha este documento.
Por fim, informou que a contratação será realizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E6A09503

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 094-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 210.000,00 (PEDIDO Nº 044-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

TOTAL..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o presente crédito tem como finalidade a aquisição de caminhas empilháveis para atender às creches e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) do município.
Esclareceram que a medida é fundamental para garantir condições adequadas de descanso às crianças, assegurando bem-estar, segurança e conforto, em conformidade com as diretrizes da Educação Infantil.
Informou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação que a aquisição também visa atender ao aumento da demanda por vagas, bem como assegurar que as unidades educacionais disponham de condições físicas e pedagógicas compatíveis com as normas de segurança e higienização.
As caminhas empilháveis contribuem para a melhor organização e aproveitamento dos espaços escolares, promovendo ambientes mais funcionais e adequados às necessidades das crianças.
Finalmente destacou o Setor de Planejamento que os itens a serem adquiridos atendem integralmente às normas técnicas de segurança e ergonomia, sendo exigidos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e por Organismos de Certificação de Produto (OCP).
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:851BBF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 095-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (COMPLEMENTAÇÃO DE PISO)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Repassar os Valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a repassar os valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde para Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, através de Convênio com a Fundação São Carlos, instituição filantrópica com CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Repassar os Valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei tem por finalidade repassar os valores para complementação do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras vinculados à Fundação São Carlos, instituição filantrópica com CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, através de Convênio.
Informo que a Emenda Constitucional nº 127 de 22/12/2022 estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira.
Esclareço que, de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017 os valores são creditados pelo Fundo Nacional de Saúde nas contas bancárias dos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios e os respectivos entes devem efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.
Segundo a mencionada Portaria, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam CEBAS para o cumprimento do piso salarial dos profissionais.

Cordiais Saudações.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A48C593F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 096-2025 - INSTITUI NORMAS GERAIS PARA A COBRANÇA E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE ORIGEM NÃO TRIBUTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Institui normas gerais para a cobrança e o parcelamento de créditos de origem não tributária do Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências."

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a cobrança e o parcelamento de créditos de origem não tributária devidos ao Município de Lagoa da Prata/MG, vencidos ou vincendos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de:

I – Multas administrativas de qualquer natureza;
II – Indenizações por danos causados ao patrimônio público;
III – Débitos oriundos de contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – Outras obrigações pecuniárias devidas ao Município, excetuadas aquelas reguladas por legislação específica.

Art. 2º Os créditos mencionados no art. 1º serão registrados e controlados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, com vistas à transparência e à eficiência na gestão da dívida pública.

Art. 3º A cobrança dos créditos de origem não tributária será realizada conforme estabelecido em regulamento e de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Cobrança Administrativa;
II – Cobrança Extrajudicial;
III – Cobrança Judicial.

CAPÍTULO II – DO PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder parcelamento do crédito não tributário, nos termos do regulamento próprio.

Art. 5º A formalização do parcelamento implicará, automaticamente:
I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida, inclusive para fins do art. 389 do Código de Processo Civil;
II – Reconhecimento da procedência do crédito e renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial.

§ 1º O parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento, que deverá ser assinado pelo devedor e pelo representante do Município, e será obrigatoriamente registrado no sistema da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 4 (quatro) intermitentes acarretará na rescisão do parcelamento ou reparcelamento, com a cobrança integral do saldo devedor, acrescido de encargos legais.

§ 3º O reparcelamento, assim considerado o parcelamento de saldo devedor não adimplido no primeiro acordo, somente será permitido uma única vez.

Art. 6º O não pagamento da primeira parcela no prazo de até 10 (dez) dias a contar da formalização do parcelamento ou reparcelamento implicará seu cancelamento automático, com a restauração do valor original do crédito, acrescido de encargos legais, deduzidos os valores eventualmente pagos.

Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento não invalida seus efeitos para fins de reconhecimento da dívida.

Art. 7º A cobrança judicial dos créditos de origem não tributária poderá ser iniciada a qualquer momento, caso o devedor não cumpra com os termos do parcelamento, ou quando o débito não for pago nas formas administrativas e extrajudiciais.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda será responsável pela concessão, controle e administração dos parcelamentos e reparcelamentos previstos nesta Lei.

Art. 9º As disposições desta Lei aplicam-se de forma complementar às normas vigentes sobre a cobrança de créditos municipais, inclusive o regulamento já previsto, naquilo que não forem incompatíveis.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, podendo, para tanto, adequar o Decreto vigente que trata da matéria, com vistas à sua compatibilização com esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata-MG, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, normas gerais para a cobrança e o parcelamento de créditos **de origem não tributária**, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e fortalecer as finanças municipais.
Trata-se de uma medida necessária e urgente. Atualmente, não contamos com uma legislação municipal específica que discipline de forma clara a cobrança de créditos não tributários, tais como **multas administrativas, indenizações por danos ao patrimônio público, valores devidos em razão de convênios ou contratos, entre outros**.
Embora o Decreto Municipal nº 045/2016 já disponha sobre a cobrança e o parcelamento de créditos tributários, e de forma acessória trate de alguns aspectos dos créditos não tributários, sua eficácia, quanto a estes últimos, encontra-se limitada pela ausência de uma lei formal que lhe dê o devido fundamento legal.
A ausência dessa base legal dificulta e, em muitos casos, inviabiliza o efetivo recebimento de valores devidos ao Município, afetando diretamente a arrecadação e, por consequência, os investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Estamos tratando de receitas que pertencem à coletividade e cuja recuperação deve ser assegurada pela Administração.
Com a aprovação desta Lei, daremos um passo importante rumo à modernização da Administração Pública Municipal, ampliando a segurança jurídica dos procedimentos de cobrança, incentivando a regularização voluntária de débitos e viabilizando o parcelamento de obrigações de forma legal, transparente e eficiente.
Mais do que uma questão técnica, esta iniciativa representa um compromisso com a boa governança, com a responsabilidade fiscal e, sobretudo, com o interesse público.
Por fim, ressalto que a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço institucional para a Fazenda Pública Municipal, ao ampliar sua capacidade de arrecadação de créditos públicos com respaldo normativo adequado, favorecendo a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das contas públicas, bem como fortalecendo a capacidade do poder público de atender melhor a nossa população.
Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, certos de que ela contribuirá significativamente para o equilíbrio das contas públicas e para a construção de uma cidade mais justa, organizada e sustentável.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante medida bem como requer seja o presente Projeto tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AC9113FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025
Publicada em 13 de Maio de 2025 - ANO XVII - Nº 4018 Código Identificador: 4F4ACEFE -Objeto: Confecção e Instalação de Material Gráfico.Onde se Lê:Fase de Lances: 16/05/2025 de

13:01h às 13:31h.Leia-se:Fase de Lances: 16/05/2025 de 13:01h às 14:01h.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C3096733

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025
DISPENSA N° 09/2025
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário de escritório (mesas e cadeiras) e para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Nazareno, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/05/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:14/05/2025 às 00:00 horas a 16/05/2025 às 23:59 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$15.141,99.

Câmara Municipal de Nazareno, 13 de Maio de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:E396D814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº011/2025 Pregão Presencial Nº 010/2025

Objeto: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo material e mão de obra, para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes-MG.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 27/05/2025.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 13 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Acácio Silva
Código Identificador:7C098B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 234 DE 09 DE MAIO DE 2025

"*Dispõe sobre a concessão do prêmio 'Mulher Destaque no município de Poço Fundo/MG' à Sra. MÁRCIA CELINA ALVES DE SOUZA, e dá outras providências".*

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 2.524 de 09 de agosto de 2023, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio **"Mulher Destaque no município de Poço Fundo"** à Sra. **MÁRCIA CELINA ALVES DE SOUZA.**

Art. 2º. A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:D636A461

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 09 DE MAIO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA LUTO OFICIAL NESTA CASA DE LEIS

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo decreta luto oficial de 03 (três) dias nesta Casa de Leis em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente desta Casa Legislativa, **SR. ANTÔNIO BATISTA AZEVEDO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:67C44A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 90007/2025 CREDENCIAMENTO MOTORISTA

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de motorista para viagens institucionais dos vereadores e servidores da Câmara de Ponte Nova. Critério de seleção das propostas: credenciamento de todos os interessados que, atendidos os requisitos de contratação, manifestarem interesse durante o período de vigência do edital. Período de vigência do edital: **12 (doze) meses**. Início do período de credenciamento:**13/05/2025**. Horário de Protocolo: **12h às 18h**, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na sede da Câmara. Vigência dos contratos: até 12 (doze) meses, de acordo com o mês de credenciamento, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos (art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021). Forma de distribuição: por requisição de viagem, observados os quantitativos estabelecidos no edital. Forma de execução: de acordo com a ordem de credenciamento e solicitações da Câmara. Forma de pagamento: mensal, até 5 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal .Prazo para impugnação do edital: a qualquer tempo, durante o período de vigência. Informações complementares e o btenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74,Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônicolicitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA COURA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A3AC579B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo arquitetônico, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo dos quantitativos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, composição do BDI, emissão de ART e demais serviços atinentes à fiscalização e acompanhamento da obra de execução de plataforma elevatória cabinada na Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (SAFAM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.748.757/0001-82). Valor global R$11.000,00 (onze mil reais). **CONTRATO: 017/2025.** Prazo de execução: 30 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:A134B3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2025
Processo de Contratação nº: 007/2025
Contrato nº: 06/2025
Contratada:ASSOCIACAO,COMERCIAL,EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SANTA BARBARA
Objeto: Locação de 04 (quatro) estandes para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na 26ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 22 a 24 de maio de 2025, em Santa Bárbara – MG
Vigência: 08/05/2025 até 31/05/2025
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura: 08/05/2025

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:163126F7

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, PROCESSO Nº 016/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Câmara de Santa Bárbara/MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 21/05/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:7B6BC2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 413/2025

Altera a Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, de modo a possibilitar a adoção de etapa de entrevista no processo de seleção de estagiários, e prevê a possibilidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O processo seletivo a que se refere o inciso IV do art. 5º desta Resolução dar-se-á por meio de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, observados os demais requisitos enunciados no citado artigo, podendo-se adotar etapa de entrevistas, de caráter classificatório.

Parágrafo único....." (NR)

"Art. 17.....
.....
II - seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Câmara Municipal ou pela instituição de ensino, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 11.788/2008;
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 12 de maio de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A6A188DF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 50/2025

Instaura processo disciplinar, de nº. 02/2025, em face do Vereador Paulo Geovani Silva de Almeida (PSB) a fim de que seja apurada suposta violação aos deveres fundamentais do Vereador previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

WALDINEI ALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que no dia 06.05.2025 foi protocolada na secretaria da Câmara Municipal representação apresentada pelo cidadão Sr. José Marcelo Ribeiro em face do Ver. Paulo Geovani Silva de Almeida (PSB), por suposta violação ao decoro parlamentar por supostas acusações infundadas e falsas proferidas contra a pessoa do denunciante e demais proprietários da área localizada na Alameda dos Pinheiros s/nº, Vale dos Pinheiros em São Lourenço (MG), através de denúncia realizada pelo Vereador à Polícia Ambiental e vídeos no facebook com ampla divulgação, imputando-lhes crimes ambientais;

Considerando que a Resolução nº. 265/2002 (Código de Ética e Decoro Parlamentar) estabelece no art. 15 que o Presidente, em virtude de representação, instituirá processo disciplinar no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recolhimento da denúncia;

Considerando que, constatada a existência dos pressupostos de admissibilidade da representação, a instituição de processo disciplinar constitui-se em poder-dever do Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização do mesmo;

Considerando que a representação apresentada encontra-se devidamente regular, contendo os elementos mínimos para sua tramitação, como exposição dos fatos, indicação das provas e assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, de nº. 02/2025, em face do Vereador Paulo Geovani Silva de Almeida (PSB) a fim de que seja apurada a suposta violação aos deveres fundamentais do Vereador previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, conforme narrada na representação.

Art. 2º O processo disciplinar será conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e obedecerá ao procedimento estabelecido na Resolução nº. 265/2002.

Art. 3º. Que, nos termos do art. 16 da Resolução nº. 265/2002, inclua-se em pauta a leitura da representação e da presente portaria na reunião ordinária no dia 12.05.2025, procedendo-se da forma prevista no parágrafo único do art. 123 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 12 de maio de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:6A5FA4B5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 49/2025

Estabelece o número de vagas de estágio para o exercício de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, que institui no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço o programa de estágio remunerado;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024 prevê que o número de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e, ainda, o estudo do quantitativo de vagas realizado pela Secretaria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o levantamento da necessidade de vagas realizado pela Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos junto às chefias e departamentos da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o número total de vagas de estágio, no exercício de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme determinação do art. 7º da Resolução nº. 399, de 2014.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos de vagas no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço no exercício de 2025:

VAGAS	PRÉ-REQUISITO – CURSO	PRÉ-REQUISITO – PERÍODO	UNIDADE
1	Graduação em Direito	3º Ano Letivo	Secretaria Jurídica
1	Graduação em Ciências Contábeis	3º Ano Letivo	Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos
1	Graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública	3º Ano Letivo	Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio
1	Graduação em Pedagogia	3º Ano Letivo	Escola do Legislativo

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 08 de maio de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A9E84E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0013/2025 – Pregão Eletrônico nº 0006/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0003/2025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Mercearia Madecape Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atendimento da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no ETP e no TR. Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026. Valor: R$19.985,86 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:2ED9C5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 016/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

A Câmara Municipal de Ubá, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público o presente extrato de inexigibilidade de licitação:
Objeto: Contratação de curso de Capacitação presencial intitulado "Gestão do eSocial na Administração Pública", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 14,15 e16 de maio de 2025, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico da servidora Gabriela Dahir, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Contratado: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.517.150/0001-93
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá; Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre; Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramentos: 33.90.39.34-0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.

13 de maio de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:006214E4

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

A Câmara Municipal de Ubá, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público o presente extrato de inexigibilidade de licitação:
Objeto: Contratação de curso de capacitação intitulado de "Curso Híbrido: Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos – DFD, ETP, TR e PB – sob a ótima da Lei 14.1433/21", nos dias 15 e16 de maio de 2025, para três servidores da Câmara Municipal de Ubá, no formato remoto e presencial na cidade de Belo Horizonte, na sede da Associação Mineira dos Municípios (AMM).
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá; Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre; Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramentos: 33.90.39.34-0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.

13 de maio de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:B4F43DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025 - Processo nº 014/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática conforme discriminado no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 20/05/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 13 de maio de 2025.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:47FC678D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA
CNPJ: 40.414.081/0001-90

LORENN SUSY ALMEIDA CRUZ LTDA
CNPJ: 49.940.296/0001-10
FABIO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.485.547/0001-01
NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
CNPJ: 22.574.161/0001-21

CONTROLS SOLUCOES LTDA

CNPJ: 40.545.678/0001-74

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CE39B39D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 032/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO, DIVISÓRIA EM DRYWALL PARA SEPARAÇÃO DO ESPAÇO DE ARQUIVO E DIVISÓRIA EM MDF PARA ATUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO DOS SERVIDORES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DA SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA ITEM 01: HECTOR RAFAEL PRATES OLIVEIRA -CNPJ 56.976.270/0001-97; VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais); Empresa vencedora item 02: FARLEY ALBERTO DIAS DE JESUS- CNPJ 60.196.419/0001-92; VALOR TOTAL: 2.100,00 (Dois mil e cem reais); EMPRESA VENCEDORA ITEM 03: SOUZA E AGUIAR COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRARIAS LTDA – CNPJ 09.185.915/0001-93; VALOR TOTAL: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Montes Claros-MG, 13 de Maio de 2025.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1A2074EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$945.922,50. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3E243A67

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: ARJ SANEAMENTO LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$629.990,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A95B86AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$89.363,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F4E8760C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$564.911,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6AA09F54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: LOT METAIS LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$2.789.576,70. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:413D4E1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$122.794,81. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F82C3FA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: Nelia Maria Cyrino Leal. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$331.970,44.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:14C0EDB8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$215.660,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:13917B6B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: RIO23 TAMPOES E COMERCIO DE FUNDIDOS LIMITADA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$446.666,83. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6BBD48DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$1.967.628,40 . Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CC832198

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$1.010.916,74. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:878D8D43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. EMPRESA: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2026. VALOR: R$118.852,00 . Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:63537528

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O 1º SEMINÁRIO DO CISLAGOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, CEP 37130-000, Alfenas – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de empresas interessadas em patrocinar o **1º Seminário do CISLAGOS**, mediante contrapartida institucional nos termos da **Portaria nº 12/2025**, observadas as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto a captação de **patrocínio institucional**, com ou sem cessão de espaço físico (estande), para o 1º Seminário do CISLAGOS, a ser realizado entre os dias 05 e 06 de junho de 2025 no Espaço San Marino localizado na cidade de Alfenas-MG.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO
As empresas interessadas poderão optar por uma das seguintes modalidades:

• **Cota A – R$ 5.000,00**: patrocínio **sem estande**;
• **Cota B – R$ 10.000,00**: patrocínio **com estande de 4x3 metros**.

3. DAS CONTRAPARTIDAS
As empresas patrocinadoras terão direito às seguintes contrapartidas:
Para ambas as modalidades:

• Inserção da logomarca em materiais gráficos oficiais do evento;
• Exibição da logomarca em painel de LED e painel pantográfico (tipo *backdrop*);
• Divulgação de vídeo institucional de até 20 segundos durante o evento.

Exclusivo para Cota B (com estande):

• Espaço físico com estande de 4x3 metros;
• Direito a apresentação oral de até 5 (cinco) minutos entre as palestras, em horário determinado pela organização.

3.1 As empresas patrocinadoras terão autonomia na distribuição de brindes, panfletos e demais itens do gênero, como também no fornecimento de gêneros alimentícios de forma gratuita, desde que respeitadas as normas sanitárias.

4. DA INSCRIÇÃO
As empresas interessadas deverão apresentar **manifestação de interesse**, contendo:

• Dados cadastrais da empresa;
• Indicação da modalidade de patrocínio desejada;
• Cópia do contrato social ou documento equivalente;
• Comprovante de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

As propostas devem ser enviadas até o dia 29/05/2025, presencialmente na sede do CISLAGOS ou por meio eletrônico no e-mail gerencia@cislagos.com.br.

5. DA SELEÇÃO
As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do evento, que poderá entrar em contato com os proponentes para fins de formalização de contrato de patrocínio. A seleção será realizada de forma **não competitiva**, respeitada a ordem de recebimento das manifestações de interesse e a disponibilidade de espaços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital encontra-se disponível no site oficial do CISLAGOS e na sede do consórcio. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6B9DB02F

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover Dispensa Eletrônica nº 12/2025, Processo Licitatório 016/2025, para a realização de Dispensa de licitação, em razão do valor, para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições deste Termo de Referência.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:141FA95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, limpeza de ar condicionado e lavação de caixa d'água na sede do Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026, com reajuste de 4,667640%, conforme índice do INPC. Celebrado com a contratada **DEDETIZAR SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:76051EC6

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, cujo valor global é *R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)*. Celebrado com a contratada ***R DE C C DE O SOUZA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, cujo valor global é *R$ 173.290,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais)*. Celebrado com a contratada ***SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, cujo valor global é *R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)*. Celebrado com a contratada ***SORAIA MOURA GOULART*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0F64FC18

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 27 de maio de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:427EE6B6

CISMISEL
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 11/2025
Interessado: LM Serviços Médicos Ltda.
Assunto: Impugnação ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2025
Órgão: CISMISEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas
I. RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **LM Serviços Médicos Ltda.**, em face do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2025, no qual a impugnante alega que a exigência, em fase de habilitação, da relação nominal de profissionais acompanhada de seus respectivos diplomas de medicina e certificados de especialidade médica constituiria ingerência indevida na gestão interna do licitante, além de impor custos pré-contratuais desnecessários, em desacordo com o art. 48, VI, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula TCU nº 272.
II. FUNDAMENTAÇÃO
A impugnante sustenta que as exigências constantes do edital, notadamente a apresentação, na fase de habilitação, da relação nominal dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada de diploma de medicina e certificado de especialidade, seriam indevidas, por supostamente ferirem o disposto no art. 48, VI, da Lei nº 14.133/2021, e a Súmula TCU nº 272.
Após análise do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do CISMISEL, concluiu-se que:

• A exigência impugnada encontra respaldo legal no art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, sendo legítima a solicitação de documentos que comprovem a qualificação técnico-profissional, sobretudo diante da natureza essencial e direta do objeto contratado – a prestação de serviços médicos à população usuária do SUS;
• A interpretação do art. 48, VI da mesma lei, e da Súmula TCU nº 272, não se aplica ao caso, pois não se trata de contratação de atividade-meio, tampouco há ingerência indevida na organização interna do licitante, mas sim de contratação direta da atividade-fim, cuja execução depende da capacidade técnica dos profissionais indicados;
• As exigências constantes do edital mostram-se proporcionais, razoáveis e adequadas aos fins pretendidos, não comprometendo a isonomia entre os licitantes, tampouco restringindo indevidamente a competitividade do certame.

III. DECISÃO
Diante do exposto no parecer jurídico que acompanha este processo, com o qual me alinho integralmente, DECIDO:
INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa LM Serviços Médicos Ltda., mantendo-se íntegras e válidas as cláusulas do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2025, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia, e da segurança na prestação dos serviços de saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2025.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0882CD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 04/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO DE SUSPENSÃO. Torna público o extrato da suspensão do PL 023/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025. **OBJETO:** Objeto: Contratação eventual e futura de empresas especializadas em fornecimento de serviço inerentes a tecnologia para serviço de locação de equipamentos de impressão corporativa e xerografia, computadores e notebooks, digitalização de acervo legado com o fornecimento de software, outsourcing. O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - Cispará, em cumprimento ao disposto no Ofício nº 10.204/2025 – SEC/2ª Câmara, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, torna público o presente aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório nº 23/2025. A suspensão se dá em caráter cautelar e com efeitos imediatos, até ulterior deliberação.

Pará de Minas, 13 de maio de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:125A5E52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO 06/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO DE SUSPENSÃO. Torna público o extrato da suspensão Processo Licitatório 26/2025. Pregão Eletrônico 06/2025. Registro de Preço 06/2025. **OBJETO:** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias públicas urbanas e rurais, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, conforme especificações

constantes neste termo de referência. (Anexo I**).**. **Recebimento das propostas:** 14/05/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 14/05/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:FA9E5F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas no Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, 38061-080 – Sala de Reuniões do Gabinete – R1, e através do link: meet.google.com/uxr-urop-cjz, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, presidida pela Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo, e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria, e participantes: Prefeitos dos municípios de: Presencial: Uberaba e Ibiá, e participando de forma online: São Francisco de Sales, Conquista, Araxá, Sacramento, Fronteira, Pirajuba, Campo Florido, Veríssimo, Itapagipe, Campos Altos e Conceição das Alagoas. Tendo assim número suficiente de participantes para iniciar a Assembleia. A Presidente do Cistrisul, iniciou a Assembleia agradecendo a presença e participação de todos. Dando seguimento a pauta, para a diretora geral do Cistrisul e secretaria desta assembleia para realização das ações e prestação de contas do consórcio, de janeiro a março/2025, bem como sobre as ações realizadas para implantação do Samu Regional Triângulo Sul. A diretora iniciou com breve histórico sobre o consórcio: CISTRISUL –Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - foi criado em 16 de maio de 2014. Presidente e Vice Presidente respectivamente: 2025/2026 – Sra Elisa Gonçalves de Araújo – Prefeita de Uberaba e Sr. Airton Alves – Prefeito de Pirajuba. Sede no município de Uberaba-MG, funcionando no mesmo espaço físico da AMVALE/CONVALE – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, e é composto por 27 municípios do Triângulo Sul. Consórcio foi criado para ser o SAMU REGIONAL – O governo do Estado doou área para construção da sede/2014. Mas devido à crise financeira, não foi repassado recurso para construção da mesma e nem foram repassados os veículos e equipamentos para sua implantação. Em 2019, o Estado repassou para atendimento aos municípios do Triângulo Sul e Norte, o helicóptero ARCANJO, para prestação do serviço aero médico. Sendo custeadas pelo Governo do Estado as despesas da aeronave, e da tripulação – piloto e equipe (Bombeiros). E o CISTRISUL através do rateio entre os 27 municípios contratou os médicos e enfermeiros que prestam serviços no atendimento no helicóptero, de domingo a domingo das 06:30hs até o pôr do sol. O Serviço Aero médico Avançado de Vida, coordenado pela Companhia de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar, conta com uma aeronave modelo Arcanjo 12, que trouxe mais qualidade e agilidade para o atendimento médico na região. Para realizar os atendimentos de urgência, o helicóptero Arcanjo possui uma Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) completa. O socorro aéreo ou transporte**aero médico**é essencial no caso de pacientes que precisam ser transferidos para grandes centros de tratamento, com toda estrutura e segurança de uma UTI. Quando se fala em resgate de pacientes em estado grave, um milésimo de segundo pode levar a vítima a óbito. E o serviço prestado pelo CISTRISUL, com apoio dos Prefeitos, Prefeitas, Secretários de Saúde dos 27 municípios, Estado de Minas Gerais (Corpo de Bombeiros, Superintendência Regional de Saúde) e SAMU de Uberaba tem sido realizado com sucesso. A aeronave, instalada no município de Uberaba na base da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas tem como objetivo dar suporte para serviços de transportes aéreos em situações de acidentes automobilísticos, retirada de pessoas em locais de difícil acesso e transporte inter-hospitalar em todo território do Triangulo Mineiro. Na base, monitora-se as ocorrências relativas ao CISTRI (Triângulo Norte), CISTRISUL- Triângulo Sul (SAMU, BM e secretarias municipais) e MG Transplantes. Havendo necessidade de acionamento da aeronave, encontram-se disponíveis os meios: Telefone funcional: 034 984137988; Via telefone 193 (Corpo de Bombeiros) ou 192 - SAMU. Transporte inter-hospitalar: Através do SUS Fácil pelo email arcanjo.saude@gmail.com, obtendo todos os anexos previstos na Resolução 5.741 da SES. Janelas: AVC, IAM com supra e picada de animais peçonhentos em crianças; Grandes queimados – João 23 – só confirmar a vaga. O consórcio funciona com equipe administrativa cedida tanto da AMVALE como do CONVALE e de servidores cedidos dos municípios consorciados. E também pelos médicos e enfermeiros contratados para prestação de serviços no aeromédico. O fechamento mensal prestação de contas regularmente encaminhada aos Prefeitos (as) e Secretários de Saúde, bem como publicadas para devida transparência até quinto dia útil do mês subsequente. O Consórcio nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2025, recebeu como receita por parte do rateio com os municípios, R$ 313.991,88 e despesas no valor de R$ 313.891,34. Com o saldo em 30/03/2025 de R$ 56.249,58 (+) (Conta corrente na Caixa Econômica Federal para recebimento do rateio dos municípios, e pagamento dos médicos, enfermeiros, encargos, gratificações equipe administrativa cedida pela Amvale e Convale). Apresentou valor do rateio vigente em 2024, e apresentou os valores para exercício de 2025, com correção no percentual por população, convalidando estes valores a partir de fevereiro/2025, sendo aprovado por todos os presentes. (conforme apresentação em anexo), perfazendo o total de R$ 131.285,34 mensal, com repasse dos 27 municípios. Em se tratando da implantação do SAMU REGIONAL - CONVENIO CISTRISUL E GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/SES: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, AMBULÂNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL. 1 – LIBERAÇÃO DO RECURSO - O Cistrisul recebeu o recurso do convênio firmado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais/SES, para aquisição de equipamentos e materiais para implantação do SAMU REGIONAL, em 23/08/2023. 2 – VALOR DO CONVÊNIO: R$ 18.452.424,31 (Depositado na Conta do consórcio, junto ao Banco do Brasil). Deliberação CIB/SUS nº 1799, de 16/04/2014: Aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Sul. Determinou os locais das bases descentralizadas e quantidade de ambulâncias de cada uma. Alteração na Deliberação para ampliação das bases e aumento de viaturas, somente após o inicio das atividades. Serão 17 bases descentralizadas distribuídas conforme o próximo slide (apresentação anexa a esta ata). Conforme alinhado em assembleias anteriores, a previsão para iniciar as atividades do SAMU REGIONAL, programada para agosto/2025. Em se tratando das bases descentralizadas temos a Deliberação 7611/2021 - Art. 8º – Caberá aos municípios sede de bases descentralizadas garantir o investimento inicial para implantação e custeio da infraestrutura física, qual seja, (internet, telefonia, recolhimento de resíduos sólidos de saúde, etc.,) e funcionamento das mesmas em local adequado para guarda e higiene das ambulâncias, bem como o conforto das equipes e a otimização das saídas para as ocorrências, obedecendo o preconizado pelo Programa Arquitetônico mínimo do Ministério da Saúde. Conforme solicitado pela Presidente do Cistrisul, a equipe técnica do Cistrisul estará visitando as bases descentralizadas in loco, na semana dos dias 12 a 16 de maio/2025. Sobre os processos seletivos para contratação do pessoal, atualmente. Temos servidores trabalhando no consórcio nos cargos, além da Secretária Executiva/Diretora Geral, temos Assessor Jurídico, Contador, Agente de contratação, Equipe de apoio, e Assistente administrativo. (cedidos dos municípios consorciados ou do Consórcio CONVALE). Já encerramos inscrição dos processos seletivos, para os cargos de condutor de ambulâncias, técnico de enfermagem, médicos e enfermeiros para bases descentralizadas, equipe do núcleo de Educação Permanente, central de regulação e equipe administrativa. Estamos finalizando o último edital para

contratação da equipe da central de esterilização e 01 vaga para condutor de ambulâncias para base descentralizada de Carneirinho, e processo para cadastros reservas. PROCESSOS LICITATÓRIOS: Todos os processos licitatórios finalizados já estão devidamente, lançados e empenhados na contabilidade do consórcio. Temos alguns itens que precisam ser licitados, para finalizar itens do convênio. E outros itens que não foram contemplados no convênio, já estamos fazendo o pedido de aditivo para sanar o saldo remanescente do convênio, como trígito, manutenção dos equipamentos, materiais de consumo, etc). Os materiais, equipamentos e ambulâncias já estão sendo entregues para os municípios que terão bases descentralizadas. PROXIMOS PASSOS PARA INICIAR ATIVIDADES SAMU REGIONAL – 31/07/2025. 1 – Bases descentralizadas – Precisam estar prontas e montadas com materiais já entregues; (para avaliação do Estado) 2 – Pedido de aditivo para usar o saldo remanescente do convênio, para aquisição dos itens que faltam para estruturação das bases e dos outros setores; 3 – GRADE DE REGULAÇÃO – Estaremos encaminhando a todos os secretários de saúde, para preencher minuta da regulação vigente em seu município para casos de urgência e emergência, e logo em seguida, faremos reunião com secretários e equipes de regulação para finalizar a grade para encaminhamento ao Estado. 4 – Finalizar processo seletivo para cargo pendente, e para vagas de bases que não foram preenchidas, bem como para cadastro reserva. 5 – Central de Regulação e estrutura para parte do administrativo – reforma necessária e manutenção do prédio que era usado pelo Corpo de Bombeiros, na Rua Treze de Maio. 6 – Alvará Sanitário (aguardando questão da central de regulação e adequações na base de Uberaba, para iniciar o pedido junto ao Governo do Estado) 7 – Formalização convênio com Governo do Estado – para repasses. (já iniciamos o envio da documentação solicitada e outros documentos necessitam do andamento dos itens acima). 8 – Cadastro das unidades e Central de Regulação no CNES do Cistrisul. Passo a passo para a Regionalização. 1 – Migraçação do Samu Municipal Uberaba para Regional; 2 – Formalização contrato Estado e Alvará sanitário; 3 – SAIPS – Regionalização, desabilitação Samu Municipal e Habilitação; 4 – Indicadores e Monitoramento de Metas. 5 – Financiamento. Convênio de repasse tanto do Governo Estadual, quando Federal - O custeio do SAMU REGIONAL, é tripartite, sendo União (50%); Estado (25%) e Municípios (25%). O Repasse do Governo do Estado, custeia as equipes das bases (USA's, USB's), da central de regulação, do Núcleo de Educação Permanente. O custeio é baseado no monitoramento de metas encaminhado mensalmente. CUSTEIO DOS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 01/07/2025. Com base em pesquisas em outros consórcios, e também no orçamento previsto para 2025, o departamento de contabilidade fez a planilha de previsão das despesas, e com base neste parecer técnico o valor do custeio pelos municípios, será de **R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por habitante**. Em julho/2025, o novo valor passa a vigorar para cobrir as despesas do Samu Regional. Considerando que a partir do momento da formalização do convênio o rateio existente para custeio da equipe do aeromédico será extinto. Vigorando apenas um contrato de rateio. O valor proposto foi aprovado por todos os presentes. (Planilha com valor individualizado segue em anexo a esta ata). Custeio Administrativo e rateio dos municípios. O Custeio do administrativo do consórcio, como pessoal, material de uso permanente, manutenção da sede, e outros, são custeados pelos municípios através de repasse dos municípios. (estas despesas estão previstas no valor proposto no slide anterior). Passou a discorrer sobre a necessidade de aprovação de modificações tanto no Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio Público), bem como no Estatuto, visando implementação dos serviços de urgência e emergência do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL, havendo parecer da assessoria jurídica do Cistrisul, e também análise e avaliação das minutas pelo Procurador Geral do município de Uberaba, Dr Marcelo Venturoso, nesse sentido. Em seguida, passou-se a discorrer sobre as referidas mudanças. Quanto ao **Protocolo de Intenções – Contrato de Consórcio de Público**, propõe-se para aprovação a minuta abaixo: P**ROTOCOLO DE INTENÇÕES - contrato de Consórcio Público. PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL.** Os Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida, Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, União de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais; considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais; Considerando a faculdade de consorciamento prevista no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05 e na Lei Estadual nº 18.036/09; **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E DA LEI ESTADUAL Nº 18.036/09, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO: 1.** O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, constituído pelos Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida, Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, união de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Uberaba-MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul. 1.1 O CISTRISUL tem como finalidades o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, da otimização dos recursos, mobilização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre eles o Serviço Regional de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. (N.R.) 1.2 Os objetivos do CISTRISUL para os entes consorciados compreendem: (N.R.) 1.2.1 implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional; 1.2.2 implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento / habilitação dos mesmos quando pertinente; 1.2.3 gerenciamento de unidades públicas de saúde de municípios consorciados, através do denominado Contrato de Programa, na forma da lei; 1.2.4 celebrar contratos e convênios com os entes consorciados, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale; 1.2.5 inserir-se no sistema de regulação dos entes consorciados, bem como, no sistema de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos preestabelecidos; 1.2.6 implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, à(s) Central(is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central(is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados; 1.2.7 implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral; 1.2.8 apoiar a estratégia da

saúde digital de seus municípios consorciados; 1.2.9 implantar e implementar a rede integrada de urgência e emergência, Inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional; 1.2.10 proceder a implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidades devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo; 1.2.11 proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos; inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados; 1.2.12 adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança; 1.2.13 gerenciar a política da assistência farmacêutica dos municípios consorciados, para os fins de compra centralizada, logística e distribuição; 1.2.14 contratar, por licitação, empresa privada sem fins lucrativos para, em seu nome proceder a realização de determinados serviços de unidades de saúde dos municípios consorciados. 1.3 A disponibilização de imóvel para a instalação de base descentralizada é de responsabilidade do município sede, sendo necessária a aprovação por parte do CISTRISUL, ficando a cargo dos mesmos o cumprimento de todas as exigências arquitetônicas mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde; **1.4** Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRISUL poderá: 1.4.1 Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais; 1.4.2 Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. 1.4.3 Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele. 1.4.4 O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO: 1.** Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRISUL poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO: 1.** O CISTRISUL terá a seguinte estrutura administrativa: **1.1** Assembleia Geral; **1.2** Conselho Diretor; **1.3** Conselho Fiscal; **1.4** Conselho Técnico-Executivo; **1.5** Diretoria-Executiva. **2.** As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto. **3.** A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (N.R.) 3.1 Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados: (N.R.) 3.1.1 Assessoria Administrativa/Financeira; (N.R.)3.1.2 Assessoria de Projetos, e (N.R.)3.1.3 Assessoria Jurídica; (N.R.)3.1.4 Coordenador Administrativo; (N.R.)3.1.5 Coordenador Contábil e gestão orçamentária; (N.R.)3.1.6 Coordenador de Compras e Licitação; (N.R.)3.1.7 Coordenador Médico; (N.R.)3.1.8 Coordenador de Enfermagem; (N.R.)3.1.9 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é composto pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos, subordinados ao Coordenador Médico (N.R.)3.1.9.1 Equipe da Central de Regulação: (N.R.)3.1.9.1.1 Médicos reguladores; (N.R.)3.1.9.1.2 Auxiliar Administrativo. (N.R.)3.1.9.2 Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM); (N.R.)3.1.9.2.1 Operador de Frota; (N.R.)3.1.9.3 Equipe das Unidades de Suporte Avançado: (N.R.)3.1.9.3.1 Médico Intervencionista; (N.R.)3.1.9.3.2 Enfermeiro; (N.R.)3.1.9.3.3 Condutor-socorrista. (N.R.)3.1.9.4 Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico: (N.R.)3.1.9.4.1 Técnico de Enfermagem; (N.R.)3.1.9.4.2 Condutor-socorrista; (N.R.)3.1.9.5 Equipe da Farmácia; (N.R.)3.1.9.5.1 Farmacêutico; (N.R.)3.1.9.5.2 Técnico em farmácia. (N.R.)3.1.9.6 Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP: (N.R.)3.1.9.6.1 Médico do NEP; (N.R.)3.1.9.6.2 Enfermeiro instrutor do NEP; (N.R.)3.1.9.6.3 Técnico de enfermagem do NEP; (N.R.)3.1.9.6.4 Condutor do NEP. (N.R.) 3.2 Os empregos e funções, a quantidade de vagas e remuneração serão definidas conforme o anexo único, sendo devido aos empregados públicos os direitos remuneratórios constantes do Decreto-Lei nº 5.4.52/1943, que aprova a consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme o caso concreto, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada, cujos valores atualizados constarão do Regimento Interno. (N.R.) 3.2.1 O organograma e as atribuições dos cargos serão definidos pelo Regimento Interno aprovado pela assembleia geral. (N.R.) 3.3 Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. (N.R.). 3.3.1 Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais e/ou gratificações, cujos valores poderão ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneraçãoo do cargo exercido, sendo que os reajustes terão os valores definidos pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência ad referendum da assembleia geral. (N.R.) 3.4 Em relação a gestão associada do serviço público serão competências do CISTRISUL: (N.R.) 3.4.1 Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observando o Plano Operativo de atenção às Urgências; 3.4.2 Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito; (N.R.) 3.4.3 Realizar a regulação médica, diretamente ou a distância, de todos os atendimentos pré hospitalares; (N.R.)3.4.4 Realizar o atendimento pré hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão, e, quando se fizer necessário transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital; (N.R.)3.4.5 Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes. 3.4.6 Compete ainda ao CISTRISUL, as atribuições regulamentadas dentro da abrangência do Serviço de Urgência e Emergência pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde e outros serviços em sua área de atuação, conforme previsto na Lei nº 11.107/05 e pelo Decreto nº 6.017/07, desde que devidamente aprovada em assembleia geral de prefeitos. (N.R.) **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSEMBLEIA GERAL: 1.** A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRISUL e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções. **2.** Compete privativamente à Assembleia Geral: **2.1** Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; **2.2** Aprovar as contas; **2.3** Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto; **2.4** Decidir sobre a dissolução do CISTRISUL; **2.5** Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados; **2.6** Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRISUL; **2.7** Autorizar a alienação de bens do CISTRISUL, exceto os bens móveis - conforme demonstrado por laudos técnicos - declarados inservíveis; **2.8** Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados. **3.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. Podendo ser realizada de forma presencial ou online. **4.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. **5.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de convite formalizado via e-mail ou correspondência encaminhada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, observadas as seguintes disposições: **a)** Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto; **b)** Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do CISTRISUL será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa; **c)** Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim; **d)** Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia; **e)** Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação. **CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DIRETOR: 1.** O Conselho Diretor é o órgão de deliberação,

constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **1.1** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **1.2** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **1.3** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **1.4** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **1.5** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **1.6** Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **1.7** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **1.8** Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **1.9** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO 1.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituídos pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **1.1** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **1.2** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor; **1.3** Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **1.4** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **1.5** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **1.6** Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS 1.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **2.** A contratação de pessoal se dará por concurso público ou processo seletivo, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no contrato de consórcio público, e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (N.R.) **3.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do anexo único. (N.R.) **4.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período: (N.R.) **4.1** A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; **4.2** A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais; **4.3** A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL, que tenha pedido demissão, ou para preenchimento de cargo vago em serviço de natureza essencial; (N.R.)**4.4** A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO 1.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) reeleição. **2.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano. **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, observadas as normas vigentes. **2.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos, observado o disposto no item 1.2.14. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA** 1. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa em cada exercício financeiro, para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. 2. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: 2.1 O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; 2.2 A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. 2.3 O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO CONTRATO DE RATEIO 1.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros. **1.1 Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE. (N.R.) 2.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. **3.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito. **4.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. **5.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês. **6.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO 1.** A retirada do ente da Federação do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa. **2.** Os bens destinados ao CISTRISUL pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio. **3.** A retirada ou a extinção do CISTRISUL não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram. **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, observado o disposto no art. 12-A Lei nº 11.107/2005. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO ESTATUTO 1.** As demais disposições concernentes ao CISTRISUL constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa por parte de, no mínimo, 5 (cinco) dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o CISTRISUL apto a iniciar as suas atividades. **2.** Os signatários que não ratificarem¹ por lei, no prazo máximo de 100 (cem) dias, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no CISTRISUL após prévia aprovação da Assembleia Geral. E, por estarem assim, justos e contratados, Excelentíssimos Senhores Prefeitos, representantes dos Municípios acima relacionados, a Presidente do consórcio assina presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 27 (vinte e sete) vias de igual teor e forma, o qual somente passará a surtir seus legais e regulares efeitos, mediante à apresentação das leis autorizativas emanadas pelos Poderes Legislativos Municipais competentes, devidamente sancionadas e publicadas. Sendo aprovadas todas as alterações sugeridas. **Após as devidas explicações e aprovações, o Protocolo de Intenções - Contrato de Consórcio Público, passa a ter seguinte redação**: P**ROTOCOLO DE INTENÇÕES - contrato de Consórcio Público. PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL.** Os Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida,

Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, União de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais; considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais; Considerando a faculdade de consorciamento prevista no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05 e na Lei Estadual nº 18.036/09; **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E DA LEI ESTADUAL Nº 18.036/09, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO: 1.** O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, constituído pelos Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida, Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, união de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Uberaba-MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul. 1.1 O CISTRISUL tem como finalidades o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, da otimização dos recursos, mobilização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre eles o Serviço Regional de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. (N.R.) 1.2 Os objetivos do CISTRISUL para os entes consorciados compreendem: (N.R.) 1.2.1 implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional; 1.2.2 implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento / habilitação dos mesmos quando pertinente; 1.2.3 gerenciamento de unidades públicas de saúde de municípios consorciados, através do denominado Contrato de Programa, na forma da lei; 1.2.4 celebrar contratos e convênios com os entes consorciados, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale; 1.2.5 inserir-se no sistema de regulação dos entes consorciados, bem como, no sistema de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos preestabelecidos; 1.2.6 implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, à(s) Central(is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central(is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados; 1.2.7 implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral; 1.2.8 apoiar a estratégia da saúde digital de seus municípios consorciados; 1.2.9 implantar e implementar a rede integrada de urgência e emergência, Inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional; 1.2.10 proceder a implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidades devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo; 1.2.11 proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos; inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados; 1.2.12 adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança; 1.2.13 gerenciar a política da assistência farmacêutica dos municípios consorciados, para os fins de compra centralizada, logística e distribuição; 1.2.14 contratar, por licitação, empresa privada sem fins lucrativos para, em seu nome proceder a realização de determinados serviços de unidades de saúde dos municípios consorciados. 1.3 A disponibilização de imóvel para a instalação de base descentralizada é de responsabilidade do município sede, sendo necessária a aprovação por parte do CISTRISUL, ficando a cargo dos mesmos o cumprimento de todas as exigências arquitetônicas mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde; **1.4** Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRISUL poderá: 1.4.1 Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais; 1.4.2 Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. 1.4.3 Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele. 1.4.4 O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO: 1.** Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRISUL poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO: 1.** O CISTRISUL terá a seguinte estrutura administrativa: **1.1** Assembleia Geral; **1.2** Conselho Diretor; **1.3** Conselho Fiscal; **1.4** Conselho Técnico-Executivo; **1.5** Diretoria-Executiva. **2.** As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto. **3.** A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (N.R.) 3.1 Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados: (N.R.) 3.1.1 Assessoria Administrativa/Financeira; (N.R.)3.1.2 Assessoria de Projetos, e (N.R.)3.1.3 Assessoria Jurídica; (N.R.)3.1.4 Coordenador Administrativo; (N.R.)3.1.5 Coordenador Contábil e gestão orçamentária; (N.R.)3.1.6 Coordenador de Compras e Licitação; (N.R.)3.1.7 Coordenador Médico; (N.R.)3.1.8 Coordenador de Enfermagem; (N.R.)3.1.9 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é composto pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos, subordinados ao Coordenador Médico (N.R.)3.1.9.1 Equipe da Central de Regulação: (N.R.)3.1.9.1.1 Médicos reguladores; (N.R.)3.1.9.1.2 Auxiliar Administrativo. (N.R.)3.1.9.2 Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM); (N.R.)3.1.9.2.1 Operador de Frota; (N.R.)3.1.9.3 Equipe das Unidades de Suporte Avançado: (N.R.)3.1.9.3.1 Médico Intervencionista; (N.R.)3.1.9.3.2 Enfermeiro; (N.R.)3.1.9.3.3 Condutor-socorrista. (N.R.)3.1.9.4 Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico: (N.R.)3.1.9.4.1 Técnico de Enfermagem; (N.R.)3.1.9.4.2 Condutor-socorrista; (N.R.)3.1.9.5 Equipe da Farmácia; (N.R.)3.1.9.5.1 Farmacêutico; (N.R.)3.1.9.5.2 Técnico em farmácia. (N.R.)3.1.9.6 Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP: (N.R.)3.1.9.6.1 Médico do NEP; (N.R.)3.1.9.6.2 Enfermeiro instrutor do NEP; (N.R.)3.1.9.6.3 Técnico de enfermagem do NEP; (N.R.)3.1.9.6.4 Condutor do NEP. (N.R.) 3.2 Os empregos e funções, a quantidade de vagas e remuneração serão definidas conforme o anexo único, sendo devido aos empregados públicos os direitos remuneratórios constantes do Decreto-Lei nº 5.4.52/1943, que aprova a consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme o caso concreto, assegurada revisão geral anual, sempre na

mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada, cujos valores atualizados constarão do Regimento Interno. (N.R.) 3.2.1 O organograma e as atribuições dos cargos serão definidos pelo Regimento Interno aprovado pela assembleia geral. (N.R.) 3.3 Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. (N.R.). 3.3.1 Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais e/ou gratificações, cujos valores poderão ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneraçãoo do cargo exercido, sendo que os reajustes terão os valores definidos pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência ad referendum da assembleia geral. (N.R.) 3.4 Em relação a gestão associada do serviço público serão competências do CISTRISUL: (N.R.) 3.4.1 Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observando o Plano Operativo de atenção às Urgências; 3.4.2 Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito; (N.R.) 3.4.3 Realizar a regulação médica, diretamente ou a distância, de todos os atendimentos pré hospitalares; (N.R.)3.4.4 Realizar o atendimento pré hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão, e, quando se fizer necessário transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital; (N.R.)3.4.5 Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes. 3.4.6 Compete ainda ao CISTRISUL, as atribuições regulamentadas dentro da abrangência do Serviço de Urgência e Emergência pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde e outros serviços em sua área de atuação, conforme previsto na Lei nº 11.107/05 e pelo Decreto nº 6.017/07, desde que devidamente aprovada em assembleia geral de prefeitos. (N.R.) **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSEMBLEIA GERAL: 1.** A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRISUL e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções. **2.** Compete privativamente à Assembleia Geral: **2.1** Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; **2.2** Aprovar as contas; **2.3** Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto; **2.4** Decidir sobre a dissolução do CISTRISUL; **2.5** Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados; **2.6** Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRISUL; **2.7** Autorizar a alienação de bens do CISTRISUL, exceto os bens móveis - conforme demonstrado por laudos técnicos - declarados inservíveis; **2.8** Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados. **3.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. Podendo ser realizada de forma presencial ou online. **4.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. **5.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de convite formalizado via e-mail ou correspondência encaminhada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, observadas as seguintes disposições: **a)** Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto; **b)** Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do CISTRISUL será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa; **c)** Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim; **d)** Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia; **e)** Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação. **CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DIRETOR: 1.** O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **1.1** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **1.2** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **1.3** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **1.4** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **1.5** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **1.6** Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **1.7** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **1.8** Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **1.9** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO 1.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituídos pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **1.1** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **1.2** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor; **1.3** Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **1.4** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **1.5** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **1.6** Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS 1.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **2.** A contratação de pessoal se dará por concurso público ou processo seletivo, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no contrato de consórcio público, e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (N.R.) **3.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do anexo único. (N.R.) **4.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período: (N.R.) **4.1** A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; **4.2** A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais; **4.3** A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL, que tenha pedido demissão, ou para preenchimento de cargo vago em serviço de natureza essencial; (N.R.)**4.4** A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO 1.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) reeleição. **2.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano. **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, observadas as normas vigentes. **2.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos, observado o disposto no item 1.2.14. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA** 1. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa em cada exercício financeiro, para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. 2. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: 2.1 O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; 2.2 A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. 2.3

O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO CONTRATO DE RATEIO 1.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros. **1.1 Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE. (N.R.) 2.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. **3.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito. **4.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. **5.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês. **6.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO 1.** A retirada do ente da Federação do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa. **2.** Os bens destinados ao CISTRISUL pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio. **3.** A retirada ou a extinção do CISTRISUL não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram. **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, observado o disposto no art. 12-A Lei nº 11.107/2005. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO ESTATUTO 1.** As demais disposições concernentes ao CISTRISUL constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa por parte de, no mínimo, 5 (cinco) dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o CISTRISUL apto a iniciar as suas atividades. **2.** Os signatários que não ratificarem[1] por lei, no prazo máximo de 100 (cem) dias, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no CISTRISUL após prévia aprovação da Assembleia Geral. E, por estarem assim, justos e contratados, Excelentíssimos Senhores Prefeitos, representantes dos Municípios acima relacionados, a Presidente do consórcio assina presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 27 (vinte e sete) vias de igual teor e forma, o qual somente passará a surtir seus legais e regulares efeitos, mediante à apresentação das leis autorizativas emanadas pelos Poderes Legislativos Municipais competentes, devidamente sancionadas e publicadas. E, em seguida, no que se refere ao **ESTATUTO**, propõe-se as seguintes alterações: ESTATUTO - **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL.** Pelo presente instrumento, os Municípios: **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.953/0001-10, com endereço à Pça. Carolina de Almeida, n° 06 – Cep: 38.110-000; **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.862/0001-85, com sua sede à Rua Floriano Peixoto, n° 78 – Cep: 38.130-000; **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.854/0001-39, com endereço à Rua Floriano Peixoto, n°395 – Cep: 38.120-000; **MUNICÍPIO DE CONQUISTA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.888/0001-23, com sua sede à Pça. Coronel Tancredo França, n° 181- Cep: 38.195-000; **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.449.173/0001-57, com sua sede à Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31 - Cep: 38.250-000; **MUNICÍPIO DE DELTA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 01.020.881/0001-75, com endereço à Av. José Agostinho Filho, n° 423- Cep: 38.108-000; **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.847/0001-37, com endereço à Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10 - Cep: 38.210-000; **MUNICÍPIO DE PLANURA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.449.157/0001-64, com endereço à Rua Monte Carmelo, n° 448- Cep: 38.220-000; **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.140.764/0001-48, com sua sede à Pça. Getúlio Vargas, n° 181 – Cep: 38.190-000; **MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.140.780/0001-30, com endereço à Rua Professor Orestes, n° 314 – Cep: 38.175-000; **MUNICÍPIO DE UBERABA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.839/0001-90, com sua sede à Rua Dom Luiz Maria Santana, n° 141 – Cep: 38.050-120; **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.946/0001-19, com endereço à Pça. Vereador Fernando Silva Mello, S/N; **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.756-0001-00, com sua sede à Rua Presidente Olegário Maciel, nº. 306 – Araxá-MG; **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, com sua sede à Rua Tiradentes, nº. 545 – Centro – Campo Altos; **MUNICÍPIO DE IBIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.584.961/0001-56, com sua sede na Av. Tancredo Neves, nº. 663 – Ibiá-MG; **MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.335/0001-70, com sua sede na Praça São Sebastião, nº. 112 – Pedrinópolis-MG; **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.772/0001-94, com sua sede na Rua Romeu Paulo de Castro, nº. 200 – Perdizes-MG; **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.585.570/0001-56, com sua sede na Av. Francisco Machado Borges, nº. 209 – Centro – Pratinha-MG; **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.806/0001-40, com sua sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº. 32 – Tapira-MG; **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48, com sede na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº. 284 – Centro – Carneirinho-MG; **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.404.954/0001-25, com sede na Praça das Nações, nº. 114 – Centro – Fronteira-MG; **MUNICÍPIO DE FRUTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.132/0001-60, com sede na Praça Doutor França, nº. 100 Centro – Frutal-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauri José Alves; **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua Oito, nº. 1000 – Centro – Itapagipe-MG; **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Av. Alexandrita, nº. 1314 – Bairro: Jardim Eldorado – Iturama-MG; **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº. 780 – Centro –Limeira do Oeste-MG; **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.283/0001-60, com sede na Rua Cinco, nº. 184 – São Francisco de Sales-MG; **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.051.819/0001-40, com sede na Av. Sete, nº. 1157 – União de Minas-MG; representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, infra-assinados, devidamente autorizados pelas leis municipais que indicam seus nomes, constituem, nos termos do *Art. 241 da Constituição Federal*, do *Art.*

76 da Constituição do Estado de Minas Gerais, da *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, do *Decreto 6.017/2007* e das respectivas Leis Orgânicas Municipais, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL. **TÍTULO I - NORMAS GERAIS CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE Art. 1º** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, doravante denominado e identificado pela sigla CISTRISUL, constitui-se pela forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, reger-se-á pelas normas de Direito Público, pela *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, regulamentada pelo *Decreto nº 6.017/2007*, pelo *Código Civil Brasileiro*, naquilo que lhe for afeto, pelo *Contrato de Constituição do Consórcio*, pelo presente Estatuto e demais preceitos de legislação aplicável, assim como, pela regulamentação a ser adotada pelos órgãos integrantes da sua estrutura administrativa. **Art. 2º** Somente será considerado consorciado o ente municipal subscritor do Protocolo de Intenções, que foi ratificado através da Lei Municipal autorizativa, e do Contrato de Consórcio, observado que: **I -** será automaticamente admitido no **CISTRISUL** o ente municipal que efetuar ratificação em até 2 (dois) anos; **II -** a ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CISTRISUL; **III -** somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente municipal que o tenha subscrito; **IV -** a lei municipal autorizativa poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes municipais subscritores do presente Estatuto; **V –** O **CISTRISUL** vigorará por prazo indeterminado. **Art. 3º** A área de atuação do **CISTRISUL** será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios partícipes, constituindo uma só unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. **CAPÍTULO II DA SEDE - Art. 4º** O **CISTRISUL** terá a sua sede e foro no Município de Uberaba, podendo, contudo, manter representação nos demais Municípios partícipes – Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº. 135 – Boa Vista – Uberaba-MG. **Parágrafo Único.** Caberá ao Município de Uberaba, que sedia o Consórcio, com o apoio dos demais entes consorciados, dotá-lo da infraestrutura necessária ao desempenho das suas atividades. **CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES Art. 5º** São finalidades do **CISTRISUL**:**I –** representar o conjunto dos Municípios que o integram, nos assuntos de interesse comum e em especial, naqueles de caráter urbano, gerencial, social, econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, sejam de que esfera forem; **II –** planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados;**III –** promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio; **IV –** planejar e apoiar o desenvolvimento urbano e rural da região abrangida pelo **CISTRISUL** e suas atividades econômicas; **V –** promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do **CISTRISUL; VI –** fazer gestões, junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, por, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região. **VII – instituir, fomentar, gerir e administrar o serviço de atendimento móvel de urgência no âmbito regional, nas modalidades regular e aeromédico. (N.R.). Parágrafo único.** As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pela Assembleia Geral e gerenciados pelo Diretor Executivo e Diretoria de Convênios. **Art. 6º** Para cumprimento de suas finalidades o **CISTRISUL** poderá: **I –** adquirir bens, que integrarão seu patrimônio; **II –** firmar convênios, contratos, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, e órgãos de Governo ou da iniciativa privada, desde que autorizado pela Assembleia Geral; **III –** prestar serviços aos seus associados, necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo inclusive recursos materiais e humanos; **IV –** receber doações e legados. **TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -CAPÍTULO I Dos Órgãos e sua Composição Art. 7º** O **CISTRISUL** terá a seguinte estrutura organizacional: **I –** Assembleia Geral; **II –** Conselho Diretor; **III –** Conselho Fiscal; **IV –** Conselho Técnico-Executivo; **V –** Diretoria Executiva. **CAPÍTULO II Da Assembleia Geral. Art. 8º** A Assembleia Geral, instância máxima do **CISTRISUL** é o Órgão Colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados. **Art. 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada. **Parágrafo Primeiro.** A convocação dos Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios Consorciados far-se-á, tanto para as Sessões Ordinárias, quanto para as Extraordinárias, por quaisquer meios idôneos de que se possa legalmente comprovar, neles incluídos os meios eletrônicos disponíveis pela informática. **Art. 10.** Na Assembleia Geral, cada ente Consorciado terá direito a um voto. **I –** não se admite o voto por procuração; **II –** o voto será público e nominal. **Art. 11.** O número de presenças necessárias para a instalação e funcionamento da Assembleia Geral será o da maioria absoluta. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados. **Art. 12.** Compete à Assembleia Geral: **I –** homologar o ingresso no **CISTRISUL** de ente municipal que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição; **II –** aplicar a pena de exclusão do ente Consorciado; **III –** deliberar sobre toda e qualquer alteração do presente estatuto; **IV –** eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente ou destituí-los dos referidos cargos; **V –** ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros das Diretorias; **VI –** aprovar: **a)** orçamento plurianual de investimentos; **b)** programa anual de trabalho; **c)** o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; **d)** a realização de operações de crédito; **e)** a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos; **f)** a alienação e a oneração de bens do **CISTRISUL** ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração. **VII –** homologar as decisões das Diretorias; **VIII –** aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação, obrigatoriamente em reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária convocada previamente para esta finalidade pelo presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos entes consorciados; **IX –** apreciar e sugerir medidas sobre: **a)** a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; **b)** o aperfeiçoamento das relações do **CISTRISUL** com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.**c)** Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o **CISTRISUL** mediante decisão da Assembleia Geral. **X –** As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas pela Assembleia Geral. **a)** Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Agência Intermunicipal de Desenvolvimento, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. **Art. 13.** Os Presidentes e os Vice-Presidentes do **CISTRISUL** serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal ato, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do horário previsto para o início do escrutínio, devendo ser observado que: **I –** o Presidente será eleito mediante voto público e nominal; **II –** será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos representantes dos entes municipais consorciados. **§1º Só podem ser candidatos a Presidente e Vice-Presidente do CISTRISUL, os Chefes do Poder Executivo de entes consorciados. §2º No ano das eleições municipais, poderá participar o prefeito eleito, a critério do atual gestor do município consorciado, podendo ser votado para a composição da diretoria e conselho fiscal. (N.R.). Art. 14.** Proclamado eleito o presidente do **CISTRISUL** a ele caberá nomear o Diretor-Geral e o Diretor de Relações Institucionais e Convênios. **Art. 15.** Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: **I –** por meio de lista de presença, todos os entes Consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; **II –** de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da

Assembleia Geral; **III –** a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, a indicação expressa e nominal de como cada representante nele votou, bem como a proclamação de resultados. **CAPÍTULO III DO CONSELHO DIRETOR Art. 16.** O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **I –** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **II –** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **III –** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **IV –** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **V –** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **VI** – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **VII –** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **VIII –** Indicar o Secretário-Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **IX –** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL Art. 17.** O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Consórcio composto por Conselheiros indicados pela Assembleia Geral do **CISTRISUL** em número igual aos dos entes Consorciados. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período e coincidentes com o mandato do presidente do **CISTRISUL**. **§2º -** O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para cumprir mandato de 2 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior. **§ 3º -** Na mesma ocasião e condições do *caput* deste artigo serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho. **Art. 18.** Compete ao Conselho Fiscal: **I** – fiscalizar a contabilidade do Consórcio, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileira da Contabilidade, emitindo pareceres, mediante voto de cada conselheiro; **II** – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade; **III** – exercer o controle de gerenciamento e de finalidade do Consórcio; **IV** – emitir parecer sobre plano de atividades, proposta orçamentária, balancetes, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Colégio Deliberativo de Municípios pelo Coordenador Geral; **V** – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e do Regimento Interno; **VI** – determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas do Consórcio; **VII** – eleger seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário; **VIII** – convocar, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, o Colégio Deliberativo de Municípios, para as devidas providências, quando se verificarem eventuais irregularidades nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatuárias ou regimentais; **IX** – dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame dos interessados; **X** - observar as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **XI** – exercer outras atividades correlatas. **§ 1º -** O disposto no ***caput*** deste parágrafo, não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente Consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio. **§ 2º -** as decisões do Conselho Fiscal, serão submetidas à homologação da Assembleia Geral. **§ 3º –** os membros do Conselho Fiscal ou seus auxiliares, não serão remunerados pelo **CISTRISUL** salvo no caso de dedicação exclusiva. **Art. 19.** O exercício social e financeiro do Consórcio é coincidente com o ano civil. **CAPÍTULO V DO CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO Art. 20.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **I –** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **II –** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor; **III –** Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **IV –** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **V –** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **VI –** Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos. **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 21.** O Diretor Executivo é indicado pelo Presidente do Consórcio. **§1º -** Ao Diretor Executivo cabe coordenar as funções administrativas do **CISTRISUL** apresentando propostas à Assembleia Geral, e tomando todas as decisões que não sejam de competência desta; **§2º -** O mandato do Diretor-Executivo será de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Presidência; **§3º -** Nos anos que coincidirem a renovação dos mandatos dos prefeitos municipais, para evitar a descontinuidade dos trabalhos do **CISTRISUL** o mandato das Diretorias se estenderá até o sexto mês do mandato subsequente; **§4º -** Compete ao Diretor Executivo julgar recursos relativos à: **I -** homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; **II -** impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto; **III -** aplicação de penalidades a empregados do Consórcio. **§5º -** Compete ao Diretor Executivo sugerir que o **CISTRISUL** ingresse em Juízo, reservando ao Presidente a incumbência de adotar as medidas que reputar urgentes; **§6º -** Compete ao Diretor Executivo autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários. **§7º -** A remuneração dos Diretores, de qualquer nível, é fixada pela Assembleia Geral. **Art. 22**. Compete também ao Diretor-Executivo do **CISTRISUL: I** – responder pela execução das atividades do Consórcio; **II** – propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral; **III** – contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal; **IV** – solicitar ao Presidente do **CISTRISUL** a cessão de servidores municipais para prestarem serviço no Consórcio; **V** – fornecer a Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas; **VI** – elaborar planos de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias a serem submetidas a Assembleia Geral; **VII** – elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem encaminhados ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral; **VIII** – elaborar os balancetes para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; **IX** – elaborar a prestação de contas dos auxílios de subvenções concedidos ao Consórcio, a ser encaminhada a Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal; **X** – publicar, anualmente, nos Jornais Oficiais dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio; **XI** – movimentar, em conjunto com o Presidente do **CISTRISUL**, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio; **XII** – autorizar compras, dentro dos limites orçamentários e planos de atividade aprovados; **III** – autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio; **XIV** – efetuar a contratação de serviços de terceiros; **XV –** nomear o titular da Assessoria Administrativa/Financeira, Assessoria de Projetos e Assessoria Jurídica e demais cargos que façam parte da diretoria executiva. **Art. 23. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (N.R.) I – Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados: (N.R.) a) Assessoria Administrativa/Financeira; (N.R.) b) Assessoria de Projetos, e (N.R.) c) Assessoria Jurídica; (N.R.) d) Coordenador Administrativo; (N.R.) e) Coordenador Contábil e gestão orçamentária; (N.R.) f) Coordenador de Compras e Licitação; (N.R.) g) Coordenador Médico; (N.R.) h) Coordenador de Enfermagem; (N.R.). Seção I Da Assessoria Administrativa/Financeira Art. 24.** À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras e administrativas do CONSÓRCIO; **II –** Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO; **III –** Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO; **IV –** Providenciar a publicação do balanço anual do CONSÓRCIO na imprensa oficial; **V –** Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Secretário Executivo e/ou Presidente, mediante delegação; **VI –** Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Assembleia Geral; **VII –** Autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO; **VIII –** Elaborar a peça orçamentária anual e plurianual; **IX –** Programar e efetuar a execução do orçamento anual; **X –** Ordenar despesas; **XI –** Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos; **XII –** Prestar contas

de projetos, convênios, contratos e congêneres. **§1º.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **§2º.** A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **§3º.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais obedecem o previsto no contrato de consórcio público e Regimento, naquilo que couber. (N.R.) **§4º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis uma única vez, por igual período: a) A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; b) A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais; c) A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL ou que tenha pedido demissão; d) A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **Seção II Da Assessoria Jurídica Art. 25.** À Assessoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e perante o Tribunal de Contas da União;**II –** Exarar parecer jurídico em geral;**III –** Elaborar contratos e procedimentos pertinentes;**IV –** Dar parecer em edital de licitação e outros assuntos afins.**Seção III Da Assessoria de Projetos Art. 26.** À Assessoria de Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório; **II –** Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; **III –** Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores; **IV –** Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para a análise e execução dos projetos em execução; **V –** Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo; **Seção IV Prescrições Diversas Art. 26-A. As demais assessorias e/ou coordenadorias terão suas atribuições definidas no Regimento Interno, mediante ato da Presidência *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) Art. 26-B. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é composto pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos: (N.R.) I - Equipe da Central de Regulação: (N.R.) a) Médicos reguladores; (N.R.) b) Auxiliar Administrativo. (N.R.) II - Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM); (N.R.) a) Operador de Frota; (N.R.) III - Equipe das Unidades de Suporte Avançado: (N.R.) a) Médico Intervencionista; (N.R.) b) Enfermeiro; (N.R.) c) Condutor-socorrista. (N.R.) IV - Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico: (N.R.) a) Técnico de Enfermagem; (N.R.) b) Condutor-socorrista; (N.R.) V - Equipe da Farmácia; (N.R.) a) Farmacêutico; (N.R.) b) Técnico em farmácia. (N.R.) VI - Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP: (N.R.) a) Médico do NEP; (N.R.) b) Enfermeiro instrutor do NEP; (N.R.) c) Técnico de enfermagem do NEP; (N.R.) d) Condutor do NEP. (N.R.) Art. 26-C. Para todos os cargos e funções, a quantidade de vagas, cargos, atribuições e remuneração serão definidas pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência, sempre *ad referendum* da assembleia geral, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada. (N.R.) Art. 26-D. Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. (N.R.) Parágrafo Único. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores definidos pelo protocolo de intenções e/ou Regimento Interno, *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) TÍTULO III DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DA AGÊNCIA E DO FUNDO INTERMUNICIPAL Art. 27.** A Agência e o Fundo Intermunicipal de Desenvolvimento terão atribuições e competências próprias definidos em seus respectivos estatutos. **CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28.** O Patrimônio do **CISTRISUL** será constituído: **I –** pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; **II –** pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais. **Art. 29.** Constituem recursos financeiros do **CISTRISUL**: **I –** a cota de contribuição das instituições consorciadas, fixadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Secretaria Executiva; **II –** os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; **III –** as doações e legados; **IV –** produto da administração de seus bens; **V –** taxa de administração dos contratos de programa/rateio oriundos de convênios com os entes consorciados; **VI –** a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital; **VII –** os saldos do exercício. **CAPÍTULO III DO USO DOS BENS E SERVIÇOS Art. 30**. Respeitadas as respectivas legislações municipais e estatutos vigentes, cada Município poderá colocar à disposição do Consórcio os bens de seu patrimônio e serviços de sua própria administração para o uso comum, de acordo com a regulamentação que foi estabelecida com os usuários. **Art. 31**. Terão acesso ao uso de bens e serviços do Consórcio todos os Municípios consorciados que tenham contribuído para sua aquisição, sendo o acesso daqueles que não tenham contribuído dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram. **CAPÍTULO IV AS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO Art. 32.** Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta submetida à Assembleia Geral para deliberação. **§1º.** Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá submetida ao Grupo Técnico Jurídico para análise quanto a legalidade e juridicidade da mesma. **§2º.** O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será da maioria absoluta dos consorciados. **CAPÍTULO V A RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO Art. 33.** A retirada de membro do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral. **§ 1º** O desligamento não prejudicará as obrigações já constituídas pelos Consorciados que se retirarem do Consórcio. **§ 2º** Os bens destinados ao **CISTRISUL** pelo Consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de: **I –** decisão de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral; **II –** expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação; **III –** reserva da lei da ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio. A**rt. 34.** São hipóteses de exclusão de ente Consorciado: **I –** a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio; **II –** a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro **CISTRISUL** com finalidades assemelhadas ou incompatíveis a juízo da maioria Assembleia Geral; **III –** a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo Único.** A exclusão prevista no inciso I desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão por 30 (trinta) dias, período em que o ente Consorciado poderá se reabilitar; **Art. 35.** A extinção do **CISTRISUL** dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados, nos seguintes termos: **I -** os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; **II -** até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação; **III -** com a extinção, o pessoal cedido ao **CISTRISUL** retornará aos seus órgãos de origem; **Capítulo vi O REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO Art. 36.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido. **Art. 37.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro

presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano. **CAPÍTULO VII A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Art. 38.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, municípios que fazem parte deste estatuto, observadas as normas vigentes. **Art. 39.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos. **CAPÍTULO VIII O CONTRATO DE PROGRAMA Art. 40.** Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. **Art. 41.** Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: **I –** O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; **II –** A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. **Art. 42.** O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CAPÍTULO IX CONTRATO DE RATEIO Art. 43.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros. **Parágrafo Único. Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE. (N.R.) Art. 44.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. **Art. 45.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito. **Art. 46.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. **Art. 47.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês. A**rt. 48.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 49.** Os servidores do **CISTRISUL** serão admitidos por concurso público de provas e títulos ou processos seletivos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Parágrafo único.** A estrutura administrativa do Consórcio será definida através de Resolução, obedecido o disposto na *Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005*, especialmente no tocante a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregados. **Art. 50.** O **CISTRISUL,** através do Contrato de Consórcio, está autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber e/ou aplicar recursos. **Art. 51.** O **CISTRISUL** será regido pela legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do presente Estatuto e pelas Leis de Ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram. **Art. 52.** Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato. **Art. 53.** Pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes municipais que tenham ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, deliberarão sobre a aprovação deste Estatuto, observadas as seguintes condições:**I –** da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio;**II –** o Estatuto do **CISTRISUL** e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial dos Municípios consorciados.**Art. 54.** Os casos omissos no presente Estatuto serão objeto de deliberação pela Assembleia Geral. Aprovadas todas as alterações apresentadas acima. Ficando o Estatuto Social do Cistrisul da seguinte forma: ESTATUTO **- Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL.** Pelo presente instrumento, os Municípios: **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.953/0001-10, com endereço à Pça. Carolina de Almeida, n° 06 – Cep: 38.110-000; **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.862/0001-85, com sua sede à Rua Floriano Peixoto, n° 78 – Cep: 38.130-000; **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.854/0001-39, com endereço à Rua Floriano Peixoto, n°395 – Cep: 38.120-000; **MUNICÍPIO DE CONQUISTA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.888/0001-23, com sua sede à Pça. Coronel Tancredo França, n° 181- Cep: 38.195-000; **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.449.173/0001-57, com sua sede à Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31 - Cep: 38.250-000; **MUNICÍPIO DE DELTA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 01.020.881/0001-75, com endereço à Av. José Agostinho Filho, n° 423- Cep: 38.108-000; **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.847/0001-37, com endereço à Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10 - Cep: 38.210-000; **MUNICÍPIO DE PLANURA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.449.157/0001-64, com endereço à Rua Monte Carmelo, n° 448- Cep: 38.220-000; **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.140.764/0001-48, com sua sede à Pça. Getúlio Vargas, n° 181 – Cep: 38.190-000; **MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.140.780/0001-30, com endereço à Rua Professor Orestes, n° 314 – Cep: 38.175-000; **MUNICÍPIO DE UBERABA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.839/0001-90, com sua sede à Rua Dom Luiz Maria Santana, n° 141 – Cep: 38.050-120; **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.946/0001-19, com endereço à Pça. Vereador Fernando Silva Mello, S/N; **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.756-0001-00, com sua sede à Rua Presidente Olegário Maciel, nº. 306 – Araxá-MG; **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, com sua sede à Rua Tiradentes, nº. 545 – Centro – Campo Altos; **MUNICÍPIO DE IBIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.584.961/0001-56, com sua sede na Av. Tancredo Neves, nº. 663 – Ibiá-MG; **MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.335/0001-70, com sua sede na Praça São Sebastião, nº. 112 – Pedrinópolis-MG; **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.772/0001-94, com sua sede na Rua Romeu Paulo de Castro, nº. 200 – Perdizes-MG; **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.585.570/0001-56, com sua sede na Av. Francisco Machado Borges, nº. 209 – Centro – Pratinha-MG; **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.806/0001-40, com sua sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº. 32 – Tapira-MG; **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48, com sede na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº. 284 – Centro – Carneirinho-MG; **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.404.954/0001-25, com sede na Praça das Nações, nº. 114 – Centro – Fronteira-MG; **MUNICÍPIO DE FRUTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.132/0001-60, com sede na Praça Doutor França, nº. 100 Centro – Frutal-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauri José Alves; **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua Oito, nº. 1000 – Centro – Itapagipe-MG; **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Av. Alexandrita, nº. 1314 – Bairro: Jardim Eldorado – Iturama-MG; **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº. 780 – Centro –Limeira do Oeste-MG; **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.283/0001-60, com sede na Rua Cinco, nº. 184 – São Francisco de Sales-MG; **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.051.819/0001-40, com sede na Av. Sete, nº. 1157 – União de Minas-MG; representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, infra-assinados, devidamente autorizados pelas leis municipais que indicam seus nomes, constituem, nos termos do *Art. 241 da Constituição Federal*, do *Art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais*, da *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, do *Decreto 6.017/2007* e das respectivas Leis Orgânicas Municipais, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL. **TÍTULO I - NORMAS GERAIS CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE Art. 1º** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, doravante denominado e identificado pela sigla CISTRISUL, constitui-se pela forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, reger-se-á pelas normas de Direito Público, pela *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, regulamentada pelo *Decreto nº 6.017/2007*, pelo *Código Civil Brasileiro*, naquilo que lhe for afeto, pelo *Contrato de Constituição do Consórcio*, pelo presente Estatuto e demais preceitos de legislação aplicável, assim como, pela regulamentação a ser adotada pelos órgãos integrantes da sua estrutura administrativa. **Art. 2º** Somente será considerado consorciado o ente municipal subscritor do Protocolo de Intenções, que foi ratificado através da Lei Municipal autorizativa, e do Contrato de Consórcio, observado que: **I -** será automaticamente admitido no **CISTRISUL** o ente municipal que efetuar ratificação em até 2 (dois) anos; **II -** a ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CISTRISUL; **III -** somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente municipal que o tenha subscrito; **IV -** a lei municipal autorizativa poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes municipais subscritores do presente Estatuto; **V –** O **CISTRISUL** vigorará por prazo indeterminado. **Art. 3º** A área de atuação do **CISTRISUL** será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios partícipes, constituindo uma só unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. **CAPÍTULO II DA SEDE - Art. 4º** O **CISTRISUL** terá a sua sede e foro no Município de Uberaba, podendo, contudo, manter representação nos demais Municípios partícipes – Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº. 135 – Boa Vista – Uberaba-MG. **Parágrafo Único.** Caberá ao Município de Uberaba, que sedia o Consórcio, com o apoio dos demais entes consorciados, dotá-lo da infraestrutura necessária ao desempenho das suas atividades. **CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES Art. 5º** São finalidades do **CISTRISUL**:**I –** representar o conjunto dos Municípios que o integram, nos assuntos de interesse comum e em especial, naqueles de caráter urbano, gerencial, social, econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, sejam de que esfera forem; **II –** planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados;**III –** promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio; **IV –** planejar e apoiar o desenvolvimento urbano e rural da região abrangida pelo **CISTRISUL** e suas atividades econômicas; **V –** promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do **CISTRISUL; VI –** fazer gestões, junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, por, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região. **VII – instituir, fomentar, gerir e administrar o serviço de atendimento móvel de urgência no âmbito regional, nas modalidades regular e aeromédico. (N.R.). Parágrafo único.** As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pela Assembleia Geral e gerenciados pelo Diretor Executivo e Diretoria de Convênios. **Art. 6º** Para cumprimento de suas finalidades o **CISTRISUL** poderá: **I –** adquirir bens, que integrarão seu patrimônio; **II –** firmar convênios, contratos, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, e órgãos de Governo ou da iniciativa privada, desde que autorizado pela Assembleia Geral; **III –** prestar serviços aos seus associados, necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo inclusive recursos materiais e humanos; **IV –** receber doações e legados. **TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -CAPÍTULO I Dos Órgãos e sua Composição Art. 7º** O **CISTRISUL** terá a seguinte estrutura organizacional: **I –** Assembleia Geral; **II –** Conselho Diretor; **III –** Conselho Fiscal; **IV –** Conselho Técnico-Executivo; **V –** Diretoria Executiva. **CAPÍTULO II Da Assembleia Geral. Art. 8º** A Assembleia Geral, instância máxima do **CISTRISUL** é o Órgão Colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados. **Art. 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada. **Parágrafo Primeiro.** A convocação dos Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios Consorciados far-se-á, tanto para as Sessões Ordinárias, quanto para as Extraordinárias, por quaisquer meios idôneos de que se possa legalmente comprovar, neles incluídos os meios eletrônicos disponíveis pela informática. **Art. 10.** Na Assembleia Geral, cada ente Consorciado terá direito a um voto. **I –** não se admite o voto por procuração; **II –** o voto será público e nominal. **Art. 11.** O número de presenças necessárias para a instalação e funcionamento da Assembleia Geral será o da maioria absoluta. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados. **Art. 12.** Compete à Assembleia Geral: **I –** homologar o ingresso no **CISTRISUL** de ente municipal que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição; **II –** aplicar a pena de exclusão do ente Consorciado; **III –** deliberar sobre toda e qualquer alteração do presente estatuto; **IV –** eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente ou destituí-los dos referidos cargos; **V –** ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros das Diretorias; **VI –** aprovar: **a)** orçamento plurianual de investimentos; **b)** programa anual de trabalho; **c)** o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; **d)** a realização de operações de crédito; **e)** a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos; **f)** a alienação e a oneração de bens do **CISTRISUL** ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração. **VII –** homologar as decisões das Diretorias; **VIII –** aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação, obrigatoriamente em reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária convocada previamente para esta finalidade pelo presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos entes consorciados; **IX –** apreciar e sugerir medidas sobre: **a)** a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; **b)** o aperfeiçoamento das relações do **CISTRISUL** com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.**c)** Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o **CISTRISUL** mediante decisão da Assembleia Geral. **X –** As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas pela Assembleia Geral. **a)** Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Agência Intermunicipal de Desenvolvimento, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. **Art. 13.** Os Presidentes e os Vice-Presidentes do **CISTRISUL** serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal ato, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do horário previsto para o início do escrutínio, devendo ser observado que: **I –** o Presidente será eleito mediante voto público e nominal; **II –** será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos representantes dos entes municipais consorciados. **§1º Só podem ser candidatos a Presidente e Vice-Presidente do CISTRISUL, os Chefes do Poder Executivo**

de entes consorciados. §2º No ano das eleições municipais, poderá participar o prefeito eleito, a critério do atual gestor do município consorciado, podendo ser votado para a composição da diretoria e conselho fiscal. (N.R.). Art. 14. Proclamado eleito o presidente do **CISTRISUL** a ele caberá nomear o Diretor-Geral e o Diretor de Relações Institucionais e Convênios. **Art. 15.** Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: **I –** por meio de lista de presença, todos os entes Consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; **II –** de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; **III –** a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, a indicação expressa e nominal de como cada representante nele votou, bem como a proclamação de resultados. **CAPÍTULO III DO CONSELHO DIRETOR Art. 16.** O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **I –** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **II –** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **III –** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **IV –** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **V –** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **VI** – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **VII –** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **VIII –** Indicar o Secretário-Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **IX –** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL Art. 17.** O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Consórcio composto por Conselheiros indicados pela Assembleia Geral do **CISTRISUL** em número igual aos dos entes Consorciados. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período e coincidentes com o mandato do presidente do **CISTRISUL**. **§2º -** O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para cumprir mandato de 2 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior. **§ 3º -** Na mesma ocasião e condições do *caput* deste artigo serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho. **Art. 18.** Compete ao Conselho Fiscal: **I** – fiscalizar a contabilidade do Consórcio, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileira da Contabilidade, emitindo pareceres, mediante voto de cada conselheiro; **II** – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade; **III** – exercer o controle de gerenciamento e de finalidade do Consórcio; **IV** – emitir parecer sobre plano de atividades, proposta orçamentária, balancetes, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Colégio Deliberativo de Municípios pelo Coordenador Geral; **V** – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e do Regimento Interno; **VI** – determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas do Consórcio; **VII** – eleger seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário; **VIII** – convocar, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, o Colégio Deliberativo de Municípios, para as devidas providências, quando se verificarem eventuais irregularidades nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatuárias ou regimentais; **IX** – dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame dos interessados; **X** - observar as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **XI** – exercer outras atividades correlatas. **§ 1º -** O disposto no ***caput*** deste parágrafo, não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente Consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio. **§ 2º -** as decisões do Conselho Fiscal, serão submetidas à homologação da Assembleia Geral. **§ 3º –** os membros do Conselho Fiscal ou seus auxiliares, não serão remunerados pelo **CISTRISUL** salvo no caso de dedicação exclusiva. **Art. 19.** O exercício social e financeiro do Consórcio é coincidente com o ano civil. **CAPÍTULO V DO CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO Art. 20.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **I –** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **II –** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor; **III –** Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **IV –** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **V –** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **VI –** Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos. **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 21.** O Diretor Executivo é indicado pelo Presidente do Consórcio. **§1º -** Ao Diretor Executivo cabe coordenar as funções administrativas do **CISTRISUL** apresentando propostas à Assembleia Geral, e tomando todas as decisões que não sejam de competência desta; **§2º -** O mandato do Diretor-Executivo será de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Presidência; **§3º -** Nos anos que coincidirem a renovação dos mandatos dos prefeitos municipais, para evitar a descontinuidade dos trabalhos do **CISTRISUL** o mandato das Diretorias se estenderá até o sexto mês do mandato subsequente; **§4º -** Compete ao Diretor Executivo julgar recursos relativos à: **I -** homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; **II -** impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto; **III -** aplicação de penalidades a empregados do Consórcio. **§5º -** Compete ao Diretor Executivo sugerir que o **CISTRISUL** ingresse em Juízo, reservando ao Presidente a incumbência de adotar as medidas que reputar urgentes; **§6º -** Compete ao Diretor Executivo autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários. **§7º -** A remuneração dos Diretores, de qualquer nível, é fixada pela Assembleia Geral. **Art. 22**. Compete também ao Diretor-Executivo do **CISTRISUL: I** – responder pela execução das atividades do Consórcio; **II** – propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral; **III** – contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal; **IV** – solicitar ao Presidente do **CISTRISUL** a cessão de servidores municipais para prestarem serviço no Consórcio; **V** – fornecer a Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas; **VI** – elaborar planos de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias a serem submetidas a Assembleia Geral; **VII** – elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem encaminhados ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral; **VIII** – elaborar os balancetes para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; **IX** – elaborar a prestação de contas dos auxílios de subvenções concedidos ao Consórcio, a ser encaminhada a Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal; **X** – publicar, anualmente, nos Jornais Oficiais dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio; **XI** – movimentar, em conjunto com o Presidente do **CISTRISUL**, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio; **XII** – autorizar compras, dentro dos limites orçamentários e planos de atividade aprovados; **III** – autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio; **XIV** – efetuar a contratação de serviços de terceiros; **XV –** nomear o titular da Assessoria Administrativa/Financeira, Assessoria de Projetos e Assessoria Jurídica e demais cargos que façam parte da diretoria executiva. **Art. 23. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (N.R.) I – Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados: (N.R.) a) Assessoria Administrativa/Financeira; (N.R.) b) Assessoria de Projetos, e (N.R.) c) Assessoria Jurídica; (N.R.) d) Coordenador Administrativo; (N.R.) e) Coordenador Contábil e gestão orçamentária; (N.R.) f) Coordenador de Compras e Licitação; (N.R.) g) Coordenador Médico; (N.R.) h) Coordenador de Enfermagem; (N.R.). Seção I Da Assessoria Administrativa/Financeira Art. 24.** À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras e administrativas do CONSÓRCIO; **II –** Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO; **III –**

Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO; **IV –** Providenciar a publicação do balanço anual do CONSÓRCIO na imprensa oficial; **V –** Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Secretário Executivo e/ou Presidente, mediante delegação; **VI –** Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Assembleia Geral; **VII –** Autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO; **VIII –** Elaborar a peça orçamentária anual e plurianual; **IX –** Programar e efetuar a execução do orçamento anual; **X –** Ordenar despesas; **XI –** Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos; **XII –** Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. **§1º.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **§2º.** A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **§3º.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais obedecem o previsto no contrato de consórcio público e Regimento, naquilo que couber. (N.R.) **§4º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis uma única vez, por igual período: a) A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; b) A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais; c) A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL ou que tenha pedido demissão; d) A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **Seção II Da Assessoria Jurídica Art. 25.** À Assessoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e perante o Tribunal de Contas da União;**II –** Exarar parecer jurídico em geral;**III –** Elaborar contratos e procedimentos pertinentes;**IV –** Dar parecer em edital de licitação e outros assuntos afins.**Seção III Da Assessoria de Projetos Art. 26.** À Assessoria de Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório; **II –** Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; **III –** Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores; **IV –** Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para a análise e execução dos projetos em execução; **V –** Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo; **Seção IV Prescrições Diversas Art. 26-A. As demais assessorias e/ou coordenadorias terão suas atribuições definidas no Regimento Interno, mediante ato da Presidência *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) Art. 26-B. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é composto pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos: (N.R.) I - Equipe da Central de Regulação: (N.R.) a) Médicos reguladores; (N.R.) b) Auxiliar Administrativo. (N.R.) II - Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM); (N.R.) a) Operador de Frota; (N.R.) III - Equipe das Unidades de Suporte Avançado: (N.R.) a) Médico Intervencionista; (N.R.) b) Enfermeiro; (N.R.) c) Condutor-socorrista. (N.R.) IV - Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico: (N.R.) a) Técnico de Enfermagem; (N.R.) b) Condutor-socorrista; (N.R.) V - Equipe da Farmácia; (N.R.) a) Farmacêutico; (N.R.) b) Técnico em farmácia. (N.R.) VI - Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP: (N.R.) a) Médico do NEP; (N.R.) b) Enfermeiro instrutor do NEP; (N.R.) c) Técnico de enfermagem do NEP; (N.R.) d) Condutor do NEP. (N.R.) Art. 26-C. Para todos os cargos e funções, a quantidade de vagas, cargos, atribuições e remuneração serão definidas pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência, sempre *ad referendum* da assembleia geral, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada. (N.R.) Art. 26-D. Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. (N.R.) Parágrafo Único. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores definidos pelo protocolo de intenções e/ou Regimento Interno, *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) TÍTULO III DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DA AGÊNCIA E DO FUNDO INTERMUNICIPAL Art. 27.** A Agência e o Fundo Intermunicipal de Desenvolvimento terão atribuições e competências próprias definidos em seus respectivos estatutos. **CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28.** O Patrimônio do **CISTRISUL** será constituído: **I –** pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; **II –** pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais. **Art. 29.** Constituem recursos financeiros do **CISTRISUL**: **I –** a cota de contribuição das instituições consorciadas, fixadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Secretaria Executiva; **II –** os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; **III –** as doações e legados; **IV –** produto da administração de seus bens; **V –** taxa de administração dos contratos de programa/rateio oriundos de convênios com os entes consorciados; **VI –** a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital; **VII –** os saldos do exercício. **CAPÍTULO III DO USO DOS BENS E SERVIÇOS Art. 30**. Respeitadas as respectivas legislações municipais e estatutos vigentes, cada Município poderá colocar à disposição do Consórcio os bens de seu patrimônio e serviços de sua própria administração para o uso comum, de acordo com a regulamentação que foi estabelecida com os usuários. **Art. 31**. Terão acesso ao uso de bens e serviços do Consórcio todos os Municípios consorciados que tenham contribuído para sua aquisição, sendo o acesso daqueles que não tenham contribuído dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram. **CAPÍTULO IV AS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO Art. 32.** Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta submetida à Assembleia Geral para deliberação. **§1º.** Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá submetida ao Grupo Técnico Jurídico para análise quanto a legalidade e juridicidade da mesma. **§2º.** O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será da maioria absoluta dos consorciados. **CAPÍTULO V A RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO Art. 33.** A retirada de membro do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral. **§ 1º** O desligamento não prejudicará as obrigações já constituídas pelos Consorciados que se retirarem do Consórcio. **§ 2º** Os bens destinados ao **CISTRISUL** pelo Consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de: **I –** decisão de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral; **II –** expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação; **III –** reserva da lei da ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio. A**rt. 34.** São hipóteses de exclusão de ente Consorciado: **I –** a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio; **II –** a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro **CISTRISUL** com finalidades assemelhadas ou incompatíveis a juízo da maioria Assembleia Geral; **III –** a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo Único.** A exclusão prevista no inciso I desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão por 30 (trinta) dias, período em que o ente Consorciado poderá se reabilitar; **Art. 35.** A extinção do **CISTRISUL** dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados, nos seguintes termos: **I -** os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares

dos respectivos serviços; **II -** até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação; **III -** com a extinção, o pessoal cedido ao **CISTRISUL** retornará aos seus órgãos de origem; **Capítulo vi O REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO Art. 36.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido. **Art. 37.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano. **CAPÍTULO VII A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Art. 38.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, municípios que fazem parte deste estatuto, observadas as normas vigentes. **Art. 39.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos. **CAPÍTULO VIII O CONTRATO DE PROGRAMA Art. 40.** Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. **Art. 41.** Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: **I –** O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; **II –** A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. **Art. 42.** O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CAPÍTULO IX CONTRATO DE RATEIO Art. 43.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros. **Parágrafo Único. Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE. (N.R.) Art. 44.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. **Art. 45.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito. **Art. 46.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. **Art. 47.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês. A**rt. 48.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 49.** Os servidores do **CISTRISUL** serão admitidos por concurso público de provas e títulos ou processos seletivos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Parágrafo único.** A estrutura administrativa do Consórcio será definida através de Resolução, obedecido o disposto na *Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005*, especialmente no tocante a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregados. **Art. 50.** O **CISTRISUL,** através do Contrato de Consórcio, está autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber e/ou aplicar recursos. **Art. 51.** O **CISTRISUL** será regido pela legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do presente Estatuto e pelas Leis de Ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram. **Art. 52.** Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato. **Art. 53.** Pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes municipais que tenham ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, deliberarão sobre a aprovação deste Estatuto, observadas as seguintes condições:**I –** da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio;**II –** o Estatuto do **CISTRISUL** e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial dos Municípios consorciados.**Art. 54.** Os casos omissos no presente Estatuto serão objeto de deliberação pela Assembleia Geral.Estatuto Social aprovado em Assembleia realizada em 28 de abril de 2.025. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, foi lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue como comprovante de presença a lista de presença em anexo.

Uberaba, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:73661C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 314/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 328/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NA BASE DE ITAÚNA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:30F24588

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 317/2025, Modalidade Dispensa Nº 331/2025, do Documento de Formalização 120 e 134/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$33.190,00 (Trinta e três mil, cento e noventa reais).

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:A8E76001

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 315/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 329/2025, do Documento de Formalização de Demanda 138/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTÃO DO ALMOXARIFADO E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.926,50 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1E14BCF1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 319/2025, Modalidade Dispensa Nº 333/2025, do Documento de Formalização 128/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS MANÔMETROS E FLUXÔMETROS PARA USO NOS CILINDROS DE OXIGÊNIO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6DDDDB45

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 323/2025, Modalidade Dispensa Nº 336/2025, do Documento de Formalização Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COLETES DE TECIDO DO TIPO AGENTES, DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2B9106FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº **010/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **005/2025**
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 09/06/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **09/06/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE **005/2025** > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 023/2024; 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeira; Equipe de Apoio: Elaine Coelho do Amaral Fonseca e Evair Anderson da Silva;
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.724.204,28 (Nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5E4F0021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N°020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

Objeto: Alteração contratual referente à marca e modelo do veículo tipo sedan, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato no 020/2024, que trata da locação de veículos com prestação de serviço acessório, para atender às necessidades da Diretoria e das Gerências do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA. - **Vigência:** 17/02/2025 até 13/06/2029 **- BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:051A2645

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
CONTRATADA: **CB SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CARLOS BATISTA DA SILVA – CNPJ 25.238.019/0001-00)**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO**
VALOR ESTIMADO: R$ 9.076,50 (nove mil e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

São João Del Rei, 9 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:5604B573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Retificação do extrato de publicação do Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2025. Objeto: "PREGÃO pelo sistema de Registro de preços na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Entorno Do Caparaó – CIS CAPARAÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos". Em razão da presente retificação, a sessão se dará em nova data: Dia 23/05/2025 as 09:00 horas na plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br . O edital Retificado está disponível na plataforma Licitar Digital, no site oficial do Consórcio https://ciscaparao.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP https://pncp.gov.br/app/editais .

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:B30E5831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/05/2025) ÀS 13:15 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA, NO AUDITÓRIO DO CISLESTE, PRESENTES OS MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO E OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE, FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA, QUE TEM COMO ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES SOBRE O INÍCIO DO PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS, ATENDIMENTOS EM CONTRATO RATEIO, VACIMÓVEL E ASSUNTOS DIVERSOS.
I – FOI DADO BOA VINDA A TODOS PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO, SALIENTANDO QUE A PRESENTE ASSEMBLEIA FOI SOLICITADA PELO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE, SALIENTOU AINDA QUE ESSA ATITUDE É MUITO SAUDÁVEL PARA O CISLESTE;
II – PELO PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO, SR. DAVISON, FOI EXPLANADO SOBRE O PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA ORTOPEDIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, SR. FABIANO, EXPLANOU SOBRE O PROGRAMA QUE JÁ OCORRE EM MURIAÉ, JUNTO AO HOSPITAL SÃO PAULO, DETALHANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, COM SEUS EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS, SUAS PARTICULARIDADES E DIFICULDADES. PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISLESTE FOI EXPLANADO À ASSEMBLEIA QUE NO CONSÓRCIO JÁ FOI REALIZADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA "OPERA JÁ" À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES. FORAM RETIRADAS VÁRIAS DÚVIDAS DOS SECRETÁRIOS PRESENTES À ASSEMBLEIA; PELO COORDENADOR DO CISLESTE, SR. VINÍCIUS, FOI EXPLICADO SOBRE O FLUXO DAS MARCAÇÕES NO PROGRAMA "OPERA JÁ".
III – PELO PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO FOI EXPLANADO SOBRE OS PROCEDIMENTOS OFERECIDOS PELO CISLESTE EM CONTRATO DE RATEIO, SENDO RELATADO PELOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA AS DEFICIÊNCIAS NOS ATENDIMENTOS, COMO EXEMPLO O GRANDE PEDIDO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS VINCULADOS, COMO "INFILTRAÇÕES". PELOS SECRETÁRIOS FICOU DELIBERADO QUE A SECRETARIA EXECUTIVA DEVERÁ NOTIFICAR AOS PROFISSIONAIS SOBRE AS VINCULAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS, ALERTANDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL, CASO NÃO OCORRA A PARALIZAÇÃO DA CONDUTA INDESEJADA, DANDO UM PRAZO DE DOIS MESES PARA ESSE FIM, FICANDO DEFERIDA A DECISÃO PARA UMA PRÓXIMA ASSEMBLEIA DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE;
IV – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI EXPLANADO SOBRE O PROGRAMA VACIMÓVEL, PASSANDO A PALAVRA PARA O COORDENADOR HÉBER, EXPLICANDO SOBRE O PROGRAMA, DISSERTANDO SOBRE AS PARTICULARIDADES DE EXECUÇÃO, EXPLICANDO QUE O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA É O MUNICÍPIO, SENDO QUE O FLUXO DOS PEDIDOS SERÁ FEITO ATRAVÉS DE E-MAIL, ATRAVÉS DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PELO GESTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; PELO COORDENADOR FOI EXPLANADO QUE SERÁ ENVIADO UMA PLANILHA PARA PREENCHIMENTO. PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI INFORMADO QUE CABE AO MUNICÍPIO O ABASTECIMENTO DO VACIMÓVEL;
V – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E

LABORATORIAIS. O ASSESSOR JURÍDICO DO CISLESTE, DR. GEORGE, EXPLICOU SOBRE O PROCEDIMENTO, SENDO ENTREGUE UM FORMULÁRIO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS;
VI – PELO MUNICÍPIO DE MIRAÍ FOI APRESENTADO UM PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MUSICOTERAPEUTA, FICANDO RESOLVIDO QUE O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CISLESTE ESTARÁ CREDENCIANDO A SUBESPECIALIDADE. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADA A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:111A5BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 019/2025, referente da empresa EXTERMINE PRAGAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.889/0001-92 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, que abrange dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água com fornecimento de material e mão de obra qualificada e eficaz, de modo que atenda com satisfação e eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores, insetos rasteiros, nas áreas internas e externas, para atender à sede do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste - CISLESTE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 07 MAIO DE 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E0FC34F3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 59.753.765/0001-45

Muriaé, MG, 09 de maio de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:98C3E0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 036/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47 Objeto: Acréscimo do valor contratual.
13 de maio de 2025

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:A93EF826

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, torna público o resultado final do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025,** cujo o objeto é o **credenciamento de Leiloeiro (a) Oficial** do Consórcio CIS-VERDE, conforme abaixo discriminado. Carangola, 12 de maio de 2025.

Sorteio realizado no dia 09/05/2025, na sede do Consórcio **CIS-VERDE**, podendo ser solicitado pelos interessados o arquivo com o sorteio por meio do E-mail oficial do Consórcio (**cisverdelicitacao@yahoo.com**), ou no setor de licitações e contratos do Consórcio.

RESULTADO DO SORTEIO:

1º SORTEADO:
CREDENCIADO: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA
NÚMERO DE MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL: 1126

2º SORTEADO:
CREDENCIADO: GUSTAVO MORETO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NÚMERO DE MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL:1223

3º SORTEADO:
CREDENCIADO: WELLINGTON DE MATOS SILVA
NÚMERO DE MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL:1162

Lista completa da ordem de classificação, no site do Consórcio CIS-VERDE

N.º	NOME/CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA	1126	CREDENCIADO
2	GUSTAVO MORETO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1223	CREDENCIADO
3	WELLINGTON DE MATOS SILVA	1162	CREDENCIADA
4	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	637	CREDENCIADO
5	ULISSES DONIZETE RAMOS	1242	CREDENCIADO
6	CESAR AUGUSTO PAGANTINE	1239	CREDENCIADO
7	ADRIANA PIREZ AMÂNCIO	1062	CREDENCIADA
8	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA	945	CREDENCIADA
9	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	638	CREDENCIADO

Carangola, 12 de maio de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:243D9D50

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2025

RESULTADO FINAL PSS N.º 002/2025

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CARANGOLA-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 12
CARGO DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA
NÚMERO DE INSCRITOS – 12 INSCRITOS

LOTAÇÃO CARANGOLA: 12 CANDIDATOS

CARGO: TÉCNICA DE RADIOLOGIA
INSCRIÇÕES: 12 inscritos
CANDIDATO: WALLAS DUTRA DA SILVA
PONTUAÇÃO: 108 (Cento e oito pontos)
ORDEM CLASSIFICAÇÃO: 1ª Lugar
RESULTADO: Classificado
SITUAÇÃO: Habilitado

Arquivo completo no site do Consórcio.

Carangola, 15 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:C284728B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa LFT SERVICOS MEDICOS LTDA. - Processo Licitatório nº 013/2022 – Credenciamento nº 004/2022 – Contrato 072/2023. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 26 de abril de 2025 a 26 de abril de 2026. -

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BBE5BBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CLÍNICA MEDÍCA DORNELES LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023– Contrato 039/ 2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026. - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EEA6FC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA CURTY LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023– Contrato 079/ 2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026. - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F6B94749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 2

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA-EPP. - Processo Licitatório nº 029/2023 –

Credenciamento nº 003/2023 – Contrato 077/ 2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026 - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:249AA09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 3

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Centro Médico Bem-estar. - Processo Licitatório nº 009/2023 – Credenciamento nº 002/2023 – Contrato 017/2023. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026 - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:39405DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO –Processo Administrativo 1.028/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE –torna público o TERMO DE CONTRATO 021/2025 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025: Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro totais, sendo 03 (três) FIAT GREEN DUCATO MC. CH que compõem a Frota do CIMBAJE Fornecedor (res): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38. O termo de contrato na íntegra encontra-se disponíveis,em;https://www.cimbaje.mg.gov.br:8002/lic_cad.aspx?formType=2&cd=10088. MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8ADDF9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO –Processo Administrativo 1.264/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE – torna público o TERMO DE CONTRATO 020/2025 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.264/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025: Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro totais sendo 08 ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ON que compõem a Frota do CIMBAJE. Fornecedor (res): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38. O termo de contrato na íntegra encontra-se, disponíveis em; https://www.cimbaje.mg.gov.br:8002/lic_cad.aspx?formType=2&cd=10089 . MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CBB2721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PC 018/25 Inexig. 009/25 Cred. 007/25 credenciamento de empresas especializadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender ao Convênio nº 1371001784/2023/SEMAD e seu termo aditivo, formalizado entre o CODANORTE e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Início do credenciamento a partir do dia 15/5/25, 9h-www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C0C3F07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI
CONTRATADA: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,
DA RESCISÃO: Constitui objeto do Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2025, firmado entre as partes em 14 de março de 2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que possuem empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para o regular desempenho das atividades internas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão, por ato unilateral, decorre de autorização da autoridade competente, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, caraterizado pela não apresentação de toda documentação exigida nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO do Contrato nº 001/2025, com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:38808E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA CORESAB DE Nº 02/2025

"Ementa: Atualiza o valor das diárias que trata o artigo 4° da Resolução de nº 002/2015, de 05 de novembro de 2015, alterada pela Resolução de nº 05, de 07/05/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências."

O Presidente do CONSÓRCIO REGIONAL MULTIFINALITÁRIO DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e
considerando o artigo 22 da Resolução n° 002/2015, de 05 de novembro de 2015, que autoriza a atualização dos valores estabelecidos no artigo 4° da Resolução, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, anualmente no mês de maio, a iniciar-se em 2016, aplicando-se a variação ocorrida nos últimos doze meses.

Considerando que Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado desde maio de 2024 a abril de 2025 é de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento).
RESOLVE
Art.1º: O valor de diárias previstas no artigo 4° da Resolução de n° 002/2015, de 05/11/2015, alterada pela Resolução de n° 05, de 07/05/2024, serão os seguintes:

LOCAL/DESTINO	Presidente	Superintendente e Diretores	Servidores e/ou empregados públicos
CAPITAL MG	R$ 465,00	R$ 312,00	R$ 189,00
OUTROS MUNICÍPIOS	R$ 312,00	R$ 233,00	R$ 157,00
CAPITAL FED. E OUTROS EST.	R$ 937,00	R$ 624,00	R$ 315,00

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corinto/MG, 13/05/2025.

Ass.:Danilo Barbosa Resende,Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:C53C2524

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR 90005/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 005/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 007/2025, PROCESSO Nº 010/2025. Número Atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal: 90005/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Recargas de Oxigênio e Acetileno, licitação destinada exclusivamente à ME/EPP/Equiparadas, nos termos deste Edital e Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 29/05/2025. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF, e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão, conforme dispõe as regras do Edital. Valor Máximo Aceitável para cada item informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES e no sítio eletrônico oficial. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão bem como em suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser feitos no Portal de Compras do Governo Federal, Site Oficial ou e-mail pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total) R$ 9.706,16 (Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 13/05/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B0CC6B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Brasil, 1351, CEP: 86.192-000, Cambé/PR, neste ato representado por ALESSANDRO MORI DO COUTO, Sócio Administrador, inscrito no RG: 86.280.065-5 e CPF: 062.693.279-38.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7B487507

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.117.794/0001-80, situada a Av. dos Acadêmicos, 40, Country Club, Piraí/RJ, CEP 27.175-000, neste ato representada por Ronald Tavares Fajardo Junior, inscrito no CPF 029.052.517-94.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.985,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1C2048A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.045/0001-26, inscrição estadual nº 004652893.00-58, sediada a Avenida Marechal Deodoro 132, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 99874-0735, / 99705- 2576 e-mail: felixmedicalltda@gmail.com, por meio de sua representante legal, que assinará o contrato e demais documentos necessários, SHAIANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 060.813.796-04, portadora da Cédula de Identidade n°: MG 12.522.704.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CE81E9C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 DISPENSA 020/2025 CONTRATO Nº 011/2025 DATA: 16 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de limpeza de placas solares e reparos de serralheria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE 08723229632, firma sediada no Município de Pirapetinga/MG, à Rodovia BR 393, KM 01, s/n, Bairro Matinha, inscrita no CNPJ sob o nº 29.181.758/0001-55, representada por Iago Tavares Cabreira de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 087.232.296-32
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 23.000,01 (vinte e três mil reais e um centavo)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:0E35B972

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, com sede à RUA DIVA PROENÇA,995, CENTRO, IVAIPORÃ –PR 86870-000, neste ato representado por Jessica Tavares da Silva CPF:076.207.169-98 RG: 10956200-9.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:27125C3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 41.230.162/0001-01, localizada na AV. RESSACA, 118, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, representada por PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, inscrito no CPF nº 084.950.216-09
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:DD8BC42B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, com sede na, RUA CACONDE, 968 – RENASCENÇA, BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pelo(s) Diretor(res), Sócio(s) ou representante legal Sr. REGES JOSE DA CRUZ, endereço RUA SEIS, 245, DISTRITO POR DO SOL–TAQUARAÇU DE MINAS/MG - RG MG -11.069.691, CPF 046.074.476-33
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PRAZO D ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7D7FAF96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 DATA: 02 DE MAIO DE 2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de gás de cozinha GLP para a FUMSP
EMPRESA CENTER GÁS COMERCIO DE GLP LTDA, firma sediada em Santo Antônio de Pádua-RJ 186, Estrada Pádua-Pirapetinga, n°s/n, Lote 02, Quadra A, Bairro: 5° Distrito, CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.689/0001-20, representada pelo socio FABIO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 916.023.868-20.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 080.927.696-80, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:49834A87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA 007/2025 DATA: 05 DE MAIO DE 2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio para atender a demanda da Fundação Municipal de Pirapetinga.
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial), estabelecida em CONTAGEM MG, à Rua Cristiano F. T. Guimaraes, 50 Bairro: Cinco, inscrita no CNPJ sob o n° 35.820.448/0030-70, representada por seu sócio Ilan Hochman, inscrito no CPF sob o n° 085.445.627- 95..
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 125.017.326-42, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 31.235,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DO ADITIVO: 3 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:80CA0AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025, PROCESSO 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025, PROCESSO 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025, PROCESSO 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 039/2025 – P.E. 029/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 02/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 042/2025 – P.E. 030/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 04/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 043/2025 – P.E.

031/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 09/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 045/2025 – P.E. 033/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 11/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:E0587A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003/2025
Dispensa nº 003/2025 na forma eletrônica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2025, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por lote)** com critério de julgamento **(por lote),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Aquisição de uniformes para atendimento às demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 14/05/2025- 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2025- 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 19/05/2025 às 09h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: 19/05/2025 às 12h00m
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 13 de maio de 2025.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:A2EF31C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Constitui objeto do presente processo o pagamento da inscrição no Encontro Previdenciário ABCPREV, que será realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2025, na cidade de Campinas/SP pelas servidoras Adriana Cristina Moreira, Ana Maria Malaquias Rangel e Tatiane Moreira Muroni".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
VALOR:O valor deste processo é de R$ 900,00 (novecentos reais).
DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
DATA: 13 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:6145426C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.07/2025 de **pregão eletrônico 008/2025**, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de trechos da Avenida 19 no loteamento Residencial João Batista Gonçalves resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ 12.804.156/0001-04 com valor global de R$ 159.740,79 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:13C060C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 017.06/2025 de **concorrência eletrônico 001/2025**, objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão do Termo de Compromisso de Conclusão de obra firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 43.354.688/0001-10 com valor global R$ 883.107,16 (oitocentos e oitenta e três mil cento e sete reais e dezesseis centavos) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B86B8125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ANDRÉ PEREIRA DE MIRANDA DAP MG 012023.01.000106503CAF.**
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 36.377,38 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); conforme listagem anexa a seguir:

DAP	MG012023.01.000106503CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	KG	756,6000	6,06	4.585,00
ALFACE TIPO LISA	UN	1.735,5000	2,54	4.408,17
BATATA DOCE	KG	707,5000	5,96	4.216,70
CHEIRO VERDE	MOLHO	1.480,0000	2,01	2.974,80
CHUCHU	KG	929,0000	4,97	4.617,13
OUVE MANTEIGA	MOLHO	745,0000	2,31	1.720,95
INHAME TIPO JAPONÊS	KG	965,0000	12,62	12.178,30
REPOLHO	KG	542,5000	3,09	1.676,33
TOTAL	R$ 36.377,38			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5E540302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MARCELO DA SILVA MARINHO,** DAP MG102023.01.000879784CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 24.073,60 (vinte e quatro mil, e setenta e três reais e sessenta centavos); conforme listagem anexa a seguir:

DAP	DAP MG102023.01.000879784CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	KG	756,6000	6,06	4.585,00
BANANA D'ÁGUA	KG	4.010,0000	4,86	19.488,60
TOTAL	R$ 24.073,60			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data**: 29 de Abril de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7F998DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** DAP MG072024.01.001739740CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 36.377,38 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); conforme listagem anexa a seguir:

DAP	MG072024.01.001739740CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	KG	756,6000	6,06	4.585,00
ALFACE TIPO LISA	UN	1.735,5000	2,54	4.408,17
BATATA DOCE	KG	707,5000	5,96	4.216,70
CHEIRO VERDE	MHO	1.480,0000	2,01	2.974,80
CHUCHU	KG	929,0000	4,97	4.617,13
COUVE MANTEIGA	MHO	745,0000	2,31	1.720,95
INHAME TIPO JAPONÊS	KG	965,0000	12,62	12.178,30
REPOLHO	KG	542,5000	3,09	1.676,33
TOTAL	R$ 36.377,38			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7EFDC162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **VANIR FERREIRA LAMIM,** DAP: MG092023.01.000796217CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); conforme listagem anexa a seguir:

DAP	MG092023.01.000796217CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BANANA D'ÁGUA	KG	5.000,0000	4,86	24.300,00
TOTAL	R$ 24.300,00			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B5D54F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **WILDE ZAMBONI PEREIRA**, DAP MG042024.01.001365577CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.999,64 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); conforme listagem anexa a seguir:

DAP	MG042024.01.001365577CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
FEIJÃO TIPO VERMELHO	KG	2.990,0000	10,80	32.292,00
MANDIOCA	KG	1.654,0000	4,66	7.707,64
TOTAL	R$ 39.999,64			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:739B23E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **EDSON PEREIRA FILHO** DAP RJ012024.01.001096428CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.802,87 (trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ012024.01.001096428CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LARANJA BAHIA	KG	2.943,0000	7,89	23.220,27
MELANCIA	KG	470,0000	3,98	1.870,60
TANGERINA POCAN	KG	2.400,0000	6,13	14.712,00
TOTAL	**R$ 39.802,87**			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DE847E97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA** DAP RJ012025.01.2541909CAF.
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.383,05 (onze mil e trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) ,conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ012025.01.2541909CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
CEBOLA	KG	865,0000	5,25	4.541,25
ESPINAFRE	MOLHO	1.440,0000	2,45	3.528,00
LARANJA BAHIA	KG	420,0000	7,89	3.313,80
TOTAL	**R$ 11.383,05**			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1E4C1F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MONICA VIEIRA** DAP RJ012025.01.002559078CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de

2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 22.330,18 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais e dezoito centavos),¸conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ012025.01.002559078CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BETERRABA	KG	203,0000	5,06	1.027,18
LARANJA BAHIA	KG	2.700,0000	7,89	21.303,00
TOTAL	R$ 22.330,18			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ECA19F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PEDRO TEIXEIRA CORREIA DAP RJ052024.01.001507580CAF**
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais),conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ052024.01.001507580CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BRÓCOLIS	UN	815,0000	6,00	4.890,00
TOTAL	R$ 4.890,00			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
·12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
·12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
·12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
·12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
·12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B521E654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **RANGEL DA SILVA LUZ** DAP RJ082023.01.000626864CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.615,56 (seis mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ082023.01.000626864CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LARANJA BAHIA	KG	244,0000	7,89	1.925,16
MELANCIA	KG	470,0000	3,98	1.870,60
TANGERINA POCAN	KG	460,0000	6,13	2.819,80
TOTAL	R$ 6.615,56			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data: 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:12E27425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ROSALINA MARIA LUMINATO** DAP RJ052023.01.000313824CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 29.805,72 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ052023.01.000313824CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BETERRABA	KG	300,0000	5,06	1.518,00
BRÓCOLIS	UN	815,0000	6,00	4.890,00
CEBOLA	KG	665,0000	5,25	3.491,25
LARANJA BAHIA	KG	2.523,0000	7,89	19.906,47
TOTAL	R$ 29.805,72			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
· 12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
· 12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
· 12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
· 12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
· 12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
· Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data**: 29 de Abril de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:86B57828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **THIAGO CORREIA SANTIAGO** DAP RJ052024.01.001507917CAF
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR *:* Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 36.068,57 (trinta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).,conforme listagem anexa a seguir:

DAP	RJ052024.01.001507917CAF			
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BETERRABA	KG	502,000	5,06	2.540,12
CEBOLA	KG	200,000	5,25	1.050,00
MELANCIA	KG	470,000	3,98	1.870,60
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	KG	3.185,00	9,61	30.607,85
TOTAL	R$ 36.068,57			

PRAZO : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2025**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
·12.306.036.2.0062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
·12.306.036.2.0064 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS
·12.306.036.2.0065 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
·12.306.036.2.0066 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
·12.306.036.2.0067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
·Fonte de Recursos : 1.552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Data**: 29 de Abril de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1E039BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 002/2025, Processo licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Juntamente com a Empresa: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, CNPJ. 08.087.654/0001-06, no valor estimado de R$ 2.005.250,00 (dois milhões cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Alvorada de Minas/MG, 13 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D500011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 022/2025 PE08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/05/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 022/2025 PE08/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 104/2025 -SUPERMERCADO P & F EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$ 876.795,55(OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 105/2025 -SANDRA SUPERMERCADOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$ 113.267,50(CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 106/2025 -ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$ 8.686,50(OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 107/2025 -SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$ 3.745,00(TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

VALIDADE DO CONTRATO 12(DOZE) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF84DEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, na data de 27/05/2025, às 09h30min, objetivandoo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fundo de pedreira, destinado à aplicação em morros e recuperação de estradas vicinais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras do Município de Araponga/MG. O material será retirado no local de fornecimento, sendo o transporte de responsabilidade da própria Prefeitura.O Edital poderá ser retirado no site:www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 13/05/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:2DE5A56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

N.º Processo: 145/2023 – Concorrência nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MELLENA FRAGA NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 52.940.419/0001-27. OBJETO: Prorrogação de prazo. Data de assinatura: 13 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:51756AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

N.º Processo: 38/2024 – Inexigibilidade 10/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PRÓTESE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.319.398/0001-52. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, para prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias – escolha de terceiros, conforme exposto no Edital de Credenciamento 04/2024. Valor estimado: R$ 116.563,00. Data de assinatura: 14 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C85029AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMPLEX CENTRO DE TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 57.296.728/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficina de Futsal e Futebol de Campo conforme exposto no Edital do Credenciamento 03/2024, conforme exposto no Processo Licitatório nº 51/2025, Inexigibilidade nº 20/2025.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 12 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7D86C24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 111/2024 - ADTIVO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
ADESÃO 002/2024
CONTRATO Nº139/2024
ADITIVO 02

Aos dias oito dias do mês de maio de 2025, APrefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, representado por Wellington Roque, be a empresa **Método Telecomunicações e Comércio Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85,neste ato representado por Emmerson Ricieri Brito , tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 139/2024,** cujo objeto consiste Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada

(STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme justificativa lançada no processo nº 111/2024, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

DA PRORROGAÇÃO-O prazo de vigência do **CONTRATO Nº139/2024,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2025 até dia 13 de maio de 2026, nos termos do termo requisitório.

DOS VALORES -Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo *R$ 13.165,49 mensais e anual de R$157.985,88.*

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

Arcos, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3724F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTGIÁRIOS - EDITAL 002/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITOE EDUCAÇÃO FÍSICA,DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Alexânia Silva	1ª
Claudiane Leopoldina da Silva	2ª

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Maria Angélica Rodrigues Moura	1ª
Tiago Vitor da Silva	2ª

- EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato (a)	Classificação
Pedro Augusto da Silva Pires	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será publicada posteriormente por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 13 de maio de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3600C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços nº 053/2025, Pregão Presencial nº 010/2025 Objeto: fornecimento de forma parcelada, de uniformes e acessórios escolares, com objetivo de atender as necessidades de vestimenta dos alunos integrados a Escola Cívico Militar vinculada a Rede Municipal de Ensino de Arinos Minas Gerais. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Flare Comércio Varejo e Atacado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06. Valor global R$ 1.514.270,00, vigência: 12 meses.

Arinos 13 de maio de 2025-

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7CC2DF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 071/2023 –

Pregão (Adesão) 044/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, para aquisição de veículos tipo ônibus. O Município de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor Global: R$ 567.000,00. Ataléia, 11 de setembro de 2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:72B59653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 027/2025 – Dispensa 009/2025. Contrato nº 022/2025. Objeto: Contrato de prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores através de conta salário. Contratada: BANCO DO BRASIL - CNPJ 00.000.000/0001-91. Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2030.Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000,Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:DAE41673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Data da abertura: 11/06/2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.bandeira.mg.gov.br e no Departamento de Licitações do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro. Maiores informações pelo telefone (33)3728-1224.

ANA NETA PEREIRA ROCHA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:0BC07F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquina de pavers e implementos, misturador e carrinho transportador de blocos. Contratada: Contrato nº 027/2025 – MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.443.804/0001-11, R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 12/05/2025 a 11/05/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.
12/05/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E6C09C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de veículos zero km, para atender a demanda do município de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº 078/2025
Detentora: APEC VEÍCULOS S/A CNPJ: 17.078.536/0001-22
Valor da ARP: R$ 914.870,00 (Novecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 079/2025
Detentora: MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 47.958.412/0001-00
Valor da ARP: R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 080/2025
Detentora: N2J VEÍCULOS ESPECIAIS CNPJ: 54.927.717/0001-02
Valor da ARP: R$ 514.195,00 (Quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 081/2025
Detentora: PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.128.438/0003-61
Valor da ARP: R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 082/2025
Detentora: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Valor da ARP: R$ 1.980.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 083/2025
Detentora: MANUPA COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS CNPJ: 03.093.776/0011-63
Valor da ARP: R$ 1.628.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 084/2025
Detentora: MARCOPOLO S/A CNPJ: 88.611.835/0018-77
Valor da ARP: R$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil)
Vigência: De 12/05/2025 à 12/05/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BE989131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 071/2025
CREDNCIAMENTO 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/2025 INEXIGIBILIDADE 015/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aos contratos143/2025 , 144/2025 e 142/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA LUCIANA DO NASCIMENTO
CNPJ: 46.771.873/0001-07
Contrato: 143/2025

PEDRO HENRIQUE LUCAS MOREIRA
CPF: 132.301.836-06
Contrato : 144/2025

NILS KASTSBERG DA SILVA
CPF: 149.399.123-47
Contrato : 145/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D8DC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2024 PROCESSO 086/2025 PORCESSO 071/2025

CREDENCIAMENTO006/2025 INEXIGIBILIDADENº 015/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Willian José Domingos	55.778.055/0001-19	06 e 13
Maria Patricia Souza Flausino	035.036.646-29	01,03 e 08
Amanda Luciana Nascimento	46.771.873/0001-07	15
Pedro Henrique Lucas Moreira	132.301.836-06	21
Nils Kastsberg da Silva	149.399.126-47	11

Barroso,09 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:296DA85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 053/2022 PROCESSO 020/2022

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazoao contrato053/2023Processo020/2023Tomadade Preços 001/2023. Contratação de éssoa juridica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e contratuais devidos ao Municipio de Barroso/MG.

TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA TRIBUTARIA
CNPJ: 04.276.277/0001-00
Vigência : 18/04/2025 A 18/04/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:61B56CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 148/2024 - Pregão nº 211/2024, conforme os seguintes dados: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 ADESÃO Nº 009/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 084953/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 148/2024 - Pregão nº 211/2024, para aquisição de insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/11/2024 à 11/11/2025

DATA DA ADESÃO:13/05/2025

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3DD8D4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 42/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para limpeza e manutenção das piscinas do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, do CRAS III – São Sebastião de Braúnas e Centros de Convivência dos Idosos na Sede, e nos Distritos de Perpétuo Socorro e Bom Jesus do Bagre, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 28/05/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 13 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:1A30DDC2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2025 Concorrência 002/2025 -Objeto: Contratação de empresa de engenharia e serviços para ações de resposta ao desastre do Distrito de Bom Jesus do Bagre no Município de Belo Oriente/MG, serviços a serem realizados na Estrada que liga a sede do Município ao Distrito de Bom Jesus do Bagre.
Abertura do julgamento será no dia 30/05/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 13 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:EE0D9D20

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos de classificação A, B e E, conforme determinações da legislação ambiental vigente, para atender as necessidades dos setores de saúde do Município de Belo Oriente**. Abertura do julgamento será no dia 20/05/2025 às 8h.**
O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 13 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:F093BBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRTAO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços de empresa especializada, para transportar, coletar, efetuar, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RCD AVISA 306/04 no município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/05/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 29/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:32CBC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal e intermunicipal, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 12/05/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 27/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:34A5208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo e premiações em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/05/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:8460026C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (30/04/2025) e **HOMOLOGA** (30/04/2025) o Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de

materiais de limpeza e higiene, para atender às demandas das Secretarias Municipais, com as empresas vencedoras:
ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25, estabelecida na Rua Independência, nº 532, bairro: Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-350, com valor global de R$ 40.592,55 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, estabelecida na Rua Jurandir Luiz de Souza, nº 173, bairro: Santa Felicidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-219, com o valor global de R$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA, CNPJ: 14.302.611/0001-07, estabelecida na Rua Maringá, nº 25, Galpão, bairro: Milionários (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30620-270, com o valor global de R$100.141,10 (cem mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos).
COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70, estabelecida na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, bairro: Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, com o valor global de R$ 150.772,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 33.843.544/0001-74, estabelecida na Avenida Montreal, nº 684, Esquina Rua Hudson, bairro: Jardim Canada, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-720, com o valor global de R$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais).
MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 49.704.565/0001-49, estabelecida na Rua Triangulo Mineiro, nº 47, Apto 103, bairro: Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.555-490, com o valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-60, estabelecida na Rua Major Americano de Souza, nº 80, bairro: Jaraguá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.555-490, com o valor global de R$ 54.786,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais).
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06, estabelecida na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216, 01, bairro: Santa Maria, Timóteo/MG, CEP: 35.180-140, com o valor global de R$ 10.503,96 (dez mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).
PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 54.965.236/0001-91, estabelecida na Rua do Contorno, nº 1152, bairro: Roças Novas, Caeté/MG, CEP: 34.950-000, com o valor global de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 30.321.785/0001-65, estabelecida na Rua G, nº 99, bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-069 com o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58625
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-14-2025/999899

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F049ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (05/05/2025) e **HOMOLOGA** (05/05/2025) o Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009 (Lei Robin Hood), com a empresa vencedora:
SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 33.835.985/0001-24, estabelecida na Avenida Oraida Mendes de Castro, nº 6000, bairro: Novo Silvestre, Viçosa/MG, CEP: 36576-400, com valor global de R$ 37.704,00 (trinta e sete mil e setecentos e quatro reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55953

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-9-2025/999891

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:EF60AE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Objeto: **Registro de Preços** para contratação**,** visando a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), tipo corporativo, com linhas de telefonia móvel para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço controle, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, sendo estimados no mínimo 17 e no máximo 40 linhas de telefonia móvel com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envío de SMSs (no mínimo 50 por mês), roaming nacional, com, no mínimo 30 GB e, no máximo, 50 GB de dados móveis, com chip (SIM CARD) de triplo corte, sem aparelho comodato, (a linha deverá ter a navegação reduzida ou ser bloqueada para navegação na internet via dados móveis ao atingir o limite de dados e ter o envio de SMS bloqueado ao atingir o limite do pacote impedindo cobrança adicional). Retificação: **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:987EA221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas, equipamentos e veículos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não

havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:80B63A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de construção em atendimento as Secretarias Municipais, bem como doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.
AVISO DE REMARCAÇÃO: Em razão de instabilidade técnica na plataforma eletrônica, a sessão pública originalmente marcada foi remarcada.
NOVA DATA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até o dia 08/05/2025 às 09:29 horas.
ABERTURA DA SESSÃO/INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br . Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F1E54C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO – Onde-se-lê: Processo nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025. Leia-se: Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 Ata Registro de Preços n. 001/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R$ 428.948,75. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 – Assinatura: 22/01/2025 – Vigência: 22/01/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:460F89AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Retificação. Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025. Leia-se: Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata Registro de Preços n. 004/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R$ 127.638,20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortigrutigranjeiros para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária:

Ficha: 0280 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0281 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0282 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0283 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0284 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0285 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0286 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0287 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0288 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0289 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0290 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0291 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0292 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 – Assinatura: 23/01/2025 – Vigência: 23/01/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EFFBFB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20** com sede na Av. E, QuadraB-16 Lote 16 A 17 Bloco Tokyo Edif. Metropolitano, Sala 906-A, Jardim Goiás Goiânia/GO, CEP:74.810-030 detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Icaro e Gilmar", para a realização de show artístico no evento que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de **R$300.000,00(trezentos mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5883125A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **WM SHOW'S LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o n° 08.829.480/0001-00 com sede na Rua Minas Gerais, 765, sala 602,Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-007, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Gino & Geno" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de **R$277.000,00(duzentos e setenta e sete mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:87533DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 144/2025.**
Objeto: – contratação direta com a empresa **WM SHOW'S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.829.480/0001-00**, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Gino & Geno" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de **R$277.000,00(duzentos e setenta e sete mil reais).** Início: 12.05.2025 Vigência: 06 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D6C1F9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 145/2025.**
Objeto: – contratação direta com a empresa **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20,** detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Icaro e Gilmar", para a realização de show artístico no evento que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de **R$300.000,00(trezentos mil reais).** Início: 12.05.2025 Vigência: 06 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0D2E6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 51,20MT² DE TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA EM SOLLAR COM 03 ANOS DE GARANTIA, PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSINA DA PALMA BEZERRA**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **Toldos Brasil LTDA ME**, **CNPJ 12.278.276/0001-15**, com sede na Rua Águas Marinhas, 262, Capim Branco II, Unaí-MG**,** pelo preço de **R$14.080,00 (catorze mil e oitenta reais).**

Bonfinópolis de Minas, 30 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E13F4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 049/2025 - Inexigibilidade 023/2025** – **Objeto:** contratação direta com a empresa **Novos Tempos Produções Artística**, inscrita no **CNPJ sob o n° 43.858.020/0001-00**, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor Nando Moreno para a realização de show artístico na festividade do evento do mês de setembro, no dia 07 de setembro de 2025, pelo valor de **R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reias)**
Inicio 13/05/2025 e vigência 13/11/2025
. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de maio de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:700327A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **Novos Tempos Produções Artística**, inscrita no **CNPJ sob o n° 43.858.020/0001-00** com sede na Avenida Jose Paes de Almeida, n°950, andar 1, Bairro Santa Monica, Uberlandia-MG CEP 38.408-140, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor Nando Moreno para a realização de show artístico na festividade do evento do mês de setembro, no dia 07 de setembro de 2025, pelo valor de **R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 13 de Maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A340099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de **Contrato nº 148/2025**. Objeto: –Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes.
Empresa: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 18.707.422/0001-67**-Valor total estimado: **R$146.553,90(cento e**

quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Início: 13.05.2025 Vigência: 13.05.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG. 13 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3A65CA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento das diversas secretarias do Município. Retificação: Retifica-se a data de abertura. Onde se lê 16 de maio de 2025, leia-se 19 de maio de 2025. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.braunas.mg.gov.br, no link "Licitações", bem como na plataforma de licitações: www.novobbmnet.com.br. Também poderá ser retirado presencialmente na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08h às 16h, em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 13 de maio de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:828F3983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2025

Processo Nº 079/2025. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. **Empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ensiladeira/Colhedora Forragem, 1 Linha, para atender a Agricultura Familiar (com prioridade para agricultores com práticas agroecológicas, ou de transição agroecológica), conforme o Termo de Convênio de Saída Nº 967664/2024, visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor global de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Vigência no período de 08/05/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:41498DB7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2025

Processo Nº 079/2025. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. **Empresa: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA.** Objeto: Aquisição de 02 (duas) Carretas Agrícolas Basculantes de metal, mínimo 6 Toneladas, 2 Eixos com Pneus, com pistão, para atender a Agricultura Familiar (com prioridade para agricultores com práticas agroecológicas, ou de transição agroecológica), conforme o Termo de Convênio de Saída Nº 967664/2024, visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor global de R$46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). Vigência no período de 08/05/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5942D071

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2025

Processo Nº 079/2025. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. **Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.** Objeto: Aquisição de 02 (duas) Plantadeiras, 4 Linhas, para atender a Agricultura Familiar (com prioridade para agricultores com práticas agroecológicas, ou de transição agroecológica), conforme o Termo de Convênio de Saída Nº 967664/2024, visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor global de R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Vigência no período de 08/05/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5A4097B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em INSERÇÃO DE DIU, para 08 profissionais enfermeiros que atuam nas Unidades básicas de saúde, com carga horária de 70 horas, sendo 20h de treinamento teórico e 50h de treinamento prático; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 19/05/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:43038D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 038/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO DE CABECEIRA GRANDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresa: **MARA LUCIA CAMPOREZ - ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24. CONTRATO N° 012/2025.** Valor global **763.310,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande-MG, 09 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6D4E46DC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** do Processo Administrativo nº 041/2025 – Pregão Eletrônico n° 006/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresas: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME (CONTRATO N° 006/2025 e ATA Nº 006/2025),** Valor global R$ 2.724.808,70. **ULTRAMAX COMERCIAL (CONTRATO N° 009/2025 e ATA Nº 009/2025),** Valor global R$ 124.694,00. **MATERIAL DE CONSTRUCAO, TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA (CONTRATO N° 008/2025 e ATA Nº 008/2025),** Valor global R$ 560.350,00. **E.C SOARES FARMA (CONTRATO N° 011/2025 e ATA Nº 011/2025),** Valor global R$ 20.003,30. **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CONTRATO N° 007/2025 e ATA Nº 007/2025),** Valor global 1.884.902,86. **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CONTRATO N° 010/2025 e ATA Nº 010/2025),** Valor global R$ 26.895,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande-MG, 09 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F3C0B13C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 041/2025, Pregão Presencial nº 006/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 08/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para as empresas **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME** com os lotes: 2, 4, 8, 11, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 34, 36, 37, 39, 44, 47, 49, 50, 52, 56, 60, 64, 68, 69,71, 73, 75, 79, 80, 84, 87, 90, 93, 94, 96, 98, 101, 103, 104, 106, 112, 115, 118, 119, 127, 128, 130, 132, 134, 140, 141, 143, 144 no valor total de R$ 2.724.808,70 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos). **ULTRAMAX COMERCIAL** com os lotes: 113, 114, 120, 121, 122 no valor total de R$ 124.694,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **MATERIAL DE CONSTRUCAO, TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA** com os lotes: 7, 77, 78, 99, 102, 107, 109 no valor total de R$ 560.350,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais). **E.C SOARES FARMA** com os lotes: 1, 12, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 45, 55, 57, 58, 63, 66, 67, 70, 88, 92, 97, 105, 124, 125, 131 no valor total de R$ 20.003,30 (vinte mil e três reais e trinta centavos). **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com os lotes: 3, 5, 6, 9, 10, 13, 18, 20, 23, 24, 28, 29, 33, 35, 38, 42, 46, 48, 51, 53,54, 59, 61, 62, 65, 72, 74, 76, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 95, 100, 108, 110, 111, 116, 117, 123, 126, 129, 133, 137, 138, 139 no valor total de R$ 1.884.902,86 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** com os lotes:135, 142 no valor total de R$ 26.895,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Valor total: R$ 5.341.653,86 (cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Cabeceira Grande/MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6D5AEA33

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Data de Publicação:16 de ABRIL de 2025
Publicado Em: Diário dos MUNICÍPIOS mineiros - amm - Edição nº 4002/Ano 2025

ERRATA AO EXTRATO DECONTRATO Nº 01/2025, oriundo do processo administrativo nº 16/2025 – Concorrência n.º 01/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**– CNPJ:**03.138.540/0001-24**.
Onde se LÊ no extrato de contrato:"Proposta n.º 11969.7530001/24-001.",
LEIA-SE:"Proposta n.º 11969.6730001/24-001.".

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2C9E603A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Data de Publicação:16 de ABRIL de 2025
Publicado Em: Diário dos municipios mineiros - amm - Edição nº 4002/Ano 2025

ERRATA AO EXTRATO DECONTRATO Nº 01/2025, oriundo do processo administrativo nº 16/2025 – Concorrência n.º 01/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**– CNPJ:**03.138.540/0001-24**.
Onde se LÊ no extrato de contrato:"Proposta n.º 11969.7530001/24-001.",
LEIA-SE:"Proposta n.º 11969.6730001/24-001.".

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4752813

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2025

REFERENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I – Novo PAC, no Bairro: Santana, no Município de Cabeceira Grande (MG), conforme Programa 3600020230050 – NOVO PAC – Unidade Básica de Saúde, Proposta n.º 11969.6730001/24-001**.**
REFERÊNCIA:

Processo Administrativo licitatório n.º 016/2025
Concorrência n.º 001/2025
Contrato de execução de obra n.º 001/2025
Valor do contrato: R$ 2.083.912,5268 (Dois milhões, oitenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois, sessenta e oito centavos)
Empresa contratada: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: **03.138.540/0001-24**
Prazo contrato: 10 (dez) meses

Pela presente ordem de serviços, **AUTORIZAMOS** a **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n.º: **03.138.540/0001-24** a emitir a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) e a iniciar na data fixada os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55 e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande – MG, 15 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG
ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ: 03.138.540/0001-24
GLENIO FERREIRA SIMÕES
CPF: 852.313.981-87

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:889FD4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 060/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 021/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ETC), doravante chamada de Correios, para prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos*, com a pessoa jurídica **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0001-03, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cachoeira de Minas, 13 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2235E90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROJETO LEI Nº 959 /2025

Cachoeira Dourada – MG, 08 de maio de 2025

Ofício n.º 032

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 014/2025, e o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.147/2015, DE 13 DE JUNHO DE 2015".***
Solicita ainda, a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do município, e ainda, em conformidade com as disposições regimentais desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Presidente da Câmara Municipal
Senhor Carlos Augusto Silva Campanha Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 014/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.147/2015, DE 13 DE JUNHO DE 2015".***

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prorrogar a vigência da Lei nº 1.147/2015, considerando a necessidade de adequação ao novo prazo estabelecido para o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme disposto na Lei nº 14.934/2024. Tal prorrogação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, que são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do município de Cachoeira Dourada MG.

A manutenção da vigência da referida legislação busca garantir a efetividade das ações planejadas no âmbito da educação municipal, promovendo a valorização dos profissionais da educação, o aprimoramento da infraestrutura escolar e o fortalecimento dos programas pedagógicos voltados à inclusão e ao acesso universal ao ensino de qualidade. Além disso, a prorrogação permitirá o alinhamento das estratégias educacionais municipais às novas diretrizes estabelecidas no âmbito nacional, evitando descontinuidade administrativa e garantindo a consolidação dos avanços já obtidos ao longo dos últimos anos.

É importante destacar que a adequação ao novo prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação representa um compromisso do município com a melhoria contínua do sistema educacional, contribuindo para a formação cidadã e para a qualificação dos estudantes, preparando-os para os desafios contemporâneos e para o exercício pleno da cidadania.
Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação desta proposta legislativa, reafirmando o compromisso do município de Cachoeira Dourada MG com a educação pública, inclusiva e de qualidade, em consonância com as normativas vigentes e com as demandas da comunidade escolar.

Assim sendo, com a certeza de termos explanado todos os argumentos que permeiam a discussão da natureza da presente matéria, **solicitamos a tramitação do presente projeto em regime de urgência**, conforme as prescrições regimentais desta egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cachoeira Dourada – MG, 08 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO LEI Nº /2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.147/2015, DE 13 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1.º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.147, de 13 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de maio de 2025**; 229º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DF135226

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2025. Processo nº 005/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2025 – Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: HUEBER PEREIRA SILVA – ME., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, CUSTOMIZAÇÃO, E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 01/04/2025 a 30/09/2025**. Valor: R$: 19.382,82 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.49.00 – FICHA 15 – FONTE 1.500.000.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BCC3B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	
1°	MURILO DE OLIVEIRA DE JESUS

Cachoeira Dourada - MG, 13 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:4BAE8C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 59/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025/PMC

EDITAL
Processo nº 59/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19/05/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, sanitização e assemelhados, inclusive larvas de mosquito Aedes Aegypti, em todos os setores da Prefeitura Municipal.
- A contratação será por menor preço por global,

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:264E71E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LELIANE SILVADO DA CRUZ nomeado (a) pela Portaria n° 5.056/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 10/03/2025, para exercer o cargo efetivo de Especialista I, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 07 de maio de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:34A0C16B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) TATIANA APARECIDA DE PAIVA nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:2ED75D46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) VIRGINIA DE JESUS MOREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:D6E8CF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIA MADALENA CALIXTO FERNANDES nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4D4E93E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) DEBORA MUNIZ DE SOUZA nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:D4C199D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SAMIRA FERNANDES PRADO DIAS nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:AA562C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIA ANGELICA QUIRINO BISPO nomeado (a) pela Portaria n° 5.085/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/04/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:5DD2D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) GIOVANA CARVALHO nomeado (a) pela Portaria n° 5.080/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08/04/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 12 de maio de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:F0A0F454

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.086/2025

Portaria nº 5.086/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena**, do cargo de Chefe do Setor de Compras.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 30 de Abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:A1454CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.087/2025

Portaria nº 5.087/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. Lucas Carvalho Brandão**, do cargo de Chefe Serviço Manutenção Estradas Vicinais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:AF20F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.088/2025

Portaria nº 5.088/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Tamyres Bellato Lobo**, do cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:2AC07BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.089/2025

Portaria nº 5.089/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a **Sra. Tamyres Bellato Lobo** para o cargo de Assessor Técnico I.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:8F6283C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.090/2025

Portaria nº 5.090/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a S**ra. Bianca Nunes Costa Scarpelli** para o cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:676427D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.091/2025

Portaria nº 5.091/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Raquel Carvalho Santos Elias, estará de férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Leila Carvalho de Andrade, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Finanças e Tesouraria, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:13A336F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.092/2025

Portaria nº 5.092/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Leila Carvalho de Andrade, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Finanças e Tesouraria, estará

substituindo Raquel Carvalho Santos Elias, por motivo de férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Tales Gomes, ocupante do cargo de Agente de Receitas, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:F5A3B965

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.093/2025

Portaria nº 5.093/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o **Sr. Marcelo dos Passos** para o cargo de Chefe Setor TFD, Audit., Reg. e Faturamento.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2025.

Campanha, 06 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:B445C984

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.094/2025

Portaria nº 5.094/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a **Sra. Telma Maria Fernandes** para o cargo de Chefe do Setor de Habitação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2025.

Campanha, 06 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:9BCB178A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.095/2025

Portaria nº 5.095/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o **Sr. Vitor de Paula Leite Lemes** para o cargo de Chefe Serviço Manutenção Estradas Vicinais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2025.

Campanha, 06 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:E6AD0CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.096/2025

Portaria nº 5.096/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Camila Berto Borges, estará de férias regulamentares, no período de 09/05/2025 a 23/05/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Lívia Maria Pereira Alves, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2025.

Campanha, 09 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:ACC1C34D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.097/2025

Portaria nº 5.097/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o **Sr. Anderson Stojan Costa** para o cargo de Chefe Seção Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2025.

Campanha, 12 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:157D7FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00064/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA DIRETOR) - VALOR ESTIMADO R$ 10.116,54** (Dez mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**– dotação 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 Data**: **29/05/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de maio de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18DDADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00093/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0093/2025 – Edital - Processo nº 00113/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00037/2024– Contratada: **Adilson de Paula Pereira - ME** - CNPJ N° 14.322.249/0001-28 - Rua João Luiz Alves, 370 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, com o valor total de **R$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093** - - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 13 de maio de 2025

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6447B9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0095/2025 – Processo nº 00135/2024 – Pregão n° 0051/2024 – Contratada empresa: **COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA** – CNPJ n° 45.784.536/0001-83, situada na Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, com valor total de **R$ 6.795,00** (Seis mil e setecentos e noventa e cinco reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Campanha/MG, 12 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CF2D0726

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 46/2025 - PREGÃO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato dos Contratos referentes ao Processo nº 046/2025 Pregão nº 16/2025 — Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BOBINAS DE PAPEL E ROLETES PARA IMPRESSORA,.**

Contrato nº 96/2025 - Contratada: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R DOS TUPIS, 185 – Centro – Belo Horizonte – MG CEP nº 30.190-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.536.865/0001-30. Vigência : 12 meses– Valor global R$ 184,00

Contrato nº 97/2025 - Contratada: D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R GREGÓRIO DE MATOS, Nº 370 – Casa 03, Cond. São Lourenço I – Curitiba – PR – CEP 82.200-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.089.257/0001-28. Vigência : 12 meses– Valor global R$ 2.387,13

Cód. Reduzido	Dotação
749	02.09.03.11.333.0029.4.099.3390.30.00
159	02.02.04.04.126.0004.4.0016.3390.30.00
162	02.02.04.04.126.0004.4.016.4490.52.00
236	02.05.01.12.122.0010.4.026.3390.30.00
142	02.02.04.122.0004.4.012.3390.30.00

Campanha, 13 de Maio de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1D14F179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 051/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campestre – MG".

Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 26/05/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 26/05/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1A403792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000060 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000011 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000011 /2025.

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta zero km, com 125 cilindradas, destinada à Secretaria Municipal de Esportes, que será utilizada como prêmio para a equipe campeã da 5ª copa de futsal feminino do município de Campos Altos MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 20/05/2025 às 07h59min
Início dos lances: 20/05/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 20/05/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 16.196,6700

Campos Altos - MG, 13 de maio de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:47C88394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 027/2025, Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA MENSAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, E-SOCIAL, COMPOSTO POR ESCRITURAÇÃO DIGITAL, PREENCHIMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA O AMBIENTE NACIONAL, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL DE N.º 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Abertura das propostas, dia 14/05/2025 às 10:00 hs. Finalização das Propostas, dia 19/05/2025 às 16:00 hs. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:79006AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS RECREATIVOS, ARTESANATO, PAPELARIA E BENS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 458/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 055/2025. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais: recreativos, de artesanato, papelaria e bens permanentes (impressora e televisor), destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 10/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 10/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 13/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:C7AB08AF

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E CORRELATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 487/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 059/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar e correlatas, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 28/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 28/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 13/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:6472CFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 17/2025 - Credenciamento nº 05/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do

credenciamento da empresa LUCIANO RUAS VILAS BOAS - ME., conforme disposição legal, abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:761C40FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 16/2025 - Credenciamento nº 04/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa LABORATÓRIO PREVINA LTDA - ME, conforme disposição legal, abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8D4426D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025 – Processo Licitatório n.º 046/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 13/05/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025, que objetiva a contratação de empresas especializadas em produções artísticas, detentoras de exclusividade, visando a apresentação de artistas/bandas na XVI EXPOCARMO a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Contratados: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA: Valor do Contrato: R$200.000,00 (duzentos mil reais); DREANS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: Valor do Contrato: R$110.000,00 (cento e dez mil reais); CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA: Valor do Contrato: R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); ROGÉRIO CLEMENTINO: Valor do Contrato: R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R$554.900,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1264A877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência contratual e reajuste de valor conforme tabela da AMM para o ano de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2E3839B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 065-2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Sra. Kaeth Soares Paduan, inscrita no CPF sob o nº 413.157.156-00.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência contratual, conforme autorizado no Memorando 1.713/2025 do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9A94308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 065-2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Sra. Kaeth Soares Paduan, inscrita no CPF sob o nº 413.157.156-00.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de Valor pelo índice do IPCA, conforme autorizado no Memorando 1.713/2025 do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0518901D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 096/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e cadastrada junto à CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão da rede de iluminação pública – Fase 05, no Município de Cássia/MG.", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 30 de MAIO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Pedro Lopes e Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano (35) 3541-5726 (Pedro) / 3541-5725 (Rodrigo) e pelos e-mails pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de MAIO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B59B2B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

Retificação do PE SRP nº 27/2025, PRC 67/2025. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva e compras de peças. Nova data de julgamento: 30/05/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 13/05/2025.

UILSON RODRIGUES –
Sec. M. de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:00F25794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX Nº 31/25 - PRC Nº 71/25

Na conformidade do Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, autorizo procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2025, processo autuado sob o Nº 71/2025, contratação do Curso: Práticas sobre o trabalho social com famílias no CRAS. (Carga Horária de 16 horas), ofertado pela empresa Horus - Desenvolvimento Profissional, ministrado pela Sra. Liliane Pereira da Silveira, a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2025. O valor total será de R$ 5.428,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Catas Altas, 12 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:FB17C168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Retificação do Credenciamento/Inex. nº 25/2025, PRC 53/2025. Objeto: Serviços de transportes escolar através de fretamento de Vans. Retifica-se os valores do quilômetro. Infor.: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 13/05/2025.

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA –
Secretária M. de Educação.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E315BE0E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOCTUM DE TEÓFILO OTONI, DENOMINADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, DENOMINADA CONCEDENTE NA FORMA ABAIXO:

DO OBJETO: O presente termo de Convênio tem por Objeto a intermediação e Promoção entre o Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni e a Prefeitura Municipal de Catas Altas, Visando a implementação do programa de Estágio Obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão, Para os cursos de Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Área da Saúde e demais cursos, em acordo com a Legislação acima mencionada. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei nº 11.788/2008

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência no prazo de 5 (cinco) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo, contudo, ser rescindido pelas partes mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

Catas Altas, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:28252D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO 01/2025 - CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS ALTAS/MG

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº01/2025

Dispõe sobre o Edital de eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG para o próximo biênio.

O Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação, considerando o previsto na Lei Municipal Nº183/2005 e as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada em 13 de Maio de 2025, conforme ata n°16.

Art. 1º. Para o pleito poderão se cadastrar representantes da Sociedade Civil organizada que atuem no âmbito Habitacional deste município, para votar e/ou ser votado.
Parágrafo único – A função do membro do Conselho Municipal de Habitação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 2º. Para participar do procedimento de escolha, tanto para votar quanto para ser votada, terá que preencher ficha de inscrição, e quando se tratar de OSCs, os seguintes requisitos:

I - Ter como objetivo estatutário a promoção de políticas públicas habitacionais;
II - Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento com atuação no município, até a data da publicação do Edital;
III - Estar com seu Certificado de Registro no Conselho Municipal de Habitação válido.

Art. 3º. As OSC's que preencherem os critérios referidos no art. 2º deverão cadastrar-se diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Tomé, nº 97– Bairro Centro – CEP: 35969-000, Catas Altas/MG, no período de 26/05/2024 à 30/05/2025, de 08:00 às 15:00 horas.
§ 1º Para o cadastramento será necessário apresentar:
•Formulário de Inscrição indicando o nome de seu representante, conforme o modelo constante do Anexo I desse Edital;
•Formulário conforme modelo constante no Anexo II desse Edital;

Quando se tratar de OSCs:
•Documentação comprobatória do vínculo do indicado com a OSC;
•As OSC's poderão indicar membros da diretoria e associados da OSC.
•O indicado pela OSC não poderá ocupar cargo em comissão e/ou função de confiança do poder público.

Art. 4º Fica instituída Comissão Coordenadora do processo eleitoral cuja competência está prevista no art. 4º, § 2º deste Edital.
§ 1º - A Comissão Coordenadora será composta pelos membros da Sociedade Civil do CMH, indicados na resolução nº. 04/2025:

I – Sidiney Alves Parreira
II – Sabrine Paola Alves Moura
III – Elizeu Pereira da Silva

§ 2º - Cabe a Comissão Coordenadora:
- Coordenar o procedimento de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do CMH para a gestão de 2025-2027;
- Examinar a documentação apresentada pela OSC candidata e eleitora;
- Decidir sobre os casos de cadastramento da OSC candidata e eleitora;
- Proceder a votação e apuração dos vitalícias;
- Proclamar os eleitos;
- Decidir todos os incidentes relativos ao processo eleitoral que não foram regulamentados na legislação e nas disposições editalícias.
Art. 5° Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação, seguindo o cronograma abaixo:

Prazo para inscrições	26/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação dos habilitados	02/06/2025
Prazo para recursos	03/06/2025 e 04/06/2025
Divulgação das respostas dos recursos	05/06/2025
Listagem final dos habilitados	06/06/2025

Art. 6º A escolha das OSC's que comporão o CMH ocorrerá mediante Assembleia Geral, no dia 10/06/2025, às 13:00 horas, em sessão pública no CRAS, localizado na rua Bougainville, 271, bairro Vista Alegre, Catas Altas/MG, devendo concorrer somente a OSC que tenha o pedido de candidatura deferido.
§ 1º - A votação se dará de forma secreta, através de cédulas com os nomes dos representantes das OSC's concorrentes.
§ 2º - Cada cédula poderá conter 1 (um) voto, prevendo ainda voto em branco.
§ 3º - Caso haja alguma cédula com mais de 2 (dois) votos ou rasurada, será considerado como voto nulo.
§ 4º - Os 03 (três) representantes mais votados serão as Titulares assumirão os assentos com seus titulares e suplentes.
§ 5º - No caso de empate, o representante vencedor será aquela que contar maior tempo de registro CMH.
§ 6º - Na permanência do empate, o representante vencedor será aquela que contar maior tempo de registro cartório.
§ 7º. Da decisão da Assembleia não caberá recurso.
§ 8º. O resultado final será publicado pelo Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas.
Art. 7º - A posse das OSC's eleitas ocorrerá em reunião do CMH realizada no dia 17 de junho de 2025 às 13:00 horas, em sessão pública no CRAS, localizado na rua Bougainville, 271, bairro Vista Alegre, Catas Altas/MG.
Art. 8º - A cópia do Edital será fixada na Secretaria de Desenvolvimento Social e na Prefeitura Municipal de Catas Altas.
Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10º - Esse Edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Catas Altas, 14 de Maio de 2025

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

ANEXO I

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE OSC PARA ELEIÇÃO DO CMH
(a que se refere o § 1º do art. 3º do Edital nº 01/2025)
GESTÃO 2025-2027

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ____
DADOS DA OSC: _____
ENDEREÇO COMPLETO: ___
CEP: _____
TELEFONE: ___
EMAIL: _____
NOME DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC:_____
REPRESENTANTE INDICADO: _____
NOME: _____

PROFISSÃO (cargo ou função na entidade): _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
DATA NASCIMENTO: ___/___/_____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
CEP: _____
TELEFONE: __
EMAIL: _____
REPRESENTANTE INDICADO PARA: ____
CANDIDATO(A): ( ) Sim ( ) Não
ELEITOR(A): ( ) Sim ( ) Não

Catas Altas/MG, de de 2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO ART.3º - §1 DO EDITAL 01/2025 – CMH

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, CNPJ:__ ____ não indicará pessoas estranhas do seu quadro de associados e membros da diretoria da OSC e que ainda não indicará ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança do poder público na qualidade de representante de Organização da Sociedade Civil no processo de Eleição dos representantes não governamentais para composição do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas, conforme Art. 3º - §1 do Edital 01/2024 - CMH.

Catas Altas/MG, de de 2025.

ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:5DAFB3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

CREDENCIADA(S): I A MEDEIROS , CNPJ: 53.439.867/0001-04

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 12 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **I A MEDEIROS , CNPJ: 53.439.867/0001-04,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **I A MEDEIROS , CNPJ: 53.439.867/0001-04,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **I A MEDEIROS , CNPJ: 53.439.867/0001-04,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 12 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5D23417F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S): CURY GUERRA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 56.347.579/0001-18

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 10 (dez) horas do dia 12 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CURY GUERRA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 56.347.579/0001-18,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **CURY GUERRA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 56.347.579/0001-18**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada

e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CURY GUERRA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 56.347.579/0001-18,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 12 de maio 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:43943212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa AFM AM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 58.435.128/0001-68, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de maio de 2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: AFM AM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 58.435.128/0001-68.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D7D4C4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 014/2025 – Processo Nº. 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: 58.500.903 LEANDRO GONÇALVES MOREIRA (Microempreendedor Individual) – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 24.552,00 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Prorrogável Por Até 10 (Dez) Anos, na Forma dos Artigos 106 e 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:75124B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2024 - PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 006/2025, em favor da Empresa Licitante denominada CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 05.787.058/0001-40, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 027/2024 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 019/2024, atinente ao Item 81 (oitenta e um), Papel A4, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Agente de Contratação deste Município.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1C09241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025 - DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 006/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº. 019/2024. – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante – Valor Realinhado: R$ 248,17 (Item 081 – Papel A4) – Vigência: 22/04/2025 a 17/01/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ABADDBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação do Show Artístico e Musical a ser empreendido por parte do cantor denominado "ISRAEL NOVAES", no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos , em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando as necessidades de fortalecer e fomentar as festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento tradicional realizado anualmente neste município e amplamente inserido no contexto cultural e turístico de Cipotânea;

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que o cantor "ISRAEL NOVAES" é consagrado pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 42.497.681/0001-95, é representante exclusiva do cantor, conforme contrato de exclusividade, anexo aos autos do processo;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), estando este preço compatível com contratações anteriores deste artista em outros municípios;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical do cantor "ISRAEL NOVAES", no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, no valor total correspondente à quantia de R$109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), com empresa SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 42.497.681/0001-95, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 06 de maio de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:028B36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 013/2025– Processo Nº. 013/2025 – Inexigibilidade Nº. 003/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte do cantor denominado "ISRAEL NOVAES", no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é de R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), sendo detalhada da seguinte forma: Cachê artístico do cantor "ISRAEL NOVAES" = R$ 15.000,00; Cachê da equipe = R$ 25.000,00; Transporte do artista/equipe = R$ 27.200,00; Cenário = R$ 10.000,00; Alimentação = R$ 10.000,00; Impostos = R$ 21.800,00. — Vigência: 06/05/2025 a 05/10/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:238C8EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/05/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0C1CBE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) que se constitui (em) no objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. IL DISTRIBUIÇÕES LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Alfa, nº. 477-A, Bairro Vila Paris, Contagem/MG, CEP 32.372-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.459.006/0001-46, no valor total global correspondente à quantia de R$ 18.390,00 (Dezoito Mil Trezentos e Noventa Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 18.390,00 (Dezoito Mil Trezentos e Noventa Reais).

Cipotânea, 09 de maio de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:678D22C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 010/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artifício, Com Cessão de *Blaster*, Para Realização de Eventos no Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 13 de maio de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:76808CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2025 – Processo Nº. 010/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: IL DISTRIBUIÇÕES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artifício, Com Cessão de *Blaster*, Para Realização de Eventos no Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 18.390,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A743C345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PNAB DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Claraval torna público o resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – PNAB. Projetos desenvolvidos em áreas centrais de Claraval (04 vagas): proponente Leonice Martins de Andrade, CPF 930...20, nome do projeto Trabalhos Manuais Diversos – Construindo Memórias, nota 40, resultado 1º lugar – Classificada; proponente Telma Andrade Rosa Del Bianco, CPF 853...25, nome do projeto Cantos, Contos e Encantos, nota 40, resultado 2º lugar – Classificada; proponente Denir Alves de Souza, CPF 056...05, nome do projeto Afrobrasilidades: Saberes e Fazeres da Cultura Negra em Claraval, nota 40, resultado 3º lugar – Classificada; proponente Najara Aparecida Silva, CPF 087...97, nome do projeto Conecte Claraval, nota 40, resultado 4º lugar – Classificada; proponente Kaique Silva de Lima, CPF 147...84, nome do projeto Teatro Para Todos, nota 40, resultado 5º lugar – Lista de espera. Projetos a serem desenvolvidos em áreas periféricas, rurais, cultura tradicional ou popular (02 vagas): proponente Giancarlo de Oliveira Pedigone, CPF 219...20, nome do projeto Fábrica de Talentos, nota 40, resultado 1º lugar – Classificado; proponente Rodrigo Antônio da Silva, 105...77, nome do projeto Semeando Cultura na Zona Rural, nota 40, resultado 2º lugar – Classificado. Fica aberto no período de 14 a 16 de maio de 2025 recurso da etapa de seleção nos termos do item 7.6 do Edital. O resultado completo da avaliação está disponível no site da Prefeitura Municipal: <https://claraval.mg.gov.br/transparencia/lei_aldir_blanc>.

Claraval, 13 de maio de 2025.

LUISA HELENA CINTRA,
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B5DE488B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0004/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambientee Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **MINASMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito sob o CNPJ 24.025.535/0001-85, localizado à Rua do Ouro, nº 90, São Francisco, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º27’12,76”Se Longitude

44º46’40,42”O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: B- 05-05-1 Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, com porte abaixo do mínimo estabelecido no parâmetro da atividade, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 13de maiode 2025.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:C92F231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 055/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte dos pequenos produtores rurais do município para participação nas feiras locais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG.Dia da abertura: **29 de maio de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:6F03DB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025 - ESTÁTUA CRISTO REDENTOR

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00084/2025 – Pregão Eletrônico nº 00027/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Estátua “Cristo Redentor” a ser instalada na entrada da cidade sentido Distrito de Águas de Contendas, no município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 27 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F4FBFFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

Processo Administrativo nº 025/2024
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2024
Proveniente da Ata de Registro de Preços nº 019/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Contratada: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13
Valor estimado: R$ 223.800,00 (Duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.301.0013.1012 Investimento da Atenção Básica
ELEMENTO/ITEM: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes
Fonte: 16010000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:200D6D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Processo Licitatório	065/2025
Pregão Eletrônico	020/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME/EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO CULTURAL DA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MISS SIMPATIA categoria adulto, e RAINHA MIRIM DA “ 15ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DE CONQUISTA 2025”, QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EXPOSIÇÃO JOÃO ARAUJO DE SOUZA, DO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 10/07/2025 a 13/07/2025**.
Data da Sessão Pública	**Dia 29/05/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1E49AF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 021

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 067/2025
Pregão Eletrônico nº021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM

UBERABA/MG DE FORMA,CONTÍNUA EM ATENDIMENTO ÁS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 23/05/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 13/05/25, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação

Após a leitura do edital e pesquisa no portal de transparência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No edital diz que o Aterro é da Soma, a prefeitura já possui contrato com o aterro?

É necessário da anuência da Soma autorizando a destinação final em seu aterro?

Quem realizou a coleta nos anos anteriores e qual o processo licitatório?

-O edital não é claro, será exigido garantia de proposta?

Será permitida a participação de consórcios?

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

Sim possui contrato.

A Prefeitura possui Contrato com a Soma

A mão de obra própria da Prefeitura

Conforme item 15.1 do Anexo III do Edital

Sim

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 13 de maio de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Prego

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:203229B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO PARA PAISAGISMO URBANO DAS ÁREAS VERDES (PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG.**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	MOTO PODA A COMBUSTÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 4 METROS, PESO MÁXIMO 8 KG, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, POTÊNCIA SUPERAR 1 CV, CILINDRADA IGUAL OU SUPERIOR 25 CM³, SABRE 30CM/ 12 POLEGADAS, MOTOR 2 OU 4 TEMPOS. ACOMPANHADO DE FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO (SOQUETE, CHAVE), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (PROTETOR DE SABRE) E MEDIDOR DE ÓLEO.	**2**	**STIHL**	**R$3.585,00**	**R$7.170,00**

VALOR**: O VALOR DA PRESENTE AQUISIÇÃO É DE R$7.170,00 (SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONQUISTA/MG, 13 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B2666A8D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5269/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeação de Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação do Software referente ao Processo Licitatório nº: 030/2025 do Município de Conquista durante o ano de 2025, sendo:

I – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: IARA MARIA RIBEIRO;

II – DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LUCAS LACERDA BONFIM;

III – DEPARTAMENTO DE FROTA: MARTINELE NAIARA FERREIRA;

IV – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO: ÂNGELO TIZO RONCOLATO JÚNIOR;

V – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO;

VI – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS: FERNANDA NATALIA SOUZA SOARES;

VII – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO: JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO;

VIII – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA: FABIANO ERIK LORENA;

IX – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: LARA CANASSA FERREIRA.

Artigo 2° - Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Examinar o software com o objetivo de verificar o atendimento às funcionalidades exigidas nos termos de referência, confrontando-as com as entregas obrigatórias ao SICOM e a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020, que institui o SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. A avaliação deverá considerar, em especial, a qualidade, desempenho, estabilidade e aderência às normas legais e técnicas, de forma que a utilização da solução por esta Municipalidade não gere prejuízos operacionais, riscos à integridade das informações ou descumprimento de obrigações legais, garantindo, assim, a proteção do erário público e a regularidade na prestação de contas.

II – Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D28086B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 183/2025

PORTARIA N.º 183/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Operador de Máquinas Pesadas**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
José Alexandre Lourenço	76934062349-0	1
David Carlos Cirino	76934066761-0	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que

deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 12 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3F27B443

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 184/2025

PORTARIA N.º 184/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Salvador Felix Gonçalves Reis	76933051327-8	21

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e

metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 12 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EAF462E5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 185/2025

PORTARIA N.º 185/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Odontólogo III**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Otávio Vitor Rodrigues Santos	76914046518-9	3

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 12 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EAA4A5FD

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2025

REGISTRO DE PREÇO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Pregão Eletrônico nº. 008/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Ação Social do município de Coqueiral – MG Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG. Homologado em 09/05/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 074/2025 com a empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, valor total estimado: R$ 2.104,06. Ata de Registro de Preço nº 075/2025 com a empresa: RÔMULO GARCIA CHAGAS CNPJ: 54.832.815/0001-66, valor total estimado: R$ 59.026,03. Ata de Registro de Preço nº 076/2025 com a empresa: FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES NUNES, CNPJ: 47.996.032/0001-52, valor total estimado: R$ 103.366,03. Vigência de 12/05/2025 À 12/05/2026.

Coqueiral/MG, 12 de maio de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B31DEE88

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. A PMC através da CPL celebrou **3º aditivo de reequilíbrio – baixa de valor.** Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 007/2025, **10576 – Óleo Diesel S10:** preço anterior R$ 6,31 – reajustado com baixa em R$ 6,15. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 20.393.955/0001-63.** Celebrado em 12 de maio de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:954BE8D5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO DE PERÍODO e 3º ADITAMENTO DE REAJUSTE** AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 068/2023, Nº 069/2023, Nº 082/2023, Nº 083/2023. Aditivo de período ao Contrato Administrativo nº 068/2023, com a instituição financeira: **BANCO DO BRASIL S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91;** Contrato Administrativo nº 069/2023, com a instituição financeira: **ITAÚ UNIBANCO S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04**; Contrato Administrativo nº 082/2023, com a instituição financeira: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04**; Contrato Administrativo nº 083/2023, com a instituição financeira: **BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12**. Os contratos passam a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor de R$ 2,02 para R$ 2,12. Celebrado em 09/05/2025. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de maio de 2025 –

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B8889F60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO SRP Nº: 001/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, por meio de sua Diretora Geral, e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços** ao Contrato Administrativo nº 004/2024, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10)** para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do SAAE de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,31	R$ 6,15

Em razão da alteração acima, o valor global do contrato sofrerá um **abatimento no montante de R$ 133,39 (cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos).**

Coqueiral/MG, 13 de maio de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:61ACE540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 46/2025 Pregão Eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES Nº. 8.436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 13/05/2025 até as 07h59min de 26/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 26/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 13 de maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D7367BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 36/2024

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 36/2024 – Data da assinatura: 09/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696. Licitação: Processo Administrativo 039/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 025/2023 – Objeto: SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 09 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 09 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A189B36B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público ao **Processo Licitatório Nº 47/2025 Dispensa Eletrônica nº 08/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TABBLET E CAPA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ASSEGURAR A SAUDE PUBLICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS, DESTE MUNICIPIO.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 14/05/2025 às 08h00min até as 07h59min de 21/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 21/05/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (Dez horas) do dia 21/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 14 de maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:67C1973B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **0005/2025**, Processo Administrativo nº **0012/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - 27.088.431/0001-08 felipeaugustopneus@gmail.com - (33) 99917-5022	20.374,24	15.112,00	5.262,24 Proveito (25,83%)
Totais	**20.374,24**	**15.112,00**	**5.262,24 Proveito (25,83%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - **CPF/CNPJ:** 27.088.431/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 13:29:56**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	24,00	unidade	325,00	7.800,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EDGE TOURING 2 XL				
ITEM 01 Pneu Edge Touring 2 _ Goodyear Tires _ 175_65R14.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:58		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 13:29:56**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	8,00	unidade	419,00	3.352,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EDGE SPORT 2 SL				
ITEM 2 Pneu Kelly Edge Sport 2 _ Pneu Goodyear_ 195_55R15.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:47		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 13:29:56**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	8,00	unidade	495,00	3.960,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EAGLE SPORT 2 SL				
ITEM 03 Goodyear Eagle Sport 2 _ Pneus Goodyear _ 195_65R15.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:55		

Coração de Jesus, 09 de Maio de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:075DC4AE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATO Nº 011/2025 E EXTRATO

Contrato

N° 0011

Data Ass.:
12/05/2025

Vigência: 12/05/2025

até

12/05/2026

FORNECEDOR FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

CNPJ: 27088431000108

ENDEREÇO

AVENIDA AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436, SALA 02, Bairro: CIVIT II,SERRA - ES
/Tel.: (27)9983-2864

Nº 12 - 5 / 2025

Modalidade Dispensa

Valor

R$ 15.112,00

OBJ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
14748 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMAS ABNT. ; ; GOODYEAR	unidade	24,0000	325,0000	7.800,00
14746 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMAS ABNT. ; ; GOODYEAR	unidade	8,0000	419,0000	3.352,00
14747 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMAS ABNT. ; ; GOODYEAR	unidade	8,0000	495,0000	3.960,00

Valor Total: 15.112,00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 11

Inicio:

12/05/2025

Término

12/05/2026

Contratad FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.
Licitação: Dispensa 5 / 2025
Dotação

Coração de Jesus, Segunda-feira 12 Maio 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:EA9BEAAB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DECISÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 – ID 62049.

DECISÃO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº **0013/2025** - Pregão Eletrônico nº **0007/2025** –
ID 62049.
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender à demanda d Hospital Municipal São Vicente de Paulo**.
IMPUGNANTE: **QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO.**

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a IMPUGNAÇÃO apresentada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 0007/2025 – Processo Licitatório nº 0013/2025**, e em consonância com a decisão do Pregoeiro que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos na referida resposta à **IMPUGNAÇÃO**, **ACOLHO** e **RATIFICO** a mesma, para o fim de conhecer da impugnação interposta pela empresa **QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação do edital.
Informe-se à **IMPUGNANTE** por intermédio de seus representantes, e também mediante publicação no Diário Oficial do Município.
Prossigam os autos em suas ulteriores fases.
Determino o retorno dos autos ao Pregoeiro / Agente de Contratação para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de maio de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:85DA2370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 57/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços **- Processo Licitatório – 57/2025, Pregão Eletrônico –25/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**.** Empresas vencedoras: **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 40.394.327/0001-00, com o valor total de até **R$ 6.172,00 (seis mil, cento e setenta e dois reais).**

Coronel Xavier Chaves, 12 de maio de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6CCDD695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos necessários para adequação das instalações elétricas, visando a instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar no prédio da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **ARTHUR GARCIA 08680702625, inscrita no CNPJ 32.238.587/0001-68.**
VALOR TOTAL: R$ 5.728,00 (Cinco mil setecentos e vinte oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 29 de abril de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7EE8FB94

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – SRP Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Dispensa Eletrônico nº 016/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência. Abertura da fase de lances: DIA: 19/05/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:41CA6317

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – SRP Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Dispensa Eletrônico nº 015/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolachas e fruta), conforme especificações do termo de referencia. Abertura da fase de lances: DIA: 19/05/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3163C567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços029/2025
Processolicitatório:nº 047/2025
Pregãoeletrônico:nº 017/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Marcilio Henrique Rocha Santos
CNPJ: 05.962.794/0001-98
Valor: R$ 21.986,30 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Assinatura: 13/05/2025
Vigência: 08/05/2026

13 de Maio de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:51D679BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

"Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo efetivo em decorrência da aposentadoria do servidor público municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o servidor Camilo José dos Santos requereu e obteve a sua aposentadoria do serviço público municipal, deferida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

Considerando a necessidade de declarar a vacância do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos previstos no artigo 45, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristiano Otoni;

Resolve:

Art.1º. Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor Camilo José dos Santos, devido ao deferimento de seu pedido de aposentadoria pelo INSS, nos termos do artigo 45, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristiano Otoni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 30 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 12 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2AC520B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

"nomeia membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de cristiano otoni - cmdca".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 652/2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que compete ao Executivo, nos termos do 7º, §10, da Lei Municipal nº. 652/2008, a nomeação dos membros do CMDCA,
Considerando a necessidade de se alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

resolve:
Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristiano Otoni – CMDCA, que será formado pelos seguintes representantes:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gabriela Cristina Vieira
Suplente: Taís Gonçalves de Paula

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daiane Vieira da Silva
Suplente: Aline de Fátima da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Graciela Rogéria da Silva
Suplente: Simone de Cássia Santos da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda:
Titular: Denilson José da Silva
Suplente: Bruna de Fátima Vieira
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Leonardo Augusto de Oliveira
Suplente: Roberto Hideki Nomiya

Representantes Não Governamentais
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Clarindo Teixeira Jorge de Araújo
Suplente: Maria Antônia Gomes Rosa
Representantes das Entidades Religiosas
Titular: José Pascoal
Suplente: Mariana Alves Moreira

Representantes do Bolsa Família:
Titular: Rosely Aparecida Pinto
Suplente: Leicimar Barbara Vieira
Representantes dos Usuários do CRAS:
Titular: Conceição Imaculada da Costa
Suplente: Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana
Representantes do BPC:
Titular: Creuza Aparecida Vieira
Suplente: Cleuza Augusta Vieira

Art.2º. O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por apenas uma única vez, conforme disposto no §8º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 652/2008.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C8F13AB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

"nomeia membros do conselho municipal dE assistência social (CMAS)".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município criou o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal nº. 917/2021;
Considerando que a nomeação dos membros do CMAS é ato da competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº. 917/2021,
Considerando a necessidade de se alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gabriela Cristina Vieira
Suplente: Taís Gonçalves de Paula

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daiane Vieira da Silva
Suplente: Aline de Fátima da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Graciela Rogéria da Silva
Suplente: Simone de Cássia Santos da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda:
Titular: Denilson José da Silva
Suplente: Bruna de Fátima Vieira
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Leonardo Augusto de Oliveira
Suplente: Roberto Hideki Nomiya

Representantes Não Governamentais

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Clarindo Teixeira Jorge de Araújo
Suplente: Maria Antônia Gomes Rosa
Representantes das Entidades Religiosas
Titular: José Pascoal
Suplente: Mariana Alves Moreira

Representantes do Bolsa Família:
Titular: Rosely Aparecida Pinto
Suplente: Leicimar Barbara Vieira
Representantes dos Usuários do CRAS:
Titular: Conceição Imaculada da Costa
Suplente: Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana
Representantes do BPC:
Titular: Creuza Aparecida Vieira
Suplente: Cleuza Augusta Vieira

Art.2º. O mandato do membro nomeado nesta Portaria será de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:27F37583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 011/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e demais serviços técnicos visando a elaboração de projetos, estudos e documentos técnicos complementares para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 11.733.445/0001-05**,** no item 01, com o valor total de R$ 790.000,00. Em 13/05/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:24369637

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem temporária, para paciente transplantado hepático e acompanhante, em tratamento fora do domicílio, na cidade de Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-833. Valor: R$36.540,00. Data: 13/05/2025**. CONTRATADA: POUSADA DO ACONCHEGO LTDA. - ME - CNPJ nº 34.099.582/0001-27**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F3DE4A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.568,03
13/05/25	80.008-2– CFEM	R$ 19.750,38

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4C5FA19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.671, DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 3/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.095, de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

b) (...)

•
Titular: Debora Silva Ferreira, CPF: 127.xxx.xxx-44;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CFA0477B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.672, DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.650, DE 8 DE MAIO DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.650, de 8 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) titular: Joyce Cristina da Silva Júlio, CPF nº 100.xxx.xxx-39, Coordenadora;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2025.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1B6999C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.221, DE 13 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$400.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400.000,00
TOTAL: R$400.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$400.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:81D492E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.220, DE 13 DE MAIO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.11.01.16.482.1601.1142, ficha 1218.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar para Curvelo
16.482.1601.1142 Construção de Projetos Habitacionais
4.4.90.51.00 1218 Obras e Instalações R$308.023,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$308.023,67
TOTAL: R$308.023,67

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$308.023,67.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:82706765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.219, DE 13 DE MAIO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2138, ficha 1045.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.39.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$95.028,19
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$95.028,19
TOTAL: R$95.028,19

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$95.028,19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B330B999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.669, DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA FLÁVIA GUIMARÃES SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 305/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Guimarães Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-60, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1BE3182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.668, DE 13 DE MAIO DE 2025

EXONERA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INTERINO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 303/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitor Augusto Assis Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Interino), pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:61629249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.670, DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA ISABELA LOPES DE OLIVEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 302/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabela Lopes de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B27A6732

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.673, DE 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE AO SERVIDOR TÚLIO ARAÚJO GUIMARÃES, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 9.611, de 3 de março de 2017, que nomeou o servidor em Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Memorando nº 295/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de maio de 2025, ao servidor Túlio Araújo Guimarães, nomeado no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:36653465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Objeto: Fica alterado o Gestor representante da **CONTRATANTE** constante no preâmbulo do **Contrato nº 046/2024**, passando de Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, solteiro, gestor de políticas públicas, inscrito no CPF sob o no 388.xxx.xxx-30 e Carteira de Identidade nº 45.xxx.xxx-4 para Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o no 117.xxx.xxx-03. Reduz no **Contrato nº 046/2024** o valor de **R$12.600,00** corresponde ao percentual de 15,5096% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo realizado no 1° Termo Aditivo, para serviços de gestão de fatura de telefonia. Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir do dia 16/05/2025 e término no dia 16/05/2026. – Impacto financeiro: **R$41.640,00** – Data:09/05/2025. – **Parte: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. - EPP – CNPJ: 15.623.059/0001-03.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:30234374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 192/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, a servidora **FERNANDA GOMES HORTA** do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B5350714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 192/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **FERNANDA GOMES HORTA,** a partir de 30 de abril de 2025, por meio do Decreto nº 306, de 12 de maio de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro ESF,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:69E88464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Cooperativa dos Agricultores Familiares - COOPAFAMID e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 144/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 049/2025, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo com carroceria e capota, da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Diamantina (COOPAFAMID), respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Patrícia Aparecida Dias Miranda;
II- Aillen Leite Araújo;
III- Uanderson Felipe Pires.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BE9A8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Licitatório n.º 155/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches e refeição para fornecer aos servidores que trabalharão em eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa JOSE ANDRADE CIA LTDA ME, CNPJ: 20.076.741/0001-63. No valor global de R$100.000,00.

Diamantina, 12 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:A198C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2025, Modalidade: Concorrência n.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares (sede e distritos), incluindo o transporte até a disposição final, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Rio Novo Soluções Urbanas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterado o edital atacado pelos motivos expostos;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:30F75963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2025, Modalidade: Concorrência n.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares (sede e distritos), incluindo o transporte até a disposição final, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise preliminar, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa PGM Construções e Empreendimentos Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B123CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de computadores desktops multiproposito, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de maio de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:4C0C11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2024, Modalidade: Concorrência n.º 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Rio Grande. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 28.698.633/0001-34. No valor global de R$ 1.520.055,35.

Diamantina, 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:BE7C3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2024. Objeto:Aquisição de material de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do Laboratório Municipal. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor daempresa: Biolab Soluções para Saúde LTDA. Valor global de R$46.595,44.

Diamantina, 13 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7155C5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2024. Objeto:Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:

DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 83.889,30
EDILSON APARECIDO DA SILVA	R$ 66.288,65
DENTAL IPO LTDA	R$ 52.857,45
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 40.900,00
A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 40.896,80
DENTAL PREMIUM LTDA	R$ 37.331,20
ALG COMÉCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI ME	R$ 34.320,00
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED-HOSPITALAR EIRELI	R$ 28.636,85
DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 18.758,70
DIPROM - DISTRI. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO. E MATER. LTDA	R$ 3.428,00

Valor global de R$ 407.306,95.

Diamantina, 13demaiode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E4F61222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 022/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Lara Mariana Maximiano Ruas, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 58/2025, contratação de empresa Luciele Abrantes Rossi, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 61/2025, contratação de empresa para Palcomil Estruturas Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, contratação de empresa Rhafa Áudio Sociedade Unipessoal Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 63/2025, contratação de empresa WRC Iluminação e Sonorização Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000010/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, realizado de forma compartilhada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Contratada: **Palcomil Estruturas Ltda** Vr: **R$ 152.530,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais).** Vigência: 7 meses partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1DA4568C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 16/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO DIVINA MOTO FEST 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
GERÊNCIA DE TURISMO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

EDITAL SEMDE N°16/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIODO DIVINA MOTO FEST 2025
A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO DIVINA MOTO FEST 2025**, com inscrições abertas entre os dias 15 de maio a 05 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente edital faz referência ao evento DIVINA MOTO FEST, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho, na Rua Pitangui, na cidade de Divinópolis.
1.2 O DIVINA MOTO FEST se consolidou como um dos principais eventos do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Clubes de Motos existentes na cidade, e será realizada na via pública de 18h às 24hs no dia 25/05 e dia 26/05 das 8h as 24h.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES
2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes

contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Ouro, Prata e Bronze.
2.2 As cotas Ouro,PrataeBronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.
2.3 As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda
corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento, devendo ser comprovados através de documento fiscal que comprove o desembolso.
2.4 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas digitais e físicas.
2.5 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
2.6 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
2.7 As contrapartidas do patrocínios gerais estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
2.8 As contrapartidas dos patrocínios especiais estarão detalhadas no item 5 deste edital.
2.9 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
2.10 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail secultdivinopolis@gmail.com , para análise da forma do apoio pretendido.

3.DA PARTICIPAÇÃO
3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 15 de maio a 05 de junho de 2025, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/konSLvL1UVFSAo9k9 os seguintes documentos:
3.1.1Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2Cartão de CNPJ
3.1.3 Documento do Responsável Legal
3.1.4Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.5Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.
3.4 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.

4.DAS CONTRAPARTIDAS
4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
4.4.1 Cota Ouro: Investimento mínimo de15 (quinze) mil reais;
4.4.2 Cota Prata: Investimento mínimo de10 (dez) mil reais;
4.4.3 Cota Bronze: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais;
4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os todos os custos financeiros, inclusive os do anexo II, referente às Cotas de Participação.

5.DOSPATROCÍNIOSESPECIAIS
5.1 Patrocínio da Praça de Alimentação:
5.1.1 Para o patrocínio da Praça de Alimentação o valor do investimento será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e terá as seguintes contrapartidas:
· Ativação das barracas e fornecimento de alimentação e bebidas (exceto chopp artesanal);testeira em todas as barracas com a divulgação da marca, coletes dos ambulantes, ombrelones, caixas térmicas)
· Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a seremutilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cotas previstas neste documento.
· Espaço reservado no evento para criação de ativações.
· Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa.
· Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.
· Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Divina Motofest 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa.
· Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e totens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais.
5.2 Patrocínio de barracas de Chopp Artesanal:
5.2.1 Para o patrocínio das barracas e fornecimento de Chopp Artesanal o investimento será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e terá as seguintes contrapartidas:
· Ativação das barracas e fornecimento de Chopp Artesanal, com valores previamente aprovados pela Prefeitura; testeira em todas as barracas com a divulgação da marca.
· Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa.
· Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.
· Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Divina Motofest 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa.
· Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais.
5.3 Como não haverá concorrência os patrocinadores gerais serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será publicada até o dia 09 de junho de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.
5.4 Para os patrocínios especiais a classificação se dará pela ordem de preenchimento e entregas dos documentos via formulário, onde só será credenciado o primeiro a se inscrever.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
6.1 Após a publicação da lista final de patrocinadores do Divina Moto Fest 2025, o patrocinador que não manifestar expressamente sua desistência até o dia 10/06/2025, convalidará sua participação, sendo devida a cobrança do valor proposta a título de patrocínio.

Divinópolis, maio de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Eu _____ , portador de identidade nº_____ , e CPF_____
, residente na Rua_____ , nº_____ , Bairro_____, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____, de CNPJ _____ ,

declaro interesse na participação e patrocínio do Divina Moto Fest 2025, por meio de cota de participação de categoria , com um investimento financeiro de , e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 16/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II–PatrocínioGeral				
COTAS DE PATROCÍNIO		OURO	PRATA	BRONZE
		15 MIL	10 MIL	5 MIL
1	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cotas previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim
2	Espaço reservado no evento para criação de ativações	Sim	Sim	Não
3	Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim
4	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim
5	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial da Divina Moto Fest 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Não	Não
6	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim
7	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EEF97419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.767/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO FERREIRA FLORA . CARGO: PAAFEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS EXATAS. A alteração passando a atuar EM. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO e EM. MARIA FONSECA PEÇANHA , **a partir de 05 de maio de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido à reorganização de turmas no ensino fundamental.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7608089E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2025

Concede revisão da aposentadoria voluntária ao Sr. Sidiney Alfredo dos Santos, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Sidiney Alfredo dos Santos**, matriculado sob o nº 02034479, portador do CPF ***.***.669-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - B, GH 13, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 29 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9EDDB650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR-SUS	Única em 2025	R$ 6.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/12 em 2025	R$10.676.934,10
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	FEV de 2025	R$100.478,60
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	05/12 em 2025	R$311.114,50
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	05/12 em 2025	R$32.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	05/12 em 2025	R$171.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	05/12 em 2025	R$120.154,30
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	05/12 em 2025	R$1.585.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 em 2025	R$34.633,13
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 em 2025	R$12.490,51
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05/12 em 2025	R$725.604,00

Divinópolis, 13 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD2BD863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 06/2024
Servidor: D.J.G. - Cargo: Técnico de Laboratório - Matrícula nº 99035605

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 28/31, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SEMAD-DIRAD Nº 025/2024, de 11 de abril de 2024 e aos documentos juntados às fls. 04/09, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024**,** em 10 de julho de 2024, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de julho de 2024, edição 3808, conforme consta às fls. 10;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 06 de agosto de 2024, conforme consta às fls. 15;
3 – No dia 21 de agosto de 2024, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 18/21), bem como o interrogatório do servidor (fls. 22/23), estando este desacompanhado advogado

4 – O servidor foi indiciado em 20 de setembro de 2024 (fls. 25/26), sendo citado para apresentar defesa escrita em 14 de novembro de 2024, conforme consta às fls. 27, todavia o servidor deixou de apresentar defesa.
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 30 de janeiro de 2025, constante às fls. 28/31, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias** ao indiciado D.J.G. - Matrícula nº 99035605, com publicação em 31 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3950 (fls. 32);
6 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 34, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 21 de abril de 2025, foi acostado aos autos às fls. 35.

É o breve relatório, passo a decidir:
7 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
8 – Restou incontroverso que o indiciado praticou a infração disciplinar prevista no artigo 181, IX, da Lei Complementar nº 009/1992.
9 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:
Art. 181. Ao servidor é proibido:
(...)
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 35 e atendendo comando legal disposto no artigo 181, IX, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor D.J.G. - Cargo: Técnico de Laboratório - Matrícula nº 99035605**, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE7FF0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

20º Lugar - CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
21º Lugar - MARILAINE APARECIDA BARBARA
22º Lugar - VIVIANE SILVA LIMA
23º Lugar - ELISA TACIANA SANT'ANA COSTA
24º Lugar - JOÃO BATISTA BERNARDO
25º Lugar - SILMARA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHAVES
26º Lugar - LUIZ EDUARDO MENDES PORTELA
27º Lugar - FABIANA APARECIDA DE SOUZA
28º Lugar - DEBORAH RAAB GONCALVES FERREIRA
29º Lugar - ANDREIA VALÉRIA FONSECA DE AZEVEDO
30º Lugar - MATHEUS HENRIQ TEIXEIRA DA SILVA
31º Lugar - RONALDO ALVES DA SILVA
32º Lugar - HEVERTON MARTINS
33º Lugar - GLADIS CRISTINA DE SOUZA SANTOS
34º Lugar - JOSÉ MARÍA DO CARMO
35º Lugar - ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA
36º Lugar - APARECIDA DE FATIMA SILVA
37º Lugar - SILMA DALVA DA SILVA DIAS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:593DDF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1779/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Beatriz Felix Santos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 271ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 13/05/2025 a 08/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2665A7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1778/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 100ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 13/05/2025 a 08/11/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D86A6763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
135/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Acácia Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos
pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 23.750,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B548F4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos
pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 76.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F411130B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Central Brasil Serviços De Medição Ltda, CNPJ 34.126.852/0001-41. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos
pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 6.648,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59222449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

. Empresa: Data - Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 29.032.826/0001-14. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 14.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DCACDDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Dicirurgica Comercio De Materiais Médicos E Hospitalares Ltda, CNPJ 21.747.056/0001-84. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 46.650,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEBF1C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Dtech Ltda, CNPJ 49.938.371/0001-08. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:64758FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Eport Ltda, CNPJ 46.964.118/0001-30. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 62.112,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9EC12FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 03.968.926/0001-63. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 17.810,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F43C08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Maslam do Brasil Ltda, CNPJ 52.946.285/0001-51. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 270.750,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06E43B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Med Lagos Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 41.703.093/0001-06. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 88.690,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D97327AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Proline Material Hospitalar Ltda, CNPJ 32.708.161/0001-20. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 45.705,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DDD8139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Prospera Distribuidora Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 54.639.010/0001-09. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 3.150,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4DD87CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: A Favarin Distribuidora Ltda, CNPJ 18.702.558/0001-84. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 3.450,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FC1E9E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ 10.749.758/0001- 80. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 38.550,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E630BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2025 – PL 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.

Empresa: Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ 23.359.559/0001-08. Objeto: Registro de material médico cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis/MG acobertados pela Atenção Primária. Valor: R$ 12.600,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7B372F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 392/2025

ANA LAURA GONCALVES SILVA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/05/2025 a 08/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2BE94C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 353/2025

GIOVANNA EMANUELE FERREIRA RAIMUNDO, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8529B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 391/2025

MICHELLE TALIA MARTINS SOARES, UNIFENAS – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C496BFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 399/2025

SARAH REIS DE MELO, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E40EF977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 410/2025

GEOVANA REGINA DA SILVA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 04/06/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA03462E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 413/2025

LÍVIA GONÇALVES NEVES, UEMG – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:142FD5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 423/2025

ANA LUIZA SANTOS NEVES, UNIFENAS – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 03/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0F517DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 425/2025

NATIELI ALEXSANDRA TEIXEIRA, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 30/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEBA35C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 429/2025

EDUARDA MARTINS FAUSTINO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 18/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A235518F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 442/2025

JÚLIA KAROLINE ROQUE, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 22/05/2025 a 29/05/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE34EFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 443/2025

LARA MOTA RODRIGUES, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:80436852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 448/2025

ANA CLARA OLIVEIRA DUARTE, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/05/2025 a 25/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34626A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 350/2025

MARIA EDUARDA COSTA MAGALHÃES, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A41267D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 382/2025

JÚLIA BEBIANO CORREA, UEMG – Ciências Biológicas - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 09/05/2025 a 18/07/2025. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACF1BE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 439/2025

JOÃO MARCELO ALMEIDA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 21/07/2025. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:157875E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 445/2025

LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/05/2025 a 27/06/2025. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC58952F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 451/2025

GABRIELLA ROCHA TEIXEIRA REIS, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/05/2025 a 27/06/2025. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B4632463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 67/2024 – VILA DE NAZARÉ.

Objeto: Adequação do plano de trabalho e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global. O prazo estimado de execução será de 04 meses, com previsão de custos de R$ 14.809,31. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D9C03EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.690/25

Decreta Situação de Emergência em saúde pública no município de Divinópolis, diante do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 - SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave, caracterizado pelo aumento exponencial de casos.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o atual cenário epidemiológico no município de Divinópolis e de toda a Macrorregião Oeste, marcado pelo aumento exponencial de casos de SRAG–Síndrome Respiratória Aguda Grave;
- o aumento da circulação de vírus respiratórios na região, assim como no estado, especialmente, o Vírus Sincicial Respiratório – VSR e Influenza A;
- a recorrência de registros de casos de SRAG em crianças, causando gradual aumento das demandas junto ao sistema público de saúde, com reflexo direto nas respectivas unidades;
- que a capacidade da rede própria e contratada tem se mostrado insuficiente para atender toda a demanda, aprazando a disponibilização do atendimento hospitalar às crianças acometidas pela SRAG;
- que o aumento das SRAGs tem impactado sobremaneira no atendimento da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, fazendo com que a unidade, única porta aberta de urgência e emergência do município, atingisse índices de superlotação que alcançaram 145% da capacidade ordinária desse equipamento de saúde, sendo que no setor de pediatria tal índice corresponde a 120%;
- que a superlotação da UPA tem sido agravada pela indisponibilidade de atendimento de pediatria nos hospitais da rede privada, fazendo com que o público que, usualmente, é atendido na rede suplementar, procure a UPA Padre Roberto para atendimento na referida clínica;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Emergência em saúde pública no município de Divinópolis, pelo período de noventa dias.
Art. 2º Enquanto perdurar a Situação de Emergência, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente, em apoio às atividades desse setor.

§ 1º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias ao atendimento das demandas decorrentes dos casos de SRAG, em especial a aquisição pública de insumos e materiais ou contratação de serviços, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 2º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, durante o período de Situação de Emergência, as autoridades municipais competentes poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.
§ 3º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da SEMUSA.
Art. 3º Comunique-se aos Governos Estadual e Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Poder Legislativo Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1976D58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 304/2025 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para locação de imóveis, a serem realizadas, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, no exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e observando a exigência trazida pelo Artigo 51 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para futura e eventual locação de imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374;
Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839;
Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matricula 99043550/1;
Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835;
Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336;
Hellen Augusta Assis Silva Campos - Matrícula: 99041425/1

Artigo 3º- Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B6C48F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITIVO Nº 01/2025 DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OUTORGADO AO PERMISSIONÁRIO HELIO VELOSO DA SILVA NA PRAÇA DOM CRISTIANO – "PRAÇA DA CATEDRAL".

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº 2601, São José, Divinópolis/MG, doravante denominada simplesmente "**PERMITENTE"**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Igor Silva Cardoso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-89**,** resolve modificar unilateralmente o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, firmado entre o Município e Hélio Veloso da Silva, CPF xxx.xxx.xxx-68, domiciliado na Rua/Av. Catalão, n° 582, apto 201, bairro Bela Vista, doravante denominado **"PERMISSIONÁRIO"** que se regerá pela legislação pertinente, Decreto n° 16.040/24 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, firmado entre no Município de Divinópolis e Hélio Veloso da Silva, que outorga a título precário de espaço público constituído de área específica retificada de 4,2 m², na Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", visando a substituição do permissionário pelo motivo "*causa mortis*", em conformidade com disposto no art. 22 do Decreto n° 16.040/24, para fazer constar a transferência da permissão de uso para o Sr. Edgar Antônio dos Santos, inscrito no CPF n° xxx.xxx.xxx-87, residente na Rua Pau Brasil, 410, Jardinópolis, Divinópolis-MG, CEP 35501-576.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Divinópolis, abril de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDGAR ANTÔNIO DOS SANTOS
Permissionário

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DABA3DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
272º	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F7C35DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 177 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
276º	BRUNNA MARTINS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A381E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30º	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F1E523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	LEANDRO PINTO AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3485184E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1781/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thamyris Pereira Duarte. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 14/05/2025 a 09/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 13/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1CA662B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.676/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pela coordenação do setor de oxigenoterapia, onde a complexidade do serviço e seu alto custo de manutenção exigem um controle mais próximo das solicitações e o acompanhamento da manutenção da necessidade dos usuários requerentes;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário

e temporário, à servidora Francyelle Moura Lopes Camargos (matrícula 99024795), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos serviços de oxigenoterapia domiciliar e em unidades de saúde, além do assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como referência técnica em oxigenoterapia do Município.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3487FD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.677/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pela coordenação do núcleo de compras e planejamento de aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, atuando como referência técnica para formulação dos competentes instrumentos para instruir os processos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Vianey de Carvalho da Silva (matrícula 99026304), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário e assessoramento no planejamento para aquisições de móveis e equipamentos, para atendimento das unidades de saúde e demais setores, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:504EEF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.678/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) para o assessoramento em planejamento e organização dos orçamentos oriundos das esferas municipal, estadual e federal, conforme orientações da gestão e estudos diagnósticos, além do monitoramento da execução dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Welliton José Rezende (matrícula 99042334), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais relativas à coordenação dos órgãos responsável pela execução de recursos, além de assessoramento direto para o planejamento orçamentário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B07FB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.679/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável na referência técnica dos serviços de apoio técnico-administrativo nas atividades do Conselho Municipal de Saúde; o controle, a avaliação e o monitoramento da execução dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS e a regionalização e hierarquização da rede de atenção à saúde; o fomento e o monitoramento da realização de projetos e a captação de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Ana Carolina de Oliveira Gonçalves Pontes (matrícula 99021180), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos órgãos envolvidos na formulação de políticas públicas de saúde, além do assessoramento como Referência Técnica de Planejamento, Monitoramento e Captação de recursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C547DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.681/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pelo sistema de informação ambulatorial (SIA) e pelo sistema de informação hospitalar (SIH), assim como para os procedimentos necessários aos faturamentos SUS, para processamento de informações relacionadas aos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Breno Ferreira Freitas (matrícula 99021105), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor de processamento dos sistemas SIA e SIH-SUS, além do assessoramento como técnico de faturamento SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8E34A45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.682/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) para apoio técnico-administrativo nas atividades do Conselho Municipal de Saúde; para controlar, avaliar e monitorar a execução dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS e a regionalização e hierarquização da Rede de Atenção à Saúde; para fomentar e monitorar a realização de projetos e a captação de recursos financeiros, implantar, controlar e avaliar o

planejamento das ações em articulação com as demais diretorias; propor a implementação de políticas de saúde; realizar estudos embasados em análises de análise de situação de saúde e de produção assistencial; promover e acompanhar os processos de disseminação da informação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Thaís Bueno Enes dos Santos (matrícula 99014954), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos órgãos envolvidos na formulação de políticas públicas de Saúde, além de assessoramento como Referência Técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento, para execução dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1AB0D9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.683/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pela referência técnica em projetos estratégicos, visando à implementação e planejamento estratégico/cultura organizacional da instituição; bem como para acompanhar a execução, monitorar dados, indicadores e metas para tomada de decisão, para desenvolvimento de políticas e estratégias de impacto social e que direcionem a alocação de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Cynthia Camila Mendes de Oliveira Rodrigues (matrícula 99017401), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos órgãos envolvidos na formulação e execução de políticas e estratégias de impacto social, além do assessoramento como Responsável Técnica em Projetos Estratégicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7D3EA29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.684/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável como Referência Técnica em Qualidade em Saúde, bem como para coordenar equipes para desenvolvimento de políticas, estratégias, procedimentos e instrumentos que apoiem as diretorias, na melhoria continua da qualidade na prestação dos cuidados de saúde, e no planejamento e execução de ações de educação permanente;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Wilson Novais Júnior (matrícula 2013790), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação de órgãos envolvidos no desenvolvimento de políticas, estratégias, procedimentos e instrumentos que apoiem as diretorias na melhoria, de forma contínua para a qualidade na prestação dos cuidados de saúde, além do assessoramento como Referência Técnica em Qualidade em Saúde, para planejamento e execução das ações de educação permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9D029D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.685/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pelo o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e pela referência técnica na capacitação e gestão de custos em Unidade de Pronto Atendimento;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Suzana Maria Santos Xavier (matrícula 2013790), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, e assessoramento como Referência Técnica em Capacitação e Gestão de Custos em Unidade de Pronto Atendimento.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:98EE7E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.675/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pela coordenação do Serviço Municipal de Auditoria, que compõe o Sistema Nacional de Auditoria, bem como no assessoramento na interface com a Ouvidoria, com análise dos objetos e propostas de medidas de intervenção;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Ronara Machado Santos (matrícula 99020934), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Serviço Municipal de Auditoria e assessoramento na análise de dados da Ouvidoria Municipal e Ouvidoria SUS, para efeitos de elaboração de projetos de intervenção e correção.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E5FAF801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1782/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Deborah Amaral Donnini. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 88ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 14/05/2025 a 09/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 13/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F38A577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 13 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **LUIZ GUSTAVO AMARAL GUIMARÃES BORGES; CPF: 148.002.646-85 (R. Carmélia Campos Manata, 421, B. Nossa Sra. De Lourdes, CEP: 35.501-073, Divinópolis/MG):** A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. A viagem será para Belo Horizonte/MG e terá embarque 29 de maio de 2025 e retorno no mesmo dia; trata-se de Evento Esportivo: **CAPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL – EQUIPE AELM/ASSOCIAÇÃO QUILOMBO**. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BAE8288D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 13 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **LUCAS SILVA BICALHO; CPF: 118.297.266-76 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG):** A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. A viagem terá embarque 07 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia. Evento esportivo: **CAPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL – EQUIPE AELM/ASSOCIAÇÃO QUILOMBO**. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.
Divinópolis, 13 de maio de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:493D7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/05/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 23/05/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FEB88FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.693/25

Revoga o Decreto nº 16.604, de 20 de março de 2025, e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão proferida no âmbito do recurso de agravo de instrumento nº 1.0000.25.090900-9/001, conquanto eivada de ambiguidade quanto à presença, ou não, de autoexecutoriedade; mas levando-se em conta que, de fato, as conselheiras tutelares outrora afastadas, por força da decisão judicial exarada nos autos da ação civil pública nº 5005056-28.2025.8.13.0223, apresentaram-se para retomada das atividades funcionais correspondentes ao cargo honorífico de conselheiro(a) tutelar e, assim, consolidou-se termo final da suspensão cautelar, a reclamar pela emissão de ato administrativo capaz de formalizar tal fato, para os devidos fins,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.604, de 20 de março de 2025, com efeito retroativo a 1º.04.2025, data essa em que se deu o retorno das seguintes titulares às funções de conselheiras tutelares:

I - Adriana Fonseca dos Santos;
II - Cecília Neves Siqueira;
III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;
IV - Lucília Maria Lima.
Art. 2º Ficam afastadas do exercício da função de conselheiro(a) tutelar as seguintes suplentes:
I - Anaísa Oliveira Dias;
II - Daiana Misael da Silva Vieira;
III - Marcela Paiva de Lima;
IV - Simone Lilian Araujo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A9E04BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MATHEUS SOUZA RODRIGUES,** contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99037999/1, **com efeitos retroativos a 15/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:352CFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0523/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039861/2, **com efeitos retroativos a 13/03/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:77FE00A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0525/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 081/2025, de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2025. Edição 4007, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99016252, **com efeitos retroativos a 01/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:033E4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 055/2025, de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2025. Edição 3984, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99021556, **com efeitos retroativos a 13/03/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:65415084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JACQUELINE COUTINHO FARIA,** contratada para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculada sob o nº 99043943/1, **com efeitos retroativos a 03/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:693FFB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0529/2025 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99024506/1, **com efeitos retroativos a 20/03/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7398D854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0528/2025 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF Nº 020/2025, de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025. Edição 4008, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LAURA NOGUEIRA FARIA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99039581, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8DCDBAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2025 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 081/2025, de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2025. Edição 4007, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **REGIS GONTIJO VIEIRA,** detentor do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99035091, **com efeitos retroativos a 14/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CC7C674F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF Nº 019/2025, de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025. Edição 4008, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA CAROLINA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99037206, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:347D62F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2025/SEMED.

Contratado: **MARLI ALVES FRANÇA MIGUEL,** a partir de 14 de MAIO de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C3FC3FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1209/2025/SEMED.

. Contratado: **JULIA ELOI PRADO FREITAS,** a partir de 13 de MAIO de 2025 - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9AB8A77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 924/2025/SEMED.

Contratado: **CLEIDE DA SILVA,** a partir de 19 de MAIO de 2025 - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8CA8BDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 933/2025/SEMED.

Contratado: **JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA,** a partir de 13 de MAIO de 2025 - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B019E498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1352/2025/SEMED.

Contratado: **IRANI DA SILVA BITTENCOURT,** a partir de 12 de MAIO de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: EM. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20193D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 462/2025/SEMED.

Contratado: **KASSIA CAROLINA CAMARGOS RAMOS,** a partir de 13 de MAIO de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Lotação:CMEI RAFAEL NUNES. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20C22BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 427/2025/SEMED.

Contratado: **GEYSE MAYRA RIBEIRO,** a partir de 13 de MAIO de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Lotação:EM JOÃO GONTIJO DA FONSECA/EM ADOLFO MACHADO E EM. RAIO DE SOL. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EE5A7B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1608/2025/SEMED.

Contratado: **FABIANA DIAS DOS SANTOS,** a partir de 19 de MAIO de 2025 – Cargo:PSICÓLOGA – Lotação:EM RAIO DE SOL. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:38E93801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1738/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELOA PRISCILA DE SOUSA VIEIRA

Lotação: **EM. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED-Cargo: **CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: Acontratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor Período: 14/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R$ 3.392,28.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:55C0B97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 4° TA– CT 45/2024 – PL 30/2024.

Contratada: SECOL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/07/2025. Divinópolis, 12 de maio de 2025. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EB4EF927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 62/2025- PL 62/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025.

Contratado: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, CNPJ/MF 52.359.927/0001-16. Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, teto alto, zero km, modelo ano 2025, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica, adaptado para farmácia móvel, com portal lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. Prazo: 120 dias. Valor: R$ 339.950,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.303.0007.28.12, Ficha 1194. Ass. 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B12E1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01/2025 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD

Dispõe diretriz para os equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em cumprimento as legislações vigentes.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais deliberou em reunião realizada no dia 05/05/2025, no uso de sua competência.
Considerando:
Decreto Nº. 13.976, De 16 De Outubro De 2020. Institui a Política Municipal sobre Drogas de Divinópolis, Minas Gerais.
Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 que altera as Leis n os 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de
janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei n os 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.
-A Lei Complementar nº 168 /2014 que cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD e o artigo 1º que o estabelece como órgão consultivo, normativo e deliberativo naquilo que for de sua exclusiva competência;

Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro De 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art 1º - Os equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como do sistema privado, deverão comunicar número de entrada, modalidade de atendimento, alta e/ou desligamentos de seus usuários mensalmente para:
- Conselho Municipal sobre Drogas- COMAD
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - A apresentação dos documentos constantes no artigo 1°deverá informar: sexo, idade, cidade de origem, tipo de substância utilizada, data de admissão, se há reincidência, data de desligamento, motivo de desligamento e encaminhamentos pós-desligamento;

Art. 3º - Nesta resolução entendem-se como equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas os seguintes componentes:
- Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, nas suas modalidades CAPS AD e CAPS i;

– Serviços de atenção residencial de caráter transitório, formada pelo seguinte ponto de atenção: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA;

– Serviço de atenção hospitalar, formada pelos seguintes pontos de atenção: Hospital São Bento Menni e enfermaria especializada em Hospital Geral;

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

KELLE JANISIA NUNES	***CONSUELO TOLEDO***
Presidente COMAD	1ª Secretária COMAD

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C87B6B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1756/2025

Contratado (a): Sr. WILLIAN DE ALMEIDA GOMES. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 42ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Gerência de Planejamento e Recursos Humanos. **Período:** 15/05/2025 a 14/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AB3180BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1757/2025

Contratado (a): Sr. FRANCIS ALEXANDER DOS SANTOS ALVES. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 44ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/ Gerência de Cadastro Imobiliário. **Período:** 13/05/2025 a 12/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.07.02.0002.2401. Ass.: 13/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F629288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1758/2025

Contratado (a): Sr. CHRISTIANE SILVA. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 39ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/ Gerência de Tributos Imobiliários, Cobrança e Processo Tributário Administrativo. **Período:** 13/05/2025 a 12/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.07.02.0002.2401 Ass.: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E804ED1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1759/2025

Contratado(a): Sr. LUCAS MÁXIMO RIOS. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 40ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG/ Gerência Administrativa da Folha de Pagamento. **Período:** 13/05/2025 a 12/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.19.02.0002.2159 Ass.: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:703C6D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 060/2025 – PL 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025.

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, CNPJ/MF 20.740.816/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, localizada na Rua do Cobre e Rua do Ferro, bairro Niterói em Divinópolis MG. Valor: R$ 3.281.700,00. Prazo: 15 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Ficha 539.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4E7BAD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.680/25

Nomeia os membros para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado das eleições para composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, ambos da Estrutura Administrativa do DIVIPREV, realizadas no âmbito da Câmara Municipal e do SINTRAM,

DECRETA:

Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Administrativo, da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV:
I - representantes do Poder Executivo:
a) efetiva: Cristina Maria dos Santos;
b) efetivo: Breno Xavier Campolina;
c) efetiva: Vanessa Cristina Resende Xavier;
d) suplente: Weverton César Resende;
e) suplente: Jonas de Souza Menezes Filho;
f) suplente: Demétrio Bento da Cruz.
II - representantes do Poder Legislativo:
a) efetivo: Marco Antônio Silva Pinto;
b) suplente: Alexsandro Alves Vasconcelos.
III - representantes dos servidores, eleitos pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM:
a) efetivo: Bruno Alves Camargos;
b) efetivo: Anderson César de Oliveira;
c) efetiva: Luciana Aparecida dos Santos;
d) suplente: Cássio Henrique Ferreira de Moraes;
e) suplente: Márcio Vieira Lopes;
f) suplente: Dirceu Sebastião Francino Dias.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Fiscal, da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV:
I - representantes do Poder Executivo:
a) efetiva: Júnia Custódio Ferreira, matrícula 99020795;
b) efetivo: David Luiz Duarte;
c) efetiva: Jussara Aparecida Dias Avelar;
d) suplente: Keila Adriana Silva;
e) suplente: Jéssica Teodoro Xavier;
f) suplente: Reinaldo José Pimentel;
II - representantes do Poder Legislativo Municipal:
a) efetivo: Vander Lúcio Gomes Penha;
b) suplente: Antônio Sérgio Garcia Ferreira.
III - representantes dos Servidores eleitos pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM:
a) efetiva: Sônia Maria do Canto;
b) efetivo: João Renato Souza Cintra;
c) efetivo: Wellington da Silva de Oliveira;
d) suplente: Nívia da Silva Faria;

e) suplente: Daniel Otaviano de Araújo;
f) suplente: Silas Rodrigues.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2025.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 15.025/22.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD94E1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.694/25

Dispõe sobre a designação de suplentes para a função de conselheiro(a) tutelar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a destituição da função de conselheiro tutelar titular, bem como o afastamento de conselheiras tutelares, em gozo de licença,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadas para o exercício das funções de conselheiro(a) tutelar, as seguintes suplentes:
I - Anaísa Oliveira Dias, em substituição à conselheira tutelar Cecília Neves Silveira, no Conselho Tutelar I;
II - Adma Aparecida dos Santos, em substituição definitiva ao conselheiro tutelar Robson Alves, no Conselho Tutelar II;
III - Marcela Paiva de Lima, em substituição à conselheira tutelar Janaína Castorino Pires, no Conselho Tutelar II;
IV - Daiana Misael da Silva Vieira, em substituição ao conselheiro tutelar Bruno Milton Pereira, no Conselho Tutelar II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F77DA093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de materiais personalizados, para atender as atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal de Dom Bosco,cujo o fornecimento será executada pela empresa **3 PODERES COMERCIO REPERESENTAÇÃO E PROJ. LTDA,** situada à Aven. Dom João VI, nº 1512, Bairo Palmeiras, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 508.851.137/0001-49, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 13 de Maio de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1E4BAD7E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. A. Nº 050/2025 DISPENSA N° 019/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 050/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N° 019/2025 CONTRATADO: **46.211.593 VERONICA ALCANTRA OLIVEIRA,** inscrito sob o n° **CNPJ: 46.211.593/0001-3** OBJETO: a Contratação de professor de dança para oficina de ballet clássico com 06 hora/aula semanais, sendo aula presencial com montagem de figurinos e coreografias, totalizando 24h mensais, VALOR GLOBAL R$ 52.502,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 12/05/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:2BBA6AC0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.L. Nº 049/2025
CREDICIAMENTO N° 006/2025 INEXIBILIDADE N° 010/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 049/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDICIAMENTO CONTRATADO: **RAIMUNDO JOSE MARTINS CUNHA** inscrito no CPF sob o nº 005.271.611-28, OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa ou Profissional para prestação de serviços de ministração de aulas de pintura artística e decorativa, bordado básico e avançado e aulas de culinária tradicional e contemporânea. VALOR GLOBAL R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 12/05/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:208DDF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta Comissão de Licitação Municipal, torna público que se acha aberta nesta unidade na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

Período de Divulgação da Dispensa Eletrônica:
- De 15/05/2025 a 19/05/2025.
Data de Envio dos Documentos de Habilitação e Proposta:
- Até o dia 19/05/2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)
Data de Abertura da Sessão Pública:
- Data: 19/05/2025
- Horário da Fase de Lances: A partir das 8:01h às 14:00 horas.
- LINK: licitacao.donaeuzebia@gmail.com

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA)**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Os interessados poderão obter maiores informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, ou pelo endereço eletrônico: **https://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**, ou pelo e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, e ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00h** e **12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 13 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:95557B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 051/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – CARTA CONVITE Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 072/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, CULTURA, LAZER E TURISMO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **5,4772%,** sobre o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), acarretando o reajustamento atualizado do contrato no valor mensal para **R$3.164,32** (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C40E435E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1415 DE 1 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) "

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.542 de 05.12.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
796	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	19.000,00
172	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	11.000,00
272	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	6.000,00
801	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.34.00.00	18.400,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	28.000,00
377	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.34.00.00	63.000,00
802	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	40.000,00
799	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	33.100,00
690	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00	5.000,00
795	02.02.80.01.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.35.00.00	45.000,00
TOTAL:		268.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
65	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	100,00
225	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	11.000,00
256	02.02.40.08.12.122.1208.00.1.079.4.4.90.52.00.00	6.000,00
359	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	28.000,00
382	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	63.000,00
629	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	18.400,00
630	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	52.000,00
647	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	40.000,00
695	02.02.80.01.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.30.00.00	5.000,00
719	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	45.000,00
TOTAL:	268.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EB47F2C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025;
PROCESSO DE Nº 030/2025;
RP DE Nº 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG;

Visto, etc.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, pregoeiro nomeado na forma da Portaria de nº 05/2025 no uso de suas atribuições legais, profere os seguinte Despacho:
CONSIDERANDO, a solicitação de cancelamento do item adjudicado manejado pela empresa **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** referente ao **Item 114 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO**";
CONSIDERANDO que acusou-se erro crasso e alheio à vontade do licitante que impede a consecução do instrumento no que pertine ao "Item 114 – **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO**", sendo inviável o fornecimento do referido item;
CONSIDERANDO, a possibilidade de cancelamento parcial de registro de preços,(item) conforme entendimento do TCE/MG: Processo 1098605– Consulta. Relator Cons. Cláudio Couto Terrão. Tribunal Pleno. Deliberado em 11/8/2021. Disponibilizado no DOC de 30/8/2021)
RESOLVE:
Proceder o cancelamento do **Item 114 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO** do registro de preço em liça;
Em decorrência do cancelamento, a CPL/Equipe de apoio, comunicará a secretaria competente que providencie novo pedido para que seja procedida a abertura de procedimento licitatório alusivo ao item em questão;
Os demais itens do RP em epígrafe permanecem inalterados dando-se prosseguimento normal.

publique-se.

Estrela do Indaiá, 13 de maio de 2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Na hipótese de um fornecedor ter preços registrados para vários itens e apenas alguns estarem incompatíveis com o preço praticado no mercado, é **possível promover o cancelamento parcial do registro, apenas em relação àqueles itens para os quais o fornecedor tenha rejeitado a redução dos valores**, mantendo o registro dos demais preços que estejam alinhados com o mercado.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:60C4A3A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.554, 12.05.2025

Dispõe sobre a terceirização das atividades e serviços da Administração Pública Municipal, estabelece normas gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito das atividades e serviços da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, a terceirização de atividades, observando—se o disposto na presente Lei, a qual estabelece as normas gerais para a execução indireta de serviços.

Art. 2º. Admite-se a execução indireta de serviços da Administração Pública Municipal, o qual se dará mediante prévia contratação por processo licitatório, observando—se o regramento específico aplicável às contratações públicas (Lei Federal 14.133/2021).

Art. 3º. As contratações serão de serviços de terceiros, e não de mão de obra, de modo que não haverá vínculo empregatício com o Poder Público.

Art. 4º. Não poderá haver a terceirização de atividades e funções exclusivas de Estado, compreendendo estas as da área de tributação, jurídica, contábil, controle interno e as próprias da Administração quando:

I - envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

§ lº As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos públicos ou às funções exclusivas de Estado podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de cargo extinto, ou extinto ao vagar, no âmbito do quadro de pessoal.

§ 3º É permitida a contratação de serviços de terceiros para desempenho e atividades afetas às áreas de saúde e assistência social, quando imprescindível para a continuidade de serviços públicos ou atendimento de demandas, desde que haja a impossibilidade de imediata prestação direta dos serviços em decorrência de, dentre outros motivos, inexistência de cargo no quadro de pessoa!, ausência de servidores públicos suficientes, impossibilidade de provimento imediato de cargo público ou inexistência de cargo público vago, conforme devidamente justificado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Serão objeto de terceirização e execução indireta os seguintes serviços:

I - alimentação;
II - armazenamento;
III - atividades técnicas auxiliares de arquivo e biblioteconomia;
IV - atividades técnicas auxiliares de laboratório;
V - carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos;
VI - comunicação social, incluindo jornalismo, publicidade, relações públicas e
cerimonial, diagramação, design gráfico, webdesign, edição, editoração e atividades afins;
VII - conservação e jardinagem;
VIII - copeiragem;
IX - cultivo, extração ou exploração rural, agrícola ou agropecuária;
X - serviços de engenharia e arquitetura, inclusive para acompanhamento e
fiscalização na execução de obras públicas;
XI - geomensuração;
XII - georreferenciamento;

XIII - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos;
XIV - limpeza urbana, e, conversação de vias municipais;
XV - manutenção de prédios, espaços e instalações, incluindo limpeza, montagem, desmontagem, manutenção, recuperação e pequenas produções de bens móveis, serviços de coveiro e operário;
XVI - mensageria;
XVII - recepção, incluindo recepcionistas com habilidade de se comunicar na
Linguagem Brasileira de Sinais - Libras;
XVIII - reprografia, plotagem, digitalização e atividades afins;
XIX - secretariado, incluindo o secretariado executivo;
XX - segurança, vigilância patrimonial e brigada de incêndio;
XXI - serviços de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e a tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos (sistemas de protocolo eletrônico);
XXII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação;
XXIII - teleatendimento;
XXIV - telecomunicações;
XXV - transportes e motoristas;
XXVI - tratamento de animais e inseminação artificial;
XXVII - serviços médicos em diversas especialidades e segurança do trabalho;
XXVIII - operador de máquinas pesadas;
XXIX - técnico e auxiliar de enfermagem;
XL - Transportes urbanos incluindo: serviços de táxi, e transporte escolar;

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes na presente Lei e conforme dispuser o Chefe do Poder Executivo mediante ato regulamentador.

Art. 6º. Para os fins desta lei, considera-se:

I - Contrato: contrato administrativo originário das licitações públicas de serviços terceirizados comuns, de natureza continuada;

II - Contratante: órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal que firmará o contrato administrativo para suprir necessidade originária de interesse público, detentor de obrigações contratuais e que será responsável pela gestão operacional do contrato, incluindo o pagamento pela execução do serviço;

III - Contratado: particular responsável pela prestação do serviço contratado por órgão ou entidade do Poder Executivo municipal para suprir as necessidades originárias do interesse público;

IV - Gestão Gerencial: monitoramento e controle dos limites definidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada órgão ou entidade, bem como o acompanhamento da execução, gestão e modificações do contrato;

V - Gestão Operacional: execução e fiscalização orçamentária, financeira e contratual, observadas as disposições emanadas pelos órgãos de controle interno e externo, criação de procedimentos de auditoria periódica para verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como a adoção de atos para a instrução de processo para a solicitação das modificações contratuais;

Art. 7º. Os órgãos e entidades deverão utilizar o poder de contratação com a finalidade de estabelecer a isonomia entre os interessados em contratar com a Administração e alcançar a função social do contrato.

Art. 8º. As contratações de serviços terceirizados de que trata esta lei observarão os princípios, assim como as seguintes diretrizes:

I - a primazia da transparência;

II - a padronização dos atos sequenciais do processo de contratação dos serviços terceirizados;

III - a diminuição dos custos;

IV - a geração de informações gerenciais;

V - o esforço conjugado para a diminuição de processos repetitivos;
VI - a redução de custos através da contratação conjunta de serviços terceirizados de natureza contínua pelos órgãos e entidades, com vistas à obtenção de maior economia;

VII - espaço adequado planejamento das necessidades dos órgãos e entidades, observando os limites financeiros estabelecidos.

Art. 9º. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO estabelecer as diretrizes, padronização e normatização dos contratos de serviços terceirizados:

I - realizar a análise do dimensionamento da futura contratação, considerando o seu impacto financeiro;

III - realizar o procedimento licitatório na forma prevista em lei para as contratações de serviços terceirizados, inclusive quanto as obrigações dos contratados nos editais de procedimentos licitatórios junto ao seu Departamento de Licitações e Contratos;

III - realizar a Gestão Gerencial dos contratos de serviços terceirizados juntamente com o setor responsável, e, o fiscal do contrato definido em ato próprio.

Art. 10. Compete ao órgão ou entidade contratante:

I - realizar o planejamento da contratação observando o limite definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - realizar procedimento licitatório na forma prevista em lei, inclusive mediante procedimento de credenciamento de pessoas físicas e/ou Microempreendedor Individual (MEI), preferencialmente agrupando no mesmo procedimento licitatório, o qual deverá observar a publicidade, transparência e demais regras e princípios da Administração Pública;“

III - garantir a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros para a contratação;

IV - realizar a Gestão Operacional dos contratos de serviços terceirizados;

V. realizar a fiscalização das atividades contratadas junto a terceiros.

Art. 11. O objeto da licitação deverá ser definido como prestação de serviços, sendo vedada à caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Art. 12. A prestação de serviços terceirizados não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 13. Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 14. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, por sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integralidade do patrimônio público e/ou funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público, serviço de utilidade pública ou o cumprimento de missão institucional do Município, observado os prazos previstos em lei que deverão estar previstos nos editais dos procedimentos licitatório.

Art. 15. A contratação de serviços continuados poderá adotar unidade de medida que possibilite a mensuração dos resultados para pagamento da contratada pela execução dos serviços.

Art. 16. Entende-se por serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra aqueles em que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados na execução da avença.

Art. 17. Para as contratações de que trata a terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município através de pessoas jurídicas, é obrigatório que os instrumentos convocatórios e os respectivos contratos administrativos contenham expressamente as cláusulas:

I - exijam declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - Estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - revejam a verificação da comprovação mensal, pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido; aos depósitos do FGTS; e
d) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 1º Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso IV, do *caput*, deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

§ 3º Os pagamentos previstos no § 2º, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Art. 18. A gestão e a fiscalização dos contratos de terceirização serão realizadas pelos Fiscais de contrato e pelos gestores.

Art. 19. São atribuições do fiscal do contrato de terceirização, além daquelas previstas em Lei:

I - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

II - notificar a contratada, determinando a substituição do empregado ou preposto, sempre que constatado comportamento inadequado, inoperância, desleixo, incapacidade ou atos desabonadores por parte destes, procedendo da mesma forma em relação a preposto ou empregado de eventual subcontratado;

III - conferir se o número de empregados por função coincide com o previsto no edital, quando houver previsão nesse sentido;

IV - definir, em conjunto com o preposto da contratada, como será realizado o treinamento de ambientação dos empregados e de seus eventuais substitutos, conforme dispuser o contrato;

V - requerer, ao preposto da contratada, que os seus empregados se apresentem com o uniforme, crachá de identificação e uso de equipamento de proteção individual;

VI - não deixar que os empregados da contratada pernoitem nos locais de trabalho, salvo quando for da essência da atividade contratada ou houver prévia autorização pela Administração Pública;

VII - comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados no âmbito da Administração, requerendo a sua reparação;

VIII - solicitar à contratada a substituição de equipamentos que não atendam às funções para as quais são destinados;

IX - comparecer, ao local da execução do serviço, sem aviso prévio e em dias esparsos, para checar a real presença dos empregados da contratada;

X - realizar, no início da execução do contrato, uma reunião com os empregados da contratada, para informá-los dos seus direitos.

Art. 20. O fiscal do contrato deverá exigir da empresa contratada os seguintes documentos, dentre outros previstos no edital:

I - no início da prestação de serviços e ao longo da execução do contrato:

a) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações;
c) da Ficha de Registro dos Empregados devidamente preenchida;
d) Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual- EPI ou coletiva, se o serviço exigir;
e) comprovação do cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, nos termos da legislação pertinente;

II. mensalmente, até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês:
a) cópia das folhas de pagamento, legíveis e em ordem alfabética com os respectivos comprovantes de crédito bancário;
b) cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP – completa, gerada por intermédio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, contendo a Relação de Empregados – RE, Relação Tomador/Obra – RET, comprovante de declaração à Previdência Social e o protocolo de conectividade de envio;
c) cópia da relação analítica da folha de pagamento dos profissionais referente ao mês anterior;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
e) cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
f) comprovação de demais obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação pertinente.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples, acompanhada dos originais, para autenticação pelo fiscal do contrato.

§ 2º Quaisquer irregularidades constatadas nos documentos previstos nos incisos I e II deste artigo deverão ser imediatamente informadas ao gestor do contrato para a adoção das providências cabíveis.

Art. 21. São obrigações da empresa contratada, sem embargo de previsões adicionais constantes do ato convocatório ou do contrato:

a) garantir a prestação do serviço nos moldes do ato convocatório e do contrato, sendo vedada qualquer conduta comissiva ou omissiva que possa acarretar descontinuidade ou falha na execução do contrato;
b) disponibilizar e implementar sistema de aferição eletrônica da jornada diária de trabalho dos empregados, ou alimentar, por meio de seu preposto, o sistema de aferição de jornada diária disponibilizado pela Administração Pública, conforme especificado no edital ou no contrato, bem como providenciar a confirmação da frequência dos profissionais, preferencialmente, por meio do sistema implementado, através de cartão de frequência ou meio equivalente;
c) decidir sobre as alterações na forma de prestação do serviço, tais como negociação de folgas ou compensação de jornada;
d) fornecer e manter atualizado, por meio do lançamento no sistema da Administração Pública, a relação nominal e os demais dados dos empregados que estejam atuando para o atendimento do objeto do contrato;
e) informar sobre eventuais demissões e substituições, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar das respectivas ocorrências;
f) fornecer, sempre que solicitado pela Administração Pública, cópia integral da folha de pagamento;
g) substituir prontamente os empregados faltosos;
h) apresentar, quanto aos substitutos dos profissionais faltosos, documento individualizado de encaminhamento da contratada, contendo o seu nome e respectivo número de CPF e matrícula;
i) responsabilizar-se pelos equipamentos e/ou outros bens necessários à execução do serviço;
j) responsabilizar-se pelos danos causados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, aos equipamentos e demais bens, da Administração Pública, ou de terceiros, quando da execução do objeto do contrato;
k) fornecer, sem ônus adicionais, aos empregados que estejam atuando para atender ao objeto do contrato, uniformes completos e equipamentos de proteção individual ou coletiva, sempre que necessários à execução dos serviços;
l) corrigir, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pela Administração Pública, todos os serviços executados em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções;
m) prestar as informações solicitadas pela Administração Pública dentro do prazo designado;
n) assegurar que os empregados que estejam atuando para o atendimento do objeto do contrato não realizem horas extras sem prévia autorização formal da Administração Pública.

Art. 22. A duração dos contratos de serviços continuados observará a forma prevista na lei federal 14.133/2021.

Parágrafo único. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Art. 23. Durante a fase de execução da prestação dos serviços, o contrato poderá ser alterado, desde que justificadamente na forma prevista na lei federal 14.133/2021 referente a alteração dos contratos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria municipal de Administração poderá editar normas complementares à presente lei, visando a sua fiel execução, bem como decidirá, caso a caso, observados os critérios de conveniência e de oportunidade, sobre a incidência do que nele disposto a processos de licitação.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F5A4F4D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.555, DE 12.05.2025

ALTERA O ART. 1º, 3º E REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 2.048, DE 23.12.2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.048, de 23.12.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a donatária IZABEL CRISTINA DA SILVA FERNANDES, CPF: 039.340.696-22, RG: MG - 12.307.564 –PC/MG, o lote de terreno urbano, Quadra 04, lote de nº 03, nesta cidade, com a área de 200,00 M² (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 12.240 sito à Rua João Gabriel Filho, Bairro: Josefina de Carvalho, com as seguintes dimensões e confrontações: Com a frente com a predita Rua João Gabriel Filho, com 10,00 m (dez metros); pela direita com o lote nº 02, com 20,00 m (vinte metros); pela esquerda com o lote nº 04, com 20,00 m (vinte metros); e pelo fundo com Gilson Gorete Ferreira e outros, com 10,00 m (dez metros)".

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.048, de 23.12.2011.

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.127, de 23.12.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A doação de que trata o art. 1º desta Lei será feita através de escritura pública de doação à respectiva donatária, que terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para proceder a juntada de toda a documentação necessária e se apresentar à Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributos e Rendas para receber a doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Estrela do Indaiá/MG".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6440FFED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.556, DE 12.05.2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 117.067,13 (Cento e dezessete mil, sessenta e sete reais e treze centavos) conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO 60 - SEC. MUN. SAÚDE, SANEAMENTO, ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1003 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA **1.104 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações FR - 1500 - 000 - 1002	R$ 117.067,13

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO 60 - SEC. MUN. SAÚDE, SANEAMENTO, ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1003 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA **2.064 -MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. MEDICA E ODONTOLÓGICA** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR - 1500 - 000 - 1002	R$ 117.067,13

Art. 3º. As dotações orçamentárias ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1A1A04DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 062/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2025, Registro de Preço nº 019/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:84A85D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 063/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2025, Registro de Preço nº 020/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET, ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS À CARGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 28/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:69A7B49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 064/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2025, Registro de Preço nº 021/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 29/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8AFB83CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão nº 007/2025, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 15/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº

14.133/2021, **em razão da existência de representação/denúncia em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG**, cujos elementos indicam risco à legalidade e à regularidade do certame.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8E136688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2025 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2025 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção de processo erosivo e melhorias na drenagem pluvial de uma área localizada no talvegue do córrego Bela Vista, na confluência das ruas Flauzino Vaz da Silva e Joaquim Ferreira de Rezende, no bairro Novo Horizonte, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será no dia 26/06/2025 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E84B0C9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, da empresa DROGARIAS BEM BRASIL LTDA, CNPJ: 18.360.599/0004-82, localizada Rua Lassance Cunha, nº 392, Novo Jardim Alvorada, CEP: 35.572-162, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 001/2025 da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D661F25C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 127/2024.Processo Licitatório n°. 099/2024 – Concorrência: 004/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Da Fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o servidor*Fernando Rodrigo de Oliveira*,designado através da Portaria nº. 6.014, de 24 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 566/567, do processo licitatório e com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3AF03B67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2024(Processo Licitatório nº. 065/2024 – Inexigibilidade nº. 020/2024.**Locatário**: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locador:**Rui Sobreira da Silva – C.P.F.: 023.939.216-72.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**29/05/2025**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**29/05/2026**, conforme documentos de fls. 152/181, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato Original, e fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021.**Do Valor:**O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC em 4,813630%, correspondente ao acumulado de março /2025 (fls. 152/154 e 169), passando de R$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) para*R$2.284,00 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)*, estando este valor de acordo com o preço médio de mercado, conforme demonstram as avaliações mercadológicas de fls. 158/168, com previsão na Cláusula Terceira do Contrato Original. O valor total da locação, para o período de 12 (doze) meses, é de*R$27.408,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais)*.**Da fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o servidor*José Gonçalves da Rocha Neto*,designado através da Portaria nº. 6.011, de 22 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 566/567, do processo licitatório (152/153 e 156/157). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FCF32510

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato do Termo de Aditamento n. º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024. Processo Licitatório nº. 208/2023 – Inexigibilidade nº. 071/2023 – Edital de Credenciamento nº. 009/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**SEST Serviço Social do Transporte - C.N.P.J: 73.471.989/0137-69.**Da dotação orçamentária:**Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 58, I, da Lei 8.666/93 (fls.60/64), da forma que segue: 09.002.10.302.9.2830.3.3.90.39 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Res. 7730/21 e 8383/22 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03E3BD21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato do Termo Aditivo Unilateral nº. 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025.Processo Licitatório n° 216/2024 – Inexigibilidade 050/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 379/2024 - ICISMEP.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Aero Engenharia Ltda. C.N.P.J.: 26.502.497/0001-30 .**Da dotação orçamentária:**Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 952/957) do processo licitatório, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, da forma que segue: 09.002.10.305.16.2525.3.3.90.39 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – Res. 9035/2023 / Outros Serviços de

Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81145F3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 044/2025.**Processo licitatório nº 156/2024 - Inexigibilidade nº 041/2024 – Credenciamento nº 004/2024,Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Comercial Azevedo Ltda. – C.N.P.J.:19.411.560/0007-52.**Do objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Faixa Azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga.**Vigência:**12 meses.**Valor:**10% sobre o valor da quantidade retirada.**Data:**13/05/2025**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EAAC3590

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.359, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente Ficha: 1399	R$ 6.842,95
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1216	R$ 216,44
TOTAL		**R$ 7.059,39**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:118E2185

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.729, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Revalida o Decreto nº 10.340 de 25 de março de 2024, com primeira revalidação realizada por meio do Decreto 10.585, de 12 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento "Residencial Paulo Couto", por meio do Decreto nº 10.340, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO a revalidação do Decreto 10.340, de 25 de março, por meio do Decreto 10.585, de 12 de novembro de 2024, devidamente publicado em 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo Senhor Saulo Resende, representante legal da empresa Stone Resende Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.729/0001-42, no sentido de nova revalidação do Decreto nº 10.340, de 2024, para fins de atendimento de exigências de nota devolutiva de registro do respectivo loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis; e

CONSIDERANDO manifestação (Memorando nº 2568-2025) oriunda da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, quanto a não vislumbrar óbice à respectiva revalidação, tendo em vista não terem sidos alterados os projetos aprovados no processo do empreendimento, com a manutenção de todas as características e particularidades definidas e aprovadas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revalidado, para fins de registro imobiliário, o Decreto nº 10.340 de 25 de março de 2024, por meio do qual foi aprovado o Loteamento "Residencial Paulo Couto", de propriedade da empresa Stone Resende Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.729/0001-42, primeiramente revalidado pelo Decreto 10.585, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:45A11882

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.034, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº. 221/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Paulo Santos de Sant'Ana para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar o processo cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na chamada pública do programa de eficiência energética – PEE – da CEMIG, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto à CEMIG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30597ABB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.035, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº. 2559/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabio Junio da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel situado na Rua Dr. Henrique Braga, nº 04, Centro, no Munícipio de Formiga/MG, onde atualmente encontra-se instalado o Almoxarifado Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9D35D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare, 2022/2022 – Placa RUH 5H84, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 28/04/2025. VALOR GLOBAL: R$ 8.084,81 (oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). CONTRATADA: Taguamotors Autopeças e Motores Ltda. – CNPJ: 01.412.845/0001-57.

Formoso/MG, 28 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:45B5A3B1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025. OBJETO: Aquisição de materiais metálicos e insumos para serralheira, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 06/05/2025. RATIFICAÇÃO EM 07/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). CONTRATADA: Romildo dos Santos – CNPJ: 54.140.185/0001-69.

Formoso/MG, 07 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:796A5429

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de Elastografia Hepática, para diagnostico de paciente da rede municipal de saúde, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 06/05/2025. RATIFICAÇÃO EM 07/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Centro de Diagnóstico por Imagem de Unaí Ltda – CNPJ: 03.125.718/0001-00.

Formoso/MG, 07 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E21D0AA6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, programada para o dia 21 de maio de 2025, visando suprir as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/05/2025. RATIFICAÇÃO EM 12/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.233,94 (mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). CONTRATADA: Gráfica Real Print Ltda – CNPJ: 24.487.231/0001-30.

Formoso/MG, 12 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DBD594BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL Nº. 044/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 002/2025

O Município de Francisco Sá - MG, através da comissão de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público que estará abrindo Processo Licitatório nº 044/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica SRP Nº. 002/2025.

Objeto: Registro de preços p/ a contratação de empresa p/Prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de estudos e projetos diversos, supervisão de obras e apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, sobre a tabela de preços da SUDECAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital completo; propostas e envio/recebimento de doc. de habilitação por meio do site: < www.licitacaofranciscosa.com.br >

Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 horas (nove horas) do dia 18/06/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8748EFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 INEX 014/2025-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 027/2025-TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025- RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 12/05/25, p. 93, Código Identificador: 5674797F-Onde se lê: CTR 009/2025-Leia-se: CTR 020/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:08B310F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 Processo licitatório nº 37/2025, OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DESTE MUNICIPIO.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do 14/05/2025 por tempo indeterminado. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6C01858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 555, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 555, de 12 de maio de 2025

Nomeia HEVELYN HELENA DAS CHAGAS PIRES Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de maio de 2025:

Nome	Cargo
HEVELYN HELENA DAS CHAGAS PIRES	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E5572259

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 556, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 556, de 12 de maio de 2025

Exonera LAINE MARQUES SILVA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 07 de maio de 2025, **LAINE MARQUES SILVA,** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,**

matriculada sob o nº 36174 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9CF3AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 557, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 557, de 12 de maio de 2025

RATIFICA CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 742/77 e 1396/98, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

Considerando o acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de Minas, por meio da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé e o Município de Guaxupé/MG;

RESOLVE:

Art. 1o RATIFICAR, a cessão dos servidores efetivos abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cedidos para a prestação de serviços para o Estado de Minas Gerais, mais precisamente na Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé a partir de 1º de janeiro de 2025:

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO
33513	ANDRÉ TADEU RIBEIRO	ATENDENTE AMBULATORIAL I
2635	HAMILTON SATURNINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I
33529	NATALYA MARTINS NORONHA	ATENDENTE AMBULATORIAL I
36243	ROSILENE DE OLIVEIRA PAZ	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS
33496	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F05BAD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 558, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 558, de 12 de maio de 2025

RATIFICA CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 742/77 e 1396/98, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

Considerando o acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de Minas, por meio da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé e o Município de Guaxupé/MG;

RESOLVE:

Art. 1o RATIFICAR, a cessão da servidora efetiva abaixo elencada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cedida para a prestação de serviços para o Estado de Minas Gerais, mais precisamente na Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé a partir de 18 de março de 2025:

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO
16233	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de março de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D027B239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 143/2025, **Inexigibilidade nº 054/2025** Objeto: **Pagamento de Taxa de inscrição dos servidores da Secretaria de Educação de Guaxupé/MG para o XXIX Fórum Estadual da UNDIME-MG.** Valor: **R$ 500,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4EF45A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 142/2025, **Inexigibilidade nº 053/2025** Objeto: **Pagamento de Taxas de Inscrição para participação das equipes de Futsal Masculino e Feminino de Guaxupé nas categorias Sub-13, sub 15, Sub 17 e Adulto da Copa Alterosa de Futsal 2025.** Valor: **R$ 23.800,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 12 de maio de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO* –**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:85C0132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 029/2024, firmado com a empresa **AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC

acumulado entre fevereiro de 2024 e março de 2025, no percentual de 6,255070%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Guaxupé/MG, e implementação e gestão da Política Cultural Municipal. **Valor:** R$ 36.976,80. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/05/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0526AE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2024, originado da Inexigibilidade nº 059/2024, firmado com **TATIANI CRISTINA SILVA MARCELINO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e março de 2025, no percentual de 5,201440 %, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade social, situado à Rua Derval Pereira de Castro, 17 – Bairro Jardim América II, Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 9.429,12. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/05/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:55698763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão, nº 035/2025, **forma de realização eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 115/2025, com julgamento pelo critério de MAIOR DESCONTO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, entrega, gerenciamento, implementação e administração de cartão-alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, contemplando carga e recarga de valor, para atender a demanda de benefício eventual (cesta básica e leite integral) da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social,** cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 12 de maio de 2025 às 09:00 e foi SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **27 de maio de 2025 às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:C643E548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 144/2025, **Inexigibilidade nº 055/2025** Objeto: **Pagamento de franquia de sinistro de seguro, do veículo da Secretaria Municipal de Saúde-TFD Outros Estados- placa: QPG-5043 de marca/modelo Fiat Siena Attract 1.0, em decorrência do contrato de seguro firmado pelo Município de Guaxupé e a empresa Gente Seguradora S.A..** Valor: **R$ 3.526,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4A34044C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 145/2025, **Inexigibilidade nº 056/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com cessão de mão de obra de conserto de luminárias de LED para manutenção do Parque Luminotécnico de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 34.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:98356D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS N.º 01/2025

Extrato de Termo de Concessão de Benefícios n.º 01/2025: que celebram o Município de Guaxupé e Safebox Atm e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 31.251.558/0001-73, tendo por objeto o reembolso de aluguel, conforme previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.368/2015. Valor R$ 13.500,00. Dotação Orçamentária 02.10.03.22.661.0667.2179.3.3.60.41.00, ficha 1034, fonte de recurso 1500.000, CO 0000. Vigência de 07/05/2025 a 06/11/2025.

Guaxupé, 07 de maio de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:758D9643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/05/2025 às 8h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7C52427F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponentes:

EDUARDA BORGES SILVA
FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO
GLEIBE ROSA DE JESUS
JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO
JOSIENE LOPES DE MEDEIROS
KARLA NATALIA DA COSTA
LAIRA TALOANE SOARES DE FREITAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 23 (vinte e três) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os interessados **EDUARDA BORGES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.596.926-74; **FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.571.636-70; **GLEIBE ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.711.706-57; **JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.699.066-34; **JOSIENE LOPES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.110.326-71; **KARLA NATALIA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.393.446-53 e **LAIRA TALOANE SOARES DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.428.326-99, conforme protocolos de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação dos interessados, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os proponentes **EDUARDA BORGES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.596.926-74; **FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.571.636-70; **GLEIBE ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.711.706-57; **JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.699.066-34; **JOSIENE LOPES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.110.326-71; **KARLA NATALIA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.393.446-53 e **LAIRA TALOANE SOARES DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.428.326-99 atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram considerados HABILITADOS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação dos proponentes HABILITADOS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CBC23974

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

JCLINICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 24 (vinte e quatro) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **JCLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.889.398/0001-71, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **JCLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.889.398/0001-71 atendeu a todos os requisitos

de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9FEB7572

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

SUZIANE NUNES DE SOUZA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a interessada **SUZIANE NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.794.206-33, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **SUZIANE NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.794.206-33 não atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada INABILITADA para todos os efeitos legais, uma vez que apresentou parcialmente o documento constante na letra "g", do item 7.1.2, qual seja Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo, haja vista que o documento apresentado se refere apenas à esfera municipal. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:22670AFE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

DALILA DE FREITAS DOMINGUES GUIMARÃES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 29 (vinte e nove) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a interessada **DALILA DE FREITAS DOMINGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.277.756-40, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **DALILA DE FREITAS DOMINGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.277.756-40 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9A0AD2A1

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponentes:

CLINICA WILLIAM PALIS LTDA
DOVIDIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 30 (trinta) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **CLINICA WILLIAM PALIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.449.597/0001-51 e **DOVIDIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.707/0001-71, conforme protocolos de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das interessadas, sendo elas rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **CLINICA WILLIAM PALIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.449.597/0001-51 e **DOVIDIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.707/0001-71 atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação das proponentes HABILITADAS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:ACF95875

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

CLINICA MEDICA MATTIA VASQUE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Às 16h45min do dia 06 (seis) de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **CLINICA MEDICA MATTIA VASQUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.157.948/0001-11, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CLINICA MEDICA MATTIA VASQUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.157.948/0001-11 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:ABB0F087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 014/2025,

visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias e departamentos do município de Ibiá/MG**,** que será realizado no dia 27/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:41A72186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2025

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 A 04 REFERENTE AOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Aos 13 dias de maio de 2.025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, no departamento de licitações, Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, nesta cidade, o agente de contratação e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025, reúne-se com a finalidade de receber os envelopes de 01 a 04 do Processo Licitatório nº 010/2025, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibiá-MG. Iniciada a sessão pública o agente de contratação, constatou o comparecimento das seguintes agências de publicidade interessadas: 1) **DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 17.573.089/0001-88, neste ato representada pela sua sócia titular a Sra. Dilvana Correia Martins, inscrita no CPF nº 038.949.696-01; 2) **JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 68.320.449/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **VICTOR YESENCO PELIZARO E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 368.931.858-04; e, 3) **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 07.661.882/0001-85, neste ato representada por meio de procuração particular por **GUSTAVO SILVEIRA FRANCO FERREIRA**, inscrito 127.003.886-90. Na oportunidade o agente de contratação recebeu os envelopes de nºs01, 02, 03 e 04, juntamente com os documentos de credenciamento dos representantes legais. Analisados os documentos de credenciamento, os mesmos encontram-se em conformidade com o instrumento convocatório, não havendo nenhum questionamento acerca da etapa de credenciamento. Recebidos os envelopes de nºs 01, 02, 03 e 04, o Agente de Contratação, no que tange ao envelope de nº 01 apresentados pelas participantes, constatou que os mesmos não possuem nenhuma marca, sinal ou qualquer defeito que possa interferir no julgamento da Subcomissão Técnica,com a finalidade de demonstrar e garantir a inviolabilidade dos mesmos. Desta forma dando prosseguimento ao certame, efetua-se a abertura dos envelopes de nºs 01 e 03 das licitantes 1)**DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**,2) **JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA**,e, 3) **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**. Concede-se a palavra aos representantes acerca de possíveis questionamentos. Os licitantes informam que não desejam se manifestar no momento.Sendo assim o agente de contratação, suspende o certame e informa aos licitantes que será encaminhada a documentação para a subcomissão técnica para fins de análise, já designando para o dia 20/05/2025 às 09:00 horas a nova sessão pública para continuidade do certame para análise, confrontação e pontuação das propostas técnicas apresentadas, saindo os representantes das licitantes já intimados da data e horário desta sessão, cientes que não haverá nova intimação. Nada mais havendo, lavro a presente ata que vai assinada por mim, pelos membros e os representantes legais das licitantes. Ibiá-MG, 13 de maio de 2025.

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Agente e Contratação

VITHOR GABRIEL BORGES DOS REIS
Equipe de Apoio

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 17.573.089/0001-88
Sócia Titular

Jamp Marketing e Propaganda LTDA
CNPJ: 68.320.449/0001-70
VICTORYESENCO PELIZARO E SILVA
Sócio Administrador

P & L Publicidade e Propaganda LTDA
CNPJ: 07.661.882/000185
GUSTAVO SILVEIRA FRNCO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:46E1008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 – PAL 038/2025** que versa sobre **a contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS – para o fornecimento de empresa especializada na locação (S/ OPERADOR) e/ou prestação de serviços de operação (C/OPERADOR) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus e/ou caminhões com motorista e mão de obra auxiliar, de modo a atender às demandas futuras e eventuais da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Licitatório nº 003/2025 – Credenciamento de Licitação nº 001/2025 - CIMINAS,** no valor global de **R$ R$ 5.839.092,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e noventa e dois reais).** Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 13 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:47144478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 – PROCESSO N° 36/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025.EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 – PROCESSO N° 36/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 – Processo N° 36/2025. Pregão Eletrônico N°017/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em comunicação institucional, marketing e marketing digital para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/mg - CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JORDANIA PEREIRA-

ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ 49.360.121/0001-33.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:54C1932A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 027/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

OBJETO: aquisição cascalho comum sem impureza para a manutenção das estradas vicinais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP) - Data da assinatura: 22/04/2025. Parte: **MINERAÇÃO CAPADINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.998.946/0001-24.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.800	M³	Cascalho comum sem impureza – Extração, Carga e Transporte pelo Município.	17,90	85.920,00
VALOR TOTAL R$					**85.920,00**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:646EA2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 015/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.556/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°015/2025, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 28 de maio de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.

Indianópolis MG, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B4EE1587

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico da Banda Venosa, a ser realizado no dia 30 de maio de 2025, na Praça Central Urias José da Silva em Indianópolis/MG, com duração de 2 horas e previsão de início às 23:00 horas, nos termos da Inexigibilidade n° 010/2025, tendo como credenciada a empresa **VENOSA SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.801.247/0001-99, nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de maio de 2025.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5192A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO –ADESÃO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- CONTRATO Nº 029/2024

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **CONSÓRCIO ALTO PARANAÍBA RESÍDUOS**. Objeto: Prestação de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, na sua Norma 10.004, com fornecimento de equipamentos, englobando o perímetro urbano e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo IGP-M referente ao período de fevereiro/24 a fevereiro/25. Data da assinatura: 13/05/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4F02B41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **59.926.400 ANDERSON MOURA TAVARES JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 59.926.400/0001-75, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8B539BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício do cargo político, sem direito a remuneração adicional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de

abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o exercício do cargo político de Controladora-Geral do Município, Símbolo SB-03, a servidora Patrícia Andrade Nunes.

Art. 2º A Servidora nomeada acumulará, interinamente, os cargos políticos de Procuradora-Geral e Controladora-Geral do Município, sem direito a remuneração adicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4BFFCC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025 – DISPENSA 34/2025. AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025 – DISPENSA 34/2025. Extrato de ratificação. Empresa: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ: 23.936.211/0001-36, valor total total de R$11.440,00; Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Bobina térmica, para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico. Fundamentação: art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 13/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F5E0F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 187/2024. Contratada: **M.F. EVENTOS LTDA - ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 04/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo. Valor: R$ 32.850,00. Vigência**: 04/06/2025 a 03/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FB86403F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 212/2024. Contratada: **M.F. EVENTOS LTDA - ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/07/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo. Valor: R$ 84.000,00. Vigência**: 03/07/2025 a 02/07/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9FA93445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 144/2025. **Contratada: 30.048.236 LIVIA OLIVEIRA ITABORAHY**. **Objeto:** Contratação da artista LIVIA ITABORAHY, através da empresária exclusiva 30.048.236 LIVIA OLIVEIRA ITABORAHY, para apresentação de shows durante o 23º Festival de Inverno, no dia 11 de julho de 2025, de acordo com a proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 96/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025. **Valor:** R$ 5.000,00. **Vigência:** 13/05/2025 a 12/08/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 13/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2977E364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 211/2023 **por 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025,** e o reajuste de valores conforme o índice IPCA-E acumulado. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor: R$ 12.864,43. Vigência**: 16/06/2025 a 15/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 12/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AE2C7C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023. Contratada: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 19/05/2025**. **Aditivo de Prazo. Valor: R$ 76.278,48. Vigência**: 19/05/2025 a 18/05/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 12/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FCFDCDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 195/2024.

Contratada:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 18/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor.**Aditivo de Prazo. Valor: R$ 1.068.842,42. Vigência**: 18/06/2025 a 17/06/2026. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –** Prefeito Municipal. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9CA3D9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 189/2024. Contratada:**CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 12/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços.**Aditivo de Prazo. Valor: R$** 42.400,00**. Vigência**: 12/06/2025 a 11/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:592DA1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 053/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 018/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MULTI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.023.255/0001-44**, **VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 13 de maio de 2025.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 053/2025

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 202/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de lixeiras para instalação em Praças e Jardins Públicos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

MULTI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.023.255/0001-44

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 13/05/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:32B9903D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 089/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ: 27.745.509/0001-10
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para prestação de serviços de fabricação de placas de alumínio (registro e patrimônio), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes deste Município
Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, até dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/05/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, Marco Aurélio da Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C7163362

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 090/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 15.673.125 ANDRE LUIZ ZANELA RODRIGUES
CNPJ: 15.673.125/0001-50
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço de Instalação e Manutenção na torre repetidora de sinal de celular (telefonia móvel), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 13/05/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **15.673.125 ANDRE LUIZ ZANELA RODRIGUES**, André Luiz Zanela Rodrigues.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F1EEF26B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025 – PRC N° 060/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o

resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para a confecção de Uniforme Escolar para atender as demandas de toda a Rede Municipal e camisas para a Campanha Proteja, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor das empresas: **FCIUNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 46.224.795/0001-12**, com sede à Rua Sophia Hemerly, nº 02, sala 1, Centro, na cidade de Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais)**, **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.291.912/0001-58**, com sede à Rua Padre Matias, nº 60 e parte do nº 56, bairro Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-140, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 24.109,95 (Vinte e quatro mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos)** e **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA – CNPJ: 50.583.738/0001-05**, com sede à Avenida Paraíba, nº 164, zona 04, na cidade de Cianorte/PR, CEP: 87.210-056, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 13 de maio de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:18D21CA6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 121/24

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0023/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: -5.412,30

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

VIGÊNCIA: 06/05/2025 até 28/01/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,60 PARA R$6,53.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:694B10B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 61/2025 - CMS

Resolução nº 061/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do Protocolo para fornecimento do dispositivo de automonitoramento de glicose intersticial, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 80, de 07 de maio de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, Protocolo para fornecimento do dispositivo de automonitoramento de glicose intersticial para crianças e adolescentes com idade entre 4 e 19 anos de idade com diabetes Tipo 1 e gestantes com diabetes Tipo 1 e 2 em uso de insulina, apresentado pela Coordenadora de PSF, Sheila Aparecida Gonçalves, encaminhado ao CMS, protocolo sob nº 09/2025

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o protocolo com 22 páginas, citado no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de maio de 2025.

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D4A7D06E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 62/2025 - CMS

Resolução nº 062/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itanhandu/MG, e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.018, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS, datado em 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a ata nº 80, de 07 de maio de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Parágrafo único: A Comissão referida no *caput* tem a competência de organizar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição da Mesa.

Art. 2º. A Comissão eleitoral será composta pôr no mínimo quatro e no máximo oito conselheiros MUNICIPAIS de saúde, titulares e/ou suplentes de acordo com o art. 25 do Regimento Interno.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral, conforme art. 28 do Regimento Interno:
I - Coordenador: Fernando César Teixeira de Moura
II - Secretário: Eliane Cristina José da Silva Oliveira
III - Membros: Tiago Caetano Martins e Lucas Barbosa Fonseca

Art. 4º. É parte integrante desta Resolução, o Regimento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de maio de 2025.

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:917ED758

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 179° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 3.500,00 referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido à contratualização. Dotação/Fonte: 494/1.500. Data: 13/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DC0BADF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 55.500/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 55.500/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II –As Solicitações de Fornecimento não entregues pela empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME;
III O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total das Solicitações de Fornecimento;
IV – A Notificação realizada em função da inexecução contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 55.500/2025);
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.
RESOLVE:
Rescisão contratual;
- **Multa de 20 % sobre o valor global do contrato**, conforme 3.348,40 = **Valor Total da Multa Aplicada: R$ 669,68 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itatiaiuçu, 12 de maio de 2025

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7F824963

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOB O Nº 54.349/2024

Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade sob o nº 54.349/2024
Processo Licitatório n° 221/2023
Pregão Eletrônico n° 171/2023

Nota Técnica e Citação

A empresa ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 21.450.917/0001-68, firmou com o Município de Itatiaiuçu compromisso de entregar materiais de limpeza e higiene, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO No 221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO No 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos prazos e condições naquele estabelecidos. Foram emitidas e enviadas as Autorizações de Fornecimento para a contratada, sendo que essa não adimpliu sua obrigação.
Desse modo foi encaminhada a Notificação Administrativa e posteriormente aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade sob o nº 54.349/2024. Frustradas as tentativas de citação por carta com aviso de recebimento e através do endereço eletrônico fornecido no Instrumento contratual, cita-se a empresa contratada através de edital, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B43ED4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 – MODALIDADE DISPENSA 19/2025.

Extrato do contrato nº 387/2025. Processo administrativo nº 205/2025 – modalidade dispensa 19/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** por dispensa emergencial de gaze estéril, para fornecimento de uma só vez", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total da dispensa R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Vigência: 30/04/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BD2FB8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2025.

Processo administrativo nº 186/2025 - Processo licitatório nº 186/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 143/2025. **Extrato do Contrato nº 383/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 1059/2024, do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 13.835,00 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 29/04/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A554EBE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2025.

Processo administrativo nº 183/2025 - Processo licitatório nº 183/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 140/2025. **Extrato do Contrato nº 382/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 603/2024, do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$7.147,60 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 29/04/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DBD085C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2025.

Processo administrativo nº 171/2025 - Processo licitatório nº 171/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 133/2025. **Extrato do Contrato nº 371/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CONECTAMED – Comercio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 33/2025, do processo nº 135/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 100/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$2.592,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).** Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5FDB58E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2025

Processo administrativo nº 170/2025 - Processo licitatório nº 170/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 132/2025. **Extrato do Contrato nº 370/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 54.361.381/0001-63, Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 56/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais).** Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5AC5F68D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025.

Processo administrativo nº 168/2025 - Processo licitatório nº 168/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 130/2025. **Extrato do Contrato nº 369/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Difarmig Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.961.036/0001-60, Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 45/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52C996B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025

Processo administrativo nº 167/2025 - Processo licitatório nº 167/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 129/2025. **Extrato do Contrato nº 368/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pharmed Produtos Hospitalares Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 08.939.895/0001-36. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 52/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B698C895

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025.

Processo administrativo nº 167/2025 - Processo licitatório nº 167/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 129/2025. **Extrato do Contrato nº 368/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pharmed Produtos Hospitalares Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 08.939.895/0001-36. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 52/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C48E5AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025.

Processo administrativo nº 166/2025 - Processo licitatório nº 166/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 128/2025. **Extrato do Contrato nº 367/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LM Farma Indústria e Comércio Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 57.532.343/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 46/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais).** Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:602B8357

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025.

Processo administrativo nº 164/2025 - Processo licitatório nº 164/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 126/2025. **Extrato do Contrato nº 345/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 577/2024, do processo nº 49/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11/04/2025 a 15/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2778F1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

Processo administrativo nº 162/2025 - Processo licitatório nº 162/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 124/2025. **Extrato do Contrato nº 344/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementares alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 162/2025, do processo nº 137/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 102/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$180,00 (cento e oitenta reais).** Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E44356D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2025.

Processo administrativo nº 160/2025 - Processo licitatório nº 160/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 122/2025. **Extrato do Contrato nº 341/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S.A**,** inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 663/2024, do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$5.020,80 (cinco mil, vinte reais e oitenta centavos).** Vigência: 11/04/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A1A7552

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025.

Processo administrativo nº 159/2025 - Processo licitatório nº 159/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 121/2025. **Extrato do Contrato nº 381/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e UP Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.152.616/0001-53, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 894/2024, do processo nº 66/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 52/2024, da Instituição de Cooperação do Médio**

Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais).** Vigência: 29/04/2025 a 22/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97D2F3C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025

Processo administrativo nº 157/2025 - Processo licitatório nº 157/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 119/2025. **Extrato do Contrato nº 346/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 733/2024, do processo nº 63/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 50/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).** Vigência: 11/04/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BB0794D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025.

Processo administrativo nº 156/2025 - Processo licitatório nº 156/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 118/2025. **Extrato do Contrato nº 340/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 716/2024, do processo nº 77/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Vigência: 11/04/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCAC05D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2025.

Processo administrativo nº 158/2025 - Processo licitatório nº 158/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 120/2025. **Extrato do Contrato nº 380/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 742/2024, do processo nº 63/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 50/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.781,00 (hum mil, setecentos e oitenta e um reais).** Vigência: 29/04/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12B474C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2025.

Processo administrativo nº 144/2025 - Processo licitatório nº 144/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 108/2025. **Extrato do Contrato nº 378/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 594/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 29/04/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB720120

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025.

Processo administrativo nº 29/2025 - Processo licitatório nº 29/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 25/2025. **Extrato do Contrato nº 334/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 29.010.039/0001-71, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 387/2024, do processo nº 16/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 13/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$720,00 (setecentos e vinte reais)**. Vigência: 09/04/2025 a 26/05/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B14E9DB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025.

Processo administrativo nº 118/2025 - Processo licitatório nº 118/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 84/2025. **Extrato do Contrato nº 303/2025.**Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 160/2025, do processo nº 136/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 101/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$611,10 (seiscentos e onze reais e dez centavos).** Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E875152C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025.

Processo administrativo nº 25/2025 - processo licitatório nº 25/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2025. **Extrato do Contrato nº 313/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 539/2024, do processo nº 38/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$160,00 (cento e sessenta reais).** Vigência: 07/04/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B12878AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2025.

Processo administrativo nº 124/2025 - Processo licitatório nº 124/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90/2025. **Extrato do Contrato nº 318/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Usuai Produtos de Limpeza Distribuidora e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.258.381/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 370/2024, do processo n° 07/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 07/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Valor do contrato R$1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).** Vigência: 07/04/2025 a 16/05/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5BD7D0BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2025.

Processo administrativo nº 155/2025 - Processo licitatório nº 155/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 117/2025. **Extrato do Contrato nº 339/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 570/2024, do processo nº 49/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais).** Vigência: 11/04/2025 a 15/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A87665BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025.

Processo administrativo nº 70/2025 - Processo licitatório nº 70/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 50/2025. **Extrato do Contrato nº 235/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MED Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 702/2024, do processo nº 79/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).** Vigência: 26/03/2025 a 15/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:100F1A76

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025.

Processo administrativo nº 207/2025 - Processo licitatório nº 207/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2025. **Extrato do Contrato nº 395/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 117/2025, do processo nº 138/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 103/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais).** Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47FA7E49

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2025.

Processo administrativo nº 206/2025 - Processo licitatório nº 206/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 154/2025. **Extrato do Contrato nº 389/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e S.M Guimaraes Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.889.274/0001-77, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 206/2025, do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 208.533,40 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).** Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C11B7DCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025.

Processo administrativo nº 122/2025 - processo licitatório nº 122/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 88/2025. **Extrato do Contrato nº 390/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Terra Sul Comércio De Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 662/2024, do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.832,55 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência: 06/05/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:99E5D17E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025.

Processo administrativo nº 209/2025 - Processo licitatório nº 209/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2025. **Extrato do Contrato nº 391/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.529.374/0001-49. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 151/2025, do processo nº 136/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 101/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).** Vigência: 06/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D0F8884

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2025.

Processo administrativo nº 184/2025 - Processo licitatório nº 184/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 141/2025. **Extrato do Contrato nº 392/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 707/2024, do processo nº 79/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.072,00 (hum mil e setenta e dois reais).** Vigência: 07/05/2025 a 15/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B3785479

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2025.

Processo administrativo nº 193/2025 - Processo licitatório nº 193/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 150/2025. **Extrato do Contrato nº 393/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra (**art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 159/2025, do processo nº 136/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 101/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).** Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B12A2E06

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2025.

Processo administrativo nº 208/2025 - Processo licitatório nº 208/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 156/2025. **Extrato do Contrato nº 394/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 727/2024, do processo nº 77/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$560,00 (quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 07/05/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:899347A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2025.

Processo administrativo nº 185/2025 - Processo licitatório nº 185/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 142/2025. **Extrato do Contrato nº 400/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Maêve Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 951/2024, do processo nº 95/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).** Vigência: 08/05/2025 a 28/11/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F26D4277

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025.

Processo administrativo nº 187/2025 - Processo licitatório nº 187/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 144/2025. **Extrato do Contrato nº 401/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 652/2024, do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$16.514,50 (dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 09/05/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BECF66B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 – MODALIDADE DISPENSA 11/2025

Extrato do contrato nº 297/2025. Processo administrativo nº 83/2025 – modalidade dispensa 11/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-0. Objeto: "Compra por dispensa emergencial de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total da dispensa R$ 18.279,84 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quanto centavos).** Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D82602FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 – MODALIDADE DISPENSA 11/2025.

Extrato do contrato nº 298/2025. Processo administrativo nº 83/2025 – modalidade dispensa 11/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG2 Nutrição, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.073/0001-00. Objeto: "Compra por dispensa emergencial de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total da dispensa R$ 31.341,15 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).** Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41D9BD28

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ERRATA- LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA- LEIA-SE: **Processo administrativo nº 132/2025 – processo licitatório nº 132/2025 – modalidade: pregão eletrônico nº 90.097/2025 – registro de preços**. Torna-se público que, no dia **26/05/2025**, será realizado o **Pregão Eletrônico nº 90.097/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para a compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de mata-burros e suas bases**, para fornecimento parcelado, destinado a atender à demanda da **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas** .O certame contará com **itens de ampla concorrência (itens 01 e 03)** e **itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas (itens 02 e 04)**, observando-se os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, conforme os termos e condições descritos neste edital, em especial no **Anexo I – Termo de Referência**. A sessão pública será realizada por meio do sistema **Comprasnet**, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data de abertura:** 26/05/2025, às **08h30min**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.A licitante deverá encaminhar sua proposta **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, momento em que será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital está disponível na internet, nos sites:www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A9BDBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS GRATIFICAÇÕES E ALTERA VALORES DAS GRATIFICAÇÕES INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1.930, DE 21 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Jacuí/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí, as seguintes gratificações mensais pelo exercício de funções específicas, conforme abaixo discriminadas:
I – Gratificação pelo exercício da função de **Encarregado de Dados**: R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Resolução nº 09 de 27 de setembro de 2024;
II – Gratificação pelo exercício da função de **Gestor de Contratos**: R$ 400,00 (quatrocentos reais); conforme a Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024;
III – Gratificação pelo exercício da função de **Agente de Contratação**: R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024;
IV – Gratificação pelo exercício da função de **Coordenador do Parlamento Jovem**: R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. Não terá direito às gratificações de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.
Art. 2º Os valores das gratificações instituídas pela Lei nº 1.930, de 21 de junho de 2022, passam a vigorar com os seguintes montantes:
I– **Controlador Interno**: R$ 600,00 (seiscentos reais).
II – **Pregoeiro**: o servidor exercerá, cumulativamente, as funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação, fazendo jus ao recebimento de uma única gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo único. A função de Controlador Interno é respaldada pelo art. 70 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do controle interno no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e

Judiciário, como instrumento de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.930, de 21 de junho de 2022, especialmente quanto:
I – à exigência de que as funções sejam exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal de Jacuí;
II– à correção anual dos valores, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.930/2022.
Art. 4º As gratificações ora instituídas não integram os vencimentos dos servidores para fins de aposentadoria, disponibilidade ou qualquer outro efeito, exceto quando houver previsão legal expressa em contrário.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 06 de Maio de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:600B0786

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 08/2024, referente ao Processo n° 02/2024, Pregão n°. 02/2024 – DETENTORA: **AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3736E9E7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 09/2024, referente ao Processo n° 02/2024, Pregão n°. 02/2024 – DETENTORA: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E021AC42

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 07/2024, referente ao Processo n° 02/2024, Pregão n°. 02/2024 – DETENTORA: **JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:479006DE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 29/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 29/2025, referente ao Processo n° 25/2025, Pregão n°. 14/2025 – DETENTORA: **DAVIDSON ESTEVAO DUTRA DE MELO,** inscrito no CNPJ: 60.343.562/0001-60. Valor total estimado em R$ (12.472,00)**.** Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D2FD1734

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 50/2025, referente ao Processo n° 28/2025, Pregão n°. 15/2025 – DETENTORA: **FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.731.194/0001-70. Valor total estimado em R$ (138.750,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis e dieta enteral adulta. Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C4A9324F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 44/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40. Valor total estimado em R$ (97.496,45)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0E643966

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 40/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **MG FLEX LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.121.365/0001-87. Valor total estimado em R$ (187.012,40)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:769F594C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 38/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70. Valor total estimado em R$ (434,40)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:63994315

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 47/2025, referente ao Processo n° 24/2025, Pregão n°. 13/2025 – DETENTORA: **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 71.231.674/0001-45. Valor total estimado em R$ (16.795,00)**.** Objeto -Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Troféus, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA-
Prefeita.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:546E7136

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 48/2025, referente ao Processo n° 28/2025, Pregão n°. 15/2025 – DETENTORA: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.915.446/0001-00. Valor total estimado em R$ (200.000,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis e dieta enteral adulta. Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DC535FA2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 49/2025, referente ao Processo n° 28/2025, Pregão n°. 15/2025 – DETENTORA: **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.020.333/0001-13. Valor total estimado em R$ (557.250,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis e dieta enteral adulta. Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0257B215

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 30/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 30/2025, referente ao Processo n° 25/2025, Pregão n°. 14/2025 – CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO VIDIGAL 10822840685,** inscrito no CNPJ: 45.290.994/0001-66. Valor total estimado em R$ (15.490,00)**.** Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D11B9F72

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 24/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 24/2025, referente ao Processo n° 25/2025, Pregão n°. 14/2025 – DETENTORA: **EXPRESSO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 56.917.232/0001-63. Valor total estimado em R$ **150.624,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais).** Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B3DF8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: SIMONE CABRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 13.312.892/000108

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 70.150,00 (setenta mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 05/05/2025 a 04/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 05 de maio de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:344EF96A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - 27.217.586/0001-05
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 05/05/2025 a 04/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 05 de maio de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FC948C3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 02.178.409/0001-28
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 05/05/2025 a 04/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 05 de maio de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1C855B85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro ocorrido nos itens 18, 32, 33, 39, 47, 49, 68, 71, 78 e 97 do contrato nº 004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:Comercial Emilio Ltda – CNPJ Nº 05.856.833/0001-72.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:

EMPRESA: COMERCIAL EMILIO LTDA			
Item	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Novo Valor**
18	Beterraba	R$ 2,99	R$ 3,95
32	Carne Bovina Moída de Primeira	R$ 30,14	R$ 31,99
33	Carne Bovina Tipo Paleta	R$ 29,99	R$ 31,64
39	Chuchu	R$ 3,99	R$ 7,82
47	Feijão Carioca 1Kg	R$ 4,98	R$ 5,77
49	Filé de Peito de Frango	R$ 16,93	R$ 24,08
68	Manga	R$ 5,99	R$ 7,28
71	Melancia	R$ 2,99	R$ 4,02
78	Ovos	R$ 7,00	R$ 8,90
97	Tomate	R$ 5,49	R$ 12,05

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 22.432,79 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 28 de abril de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AA988E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato das Atas de Registro de Preços firmadas em decorrência do Processo Licitatório nº 000142/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é a aquisição de material informático e equipamentos. As atas foram celebradas com os seguintes fornecedores:
Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA – Contrato nº 01 – Valor total: R$ 29.168,80.
Ata de Registro de Preços nº 02/2025 – DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – Valor total: R$ 3.250,80.
Ata de Registro de Preços nº 03/2025 – EMPREENDIMENTOS WG LTDA – Valor total: R$ 4.919,79.
Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – HM INFORMÁTICA LTDA – Valor total 15.866,12.
Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – SANDRO VILMAR PIRES ME – Valor total: R$ 56.320,00.
Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – ALLSET TECNOLOGIA LTDA – Valor total: R$ 5.400,00.
Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – Valor total: R$ 9.750,00.
Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – GOLD COMÉRCIO LTDA – Valor total: R$ 1.000,00.
Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – CAROLINE DISQUE DA SILVA – Valor total: R$ 10.800,00.
Ata de Registro de Preços nº 12/2025 – GUSTAVO DE PAULA SILVA –Valor total: R$ 2.700,00.

As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a legislação vigente. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:26511519

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Ellen Fonseca Chaves,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Enfermeira Plantonista**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55251991

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, Charley Roberto de Paula,** a partir de 05/05/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Jequitibá, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:09DDEE24

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 226, DE 09 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 226, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AFASTA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – COMAAAD, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, o Sr. Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o afastamento do membro Daniel Ferreira de Oliveira por motivo de mudança de cargo em função de prestar novo Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica afastado definitivamente da Comissão de Avaliação dos Atos Administrativos – COMAAAD do Município de Jequitibá/MG, o servidor efetivo **Daniel Ferreira de Oliveira**.

Art. 2º. Os demais membros, designados através da Portaria nº 124/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 05 de maio de 2025.

Jequitibá-MG, 09 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7CFCEC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2024 – **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.

Objeto: É objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 10/05/2025 até 10/05/2026, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo	Valor	Valor Total
Tubo PVC 20MM soldável	20 unidades	R$ 10,55	R$ 211,00
Tubo PVC 25MM soldável	20 unidades	R$ 11,90	R$ 238,00
Tubo PVC 32 MM soldável	20 unidades	R$ 32,70	R$ 654,00
Tubo PVC 40MM soldável	20 unidades	R$ 47,35	R$ 947,00
Tubo PVC 50MM soldável	20 unidades	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Tubo PVC 60MM soldável	20 unidades	R$ 92,00	R$ 1.840,00
Tubo PVC ¾" roscável	600 metros	R$ 6,50	R$ 3.900,00
Tubo PVC 1" roscável	1.296 metros	R$ 9,90	R$ 12.830,40
Tubo PVC 1 ¼" roscável	20 unidades	R$ 83,00	R$ 1.660,00
Tubo PVC 1 ½" roscável	20 unidades	R$ 84,25	R$ 1.685,00
Tubo PVC 2" roscável	20 unidades	R$ 158,00	R$ 3.160,00

O valor do presente termo está estimado em R$ 28.125,40 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 10/05/2025 até 10/05/2026.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:51F2BD36

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 030/2024 – **HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.302.323/0001-14.

Objeto: É objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 24/05/2025 até 24/05/2026, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo	Valor	Valor Total
Fita veda- rosca 18MMx50 Mt	3.000 unidades	R$ 3,45	R$ 10.350,00

O valor do presente termo está estimado em R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 24/05/2025 até 24/05/2026.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F44AACB1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 002/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, do Sr. Jardel dos Santos, CPF n° 055.018.876-22.
Remuneração: R$1.597,71 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento.
Data do Afastamento: 16/04/2025.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:73AC08D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2715/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E EMPODERAMENTO FEMININO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio e Empoderamento Feminino para Mulheres Vítimas de Violência em Situação de Vulnerabilidade Social, com o objetivo de promover a formação, qualificação e desenvolvimento social e profissional das participantes, além de garantir seu bem-estar e fortalecer o combate à discriminação e à violência contra a mulher.

Art. 2º São objetivos específicos do programa:
I – Oferecer cursos gratuitos de qualificação profissional e capacitação, com foco na inclusão do mercado de trabalho local, voltados para mulheres vítimas de violência em situação de desproteção social, ampliando as oportunidades de autonomia e renda;
II – Fortalecer a autoestima e autonomia das mulheres por meio de capacitação e formação, incentivando sua independência pessoal, econômica e emocional;
III – Proporcionar suporte psicológico e social, garantindo a recuperação emocional das participantes;
IV – Promover a inclusão das mulheres capacitadas no mercado de trabalho, por meio de parcerias com empresas locais e incentivos à contratação;
V – Apoiar o empreendedorismo feminino, oferecendo orientação, capacitação, recursos financeiros e apoio técnico para a criação e desenvolvimento de pequenos negócios;
VI – Incentivar a criação de uma rede de apoio entre as mulheres participantes, promovendo a troca de experiências e fortalecimento da autoestima com apoio do Poder Executivo, entidades e conselhos municipais;
VII – Incentivar as mulheres a buscarem seus direitos, proporcionando informações sobre o sistema de proteção e apoio às vítimas de violência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal realizará o programa em colaboração com órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e voluntários, incluindo:
I – Parcerias com empresas locais para garantir que as mulheres capacitadas tenham oportunidades de inserção no mercado de trabalho;
II – Convênios com instituições financeiras para facilitar o acesso a microcrédito e recursos para o empreendedorismo feminino;

III – Promoção de cursos e workshops em áreas com alta empregabilidade, visando facilitar a busca por oportunidades;
IV – Disponibilização de apoio psicológico e social, com acompanhamento contínuo das participantes do programa;
V – Incentivo à alfabetização de mulheres para garantir maior participação e autonomia;
VI – Parcerias com universidades e centros de pesquisa para oferecer acesso a bolsas de estudo, cursos de especialização e outros programas educacionais que possibilitem às mulheres aumentar sua formação acadêmica e suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º O programa incluirá também as seguintes ações:
I – Incentivo à Contratação: Empresas parceiras do programa poderão garantir prioridade na contratação de mulheres participantes, sempre que houver vagas disponíveis e os requisitos de qualificação forem atendidos;
II – Prioridade na Saúde: As mulheres vítimas de violência familiar e doméstica terão direito a atendimento prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase em consultas psicológicas, acompanhamento médico e tratamento de traumas físicos e emocionais decorrentes da violência doméstica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Município que, em razão da violência sofrida, não possam retornar ao seu lar.

§ 1º Os aspectos operacionais e os mecanismos de concessão do benefício de que trata este artigo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Para concessão do benefício, a mulher deverá comprovar:
I - estar em situação de vulnerabilidade social, de forma a não conseguir arcar com suas despesas de moradia;
II - ter medida protetiva expedida de acordo com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 3º Terão prioridade no benefício mulheres que possuírem filhos.

Art. 6º Para a execução do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, voluntários, organizações não governamentais e outras instituições.

Art. 7º O Município poderá instituir mecanismos de incentivo às empresas que contratarem mulheres vítimas de violência e participarem do Programa.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de maiode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos treze dias do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5ACA8AE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 074/2025 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 190.899,06 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7DE91DF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 075/2025 - ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 45.120,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F375A249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 076/2025 - BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 21.821,81 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:083222DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 077/2025 - COMERCIAL JOZELIA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 158.172,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2047723

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 078/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 40.544,92 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B59A1578

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 079/2025 - COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 21.635,96 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98F88090

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 080/2025 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.752,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02235AAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 081/2025 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.024,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:286131FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 082/2025 - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025,

homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 106.872,20 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6F69E23B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 083/2025 - FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 229.459,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83B4D3BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 084/2025 - GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 116.698,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D316E32A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 085/2025 - LUNAR LICITAÇÕES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 39.004,00- **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17A2B222

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 086/2025 - MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.851,20 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AFF9239

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 087/2025 - NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 6.690,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C80D025

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 088/2025

QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 137.800,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21804C14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 089/2025 - TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA EPP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 28.449,72 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4DE0817

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 090/2025 - USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 026/2025, homologado em 05/05/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 123.180,07 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FE5D5FE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000019/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Carnes e Embutidos (linguiça e salsicha), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Fornecedor	Adjudicado
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 licitacao@bsmatacadista.com.br- (31) 97341-0062	R$ 396.200,55
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - 27.732.947/0001-43	

supercomercialbelavistaltda@yahoo.com- (31) 3831-4966	R$ 150.806,70
Totais	R$ 547.007,25

João Monlevade, 12 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CBA7B64C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000019/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Carnes e Embutidos (linguiça e salsicha), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Fornecedor	Homologado
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 licitacao@bsmatacadista.com.br- (31) 97341-0062	R$ 396.200,55
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - 27.732.947/0001-43 supercomercialbelavistaltda@yahoo.com- (31) 3831-4966	R$ 150.806,70
Totais	R$ 547.007,25

João Monlevade, 12 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA3EC2A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 – GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital"*, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº. 22/2023 de 20/12/2023, julgado em 08/01/2024 e homologado em 05/02/2024 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 – **Vigência: 06/05/2025 a 05/08/2026- Data:** 05/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AAF81065

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM SEVOR - SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC):SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

CNPJ:04.261.306/0001-52

Objeto: Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "SALVAR VIDAS", que tem como objetivo a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à realização de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Onde se lê:
Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Leia-se:
Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.10.302.1003.2103 – 44504200 – FONTE 2710000000 + CO

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao SEVOR para suporte às vítimas de acidentes, traumas diversos e emergências clínicas, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a gestão e operacionalização dos serviços de atendimento primário, destacando-se como uma ação de grande relevância social.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma

natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:442B44E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**05/2025,** processo licitatório nº **70**/**2025**, objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede, para fins de melhoria dos resultados e avaliações institucionais da área, bem como para consecução de seus objetivos e metas de planejamento e gestão, assegurando a adequada aplicação normativa e melhor abordagem profissional, para manutenção, desenvolvimento e execução, de forma eficiente, das diversas ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 07/07/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 13 de Maio de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2D0CD3A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 061/2025 - A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.090,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45F38CA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 062/2025 - AGUIA PREMOLDADOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 627.706,14 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E6143948

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 063/2025 - ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 72.930,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD9504F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 064/2025 - CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 201.243,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FC568A41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 065/2025 - COMERCIAL CARMO SION LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em

14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 34.860,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:92D0F397

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 066/2025 - COMERCIAL CRUZEIRO LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 127.934,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB9E53B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 067/2025 - EXTRAMINAS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.462.459,06 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5575A58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 070/2025 - FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 36.953,00 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3359390

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 071/2025 - TEC CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 029/2025, homologado em 14/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 18.561,40 - **Data:** 22/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4424A8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1 PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, com instalação e treinamento operacional inclusos, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG 8.183/2022 e as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado,suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 15/05/2025às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos embasada nos pedidos impugnações recebidas referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise e resposta, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72F7BB0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - CMDPI /JM INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI-JM, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.671 de 23 de agosto de 2024 e em acordo com as deliberações da Plenária Ordinária realizada em 14 de abril de maio de 2025; e
Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025.

Considerando a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória para as Conferências Estadual e Nacional;

Considerando a Portaria Municipal nº 509/2025 de 25 de abril de 2025 que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Monlevade.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Monlevade, com a seguinte representação:

Governo	Sociedade Civil
Rosemary Oliveira Drumond Borges	Irani Dias e Dias
Marcia Aparecida Fonseca	Ângela Maria dos Santos
Leilane Caroline de Freitas	Rita Agostinha dos Santos de Lana
Madrilane Aparecida Carvalho	Maria Helena Reis Trindade
Ana Luiza Duarte de Oliveira Brandão	Maria da Conceição Silva Oliveira

Subcomissão de apoio e execução:

Ana Angélica	
Joyce Vasconcelos	
Girlene Martins	
Luiz Wagner Mota	
Carina das Graças de Assis Silva	

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência do CMDPI-JM comporão a Comissão Organizadora e exercerão, respectivamente, a coordenação e vice coordenação dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:
I - Organizar, coordenar e acompanhar o processo conferencial da 1ª Conferência;
II - Propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de regulamento sobre a organização e funcionamento do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;
III - Propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de Regimento Interno do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - Apresentar ao pleno as providências operacionais, programáticas e de sistematização do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município para deliberações;
V - Elaborar e apresentar para apreciação do Pleno do CMDPI-JM orientações sobre o funcionamento e organização a ser repassado a todas e todos os participantes do processo conferencial.
VI - Promover a integração com a Assessoria de Comunicação, para tratar de assuntos referentes à realização do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - Viabilizar suporte técnico-operacional durante o processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII -Acionar a Secretaria Executiva do CMDPI-JM para o assessoramento técnico, operacional e administrativo, tendo em vista a realização da 1ª CMDPI-JM;
IX - Elaborar instrumental de relatório padrão para registro das discussões e resultados do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município.
Parágrafo único - Caso a comissão avalie ser necessário, poderão ser criadas outras subcomissões temáticas para organizar seus trabalhos.
Art. 4º - Para planejamento, execução e avaliação do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a comissão organizadora contará com o apoio e assessoria:
I - Da Secretaria Executiva do CMDPI-JM;
II - Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Art. 5º - A comissão organizadora poderá convidar especialistas e colaboradores para apoio e auxílio no processo conferencial da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. Consideram-se especialistas e colaboradores:
I - Os conselheiros;
II - As representações de instituições e organizações governamentais
II - Representantes da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:502D3002

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 091/2025 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 7.082,80 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:958FE535

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 092/2025 - ALFALAGOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 168.230,52 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1D49D70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 093/2025 - ALMED LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 502.760,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1C7BFDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 094/2025 - BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 231.480,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2720A132

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 095/2025 - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 73.110,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6ADCC970

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 096/2025 - CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES - LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 8.800,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BEEE95A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 097/2025 - DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.320,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D21C48A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 098/2025 - DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 452.341,40 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38C4D5E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 099/2025 - EPORT LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 29.731,20 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17608F73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 100/2025 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 38.000,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E550546D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 101/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 3.030,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0F505E3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 102/2025 - JN DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 348.184,00- **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1619AD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 103/2025 - LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 9.894,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E7B6522E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 104/2025 - LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 9.720,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D78BD63B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 105/2025 - MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 10.848,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5F0CC0CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 106/2025 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.075,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A64BF4B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 107/2025 - RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 12.040,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81EC92F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 108/2025 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 9.450,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:279A8E42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 109/2025 - VALE COMERCIAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÉDICO-HOSPITALAR,em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 007/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2025, homologado em 25/04/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.400,00 - **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C75FB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27 AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **quanto à alteração no valor monetário dos transportes escolares que atendem a Linha: nº 15.**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Linha	Descrição	Destino	KM (total e atual)	Veículo	Valor do Item
15	**Linha nº 15 -** Fazendas: Renata, Prainha, PA Vista Alegre, Alan, D. Eva, Zelandio, para o município de João Pinheiro/MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades	Com destino às Escolas Municipais e Estaduais, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	122	Ônibus 45 lugares Placa: LAH – 8º07	R$ 9,31 A partir de 01 de abril de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:569CF221

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28 AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **quanto à redução de quilometragem do transporte escolar que atende a Linha: nº 42.**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	Redução - KM	Veículo	Valor do Item
07	**Linha nº 42 –** Fazendas: Paraíso I, Paraíso II, Alterosa, Santa Clara, Santo Expedito, Farroupilha e Fazenda Santa Bárbara, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede de Rural Minas I e Olaria, no município de João Pinheiro – MG, para a Escola Estadual Joaquim Luiz de Paula e João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	32km **sendo: 116km/dia**	Spin 7 lugares – Placa: H0A-4E80	R$ 6,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:4751611A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 133/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Papier Indústria e Comércio de Papeis Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 86.803,20 (oitenta e seis mil oitocentos e três reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:59060C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 249/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com base no disposto nos artigos 156 a 160 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades decorrentes do descumprimento contratual por parte de empresa(s) contratada(s), no âmbito do processo licitatório correspondente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 11/2025, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o §1º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 5 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F5C7688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.
O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 038/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição Gás de Cozinha, Botijões, Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço por item, dia 26/05/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:8D81B559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 014/2025.

BERTURA DE EDITAL

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0047/2025** – concorrência eletrônico n° **014/2025.**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de construção para atender o município de Lagamar/MG**

Abertura no dia 26/05/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 13 de maio 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:09489DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 093/2025

DECRETO Nº 093/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 117/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da PRAIA MUNICIPAL, localizada no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. Otávio Henrique Valadares, inscrito no CPF sob o nº 122.792.546-89, residente na Rua José Luís Bernardes, nº 730, Bairro Paradiso, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, nos dias 17 e 18 de maio de 2025, para realização do evento "FESTIVAL PRAIA DE MINAS", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:617EC1DC

DECRETOS
DECRETO Nº 095/2025

DECRETO Nº 095/2025

Convoca a 17ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Municipal nº 700/1995 e o Ofício nº 005/2025/CMAS, proveniente do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 28/05/2025 (de 13h às 15h) e 29/05/2025 (de 8h às 17h), no Ginásio da APAE de Lagoa da Prata, situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 02, Bairro Gomes, no município de Lagoa da Prata, com objetivo de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A 17ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: *"20 Anos de SUAS, Construção, Proteção Social e Resistência".*

Art. 3º A 17ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por pré-conferências a serem realizadas pelas entidades inscritas no CMAS e pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para as discussões dos eixos temáticos.

Art. 4º A 17ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social expedirá, mediante Resolução, o Regimento da 17ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 17ª Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 6º A Secretária Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A listagem de delegados eleitos para a Conferência Regional de Assistência Social deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual.

Art. 8º Os relatórios resultantes da 17ª Conferência Municipal de Assistência Social deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Assistência Social, endereçado ao respectivo Presidente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:58829BB8

DECRETOS
DECRETO Nº 100/2025

DECRETO Nº 100/2025

Convoca a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Ofício nº 47/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 02/06/2025, às 13hs, no Teatro Municipal Fausto Rezende, localizado no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal 1.080/2003 e suas alterações.

Art. 2º A Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa da Prata-MG. desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Emergência Climática e Transformação Ecológica" e elegerá os membros da área não governamental do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, para a gestão 2025/2027.

Art. 3º A Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá expedir, mediante Resolução, o Regimento da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos membros da área não governamental para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 5º O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá designar uma Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:987BB3F1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 010/2025

CONVÊNIO Nº 010/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA (Emendas Impositivas) para custear a aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante as festividades – "Festa do Congado de Lagoa da Prata: 112 Anos de tradição, Fé, Cultura e Alegria", visando fomentar a cultura no município de Lagoa da Prata, conforme Resolução do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata e nos termos da Lei nº 4.147/2025, de 05 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 01/06/25 Á 30/09/25 DATA: 06/05/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1DA834D0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 012/2025

CONVÊNIO Nº 012/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Munícipio de Lagoa da Prata e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO (Emenda Impositiva), visando custear aquisição de matéria prima para fabricação de fraldas geriátricas e proporcionar cuidados básicos aos idosos acolhidos na instituição, conforme Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata- CMSLP e nos termos da Lei nº 4.157/2025, de 05 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 01/07/25 Á 30/06/26 DATA: 06/05/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CB3F2AF4

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 011/2025

CONVÊNIO Nº 011/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Munícipio de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o aporte financeiro para custear as despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do município de Lagoa da Prata internados no Hospital São Carlos, conforme Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.126/2025, de 05 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 31/12/25 DATA: 06/05/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B20A55E0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Chiquita Perillo, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7046 – EP – Repasse para Fundação Chiquita Perillo de Lagoa da Prata – 4450.42 - Auxílios, inscrita no CNPJ n. 03.112.142.0001-39, no valor de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 13 de Maio de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B5BBBEF4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVI (PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Fomento nº 22/2025** com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,"* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com indicação especifica à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **7.041**- Parceria com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI** de Lagoa da Prata, sendo, **3.3.50.41 – contribuição**, e **4.4.50.42** – **Auxílio**, para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI, no CNPJ nº* **07.472.313/0001-91**, *no **valor total** de **R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais**)", a serem repassados da seguinte forma:*
*- **R$40.000,00** (quarenta mil reais) – Auxílio*
*- **R$39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais) – Contribuição*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 13 de Maio de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B34F2182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 26/05/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

13/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:80D7BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, SÍNCRONO, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES POR UM PERIODO DE 12 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/05/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.

13/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:5B2EEEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 116/2025, DISPENSA ELETRÔNICA – 27/2025,

Do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO "CONTROLE INTERNO MUDULO I – ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL" PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO.

Limite de acolhimento das propostas: dia 19/05/2025 às 07h30min. DISPUTA: 19/05/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
13/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D97A787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 02/2025

Cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/ JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.

Entrega de Documentação a partir de 14 de maio de 2025, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 13 de maio de 2025.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG
13/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C3A30897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DO CANTOR FELIPE ARAUJO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA AÇÃO GLOBAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025***, *no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 23464799000172, sediada na Avenida T9, nº 2439, Bairro Jardim América, Goiânia/GO.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2025.
Valor Total: R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)
Vigência: 6 meses

Lagoa dos Patos-MG., 08 de maio de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7C10E9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 030/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO CANTOR SORO SILVA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA AÇÃO GLOBAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025**, *no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: S PORTO DA SILVA EVENTOS, CNPJ: 56.195.716/0001-46, sediada na Rua TV D 116 - São Venâncio, Itupeva / SP / 13296-362

Data de Assinatura: 08 de maio de 2025.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.

Lagoa dos Patos-MG., 08 de maio de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3340F9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 031/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JUNIOR MARQUES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA AÇÃO GLOBAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025**, *no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 36.639.178/0001-24, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Bairro JD Goiás, Goiana/GO

Data de Assinatura: 08 de maio de 2025.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.

Lagoa dos Patos-MG., 08 de maio de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:02FF375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1648-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AMAVC** – CNPJ: 16.792.254/0001-20.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, objetivando a manutenção da "CASA DO AVCISTA" ACOLHIMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO DO AVC, implantada em 2019, ampliação de suas atividades com a inclusão de novas modalidades e expansão da oferta dos atendimentos existentes com foco na Linha de Cuidados em Reabilitação Neurofuncional.

Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026

Valor: R$ 279.716,40

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
706	1.500	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B5892345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2025 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GAIGHER ENGENHARIA LTDA ME** – CNPJ: 03.152.116/001-34

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de ampliação da escola municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas, com recursos próprios da secretaria municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico.

Valor: R$ **7.171.000,00**

Vigência: 07/05/2025 a 07/04/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
823	**02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00**
841	**02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00**
859	**02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00**

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:92C78A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO ALFA E BETO** - CNPJ 08.458.084/0001-13

Objeto: aquisição de um sistema estruturado de ensino que esteja em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG e aninhado à base nacional comum curricular (bncc) ao compromisso nacional infantil (infantil i e infantil ii) -, A diretrizes para o ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e baseado em evidências científicas de aprendizagem. O sistema deve incluir materiais didátivos e avaliativos, formação continuada de professores e de gestão pedagógica, atentando também para as especificidades dos alunos que são público-alvo da educação infantil.

Valor: R$ 1.976.523,00

Vigência: 12/05/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4B170B0B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **15/05/2025**, **13H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22º	DEISE KELLY PEREIRA LOPES LUCAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	13/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6CFD3E99

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 15/05/2025
Horário: 12h30

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9º	FERNANDA FERREIRA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:17F6D05A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
34ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 15/05/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	13/05/2025	
3º	GABRIEL DAL'COL BARBOSA LAGE	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	13/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:CEC19CB1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
32	JUCILEIA GONÇALVES DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**13/05/2025**	**15/05/2025 – 13:00 Horas**
33	CÁTIA PIEDADE AURÉLIO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**13/05/2025**	**15/05/2025 – 13:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C92D988B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.582, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do exercício de 2025 do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Ficha: 1
1.01 PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados a impostos
Valor: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
Classificação Ficha: 8 01.01 PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0004.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados a impostos
Valor: R$150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FC039AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.579, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do Decreto municipal nº 5.511, de 10 de março de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e visando à consecução do melhor interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do Decreto municipal nº 5.511, de 10 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto, com o objetivo de instalação de cozinha e refeitório da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterada redação do art. 2º, do Decreto municipal nº 5.511, de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação de cozinha e de refeitório para atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno escolar."*

Art. 3º O Anexo I - Memorial Descritivo da Área, do Decreto municipal nº 5.511, de 2025 passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto municipal nº 5.511, de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

***1 - Título:** Decreto de Utilidade Pública*

***2 - Finalidade:** Instalação de cozinha e refeitório para atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino*

***3 - Interessado:** Município de Lagoa Santa*

***4 - Proprietário:** Desconhecido*

***5 - Localização:** Rua José Viana de Matos, s/n*

***6 - Área:** 2.205,1 m²*

***7 - Perímetro:** 192,78m*

***8 - Método do Levantamento:** Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.*

***9 - Descrição:** gleba*

*A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P1** de coordenada **Este (X) 616.703,70** m e **Norte (Y) 7.829.519,31** m, assinalado em planta anexa como segue: do vértice **P1** segue até o vértice **P2**, de coordenada U T M E= 616.721,82 m e N= 7.829.508,86 m, no azimute de 119°58'25", na extensão de 20,92 m; Do vértice **P2** segue até o vértice **P3**, de coordenada U T M E= 616.716,86 m e N= 7.829.494,62 m, no azimute de 199°12'26", na extensão de 15,08 m; Do vértice **P3** segue até o vértice **P4**, de coordenada U T M E= 616.712,93 m e N= 7.829.485,06 m, no azimute de 202°20'12", na extensão de 10,34 m; Do vértice **P4** segue até o vértice **P5**, de coordenada U T M E= 616.709,43 m e N= 7.829.477,82 m, no azimute de 205°46'29", na extensão de 8,04 m; Do vértice **P5** segue até o vértice **P6**, de coordenada U T M E= 616.706,03 m e N= 7.829.471,15 m, no azimute de 207°02'57", na extensão de 7,49 m; Do vértice **P6** segue até o vértice **P7**, de coordenada U T M E= 616.694,50 m e N= 7.829.456,74 m, no azimute de 218°39'31", na extensão de 18,45 m; Do vértice **P7** segue até o vértice **P8**, de coordenada U T M E= 616.682,08 m e N= 7.829.450,32 m, no azimute de 242°40'39", na extensão de 13,98 m; Do vértice **P8** segue até o vértice **P9**, de coordenada U T M E= 616.678,65 m e N= 7.829.468,61 m, no azimute de 349°22'25", na extensão de 18,60 m; Do vértice **P9** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 616.673,19 m e N= 7.829.493,85 m, no azimute de 347°48'18", na extensão de 25,83 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 616.669,28 m e N= 7.829.512,38 m, no azimute de 348°05'33", na extensão de 18,94 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 616.699,91 m e N= 7.829.518,51 m, no azimute de 78°41'37", na extensão de 31,24 m; finalmente do vértice **P12** segue até o vértice **P1**, (início da descrição), no azimute de **77°57'44"**, na extensão de **3,87** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.205,17 m²** e um perímetro de **192,78 m**.*

10 - Confrontações:

Do vértice P1 ao vértice P2 limita-se por divisa com, confrontando com confrontante desconhecido; Do vértice P2 ao vértice P6 limita-se

por divisa, confrontando com imóvel matrícula 45.042; Do vértice P6 ao vértice P7 limita-se por divisa com, confrontando com imóvel matrícula 32.232; Do vértice P7 ao vértice P8 limita-se por divisa com, confrontando com imóvel matrícula 45.042; Do vértice P8 ao vértice P11 limita-se por divisa, confrontando com Rua José Viana de Matos; Finalmente do vértice P11 ao vértice P1 limita-se por divisa, confrontando com confrontante desconhecido.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EE93DD9C

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.855.558/0001-42** - ARP Nº 086/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2552/2025.**

Em 13/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:DA5DCCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 001/2025

Considerando que foi constatada a ausência dos candidatos inscritos na condição de PcD na Listagem Final da ampla concorrência conforme exigido no item 3.2.4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o que dispõe a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, quanto ao poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

FICA ANULADO o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação, cuja publicação se deu em 30 de abril de 2025, nos termos do item 1.6 do referido Edital, devendo a Comissão instituída pela Portaria Municipal nº 1.544, de 09 de abril de 2025, realizar a publicação da nova Listagem Final da Ampla Concorrência que será devidamente homologada.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretaria Municipal de Educação

13 de Maio de 2025

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:56A3E233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 05/2024 DO CISPARÁ inscrito no CNPJ: 01.260.691/0001-25. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 20/2024 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 05/2024, objetivando o registro de preços para contratação de empresa (s) de engenharia, especializada (s) em eficiência energética, para o suprimento de energia elétrica por meio de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede do tipo on-grid. Empresa contratada ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, contratando 28.571,00KWH/M (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um quilowatt-hora por metro) com um percentual de desconto de 16,00% (dezesseis por cento).

Laranjal, 13 de maio de 2025.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3A32F8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 003/2025
OBJETO: O presente credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, em atendimento ao Programa EDUCASUPERIOR – apoio ao ensino universitário, implantado por meio da Lei Municipal 1.404 de 29 de janeiro 2025, através do qual o Município de Laranjal/MG fica autorizado a doar até 200 (duzentas) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Gestão de Rh, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
PERÍODO: a partir de 14/05/2025.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 13 de maio de 2025.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:16EF4BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: **NATALIA M VALE SERVIÇOS MÉDICOS.,** CNPJ n.º 30.161.628/0001-30, para o fornecimento de consultas especializadas de OTORRINOLARINGOLOGIA.

Leopoldina, 13 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1C755DEF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 078/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NATALIA M VALE SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 13, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029
Vigência: 12/05/2026
Data da assinatura: 13/05/2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Natalia Mello do Vale

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9ED662C5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ n.° 59.753.765/0001-45, com sede à Rua João Resende, nº557, bairro Centro, na cidade de Mirai, MG, para o fornecimento de sessões de terapias – duração de 30 minutos, ANEXO I GRUPO lll: SESSÕES DE TERAPIAS – DURAÇÃO DE 30 MINUTOS , itens 03, 07 e 08.

Leopoldina, 13 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D9590569

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 079/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JOSIANE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO III GRUPO I: SESSÕES DE TERAPIAS – DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, ITENS 03, 07 e 08.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 13/05/2026
Data da assinatura: 13/05/2025.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Josiane Aparecida Carvalho de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:586D4BA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 47/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da execução da nova iluminação do Campo de Futebol do Bairro Quinta Residência em Leopoldina MG, sito à Rua Alan Kardec, s/n, conforme memorial descritivo, especificações, cronogramas e demais peças técnicas que compõe o processo. Este processo se trata de um Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE – Programa Esporte Led sob nº 1481001080/2024- Plano de Trabalho 001353/2024 (anexo).

Empresas Vencedoras:
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA/CNPJ: 07.681.483/0001-86/Valor Total: R$ 189.695,25(25,00 %)

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:12/05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D82FA4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

Onde se lê:

Objeto: Para oferecer uma melhor qualidade de vida, segurança, bem estar e conforto a pessoa idosa, são necessários espaços físicos adequados que promovam um ambiente mais acolhedor e áreas que preservam a identidade e a privacidade do idoso. Neste sentido a parceria almeja a compra de telhas galvanizadas, estruturas metálicas, portas de blindex e serviço de mão de obra, na intenção da melhoria na estrutura interna que fornece acesso aos departamentos da entidade.

Leia-se:

Objeto: Para oferecer uma melhor qualidade de vida, segurança, bem estar e conforto a pessoa idosa, são necessários espaços físicos adequados que promovam um ambiente mais acolhedor e áreas que preservam a identidade e a privacidade do idoso. Neste sentido a parceria almeja a compra de telhas galvanizadas, estruturas metálicas, portas de blindex e serviço de mão de obra, na intenção da melhoria na estrutura interna que fornece acesso aos departamentos da entidade. Repasse de recursos de emenda impositiva destinadas pelos vereadores: José do Carmo Fófano Vieira, Maria Inês Xavier de Oliveira e Valdilúcio Malaquias.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:632A5190

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	25

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º CIRO MEDEIROS GOMES

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6B464DDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 4047

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.893.146/0001-81
Objeto: Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA e cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de abril de 2025
Processo Licitatório – PRC 014/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:055FFE80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 4048

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.893.146/0001-81
Objeto: Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA e cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de abril de 2025
Processo Licitatório – PRC 014/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:73FE29EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 4049

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AGRIFAMA LTDA CNPJ: 13.720.213/0001-30
Objeto: Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA e cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor Total: R$ 18.189,00 (Dezoito mil e cento e oitenta e nove reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de abril de 2025
Processo Licitatório – PRC 014/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AGRIFAMA LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E70B95AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

Pregão nº 024/23 - Processo Licitatório nº 019/23.
Partes:GENTE SEGURADORA S/A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025, em consonância com a Lei Federal nº.8666/93.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Wais.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:84160AEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo Licitatório – n°054/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da construção de UBS Tipo 1 na Rua João Francisco Dias, bairro Alto da Boa Vista, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
Ficha Orçamentária recurso do Ministério da Saúde: 1371 - 02 16 03 10 301 00221.014 44 90 51
DR1.601.
Ficha Orçamentária Contrapartida: 1027 - 0216031030100221.014 449051.
Empresa vencedora: Minas Florestais e Construções Ltda - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor total: R$2.372.525,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da homologação: 12/05/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9B8E1152

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo Licitatório – n°054/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da construção de UBS Tipo 1 na Rua João Francisco Dias, bairro Alto da Boa Vista, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
Ficha Orçamentária recurso do Ministério da Saúde: 1371 - 02 16 03 10 301 00221.014 44 90 51
DR1.601.
Ficha Orçamentária Contrapartida: 1027 - 0216031030100221.014 449051.
Empresa vencedora: Minas Florestais e Construções Ltda - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor total: R$2.372.525,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da adjudicação: 12/05/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:872BF1F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

Pregão nº 024/2025 – Processo Licitatório – n°34/2025
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bombas submersas, quadro de comando e corda trava quedas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na manutenção dos poços de água potável, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: - M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Valor total: R$ 81.630,00
- Z & M LTDA - CNPJ nº. 09.813.309/0001-75
Valor total: R$10.140,00
BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº. 29.513.460/0001-03
Valor total: R$20.300,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23. Data da assinatura da homologação: 14/04/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Pregão nº. 025/2025 – Processo Licitatório – n°294/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Administração; Cultura e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa - JURANI ARCANJO32995920682 - CNPJ nº. 14.507.148/0001-21
Valor total: R$ 89.568,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 06/05/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4DFEB451

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024.

Dispensa nº 0123/2024.
Partes: LEONARDO AMADO MACHADO 13284287612. e Prefeitura Municipal deLeopoldina.
Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025, em
consonância com o art. 106, da Lei nº.14.133/21.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Leonardo Amado Machado.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1369263F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024.

Dispensa nº 0123/2024.
Partes: LEONARDO AMADO MACHADO 13284287612. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020,o índice utilizado para o reajuste contratual é o IPCA(IBGE) reajustando o contrato em 5,077890%, passando as parcelas mensais para o montante de R$ 819,61(oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21.
PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária utilizada é a Ficha nº. 1383 - Emenda Parlamentar 4439002 - Portaria 4021 - Conta Corrente nº.62.4084-9.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Leonardo Amado Machado.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C59C234C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 26 de maio de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 13 de maio de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7136F444

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 121/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Contratante: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, A SER UTILIZADO, NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1491000361/2024, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Prazo: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B4D644D4

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 03/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000365, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000365**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA,** que teve como vencedora a empresa **INGA CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir a 02 (duas) unidades do item 06 da referida ata, no valor global de **R$ 757.800,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, na data de 01 de abril de 2025, com anuência da empresa **INGA CAMINHOES LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:97E4D1B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 174/2023

Concedente: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Concessionária: 51.948.334 MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula Nona** do referido termo, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido termo, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 15 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9BE8E5D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2025

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Credenciada: ARITUSA ROBERTA DE FREITAS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula Nonaª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 30 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:788F1B8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VOLPE & LIMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor global estimado do contrato a importância de **R$ 25.018,80 (Vinte e cinco mil dezoito reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em

R$ 181.535,36 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 28 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E495237A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025

CREDENCIAMENTO 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.
CONTRATADA: PACHECO PISCINAS E CLIMATIZAÇÃO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 308.035,88 (trezentos e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 14 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2A9AD67C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PEREIRA E NASCIMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: R$ 116.475,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89C7EB86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 51.723,75 (Cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C78471F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PEREIRA E NASCIMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA8F45AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de.2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:639B2771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 DE 18.02.2022

8ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 de 18.02.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO", conforme descrito e especificado no Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº **3.721** de **09/01/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103425 de 07/05/2025, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.528.317/0001-19**, onde a empresa solicita o credenciamento parao objeto parte constante do Edital de Credenciamento 02/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos, visitados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e diante da regularidade, após cumprir todas as exigências contidas no edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa**TRANSXAVIER TURISMO LTDA** e declara a mesma credenciada para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, MICRO-ÔNIBUS - 28 LUGARES E ÔNIBUS – 50 LUGARES".** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e à autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:72839859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
14ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

14ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTESEMTRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº **3.721** de **09/01/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO de saúde FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103423 de 05/05/2024, conforme previsto no edital, pela Sra. **ELEUZA LEMES BERNARDES** portadora do **CPF: 477.149.646-34**, onde a mesma solicita o credenciamento para: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES, DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO",*** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante**: ELEZA LEMES BERNARDES.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BD595086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 DE 22/07/2022

4ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 de 22/07/2022

OBJETO: Credenciamento para"**AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº **3.721** de **09/01/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de Credenciamento para **"AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103425 de 05/05/2025, conforme previsto no edital, pela empresa interessada: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA,** inscrita no **CNPJ:36.936.721/0001-55** neste ato representada pela representante legal Sra.Carolina Paulinelli Braga, portadora do CPF: 076.404.036-77, onde solicita credenciamentoconforme objeto de Edital 010/2022 de 22/07/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**da empresa participante**: DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.936.721/0001-55**. Os documentos de habilitação foram rubricados por todos membros da CPL e em seguida arquivados na Pasta do Credenciamento nº 010/2022.A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o mesmo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:81982A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 DE 18.02.2022

6ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 de 18.02.2022

OBJETO: Credenciamento para**"AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",**conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº **3.721** de **09/01/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de Credenciamento para**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".**Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103424 de 05/05/2025, conforme previsto no edital, pela empresa interessada: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA, inscrita** no **CNPJ:36.936.721/0001-55** neste ato representada pela representante legal Sra.Carolina Paulinelli Braga, portadora do CPF:076.404.036-77, onde solicita credenciamento conforme objeto de Edital 003/2022 de 18.02.2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.936.721/0001-55**. Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os membros da CPL e em seguida arquivados na Pasta do Credenciamento nº 003/2022.A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o mesmo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C064C47C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 079/2025

Processo nº: 079/2025
Dispensa de Licitação nº: 020/2025
Data: 13/05/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.141/2025**, de 09 de maio de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO "CAPRICHOS DO CERRADO" DE AUTORIA DE JOÃO VITOR OLIVEIRA CESAR. ADOLESCENTE DE 15 ANOS, INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO E CULTURA LOCAL"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

EDIGRAPH EIRELI EPP
CNPJ: 24.415.251/0001-03

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 14.320,00 (Quatorze mil e trezentos e vinte reais)

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:940CB9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 056/2025

Processo nº: 056/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 029/2025
Data: 13/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.151/2025** de 13 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICIPIO"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

EURISON ALVES DA SILVA
CNPJ: 39.574.527/0001-65

Valor Global do Processo: R$ 32.366,49 (Trinta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:627CE0F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 031/2025

Processo nº: 031/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2025
Data: 13/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.077/2025** de 14 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE JOÃO DA MATUTINA, 257, CENTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

NATALIA LOBATO BORGES CHAVES
CPF: 002.897.996-60

Valor Global do Processo: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Artigos 74, alínea V, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:47601889

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **14 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE MÚSICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE HENRIQUE SILVA PEREIRA	1º

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes; **Certificado de conclusão de curso em área específica. Instrumentos: Teclado e cordas friccionadas (violino, violoncelo, viola clássica e contrabaixo)**
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:255A6CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.823/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 3.823/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Considerando o disposto no caput do art. 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando o disposto da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013;
Considerando o Decreto S/Nº de 13 de maio de 2025;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título de declaratório de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025.

Luz, 13 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 3.823/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO
7251	JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – I/0
7211	MARIA LUZIA ALVINO BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I/0
7246	DAVI DOMINGOS CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇO URBANO I - ASSUI – OPERADOR DE TRATOR PNEU – I/0
7181	HEBERT DOS REIS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I/0
7155	BIANCA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I/0
7259	TALECIA ELENN PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I/0
7208	MARCUS RENATO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I – ASUI - VIGIA
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I – ASUI - FAXINEIRA
7216	MIKAELE MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I - ASUI - FAXINEIRA
7238	WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS	PREOFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBII – ENSINO RELIGIOSO – I/0

Luz, 13 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0BADBED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 003, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 003, DE 04 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando a Ata de Registro de Denúncia datada de 04 de abril de 2025, que veio assinada por João Henrique Cançado Rodrigues, Secretário Municipal de Administração;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmº Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes na Ata de Registro de Denúncia datada de 04 de abril de 2025 que veio assinada por João Henrique Cançado Rodrigues, Secretário Municipal de Administração, de denúncia feita por Hebert dos Reis Moreira, matrícula 7181, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em desfavor de Mikaele Macedo Ferreira, matrícula 7216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Faxineira, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMADE, concluindo-se que, as denúncias de irregularidades verificadas, em tese, violaram deveres previstos do artigo 122, incisos VIII e X da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, **de Mikaele Macedo Ferreira, matrícula 7216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Faxineira.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Enfermeiro – Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CA43B608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 13 DE MAIO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO.

DECRETO S/N.º DE 13 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;

Considerando que as unidades da SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e SADEMA (Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025.

Luz, 13 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO ROFRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 13 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7251	JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7211	MARIA LUZIA ALVINO BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
7246	DAVI DOMINGOS CARDOSO	ASSUI – OPERADOR DE TRATOR PNEU	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
7181	HEBERT DOS REIS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7155	BIANCA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7259	TALECIA ELENN PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7208	MARCUS RENATO CARDOSO	ASUI - VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7228	ROSILENE BORGES SILVA	ASUI - FAXINEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7216	MIKAELE MACEDO FERREIRA	ASUI - FAXINEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luz, 13 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO ROFRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D6E56B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1141 DE 12 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.141 DE 12 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMINAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o ingresso do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 18.602.102/0001-42, com sede na Rua José Londe Filho, 354, centro, nesta cidade de Matutina (MG), no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99.

Art. 2º Fica aprovado o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Art. 3º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Matutina ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:
I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - realizar e organizar e eventos esportivos, com fins sociais;
III - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
IV - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
V - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
VI - elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
VII - fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;
VIII - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
IX - integrar em níveis executivos as diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura, com a realização de serviços públicos inerentes a essas atividades;
X - promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XI - promover o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XII - adquirir e administrar bens e serviços para compartilhamento;
XIII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;
XIV - promover a gestão associada de serviços públicos;
XV - prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
XVI - estabelecer parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;

XVII - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII - promover o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal
XIX - efetivar o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XX - desenvolver a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXI - criar e manter o SIR - Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII - implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
XXIII - implantar de sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
XXIV - implantar o serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
XXV - prestar assessoria, consultoria e serviços de comunicação e publicidade, podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
XXVI - prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
XXVII - implantar a central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
XXVIII - implantar serviços de consultoria e assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da REURB no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária;
XXIX - implementar e operação de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX - implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
XXXI - instalar, manter e modernizar de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
XXXII - realizar obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
XXXIII - desenvolver de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
XXXIV - planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
XXXV - planejar e implantar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;
XXXVI - planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
XXXVII - prestar serviços de conservação e revitalização de praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
XXXVIII - executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
XXXIX - efetivar a concessão de serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL - realizar parcerias público-privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI - auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII - auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados.

§1º O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais servidos sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.

§2º As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.

Art. 4º As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O período de vigência da adesão do Município de Matutina ao **CIMINAS** será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS com a participação comprovado do Chefe do Executivo do Município de Matutina.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Matutina-MG nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo **CIMINAS.**

Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 10 Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 11 Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, nos Instrumentos de Planejamento, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e na Lei Orçamentária Anual – **LOA**, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Matutina, podendo ser suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina - MG, 12 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6165D95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 026 DE 04 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.015 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA);
CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil;
O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA do Município de Matutina/MG:

I-Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titutar: Cláudio Vinícius Londe
Suplente: Walfrido Resende Bueno

Secretaria de Obras
Titular: Milton César Garcia
Suplente: Adélio Eustáquio de Oliveira

Secretaria de Assistência Social
Titular: Eliene Ferreira
Suplente: Alexandra Roberta Martins Balbino

Secretaria de Saúde
Titular: Hugo Wallace de Oliveira
Suplente: Fabiana Emília Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Orivan Sandro Martins
Suplente: Sonia Francisca da Silva

Secretaria de Educação
Titular: Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita
Suplente: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes

EMATER
Titular: Rafael José dos Santos Queiroz
Suplente: Kênia Silva

II-Representantes de entidades da Sociedade Civil do Município de Matutina

Sindicato Municipal de Matutina:
Titular: Geraldo Roberto Londe
Suplente: Barbara Mirele Dimas

APAE:
Titular: Deilson Matias da Silva
Suplente: Vera Cristina Lopes da Silva

JR Mensurar:
Titular: Euler José Ribeiro
Suplente: Leonardo Ribeiro

Associação de Proteção Animal de Matutina-MG:
Titular: Ana Caroline Silva Rodrigues
Suplente: Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio

Escola Estadual Ana Rocha:
Titular: Gilmar Heleno Lopes
Suplente: Kênia Londe Vargas Lima

Representantes da Sociedade Civil (Comunidade) do Município de Matutina/MG ligado a defesa e a qualidade do meio ambiente

1-Titular: João Martins de Morais
Suplente: Gecione Magna Martins Londe

2- Titular: Wilma Maria Londes Rodrigues
Suplente: Neuza Helena dos Santos

Art. 2° - O Conselho será presidido pelo Sr. Cláudio Vinícius Londe, e, em seus impedimentos ou ausências, substituído pelo Vice-Presidente Sr. Euler José Ribeiro, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 3º- O Mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto na Lei Municipal 1.015/2021 e Regimento interno.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 04 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D2721B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 028 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013 e suas alterações, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentada a Lei Complementar Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina.

Art. 2º O Organograma do Executivo Municipal de Matutina é o constante do Anexo I deste Decreto.
§1º A Estrutura Complementar da Administração Direta e a subordinação hierárquica dos órgãos define-se pela posição na forma do organograma em **Anexo**.
§2º O Gabinete do Vice-Prefeito, embora não se constituí como órgão, está vinculado diretamente ao Prefeito.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA
E DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO

Seção I
Do Gestor Jurídico
Art. 3º Ao Gestor Jurídico compete:
I - assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal em todos os expedientes judiciais e administrativos existentes no Município;
II - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham o devido provimento;
III - zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição;
IV - representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores;
V - emitir pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.;
VI - assessorar sobre a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal e visar todos os editais de licitações e contratos;
VII - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município;
VIII - promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
IX - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;
X - planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública do Município de Matutina;
XI - coordenar os serviços do advogado do município;
XII - desenvolver outras atividades afins.

Seção II
Do Gestor Contábil
Art. 4º Ao **Gestor Contábil** compete:
I - dirigir a unidade administrativa de Contabilidade, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - Cabe ao Coordenador de Contabilidade como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão de Contabilidade Pública, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais neste sentido;
III - coordenar as ações relativas à contabilidade geral do Município;
IV - coordenar a elaboração o Plano de Contas da Administração Direta Municipal, bem como o PPA, LDO e LOA;
V - orientar as atividades de todos os órgãos da Prefeitura em matéria de sua competência;
VI - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção III
Do Controlador Interno
Art. 5º O **Controlador Interno** atuará na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Nº 101 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar Estadual Nº 102/08, e terá as seguintes finalidades:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos plurianuais e a execução dos programas de governo e orçamentos;
II - controlar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância ainda com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e o de seus direitos e haveres;
IV - prestar informações aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - participar da formulação do programa de governo e das decisões a ele relativas;
VI - verificar o cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia;
VII - exercer a supervisão das atividades de controle e preservação do patrimônio público;
VIII - verificar o cumprimento da missão institucional dos órgãos e entidades da administração pública;
IX - acompanhar a repercussão pública e política das ações do governo;
X - coordenar o planejamento estratégico de auditoria e de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;
XI - examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelos diversos órgãos de Governo, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
XII - emitir relatório sobre a execução da lei orçamentária anual, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;
XIII - contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração e contabilidade pública das ações governamentais;
XIV - articular-se com órgãos e entidades da administração municipal e, especialmente, autorizado pelo Prefeito Municipal, com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação de recursos públicos;
XV - requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a outras organizações com que se relacione, documentos e informações de qualquer classificação de sigilo, necessários ao desempenho de suas atribuições;
XVI - propor ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a instauração de inquérito ou processo administrativo;
XVII - promover a normatização, sistematização e padronização das normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;
XVIII - emitir relatório sobre os controles internos exercidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, para fins de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
XIX - desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** compete:
I - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
II - propor política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
III - coordenar as atividades de apoio logístico e serviços gerais necessárias às atividades do Poder Executivo Municipal;
IV - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
V - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando as informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
VI - participar das reuniões do Secretariado;
VII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
VIII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
IX - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
X - executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
XI - emitir atos administrativos de sua competência;
XII - planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a arrecadação dos tributos municipais e outras rendas correlatas;
XIII - gerenciar as atividades de gestão, supervisão e avaliação do Sistema Tributário do Município;
XIV - coordenar a execução Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária do Município, conforme legislação específica;
XV - elaborar normas gerais de administração contábil municipal à luz da legislação de que trata o assunto;

XVI - assessorar o Prefeito em assuntos econômico-financeiros;
XVII - coordenar as atividades de gestão de material e patrimônio, especialmente de aquisição de itens do Ativo Circulante e os bens referentes ao Ativo Permanente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
XVIII - realizar estudos sobre execução ao orçamento com vista a minimizar despesas;
XIX - coordenar o recebimento dos recursos municipais e as operações relativas ao financiamento e repasses e ou provisionamento;
XX - coordenar as atividades de fiscalização dos contribuintes;
XXI - administrar as atividades de gestão dos assuntos financeiros e fiscais do Município;
XXII - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo, dentro de sua secretaria;
XXIII - assegurar o repasse eficiente de informações ao órgão de Controle Interno, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XXIV - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXV - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção I
Da Diretoria de Planejamento de contratações
Art. 7º A **Diretoria de Planejamento de Contratações** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa de Planejamento de Contratações, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar as políticas e diretrizes estabelecidas para a realização das compras e contratações;
III - coordenar todos os processos de planejamento de contratações, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso;
IV - propor métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das do planejamento de contratações;
V - coordenar as atividades de planejamento para a aquisição de materiais e licitações;
VI - apoiar e orientar as áreas requisitantes nos aspectos administrativos do processo licitatório e na observância aos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021;
VII - manter um inter-relacionamento com o Agente de Contratação/Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;
VIII - planejar, estabelecer e organizar o calendário anual de compras, visando identificar as quantidades do material necessário à execução das atividades da Administração;
IX - estruturar e coordenar os processos de contratações através de Estudo Técnicos Preliminares e Termo de Referência;
X - coordenar o processo de pesquisa dos valores estimados das contratações;
XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção II
Da Diretoria de Compras
Art. 8º A **Diretoria de Compras** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa de Compras, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar as políticas e diretrizes estabelecidas para a realização das aquisições;
III - coordenar o processo de aquisição de materiais, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso;
IV - propor métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das compras;
V - coordenar o processo de controle de Notas de Autorização de Fornecimento, visando identificar as quantidades do material necessário à execução das atividades da Administração;
VI - coordenar a integração das compras com o almoxarifado, controlando os estoques e identificando oportunidades de redução de custos;
VI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção III
Do Agente de Contratação e Pregoeiro
Art. 9º O **Agente de Contratação e Pregoeiro** tem as seguintes funções:
I - coordenar os trabalhos da licitação, sendo nomeado por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - conduzir e julgar a fase externa das licitações na modalidade pregão e concorrência, inclusive através do sistema de registro de preços;
III - instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta, inclusive através do sistema de registro de preços;
IV - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
V - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
VI - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VII - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; (no processo eletrônico quem faz isso é o próprio sistema?)
VIII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
IX - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
X - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XIV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XVI - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XVII - indicar o vencedor do certame;
XVIII - no caso de licitação ou contratação direta presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XIX - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XX - elaborar a ata da sessão da licitação;
XXI - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
XXII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXIII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXV - realizar diligências e aferir autenticidade de certidões e documentos de habilitação;
XXVI - elaborar o instrumento convocatório;
XXVII - assinar o aviso de licitação, aviso de dispensa do art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e o instrumento convocatório;
XXVIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção IV
Da Diretoria de Licitação
Art. 10 A **Diretoria de Licitação** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa de Licitação, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar o processo de composição do cadastro de fornecedores e promover a divulgação necessária, buscando atrair novos fornecedores e prestadores de serviços;
III - assessorar e orientar as diversas unidades requisitantes quanto a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;

IV - coordenar a organização de todos os processos de licitação efetuados e em ordem arquivo de fornecedores;
V - solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos, no caso de aquisição de materiais e equipamentos especiais;
VI - coordenar os processos quanto à imposição de multa e à declaração de idoneidade de fornecedor, prestador de serviço ou executante de obra;
VII - coordenar os processos de licitações obedecendo sempre o processo próprio em conformidade com a legislação vigente;
VIII - gerenciar o recebimento e conferência das requisições internas de materiais e serviços;
IX - coordenar a elaboração de editais e extratos de publicações de licitações;
X - coordenar e orientar na elaboração dos contratos que advirem de qualquer tipo de licitações;
XI - manter relatórios atualizados com dados referentes aos processos licitatórios para acompanhamento e fornecer informações aos setores solicitantes;
XII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Subseção I
Da Gerência de Gestão e Controle de Contratos
Art. 11 A **Gerência de Gestão e Controle de Contratos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - planejar, supervisionar e controlar a execução dos contratos de fornecimento, prestação de serviços e outros;
III - acompanhar a execução dos contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, mensurando as cotas periódicas, controlando os saldos quantitativos e financeiros para não adquirir mais que o contrato permitir ou prestar serviços além do autorizado;
IV - arquivar junto aos contratos, as respectivas notas de empenho, notas fiscais e demais comprovantes de execução;
V - avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal, dentro dos parâmetros orientados pela Procuradoria Geral;
VI - verificar se os contratos estão sendo executados conforme exigências dos editais de licitações;
VII - orientar todas as unidades administrativas na requisição de material;
VIII - coordenar todas as rotinas de trabalho de sua equipe e auxiliar na execução do controle interno;
IX - executar outras tarefas correlatas.

Seção V
Da Diretoria de Tributação
Art. 12 A **Diretoria de Tributação** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar todo processo de inscrição de contribuintes, as baixas, as transferências e o lançamento de tributos, fiscalizando o seu recolhimento;
III - orientar sobre a instrução dos recursos interpostos contra as suas decisões;
IV - instruir, para despacho do Secretário, os pedidos de certidões dos atos da Diretoria;
V - coordenar a inscrição e o controle dos créditos tributários em Dívida Ativa;
VI - articular-se com a Assessoria Jurídica no sentido de apropriar meios e facilitar a cobrança judicial da dívida ativa do Município, fornecendo os elementos necessários à instrução e propositura das ações de cobrança, bem como solicitando informações sobre o cancelamento e extinção dos feitos;
VII - coordenar todo processo de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município;
VIII - expedir certidões quanto aos débitos existentes no registro da Dívida Ativa e sua autuação;
IX - coordenar a integração entre os Cadastros Mobiliário e Imobiliário do Município;
X - promover estudos e pesquisa de mercado visando manter sempre atualizada a Planta Genérica de Valores Mobiliários;
XI - coordenar o ordenamento e ocupação das atividades econômicas;
XII - coordenar o cadastramento e licenciamento do agente econômico;
XIII - coordenar a execução da fiscalização de atividades econômicas em logradouros públicos;
XIV - coordenar o licenciamento das atividades comerciais, serviços eventuais e/ou fixos em logradouros públicos e vias públicas;
XV - desenvolver outras atividades afins.

Seção VI
Da Diretoria de Fiscalização e Arrecadação
Art. 13 A **Diretoria de Fiscalização e Arrecadação** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar as ações relativas à administração tributária;
III - expedir atos normativos necessários à execução de serviços de sua responsabilidade;
IV - manter a Contabilidade informada dos assuntos pertinentes ao sistema de arrecadação dos tributos municipais;
V - analisar, acompanhar e programar medidas de incremento das receitas municipais;
VI - coordenar o recebimento dos recursos municipais e as operações relativas ao financiamento e repasses;
VII - coordenar as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, bem como gerenciar os repasses oriundos de outras esferas governamentais;
VIII - traçar metas, definir procedimentos, desenhar áreas para atualização da fiscalização em cada momento;
IX - coordenar o processo de incentivo de cobranças por via amigável;
X - propor normas e procedimentos que facilitem o controle e assegurem a verificação do recolhimento dos tributos municipais;
XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Subseção I
Da Gerência de Arrecadação de Tributos
Art. 14 A **Gerência de Arrecadação de Tributos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante;
II - elaborar demonstrativo mensal por tributos de saldo da Dívida Ativa Municipal;
III - coordenar a execução das atividades de cobrança, arrecadação de tributos e demais rendas do Município;
IV – coordenar o processo de atualização do Cadastro Mobiliário;
V - manter estreito contato com o Cartório de Registro de Imóveis com fins de atualização dos valores dos imóveis no âmbito do Município;
VI - gerenciar as atividades de fiscalização tributária, controle e lançamentos de tributos mobiliários e imobiliários;
VII - implementar os procedimentos para a efetiva fiscalização de todos os contribuintes do Município ou daqueles determinados;
VIII - manter organizado e atualizado o Cadastro de Dívida Ativa do Município;
IX - organizar livro próprio para inscrição na Dívida Ativa Tributária do Município, conforme legislação específica;
X - emitir certidões de débitos inscritos em Dívida Ativa para ajuizamento;
XI - realizar cobranças por via amigável;
XII - organizar individualmente dossiê de contribuintes contendo atos e informações pertinentes;
XIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção VII
Da Diretoria de Controle de Frotas e Veículos
Art. 15 A **Diretoria de Controle de Frotas e Veículos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II – coordenar os procedimentos de controle e atualização dos catálogos e boletins técnicos de veículos municipais;
III - orientar e coordenar a execução dos serviços inerentes ao controle de utilização dos veículos;

IV - fiscalizar o suprimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e equipamentos;
V - orientar e coordenar o cumprimento das normas de utilização dos veículos de uso exclusivo e comum, relativas a itinerários, circulação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimento visando recolher informações para preenchimento do sistema SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
VI - coordenar as atividades de controle de abastecimento dos veículos assim como o consumo de combustível, peças, lubrificantes, graxas, filtros e pneus;
VII - zelar pela manutenção do arquivo da documentação dos veículos e processar as alterações necessárias junto ao órgão de trânsito competente;
VIII - coordenar o processo de avaliações de veículos, máquinas e equipamentos para fins de alienação.
IX - coordenar e fiscalizar o cumprimento do preenchimento do relatório de circulação de todos os veículos oficiais;
X - coordenar e fiscalizar para que todos os veículos oficiais estejam de posse dos documentos de porte obrigatório regulares;
XI - coordenar e fiscalizar para que todos os veículos oficiais permaneçam em garagens/estacionamentos públicos quando não estiverem em uso;
XII - desenvolver outras atividades afins.

Subseção I
Gerência de Gestão e Manutenção de veículos
Art. 16 A **Gerência de Gestão e Manutenção de veículos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante;
II - coordenar e fiscalizar a manutenção da frota municipal;
III - coordenar as atividades de gestão de material e patrimônio relacionada à frota, gerenciando o estoque de peças e prestação de serviços contratados para suporte da frota municipal;
IV - planejar o consumo de peças de máquinas, veículos e demanda por serviços mecânicos apresentando em tempo hábil as requisições de contratação de serviços ou compra;
V - aprovar as requisições de peças e demais equipamentos para a frota municipal junto à entidade competente;
VI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção VIII
Da Diretoria de Convênios, Protocolos, Documentos e Arquivos
Art. 17 A **Diretoria de Convênios, Protocolos, Documentos e Arquivos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - cabe ao Diretor a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão convênios e captação de recursos, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais para assinaturas de Termos de parceria;
III - coordenar a implementação dos métodos de planejamento para orientar os diversos órgãos de governo no processo de elaboração dos seus respectivos planos setoriais;
IV - coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos, especialmente de financiamentos e de programas dos governos federal e estadual;
V - coordenar estudos que visem à implantação de convênios com vistas à geração de recursos para o Município;
VI - supervisionar a execução dos convênios, observando os prazos de vigência;
VII - supervisionar os serviços de atendimento ao público, expedição e recebimento de correspondências e documentos e a circulação interna das correspondências;
VIII - coordenar a abertura e a tramitação dos processos, bem como o arquivamento dos processos concluídos;
IX - supervisionar os sistemas de arquivo e documentos;
X - interagir com as unidades administrativas para padronização do sistema de arquivo e documentos;
XI – coordenar e orientar sobre arquivamento e organização das leis, decretos, portarias e demais atos oficiais da Prefeitura;
XI - providenciar as publicações de interesse do Município, mantendo o controle das publicações;
XIII - executar outras tarefas correlatas.

Seção IX
Da Diretoria de Recursos Humanos
Art. 18 A **Diretoria de Recursos Humanos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II – coordenar a política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
III - dirigir as ações de gestão de pessoal de forma a atender as necessidades do Município e aos aspectos éticos e legais pertinentes;
IV – assessorar e orientar para o cumprimento das diretrizes de gestão de servidores definidas pela Administração Municipal;
V - coordenação das atividades relativas ao desenvolvimento e integração de servidores, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;
VI - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores, mantendo cadastro dos resultados;
VII - analisar as necessidades de extinção, criação e/ou modificação de cargos;
VIII - coordenar, quando houver, o concurso público para admissão de novos servidores e manter atualizado o cadastro de reserva de concursados;
IX - coordenar todo o processo de execução da folha de pagamento dos servidores municipais;
X - orientar na elaboração dos atos de nomeação, exoneração, designação, dispensa e movimentação de servidores;
XI - instruir com as necessárias informações os Processos Administrativos em geral, bem como atender aos chamamentos para manifestação dos diversos setores, quando solicitado, em prazo razoável;
XII - emitir certidões de contagem de tempo de serviço para concessão de benefícios, ou solicitações pessoais dos servidores;
XIII - orientar os servidores nos assuntos funcionais;
XIV – coordenar os processos de rescisão, contratação, falecimento, aposentadoria e demissão;
XV – coordenar todo processo de elaboração dos cálculos dos valores das rescisões de contratos e recolhimentos previstos;
XVI - Expedir os comprovantes pagos e de retenção de Impostos de Renda na Fonte;
XVII - fazer cumprir a legislação pertinente a sua área de atuação;
XVIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção X
Da Diretoria de Cadastro e Controle de Pessoal
Art. 19 A **Diretoria de Cadastro e Controle de Pessoal** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante;
II - coordenação das atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros, que garantem a presteza e concisão dos registros, de forma a subsidiar e acelerar o processo de tomada de decisões, bem como evitar a geração de passivos trabalhistas;
III - controlar a composição dos quadros e tabelas do pessoal;
IV - Responder pelo arquivo geral dos servidores, ativos e inativos, mantendo ordenadamente sob seu controle todas as Pastas Funcionais dos servidores com as fichas cadastrais, tudo em ordem alfabética, de modo a facilitar sua utilização, e auxiliar as demais unidades quanto a informações existentes nas fichas cadastrais.
V – coordenar a organização dos documentação necessários para a concessão de licença e outros benefícios, efetuando controle dos mesmos;
VI - Controlar o número de cargos por Secretarias, de acordo com o Quadro de Pessoal, procedendo às anotações referentes à movimentação dos mesmos e dos servidores que os ocupam;
VII - Organizar as fichas de controle de cargos e empregos existentes e vagos;
VIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção XI
Diretoria de Finanças e Transparência
Art. 20 A **Diretoria de Finanças e Transparência** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante;
II - coordenar as ações relativas à administração financeira, liquidação e pagamento de despesas;
III - coordenar e acompanhar o fluxo de recursos financeiros do Município junto às entidades bancárias;
IV - acompanhar escrituralmente as contas, elaborando a crítica de todo movimento das mesmas;
V - autorizar os pagamentos dos débitos assumidos pela Administração Municipal;
VI - provisionar valores para os órgãos do Município, conforme cotização financeira e programação financeira e de desembolso;
VII - coordenar o processamento da despesa e a contabilização financeira;
VIII – coordenar e controlar a execução das atividades de programação financeira e execução orçamentária;
IX - elaborar e gerenciar o fluxo de caixa do município, orientado os Secretários e Prefeitos quanto aos gastos municipais;
X - elaborar dados informativos sobre o desempenho da arrecadação tributária do Município;
XI - elaborar mensalmente o demonstrativo de arrecadação;
XII - coordenar e organizar todas as publicações municipais no site e Portal da Transparência conferindo o cumprimento da publicidade institucional;
XIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 21 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tem as seguintes funções:
I - garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, como também das deliberações dos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação;
II - manter estreito relacionamento com as entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras, visando ação de intercâmbio para aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades educacionais;
III - representar o Município no que diz respeito aos assuntos relacionados à educação;
IV - administrar e supervisionar o ensino público municipal;
V - promover a integração da escola com a família e a comunidade;
VI - assegurar nos termos da lei e promover o acesso da população em idade escolar à rede de ensino do Município;
VII - promover, supervisionar e avaliar projetos pedagógicos com vista à melhoria qualitativa e quantitativa do ensino municipal;
VIII - promover o aperfeiçoamento, especialização e a valorização do profissional do ensino público municipal;
IX - promover a ampliação, manutenção e aparelhamento da rede escolar da municipalidade;
X - prestar ao educando, sempre que possível, assistência alimentar, odontológica e médica;
XI - promover convênio, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos da Secretaria;
XII - promover a realização de pesquisas e estudos sobre a situação educacional do Município;
XIII - promover a realização do censo escolar;
XIV - instruir os processos de concessão de bolsas de estudo;
XV - promover a realização de programas culturais e recreativos;
XVI - estimular e Supervisionar os serviços de Biblioteca Municipal;
XVII - promover e aprovar a prestação de contas da distribuição e consumo de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar;
XVIII - promover o ensino para excepcionais, diretamente ou através de entidades existentes no Município;
XIX - promover o ensino profissional para adolescentes e adultos, diretamente ou mediante convênios com entidades públicas ou particulares;
XX - exercer o poder normativo no âmbito da Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
XXI - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
XXII - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XXIII - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XXIV - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
XXV - apresentar ao Prefeito e ao órgão de Controle Interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XXVI - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXVII - manter e coordenar as atividades de relacionamento e realizações de convênios e participações junto às entidades afins;
XXVIII - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
XXIX - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal;
XXX - assessorar o Prefeito no que se refere às atividades inerentes a sua área;
XXXI - participar das reuniões do Secretariado;
XXXII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XXXIII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXXIV - emitir atos administrativos de sua competência;
XXXV - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XXXVI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção I
Da Direção Escolar
Art. 22 A **Direção Escolar** tem as seguintes funções:
I - administrar o patrimônio da Escola que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais:
II - favorecer a gestão participativa da Escola, promovendo situações de gerenciamento coletivo em prol de uma educação de qualidade;
III - gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da Escola:
IV - orientar e supervisionar o funcionamento da secretaria da Escola, estabelecendo a rotina do funcionamento, garantindo a regularidade das atividades de informação, os procedimentos referentes à escrituração escolar e à situação funcional dos servidores;
V - orientar e organizar os arquivos de legislação referente à educação;
VI - participar do atendimento escolar no município e colaborar na realização do cadastro escolar;
VII - propor a expansão de níveis das modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
VIII - representar a Escola ou designar representantes perante órgãos do sistema educacional e outros segmentos, sempre que necessário.
IX - zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas pactuado com a Secretaria Municipal de Educação:
X - convocar e presidir reunião de pais, professores, pessoal técnico e administrativo;
XI - orientar, supervisionar e coordenar o serviço pedagógico da Escola;
XII - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer direção da escola e a presidência do órgão colegiado;
XIII - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SME e SRE, observando os prazos estabelecidos;
XIV – cumprir e fazer a legislação vigente aplicáveis a sua área de atuação;

XV - informar ao Ministério Público e Conselho Tutelar, para atuação junto ao aluno e à família, os casos de alunos infrequentes, em cumprimento às determinações da legislação vigente;
XVI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 23 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem as seguintes funções:
I - formular e coordenar a política municipal de Saúde e supervisionar sua execução nos órgãos e unidades de saúde;
II - garantir o acesso de todos os cidadãos aos serviços públicos de saúde, implantando o plano municipal da saúde, gerenciando os recursos vinculados à área;
III - planejar, organizar e controlar todas as atividades que garantam aos usuários a promoção, proteção e recuperação da saúde, observadas as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Municipal e as normas básicas do Sistema Único de Saúde;
IV - estabelecer diretrizes para a coordenação das unidades e dos laboratórios de saúde pública e para gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;
V - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
VI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
VII - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
VIII - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
IX - assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
X - participar das reuniões do Secretariado;
XI - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XIII - representar o Município nos assuntos relativos à Saúde;
XIV - assegurar a realização de convênios junto às esferas estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;
XV - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
XVI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de Controle Interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XVII - assegurar o repasse eficiente de informações à Divisão de Controle Interno, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XVIII - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XIX - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e ao Prefeito os relatórios de gestão e o Plano Municipal de Saúde;
XX - fazer realizar as Conferências Municipais de Saúde;
XXI - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXII - emitir atos administrativos de sua competência;
XXIII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção I
Da Diretoria de Vigilância e Saúde
Art. 24 A **Diretoria de Vigilância e Saúde** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;
III - desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para controle dos condicionantes de adoecimento;
IV - promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente;
V - emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para adoção das medidas de controle;
VI - desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
VII - participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;
VIII - assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;
IX - coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;
X - elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;
XI - exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
XII - coordenar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue,malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.;
XIII - coordenar e implementar os programas/campanhas preventivos e a vigilância e fiscalização epidemiológica, voltados para a manutenção da saúde da população, em seus aspectos preventivos;
XIV - planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento de Programas Estratégicos de Vigilância Epidemiológica no município;
XV - promover análise conjunta de indicadores de saúde (Monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas-MDDA, Hepatites Virais, Dengue), de forma a identificar fatores de risco para o desenvolvimento de estratégias de ações de prevenção e controle na área de Vigilância Epidemiológica;
XVI - elaborar material educativo e de divulgação (folheto, cartilha, cartaz, banner, audiovisual, vídeo, filme), referente a Vigilância relacionado à Saúde Pública;
XVII - exercer outras atividades correlatas.

Seção II
Da Diretoria de Tratamento Fora do Município
Art. 25 A **Diretoria de Tratamento Fora do Município** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II – coordenar toda equipe que acompanha os pacientes em tratamento fora do domicílio;
III - orientar na promoção do atendimento humanizado dos pacientes que estão em tratamento em cidades vizinhas;
IV - organizar a escala das equipes que viajam em acompanhamento aos pacientes;
V - executar a conferência de documentos necessários a viagem;
VI - orientar sobre o itinerário, locais de desembarque e coleta de pacientes;
VII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção III
Da Diretoria de Unidade Mista da Saúde
Art. 26 A **Diretoria de Unidade Mista da Saúde** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - programar para que seja assegurado pleno atendimento médico, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população;

III - planejar a assistência à saúde dos cidadãos no Município;
IV - coordenar a gestão da informação e bioestatística na prestação dos serviços públicos da saúde;
V - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
VI - elaborar o planejamento orçamentário da Unidade Mista de Saúde, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
VII - participar da formulação e coordenar a execução da política de Sistema Único de Saúde no Município;
VIII - estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Município;
IX - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Subseção I
Da Gerência Financeira da Saúde
Art. 27 A **Gerência Financeira da Saúde** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros da Saúde;
III - contribuir com o planejamento e a elaboração de programas, projetos e planos, visando promover a saúde pública;
IV - manter estreito relacionamento com as demais entidades promotoras de saúde pública, visando à realização de atividades em conjunto;
V - manter o cadastro de atendimento do munícipe através de registros específicos (anamnese, sintomas apresentados, prescrição médica), visando aprimorar o atendimento no caso de novas consultas e/ou reincidências;
VI – auxiliar no planejamento, direção e controle dos contratos de prestação de serviços que não são realizados pelo corpo médico e paramédico da atenção especial da saúde;
VII - fornecer o devido apoio técnico e especializado, quando da realização de programas e campanhas de atendimento;
VIII – auxiliar no cumprimento de políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
IX - apresentar ao Secretário de Saúde e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
X – auxiliar na execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XI – auxiliar na analisar das alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
XII - assegurar o repasse eficiente de informações à Divisão de Controle Interno, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento da saúde;
XIII – auxiliar na execução, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XIV - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Subseção II
Da Gerência de Unidade Básica de Saúde Ega Morato
Art. 28 A **Gerência de Unidade Básica de Saúde Ega Morato** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - assegurar pleno atendimento médico especializado, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos postos de atendimento;
III - planejar, dirigir e controlar a realização dos contratos de prestação de serviços que não são realizados pelo corpo médico e paramédico da atenção especial da saúde;
IV - garantir o cumprimento de todas as atividades de promoção e assistência saúde especial, visando atender as demandas da população do município;
V - executar atividades relacionadas com os serviços de atenção especial da saúde;
VI - fornecer o devido apoio técnico e especializado, quando da realização de programas e campanhas de atendimento;
VII – supervisionar todas as atividades do Centro de Saúde Municipal, dentre eles o Laboratório Municipal;
VIII – controlar horários dos profissionais que atuam no Centro de Saúde;
IX – divulgar a agenda médica de especialidades para conhecimento prévio da população;
X – fiscalizar a aferição da presença dos servidores por meio do ponto biométrico de presença;
XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área

Subseção III
Da Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina
Art. 29 A **Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - assegurar pleno atendimento médico especializado, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos postos de atendimento;
III - planejar, dirigir e controlar a realização dos contratos de prestação de serviços que não são realizados pelo corpo médico e paramédico da atenção especial da saúde;
IV - garantir o cumprimento de todas as atividades de promoção e assistência saúde especial, visando atender as demandas da população do município;
V - executar atividades relacionadas com os serviços de atenção especial da saúde;
VI - fornecer o devido apoio técnico e especializado, quando da realização de programas e campanhas de atendimento;
VII - supervisionar todas as atividades do Centro de Saúde Municipal, dentre eles o Laboratório Municipal;
VIII - controlar horários dos profissionais que atuam no Centro de Saúde;
IX - divulgar a agenda médica de especialidades para conhecimento prévio da população;
X - fiscalizar a aferição da presença dos servidores por meio do ponto biométrico de presença;
XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área

Subseção IV
Da Gerência da Saúde
Art. 30 A **Gerência da Saúde** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde;
III - elaborar estratégias para a contratualização de serviços de saúde;
IV - definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;
V - capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação;
VI - elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação;
VII - operacionalizar o complexo regulador municipal e/ou participar em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;
VIII - viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;
IX - garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;
X - atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade;
XI - operar o Centro Regulador de Alta Complexidade Municipal conforme pactuação e atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade;
XII - participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

XIII - avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde;
XIV - processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;
XV - elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.
XVI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

CAPÍTULO VI
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Art. 31 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** tem as seguintes funções:
I - formular uma política municipal de proteção do meio ambiente;
II - planejar, propor e coordenar a gestão ambiental integrada no Município, com vistas à manutenção dos ecossistemas e do desenvolvimento sustentável;
III - estabelecer e consolidar, em conjunto com órgãos e entidades que atuam na área ambiental, as normas técnicas a serem por eles observadas nas ações do Governo Municipal;
IV - coordenar e supervisionar planos, programas e projetos de proteção de mananciais e de gestão ambiental de bacias hidrográficas;
V - representar o Governo Municipal no CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
VI - planejar e coordenar planos, programas e projetos de educação e extensão ambiental;
VII - planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais do Município e ao combate da poluição, definidas na legislação vigente;
VIII - formular a política do setor de recursos naturais renováveis, solo, água, indústria, comércio, serviços, mineração e turismo;
IX - coordenar a gestão das ações de implementação da política industrial, comercial, de serviços, mineração e turístico de forma harmônica com o meio ambiente;
X - articular-se com órgãos e entidades Estaduais e Federais de fomento industrial, comercial, de serviços, mineração e turístico;
XI - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando a modernização e expansão das atividades do setor industrial, comercial, de serviços, mineração e turístico;
XII - exercer a coordenação das atividades dos órgãos subordinados e entidades vinculadas à Secretaria;
XIII - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
XIV - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XV - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XVI - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
XVII - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
XVIII - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XIX - participar das reuniões do Secretariado;
XX - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XXI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XXII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXIII - executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
XXIV - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XXV - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XXVI - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXVII - emitir atos administrativos de sua competência;
XXVIII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.
Parágrafo único. O trabalho de desenvolvimento econômico municipal de Matutina deverá abranger as áreas de comércio, serviços, indústria, mineração e turismo, sempre em harmonia com o meio ambiente.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 32 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** tem as seguintes funções:
I - formular e encaminhar à aprovação os planos gerais e regionais/ distritais, anuais e plurianuais, programas e projetos relativos a obras públicas, bem como acompanhar e orientar sua execução;
II - elaborar o plano de realização de obras públicas a serem executadas pelo Executivo Municipal;
III - programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas do Município;
IV - garantir o desenvolvimento de programas e projetos voltados ao aprimoramento na prestação de serviços destinados à comunidade;
V - planejar a coordenação e execução dos serviços de capina e varrição, definindo as áreas do Município, determinando as formas e tipos de capina e varrição a serem realizados, equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizados, contingentes de pessoas e demais aspectos envolvidos;
VI - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das vias públicas;
VII - elaborar os planos setoriais de urbanização;
VIII - elaborar projetos voltados para a infra-estrutura urbana e rural do Município;
IX - elaborar, em conjunto com a Controladoria Interna e auxílio dos demais órgãos, o Plano Diretor do Município;
X - assessorar na elaboração de projetos voltados para conservação arquitetônica e patrimônio histórico do Município;
XI - assessorar as demais Secretarias e entidades conveniadas na elaboração de planos e programas voltados para melhoria arquitetônica do Município e projetos de engenharia;
XII - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
XIII - acompanhar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza destinados à implantação ou à expansão de obras ou serviços;
XIV - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
XV - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XVI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XVII - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XVIII - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
XIX - representar o Município no que diz respeito a assuntos relativos a obras e serviços urbanos;
XX - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
XXI - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
XXII - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XXIII - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal;
XXIV - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XXV - participar das reuniões do Secretariado;

XXVI - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXVII - emitir atos administrativos de sua competência;
XXVIII - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
XXIX - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XXX - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XXXI - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXXII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção I
Encarregado de Obras
Art. 33 O **Encarregado de Obras** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar a execução direta e indireta das obras públicas municipais;
III - coordenar a manutenção de espaços, praças, parques, jardins, ruas, avenidas e próprios públicos;
IV - coordenar a execução dos programas de obras que visem à expansão do espaço urbano do Município;
V - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das vias e próprios públicos;
VI - supervisionar a execução das obras e manutenção e conservação de todo o acervo patrimonial do Município;
VII - supervisionar a operacionalização das máquinas e equipamentos pesados envolvidos nos serviços de obras;
VIII - supervisionar junto às empreiteiras o cumprimento das especificações técnicas, bem como o recebimento das obras e serviços;
IX - garantir os recursos e condições ideais de manutenção física do estoque e a distribuição de materiais para obras e serviços urbanos;
X - armazenar os materiais necessários à Secretaria em perfeitas condições técnicas de segurança, conservação e durabilidade dos mesmos;
XI - manter o controle de estoque dos materiais, de acordo com os pontos de controle estabelecidos;
XII - executar o atendimento das requisições de materiais, providenciando a distribuição dos mesmos junto a diversos setores solicitantes;
XIII - realizar o inventário físico dos itens dos materiais mantidos em estoque;
XIV - realizar outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

Subseção I
Do Diretor de Obras Públicas
Art. 34 O **Diretor de Obras Públicas** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - gerenciar as obras públicas municipais;
III – fiscalizar os serviços terceirizados de obras públicas;
IV – gerenciar as atividades dos servidores de obras;
V – fiscalizar a conservação e manutenção das vias e próprios públicos;
VI – acompanhar diariamente a execução das obras e manutenção e conservação de todo o acervo patrimonial do Município;
VII – fiscalizar diariamente o serviço das empreiteiras quanto ao cumprimento das especificações técnicas do contrato;
VIII - executar o atendimento das requisições de serviços de obras, providenciando a distribuição dos mesmos junto a diversos setores solicitantes;
IX - realizar o inventário físico dos itens dos materiais mantidos sob sua responsabilidade;
X - realizar outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

Seção II
Do Encarregado de Serviços Públicos
Art. 35 O **Encarregado de Serviços Públicos** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - administrar os serviços funerários e realizar o controle e a fiscalização do cemitério, tais como: demarcação do terreno, construção de túmulos, remoção de corpos, serviço funerário, etc.;
III - assegurar a prestação de transmissão televisiva através de constante manutenção dos equipamentos de transmissão, bem como intermediar junto ao órgão de telecomunicações do Estado a melhoria na prestação de serviços;
IV - coordenar as atividades voltadas para a manutenção dos chafarizes, poços e abastecimento de água;
V - realizar o planejamento e a execução das atividades de poda, combate às pragas e doenças, entre outros, relativas às áreas verdes (praças, parques, jardins, etc.), pertencentes à Prefeitura Municipal;
VI - realizar a apreensão de animais em vias públicas;
VII - coordenar a elaboração e execução do Plano Diretor do Município;
VIII - participar da programação e da coordenação de saneamento básico e de desenvolvimento urbano;
IX - acompanhar o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Município, indicando as necessidades de alterações;
X - assessorar as demais Secretarias do Executivo Municipal, bem como entidades comunitárias na elaboração de planos, programas e projetos de infra-estrutura urbana e rural do Município;
XI - coordenar a fiscalização dos serviços públicos concedidos ou permitidos;
XII - participar de estudos que venham definir as áreas programáticas de serviços urbanos;
XIII - coordenar a aplicação e fiscalização do cumprimento das normas relativas às construções particulares e estéticas urbana, aos zoneamentos e aos loteamentos;
XIV - coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização em consonância com o Código de Posturas Municipal;
XV - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção III
Do Encarregado de Manutenção e Funcionamento da Frota
Art. 36 O **Encarregado de Manutenção e Funcionamento da Frota** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar a execução direta e indireta da manutenção e funcionamento da frota municipal;
III - coordenar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, zelando para sua qualidade e eficiência;
IV - orientar quanto a aquisição de peças para a frota municipal;
V - coordenar o processo de descrição e aquisição de peças e equipamentos para a frota municipal;
VI - supervisionar o coordenar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos municipais;
VII - supervisionar a operacionalização das máquinas e equipamentos pesados envolvidos nos serviços públicos municipais;
VIII - garantir os recursos e condições ideais de manutenção física do estoque e a distribuição de peças para o conserto de veículos, máquinas e equipamentos municipais;
IX - armazenar os equipamentos e peças necessários à execução dos serviços de manutenção e conservação da frota em perfeitas condições técnicas de segurança, conservação e durabilidade dos mesmos;
X - manter o controle de estoque das peças, de acordo com os pontos de controle estabelecidos;
XI - realizar o inventário físico dos itens mantidos em estoque no seu setor;
XII - realizar outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

CAPÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 37 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** tem as seguintes funções:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas à promoção humana e assistência social;
II - organizar o planejamento anual da Assistência Social, nos termos da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
III - supervisionar e fiscalizar as atividades e projetos desenvolvidos pelas entidades sociais que formam a rede portadora de serviços assistenciais no Município;
IV - planejar o desenvolvimento de núcleos de trabalho, visando o desenvolvimento comunitário e fixação de mão de obra local;
V - planejar e acompanhar a execução de campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural em conjunto com os demais órgãos governamentais;
VI - coordenar e controlar a execução das atividades relativas à assistência social, especialmente às relacionadas com a infância, adolescência, pessoas portadoras de deficiência e ao idoso, buscando a proteção e o desenvolvimento social da população carente;
VII - estabelecer as políticas e os critérios a serem adotados para a prestação da Assistência Social;
VIII - definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento da prática esportiva e das atividades de recreação e lazer;
IX - planejar as ações de esporte, recreação e lazer buscando atender os anseios da comunidade de Matutina;
X - manter estreito relacionamento com as entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras, visando ação de intercâmbio para otimizar o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e de lazer;
XI - planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural e à preservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
XII - atuar na coordenação e execução dos programas e atividades de cultura;
XIII - coordenar a formulação da política cultural;
XIV - garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de preservação do patrimônio histórico e cultural do município;
XV - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
XVI - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XVII - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XVIII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XIX - manter e coordenar as atividades de relacionamento e realizações de convênios e participações junto às entidades afins;
XX - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria bem como coordenar as atividades da mesma;
XXI - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
XXII - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XXIII - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XXIV - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XXV - participar das reuniões do Secretariado;
XXVI - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XXVII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XXVIII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXIX - executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
XXX - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XXXI - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XXXII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXXIII - emitir atos administrativos de sua competência;
XXXIV - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.
Parágrafo único. O trabalho de Ação Social Municipal de Matutina deverá abranger as áreas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sempre em harmonia com o desenvolvimento humano e social do indivíduo.

Seção I
Da Diretoria de Esportes
Art. 38 A **Diretoria de Esportes** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - viabilizar o efetivo desenvolvimento da prática esportiva e das atividades de recreação e lazer;
III - supervisionar e controlar a utilização dos equipamentos esportivos e materiais de consumo necessários à prática esportiva;
IV - dirigir as ações de esporte, recreação e lazer buscando atender os anseios da comunidade de Matutina;
V - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
VI - elaborar projetos visando à capacitação de pessoal, através da realização de convênios que incentivem as atividades de recreação, esportes e lazer;
VII - viabilizar e garantir os materiais, equipamentos e áreas necessárias à realização das competições;
VIII - estabelecer políticas e diretrizes para o bom desenvolvimento do esporte;
IX - planejar e viabilizar a criação, recuperação e manutenção de unidades esportivas;
X - realizar a programação anual das competições esportivas;
XI - implantar e executar programas e projetos de práticas esportivas, recreativas e de educação física para a população, em especial à de baixa renda;
XII - promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte e da educação física, prestando, no que lhe couber, assistência técnica e financeira;
XIII - implantar, administrar, supervisionar e fiscalizar instalações e locais destinados à prática de esportes ou de recreação, diretamente ou por convênio;
XIV - prestar, em articulação com a Secretaria de Saúde, a assistência médico-odontológica aos atletas carentes e diretamente envolvidos com os diversos programas esportivos da Secretaria;
XV - propor a participação e colaboração de órgãos e entidades públicos e privados na promoção de torneios e outras atividades desportivas;
XVI - elaborar programas e projetos objetivando a construção de quadras poliesportivas, campos de futebol, praças de esportes, parques infantis, pistas destinadas a esportes especializados, promovendo a participação de órgãos e entidades públicas e privadas;
XVII - estabelecer normas para o uso, administração e fiscalização de instalações e locais de práticas esportivas;
XVIII - guardar e zelar pelos equipamentos de som, iluminação, etc., utilizados nos eventos organizados pela Coordenadoria;
XIX - registrar e divulgar as atividades e os assuntos relativos a programas e projetos que envolvem órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XX - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXI - emitir atos administrativos de sua competência;
XXII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção II
Da Diretoria de Assistência Social
Art. 39 A **Diretoria de Assistência Social** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;

II - garantir o cumprimento de todas as atividades de promoção e assistência social básica, visando atuar preventivamente nas demandas sociais;
III - representar o Município no que diz respeito a assuntos relativos à prevenção de riscos sociais;
IV - supervisionar e assessorar as entidades comunitárias e beneficentes em seu funcionamento;
V - manter cadastro de órgãos prestadores de serviços sociais a nível municipal, estadual e Federal;
VI - fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas pelo Município;
VII - realizar atividades relacionadas com as campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural e na defesa dos direitos humanos;
VIII - manter e coordenar as atividades de relacionamentos, realizações de convênios e participações junto a entidades afins;
IX - planejar, desenvolver e coordenar a execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da capacitação profissional da área de assistência social do Município;
X - coordenar as atividades de apoio, incentivo, mobilização e organização social;
XI - manter estreito relacionamento com outras instituições sociais e demais órgãos do Município, visando o desenvolvimento das atividades voltadas para a ação comunitária;
XII - desenvolver atividades em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, que visem à melhoria da prestação de serviços de saúde e de saneamento urbano através de ações educativas, instalação de unidades hidráulicas - sanitárias em domicílios, noções de condicionamento de resíduos (lixo), dentro de um programa integrado de educação sanitária, destinados às comunidades rurais e à população de baixa renda;
XIII - trabalhar em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV - promover meios para fornecer a subsistência mínima aos carentes, promovendo assim a dignidade humana;
XV - promover o atendimento às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVI - Criar grupos de trabalho voluntariado para realizar visitas educativas procurando promover a família, amenizando e/ou solucionando os problemas sociais;
XVII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção III
Da Diretoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Art. 40 A **Diretoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação contínua do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade;
III - coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações desenvolvidas pelo CRAS;
IV - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
V - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
VI - definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
VII - definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VIII - avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
IX - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
X - articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica;
XI - Organizar as ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.
XII - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais para geração de emprego e renda e de segurança alimentar;
XIII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção IV
Da Diretoria de Cultura
Art. 41 A **Diretoria de Cultura** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - promover, divulgar e coordenar os eventos e festas populares do calendário oficial do Município;
III - elaborar, em comum acordo com as Secretarias Municipais, a Agenda Anual de Eventos e Festas Populares;
IV - supervisionar a utilização dos espaços reservados para eventos e festas;
V - promover a integração nas suas áreas de competência com os demais órgãos da Administração Municipal;
VI - estimular e apoiar os eventos externos, técnicos, culturais e científicos de interesse de interesse do Município;
VII - coordenar, orientar, supervisionar, dinamizar todos os eventos e promoções do Município, promovendo, quando for o caso, recepção, acomodação, alimentação e transporte, mantendo, para tanto, estreito relacionamento com a rede hoteleira e de restaurantes;
VIII - acompanhar e fiscalizar as atividades de pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação terceirizada de serviços referentes aos eventos e festas populares;
IX - dedicar-se com especial atenção e zelo à realização das festas promovidas diretamente pelo Poder Executivo Municipal, bem como os principais eventos do calendário municipal;
X - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Seção V
Da Diretoria de Desenvolvimento Social
Art. 42 A **Diretoria de Desenvolvimento Social** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - formular, planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de assistência social dirigidas às famílias e aos indivíduos, tendo a matricialidade sociofamiliar, a intersetorialidade e o território como princípios básicos;
III - realizar a gestão e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
IV - acompanhar a implementação dos serviços, programas e benefícios de proteção básica e especial, considerando os grupos etários e as comunidades tradicionais e específicas, inclusive nas situações de emergência e calamidade;
V - propor, em âmbito municipal, diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais;
VI - promover e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação, controle social e deliberação da Assistência Social Municipal;
VII - qualificar os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da ação governamental no âmbito da assistência social, em conformidade aos diagnósticos e indicadores socioassistencial, para uma gestão efetiva e eficiente;
VIII - coordenar a gestão do Suas, do CadÚnico e para o funcionamento e implantação da vigilância socioassistencial no município;
IX - acompanhar a execução, direta ou indireta, dos recursos da União transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social;
X - promover e coordenar a formação sistemática e continuada de recursos humanos da Assistência Social;
XI - promover o diálogo e a atuação conjunta com os órgãos governamentais e a sociedade civil;
XII - coordenar a celebração, monitoramento, fiscalização e a prestação de contas de convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres na sua área de competência, quando necessário;

XIII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Subseção I
Da Gerência do Programa Bolsa Família
Art. 43 A **Gerência do Programa Bolsa Família** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - coordenar a organização, eficiência e efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, públicos e privados;
III - coordenar a relação entre as secretarias de Ação Social, Educação e Saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
IV - coordenar a execução dos recursos destinado ao programa;
V - coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas;
VI - conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade;
VII - coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
VIII - Atender às demandas de auditorias e revisão do cadastro nos prazos estabelecidos;
IX - coordenar programas de combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional;
X - Promover o acesso das famílias à rede de serviços públicos, em especial os de saúde, de educação e de assistência social;
XI - Apoiar o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
XII - Coordenar as ações de superação da pobreza e da desigualdade;
XIII - Incentivar órgãos e instâncias do poder público a atuarem de forma integrada na promoção e implementação de políticas sociais;
XIV - Realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Subseção II
Da Gerência de Convênios e Projetos Sociais
Art. 44 A **Gerência de Convênios e Projetos Sociais** tem as seguintes funções:
I - dirigir a unidade administrativa por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
II - atuar na execução dos programas e atividades da Secretaria;
III - controlar e avaliar a operacionalização de convênios, planos, programas e projetos da Assistência Social;
IV - coordenar a operacionalização junto às unidades da Secretaria de Ação Social dos convênios, planos e programas já elaborados;
V - coordenar e operacionalizar todas as prestações de contas de responsabilidade da Secretaria de Ação Social;
VI - cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
VII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Subseção III
Da Gerência de Projetos e atividades culturais
Art. 45 A **Gerência de Projetos e atividades culturais** tem as seguintes funções:
I - planejar, coordenar e executar projetos culturais, desde sua concepção até a finalização, incluindo ações educativas, artísticas, patrimoniais e comunitárias;
II - elaborar e acompanhar cronogramas, orçamentos e planos de trabalho relacionados às atividades culturais desenvolvidas pela instituição;
III - identificar oportunidades de fomento e financiamento cultural, como editais, leis de incentivo, convênios e parcerias;
IV - gerenciar os serviços contratados de equipes técnicas, artistas, produtores e prestadores de serviço, assegurando a qualidade, prazos e metas das ações culturais;
V – atuar na promoção de eventos culturais e artísticos (shows, exposições, festivais, oficinas, saraus etc.), garantindo a inclusão, acessibilidade e diversidade nas programações;
VI - articular parcerias com instituições culturais, educacionais e comunitárias, visando ampliar o alcance e o impacto social dos projetos;
VII - realizar a prestação de contas técnica e financeira de projetos culturais junto a órgãos financiadores e parceiros;
VIII - acompanhar indicadores de impacto cultural, produzindo relatórios de desempenho, satisfação do público e avaliação de resultados;
IX - zelar pelo uso adequado de equipamentos, espaços e materiais culturais, garantindo sua conservação e disponibilidade para os projetos;
X - manter-se atualizado quanto às políticas públicas culturais, legislação vigente e tendências do setor, propondo inovações e melhorias contínuas;
XI - cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
XII - participar de comissões para qual for nomeado e desempenhar outras tarefas correlatas;
XIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Subseção IV
Da Gerência de Ações Sociais
Art. 46 A **Gerência de Ações Sociais** tem as seguintes funções:
I - planejar, coordenar e monitorar ações e projetos voltados à promoção do desenvolvimento social no território de atuação;
II - articular parcerias com organizações governamentais, não governamentais e da sociedade civil para fomentar atividades sociais;
III - gerir equipes multidisciplinares, orientando o trabalho de técnicos, educadores e assistentes sociais envolvidos nas ações;
IV - elaborar e acompanhar projetos e programas sociais, desde a concepção até a avaliação de resultados, com foco em impacto social e inclusão;
V - garantir o cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, zelando pela qualidade e efetividade das ações realizadas;
VI - promover eventos, oficinas, campanhas e atividades comunitárias que integrem ações sociais, respeitando a diversidade e os contextos locais;
VII - levantar e analisar indicadores sociais, propondo melhorias e estratégias de atuação com base em dados e evidências;
VIII - representar institucionalmente o setor em fóruns, conselhos, reuniões e espaços de deliberação relacionados à assistência social;
IX - acompanhar editais, leis de incentivo e fontes de financiamento público ou privado, elaborando propostas e relatórios quando necessário;
X - assegurar o alinhamento das ações sociais às diretrizes da política pública (quando no setor público) ou aos objetivos estratégicos da organização (quando no setor privado ou terceiro setor);
XI - cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
XII - Participar de comissões para qual for nomeado e desempenhar outras tarefas correlatas;
XIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 47 Fica revogado o Decreto Municipal n.º 050 de 13 de julho de 2023 e suas posteriores alterações.

Art. 48 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2E417081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 09 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, conforme determina Lei Federal 11.947/2009 e a Lei municipal 831/2009 que

modifica os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 693/2000 que altera a lei 610/96 que cria o Conselho de Alimentação Escolar-CAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Gilberto Ernane de Lima**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município;
CONSIDERANDO Lei Municipal 693 de 27 de outubro de 2000 e modificada pela Lei Municipal 831 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho de Alimentação Escolar- CAE"
Art. 2º - Os membros ora nomeados para comporem o conselho previsto no artigo 1º deste decreto, com mandato de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2029.

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Daniel Farias da Silva – CPF: XX.170.XXX-XX
Suplente: Kery Lorrana Martins Silva – CPF: XXX.701.XXX-XX

II- Representantes dos Trabalhadores da Área da Educação
Titular: Marlucia de Melo Rodrigues – CPF: XXX.920.XXX-XX
Suplente: Douglas Aparecido da Silva – CPF: XXX.416.XXX-XX

Titular: Juliana Cristina Lourenço da Silva – CPF: XXX.270.XXX-XX
Suplente: Patrícia Viviane Ribeiro Barbosa – CPF: XXX.058.XXX-XX

III- Representantes de Pais e Alunos
Titular: Valéria Fernanda Araújo – CPF: XXX.858.XXX-XX
Suplente: Débora Lourenço Lopes da Silva – CPF: XXX.755.XXX-XX

Titular: Natália Barbosa de Araújo – CPF: XXX.604.XXX-XX
Suplente: Taiene Aline Campos Souza – CPF: XXX.633.XXX-XX

IV- Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Isabel Camila Franco dos Santos – CPF: XX.155.XXX-XX
Suplente: Tamiris da Silva Cardoso – CPF: XXX.553.XXX-XX
Titular: Aline Delfina Secundino – CPF: XXX.028.XXX-XX
Suplente: Igor Henrique de Souza Figueiredo – CPF: XXX.810.XXX-XX

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F867D1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º 052 DE 12 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O SERVIDOR J G C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 143 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **J G C**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula 630, processo este destinado a apurar denúncia de violação de normas estatutárias, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 019 de 02 de janeiro de 2025 será responsável pela condução este processo disciplinar.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 149 do Estatuto - Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9070787E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º 053 DE 12 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO SINDICANCIA PARA APURAR RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO OCORRIDA NO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 417 F42AUP1, ANO 2023, MODELO 2024, CHASSI 8AC907643RE238001, MOTOR 654920W0158726 E RENAVAM 01406444593 **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 138 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância destinado a apurar violação de normas estatutárias em infração ocorrida no veículo Mercedes Benz Sprinter 417 F42AUP1, ano 2023, modelo 2024, chassi 8AC907643RE238001, motor 654920W0158726 e renavam 01406444593, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 019 de 02 de janeiro de 2025 será responsável pela condução este processo disciplinar.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 149 do Estatuto - Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A94C82D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 003/2025, do tipo maior desconto por item, em favor da empresa: RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.491.244/0001-78, sediada no endereço na Rua Afonso Pena, n.º 3617, Centro, CEP 35.010.002, Governador Valadares – MG, vencedora dos itens: 1 - Dieta parenterais: percentual adjudicado 53,00 %, 2 - Equipamentos médicos: percentual adjudicado 70,00 %, 3 - Materiais de consumos médicos hospitalares: percentual adjudicado 71,00 %, 4 - Materiais laboratoriais: percentual adjudicado 55,00 %, 5 - Materiais permanentes e móveis hospitalares: percentual adjudicado 45,00 %, 6 - Materiais odontológicos: percentual adjudicado 54,00 %, 7 - Materiais permanente e equipamentos odontológicos: percentual adjudicado 30,00 %, 8 - Saneantes de A a Z: percentual adjudicado 37,00 %, considerando o valor total estimado de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos reais), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na tabela da SIMPRO hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. Autorizo os fornecimentos com base nos termos Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 12 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6D7298AB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 004/2025, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa WARLEM R. SOARES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.080.747/0001-65, sediada na Rua Castanheiras, n.º 533, Bairro Filadelfia, CEP 39803-177, Teófilo Otoni – MG, vencedora do certame no valor total do lote de R$ 273.600,01 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais e um centavos), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente. Autorizo os fornecimentos com base nos termos Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 12 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C31B7B31

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 005/2025, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.994.933/0001-45, sediada na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, n.º 15, Bairro São Paulo, CEP 35.030.080 – Governador Valadares/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 496.872,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); CENTRAL DE DISTRIBUIÇAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.621.450/0001-44, sediada na Rua Coimbra, n.º 324 Loja, Centro, CEP 35.260.000 – Central de Minas/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 625.681,00 (seiscentos e vinte cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais); GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.014.354/0001-84, sediada na Avenida Brasil, n.º 278 Sala 02, Bairro Penha, CEP 37.903-022 – Passos/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 220.625,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais); SPEED TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.289.656/0001-98, sediada na Rua Santiago Dantas, n.º 49 Térreo, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29.110-230 – Vila Velha/ES, vencedora do certame no valor total de R$ 295.090,50 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa reais e cinquenta centavos), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material de expediente, (papelaria em geral, material escritório, tecidos, pedagógico e outros), para manutenção de todas as secretarias municipais. Autorizo os fornecimentos com base nos termos Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 12 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5FDB4500

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

O Município de Mendes Pimentel – MG torna público que firmou o Segundo Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n.º 001/2024, conforme especificações abaixo:

Processo: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, RELATIVOS AO PROGRAMA VALORA MINAS, DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme especificações e condições do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Mendes Pimentel – MG.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL - CNPJ N.º 22.050.330/0001-24.

Objeto do Termo de Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R$ 764.654,94 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Unidade: 2922 BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE / Atividade: 2044 ATENÇAO A SAUDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES / Ficha: 0513 - Unidade: 2921 BLOCO DE ATENÇAO BASICA / Atividade: 2040 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA / Ficha: 0904.
Fundamento Legal: Art. 124, I, b, da Lei 14.133/2021.

MENDES PIMENTEL MG, 12 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4285275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 020/2025 – Processo nº 069/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – Item 02 - Prestação de serviços PSF Maria Mendes de Queiróz – Bela Vista**. Através do credenciamento 001/2025.Contratada**: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ:46.400,386/0001-20, no valor de R$ 156.000,00.

Mirabela, 12 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D916D523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 090/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 020/2025 – Processo nº 069/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – Item 02 - Prestação de serviços PSF Maria Mendes de Queiróz – Bela Vista**. Através do credenciamento 001/2025.Contratada**: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ:46.400,386/0001-20, no valor de R$ 156.000,00, Vigência iniciando no 1º dia após publicação no PNCP pelo período de 12 meses.

Mirabela, 12 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FD5F76F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 091/2025 – Dispensa 007/2025. Objeto: SERVIÇO TÉCNICO- ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SGDCA) DE MIRABELA - MG, ABORDANDO O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI. Contratada: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.932.618/0001-30, Valor R$ 5.249,99, vigência de 03 meses após publicação no PNCP.

Mirabela, 12 de maio de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO –
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A47A7041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 025/2025, a realizar-se dia 28/05/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento do programa de tempo integral na rede municipal de ensino, com o fornecimento de materiais pedagógicos, dentre outros, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9BF7A685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamamento Público nº 01/2025, recebimento das propostas e documentos de habilitação 14/05/2025 a 20/05/2025 e abertura dia 21/05/2025 as 08:30hs Objeto: O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização **FESTA DA CARNE DE SOL** a realizar em Mirabela/MG, no período de 23/05/2025 a 25/05/2025. Edital disponível no site institucional da Prefeitura–

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7162522E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025

Processo Licitatório 044/2025. Adesão 003/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº118/2024, Pregão nº064/2024 de Caparaó, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos, e aquisição de toners conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores. **CMC COMERCIAL LTDA.** Data da Ratificação: 12/05/2025 – Cloves da

Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 71.821,85 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Data de vigência 12/05/2025 a 12/05/2026 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:77D5F131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradouro. Abertura dia 05/06/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/05/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6FA2DC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 034/2023, firmado entre o Município de Moema e a Fundação São Carlos CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11. Objeto: Acréscimo no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para complemento na prestação de serviços de exames de tomografia e exames de raio-x no âmbito do SUS MG, passando o valor total do contrato para R$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura 10/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 13/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:560CD47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.263 / 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 4.174.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)**, conforme especificação abaixo, para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 **3190.11.00 14** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 275.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 **3191.13.00 19** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 452.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 **3190.11.00 49** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 293.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 **3191.13.00 53** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 628.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 **3390.46.00 58** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 13.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 **3190.11.00 79** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 12.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 **3191.13.00 83** OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 336.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 **3191.13.00 103** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 95.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 **3190.11.00 122** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 1.560.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 **3190.16.00 124** OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 90.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 **3191.13.00 126** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 420.000,00

TOTAL ADICIONADO ..... R$ 4.174.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO** do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 **3190.13.00 15** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 219.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 **3191.13.00 19** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 191.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.227 **3390.46.00 22** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 73.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 **3190.13.00 50** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 11.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 **3190.16.00 51** OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 335.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 **3190.94.00 52** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 200.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 **3390.39.00 57** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 160.300,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 **3190.11.00 65** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 45.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 **3190.13.00 66** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 49.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 **3190.16.00 67** OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 67.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 **3191.13.00 69** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 7.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 **3390.46.00 74** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 319.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 **3190.13.00 80** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 99.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 **3190.16.00 81** OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 63.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 **3190.94.00 82** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 100.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 **3390.39.00 87** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 140.918,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.377 **3390.46.00 88** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 135.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.1.147 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.147 **4490.52.00 92** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 87.975,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 **3390.39.00 96** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 210.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 **3190.11.00 99** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 249.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 **3190.13.00 100** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 62.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 **3190.16.00 101** OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 99.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 **3390.46.00 111** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 113.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.307 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.307 **3390.46.00 120** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 92.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 **3190.13.00 123** OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 29.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 **3190.94.00 125** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 100.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 **3390.39.00 130** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 447.810,00

TOTAL REDUZIDO..... R$ 4.174.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E46D6B7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.265 / 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 825 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 340.000,00**

TOTAL R$ 340.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3190.04.00 896 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA

10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 340.000,00**

TOTAL R$ 340.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9E5D07F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 14/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E Aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	12 aulas 3ª,4ª e 6ª Mat.	20/05 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho)	06 aulas 2ª,5ª e 6 Mat.ª	22/05 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F20BA5D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.497, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento Funcional definitivo dos servidores Ocupantes do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos I (GNEE-06), conforme Lei Complementar nº 7.179/2025.

Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.179/2025, que reestrutura o cargo de condutor de veículos previsto na Lei Complementar nº 4.182/2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 4.182/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 033013/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.488/2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo extinto de Condutor de Veículos I;

DECRETA
Art. 1º- Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos I, abaixo nominados, em conformidade com a Lei Complementar nº 7.179/2025 e processo administrativo nº 033013/2025:

MASP	SERVIDOR	ENQUADRAMENTO NO CARGO	ANTIGO PEFM	ATUAL PEFM
7.170.001	DAYANE KARLA DA COSTA	CONDUTOR DE VEÍCULOS (GNEE-07)	PEFM-10	PMF-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C79DD954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA	5826-002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	2399-001	AGENTE TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A1995BF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Revoga cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a cessão para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG-MG, Comarca de Muriaé, da servidora pública municipal **LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA,** MASP 5826-002**,** detentora do cargo efetivo de Técnico Administrativo, devendo se apresentar à Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1D1E373C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 14/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	AEE Matutino	20/05 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Porfª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Apoio Vespertino	20/05 a 04/11/2025	Licença maternidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:10413D60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 14/05/2025 Horário: 15h

ESCOLA	FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Disp.	20/05 a 04/11/2025	Licença maternidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95A08B7E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 620 NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE EM 14/05/2026 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SRA. MARTA RODRIGUES DE SOUSA** - DATA: 13/05/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2F45EC36

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 2, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 509/1969, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/06/2025 E ENCERRANDO-SE EM 01/06/2026 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ N° 34.028.316/0015-09 - DATA: 13/05/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9955A741

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ N°** 42.598.249/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/05/2026 - DATA: 09/05/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12508	200	H	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS:GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS.	R$ 170,00	R$ 34.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:58E47C5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MAIO DE 2025

"Concede Progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal nº 4.182/2011;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida a progressão por merecimento a servidora a baixo nomeada:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
001.967.005	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA NOGUEIRA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM 24

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Muriaé, 13 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0CB255B7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 13 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento de Mayara Rosa Pereira no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Mayara Rosa Pereira	*019.399.326-02*	1.4.1.7 - Música	Banda (Titulado(a) como "Mayara Rosa e Banda"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 13 de Maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:457CB444

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento de Wendel Soani Caldeira no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Wendel Soani Caldeira	063.951.086-89	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "Soani"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 13 de Maio de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:834DA5B3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento de Wagner Rodrigues da Costa no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Wagner Rodrigues da Costa	085.209.276-88	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "Ravell Drag Queen"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 13 de Maio de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:035982A9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO - Pregão Eletrônico 038/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolarespara as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital. Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 03/06/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:409AC911

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 **– VALOR: R$ 56.445,51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 6893/2025.

MURIAÉ/MG, 13/05/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AB5B8460

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO - Pregão Eletrônico 037/2025 – Objeto: O atual procedimento licitatório tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a aquisição de ferramentas para as respectivas obras e demandas do Município de Muriaé. Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 30/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:66604979

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação - Pregão Eletrônico 040/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos biométricos de controle de ponto eletrônico, compreendendo relógios de ponto com tecnologia de leitura por impressão digital e por reconhecimento facial, por meio do Sistema de Registro de Preços. O fornecimento deverá incluir a licença de uso de software, instalação completa dos equipamentos, treinamento dos usuários e garantia mínima de 12 (doze) meses. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 30/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:963A8242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Arrendamento Rural. Objeto: Arrendamento de uma gleba de terras de 2,0 ha contendo uma jazida de cascalho, localizada na Fazenda

Nova Esperança, na Estrada Municipal Nepomuceno/Porto Faria, na zona rural do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Partes: Arrendatário: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Arrendante: Edson Baratti Lima, CPF 342.288.616-87.

Nepomuceno/MG, 12/05/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D805BF81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 18º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído na apólice a que se refere à Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 02 (Dois) veículos, com a seguinte identificação: Um veículo MARCOPOLO, Modelo VOLARE V 8L 4X4 EQ (DIESEL) – Placa TDO4B64 - CHASSI: 93PB58A10SC102474 – ANO/MODELO: 2024/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.158,88 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Um veículo IVECO, Modelo IVECO/TECTOR 9-190 CARGA CAMINHÃO (DIESEL) – Placa TCZ3D53 - CHASSI: 93ZA686DZS8707015 – ANO/MODELO: 2024/2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor de R$ 1.952,03 (Um mil novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 23/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A12D2CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. CONTRATO DE REPASSE Nº 006/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e ESCOLA BANDA DE MÚSICA DONA VEIGUINHA Objeto: O presente Contrato de Repasse tem por objeto a concessão de subvenção/contribuição social para o desenvolvimento de trabalho social do ensino da música instrumental de bandas, manutenção da tradição da música, civismo por meio de hinos, canções e dobrados brasileiros, através de aulas de músicas, ensaios musicais da banda, retretas na cidade, apresentações em festas típicas, cívicas e religiosas, apresentações em outras cidades em encontros regionais de bandas, alvoradas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Vigência: 07/05/2025 a 31/01/2026. Data: 07/05/2025.

MYRELLE PATRÍCIA SILVA NAIME.
Secretária de Cultura e Turismo,

Escola Banda de Música Dona Veiguinha,
MARCELA FELICIANA P. DE ANDRADE TAVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B214E665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 020/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 020/2025, classificando , EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA para os itens, 32385, 32389, 32396, 32414, 32365, 32373, 32378, 32400, 32367, 32366, 32368, 32374, 32369, 32375, 32371, 32380, 32381, 32379, 32382, 32398, 32384, 32383, 32386, 32387, 32388, 32394, 32395, 32393, 32397, 32406, 32405, 32404, 32407, 32403, 32402, 32410, 32412, 32413, 32408, 32409, 32401, 32421, 32422, 32399, 32424, 32392, 32390, 32391, 32419, 32418, 32415, 32416, 32420, 32423, 32417, 32411, 32370, 32362, 32363, 32364, 32372, 32361, 32360, 32359, 32358, 32376, 32377, com o valor total de R$ 0,00 (Reais), RS PECAS E SERVICOS LTDA para os itens, 32421, 32422, 32424, 32419, 32418, com o valor total de R$ 0,00 (Reais), AUTO CENTER SO MOTORES LTDA para os itens, 32385, 32389, 32396, 32414, 32365, 32373, 32378, 32400, 32367, 32366, 32368, 32374, 32369, 32375, 32371, 32380, 32381, 32379, 32382, 32398, 32384, 32383, 32386, 32387, 32388, 32394, 32395, 32393, 32397, 32406, 32405, 32404, 32407, 32403, 32402, 32410, 32412, 32413, 32408, 32409, 32401, 32421, 32422, 32399, 32424, 32392, 32390, 32391, 32419, 32418, 32415, 32416, 32420, 32423, 32417, 32411, 32370, 32362, 32363, 32364, 32372, 32361, 32360, 32359, 32358, 32376, 32377, com o valor total de R$ 0,00 (Reais), AUTO R DISTRIBUIDORA LTDA para os itens, 32385, 32389, 32396, 32414, 32365, 32373, 32378, 32400, 32367, 32366, 32368, 32374, 32369, 32375, 32371, 32380, 32381, 32379, 32382, 32398, 32384, 32383, 32386, 32387, 32388, 32394, 32395, 32393, 32397, 32406, 32405, 32404, 32407, 32403, 32402, 32410, 32412, 32413, 32408, 32409, 32401, 32421, 32422, 32399, 32424, 32392, 32390, 32391, 32419, 32418, 32415, 32416, 32420, 32423, 32417, 32411, 32370, 32362, 32363, 32364, 32372, 32361, 32360, 32359, 32358, 32376, 32377, com o valor total de R$ 0,00 (Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos convênios. conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 020/2025.

Nova Ponte – MG, 02 de Maio de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

LETÍCIA MARQUES MESSIAS
Secretária Municipal de Antidrogas

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0974CD3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**204/2025**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo n.º 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 020/2025, homologado em 02/05/2025 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados**.**
VALOR:	LOTE 01 – LINHA LEVE -VOLKSWAGEN - **76,00% DESCONTO** LOTE 04 – LINHA LEVE – RENAULT - **41,00% DESCONTO** LOTE 07 – LINHA LEVE – PEUGEOUT - **41,00% DESCONTO**
CONTRATADA	AUTO CENTER SO MOTORES LTDA
DATA	Nova Ponte/MG, 02 de maio de 2.025

CONTRATO Nº:	**205/2025**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo n.º 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 020/2025, homologado em 02/05/2025 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados**.**
VALOR:	LOTE 06 – LINHA LEVE - PEUGEOUT - **40,00% DESCONTO** LOTE 10 – LINHA PESADA - IVECO - **30,00% DESCONTO**
CONTRATADA	EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA
DATA	Nova Ponte/MG, 02 de maio de 2.025

CONTRATO Nº:	**206/2025**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo n.º 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 020/2025, homologado em 02/05/2025 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados**.**
VALOR:	LOTE 02 – LINHA LEVE - CHEVROLET - **41,00% DESCONTO** LOTE 03 – LINHA LEVE - FIAT - **41,00% DESCONTO** LOTE 05 – LINHA LEVE – FORD - **41,00% DESCONTO** LOTE 08 – LINHA LEVE – NISSAN - **41,00% DESCONTO** LOTE 09 – LINHA LEVE – MITSUBISH - **41,00% DESCONTO** LOTE 11 – LINHA PESADA – MERCEDES - **46,00% DESCONTO** LOTE 12 – LINHA PESADA – VOLKSWAGEN - **43,00% DESCONTO** LOTE 13 – LINHA PESADA – VOLARE - 46**,00% DESCONTO** LOTE 14 – LINHA PESADA – MASCARELLO - 46**,00% DESCONTO** LOTE 15 – LINHA PESADA – MASCARELLO - **46,00% DESCONTO** LOTE 16 – LINHA PESADA – MASCARELLO - **46,00% DESCONTO** LOTE 18 – LINHA AGRICOLA - 26**,00% DESCONTO**
CONTRATADA	EMPRESA AUTO R DISTRIBUIDORA
DATA	Nova Ponte/MG, 02 de maio de 2.025

CONTRATO Nº:	**207/2025**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo n.º 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 020/2025, homologado em 02/05/2025 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados**.**
VALOR:	LOTE 17 – LINHA PESADA - MÁQUINAS - **26,00% DESCONTO**
CONTRATADA	RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA	Nova Ponte/MG, 02 de maio de 2.025

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:74585C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/236, DE 7 DE MAIO DE 2025.

•

ALTERA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar aPortaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ordenadora:
Flaviane Elisa de Oliveira

PROCURADORIA JURÍDICA
Ordenador:
Ângelo José Roncalli de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora:
Silvânia Maria de Paula Martins

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 6 de maio de 2025.

Ouro Branco, 7 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:96CBDD2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/237, DE 8 DE MAIO DE 2025

•

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL N° 00**2**/2025 - SMS/PMOB

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas no art. 111 da Lei Orgânica Municipal e no art. 74 e seguintes do Estatuto do Servidor – Lei n° 1.530/2005;

RESOLVE,

Art. 1°. Nomeia os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 002/2025:

- Magaly de Fátima Magalhães Bastos Leite - Presidente
- Débora Cristina Ricciotti Paredes - Membro
- Mônica Maria Ribeiro e Fernandes - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II – Receber, analisar e julgar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
III – Divulgar os resultados preliminares e finais;
IV – Analisar eventuais recursos interpostos;
V – Exercer outras atividades necessárias à fiel execução do certame.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5347B1B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/238, DE 12 DE MAIO DE 2025

DELEGA TEMPORARIAMENTE A COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO ATO DE ASSINATURA DE DESPESAS DESTE MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Delegar à servidora Patrícia Fânia de Paula a competência para assinar as despesas desta municipalidade, como contadora, no período de 13/05/2025 a 31/05/2025.

Parágrafo único: A partir de 01/06/2025 a competência delegada retornará à servidora Alessandra Miranda Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F87DB8B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.665, DE 07 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O EVENTO DENOMINADO"SABORES NA MARIZA", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de organizar eventos a serem realizados por comércios móveis e itinerante no município;
Considerando a importância da geração de renda e do desenvolvimento local, bem como de apoio a livre iniciativa e a liberdade econômica;

Decreta:

Instituir o projeto piloto para realização de eventos de comércio móvel e itinerante a ser realizado em Ouro Branco, nos termos que seguem:

Art. 1º.Fica instituído o evento de gastronomia itinerante de rua "Sabores na Mariza" a ser realizado nos seguintes termos:
I – Nome: Sabores na Mariza - Gastronomia Itinerante.
II – Datas: Prioritariamenteserá realizado todas as sextas feiras.
III – Local do projeto piloto: Avenida Mariza de Souza Mendes.
IV – Tipo de Comércio: Comércio móvel e itinerante como Food Trucks e Beer Trucks.
V – Objetivos: Fomentar o comércio local, gerar renda, organizar o comércio promovido por Food Trucks e Beer Trucks, apoiar a livre iniciativa, a liberdade econômica e a diversificação da economia.
Art. 2º. Os participantes comerciantes do evento, individualmente ou por meio de associativismo, estão submetidos as orientações e autorização exigidas pela prefeitura, conforme as normas em vigor.
Art. 3º. Todos os participantes comerciantes são corresponsáveis solidariamente pela garantiada segurança e a higiene do local, bem como o cumprimento das normas de trânsito e de segurança.
Art. 4º. Poderão ser estabelecidas normas e orientações específicas para cada tipo de comércio, a fim de garantir a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, ficando todos participantes comerciantes de comidas e bebidas, submetidos a autorização da vigilância sanitária.
Art. 5º. Fica facultado ao poder público, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,definir outros locais para realização de evento de gastronomia itinerante, recebendo nova denominação em função do local, bem como suas datas, prazos e frequências.
Art.6º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco 07 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B4CBFAA2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.666 DE 09 DE MAIO DE 2025

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2025007846, onde o Requerente ADEILDO LINS DE CARVALHO,portador da cédula de identidade nº MG-2319382, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 211.857.868-72, residente na Rua Endereço Rural, 999 CX RUR, ÁREA RURAL, CEP: 36.497-899, Ouro Branco – MG, ondesolicita aprovação de **Projeto de Desmembramento do terreno urbano**, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 17.888** – Imóvel urbano denominado Lote 11 da Fazenda do Engenho ou Beira Rio, nesta cidade, com a área de 5.008,26m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.270,28m e E 635.033,73 m, situado no limite com saída para Vargas; deste segue, com azimute 155º47’17” e distância de 1,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.269,04 m e E 635.034,29 m, situado neste trecho com saída para vargas; deste segue, com azimute 155º43’44” e distância de 10,58m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.259,39 m e E 635.038,64 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue com azimute 157º28’35” e distância de 12,51 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.247,84 m e E 635.043,43 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 161º49’30” e distância de 4,27m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.243,78 m e E 635.044,76 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 161º31’06” e distância de 12,57m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.231,85 m e E 635.048,75 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 160º45’54” e distância de 10,69m

até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.221,76 m e E 635.052,27 m, situado neste trecho com lote 12; deste segue, com azimute 245º51'26" e distância de 89,92m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.184,99 m e E 634.970,22 m, situado neste trecho com Adeildo Lins de Carvalho; deste segue, com azimute 336º49'38" e distância de 57,60m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.237,94 m e E 634.947,55 m, situado neste trecho com lote 10; deste segue, com azimute 69º25'50" e distância de 92,05m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido está devidamente registrado no Álbum Imobiliário da Comarca de Ouro Branco - MG.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, conforme aprovação registrada na planta e memorial descritivo acostados ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as demais alterações realizadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento do terreno urbano, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 17.888** – Imóvel urbano denominado Lote 11 da Fazenda do Engenho ou Beira Rio, nesta cidade, com a área de 5.008,26m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.270,28m e E 635.033,73 m, situado no limite com saída para Vargas; deste segue, com azimute 155º47'17" e distância de 1,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.269,04 m e E 635.034,29 m, situado neste trecho com saída para vargas; deste segue, com azimute 155º43'44" e distância de 10,58m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.259,39 m e E 635.038,64 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue com azimute 157º28'35" e distância de 12,51 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.247,84 m e E 635.043,43 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 161º49'30" e distância de 4,27m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.243,78 m e E 635.044,76 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 161º31'06" e distância de 12,57m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.231,85 m e E 635.048,75 m, situado neste trecho com saída para Vargas; deste segue, com azimute 160º45'54" e distância de 10,69m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.221,76 m e E 635.052,27 m, situado neste trecho com lote 12; deste segue, com azimute 245º51'26" e distância de 89,92m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.184,99 m e E 634.970,22 m, situado neste trecho com Adeildo Lins de Carvalho; deste segue, com azimute 336º49'38" e distância de 57,60m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.237,94 m e E 634.947,55 m, situado neste trecho com lote 10; deste segue, com azimute 69º25'50" e distância de 92,05m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia no Vértice 1, (coordenadas N7723.270,280 e E635.033,730), situado na divisa do lote 10 com a Rua Jeferson Amorim de Carvalho. Deste Vértice parte com azimute 155°47'17" perfazendo uma distancia de 1,37m pela Rua Jeferson Amorim de Carvalho, atéa vértice 2 (N7.723.270,280 E635.033,730). Do Vértice 2 parte com azimute 155º43'44" perfazendo uma distancia de 10,58m confrontando com a mesma Rua, até o ponto 3 (N7723.269,040 e E635.034.290). Do Vértice 3 parte com o azimute 157°28'35" perfazendo umadistancia de 12,51m confrontando com a mesma Rua até o vértice 4 (N7723.259,390 e E635.038,640). Do Vértice 4 parte com o azimute 161°49'30" perfazendo uma distancia de 4,27m confrontando com a mesma rua até o vértice 5 (N7723.247,840 e E635.043,430). DoVértice 5 parte com azimute 161º31'06" perfazendo uma distância de 12,57m confrontando com a mesma rua até o vértice 6 (N7723.243,780 e E635.044,760). Do Vértice 6 parte com o azimute 161º45'54" perfazendo uma distância de 10,69m confrontando com a mesma rua até o vértice 7 (N7723.231,850 e E635.048,750). Do Vértice 7 parte com o azimute 245º51'26" perfazendo uma distância de 89,92m passando a confrontar com o lote 12 até o vértice 8 (N7723.221,760 e E635.052,270). Do Vértice 8 parte com azimute 336º49'38" perfazendo uma distância de 57,60m confrontando com a divisa do imóvel de matrícula 17.876 até o vértice 9 (N7723.184,990 e E634.970,220). Do Vértice 9 parte com o azimute 69º25'50" perfazendo uma distância de 92,05m passando a confrontar com o lote 10 até o Vértice 1 de Início.

Parcelamento Primitivo

Lote 11 = 5.008,26m2.
Matrícula 17.888
FRENTE = 51,99m (1,37m+10,58m+12,51m+4,27m+12,57m+10,69m) para Rua Jeferson Amorim de Carvalho.
FUNDO = 57,60m para divisa do imóvel de matrícula 17.876.
LATERAL DIREITA= 89,92m para o lote 12.
LATERAL ESQUERDA= 92,05m para o lote 10.

Desmembramento

LOTE 11A = 2.504,13m2.
FRENTE = 26,00m para Rua Jeferson Amorim de Carvalho.
FUNDO = 28,56m para divisa do imóvel de matrícula 17.876.
LATERAL DIREITA = 90,97m para o lote 11B.
LATERAL ESQUERDA= 92,05m para o lote 10.

LOTE 11B = 2.504,13m2.
FRENTE = 25,99 para Rua Jeferson Amorim de Carvalho.
FUNDO = 29,04m para divisa do imóvel de matrícula 17.876.
LATERAL DIREITA = 89,92 para o lote 12.
LATERAL ESQUERDA= 90,97m para o lote 11A.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4EC91324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e na na plataforma eletrônica da licitar Digital: www.licitardigital.com.br, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o credenciamento de empresa especializada em serviço de apresentação musical, personagem animado, locução profissional, locação de iluminação, palco, som, estrutura de grid, gradil para fechamento, painel de LED, tenda, cabine sanitária e equipamentos para espaço de lazer para a família, conforme tabela.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	15/05/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	15/05/2026 às 12h00min
Data da Sessão	19/05/2025 às 12h01min

Paineiras, 13 de maio de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C09C358B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. DATA**:** 05/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2829/2025. **OBJETIVO:** Manutenção dos serviços de Proteção Social Especial direcionadas a pessoa com deficiência atendidos pela OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, FICHA: 2.261**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/09/2025**. **VALOR**: **R$125.000,00. ASSINATURAS:** Esdras Gomes Nascimento, Secretário Interino, convenente e Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3141089

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica n° 05/2025 – Processo de Compra nº 63/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Concorrência Eletrônica n° 05/2025**, anteriormente marcada para o dia **20 de maio de 2025**, às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **29/05/2025** às 09:00 horas. O recebimento de propostas passa a ser a partir das 17h30min do dia **14/05/2025** até às 08h59min do dia **29/05/2025**, com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, no 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), **13 de maio de 2025**.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8F8A8255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a redução/acréscimo dos valores pactuados na ata de RP, devido a flutuação dos valores no mercado e solicitação realizada pela detentora, com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 1933/2023, ficando vigentes os seguintes valores; Valor Unitário Revisado R$ 6,13, Item: Álcool liquido- álcool etílico 70 %. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2024: Empresa: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 6.766.632/0001-61, Mais informações: (32) 3537-1242.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:891F1137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município De Paula Cândido – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 061/2025 - Inexigibilidade nº 022/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG.

Data de Julgamento: 04/06/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.paulacandido.mg.gov.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:79FD9D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA N°100/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:

Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Renata Maria Campos, detentora do cargo efetivo de Monitor, matriculada sob o n° 2426, a partir de 07 de maio de 2025, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão,07 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8AF09015

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL "PRONTO ATENDIMENTO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa que a Sra. Thais Borges Oliveira será nomeada para a função de Superintendente Municipal, responsável pela coordenação de plantão noturno do Pronto Atendimento Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **THAIS BORGES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº ***.378.046-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL**" responsável pela coordenação de plantão noturno do Pronto Atendimento Municipal, símbolo "E", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 12/05/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I – Participar na definição do planejamento estratégico, estabelecendo metas e diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de competência da respectiva secretaria;
II – Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando a adequada alocação e utilização dos recursos, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;
III – Promover a articulação entre os diferentes setores e serviços, bem como a integração com outros órgãos governamentais, entidades e organismos relacionados, visando ações conjuntas e efetivas nas áreas de sua atuação;
IV – Participar na definição, elaboração e implementação de políticas públicas e programas nas suas áreas de atuação, visando a otimização da gestão municipal;
V – Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados pelo município, por meio de indicadores e metas estabelecidos, identificando oportunidades de melhoria e propondo ações corretivas, quando necessário;
VI – Coordenar e supervisionar a implementação de projetos e programas sob responsabilidade da sua respectiva secretaria garantindo que sejam realizados dentro dos prazos e custos previstos e atinjam os objetivos propostos;
VII – Implementar e reforçar o cumprimento dos códigos éticos e de conduta dentro da secretaria, buscando a excelência na governança pública e a manutenção de um ambiente de trabalho que promova a integridade, a responsabilidade e o respeito mútuo;
VIII – Estabelecer mecanismos de comunicação eficaz com a população, promovendo a transparência das ações, e estimulando a participação da comunidade nas decisões da gestão municipal;
IX – Acompanhar a rotina da equipe do pronto atendimento no período noturno;
X – Organizar escalas e assegurar a cobertura dos plantões;
XI – Mediar demandas entre os profissionais e a gestão da unidade;
XII – Garantir a continuidade da assistência conforme os protocolos institucionais;
XIII – Emitir relatórios e prestar informações, sempre que necessário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 12 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E54507B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 00047/2024, referente ao Processo licitatório nº 00032/2024, Inexigibilidade nº: 00008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA AV. JOSÉ LEITE DE FREITAS, Nº: 422, BAIRRO: CENTRO, LOJA PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇA FELIZ, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9FDD1FB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00048/2024

torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 00048/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2024, Inexigibilidade nº: 00009/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E HORTO MUNICIPAL. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B70096EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00028/2025, Pregão Eletrônico n°: 0007/2025, Registro de Preço n°: 0006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23, no valor de R$ 6.047,95 e da N.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:23.496.174/0001-92, no valor de R$ 1.958,45. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B094678C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PL028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00028/2025, Pregão Eletrônico n°: 0007/2025, Registro de Preço n°: 0006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Em favor de FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23, Ata n° 73/2025, no valor de R$ 6.047,95 e da N.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:23.496.174/0001-92, Ata n° 74/2025, no valor de R$ 1.958,45. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F6AA6B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.976/2025

DECRETO Nº 3.976,De 13 de maio de 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI,no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para o servidor **JUAREZ BATISTA DOS REIS,** matrícula nº 1611, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, a partir de **01/05/2025,** conforme requerimento protocolado sob o nº 422/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:46E24E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024. LEIS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024, referente a prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **Contratado**: LEIS LTDA. **Objeto**: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato administrativo, vigente de 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026. **Valor Global**: 14.707,74 (Quatorze mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Perdões, 12 de abril de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:C85153D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2025. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2010, CRIA VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR(A) (...)

LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2010, CRIA VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR(A) DE ANÁLISE PEDAGÓGICA E RESPECTIVAS VAGAS, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 26 DE JUNHO DE 2002, PARA CRIAÇÃO DE VAGAS DE MOTORISTA.

O município de Perdões/MG, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas no âmbito da Lei Complementar nº31/2010 as seguintes vagas:

I - 6 (seis) vagas de Professor PII/A;
II - 10 (dez) vagas de Auxiliar de Serviços Educacionais;
III - 3 (três) vagas de Auxiliar de biblioteca;
IV - 10 (dez) vagas de Monitor de Creche;
V - 10 (dez) vagas de Monitor de Educação Infantil;
VI - 5 (cinco) vagas de Professor PII/B;

Parágrafo Único. A escolaridade, regime jurídico, atribuições, jornada de trabalho e vencimentos inerentes as vagas acima criadas seguirão o disposto nas Leis Complementares nº 06/2005, 09/2006, 20/2008, 31/2010, 32/2010 e 72/2018.

Art. 2º. Ficam criadas no âmbito da Lei Municipal 2.165/2002, 02 (duas) vagas de Motorista;

Parágrafo único. A escolaridade, regime jurídico, atribuições, jornada de trabalho e vencimentos inerentes as vagas acima criadas seguirão o disposto na Lei Municipal 2.165/2002.

Art. 3º. Fica alterada a descrição da Seção VII, com a inclusão da função gratificada de Coordenador de Análise Pedagógica.

Seção VII
Gratificação pelo Exercício de Coordenador do Polo Pedagógico / Coordenador de Escolas Rurais / Coordenador das Creches / Coordenador da Educação Infantil / Coordenador de Análise Pedagógica.

Art. 4º. Ficam criadas no âmbito da Lei Complementar nº31/2010, 03 (três) vagas para a função gratificada de Coordenador de Análise Pedagógica.

Art. 5º - Acrescenta-se o art. 177-D a Lei Complementar nº 31/2010, com a seguinte redação:

Art. 177-D. A função de Coordenador de Análise Pedagógica será exercida por titular de cargo efetivo pertencente à carreira do Sistema Municipal de Ensino, com a atribuição de coordenar os trabalhos de análise pedagógica, mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, fazendo jus à gratificação correspondente a respectiva função gratificada.

Art. 6º. Os vencimentos dos servidores designados para a função gratificada de Coordenador de Análise Pedagógica obedecerão ao disposto no art. 176 da Lei Complementar nº 31/2010.

Art. 7º. A escolaridade exigida para o exercício da Função Gratificada de Coordenador(a) de Análise Pedagógica seguirá o disposto na Lei Complementar 101/2021.

Art. 8º. O regime jurídico aplicável será o estatutário, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente a Lei Complementar nº 31/2010 de 19 de março de 2010.

Art. 9º. A jornada de trabalho para o exercício da Função Gratificada de Coordenador(a) de Análise Pedagógica serão de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 136 da Lei Complementar 31/2010.

Art.10. Fica incluído o inciso XVII ao art. 2º da Lei Complementar nº31/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito desta lei entende-se por:
(...)
XVII – COORDENADOR DE ANALISE PEDAGÓGICA - função exercida por titular de cargo de carreira do Sistema Municipal de Ensino, responsável por coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas voltadas ao ensino fundamental – anos iniciais, educação infantil e creche. Suas atribuições incluem o acompanhamento do planejamento pedagógico, o suporte aos professores na implementação de metodologias de ensino, a articulação entre escola e família, além da promoção de ações formativas e complementares para a melhoria do aprendizado. O exercício da função se dará mediante designação para função gratificada.

Art. 11. O art. 19, da Lei Complementar nº31/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.Os cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou FIA (Fase Introdutória de Alfabetização) à 8ª série do ensino fundamental estão previsto o quantitativo de cargos, forma de recrutamento e remuneração no Anexo III desta Lei, e as atividades de Coordenador do Polo Pedagógico, Coordenador de Escolas Rurais e Coordenador de Análise Pedagógica serão desenvolvidas por titular de cargo da carreira, mediante designação para o exercício de função gratificada, conforme estabelecido no Anexo IV desta Lei.
Art. 12. Fica atualizado o quantitativo de cargos da carreira do magistério da prefeitura, do grupo ocupacional serviço administrativo educacional e da função gratificada do magistério, conforme quadro de servidores disposto no Anexo I, II, e IV da Lei Complementar nº 31/2010, atualizado para 21 (vinte e um) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos da Subdivisão Motorista (da Secretaria Municipal de Educação), disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 2.165/2002.
Art.13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 13 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EB47855C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.567 DE 13 DE MAIO DE 2025.
AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.567 DE 13 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Perdões autorizada a doar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia da Polícia Civil em Perdões os bens inservíveis a seguir discriminados, constantes no Inventário Geral do órgão legislativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Nº PATRIMONIAL
I	NOTEBOOK ACER	C13S 4GB, 500HD, TELA 15.6	459
II	NOTEBOOK ACER	E1 420-0868	451
III	NOTEBOOK ACER	E1 420-0868	452

Art. 2º - Fica autorizada a baixa dos bens doados do Inventário Geral da Câmara Municipal pelo setor competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 13 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:56FDE3F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.319 DE 13 DE MAIO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.319 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidora Pública Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, 209, BELA VISTA,

PERDÕES/MG, COM ÁREA DE 324,00m2 E ÁREA CONSTRUIDA DE 69,30m2, MATRÍCULA Nº 2.603, LV.02, FL.01, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.01.054.0046.000.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 13 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:946EE39E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2025

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Coordenador(a) das Escolas Municipais Urbanas, Rurais e Creches do Município de Perdões/MG, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 5.315 de 06 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e conforme previsto no item 2.9 do Edital nº 001/2025, torna pública a homologação e divulgação das chapas regularmente inscritas, conforme abaixo relacionado:

CEMEI EDMUNDO ALVARENGA REZENDE
- Tatiana Tavares de Almeida Gomes (coordenador);
- Viviane dos Santos Abreu (coordenador).

E. M. ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS
- Ana Paula Diniz Firmino (diretor) / Keli Cristina dos Santos (vice-diretor);
- Roseane de Fátima Vilela Bortone (diretor) / Tânia Maria de Carvalho de Simone (vice-diretor).

E.M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE
- Talita Cristina Pereira Andrade(diretor)/ Alcione Costa de Castro Freire (vice-diretor) / Patrícia Aparecida da Silva Antes (coordenador).

E. M. PADRE PEDRO MACHADO
- Laís Silva Barbosa Ribeiro (diretor)/ Glícia Aparecida Andrade Silva Pinheiro (vice-diretor).

E. M. OTAVIANO ALVARENGA
- Cristelayne Roque Soares (diretor).

E. M. JOAQUIM CAMILO MENDES (MACHADO)
- Débora Amaral de Paula (coordenador).

CEMEI MARIA DA PENHA MENDES (RETIRO DOS PIMENTA)
- Elenice Alves Pereira (coordenador).

CEMEI ANA REZENDE PEREIRA
- Susana Oliveira Rodrigues (coordenador);
- Maísa Trindade Pereira Silva (coordenador).

Informamos, ainda, que conforme o cronograma do processo eleitoral, o prazo para interposição de recursos contra a inscrição das chapas será no dia 14/05/2025, sendo o prazo para apresentação de contrarrazões no dia 15/05/2025, e o julgamento e divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 16/05/2025.

A votação ocorrerá no dia 21/05/2025, nas dependências das respectivas unidades escolares, das 7h às 17h.

Perdões/MG, 14 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3E68D873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.320 DE 13 DE MAIO DE 2025. ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

DECRETO Nº 5.320 DE 13 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Perdões / MG.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Seção II
Da Abertura a pessoas físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º deste Decreto, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico

para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II
DO EDITAL
Seção única
Das Regras específicas
Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV – exigência de regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

V- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da UNIÃO; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção única
Das Orientações gerais
Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 13 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:17F0C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.500/25 DE 08 DE MAIO DE 2025 RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, RAFAEL ALVES PIMENTA, AS ATIVIDADES LABORAIS

PORTARIA Nº 10.500/25 de 08 de maio de 2025

RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, RAFAEL ALVES PIMENTA, AS ATIVIDADES LABORAIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o servidor público municipal afastado por doença **RAFAEL ALVES PIMENTA** as atividades laborais a partir de 08/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Portaria publicada novamente devido a anterior conter erros, dizendo que o servidor estava readapatado, mas na verdade estava afastado por doença.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C05C307

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.507/25 DE 13 DE MAIO DE 2025 RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ, AS ATIVIDADES LABORAIS

PORTARIA Nº 10.507/25 de 13 de maio de 2025

RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ, AS ATIVIDADES LABORAIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o servidor público municipal afastado por doença **LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ** as atividades laborais a partir de 13/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de maio de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65A2F50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **30.883.097/0001-99,** no valor global de R$ 68.112,00 (sessenta e oito mil cento e doze reais).

Piedade de Ponte Nova, 12 de maio de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **30.883.097/0001-99,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 13 de maio de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 13 de maio de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3443F824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE TECNOLOGIA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO
CHAMANETO PÚBLICO N° 001/2025

Objeto: dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.125.567/0001-79.
Sem ônus ao Município.
Vigência por prazo indeterminado.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2915598B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 007/2025 – Processo Licitatório 029/2025 – Edital Consolidado - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova. Nova data da sessão: 28/05/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 08 de maio de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E019C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4981 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇO FÍSICO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR / LANCHONETE NA ÁREA DE EVENTOS DEFINIDA NO EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BARRACAS E ESPAÇO ONDE ACONTECERÁ “FESTA DO PIRANGUENSE – RODEIO SHOW 22025”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de espaço público, Área de Eventos do Município de Piranga/MG; onde acontecerá a 'Festa do Piranguense -Rodeio Show 2025"nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de uso de espaço físico e barracas na parte interna e externa destinado ao comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município, e visando promover a regularidade e a transparência no processo.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Piranga fornecerá 01 (um) espaço público de aproximadamente 9m² localizado na área interna do espaço de eventos: destinado exclusivamente ao comércio de cachaça; 18 (dezoito) barracas de 3x3m localizadas na área interna do espaço de eventos: destinadas ao comércio de bebidas, comidas e similares;; 04 (quatro) espaços de aproximadamente 9m² localizados na área externa do espaço de eventos: destinados ao comércio de food trucks/bier trucks e 06 (seis) barracas de 3x3 m localizadas na área externa do espaço de eventos: destinadas à comercialização de produtos, serviços e equipamentos relacionados ao setor agropecuário.

CONSIDERANDO que a concessão tem como objetivo o fortalecimento econômico do município, contribuindo para a geração de renda, aumento da arrecadação de tributos e estímulo de outros setores como o turismo e a gastronomia no município de Piranga/MG, desta forma, faz-se necessário a fixação de valores e critérios de modo a polarizar e estimular a participação dos comerciantes locais.
CONSIDERANDO demonstrativo de custo referente aos gastos com tendas, valores de aluguel (decreto nº 2768/2018) , materiais necessários para garantir as condições adequadas para instalação e operação de barracas conforme indicado no memorando 042/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Of. 005 / 2025 da Sessão de Cadastro e Fiscalização ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido/fixado o valor mínimo para a concessão de uso a título precário e temporário de espaço físico reservado para comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município de Piranga- MG, conforme descrito nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - O valor mínimo a ser cobrado pela concessão de uso mencionado no artigo 1º deste Decreto será de :

R$ 4.122,35 9 quatro mil cento vinte dois reais e trinta cinco centavos) para concessão de espaço **com barracas** de dimensões de 3 X 3 , localizadas na parte interna e externa da área de eventos;
R$ 3.405 (três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) para concessão de espaço **sem barracas** de dimensão para espaço público com área aproximada 9 m2 (nove metros quadrado) cada, na parte interna e externa da área de eventos municipal.

Parágrafo único: O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Secretaria Municipal de Administração atrás de novos demonstrativos.

Artigo 3º - A concessão de uso será realizada por meio de processo licitatório, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a fim de garantir a isonomia entre os interessados.

Artigo 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga 30 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E2F1840E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 072/2025. Credenciamento nº. 006/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, FEMININO E VETERANO 2025. Contratadas: NACIONAL ESPORTE CLUBE - CNPJ: 73.986.283/0001-66, Valor Total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); PIRANGA ESPORTE CLUBE - CNPJ: 00.278.801/0001-13, Valor Total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) .Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 13/05/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5FCFE4F1

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 002/2025

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, CNPJ 20.375.612/0001-11, pela recusa na assinatura do contrato, referente ao processo licitatório nº. 202/2024, pregão eletrônico nº. 041/2024.

À f. 02 dos autos do PAR determinei a instauração do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada e aplicação das penalidades cabíveis.

Às ff. 03/04 dos autos do PAR consta o Ofício das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social comunicando a recusa da empresa acusada na assinatura do contrato, bem como a solicitação de instauração do processo.

Às ff. 05/135 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (edital e publicações, proposta, termo de julgamento, adjudicação, homologação, portaria).

Às ff. 136/138 dos autos do PAR constam o extrato da publicação e o e-mail intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

Às ff. 139/141 dos autos do PAR consta a defesa apresentada pela empresa acusada;

Às ff. 142/146 dos autos do PAR consta o despacho da Presidente da Comissão Especial indeferindo a oitiva do representante legal da empresa acusada e deferindo a apresentação de provas documentais;

Às ff. 147/151 dos autos do PAR consta a prova documental apresentada pela empresa acusada;

Às ff. 152/209 dos autos do PAR consta a juntada dos documentos apresentados no pregão eletrônico nº. 041/2024, referente aos motoristas e veículos que executariam os serviços;

Às ff. 210/214 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final concluindo que houve violação à Lei 14.133/2021 (artigo 155, VI) e ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2024 (item 9.1.3.1), e propondo a aplicação das penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei nº. 14.133/2021, a saber: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado, cujo valor total é de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais); e b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.
Às ff. 215/222 dos autos do PAR consta Parecer Jurídico a fim de embasar a presente decisão, concluindo que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual, manifestou-se pela aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão Especial no relatório final à empresa acusada COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais.

Portanto, diante da situação apontada de que houve a recusa na assinatura do contrato, *sem apresentação de qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais** – CNPJ 20.375.162/0001-11, pela infração do artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021 c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2024 (item 9.1.3.1), as penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei nº. 14.133/2021, a saber:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado, cujo valor total é de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais); e
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento.

Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 13 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:805FDA22

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais** – CNPJ 20.375.162/0001-11, as penalidades de: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado, cujo valor total é de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais), ou seja, multa no valor de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, em caráter cumulativo, com fundamento no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 002/2025, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso VI, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a recusa na assinatura do contrato nos autos do Processo Licitatório nº. 212/2024 – Pregão Eletrônico nº. 041/2024, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do Edital de Licitação, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 13 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:90D5EAD3

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 002/2025. INTIMAÇÃO. Fica a empresa COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n°. 20.375.162/0001-11, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Piranga/MG, 13/05/2025.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:ECE0FBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 047/2025

Inexigibilidade n° 018/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviço médico Neuropediatra, conforme especificações e descrições constantes neste instrumento

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CLINICA INT. DE SAUDE, BEM ESTAR E ESTETICA LTDA - CNPJ: 47.340.837/0001-43
Valor Total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PIRAPETINGA, 09 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CE4AC251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 047/2025
INEXIGIBILIDADE 018/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 047/2025
INEXIGIBILIDADE 018/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025
CONTRATO Nº 098/2025

DATA: 09 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço médico Neuropediatra.
CONTRATADO: CLINICA INTEGRADA DE SAUDE, BEM-ESTAR E ESTETICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.340.837/0001-43, sediado(a) na AV. GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 51, CENTRO, em PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 029.622.146-57.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.14.00.10.302.0008.2.0096 – Fonte 1.621.000 – 3.3.90.39.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:159E11D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA Nº 005/2024 PROCESSO N° 061/2024 PREGÃO ELET. N° 013/2024 03 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa o registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.
CONTRATADA: RIO MINAS SERVIÇO E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME cnpj: 23.557.368/0001-50, Rua Bertholdo Silva Pacheco, 230, Santo Antônio, Pirapetinga – MG, cep: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOETI BASTOS AMARAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03620960115, expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 067.966.026-76.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 12.361.010.2.0048 – 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5D2287A8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO N° 058/2024 DISPENSA Nº 020/2024 03 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato firmado entre as partes, que visa contratação de **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA ESCOLAR** para o melhor atendimento das escolas da rede e para secretaria de educação, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente Escolar e da Secretaria de Educação.
CONTRATADA: **EDUCARE DIGITAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.807.020/0001-25, sediado(a) na Rua Senhora das Graças, 16, sala 103, Bairro Cruzeiro, CEP: 30.310-130, Belo Horizonte MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FILIPE MENDES ARRUDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.108.523, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 080.162.306.-52
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 12.122.010.2.0045 – 3.3.90.39 - Fonte de recursos: 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0F3462EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PREFEITURA DE PIRAPORA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 137/2024 - INEXIGIBILIDADENº:059/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Sistema Estruturado de Ensino, com obrigação acessória de fornecimento de material didático, para alunos e professores da educação infantil de 02 a 05 anos e ensino fundamental I e II acompanhado de orientação pedagógica continuada aos Professores e Gestores para sua melhor utilização e acesso a portal. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, inscrita no CNPJ 43.719.855/0001-80, no valor global de R$ 2.363.408,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oito reais).

Pirapora/MG, 13/05/2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:0582E6F3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 034/2025.

DECRETO N° 034/2025.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de medicamentos e insumos diabéticos essenciais no âmbito do município de Pirapora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 125, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro 1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.401 DE 28 DE ABRIL DE 2011 que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG N.°9.446/2024 que dispõe sobre a composição, competências e funcionamento da CFT e sobre os procedimentos para incorporação, exclusão e alteração de medicamentos no SUS-MG.

CONSIDERANDO que a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, devem possuir prescrição em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolos clínicos e dispostos nas Relações Municipais de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P da Lei Federal Nº 12.401 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

CONSIDERANDO que a organização da Assistência Farmacêutica se inicia no processo de definir quais medicamentos devem estar disponíveis para responder às necessidades epidemiológicas da população quando o aporte farmacológico é oportuno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de medicamentos e insumos diabéticos essenciais no âmbito do município de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de medicamentos e insumos diabéticos essenciais é uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) e insumos diabéticos essenciais e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

Parágrafo único. Esta comissão não será remunerada e atuará no excepcional interesse público.

Art. 3º. A composição será de servidores efetivos da Secretária Municipal de Saúde, sendo eles:

. Kelly Aparecida de Freitas Martins – Farmacêutica Farmácia de Minas;
. Karla Priscila Soares Coelho – Farmacêutica Farmácia de Minas;
. Flávio Natalício Antônio de Souza - Farmacêutico Unidade Dispensadora de Medicamentos e representante do Conselho Municipal de Saúde;
. Larissa Cardoso de Carvalho- Farmacêutica Farmácia de Minas;
. Ana Paula Souto Correia - Farmacêutica Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
. Walmir Pinto de Carvalho Junior - Farmacêutico Almoxarifado Saúde;
. Samia Machado Melo – Médica Estratégia Saúde da Família;
. Egydio Emiliano Camargos de Medeiros- Médico Estratégia Saúde da Família;
. Paula Giovanna Roque Caires- Gerente da Atenção Primária;
. Soraya Alves Cardoso- Dentista/ Coordenadora Saúde Bucal;
. Juliane Rodrigues Souza- Ouvidoria em Saúde/ Membro da Comissão de desjudicialização da Saúde.

Parágrafo único. A composição, mandato, atribuições e organização da comissão estão dispostas no Regimento Interno da CFT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A8B01989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0132/2025 - ADESÃO N° 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0132/2025 ADESAO N° 02/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0132/2025 ADESÃO nº 02/2025 Objeto –**ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico n° 0010/2025, Registro de Preço n° 0010/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG, através** do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Centro Oeste Mineiro - CIAS**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8BBB2510

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0132/2025 - ADESÃO N° 02/2025

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0132/2025 – ADESÃO 02/2025,** para Registro de Preço n° 0010/2025 e Processo Licitatório 010/2025 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, referente a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia viária de vias urbanas - TAPA BURACO.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4ED89B13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

PROCESSO N° 0132/2025 – ADESÃO N° 02/2025
OBJETO: **ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico n° 0010/2025, Registro de Preço n° 0010/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG, através** do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Centro Oeste Mineiro - CIAS
CONTRATO: **031/2025**
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **VECCI CONSTRUÇÕES LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 302.400,00** (Trezentos e dois mil, quatrocentos reais)
VIGENCIA: 12/05/2025 Á 12/05/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9214302F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0163/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0163/2025 INEXIGIBILIDADE N° 03/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0163/2025 INEXIGIBILIDADE nº 03/2025 Objeto. Contratação de show artístico da dupla sertaneja Israel e Rodolffo, com duração de 1h:30min no dia 08/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG durante as festividades do "PITANGUI RODEIO SHOW", com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DA9B9021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA O PL 0163/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025** Objeto: Contratação de show artístico da Dupla Israel e Rodolffo, com duração de 1h:30min no dia 08/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração ao aniversário de 310 anos da cidade de Pitangui/MG.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:863276DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

PROCESSO N° 0163/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2025
OBJETO: realização de show artístico da Dupla Israel e Rodolffo, com duração de 1h:30min no dia 08/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG
CONTRATO: **024/2025**
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
VALOR TOTAL: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)
VIGENCIA: 13/05/2025 Á 01/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D92884E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0167/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0167/2025 INEXIGIBILIDADE N° 04/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0167/2025 INEXIGIBILIDADE nº 04/2025 Objeto. Contratação de show artístico da Dupla Lourenço e Lourival, com duração de 1h:30min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:465E16EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA O PL 0167/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025** Objeto: Contratação de show artístico da Dupla Lourenço e Lourival, com duração de 1h:30min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E23D30F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

PROCESSO N° 0167/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 04/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Lourenço e Lourival, com duração de 1h:30min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade
CONTRATO: **026/2025**
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)
VIGENCIA: 13/05/2025 Á 01/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C055F610

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0168/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0168/2025 INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0168/2025 INEXIGIBILIDADE nº 05/2025 Objeto. Contratação de show artístico com o Cantor Bruno Rosa, com duração de 1h:40min no dia 06/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:644DD230

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA O PL 0168/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025** Objeto: Contratação de show artístico com o Cantor Bruno Rosa, com duração de 1h:40min no dia 06/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E439EEDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

PROCESSO N° 0168/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor Bruno Rosa, com duração de 1h:40min no dia 06/06/2025, no Parque de Exposições do Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade
CONTRATO: **027/2025**
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 13/05/2025 Á 01/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0335CE4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0183/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0183/2025 INEXIGIBILIDADE N° 06/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0183/2025 INEXIGIBILIDADE nº 06/2025 Objeto. Contratação de show artístico da dupla João Lucas e Diogo duração de 1h:40min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições de Pitangui, Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade, durante a festividade do Pitangui Rodeio Show**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7D5F7843

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA O PL 0183/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025** Objeto: Contratação de show artístico da dupla João Lucas e Diogo duração de 1h:40min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições de Pitangui, Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade, durante a festividade do Pitangui Rodeio Show

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C0229D55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

PROCESSO N° 0183/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla João Lucas e Diogo duração de 1h:40min no dia 07/06/2025, no Parque de Exposições de Pitangui, Município Pitangui/MG em comemoração aos 310 anos do aniversário da cidade, durante a festividade do Pitangui Rodeio Show
CONTRATO: **028/2025**
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **JL&A PRODUÇÕES ARTISTICAS**
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: 13/05/2025 Á 01/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:15A98AC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADO: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ29.262.641/0001-04, situada na Rua dos Caetes, n° 530, Sala 516, Anexo MA, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pelo Sr.**THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA**, brasileiro, empresário.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 23 de Maio de 2024, o Contrato nº 040/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 088/2024, Dispensa nº 048/2024, que tem como objeto a Prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Pitangui/MG conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.

CONSIDERANDO que conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 040/2024 teve como data de assinatura a data de 23 de maio de 2024, tendo como prazo de

vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços anteriormente prestados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **23/05/2025 a 23/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
2.2 - Os valores pagos pelo objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 5,48%(cinco inteiros e quarenta e oito pontos percentuais)

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A7276E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 97/2025
Processo Licitatório nº 29/2025
Contratado: ENFOCO ENGENHARIA LTDA
Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 59.946,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 24,97% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$ 21.392,96 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a -8,91% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO ENTRE ADIÇÃO E SUPRESSÃO
Considerando que o presente termo aditivo trata-se de acréscimo de 23,02% e supressão de 6,96%, e que não se encontra descaracterizado ou desnaturalizado o objeto contratado, como também não foi identificado "jogo de planilhas", logo, ficam compensados os percentuais entre acréscimo e supressão, totalizando o percentual de 16,06% de acréscimo, referente ao valor final de acréscimo de R$ 38.554,05 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
Data: 12 de maio de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:637848BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
Processo Licitatório N° 95/2025
Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA
CNPJ n° 07.681.483/0001-86
OBJETO: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024- CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PARQUES LUMINOTÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDERSU, ENGLOBANDO AS ZONAS URBANAS, ÁREAS URBANAS ESPECIAIS, ZONAS RURAIS E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Valor global residual : R$ 421.110,80.
Data da assinatura: 09/05/2025. Vigência: 11/02/2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:464FB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
Processo Licitatório N° 96/2025
INEXIGIBILIDADE N° 23/23
Contratado:CHRONUS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ n°29.513.505/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização do evento "3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE HARD ENDURO".
Valor global : R$43.000,00.
Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: 19/05/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0DAC5727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.736, DE 06 DE MAIO DE 2025

Atualiza lista de servidores denominados "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.
Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	1) Cristiane Alves de Almeida 2) Leda Maria Pereira Miguel	1) 23282 2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	1) Jéssica Suellen Narciso 2) Letícia do Nascimento Couto 3) Gabriele de Brito Oliveira	1)23416 2)23400 3)20186
Secretaria Municipal de Saúde	1)Josymara Alves Vilela 2) Maria Fernanda Pereira Simões 3) Luciana Cardoso 4) Olívia Maria Franco Silva 5) Beatriz Ribeiro Leite	1)16193 2) 23459 3) 6133 4) 19240 5) 22808
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1) Ana Beatriz Vilela 2) Joyce Jardim Farias Silva 3) Mariana Gessi Camargo	1) 22711 2) 23198 3) 22603
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1) Camila Carvalho Mendonça 2) Taciana Teixeira Vitale 3) Natália Megale Anderi	1) 23073 2) 22753 3) 12336
Secretaria Municipal de Finanças	1) Eliane Cristina Ramos Gonçalves	1) 7757

	2) Edmara Domingues Beraldo	2) 23789
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	1) Milaine Ferreira de Souza 2) Bruna Shayane Iwata Pereira 3) Stephanie de Paula Laurindo Barroso 4) Paulo Henrique Peixoto Joanni	1) 23522 2) 23367 3) 22811 4) 23786
Secretaria Municipal de Educação	1)Andressa Openheimer Ribeiro 2)Alexandre Jose Lopes 3)João Batista Machado 4) Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	1) Maria Rita Junho Giovanini 2) Ana Paula do Nascimento Silva Couto	1) 22209 2) 8725
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1) Rosangela Aparecida Berti da Silva 2) Isadora Caroline da Mata 3) Patrícia Andrea Dias 4) Raiana Lídia Silva Sena	1) 13780 2) 22928 3) 23058 4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	1) David Eriberto de Souza 2) Thiago Alan da Fonseca	1)15995 2) 23621
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	1) Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	1)16661
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Alexandre Marciano de Paula 2) Cláudia Maria Guerzoni Filho 3) Cláudia Mendes da Silva 4) Érika dos Santos Pereira Ferreira 5) Heitor Novais Pereira 6) Priscila Alves Rosa Ramos	1) 24172 2) 16300 3) 6336 4) 17871 5) 24230 6) 12935
Secretaria Municipal de Administração	1) Roberta Fernanda Leite dos Santos 2) Cristiane Aparecida da Silva	1) 23166 2) 23638
Superintendência Municipal de Cultura	1)Zuleima Kallás Andare Basic	1)19600
Superintendência Municipal de Esportes	1) Michael Ricieri da Silva Soares 2) Sissi Kallas Ribeiro	1) 24134 2) 24081
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	1)Júlio Cassio de Oliveira	1)17431

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:
I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.
Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Cobtrolador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E8448053

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2025/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 11/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: incrementar o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da aquisição de materiais necessários para aprimorar o desenvolvimento dos usuários nas oficinas e realizar manutenção no forro das salas destinadas ao serviço, garantindo maior segurança e um ambiente acolhedor e adequado, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.266000031 10 –Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1420.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Antonio Carlos de Oliveira, Presidente da Organização de Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:849B2B9A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2025/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 11/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63
OBJETO: Proporcionar ambiente seguro, acolhedor ao desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da revitalização da quadra do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni, realizando melhorias na infraestrutura e segurança, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.266000031 10 –Fundo Municipal de
Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1420.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria Lucia Correia Silva Felício, Diretora Presidente da Organização do Clube do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:D96A1EFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA nº 05/2025 – Objeto: Aquisição de leite pasteurizado e iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. A sessão pública será realizada no dia 04 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Willian de Oliveira Xavier Júnior - Agente Contratação .

Pouso Alegre 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:606971B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 240/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : ADRIANA PIRES AMANCIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 098.928.576-66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 241/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.]Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : ALEXANDRE OMETTO FURLAN SILVA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 334.600.728-65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 242/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 082.678.846-70.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A194EE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 243/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 021.101.336-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 244/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : CAROLINE DE SOUSA RIBAS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 224.335.748-89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 245/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : DANIEL ELIAS GARCIA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 910.192.149-53.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:09247270

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 246/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 039.167.186-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 247/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : GUILHERME LOPES DE SOUZA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 065.933.856-46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 248/2025 -

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 003.637.266-83.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97E3B22E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 249/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 280.345.868-38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 250/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 065.132.226-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 251/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 580.826.389-15.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F48E53F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 252/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 014.721.886-16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 253/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 223.111.418-64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 254/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : PAMELA DE SOUZA ALVES, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 145.758.946-05.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:38479155

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 255/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 050.424.956-81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 256/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : RAFAEL ARAUJO GOMES, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 071.301.136-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 257/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : RONALD DE FREITAS MOREIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 927.120.456-53.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E0390690

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 258/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 163.053.507-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 259/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : SANDRA DE FATIMA SANTOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 830.154.696-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 260/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : SANDRO RODRIGUES PINTO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 052.302.226-38.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B8B87A8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 261/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 262.678.818-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 262/2025 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS ATRAVES DE PLATAFORMA ELETRONICA.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. Contratada : WELLINGTON DE MATOS SILVA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 046.657.566-19.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB948127

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CONCORRÊNCIA 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025–-Processo administrativo 56/2025 Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da E.M. Isabel Coutinho Galvão, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 02 de junho de 2025 as 9h 01min.Valor**:** R$233.572,55 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com– William de Oliveira Xavier Junior–Agente de contratação–

Pouso Alegre 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0D81251

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 268/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 268/2025 – **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO - CRAS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/05/2025. LOCADOR: MARLENE BARRETO RIGOTTI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 487.042.456-87. Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária nº
02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.36.00 – ficha 999.

Pouso Alegre 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AD0489C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024.

No Processo Licitatório nº 095/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21 de fevereiro de 20235, Ano XVI/Nº 3965, página 211/212, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
"Processo Licitatório nº 161/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021".

Leia-se:
"Processo Licitatório nº 095/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:12EB93C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.817.502/0001-73**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES E MATA-BURROS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 62.066,00 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais).
Prazo de vigência: de 27/03/2025 a 26/03/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 25/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F5BBDEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 058/2025

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

CONSIDERANDOo art. 54, IV, a da Resolução n. 003.2004 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG."

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Maurício Santos Teodoro - CIDADANIA
Relator: Claudio de Freitas Nunes - PSDB
Membro: Paulo Marques de Souza Júnior - MOBILIZA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Renato Campos Silva - PP
Relatora: Nara Abgail Marques Vilela - AVANTE
Membro: Claudio de Freitas Nunes - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Claudia Regina Mota Duarte - MDB
Relatora: Thaís Tambellini Pires–MOBILIZA
Membro: Romes Oliveira Santana - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Thaís Tambellini Pires–MOBILIZA
Relator: Maurício Santos Teodoro - CIDADANIA
Membro: Ruberlei Alves Gonzaga - PSB

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 13 de maio de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5ACE7100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 136/2025

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 013/2024 - Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 012/2024, Pregão na forma Eletrônico nº 012/2024, Sistema de Registro de Preços - Gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas -CDIMLAGO, cujo objeto é Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o bando de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 013/2024, referente ao Processo Licitatório nº 012/2024 na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas -CDIMLAGO.**

Prata-MG, 13 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3596F30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/05/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação

mensal de veículos automotores, sem motorista, ambulância tipo A e Van, com fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal-PAM, no atendimento de pacientes pré e pós Hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:ED12479D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 048/2025– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
Objeto: Aquisição de fraldas infantis descartáveis com loção hipoalergênico, barreiras anti derrames, ajuste flexível, canais de gel absorvente, para o paciente Benício Alves Brasileiro, conforme determinação de Ação Judicial nº 5001035-64.2025.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48.**
Valor Total Global: **R$ 2.552,90 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 28/04/2025
Data da Assinatura: 28/04/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:74E1216D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
12/05/2025.

Processo Licitatório nº 034/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Objeto: Aquisição de um veículo 07 (sete) lugares, 0 km, que será destinado para atender as necessidades da associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, conforme resolução CIB nº 02/2024 e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio da resolução CEAS nº 846/2024 e da Resolução SEDESE nº 44/2024. Banco do Brasil – Agência 650-5 – conta: 28630-3.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, à empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 03.935.826/0001-30,** vencedora para o item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 139.089,60 (cento e trinta e nove mil oitenta e nove reais e sessenta centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C91D9C2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 073/2025.

Processo Licitatório **nº 034/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 016/2025.**
Objeto: Aquisição de um veículo 07 (sete) lugares, 0 km, que será destinado para atender as necessidades da associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, conforme resolução CIB nº 02/2024 e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio da resolução CEAS nº 846/2024 e da Resolução SEDESE nº 44/2024. Banco do Brasil – Agência 650-5 – conta: 28630-3.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 03.935.826/0001-30,** vencedora para o item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 139.089,60 (cento e trinta e nove mil oitenta e nove reais e sessenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 12/05/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1F3EE22D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 30/05/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:17C8E86C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 071/2025 E Nº 072/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 045/2025– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional do Município do Prata-MG.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratadas: **INOVATEC SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.243.521/0001-94** vencedora para o item de nº 03, perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** e a empresa **VJS COMERCIO**

E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.812.238/0001-90** vencedora para os itens de nº 01, 02 e 04 perfazendo o valor total de **R$4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais).**
Valor Total Global: **R$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 12/05/2025
Data da Assinatura: 12/05/2025

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0D7148AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Chamada pública / Credenciamento Nº 003/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 064/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de chamamento público/credenciamento para contratação de prestação de serviços especializados de reboque, com caminhões prancha tipo toco e ¾, carreta prancha e caminhão guincho com lança pesado, caminhão munck, caminhão com dispositivo de hidro jateamento incluindo fornecimento de combustível, motoristas capacitados e toda manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades do município de Pratinha/MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo i, deste edital. Recebimento das propostas partir do dia 15/05/2025 a partir das 08:00 (oito horas). Julgamento Dia: 29/05/2025, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (034) 3637-1220, e-mail licitacao@pratinha.mg.gov.br. O edital estará disponível em https://www.pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:961EE173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 0021/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 069/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de pregão eletrônico para fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições tipo selfservisse e marmitex, para diversos departamentos da prefeitura municipal, dentro do município de Pratinha-MG. Que será realizado no dia 28/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0EFC328B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do extrato da ata do contrato Referente Ao Fornecedor **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** do **PROCESSO Nº 102/2025** – **PREGÃO ELETRÔNICO/RP de Nº 022/2025** ,onde se lê " **Valor Do Contrato: R$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** " leia-se **Valor do desconto: 50,00%**. Site para realização do dispensa: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 13/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F434FB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do extrato da ata do contrato Referente Ao Fornecedor **RAFAEL GUSTAVO MENDES** do **PROCESSO Nº 102/2025** – **PREGÃO ELETRÔNICO/RP de Nº 022/2025** ,onde se lê " **Valor Do Contrato: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** " leia-se **Valor do desconto: 66,20%**. Site para realização do dispensa: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 13/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF0D1C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 165/2025 – Concorrência: 04/2025 . Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção e revitalização no Parque Municipal Guilherme Campos Abreu Costa no Município de Quartel Geral/MG localizado na Rua Prefeito Adair s/n, bairro: Lagoa, conforme contrato de repasse nº 960326/2024/MTUR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Quartel Geral, objetivando a execução de ações relativas ao programa Hora do turismo, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo eletrônico: dia 09/06/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

13/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:16ECE6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 15/05/2025, o processo licitatório nº 164/2025 – Inexigibilidade 032/2025, Credenciamento 019/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO COMO OBJETIVO AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E OUTRAS DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO**

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, COM A FINALIDADE DE AVALIAR AS CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, DANDO FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO COM OU SEM READAPTAÇÃO, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO OU APOSENTADORIA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL DECORRENTE DOS LAUDOS MÉDICOS EMITIDOS CASO HAJA NECESSIDADE. , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 13/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:185C1A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico: 35/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de 02 veículos tipo Van 0km novo de fábrica - em atendimento ao Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo eletrônico: dia 28/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 13/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE8A25A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 070/2025 – Dispensa 034/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ MÓVEL 4G, 4,5G OU 5G (QUANDO DISPONÍVEL), E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CONVERSOR GSM PARA LINHA FIXA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas no o dia 26/02/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, declare-se **Deserto**. Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C1390B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coletânea para aprendizagem infantil em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 35/2025** na modalidade DISPENSA N.º **15/2025**, de **13/05/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05734 - S. R. DA SILVA LIVROS	R$ 15.000,00	Vencedor

Queluzito, 13 de maio de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:65ED82B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$40.727,73(quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), em virtude do acréscimo de 19,79% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 6.727,73(seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) sobre os itens abaixo. Data da assinatura:12/05/2025.

Queluzito, 13/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B6DFA581

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$305.075,79(trezentos e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de 13,85% ao seu objeto correspondente ao valor de R$33.853,67(trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha e a alteração da "Cláusula Terceira – Da Vigência" do Contrato, passando este a viger até 30/06/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento pelo Executivo Municipal. Data da assinatura:13/05/2025.

Queluzito, 13/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DE7798BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
64	00000033157-CARNE DE PORCO DE 1ª LOMBO EM PEDAÇOS.	R$ 24,12

Data da assinatura:13/05/2025.

Queluzito, 13/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:07EC9340

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
60	00000017430-CARNE BOVINA (ACÉM)	R$ 34,49
96	00000012704-FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	R$ 12,72

Data da assinatura:13/05/2025.

Queluzito, 13/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AF0CC4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 13/2025, autorizado pelo PL Nº 39/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 02/06/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 13/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E5BC1E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000736/2024-SEAPA. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 13.798.658/0001-32, valor global: R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E9D44477

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000736/2024-SEAPA. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 13.798.658/0001-32, valor global: R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3900EDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.549/2025

Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de auxílio-alimentação aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, efetivos e comissionados, a ser pago mensalmente.

§ 1º O auxílio-alimentação é fixado no valor mensal de R$ 1.147,19 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

§ 2º O auxílio-alimentação será concedido por meio de ticket ou crédito no cartão-alimentação ou outra forma que melhor atenda aos anseios da Administração Pública, sem ônus para o beneficiário e com pagamento até o quinto dia do mês subsequente.

Art. 2º O auxílio-alimentação, concedido nas condições e limites definidos nesta lei, tem caráter indenizatório e não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão por expressa determinação legal.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não é rendimento tributário e não sofre incidência para o plano de seguridade social do servidor público, nem mesmo ao imposto de renda ou INSS.

Art. 3º Não serão considerados para efeito de pagamento do auxílio-alimentação as ocorrências seguintes:

I - o afastamento ou licença com perda da remuneração;

II - o afastamento por motivo de rescisão;

III - exoneração e aposentadoria;

IV - licença para tratar de interesses particulares;

V - falta não justificada;

VI - licença-maternidade.

Art. 4º O auxílio-alimentação não é acumulável com outros de mesma espécie e semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentar.

Art. 5º O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, conforme as regras da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, através de opção.

Art. 6º A participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, congressos, conferências, ou outros eventos de igual natureza, sem deslocamento da sede, não produzem descontos no auxílio-alimentação.

Art. 7º O auxílio-alimentação será devido ao servidor:

I - em pleno exercício do seu cargo;

II - cedido a outro órgão, quando o ônus da remuneração contratual estiver a cargo da Câmara Municipal;

III - quando estiver ausente, participando de júri ou de outros serviços obrigatórios por lei;
IV - em gozo de férias.

Art. 8º Verificada a ausência do servidor, que implique em não pagamento do auxílio-alimentação, o valor pago indevidamente será descontado no mês subsequente.

Art. 9º O auxílio-alimentação destina-se a proporcionar a aquisição de alimentos à refeição dos beneficiários, não podendo ser utilizado para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 10. O auxílio-alimentação terá seu valor atualizado anualmente, através de lei específica, de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato, com o propósito de preservar, no mínimo, o seu valor real.

Parágrafo único. A atualização anual do valor do auxílio-alimentação será na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 11. O ticket ou cartão-alimentação será fornecido por empresa especialmente contratada para tal fim, mediante procedimento licitatório, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Até que seja efetivado o fornecimento do ticket ou cartão magnético de alimentação ou outra forma assemelhada, conforme previsto no caput deste artigo, o auxílio-alimentação será concedido em pecúnia.

Art. 12. O pagamento de auxílio-alimentação aos Vereadores será devido a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.2.003-33904600 - F. 0012

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.943, de 18 de agosto de 2006, e suas alterações.

Art. 15. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECA5006B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1447/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59978230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1448/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, no cargo de **DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4B8A57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1449/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSSANA ISABELA ALVES GONÇALVES**, no cargo de **DIRETOR**, da **E.M. JAIR AMÂNCIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41A9D164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1450/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CREONICE FRANCISCO ALVES GUIMARÃES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26B52166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1451/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA KICILA DE ABREU GOMES**, no cargo de **COORD. DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB65DB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1452/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA KICILA DE ABREU GOMES**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E95E5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1453/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELINA CALISTO DE CASTRO**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:613B102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1454/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEBORA THAIS AMERICO ROCHA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:725FD91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1455/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICARDO ZIEGUELBOIM ALMEIDA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. JAIR AMÂNCIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:959395B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1456/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSIANE A. MENDES DE SOUZA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:233EE817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1457/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIMONE DA SILVA SOARES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. MARIA AZEVEDO COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85383F57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS VIATURA QUE VISA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

OSTENSIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Empresa vencedora: **MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE – 39.846.454/0001-13** com o lote: 01 no valor total de R$**294.264,00** (Duzentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) e lote: 02 no valor total de R$**121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais)**.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E954DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 49/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA OXINEVES LTDA ME – PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2E53671

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 102/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.101.2852 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 245 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCC4DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 90/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA VIU MÍDIAS INDOOR LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT.SUP.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 357 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 1 de maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9AF7421

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 036/2025 – JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Indústria e Comércio Vinagre Dicasa LTDA-ME, através de sua sócia, a Senhora Nicole Becattini Fernandes (fls.07), protocolou junto a administração em 25/04/2025, recurso (fls.02, 15 e 16), Processo **4347/2025** em justificativa a contravenção e com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração SFUP 40/2025** (fls.20).

II – DA ANÁLISE

Em estudo ao processo em epígrafe, observamos que conforme legislação municipal, nenhum empreendimento de atividade industrial, comercial ou serviços, classificados de alto risco, poderá funcionar sem o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento. Mediante aos documentos inseridos nos autos e em consulta ao sistema municipal de licenciamento, foi constatado que a empresa notificada, não possui o devido licenciamento. Em relação a morosidade por parte dos órgãos licenciadores, mencionado como forma de justificativa da peticionária (fls. 15 e 16) , esclarecemos que não compete à Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos julgar esse mérito. Em suma, torna-se inviável a impugnação da sanção administrativa por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:31F13C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 05 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Servitecno Engenharia e Construções Ltda, protocolou no processo 9186/2024, em 28/04/2025, dentre outros documentos, o Auto de Infração Via AR nº 43/2025 (folha 56) e o Documento de Arrecadação Municipal MULT03/2025 (folha 60).

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista que os documentos apresentados anteriormente neste processo comprovam que a empresa notificada não detinha a posse do imóvel na data da notificação, reiteramos o Despacho Administrativo nº 03/2025 emitido em 03 de abril de 2025, determinando o cancelamento do Auto de Infração Via AR nº 43/2025 e do Documento de Arrecadação Municipal MULT03/2025 e solicitando formalmente que a atual possuidora do imóvel seja notificada.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E8B5D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 29 de Maio de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:A8DAF7FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00 do dia 29 de Maio de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:154FCBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima primeira reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva. Ausente o vereador Antônio Carlos Cordeiro que teve sua ausência justificada por atestado médico.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Na sequência, foram lidos os seguintes requerimentos e indicações: Requerimento nº 032/2025 de autoria do vereador Gilberto Guerra Mendonça referente a requerimento de recadastramento imobiliário, atualização de leis municipais e melhorias na sinalização e localização urbana. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O presidente Gilberto fez uso da palavra para esclarecer o requerimento por ele proposto. O vereador Matheus sugeriu que os requerimentos sejam elaborados com um assunto por tópico, para facilitar a compreensão das solicitações. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Requerimento nº 033/2025 de autoria do vereador Gilberto Guerra Mendonça referente a solicitação de instalação de bebedouros, cadeiras e cobertura no corredor das salas de Vigilância Sanitária e Departamento de Esporte. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** vereador Talles fez uso da palavra para se mostrar favorável às solicitações, destacando especialmente o aumento no número de pessoas que frequentam os espaços do prédio, com ênfase na necessidade de disponibilizar um bebedouro. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Requerimento nº 034/2025 de autoria do vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a solicitação de isenção da taxa de emissão de contagem de tempo de serviço para servidores públicos municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explanar sobre o requerimento de sua autoria e destacar sua importância, enfatizando os pedidos dos servidores, especialmente daqueles que recebem os salários mais baixos. Os vereadores Jorge e Gilson parabenizaram Luiz Geraldo pelo requerimento. O presidente desta Casa esclareceu, ainda, que o valor cobrado refere-se a uma taxa única correspondente a todo o período trabalhado pelo servidor, e não a cada ano de serviço. Gilson acrescentou que não estão procurando culpados para tal cobrança, mas sim buscando uma solução para a solicitação. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Indicação nº 015/2025 de autoria do vereador Gilberto Guerra Mendonça referente a indicação para melhoria e organização dos serviços de saúde no Município de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Presidente Gilberto fez uso da palavra, solicitando que o item fosse retirado de pauta para correção, o que foi deferido pelos vereadores presentes. Indicação nº 016/2025 de autoria do vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a indicação para ação conjunta entre o CRAS e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a dependentes químicos e alcoólatras. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para destacar a necessidade e a importância de sua solicitação. O vereador Gilson parabenizou Luiz Geraldo pela indicação e manifestou repúdio aos atos que discriminam essas pessoas em situação de vulnerabilidade. Os vereadores Jorge e Paulo Sérgio usaram da palavra, mostrando-se favoráveis à indicação, mas ponderaram que o dependente químico precisa querer ser ajudado, onde em muitas vezes tentam ajudá-los, mas eles não aceitam a ajuda. Todos frisaram que a praça municipal precisa de mais atenção, cuidado e fiscalização, para que seja um espaço de uso e lazer para a população, o que, atualmente, não vem ocorrendo. Após a discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 7 votos a favor.

Em seguida foram apresentados os projetos de lei de autoria do Poder Executivo e do Poder Legislativo: Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera inciso II. §1º, da Lei nº 1.118/2021 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Rodeiro e dá outras providências". Projeto de Lei nº 21/2025, de Autoria do vereador Edivaldi Leonel, que "Altera o caput do art. 6º e ANEXO I da Lei 1.215/2025, e dá outras providências". Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Anexo III da Lei Complementar nº 68, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro/MG, e dá outras providências".

Durante o uso da Tribuna Livre, o vereador Talles fez uso da palavra para abordar o tema da doação de órgãos e doação de sangue, destacando a importância de conscientizar as famílias sobre a necessidade de respeitar o desejo daqueles que querem ser doadores e que tal ato pode salvar várias pessoas. Ele também aproveitou a oportunidade para incentivar a população a doar sangue. O vereador Gilson parabenizou o vereador Talles pelo tema abordado. O vereador Luiz Geraldo, por sua vez, fez uso da palavra para parabenizar os profissionais da enfermagem pelo seu dia. Em seguida, comentou sobre o fato de os projetos chegarem a esta Casa com caráter de urgência urgentíssima, inclusive projetos tão importantes como este, assim como ocorreu em 2023. Solicitou ainda à secretaria desta Casa que elaborasse um requerimento para a realização de uma audiência pública, o qual será encaminhado ao plenário para aprovação. Também pediu à secretaria um parecer jurídico que analise criteriosamente o projeto de lei e verifique se está sendo cumprida a decisão judicial do TJMG, relacionada à ação direta de inconstitucionalidade ocorrida no município de Rodeiro. O Procurador desta Casa, por sua vez, usou a palavra para esclarecer e sanar todas as dúvidas dos vereadores com relação ao projeto de lei sobre o plano de Cargos e Carreira, o qual, no momento, encontra-se arquivado pelo Executivo. Também foi solicitado que os vereadores analisem as necessidades do novo Plano de Carreira e indiquem suas dúvidas e sugestões.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada

vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E5BC612D

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Rodeiro, no seminário "ASSESSORIA JURÍDICA E PROCURADORIA, ATUAÇÃO DO JURIDICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ELABORAÇÃO E PARECERES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES PÚBLICAS" promovido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, no período de 20/05/2025 a 21/05/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial.
O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 à:

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: n° 21.650.715/0001-60
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 13 de maio de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2D71FC58

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025- 007/2025- 008/2025- 009/2025- 010/2025 –
PA Nº 008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, celebrou Contrato sob o nº **006/2025 - 007/2025 - 008/2025 - 009/2025 - 010/2025**, cujo objeto é a "Aquisição de **Materiais de Expediente** para atender as demandas da Câmara Municipal de Rodeiro por 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos".
Contratada: COPY IMPRESS COPIADOR ALTDA N° CNPJ 20.089.441/0001-19
Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES N° CNPJ 19.919.775/0001-93
Contratada: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA N° CNPJ 43.473.645/0001-54
Contratada: ARMOND E-COMMERCE LTDA N° CNPJ 57.707.876/0001-90
Contratada: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA N° CNPJ 54.913.711/0001-86
Valor total: R$ 562,19 (quinhentos e sessenta e dois reais, e dezenove centavos)
Vigência: 12 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 13 de maio de 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5FE9EA28

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "O VEREADOR E A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL; FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS PARA APROXIMAR BRASÍLIA DAS DEMANDAS LOCAIS" promovido pela PLENUM GESTÃO LTDA, no período de 27/05/2025 a 30/05/2025, na cidade de Brasília/ DF, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 à:

CONTRATADA: PLENUM GESTÃO LTDA
CNPJ: n° 41.209.777/0001-48
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor GlobalR$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 13 de maio de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:07D51B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 EDITAL Nº 013/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
EDITAL Nº 013/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C8E67037

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°005/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 005/2025

Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

Ampla Concorrência:

Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Débora de Fátima Santos Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Larissa Alves Pereira – **Desclassficado;**
Esther Haber de Souza Sudré – **Desclassificado;**
Crislaine Mendes de Azevedo – **Desclassificado;**

Cargo: Ajudante Geral:

Ampla Concorrência:

William de Souza Santos;
Alan do Nascimento;
Antônio Carlos Pereira Mendonça;
Wadrian Cícero dos Santos – **Desclassificado;**
Iuri Victório Antônio – **Desclassificado;**

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Ampla Concorrência:

Layla Souza Dias;
Camila Milagre Cardoso Braga;
Marilene de Fátima Cauneto Nascimento;
Patrícia Ap. do Nascimento Debortoli;
Juliano Torquato de Souza;
Valéria Gervásio;
Dalva Severino de Castro;
Mirelly Bonato Cação;
Livian da Silva Medina;
Maria Eduarda Magalhães Vanzellotti dos Santos;
Thaís Gonçalves Afonso;
Cássia Bicalho Ferrari;
Maria Clara de Castro Contin;
Taís Medeiros Silva;
Leandra Ap. Das Dores Coelho Toledo;
Evelyn Cristina Peixoto do Nascimento;
Giselle Alexandre Feijo;
Lívia Magalhães de Souza Santos – **Desclassificado;**
Marilza Vieira da Silva – **Desclassificado;**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais:

Ampla Concorrência:

Lucimar Vital dos Santos Tolomeu;
Aleci Pinto do Carmo;
Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves;
Filomena Aparecida Rocha Silva;
Valéria Ribeiro Lopes;
Sebastiana Amélia de Faria;
Fabiana Mariano da Silva;
Rosa Elena Gonçalves da Silva;
Jaqueline Aparecida Marques de Oliveira;
Cleidmara Ventura de Souza;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Cristiane Alves Pinto Pereira;
Gilsilene Gonçalves Sudré;
Ronildo Chaves Martins – **Desclassificado;**
Michelle da Silva Cruz Hopólito –- **Desclassificado;**
Daniela de Jesus Oliveira – **Desclassificado;**
Maria Eliza de Souza – **Declassificado;**
Ana Cláudia da Silva Carioca Souza – **Declassificado;**

Cargo: Enfermeiro (Executivo):

Ampla Concorrência:

Larissa Alves Pereira;
Ana Paula Pereira de Souza;
Cláudia Viana de Souza Gonçalves;
Sthefanie Cristina de Oliveira Araújo;
Thaís Gonçalves Coelho – **Desclassificado;**
Jane Tristão Alves – **Desclassificado;**

Cargo: Mediador AEE:

Ampla Concorrência:

Marilene de Fátima Cauneto Nascimento;
Beatriz Gonçalves Vital;
Rosemery Mendes Dornas;
Marta Elena Dos Santos;
Carla Pacheco de Souza;
Bruna Maria da Silva;
Kátia Maria Bernardo do Amaral;
Valéria Gervásio Marcelino;
Mislene Vaz Ferreira;
Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas – **Desclassificado;**
Cristina Mendonça Ribeiro – **Desclassificado;**
Gabriel Henrique de Oliveira – **Desclassificado;**

Cargo: Monitor de Tempo Integral:

Ampla Concorrência:

Carla Pacheco de Souza;
Jaqueline Aparecida Marques de Oliveira;
Gilmara Cristina Garcia Ferreira;
Thiago Arruda Pereira da Silva;
Dalva Severino de Castro;
Mislene Vaz Ferreira;
Marcella Teixeira Cusati da Silva;
Cleidmara Ventura de Souza;
Giselle Alexandre Feijo;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Aline Tainara Oliveira Freitas;
Leandra Ap. Das Dores Coelho Toledo;
Taís Medeiros Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Thaís Gonçalves Afonso;
Thuanne de Assis Barroso;
Luma Silva Campos;
Maria Eduarda Magalhães Vanzellotti dos Santos;

Jacqueline dos Santos Ferreira;
Jeisilaine Medeiros Batista;
Vitória Bastos Lopes;
Samira da Silva Cruz Ferreira;
Lívia Magalhães de Souza Santos – **Desclassificado;**
Iuri Victório Antônio – **Desclassificado;**
Layara de Almeida Lima – **Desclassificado;**
Sônia Regina Batista Aleluia – **Desclassificado;**
Maria Eliza de Souza – **Desclassificado;**

Cargo: Operador de Máquinas:

Ampla Concorrência:

Evaldo Martins de Andrade;
Reginaldo dos Reis Barreiros;

Cargo: Pedreiro:

Ampla Concorrência:

Eli Gonçalves – **Desclassificados;**

Cargo: Técnico de Enfermagem (Executivo):

Ampla Concorrência:

Lucilene Bonato da Silva;
Marlei de Souza;
Carolaine Moreira de Souza;
Washington Flávio Pereira;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Débora de Fátima Santos Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Cristiane Primo da Costa;
Diana de Freitas Lopes – **Desclassificado;**

Cargo: Servente Escolar:

Ampla Concorrência:

Lucimar Vital dos Santos Tolomeu;
Aleci Pinto do Carmo;
Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves;
Filomena Aparecida Rocha Silva;
Maria Cristina dos Santos Ferreira;
Valéria Ribeiro Lopes;
Sebastiana Amélia de Faria;
Fabiana Mariano da Silva;
Rosa Elena Gonçalves da Silva;
Dalva Severino de Castro;
Vera Lúcia Modesto Rodrigues;
Alexandra Louzada de Oliveira;
Gilsilene Gonçalves Sudré;
Cleidmara Ventura de Souza;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Aline Tainara Oliveira Freitas;
Eli Gonçalves – **Desclassificado;**
Silvana Roberto do Santos de Oliveira – **Desclassificado;**
Ana Cláudia da Silva Carioca Souza – **Desclassificado;**
Sônia Regina Batista Aleluia – **Desclassificado;**
Daniela de Jesus Oliveira – **Desclassificado;**
Michelle da Silva Cruz Hipólito – **Desclassificado;**

Cargo: Vigia:

Ampla Concorrência:

Helton Luiz Moraes Lima;

Vitória Andrade Silva
Matrícula n° 2812
Chefe Departamento de Pessoal

Murilo Lopes de Mendonça
Matrícula n° 2860
Agente Administrativo

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:44E1FBC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Certifico, para os devidos fins, que o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado à contratação temporária conforme edital publicado, está **prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de término da sua vigência original.
A presente prorrogação encontra respaldo nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, conforme previsto no edital do referido processo seletivo e em conformidade com a legislação vigente.
Nada mais havendo a constar, lavro a presente certidão, que vai assinada para os fins que se fizerem necessários.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula n° 2812
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:73DBAC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5237/2025

PORTARIA N. 5237/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 409, conforme calendário escolar;
Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 571, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) às servidoras mencionadas no Artigo 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22FAFC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5238/2025

PORTARIA N. 5238/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória às servidoras:
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1407, por meio dia em 14/05/2025;
Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 16/05/2025;
Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 2259, por 01 dia em 19/05/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3995A9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5239/2025

PORTARIA N. 5239/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Patrícia de Oliveira Nominato**, matrícula nº 1312, no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D630DF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5240/2025

PORTARIA N. 5240/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Maria Fernanda Oenning Couto**, matrícula nº 2733, por 02 dias a parti de 24/03/2025;
II – **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 03 dias a partir de 24/03/2025;
III –**Argaio Lima Casal**, matrícula nº 2773, por 02 dias a partir de 24/03/2025;
IV – **Euridice Cristina R. de Souza**, matrícula nº 2839, por 01 dia em 25/03/2025;
V – **Thais Gonçalves Afonso**, matrícula nº 2769, por 01 dia em 25/03/2025;
VI – **Thais Gonçalves Afonso**, matrícula nº 2769, por 01 dia em 26/03/2025;
VII –**Elizangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 01 dia em 26/03/2025;
VIII – **Eloisa Martins de Paiva Dal Sasso**, matrícula nº 2792, por 02 dias a partir de 26/03/2025;
IX – **Victor Ramos da Silva**, matrícula nº 2838, por 01 dia em 26/03/2025;
X –**Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 03 dias a partir de 27/03/2025;
XI – **Solange de Fátima Medeiros**, matrícula nº 490, por 02 dias a partir de 27/03/2025;
XII – **Thais Gonçalves Afonso**, matrícula nº 2765, por 01 dia em 27/03/2025;
XII – **Leandra Aparecida das Dores Coelho Toledo**, matrícula nº 2787, por 02 dias a partir de 31/03/2025;
XIII – **Aleques Sandro Teixeira Bicalho**, matrícula nº 448, por 01 dia em 31/03/2025;
XIV – **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 31/03/2025;
XV – **Claudio Cosme de Souza**, matrícula nº 2888, por 01 dia em 03/04/2025;
XVI – **Daniela Milagres Fortunato**, matrícula nº 581, por 01 dia em 03/04/2025;
XVII- **Marcia Fernanda Oenning Couto**, matrícula nº 2733, por 01 dia em 04/04/2025;
XVIII- **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 01 dia em 04/04/2025;
XIX- **André Dias Martins**, matrícula nº 498, por 01 dia em 01/04/2025;
XX- **Josilene Azevedo Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 01 dia em 07/04/2025;
XXI- **Angela Maria Coutinho de O. Silva**, matrícula nº 1271, por 02 dias a partir de 07/04/2025;
XXII- **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 07/04/2025;
XXIII- **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 02 dias a partir de 07/04/2025;
XXIV- **Sérgio Murilo de Matos**, matrícula nº 2729, por 30 dias a partir de 07/04/2025;
XXV- **Leandra Ap. das Dores Coelho Toledo**, matrícula nº 2787, por 02 dias a partir de 07/04/2025;
XXVI- **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, por 11 dias a partir de 07/04/2025;
XXVII-**Luciane Coelho Urgal Medeiros**, matrícula nº 489, por 01 dia em 08/04/2025;
XXVIII-**João Batista Amaro**, matrícula nº 2840, por 01 dia em 08/04/2025;
XXIX- **Solange de Fátima Medeiros**, matrícula nº 490, por 03 dias a partir de 09/04/2025;
XXX –**Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2041, por 01 dia em 09/04/2025;
XXXI-**Joyce Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1269, por 03 dias a partir de 09/04/2025;
XXXII-**Leandra Ap. das Dores Coelho Toledo**, matrícula nº 2787, por 03 dias a partir de 09/04/2025;

XXXIII- **Argaio de Lima Casal**, matrícula nº 2773, por 01 dia em 10/04/2025;
XXIV- **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 120 dias a partir de 10/04/2025;
XXXV- **Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau**, matrícula nº 260, por 08 dias a partir de 11/04/2025;
XXXVI- **André Dias Martins**, matrícula nº 498, por 01 dia em 14/04/2025;
XXXVII- **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 2696, por 01 dia em 15/04/2025;
XXXVIII- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 02 dias a partir de 15/04/2026;
XXXIX- **Viviane Aparecida Andrade Teixeira**, matrícula nº 2810, por 02 dias a partir de 16/04/2025;
XL-**Leandro José Teixeira Contin**, matrícula nº 2740, por 01 dia em 16/04/2025;
XLI- **Jordan Souza de Oliveira,** matrícula nº 2664, por 02 dias a partir de 16/04/2025;
XLII- **Lorena Pontes Benevenuto**, matrícula nº 3034, por 01 dia em 17/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E8B4C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5241/2025

PORTARIA N. 5241/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 07 dias a partir de 24/03/2025;
II – **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 02 dias a partir de 24/03/2025;
III –**Camila Palma**, matrícula nº 3012, por 04 dias a partir de 25/03/2025;
IV – **Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2937, por 01 dia em 26/03/2025;
V – **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 02 dias a partir de 26/03/2025;
VI – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 02 dias a partir de 26/03/2025;
VII –**Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 01 dia em 26/03/2025;
VIII – **Débora Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 02 dias a partir de 27/03/2025;
IX – **Elisangela Ap. de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 27/03/2025;
X –**Celi Silva de Souza**, matrícula nº 2403, por 01 dia em 28/03/2025;
XI – **Márcia Maria de Morais**, matrícula nº 2959, por 01 dia em 28/03/2025;
XII – **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1272, por 02 dias a partir de 28/03/2025;
XII – **Valéria Alves Batista**, matrícula nº 2954, por 01 dia em 28/03/2025;
XIII – **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 12 dias a partir de 31/03/2025;
XIV – **Caroline S. Santos Martins**, matrícula nº 2937, por 02 dias a partir de 31/03/2025;
XV – **Valeriana Vital Pacheco Neves**, matrícula nº 2408, por 01 dia em 31/03/2025;
XVI – **Josimar de Souza e Silva Mota**, matrícula nº 2935, por 01 dia em 31/03/2025;
XVII- **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2927, por 01 dia em 31/03/2025;
XVIII- **Damiana da Silva Garcia**, matrícula nº 0520, por 10 dias a partir de 01/04/2025;
XIX- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 01/04/2025;
XX- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3090, por 01 dia em 02/04/2025;
XXI- **Fernanda Paiva Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 02/04/2025;
XXII- **Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2431, por 03 dias a partir de 02/04/2025;
XXIII- **Fernanda Ferrari Riqueto**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 02/04/2025;
XXIV- **Jane Alessandra da Cruz Perpétuo**, matrícula nº 3028, por 01 dia em 03/04/2025;
XXV- **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 3025, por 01 dia em 03/04/2025;
XXVI- **Letícia Magalhães**, matrícula nº 2976, por 01 dia em 03/04/2025;
XXVII-**Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 03/04/2025;
XXVIII-**Débora Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 01 dia em 04/04/2025;
XXIX- **Ester Lima Ferreira**, matrícula nº 2940, por 02 dias a partir de 06/04/2025;
XXX –**Maria Emilia Alcides Bicalho**, matrícula nº 2916, por 01 dia em 07/04/2025;
XXXI-**Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 08/04/2025;
XXXII-**Josimar de Souza e Silva Mota**, matrícula nº 2933, por 60 dias a partir de 08/04/2025;
XXXIII- **Lorena Kelly Cabido Alfredo**, matrícula nº 2946, por 14 dias a partir de 08/04/2025;
XXIV- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por 08 dias a partir de 09/04/2025;
XXXV- **Elisandra de Fátima Martins**, matrícula nº 2967/2981, por 01 dia em 09/04/2025;
XXXVI- **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 09/04/2025;
XXXVII- **Ana Paula de Souza Siqueira Gregório**, matrícula nº 2934, por 02 dias a partir de 10/04/2025;
XXXVIII- **Lígia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 01 dia em 10/04/2026;
XXXIX- **Edilene Chagas de Moura**, matrícula nº 2947, por 01 dia em 10/04/2025;
XL-**Raquel Soares Gomes**, matrícula nº 1276/2867, por 01 dia em 14/04/2025;
XLI- **Luana Ribeiro de Oliveira,** matrícula nº 2945, por 01 dia em 14/04/2025;
XLII- **Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2904, por 01 dia em 14/04/2025;
XLIII- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279/214, por 02 dias a partir de 15/04/2025;
XLIV- **Claudia Gonçalves Vanelli de Oliveira**, matrícula nº 399, por 01 dia em 15/04/2025;
XLV- **Lucelia dos Santos**, matrícula nº 2936, por 02 dias a partir de 15/04/2025;
XLVI- **Helena Maria Amorim Pereira**, matrícula nº 2921, por 02 dias a partir de 15/04/2025;
XLVII- **Eduarda Aparecida Teixeira Lopes**, matrícula nº 2974, por 02 dias a partir de 15/04/2025;
XLVIII- **Vânia Cristina Silva Gonçalves**, matrícula nº 2914, por 02 dias a partir de 15/04/2025;

XLIX- **Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas**, matrícula nº 3017, por 01 dia em 16/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FA78ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 111

PORTARIA Nº. 111 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Rubelita/MG e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Município de Rubelita/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º À Comissão a que se refere o Artigo 1.º desta Portaria caberá:
I – Acompanhar o processo de implementação da PNAP no Município de Rubelita;
II – Funcionar como Comissão de Seleção de que trata o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
III – Analisar e avaliar as inscrições recebidas;
IV – Homologar os resultados da análise de mérito cultural e seleção dos editais;
V – Manifestar sobre casos omissos ou situações necessárias à plena efetivação das disposições legais aplicáveis;
VI – Acompanhar e fiscalizar as prestações de contas;

Art. 3º Os membros da Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura não poderão participar dos editais e acessar os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Rubelita.

Art. 4º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura será composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:
Marcos Vinícius Ferreira de Almeida – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
Cleiton Costa - Assessor Especial da Saúde;
Manoel Uerliton Alves Loiola - Gestor de Convênios;
Simone Batista Cardoso - Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A comissão será coordenada por Marcos Vinícius Ferreira de Almeida - Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita, 13 de Maio de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:39F0A1A6

GABINETE
DECRETO 050

DECRETO Nº: 050 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Determina a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução de despesas realizadas pelo Município de Rubelita no exercício de 2024, pagas à empresa JEAN KALLES GONÇALVES ALMEIDA, nomeia Comissão Especial de Apuração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e,
CONSIDERANDO o ofício encaminhado ao Gabinete da Prefeita relatando possíveis irregularidades nas despesas públicas realizadas no exercício de 2024, especialmente aquelas pagas à empresa **JEAN KALLES GONÇALVES ALMEIDA**, apontando indícios de desvio de finalidade e de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na gestão dos recursos públicos municipais;
CONSIDERANDO que a boa gestão dos recursos públicos requer transparência e fiscalização rigorosa sobre os atos administrativos e financeiros da administração municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo para apuração das possíveis irregularidades verificadas nas despesas realizadas pelo Município de Rubelita no exercício de 2024, pagas à empresa **JEAN KALLES GONÇALVES ALMEIDA**, especialmente no que tange à legalidade, finalidade e conformidade dos gastos públicos efetuados.
Art. 2º O procedimento administrativo será conduzido por Comissão Especial de Apuração, composta por três integrantes, nomeados por este decreto, que terão autonomia para requisitar documentos, solicitar esclarecimentos e diligenciar junto aos setores competentes para elucidação dos fatos.
Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Apuração os seguintes membros:
I – Ingrid Moreira Silva (presidente);
II – Darlucia Medeiros Silva;
III – Ana Claudia Pereira Miranda Simão.
Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município acompanhará todos os trabalhos da Comissão, prestando suporte técnico e jurídico quando necessário.
Art. 4º A Comissão Especial de Apuração terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Este decreto deverá ser encaminhado à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento das apurações.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 13 de Maio de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:1554F4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2024

Processo nº 060/2024
Pregão n° 025/2024
Ata de registro de preços nº: 76/2024

1° Aditivo aata de registro de preços nº: 76/2024

Contratada: TONYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.809.316/0001-20.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 076/2024.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é prorrogado por mais 12 (doze)meses, contados a partir do término da vigência da atual, com vencimento em13/05/2026.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:735773F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 012/2025, Processo n.º 036/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/04/2025, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA- CPF/CNPJ: 09.023.255/0001-44				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
LOTE ÚNICO - CÓD. INT. 30526 - Manutenção de vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara	1,00	SV	R$ 7.056.112,30	R$ 7.056.112,30
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.056.112,30(sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.056.112,30(sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos).

Santa Bárbara, 12 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ECEE59DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º087/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio - edição 2025, a realizar-se no período de 07 a 13 de junho de 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/05/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 13/05/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:06FE9572

CONTABILIDADE
DECRETO 6276/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06276 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AM
3.3.90.30.00 658 Material de Consumo 2.398,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.398,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AM
3.3.90.39.00 1063 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.602,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.602,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 43.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AM
3.3.90.31.00 659 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1152 OBRAS DE REFORMAAMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICI
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 28.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 1059 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
TOTAL: R$ 43.000,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 DE MAIO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa a manutenção da Secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a manutenção das ações da Vigilância em Saúde, e a manutenção das UBS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a realização da Semana do Meio Ambiente.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.452.830,79
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 43.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.495.830,79
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 41.347.177,34
Percentual utilizado	1,22%
Atualizado em 13/05/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6A53FD59

CONTABILIDADE
DECRETO 6277/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06277 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0027 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027.2006 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINAD
3.3.50.43.00 186 Subvenções Sociais 900.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900.000,00
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2253 ASSISTENCIA AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.50.43.00 256 Subvenções Sociais 1.200.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.200.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
2.706.000.0000 Transferência Especial da União 60.000,00

TOTAL: R$ 2.160.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 2.160.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 DE MAIO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o cumprimento da indicação nº 27640015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam cumprir com as parcerias a entidades sem fins lucrativos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.452.830,79
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 43.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.495.830,79
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 41.347.177,34
Percentual utilizado	1,22%
Atualizado em 13/05/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E4578788

CONTABILIDADE
DECRETO 6278/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06278 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.04 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONI
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0051 GESTÃO DO PATRIMÔNIO HIST ART E ARQUEOL
13.391.0051.0011 SUBVENCOES SOCIAIS ASSOCIACOES CULTURAIS
3.3.50.43.00 879 Subvenções Sociais 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 DE MAIO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.452.830,79
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 43.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.495.830,79
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 41.347.177,34

Percentual utilizado	1,22%
Atualizado em 13/05/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EE089349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6281/2025

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal n.º 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei n.º 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025, das 08 às 12 horas, no Auditório do Cedesp, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A Conferência tem por objetivo:

I - Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II - Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III - Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º - A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7CE17F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **FÁBIO RODRIGUES CANDEA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B9BD67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO - VAGAS REMANESCENTES

Regulamento para Participação de Associações e Entidades na Festa de Santo Antônio
(VAGAS REMANESCENTES)
1.Introdução

A Festa de Santo Antônio é um bem cultural imaterial, tendo como essência a liturgia religiosa, mas também contando com uma programação cultural, que se inicia no dia 7 de junho e se encerra no dia 13, data dedicada ao Padroeiro.
A parte cultural da festa teve início ao lado da Igreja Matriz, quando a Paróquia realizava, no adro da Igreja, atividades festivas. Contudo, com o passar do tempo e as mudanças nas legislações e normas relativas à realização de eventos, tornou-se difícil para os paroquianos organizarem a festa sozinhos.
Atualmente, em razão da política de valorização do Patrimônio Cultural e da promoção do turismo local, a Prefeitura passou a assumir grande parte da logística relacionada à parte cultural da festa. Para manter-se fiel à tradição original, foi estabelecido que a Paróquia continuaria sendo a entidade chancela da festa, participando ativamente por meio das Pastorais interessadas em assumir a exploração das barraquinhas durante os sete dias do evento.
Conforme a tradição, as entidades que participaram das edições anteriores foram: REVER (Resgate Voluntário), AART (Associação dos Artesãos), ASSAMBLOC (Associação dos Blocos de Carnaval), Pastoral Familiar/EJC, Clube da Melhor Idade, AFASB (Associação da Agricultura Familiar de Santa Bárbara) e APAE.
Nesta edição estarão participando, através de cumprimento das atividades na edição passada as seguintes associações: REVER, AART, ASSAMBLOC, PASTORAL e APAE. Neste sentido estaremos convidando através de chamada pública para concorrência o preenchimento de 2 vagas.

2. Inscrição

As Associações e Entidades interessadas deverão realizar inscrição prévia entre os dias 13/05/25 ao 15/05/25 junto à Comissão Organizadora, dentro do prazo estipulado em edital próprio.
Local: Secretaria de Cultura e Desenvolvimento de Turismo, sito à rua Conselheiro Afonso Pena, nº116 – centro – Santa Bárbara, MG.
A inscrição deve conter: estatuto social atualizado, ata da atual diretoria e formulário de inscrição preenchido.
O critério será o sorteio das vagas no dia 19/05/25 às 8:30 no Memorial Afonso Pena.
Dia 20/05/2025 será realizada a reunião com as Associações para tratar as orientações sobre a participação durante a Festa.

3. Requisitos de Participação

A entidade deve possuir atuação comprovada no município em áreas sociais, culturais, religiosas ou comunitárias.

É necessário estar regularizada perante a legislação vigente, inclusive com a prestação de contas de eventuais participações anteriores.

4. Direitos das Entidades Participantes

Utilizar os espaços previamente definidos pela Comissão Organizadora para a realização de atividades.
Divulgar suas atividades institucionais no evento, respeitando o caráter religioso e comunitário da Festa e seus organizadores.

5. Deveres das Entidades Participantes

Respeitar o calendário e os horários estabelecidos para montagem, funcionamento e desmontagem de estruturas.
Manter a limpeza, segurança e organização do espaço utilizado.
Obedecer às normas de segurança pública, vigilância sanitária e regulamentação de venda de alimentos e bebidas.
Obedecer, respeitar e contribuir com a programação religiosa e cultural da Festa, conforme orientações da Comissão. Sendo vedada qualquer divulgação, comentário ou pauta depreciativa por parte dos participantes sobre o evento. Sendo que sugestões, críticas ou questões atinentes deverão ser tratadas diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Ficará a cargo dos participantes a ornamentação da sua barraca considerando a Padronização da Faixa.
É obrigatória a presença todos os dias de pelo menos 1 representante da diretoria nas respectivas barracas.
Realizar a prestação de contas financeira no prazo de até 15 dias após o término do evento.

6. Regras Financeiras

É vedada a cobrança de taxas tanto pelos organizadores quanto pelos participantes, seja pelo uso do espaço ou terceirização do espaço recebido.
A comercialização de produtos deve respeitar tabelas de preços e critérios previamente acordados com a Comissão Organizadora.

7. Penalidades

O descumprimento das regras poderá acarretar em advertência, retirada imediata do evento e suspensão da participação em edições futuras.

8. Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Festa, respeitando os princípios de razoabilidade e interesse público.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O interessado abaixo qualificado vem, em conformidade com a convocação MANIFESTAR INTERESSE em utilizar do espaço público (barraca) durante os Eventos "Festa de Santo Antônio edição 2025" a ser realizado respectivamente dos dias **07 à 13 de junho de 2025**, no Espaço Cultural da Estação, neste município. Neste ato, o inscrito declara que leu e que concorda com as normativas presentes no regulamento.

DADOS DO INTERESSADO

Nome da Associação:_____
Nome do Representante Legal:_____
CNPJ:_____
Endereço Sede:_____
Telefone:_____ E-mail Institucional:_____
Produtos que serão comercializados:_____

CHECKLIST	
1- Ficha de inscrição preenchida	
2 - Documento de identificação do Representante Legal	
4 - Ata de eleição da diretoria atual	
5 - Estatuto Social atualizado	

_____
Assinatura do Representante Legal

Santa Bárbara-MG _ de___ de 2025

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:406D2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2025/ CMAS

Objeto: Edital de Chamamento Público para seleção de entidades governamentais e Organizações da Sociedade Cível sem fins lucrativos interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, visando à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG.
Em anexo cronograma de datas, prazos, condições, e forma de apresentação e seleção das propostas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/04/2025 a 11/05/2025
2	Envio das propostas e documentos pelas OSCs	12/05/2025
3	Abertura dos envelopes	13/05/2025
4	Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção	13/05/2025
5	Divulgação do resultado preliminar de aprovação	14/05/2025
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	15/05/2025
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	15/05/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, e divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/05/2025

As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no Termo de Colaboração.

Na ocorrência de qualquer imprevisto ou necessidade administrativa que impeça o cumprimento das etapas conforme cronograma estabelecido, a Comissão Especial de Seleção poderá promover a alteração ou prorrogação das datas e prazos, mediante justificativa formal, com ampla divulgação das mudanças às Organizações da Sociedade Civil interessadas.
Aplicam-se a este edital as disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.019/14, Lei Municipal 1413/2006, Decreto Municipal nº 3239/2017 e Decreto nº 4784/2021.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B838CBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Nos termos dos arts. art. 6º, XVIII, "alínea c" e art. 74, III, alínea "c", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Santa Bárbara do Leste, homologo o Processo Licitatório nº 049/2025 – Inexigibilidade de Licitação 005/2025 destinado à contratação da empresa MILLENIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA para prestação de serviços técnicos especializados contábil ao Poder Executivo Municipal, bem como prestação de serviços profissionais de contabilidade. Valor do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Santa Bárbara do Leste, 30 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F7F20408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEX/CREDENCIAMENTO N.º 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2025

INEX/CREDENCIAMENTO n.º 006/2025, Processo Licitatório 039/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante na cidade de Governador Valadares, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 14/05/2025 das 09h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0393756F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Licitatório 040/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas, em atendimento à Secretária Municipal de Administração. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 27/05/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41-E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 13 de maio de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:28706482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a (s) Proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s); 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Pregoeiro; 3) Parecer emitido pelo Juridico; 4) DESPACHO do Controle Interno, no interesse da Administração,**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação que tem como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,**em favor da empresa que segue:
LOTE 01
EMPRESA:**59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA**
CNPJ:**59.150.840/0001-86**
VALOR- R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais).

LOTE 02
EMPRESA:**59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA**
CNPJ:**59.150.840/0001-86**
VALOR- R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 13 de maio de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 038/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 017-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL AS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SANTA MARIA DO SALTO MG.

Tendo em vista o procedimento de Dispensa de Licitação nº **017/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **038/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **017/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **Comercial Bela Vista – CNPJ: 120022240001/11**
Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.
Valor Total: **R$ 57.250,00** (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto MG, 14 de maio de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Processo Administrativo nº 038/2025, **Dispensa de Licitação nº 012/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: empresa **Comercial Bela Vista**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 12.002.224/0001-11**. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gás Glp, Para Atendimento A Prefeitura Municipal As Secretarias E Demais Departamentos De Santa Maria Do Salto Mg. Vigência: **14/05/2025 Até 31/12/2025**. Valor Global: **R$ 57.250,00(cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto MG, 14 de maio de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D5B7118A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 12/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de relógio de Ponto das Secretarias Municipais de Administração e Educação.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 15/05/2025 às 08:00 e encerramento dia 20/05/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 20/05/2025 às 08:00 e encerramento dia 20/05/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1230C721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2025

PROCESSO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de um trator, novo, zero hora, nos termos do convênio SPOA/SE/MAPA Nº 962629/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 019506/2024, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santana da Vargem/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **BIG MÁQUINAS LTDA**
Vigência: 09/05/2025 a 09/06/2026.
Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A2B6AA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 09/2025, Processo nº 48/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para aquisição de um veículo minivan (7 lugares) nos termos da Resolução SES/MG nº 9619 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- MARKA VEICULOS E PECAS S/A CNPJ: 18.707.422/0001-67

Santana da Vargem, 13 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:448D1A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases– MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.361.676/0001-22, com endereço na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, n° 270, BR 356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP 36.889-550, representada neste ato pelo Sr. **KLÉBER JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 530.304.866-72, portador da cédula de identidade nº MG-3.479.525 e pela Sra. **BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 051.076.326-02, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases em suas atividades, conforme as especificações do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Conforme previsão editalícia, em específico o item 6 do Termo de Referência, e ainda, em consonância com o parecer jurídico anexo ao Memorando nº 018/2025 da Subsecretaria de Obras e Frotas, fica

prorrogado a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com renovação do saldo, a contar de 13/05/2025, com previsão de término em 13/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estarão a cargo das seguintes dotações:
02.003.001.15.451.0013.1.011.4.4.90.51.00
02.003.001.15.451.0013.1.012.4.4.90.51.00
02.003.001.15.451.0013.2.051.3.3.90.30.00
02.003.001.15.451.0013.2.051.3.3.90.39.00
02.003.002.20.122.0011.1.146.4.4.90.51.00
02.003.002.20.122.0011.2.059.3.3.90.30.00
02.003.002.20.122.0011.2.059.3.3.90.39.00
02.004.002.13.391.0015.1.023.4.4.90.51.00
02.004.002.13.391.0015.2.077.3.3.90.30.00
02.004.002.13.391.0015.2.077.3.3.90.39.00
02.004.003.27.812.0016.1.024.4.4.90.51.00
02.004.003.27.812.0016.1.142.4.4.90.51.00
02.004.003.27.812.0016.2.082.3.3.90.30.00
02.004.003.27.812.0016.2.082.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 13 de maio de 2025.

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 34.361.676/0001-22
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ nº 17.702.515/0001-36
Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:529D9C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG.
CONTRATADO: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2025.
PREGÃO ELETRONICO: 014/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
CONTRATO Nº 49/2025.
VALOR TOTAL: R$ 91.050,00.
RATIFICAÇÃO: 09/05/2025 A 09/05/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0384C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Larisse Cristina Siqueira da Silva, CPF nº xxx.623.616-xx, para exercer o cargo de Assessoria de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 13 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C564808B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 – Dispensa Eletrônica nº 022/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RORATO & MOLERO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.05.2025.

DANILO HENRIQUE FARIA-
Agente Administrativo.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7267D39E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 054/2022 - Edital nº 043/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E

TREINAMENTO LTDA. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, bem como assessorias nas áreas administrativas de licitações, contabilidade, tesouraria, cadastro imobiliário, pessoal, patrimônio e saúde, disponibilizando para cada área um profissional, com duas visitas semanais, no mínimo 06(seis) horas diárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.05.2025.

FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA-
Secretária Jurídica.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:FA01617A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 Inexigibilidade Nº 023/2024 – Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024.** Torna público o extrato de contrato celebrado com BOM JESUS PROJETOS, TOPOGRAFIA, DESENHO E FERRAGENS LTDA**.** Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 13.05.2025 –

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:09A13392

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a(s) empresa(s) SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 13.05.2025.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:59AAB95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 032/2025**, originária do Município de Gurinhatã, referente ao **Processo Administrativo nº 018/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2025**.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares)**, conforme especificações da ata original.

A adesão foi formalizada pelo **Contrato nº 026/2025**.

Vigência do Contrato: 13/05/2025 a 13/05/2026.

Empresa contratada: FEMAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº **39.915.215/0001-78**.

Valor total: R$ 1.712.617,00 (um milhão setecentos e doze mil seiscentos e dezessete reais).

A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.

Santa Vitória/MG, 13 de maio de 2025.

MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:36EBB6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 030/2025. Dispensa de Licitação nº 014/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14133/2021. Favorecido: AMANDA MATOS DAMASCENTO/MEI. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ALMOÇO NO DIA 17/05/2025 PARA 1000 PESSOAS E CAFÉ DA MANHÃ NO DIA 18/05/2025 PARA 700 PESSOAS, DURANTE O 6º AVENTUREIRO MOTOFEST. Valor Total: R$ 30.000,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 13/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F162C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 031/2025. Dispensa de Licitação nº 015/2025. Contrato Administrativo nº 043/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: RENATO LUIZ FERREIRA MORAES/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SISTEMAS DE SIOPE (BIMESTRAIS), SIOPS (BIMESTRAIS), SICONFI (BIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAL) E SADIPEM PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Valor Total: R$ 11.400,00. Vigência: 8 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000). 13/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8339802C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

PROCESSO: 36/2021

MODALIDADE: CONVITE 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CONSULTE INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMOÇÃO DE ESCRITURARIO ESCOLAR, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFROME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

VIGÊNCIA: 05 DE SETEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:59C33041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 26/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 26/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BC30E03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 46/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 5/2025 vem ADJUDICAR à empresa: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA - 37.042.385/0001-60, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA OS DEP DA PREF MUNICIPAL e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025, à empresa: : ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA - 37.042.385/0001-60, situada na R AVELINO DE ANDRADE PINHEIRO - Vila Jardim Nossa Se - São João del Rei - MG com o valor total de R$ 70.163,80 (setenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 12/05/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8F61E506

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24 / 2025
PROCESSO 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24 / 2025
PROCESSO 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **24 / 2025** tendo como DETENTORA:ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA - 37.042.385/0001-60, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA OS DEP DA PREF MUNICIPAL, com o valor estimado registrado de R$ 70.163,80(setenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 13/05/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B732197D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 (nove) horas do dia 28 de maio de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 049/2025, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura prestação de serviços gráficos para o Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Departamento Municipal de Serviços Urbanos/Obras e Estradas do Município de São Bento Abade - MG". Julgamento por item. Na mesma data às 9 (nove) horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 13 de maio de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 13/05/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FECFC0A4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 52/2025 – DISPENSA 20/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 52/2025 – DISPENSA 20/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO IPTU 2025.

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 14/05/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9(nove) horas do dia 19/05/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 19/05/2025 - 09 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 13 DE MAIO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:51C4A34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 04/2025, Credenciamento nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025**. Objeto: Contratação de leiloeiros públicos oficiais mediante credenciamento, visando atender as necessidades do Municipio de São Francisco/MG**. Contratante: Municipio de São Francisco/MG. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho pelo valor de 5% (cinco) por cento de cada bem arrematado.** Vigência: da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 13 de maio de 2025. Ass.: **RONALDO ALVES SILVA – Secretario Municipal de Administração e Finanças.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4D6111F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPER BOM COMERCIAL LTDA.

Processo Licitatório nº 026/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes

Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Domingos do Prado, n°1.290 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro**,** inscrito no CPF Nº 052.281.986-95 e Cédula de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado no artigo 124, inciso I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Terceira do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 24,942% (Vinte e quatro inteiros, novecentos e quarenta e dois centésimos percentuais) que corresponde à R$ 15.642,50 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão do saldo disponível não ser suficiente até o final do contrato para atender as necessidades das Secretarias Municipais , com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	GÁS DE COZINHA P13: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). **MARCA: SUPERGASBRAS**	101	R$ 115,00	R$ 11.615,00
02	UN	GÁS DE COZINHA P45, GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT). MARCA: SUPERGASBRAS.	09	R$ 447,50	R$ 4.027,50

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
19.01.18.541.5002.6504.33390300000000.15000000	4427
07.01.08.122.9001.6902.33390300000000.15000000	5549
07.02.08.122.9004.6964.33390300000000.16600000	6654
07.01.08.243.9001.6905.33390300000000.15000000	4921
07.02.08.244.9002.6965.33390300000000.16600000	5715
07.02.08.244.9003.6966.33390300000000.15000000	5748
04.01.12.306.6003.6606.33390300000000.15500000	4486
05.01.04.122.7001.6702.33390300000000.15000000	4701

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 78.357,54 (Setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
.

São Francisco/MG, 30 de abril de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Super Bom Comercial LTDA
SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
CPF nº 052.281.986-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:677E3AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido do* ***Processo Licitatório nº 057/2025, Dispensa de Licitação nº. 038/2025*** *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.* ***Objeto:*** *Contratação para Prestação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Descompressão Medular, conforme relatório Médico, para atender a demanda judicial, processo nº 5003745-36.2024.8.13.0611, paciente* ***R. A. P****, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa:* ***IRMANDADE N.S. DA MERCÊS DE MONTES CLAROS, CNPJ nº 22.669.931/0001-10, no valor R$ 61.750,00 (sessenta e um mil reais setecentos e cinquenta reais),***

São Francisco, 13 de maio de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7D20D01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 053/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Saneantes e Germicidas,** a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção esterilização e lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/05/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:D79EACDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 19/2025 A *Sr.ª* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: MABELE VEICULOS

ESPECIAIS LTDA. ADESÃO/PREGÃO ELETRONICO 012/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024. Processo de Compra Interno n.º 19/2025. ADESÃO 03/2025 CONTRATO Nº 24/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para a aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade +1 cadeirante) com capacidade mínima de 10 pessoas, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir da data de assinatura 30 de abril de 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (367) -02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00- Material Permanente. Valor Total: R$ 311.072,52 (Trezentos e onze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 11.462 de 31/03/2023. Data da assinatura: 30/04/2025.

São Francisco de Sales-MG, 30 de abril de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º25 /2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ADESÃO/PREGÃO ELETRONICO 31/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº0500.001959/2023 Processo de Compra Interno n.º 84/2025. ADESÃO 04/2025 CONTRATO Nº25/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para a aquisição de veículo PICK-UP 0KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: a partir da data de assinatura 07 de maio 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (217) - 02.07.01.12.361.0010.1226.4.4.90.52.00- Material Permanente. Valor Total: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**.** Fundamento Legal: 8.666 de 1993 e alterações. Decretos Municipais: Lei nº 11.462 de 31/03/2023. Data da assinatura: 07/05/2025**.**

São Francisco de Sales-MG, 07 de maio de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ -
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025 PROCESSO Nº24/2025 Empresa Contratada: RAFAEL MORAIS BARBOSA LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado materiais permanentes (trator cortador de grama e máquinas manuais), por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(77.667,00) (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Sales-MG, 09 de maio de 2025**.**

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:2088E9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 140/2025 - REVOGA A PORTARIA 079/2025 E INVESTE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 140/2025

"Revoga a Portaria 079/2025 e Investe membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - **Coordenador**: Iuri Ferreira Santiago

II - **Conselho Municipal**

Presidente: Dhara Martins Pedrosa

Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Ary Dias de Oliveira Filho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Letícia Silveira Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Eduarda Stela Laviola

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Fabrício Ribas Ricardo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Davison Carvalho Pereira

Representante das Áreas de Risco:
Yarley Júlio Fereira Pereira

Representante da Sociedade Civil:
Américo Silva Pires

Representante da Câmara dos Vereadores:
Isaias José de Souza

Representante de Entidade Governamental - Polícia Militar
Sargento Eduardo Muniz de Souza – dst.pm.sfgloria@gmail.com

Setor Técnico:
Suane Evelyn dos Reis Soares
Dayane Oliveira Lima

Setor Operacional:
Leonam Francis Silveira Moreira
Creidilson José da Silva
Athaydes de Almeida Guedes
José Paulo Vital Coelho
Ramon de Paula Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 079/2025, bem como as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 13 de maio de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:8131A0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 018/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025
REGISTRO DE PREÇO 034/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 071/2025/Pregão Presencial 018/2025, Registro de Preço Nº 034/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de bens imobiliários, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 27 de maio de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C963A349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kit de brinquedos pedagógicos para atendimento terapêutico nas Secretarias do município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **28 de maio às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2444677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 057/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (TRIO KASSANIKEO) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 24ª FESTA DO PRODUTOR RURAL NA COMUNIDADE ALECRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEIÇÃO ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.545.630/0001-64, sediado (a) na Praça Trinta e Um de Março, n.º 166, Bairro Centro, Ibiaí, Minas Gerais, CEP 39350-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEIÇÃO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: ..... R$ 15.000,00
Cachê dos Músicos ou da Banda: (quando houver) ..... R$ 3.000,00
Transporte: ..... R$ 4.000,00
Hospedagem: ..... R$ 1.000,00
Alimentação: .....R$ 1.000,00
Infraestrutura: .....R$ 1.000,00
Logística do Evento: ..... R$ 1.000,00
Demais Despesas: ..... R$ 2.000,00
Valor Total: .....R$ 28.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00

horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de maio de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:751CD333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 051/2025 – DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660/2023, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. CONTRATADAS: MARIA DOS ANJOS ARAUJO , COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.139,93(VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).FELIPE ANDRADE SANTOS ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.992,50(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 114.597,74(CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.988,05(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).CARLOS ROBERTO SANTOS ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.969,60(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).CÉSAR ANTÔNIO RESENDE,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.996,30(TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). CIRO ALVES DE CAMARGOS,COM O VALOR GLOBAL DE R$39.975,91(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR,COM O VALOR GLOBAL DE $ 121.761,74(CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).DENIVALDO SOARES SILVA,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.994,68(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).DIVINO ALVES BARBOSA ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7196,00(SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).JANAINA FLAVIA BARBOSA ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.482,00(TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).GERALDO DOMINGOS SAVIO, COM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 12.690,00(DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).GILSON ALVES DE CAMARGOS, COM VALOR DE R$ 39.999,05(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).JOSÉ CAMARGOS DA SILVA, COM VALOR DE R$ 8224,00(OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).JOSÉ MARIA SOARES, COM VALOR DE R$ 35.822,90(TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).JULIANO HENRIQUE BORGES, COM VALOR R$ 39.994,68(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).KAROLLINE VICTÓRIA SANTOS, COM VALOR DE R$ 39.457,16(TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).LEANDRO DE MOURA BARROSO, COM VALOR DE R$ 39.995,77(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).OSVALDO RODRIGUES GALVÃO, COM VALOR DE R$ 7196,00(SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).OTÁVIO HENRIQUE SANTOS, COM VALOR DE R$ 39.457,16(TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).PEDRO ANTÔNIO DE RESENDE, COM VALOR DE R$ 39.995,77(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).RIQUELME MARINOMES CAMARGOS, COM VALOR DE R$ 39.997,71(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).VANDERLEI CARLOS FERREIRA, COM VALOR DE R$ 2.805,00(DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).WOLNEY LUIZ DE FREITAS, COM VALOR DE R$33.315,00(TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, COM VALOR DE R$39.992,50(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).OSVALDO ALVES DE SOUSA, COM VALOR DE R$ 39.997,26(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).THAWANNY VITORIA DOS SANTOS SILVA, COM VALOR DE R$ R$ 32.956,88(TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7B09C0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6671

DECRETO MUNICIPAL Nº 6671

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas

normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal 4982/2023.

PROMOÇÃO FUNCIONAL			
MAT.	**NOME**	**DE**	PARA
17202	ALINE MARIA DE ALMEIDA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
8782	ALINE MARIA DE ALMEIDA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18446	PATRICIA APARECIDA MARTINS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL II
18459	MARLA CARINA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18428	CLAUDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL II	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
14125	HISLAINE CRISTINA ANASTACIO	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18462	FRANCIELE APARECIDA VILELAA PRATES	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4496A92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6673

DECRETO MUNICIPAL Nº 6673

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2466, DE 17 DE MAIO DE 2002, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA SOBREMESA & CIA LTDA.**".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº 2466/2002, o Município de São Sebastião do Paraíso/MG concedeu permissão de uso de bem público (Lote B-1A, da Quadra "B", com área de 1.400,19m2, localizado no Parque Industrial João Fernando Zanin, Matrícula 34.313, do C.R.I. local, à empresa Sobremesa & Cia Ltda.;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informa que, após fiscalização realizada no local, constatou-se que a citada empresa não está em funcionamento no referido bem imóvel municipal;

CONSIDERANDO que a inatividade da empresa citada não atende aos encargos da permissão de uso, vez que, não gera emprego e renda no Município de São Sebastião do Paraíso, logo não atende ao interesse público da permissão de uso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado *"in totum"* o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2466, DE 17 DE MAIO DE 2002, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA SOBREMESA & CIA LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B73DD8FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 23/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03.05.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03.05.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5217736A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6674

DECRETO MUNICIPAL Nº 6674

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - 2024-2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que 07 (sete) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso não mais integram o referido conselho, sendo necessário suas substituições para a composição do atual mandato que se encerra em 18.04.2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1940, de 21/08/1998, Decreto nº 2974, de 04/05/2005 e da Lei Municipal nº 3413, de 31/08/2007, o CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, fica assim constituído:

Presidente: Leandro da Cunha Galvão.
1º Vice-Presidente: Cesar Messias de Souza.
2ª Vice-Presidente: Jéssica Montanhini de Souza.
1º Secretário: Vinicio José Scarano Pedroso.
2º Secretário: Dener Pereira Silva.
1ª Tesoureira: Letícia Maria Mandello Pimenta de Almeida.
2º Tesoureiro: Luiz Freire de Moura.

SUPLENTES:

Barbara Ruberti;

Caio Márcio Rodrigues David;
Cinara Soares Caetano Vanoni;
Gilmar Domingos da Silva;
Leonardo Gonçalves Mota;
Mailson Silva;
Marcela Pádua Silva.

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6670/2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:81FD6E8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5893/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 032/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de diversos equipamentos destinados a atender as necessidades das unidades de educação infantil e ensino fundamental, que integram a secretaria municipal de educação com entrega parcelada por 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP E MEI, itens de livre participação e itens cota reservada para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 05/06/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7ED00D50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025 PRC 5895/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	5895/2025
Dispensa Eletrônica nº	035/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE QUATRO) TROFÉUS ACRÍLICOS, TAMANHO 12X18 CM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.187.213/0001-05, no lote 01 –TROFÉU EM ACRÍLICO 12X18 CM SB, no valor de R$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de maio 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:7CD17843

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 036/2025 - GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 6681/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 036/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 quilos e botijões vazio, destinados a atender as atividades da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada em diversos setores pelo período de 12 meses conforme nossa necessidade. As propostas serão recebidas até o dia 27/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:77888C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público a PAL N°035/2025 ENEXIGIBILIDADE N° 003/2025 CREDENCIAMENTO N° 003/2025 tendo como objeto Credenciamento para futura contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços médicos com especialidade para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé das Letras-MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br durante o período de 13 de maio de 2025 a partir das 09:00 até as 09:00 do dia 13 de maio de 2026. Mais informações no site https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas e ou tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:DED3C9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE OGU MINISTÉRIO DAS CIDADES N° 946037/2023, OPERAÇÃO N° 1088649-78, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** Nº 002/2025, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:14/05/2025, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 até as 08h59min
ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:18/06/2025, a partir das 9h
ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:18/06/2025 às 10h
RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores
LOCAL: plataforma https://bll.org.br
O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 13 de maio de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:99DF7CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião extraordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Realizada a leitura da ata da sexta reunião ordinária, realizada no dia vinte e oito de abril do ano em curso, e submetida à discussão em turno único, não houve objeções, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. O Presidente apresentou informações sobre a matéria da pauta e solicitou a leitura dos pareceres. Colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei nº 008/2025, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, na modalidade especial que especifica e dá outras providências", não houve objeções, que submetido à votação em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade e proclamado aprovado pelo Presidente. Requerida a dispensa do interstício entre os turnos de discussão e votação, pelo vereador Geraldo Eustáquio Nardy, foi consultado o plenário e aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em segundo turno de discussão e, sem objeções, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou o Projeto de Lei nº 008/2025, aprovado em segundo turno. Dando prosseguimento à reunião, foram lidas duas mensagens: uma em homenagem ao Dia do Trabalhador e outra em comemoração ao aniversário do vereador Reinaldo Pereira Viana. Nada mais havendo a tratar, e confirmada a presença de todos os vereadores na chamada final, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e pelos demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0BB1BB83

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência 002/2025.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, construção de quadra aberta no bairro Nova Colônia. Para maiores informações; Sala de licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:44D216DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 019/2025 PE 008/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 019/2025 – PE n. º 008/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO,Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.737.145/0001-33 DO VALOR: **R$** 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
VENCEDOR: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.792.625/0001-08 DO VALOR: **R$** 133.340,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais).

VENCEDOR: EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89 DO VALOR: **R$** 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

VENCEDOR: GARRA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.892/0001-20 DO VALOR: **R$** 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais).

VENCEDOR: GF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.668.499/0001-04 DO VALOR: **R$** 170.640,00 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta reais).

VENCEDOR: GUIMARAES E AMARAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.742/0001-60 DO VALOR: **R$** 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

VENCEDOR: LUCIANA PASSOS VENANCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50 DO VALOR: **R$** 148.575,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

VENCEDOR: M7 LUZ E LED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.021/0001-71 DO VALOR: **R$** 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

VENCEDOR: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90 DO VALOR: **R$** 19.785,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

VENCEDOR: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.933.321/0001-17 DO VALOR: **R$** 222.510,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e dez reais).

VENCEDOR: Munck Soluções em Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83 DO VALOR: **R$** 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).

VENCEDOR: Saturno Som e Informática LtDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.738/0001-77 DO VALOR: **R$** 738.495,00 (setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Serra Azul de Minas/MG 15 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:35A126DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2025 PE 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 DATA: 15 DE ABRIL DE 2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.737.145/0001-33 DO VALOR: **R$** 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). N° Ata: 050/2025

CONTRATADA: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.792.625/0001-08 DO VALOR: **R$** 133.340,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais). N° Ata: 051/2025

CONTRATADA: EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89 DO VALOR: **R$** 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais). N° Ata: 052/2025

CONTRATADA: GARRA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.892/0001-20 DO VALOR: **R$** 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais). N° Ata: 053/2025

CONTRATADA: GF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.668.499/0001-04 DO VALOR: **R$** 170.640,00 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta reais). N° Ata: 054/2025

CONTRATADA: GUIMARAES E AMARAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.742/0001-60 DO VALOR: **R$** 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). N° Ata: 055/2025

CONTRATADA: LUCIANA PASSOS VENANCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50 DO VALOR: **R$** 148.575,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais). N° Ata: 056/2025

CONTRATADA: M7 LUZ E LED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.021/0001-71 DO VALOR: **R$** 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). N° Ata: 057/2025

CONTRATADA: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90 DO VALOR: **R$** 19.785,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais). N° Ata: 058/2025

CONTRATADA: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.933.321/0001-17 DO VALOR: **R$** 222.510,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e dez reais). N° Ata: 059/2025

CONTRATADA: Munck Soluções em Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83 DO VALOR: **R$** 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais). N° Ata: 060/2025

CONTRATADA: Saturno Som e Informática LtDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.738/0001-77 DO VALOR: **R$** 738.495,00 (setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). N° Ata: 061/2025

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:669409D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2025 PE 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 DATA: 13 DE MAIO DE 2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.792.625/0001-08 DO VALOR: **R$** 30.000,00 (trinta mil reais). N° Ata: 065/2025

CONTRATADA: Munck Soluções em Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83 DO VALOR: **R$** 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais). N° Ata: 066/2025

CONTRATADA: Saturno Som e Informática LtDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.738/0001-77 DO VALOR: **R$** 173.570,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e setenta reais). N° Ata: 067/2025

Serra Azul de Minas/MG 13 de maio de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7462B92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 22/2025. Processo nº. 62/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário para procedimentos cirúrgicos. Detentoras: A.R.P. 102/2025 - Rodolpho da Costa Machado CNPJ n.º 14.426.916/0001-12 valor R$ 40.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FCADD505

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 78/2024. Processo de Licitação n° 27/2024 – Dispensa de licitação nº 13/2024. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Serrania - MG. Empresa: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa-IBGP CNPJ nº 13.761.170/0001-30. Prorroga a vigência do Contrato por 12 meses, para o dia 11 de abril de 2026, modificando a cláusula "II" do Contrato em tela.

Serrania, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB40E462

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 22/2025. Processo nº 73/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 19/05/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 13 de maio de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67FF3E4E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 65/2024, oriunda do pregão n.º 83/2024, processo licitatório n.º 227/2024. Processo interno n.º 70/2025**. Órgão Gerenciador**: Município de Alterosa/MG. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, através do SRP - sistema de registro de preços, de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente web, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: ASI Sistemas de Informação Ltda**,** CNPJ nº. 11.396.933/0001-66. Valor R$ 608.727,84.

Serrania, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:705E5CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Aditivo quantitativo do item 0001 do contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Micro-ondas e Purificador de Água, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Unidades Básicas de Saúde – UBS's Municipais de Serro/MG.
Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 46.344.050/0001-97. **Valor total anterior:** R$ 6.670,7400 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos);
Valor total após aditivo: R$ 7.908,4600 (*sete mil e novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:0210834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 016/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Diário de Classe para a Educação Infantil e Educação Física, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG.Resultado: HOMOLOGADA. Empresa: REAL MINAS PRODUTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 09363025/0001-24, Valor: R$2.255,00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9E00F1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex, self-service, prato feito) em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME– CNPJ: 01.265.508/0001-84. **Vigência:** Passa a vigorar de 31/12/2024 até 31/03/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B23AB899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex, self-service, prato feito) em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME– CNPJ: 01.265.508/0001-84. **Vigência:** Passa a vigorar de 31/03/2025 até 30/06/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E9969A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Contratada: HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME– CNPJ: 01.265.508/0001-84
Vigência: Passa a vigorar de 31/03/2025 até 30/06/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F4E770AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 049/2025 CUJO O OBJETO E AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	049/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 13 de maio de 2025 a 12 de agosto 2025
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 13 de maio 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6508D80F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 056/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para Nota Fiscal, R$ 600,00 (seiscentos reais) para Alimentação, R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para cache dos artistas e banda, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos e R$1.000,00 (mil reais) para Transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 13 de maio de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:69DA4049

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 13 de maio de 2025 a 12 de agosto 2025
Valor	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8AE73B4F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 057/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do escritório e processos, R$ 200,00 (duzentos reais) para Alimentação, R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para Nota Fiscal, R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) Cachê do Dj e R$ 300,00 (trezentos reais) para transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em 13 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D3433CF2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO OUSASAMBA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	051/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	G SHOWS E EVENTOS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO OUSASAMBA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 13 de maio de 2025 a 12 de agosto 2025
Valor	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Geise Teixeira Minatelli, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 13 de maio 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:73801FBA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 058/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO OUSASAMBA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIV

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a G SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.182.084/0001-40, com endereço na Rua Ataliba de Barros nº S/N, SL307 , Bairro São Mateus , Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.025-275, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO OUSASAMBA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R$ 13.000,00 (treze mil reais) para Cache Banda, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para transporte, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Em 13 de maio de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB110C19

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 052/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO VIROMANIA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	052/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO VIROMANIA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 13 de maio de 2025 a 12 de agosto 2025
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 13 de maio 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:82B74DB7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 059/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO VIROMANIA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO VIROMANIA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil e reais) sendo R$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do escritório e processos, R$ 600,00 (seiscentos reais) para Alimentação, R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para Nota Fiscal, R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) Cachê dos Artistas e Equipe e R$ 900,00 (novecentos reais) para transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Em 13 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E02583F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 21, de 13 de maio de 2025

"Dispõe sobre substituição de membro que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD 13/2024".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO as férias regulamentares de um de seus integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD 013/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 013/2024**;**
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Rodrigo Wolff da Penha, matrícula nº 104814, anteriormente designado como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 020/2024, por Samuel Isaac Rodrigues, matrícula nº 118585.
Art. 2º A Comissão do PAD nº 013/2024 passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Suely de Jesus Barroso – Matrícula n° 116830;
Membro: Edson Pessoa Neres – Matrícula n° 102752;
Membro: Samuel Isaac Rodrigues – Matrícula n° 118585.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 13 de maio de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:941575A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 11:h00 min. (onze horas) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário**: CLÍNICA VICTÓRIA REIS ODONTOLOGIA ESTÉTICA & HARMONIZAÇÃO OROFACIAL-CNPJ Nº 60.044.507/0001-79,** no dia 13/05/2025 às 08h:31min. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **CLÍNICA VICTÓRIA REIS ODONTOLOGIA ESTÉTICA & HARMONIZAÇÃO OROFACIAL-CNPJ Nº 60.044.507/0001-79** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11h:30min (onze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:833FA285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.293.522/0001-00 - **Referência**: Processo Licitatório n.º 067/2024, Pregão Eletrônico n.º 028/2024 - **Data de Assinatura:** 13/11/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato nº 117/2024. **Do Prazo:** O Contrato n°117/2024 possui valor de R$ 361.005,95 (trezentos e sessenta e um mil cinco reais e noventa e cinco centavos). É necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 02 de dezembro 2024, findando em 01 de maio de 2025.Teófilo Otoni/MG,

***BRUNO BALARINI GONCALVES* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EAB8373B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 066/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 096/2025

Objeto: Contratação, de empresa especializada na realização de eventos esportivos, através de representante comercial exclusivo, para a realização, coordenação e execução completa da Meia Maratona e Passeio Ciclístico "Três Pontas ao Quilombo Nossa Senhora do Rosário", a ser realizada no dia 25 de maio de 2025.Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Esportiva eEventos de Minas Gerais,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.772.031/0001-26.**Valor total contratado:** R$ 30.000,00(trinta mil reais)**.**Vigênciaaté 12 de novembro de 2025. Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C816C47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 019/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 022/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88 e Miguel Costa Campos Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 103.361.046-18. Objeto: Retificação da data de vigência contratual, sendo a data final correta do contrato 13/03/2025. Data: 10/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C064607E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

PROCESSO N.º 097/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, para Contratação direta, por dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL, para Locação de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e sistemas estruturantes, para utilização da Prefeitura Municipal de Três Pontas, Câmara Municipal de Três Pontas, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção mensal, treinamento e customização, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as

atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Processo Digital; Portal do Cidadão; Portal da Transparência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Fazenda e demais documentos pertinentes a contratação em anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 13 de maio de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F218CB1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para realização da prestação de serviços laboratoriais, de Audiometria, Acuidade visual e eletrocardiograma, para atender às demandas da autarquia e às normas estabelecidas pelo e-social (programa do governo federal) e legislação trabalhista**. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **CARVALHO & ROSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.523.881/0002-34, **o lote 01,** perfazendo o valor total de R$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais). **PREVENT - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.599.579/0001-50, **os lotes 02, 03 e 04,** perfazendo o valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais). Totalizando um **valor global de R$ 8.599,00** (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3F2B4F32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para realização da prestação de serviços laboratoriais, de Audiometria, Acuidade visual e eletrocardiograma, para atender às demandas da autarquia e às normas estabelecidas pelo e-social (programa do governo federal) e legislação trabalhista**, em favor das empresas: **CARVALHO & ROSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.523.881/0002-34, **o lote 01,** perfazendo o valor total de R$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais). **PREVENT - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.599.579/0001-50, **os lotes 02, 03 e 04,** perfazendo o valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais). Vigência 14/05/2025 a 13/05/2026.

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E000A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 033/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8E0685A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 017-2025

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Tendo em vista que na autorização de contratação direta de nº. 89, fez constar equivocadamente a razão social LINDOMAR DIAS MARIA retifica-se para LM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Salienta que se trata da mesma pessoa jurídica, inscrita sobre o nº 14.802.183/0001-73 que teve a sua denominação alterada.

Empresa	CNPJ	Valor Total
LM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	14.802.183/0001-73	R$ 50.150,00

Tupaciguara/MG, 13 de Maio de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:96442F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE Nº 06/2025 - PROCESSO NC 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 06/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA, VISANDO OS DEVIDOS CUIDADOS NECESSÁRIOS A SAÚDE OCULARDA POPULAÇÃO UNIENSE**. CREDENCIAMENTO de nº 06/2025 e seus anexos. Às 09:02 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21044293000260, representada pelo seu representante legal. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. o item 01 ao 04 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 09:02 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:24 min, tendo a empresa pelo fornecedor: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21044293000260, sido declarada como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital - Valor: **R$ 485.324,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:05E430EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 06/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 39/2025 CREDENCIAMENTO de nº 06/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.044.293/0002-60 – Valor: R$ 485.324,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 DE MAIO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:748CC306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 -CREDENCIAMENTO DE Nº 06/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 39/2025 CREDENCIAMENTO de nº 06/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das proposta vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.044.293/0002-60 – Valor: R$ 485.324,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C8459608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 39/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 39/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: CONTRATO Nº 44/2025 - **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.044.293/0002-60 – Valor: **R$ 485.324,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA, VISANDO OS DEVIDOS CUIDADOS NECESSÁRIOS A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO UNIENSE.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C7D8D116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500**, **passando de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), para R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).** Data de Assinatura: 09/05/2025.

União de Minas/MG 13/05/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AF60C0B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO PARA O CMEI "MARIA GARCIA NUNES", POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais). Diante a apresentação dos documentos anexos.

União De Minas/MG, 13 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8E0D9F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA do pedido de impugnação do EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, desde sua publicação, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e pelo exposto, conclui-se claramente, que o presente Edital, não fere o ordenamento jurídico que trata a matéria, e que não há vícios que maculam o presente processo licitatório, de maneira entendemos pelo regular prosseguimento do feito. Logo, tendo em vista a atual fase da licitação, e visando à preservação da legalidade, economia processual e celeridade, RECEBO a presente Impugnação, no Mérito INDEFIRO o presente pedido e determino prosseguimento do certamente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, MENOR PREÇO POR ITEM. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D47B4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5763, DE 13 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5763, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5622/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata do cargo para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, para o preenchimento das vagas existentes no momento, constante do ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos xerox e originais dos seguintes documentos:
- Comprovante de habilitação específica para o exercício do emprego público, através da apresentação do Diploma / Certificado; Carteira de registro no órgão competente, Ex. OAB, CRM, CRESS ETC, com as devidas quitações. .
- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Carteira de Trabalho Digital com data de emissão ;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
- Comprovante de Residência.
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento se for casado (ATUALIZADA)
- Certidão de Nascimento dos Filhos E CPF dos que não consta na certidão.
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos;
- Atestado de Saúde; (Medico do Trabalho)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio; Certidão Negativa Criminal Estadual e Federa l(Tira pela Internet).
- Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda.
- Declaração de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
- Declaração de idoneidade
- Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL)
- Numero de Telefone
- Exame Toxicológico para Motoristas .
- Declaração de parentesco, se possui ou não parentesco com algum funcionário.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, os candidatos serão SUMARIAMENTE ELIMINADOS do Concurso Público, conforme item 18.13 do edital.
§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Concurso Público, conforme item 18.14 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 18.15 do edital.

Art. 3o. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos dos aprovados no concurso público, convocados por meio deste Decreto, são aqueles previstos no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração aos servidores após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CAROLINE DAMIÃO DE CARVALHO

TAYMON HENRIQUE TEOFILO

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
14/05/2025	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
03/06/2025	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
A definir	Assinatura do Termo de Posse
Logo após a conferência da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Início do efetivo exercício nas funções

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:72709173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5762, DE 13 DE MAIO DE 2025. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 5762, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de União de Minas, em parceria com o Município de Limeira do Oeste/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a importância da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a faculdade de realização das conferencias municipais em colaboração com municípios circunvizinhos com o objetivo de otimizar as políticas públicas voltadas aos idosos, bem como a relevância do fortalecimento da cooperação intermunicipal entre União de Minas e Limeira do Oeste/MG, visando à construção de estratégias conjuntas para o atendimento da população idosa, com a realização de trocas de experiências técnicas e sociais e formular propostas concretas para implantação de novas políticas públicas voltadas a esse seleto público;

CONSIDERANDO a pertinência do tema da 6ª CONADIPI: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União de Minas, a ser realizada em parceria com o Município de Limeira do Oeste/MG, no dia 23 de maio de 2025, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Art. 2º. A Conferência tem como objetivos:
I – Avaliar a situação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II – Formular propostas para a consolidação dos direitos da pessoa idosa;
III – Eleger delegados(as) que representarão União de Minas na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º. A organização da Conferência será coordenada, em cooperação, entre os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de União de Minas e Limeira do Oeste, com apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social, dos respectivos municípios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 13 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9C723EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. – R$	Valor Total R$
06	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	588 (quinhentos e oitenta) horas mensais	R$ 166,50	R$ 97.902,00

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.

Cumpra-se.

Urucuia/MG, 12 de maio de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0AB9E220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 022/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 22/2024 pertencente ao CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, no valor estimado de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:40CD895C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 065/2025 – Pregão Eletrônico nº: 015/2025 Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material e produtos descartáveis visando atender a demanda das atividades internas e atendimento ao público; bem como eventos, solenidades e cerimônias organizados pelas Secretarias Municipais de e Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes**. Data abertura dia 26 de maio de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:E881F30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório N°054/2025, na modalidade Dispensa Eletrônico N°008/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e fotografia para estruturação do posto de serviço de identificação da polícia no Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/ que realizará no dia 19/05/2025, ás 07:00 horas,. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:D267389E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 15/05/2025, ás 07:00 horas, o Processo Licitatório N°056/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°002/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Verdelândia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:719AEE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2025 - TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – P.L. 293/2023 – P.E. 097/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRÁFICA VEREDAS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, tem por objeto a prestação de serviços de produção jornalística, em atendimento à Assessoria de Imprensa do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 514.800,00. **FDO:** 049. **1ª RETIFICAÇÃO:** Onde se lê R$ 514.800,00, Leia-se R$ 829.200,00. **2ª RETIFICAÇÃO:** Onde se lê 049, Leia-se 055 e 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D1CF63D

TESOURARIA ERRATA DA ATA DE REUNIÃO - COMPOP

Errata de Publicação de Ata de Reunião do COMPOP, realizada em 22/04/2024 para preenchimento de Plano Anual de Aplicação dos Recursos – Paar da Política Nacional Aldir Blanc-Vespasiano-MG - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, e o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio-COMPOP, torna público errata de publicação da Ata de Reunião, publicação esta efetuada em 27/06/2024. Onde se lê:Aplicação de R$ 222.923,86 (duzentos e vinte dois mil, novecentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos), Lê-se:

R$ 229.237,86 (duzentos e vinte nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:087419CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 05/2025. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Divino Espírito Santo. Objeto: apoio financeiro visando promover atividades culturais e festivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.10.12.0.006 e da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0500 - Contribuições. Valor R$ 350.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

DAVI DE OLIVEIRA GOMES -
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:09C6CCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
AVISO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2022: O PREFEITO DE ARAPUÁ/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2022, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 005/2022, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. CONTRATADA: NÚCLEO MÉDICO LF LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.553.227/0001-89. REPRESENTANTE LEGAL: SR. RAFAEL LOPES FERNANDES. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, INICIANDO EM 10 DE JUNHO DE 2025 E FINALIZANDO EM 10 DE JUNHO DE 2026.

ARAPUÁ/MG, 13 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:EC0DE39A

CONTRATOS
AVISO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2023: O PREFEITO DE ARAPUÁ/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2023, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 005/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 24 HORAS DE DURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ARAPUÁ/MG. CONTRATADA: RODRIGO MÉDICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.934.753/0001-59. REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO SINFRÔNIO ROCHA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, INICIANDO EM 13 DE JUNHO DE 2025 E FINALIZANDO EM 13 DE JUNHO DE 2026.

ARAPUÁ/MG, 13 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:7889432B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 065 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.435, de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 1.435/21, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Cézar Augusto Defilippo / CPF: 216.660.836-15
Suplente: Marisa Emília Buratto Brandão / CPF: 483.518.146-87
Efetivo: Marcia Helena Fernandes Carvalho Moreira / CPF: 005.754.146-93
Suplente: Claudia Ramos Maciel Vaz/ CPF: 563.994.726-87

Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
Efetivo: Carla Aparecida Pereira / CPF: 778.708.086-87
Suplente: Priscila Lacerda Teixeira / CPF: 033.443.186-75

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
Efetivo: Carlos Henrique de Mendonça/ CPF: 116.196.346-43
Suplente: Noêmia Cristina Mariano Rodrigues/ CPF: 121.941.876-50

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo: Andréia Severo Diogo / CPF: 064.391.236-37
Suplente: Mariana Pinhati de Almeida / CPF: 015.830.146-32

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo: Márcio Vieira de Oliveira / CPF: 011.722.736-69
Suplente: Fernanda Aparecida Domingos Henriques Modesto/ CPF: 107.793.246-41

Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:
Efetivo: Mateus Fernando Oliveira de Paula / CPF: 136.537.306-19
Suplente: Tamires Pontes Pereira/ CPF: 183.491.956-81

Efetivo: Maria Eduarda Gomes da Cruz/ CPF: 188.567.546-14
Suplente: Milene de Oliveira Duarte/ CPF: 184.031.216-52

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Efetivo: Olinda Trindade Soldati/ CPF: 002.671.976-24
Suplente: Andréia Soldati Dias/ CPF: 722.453.446-34

Representantes do Conselho Tutelar:
Efetivo: Elizângela Braga Pereira/ CPF: 922.396.256-00
Suplente: Patrícia da Silva Souza/ CPF: 056.947.226-12

Representantes das Entidades Civis Organizadas, Associação dos Produtores Rurais e Igrejas:

Efetivo: Ronan Gonçalves Bezerra/ CPF: 017.586.126-90
Suplente: Lorrane Barbosa da Silva Pereira/ CPF: 119.253.146-93
Art. 2º - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será até 31/12/2023, conforme disciplina o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.435/2021.
Art. 3º - Os Membros acima nomeados ficam convocados para a reunião de posse, na qual será eleito entre seus membros o Presidente e Vice-Presidente do Conselho ora nomeado.
Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 13 de maio de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:4DAA5F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Processo n° 003/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Homologação

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 51.328.978/0001-18
Valor Total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R$ 10.553,38 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)

FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83
Valor Total de R$ 27.231,08 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos)

GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA - CNPJ: 56.942.417/0001-28
Valor Total de R$ 68.165,80 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 60.857,90 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 - CNPJ: 19.919.775/0001-93
Valor Total de R$ 10.170,60 (dez mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68
Valor Total de R$ 307,35 (trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CNPJ: 25.275.318/0001-06
Valor Total de R$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 45.471,97 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 3.124,56 (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor Total de R$ 2.142,20 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor Total de R$ 5.688,76 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

ASTOLFO DUTRA, 05 de Maio de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:58DF8942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

Processo n° 151/2024

Pregão Eletrônico n° 048/2024

Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, suplementos alimentares e dieta enteral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Homologação

Aquisição de fórmulas lácteas, suplementos alimentares e dieta enteral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

DROGARIA DO PORTO LTDA - CNPJ: 16.721.768/0001-94
Valor Total de R$ 23.895,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60
Valor Total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23
Valor Total de R$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 46.555.501/0001-35
Valor Total de R$ 218.140,00 (duzentos e dezoito mil e cento e quarenta reais)

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53

Valor Total de R$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Abril de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91797AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 747/2025

DECRETO Nº 747, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DA 64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, nos seguintes locais: Avenida Coronel Póvoa, Rua Milton Carvalho, Praça Aldo Soldati, Rua Paulino Lucarelli, Rua Albino Carvalho e Estação Ferroviária e imediações, durante as comemorações da **64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO.**

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 16 a 18 de maio do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros da Praça Governador Valadares.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, *"coller"*, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Fica também proibido veículos com equipamentos de som ligados, bem como utilização de sons portáteis, próximo ao logradouro de realização do Evento, num raio de 900 metros do seu ponto central, durante a sua realização e mesmo após seu término, incluindo ainda barracas da área de alimentação.

Art. 4º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:17F2EF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE DE CONTRATO 33/2025 da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 60/2024. Vencedor: Rix Construções ltda– CNPJ 17.516.199/0001-08. Objeto: Construção da edificação do Centro Educacional com Amor, no Bairro de Lages em Bela Vista de Minas-MG de acordo com especificações técnicas previstas em projeto.Valor total: R$ 7.143.168,78. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:806EB3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Contrato nº 34/2025 da Concorrência Pública nº 04/2024, Processo 74/2024. Torna público o extrato de contrato nº 34/2025 com **MGM Brasil Serviços Ltda**, CNPJ 42.699.174/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de construção da Unidade de Atenção especializada em Saúde à Rua Pio XII, Bairro Bandeirantes, Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor total: R$ 3.798.533,15.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C355DB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 064/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 19/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleo lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 26/05/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Processo nº 070/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 20/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de transporte de passageiros por km rodado em veículo com capacidade de 15 lugares**. A sessão será realizada no **dia 28/05/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:4C670A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 09 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:AD30E051

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00065 / 2025
Dispensa Nº: 000057 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra na retroescavadeira XCMG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a contratação através da empresa

Hautomec	**auto mecânica havaí**, com fundamento	no Art.	75,
Inciso II	da Lei Federal nº. 14.133/21.		

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG,12 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1B2E72F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2025

"Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos art. 104, Inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando, por fim, a indicação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 306/2025/SME, datado de 08 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como fiscais dos contratos decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

- Para Transporte Escolar: **JOÃO HENRIQUE FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 542.548.336-87;

- Para Aquisição de Material de Papelaria: **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 581.158.206-44;

- Para Locação de Imóveis: **MAYRA SABRINA DE JESUS SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 077.494.386-61;
- Para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar: **WALDERLI DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 735.265.686-34;
- Para Patrimônio e Bens Permanentes: **KEITY THAISE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 098.867.316-99.

Art. 2º - Aos fiscais dos Contratos, ora nomeados, ficam assegurados as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação e à Assessoria Jurídica do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - Solicitar, à Secretaria Municipal de Educação os esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará aos Fiscais, ora nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação dar ciência aos servidores designados dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuarão, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva - MG, 13 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A81682E0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 79/2025 – Pregão eletrônico 42/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de caminhão frigorífico através do convênio Nº 965765/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 05/06/25 as 09h00min.

P.L. 66/2025 – Pregão eletrônico 31/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos (betoneira/ martelo demolidor) e materiais (disco diamantado e óleo 2 tempos) para atender as demandas da secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 16/06/25 as 09h00min.

P.L. 88/2025 – Pregão eletrônico 44/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de 3 veículos tipo van passageiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão dia 17/06/25 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:96375F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 078/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO 16 FACES NA ESTRADA VICINAL AO DISTRITO DO CERVO (CONHECIDO POPULARMENTE COMO MORRO DO DANILO), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087980-79.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 078/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:11A20308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA Nº

003/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA VICINAL CERVO (POPULARMENTE CONHECIDO COMO MORRO DO DANILO), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087980-79. – CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, CNPJ nº 52.345.677/0001-65. – CONTRATO Nº 081/2025 - VALOR: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 26782 0019 1049 449051 – FICHA 478. ASSINATURA: 12/05/2025. VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:ED81B7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2025 E 079/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas de registro de preços n° 078/2025 e 079/2025, provenientes do Processo Licitatório nº 048/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Ata nº 078/2025**: 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.939/0001-43, pelo valor estimado global de R$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Ata nº 079/2025**: FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30, pelo valor estimado global de R$85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026. Assinada em 13/05/2025.

Brazópolis/MG, 13/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:830D320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 29/05/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 13/05/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B7A3FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 025/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 0105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, papelaria, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **27/05/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 08 de maio de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:80755FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Data: 27/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 14 de maio de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FF6C114D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 036/2025
Dispensa Eletrônica nº 009/2025
Data da publicação do aviso: 14 de maio de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e higiene, para a manutenção desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 14/05/2025 às 8h até 16/05/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às 8h30.
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

Cambuí-MG, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Aquisição de produtos de limpeza e higiene, para a manutenção desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Água sanitária - 2 litros	30 unidade	
02	Álcool em gel 500g	40 unidade	
03	Desinfetante – 2 litros	20 unidade	
04	Detergente - 500 ml neutro	40 unidade	
05	Esponja multiuso dupla face (pacote com 4 unidades)	10 unidade	
06	Filtro de papel (coador) tamanho 103	10 unidade	
07	Guardanapo de papel - aproximadamente 22 x 23 cm	30 pacote	
08	Guardanapo de papel – aproximadamente 33 x 30 cm	30 pacote	
09	Limpa porcelanato - 750 ml a 1 litro	20 unidade	
10	Água sanitária - 2 litros	20 unidade	
11	Limpador multi uso – aproximadamente 500 ml	20 unidade	
12	Lustra móveis – aproximadamente 200ml	10 unidade	
13	Luva látex para limpeza multiuso Tamanho M	10 par	
14	**Papel higiênico branco – folha dupla e macia** (pacote com 4 rolos)	100 pacote	
15	Papel toalha interfolha – folhas brancas	20 fardo	
16	**Sabão em pedra pacote com 5 unidades**	20 pacote	
17	**Sabonete líquido – galão 2 litros**	20 unidade	
18	**Saco de lixo 15 litros**	50 pacote	
19	Sapólio cremoso – entre 250ml a 450ml	10 unidade	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, proporcionando melhorias de limpeza, para todos que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 Os produtos deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo de entrega à Câmara Municipal de Cambuí.
5.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo em condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339030 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de Consumo.

Cambuí-MG, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:C2F1F42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 58/25 PREGÃO 32/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 58/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 32/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EXAME DE IMAGEM (RX PANORÂMICA)**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 29 de maio de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:DE08C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROCESSO MROSC/SEMAS 003/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 - 1º TERMO ADITIVO 13/05/2025

Alteração de cronograma de pagamentos à associação Instituto TEAcolho para pagamento de aluguéis de seu imóvel sede - onde se lia na Cláusula Terceira "3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em doze parcelas mensais de R$2.000,00 a partir da assinatura do presente termo de fomento ..." - leia-se agora "3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em oito parcelas mensais de R$3.000,00 a partir da assinatura do presente termo de fomento ..." - Alteração da vigência da parceria - onde se lia na Cláusula Dez "10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ..." leia-se agora "10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2025." Justificativa: O orçamento impositivo deve ser cumprido dentro do exercício financeiro de 2025 não podendo ser pago no exercício de 2026.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8CBCB360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Processos de origem: MROSC 269/2024 Termo de Fomento 05/2024 e MROSC 270/2024 Termo de Fomento 06/2024 - Sancionado: Associação de Carreiros de Cambuí - Penalidade: Advertência por prestar intempestivamente as contas dos recursos públicos utilizados no Encontro de Carreiros de Cambuí 2024."

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5107E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 051/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 58 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 3º da EC 47/2005, à Servidora Municipal Yvone Maria Santos da Silva, matrícula n.º 02, no cargo de Auxiliar Técnico de Educação, Nível IX-B.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30C81EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 263/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Mateus Henrique Cunha Lopes - Matrícula 4974

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Wagner Jaciel da Silva - Matrícula 5414

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Cristiano Antônio Jacinto - Matrícula 2821

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Diogo Aparecido da Silva - Matricula 4044

- Benedito Raimundo Furtado Sobrinho - Matrícula 4210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 123/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5DA81CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 036/2020 – PREGÃO Nº 018/2020 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento mensal de vale alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 097/2022. Vigência: 12/08/2025. CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:96C37B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 030/2025

Objeto: Aquisição de materiais de escritórios, móveis, informática a fim de atender às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, Administração e Finanças e Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.207,71(dezesseis mil e duzentos e sete reais e setenta e um centavos):**MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**(32101846000104) com o lote: 1 no valor total de R$ 155,87 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**(53438403000183) com os lotes: 2, 7 e 10 no valor total de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).**BD INFORMATICA LTDA**(32109914000181) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.460,34 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**MHF MÓVEIS LTDA**(57109731000197) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA**(15412998000109) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).**MEIRE RODRIGUES DA SILVA**(11394628000135) com o lote: 12 no valor total de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Item cancelado:11
Item deserto:3

CAMBUQUIRA - MG, 13 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:873947BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PROCESSO Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 043/2025

Pregão Eletrônico 043/2025 PAL 104/2025 - Aquisição de material gráfico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Apresentação das propostas até o dia 28/05/2025 às 09h:59min.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BB00DD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 169/2025 - INEXIGIBILIDADE 13/2025- Objeto: Credenciamento para contratação de artistas nas categorias cantor solo, banda, DJ e locutor para apresentação de shows em eventos periódicos a serem realizado no Município de Campo do Meio, conforme condições, para atender as Secretarias Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificado no Anexo do edital. Contratado: 59.295.869 CARLOS ANTONIO SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 59.295.869/0001-53, contrato nº 92/2025. Valor estimado: R$19.500,00. Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 23/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E8ABF070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL – PROCESSO Nº 183/2025, CONCORRÊNCIIA Nº 02/2025. O Município de Campo do Meio torna público a suspensão do Edital referente ao seguinte objeto: Outorga da operação dos serviços públicos lotéricos municipais mediante concessão, além das demais modalidades eventualmente autorizadas por lei federal, neste último caso sujeitas à anuência prévia do poder concedente, em atendimento a demanda Município de Campo do Meio/MG, em razão da necessidade de aguardar a análise jurídica referente à impugnação apresentada. Motivo: Em razão da necessidade de aguardar a análise jurídica referente à impugnação apresentada. Demais informações e atualizações serão disponibilizadas oportunamente pelos canais oficiais.

Campo do Meio, 13 de maio de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CC9094EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 142/2025- INEXIGIBILIDADE 10/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche e refeição completa, para atender as demandas do Município de Campo do Meio. Contratado: PAULO HENRIQUE AVELINO VAZ, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.696.142/0001-42, contrato nº 93/2025. Valor estimado: R$42.300,00. Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 23/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:15DAD517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 236/2025 -

INEXIGIBILIDADE 19/2025- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA CORONEL CARLOS CAISFA, Nº802, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, O SERVIÇO INCLUI ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM BARRACÃO, COM SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS. Contratado: 22.082.156 ROSENIR CAMPOS JUNIOR, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.082.156/0001-00, contrato nº 94/2025. Valor estimado: R$18.000,00. Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 11/05/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:406D800D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas com TIAGO VANINI VIEIRA, a realizar-se no dia 07 de junho de 2025, em virtude da Festa de Santo Antônio de Caparaó/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 12/05/2025
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:002EB322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025 – CONCORRÊNCIA: 003/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025 – CONCORRÊNCIA: 003/2025
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2025, Concorrência nº 003/2025, cujo objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de reestabelecimento de trafegabilidade, conforme documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 13 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:B0DA6195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 043/2025**. **Processo Licitatório n.º 022/2025**, **Dispensa de Licitação n.° 008/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais. **CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **66.343.518/0001-36**. **Objeto do Termo Aditivo:** reajuste contratual, para que sejam incluídas 40 (quarenta) unidades de containers ao custo unitário mensal correspondente à R$138,4225 (cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando-se um acréscimo mensal de R$5.536,90 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), quantitativo que computará anualmente o valor estimado em R$66.442,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitentacentavos), conforme justificado no Ofício n.° 96/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:06CD5947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO 33/2025

CONTRATO Nº033/2025.Processo Licitatório Nº042/2025–Dispensa Nº 012/2025.Objeto: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de barreiras físicas antipombo, por meio da aplicação de espículas e telas de proteção, nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Valor: R$ 42.760,00(quarenta e dois mil e setecentos e sessentareais).Vigência:09/05/2025à31/12/2025.Signatários:Município de Conceição das Pedras e D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:1454D16A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

CONTRATONº034/2025.Processo Licitatório Nº043/2025– Inexigibilidade Nº010/2025.Objeto:Contrato de Locação de Imóveis, para armazenamento de mobiliário novo destinado ao Setor de Educação do Município. Situado na Rua Braz Raimundo,145,Centro,Conceição das Pedras.Valor:R$ 5.250,00,00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais).Vigência:09/05/2025 à 31/12/2025.Signatários:Município de Conceição das Pedras e SEBASTIAO ASSIS RAIMUNDO.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:4434747C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVODO CONTRATO 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato nº31/2023, Processo nº 37/2023, Pregão Presencial nº07/2023. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada LARA CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 57.543.001/0001-57. Objetivo: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Para Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Conceição das Pedras /MG. Valor do contrato será reajustado em 5,076% de acordo com o índice IPCA/Fev2025 .Onde o contrato passara de R$ 174,51 a tonelada para R$ 183,34 a tonelada.

Conceição das Pedras,30 de abril de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2BFEB56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025
ADESÃO N.º 0003/2025

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025 - MODALIDADE ADESÃO 003/2025, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE ´PREÇOS N° 001/2024, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, PREGÃO ELETÔNICO R/P 007/2024, CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AVH JUNTAMENTE A EMPRESA DENTENTORA DA ATA BELABREU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 380.560,00**(Trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 03.353.258/0001-60.** O pagamento seráefetuadoapós a entrega do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 13 de Maio de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C9105DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SERVIÇOS DE DESCARTE DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL (BOTA FORA)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL (BOTA FORA).** Menor preço global. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 28/05/2025** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:580906B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 024/2025**

PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 024/2025 - Pregão Eletrônico R/P Nº015/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **27 de maio de 2025 às 09:00horas, q**uando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 13 de maio de 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E9EB5CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **,Secretário Municipal de Saúde**,
CONTRATADA: MARCELO PEDRO LTDA, inscrito noCNPJ sob o número 41.823.806/0001-6
OBJETODO CONTRATO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 09 do Contratonº 099/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 099/2024.
VALOR TOTAL: R$ 85.00 (oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:23/04/2025
PELO CONTRATANTESecretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELO CONTRATADA: Sr. Marcelo Pedro dos Santos,CPF:nº. 055.037.946-05, RG: n°.111.39391/MGe CRM-MG nº 63734 - RQE n°61299
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/05/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DC17D560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/202

Aviso de Reabertura de Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo alimentos perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cordislândia-MG**, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R$2.629.043,60. **Data 23/05/2025 às 9:00 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicashttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

MATEUS HENRIQUE CRISPIM,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:7E8766A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023 – PROCESSO N° 025/2023 – DISPENSA N° 008/2023

Retificação Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2023 – Processo n° 025/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: Jonas Caovila Silva 10158443675 CNPJ 17.438.831/0001-42.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento da prefeitura de Cordislândia - MG. Prorrogação de Prazo **-Onde se lê Vigência 13/03/2026, lê-se Vigência 02/05/2025.**

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:2983CCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 059/2025 – Pregão Presencial nº 025/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Madeiras conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **30/05/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de maio de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B3CD92C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 09/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº36 /2025 –Pregão Eletrônico nº 09/2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação da prestação de serviços de torneamento mecânico/solda em veículos leves, utilitários e pesados, e serviços de tornearia em peças e equipamentos do Departamento de Água do Município, para atender demandas do município de Dores de Campos – MG. A sessão Pública será às 9:00 do dia 28/05/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 13/05/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:34CBDFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025, na data de 26/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 084/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando aquisição de 01 (um) trator transportador articulado de pequeno porte, novo de fábrica, conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência e demais anexos do edital, que será adquirido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Agricultura do munícipio de Ervália/MG Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:44D286DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, DISPENSA Nº 007/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), POR MEIO DE LINK DEDICADO, COM IP FIXO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE QUALIDADE E ESTABILIDADE DO SERVIÇO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG.– CONTRATADA:IDEAL LINS LTDA ME– CNPJ: 12.236.422/0001-40 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 2.397,60 – PRAZO DO CONTRATO: 01/05/2025 ATÉ 01/05/2026 –

***RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES*–**
Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis.

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:C348D58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 012/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 13/05/2025 **credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D4B0C2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 11/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso III, alinea "c" da Lei nº 14.133/21, referente a Contratação de serviços técnicos especializados para serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de crédito fiscal e previdenciário, com disponibilização de plataformas eficientes, a favor: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA, CNPJ 10.917.464/0001-10, valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 726.535,57 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), representando valores contratuais o montante estimado de R$ 145.307,11 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e onze centavos. Data 12/05/2025. Dotação orçamentaria - ficha 71.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:11C438E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 72/2025
INEXIGIBILIDADE nº 11/2025, referente a Contratação de serviços técnicos especializados para serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de crédito fiscal e previdenciário, com disponibilização de plataformas eficientes, a favor: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA, CNPJ 10.917.464/0001-10, valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 726.535,57 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), representando valores contratuais o montante estimado de R$ 145.307,11 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e onze centavos. Data do contrato 12/05/2025. Vigência de 12 meses.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:55F9A9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Contrato n. 73/2025
Referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2025 do CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, a favor da empresa R F SERVICOS GRAFICA E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o n° 45 160 003/0001-20, valor global de R$ 2.553.965,70. Cujo objeto: Aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município, Contrato assinado em 13/05/2025. Validade até 31/12/2025.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AE781396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
Processo Licitatório nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepção, vigilância e portaria conforme a necessidade do município durante o período contratual nº 071/2023. Firmam o presente Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 071/2023 no Processo Licitatório nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 006/2023, fica prorrogado por 229 (duzentos e vinte e nove) dias, com início em 16/05/2025 e término em 31/12/2025.

Jequitinhonha/MG, 12 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4E8E0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 038/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS Cultural, Esportivo e Ecológico, atendendo as demandas solicitadas durante o período contratual nº 078/2023. Firmam o presente Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 078/2023 Processo Licitatório nº 038/2023 - Pregão Presencial 008/2023, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 04/05/2025 e término em 03/05/2026.

Jequitinhonha/MG, 28 de abril de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4E5DAF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2023
O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual calculado de acordo com o índice IPCA de maio de 2025 no importe de 6,37%, conforme cláusula 3ª (TERCEIRA) do Contrato principal da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS Cultural, esportivo e Ecológico, bem como relação entre os encargos da Breno Antunes Rodrigues LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, ao contrato 078/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 038/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Jequitinhonha/MG, 12 de maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4BFE6364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 06/2025

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 033/2025, tendo como objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria quanto à Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023 e 11.453/2023, portaria MINC 80/2023. Em favor da empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ: 07.608.471/0001-26, Contrato 074/2025, Validade 13/05/2025 a 31/12/2025, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:B16DC552

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 072-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 072/2024.
Processo nº 038/2024; Pregão Eletrônico 023/2024.
Contratado (a): FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.441.824/0001-96
Esse contrato terá vigência até 31/08/2025

Lagoa Formosa 13 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DE3D3D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 075-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 075/2025, **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 07.324.021/0001-01, o valor do contrato é de R$ 930,40 (novecentos e trinta reais e quarenta centavos) Constitui objeto do presente instrumento: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza higiene e acessórios para atender as secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico 023/2024, Processo 038/2024. Vigência 13/05/2025 a 13/05/2026.

Lagoa Formosa/ MG, 13 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8D38E2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 057/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 032/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, XI, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 057/2025, Dispensa nº. 032/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA DECORRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025.**

Lassance, 13 de Maio de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 059/2025.

Processo Administrativo nº 057/2025 Dispensa nº: 032/2025

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA DECORRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025.**

Valor Global**:R$126.409,76 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e nove e setenta e seis centavos).**

Vigência:De 13/05/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 13 de Maio de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4C45E4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, tendo em vista que o notificado não foi localizado no endereço de correspondência informado, conforme tentativas realizada, o Sr. *Esp. Vicente Furtado*, portador do CPF n.º: ***.***.***-** para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na imóvel: Rua Antônio J. de Negreiros, N. 107, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.
Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

Limpeza de lotes e terrenos urbanos
n.º: 21/2025

Conforme
Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
Notificado: *Esp. Vicente Furtado*
Endereço do imóvel: Rua Antônio J. de Negreiros, N. 107, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

End. Corresp.: Rua Antônio J. de Negreiros, N. 107, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).

Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de

Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**
Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 13 de Maio de 2025.

WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

Publicado por:
Wallace Matheus Pires Pereira
Código Identificador:A6700E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, tendo em vista que o notificado não foi localizado no endereço de correspondência informado, conforme tentativas realizada, o Sr. *Olavo Mesquita Filho*, portador do CPF n.º: **.035.***/****-** para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na imóvel: Rua Professor Valério, 9, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.
Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

Limpeza de lotes e terrenos urbanos
n.º: 23/2025

Conforme
Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
Notificado: *Olavo Mesquita Filho*
Endereço do imóvel: Rua Professor Valério, 9, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
End. Corresp.: Rua Professor Valério, 9, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).
Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**
Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 13 de Maio de 2025.

WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

Publicado por:
Wallace Matheus Pires Pereira
Código Identificador:AEEE5BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 053/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios em geral, em atendimento à Secretaria

Municipal de Educação, tudo conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar , em torno de R$ 1.152.199,70 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 13/05/2025 até às 12h00min do dia 23/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 23/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 23/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A8E0D5C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº267/2025
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.670.739/0001-50
Valor Total de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº268/2025
AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67
Valor Total de R$ 97.266,80 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº269/2025
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 127.870,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº270/2025
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48
Valor Total de R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº271/2025
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86
Valor Total de R$ 72.346,50 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº272/2025
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 112.929,70 (cento e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº274/2025
MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 2.242,00 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº275/2025
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64
Valor Total de R$ 32.924,50 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº276/2025
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor Total de R$ 165.963,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº277/2025
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor Total de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº278/2025
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.094,60 (treze mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº279/2025
RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - CNPJ: 01.704.747/0001-93
Valor Total de R$ 218.075,50 (duzentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº280/2025
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor Total de R$ 61.317,50 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº281/2025
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 43.899,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

CONTRATO Nº282/2025
TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 31.953.767/0001-69
Valor Total de R$ 180.611,00 (cento e oitenta mil e seiscentos e onze reais)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº008/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FE60ECF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 054/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Treinador de Futsal, Treinador de Basquete e Treinador de Beach Tênis, Professor de Dança e serviços de Arbitragem, para as seguintes modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Maria da Fe: Basquete, Voleibol, Futebol de Campo e Futsal, tudo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em torno de R$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 14/05/2025 até às 12h00min do dia 26/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 26/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 26/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A5D6E1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n°06/2025 Processo n °122/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. A abertura está prevista para o dia 16/05/2025, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 15/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481.

Mateus Leme, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:631546E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretario Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 14/2025, Processo Administrativo n° 80/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Fornecedores:

CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.320.928/0001-80 licitacaocimentao2@gmail.com - (37) 99863-0192 – VALOR R$ 236.300,00

CONSTRUTORA NORTE LTDA - 71.447.783/0001-02 licitacao@construtoranorte.com.br - (31) 98895-7176 – VALOR R$ 27.536,00

JAF CONSTRUÇÕES - 00.150.489/0001-88 construcoes.julio@outlook.com - (31) 2342-1686 – VALOR R$ 923.780,00

LUIS OTAVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS - 48.983.401/0001-35 licitacao@crabi.com.br - (35) 3264-1613 – VALOR R$ 390.000,00

MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 00.517.281/0001-54 macovanpremoldados@hotmail.com - (37) 3236-7298 – VALOR R$ 1.072.000,00

NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA - 04.612.844/0004-97 wagner@prenova.ind.br - (37) 3249-3200 – VALOR R$ 670.650,00

WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56 wkeco.bsb@gmail.com - (61) 99286-5334 – VALOR R$ 108.825,00

Valor Adjudicado: R$ 3.429.091,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e um reais.)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Mateus Leme, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:17D493B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 14/2025, Processo Administrativo n° 80/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Fornecedores:

CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.320.928/0001-80 licitacaocimentao2@gmail.com - (37) 99863-0192 – VALOR R$ 236.300,00

CONSTRUTORA NORTE LTDA - 71.447.783/0001-02 licitacao@construtoranorte.com.br - (31) 98895-7176 – R$ VALOR 27.536,00

JAF CONSTRUÇÕES - 00.150.489/0001-88 construcoes.julio@outlook.com - (31) 2342-1686 – VALOR R$ 923.780,00

LUIS OTAVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS - 48.983.401/0001-35 licitacao@crabi.com.br - (35) 3264-1613 – VALOR R$ 390.000,00

MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 00.517.281/0001-54 macovanpremoldados@hotmail.com - (37) 3236-7298 – VALOR R$ 1.072.000,00

NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA - 04.612.844/0004-97 wagner@prenova.ind.br - (37) 3249-3200 – VALOR R$ 670.650,00

WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56 wkeco.bsb@gmail.com - (61) 99286-5334 – VALOR R$ 108.825,00

Valor homologado: R$ 3.429.091,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e um reais.)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:23CA33BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, oriunda do Processo nº 128/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA, CNPJ N°45.608.907/0001-76
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MC RYAN SP PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COMO TRADICIONAL FESTA DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 22/06/2025.
Valor: R$190.000,00.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de maio de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B018365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 16/2025, Processo Administrativo n° 88/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA MUNICIPAL.

Fornecedor: ALMED LTDA – CNPJ 03.574.839/0001-21 almedico@hotmail.com – (31) 3373-2166

Valor Adjudicado: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:D820C70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 16/2025, Processo Administrativo n° 88/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA MUNICIPAL.

Fornecedor: ALMED LTDA – CNPJ 03.574.839/0001-21 almedico@hotmail.com – (31) 3373-2166

Valor Homologado: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:0258E6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2025
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento nacional, regional e local e serviços para realização das festividades da XXXII Exposição Agropecuária, do Município de Matias Barbosa/MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28 /05/2025 às 09:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A55BD464

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para *prestação de serviço de elaboração de coffee break, kit lanches e refeições para eventos institucionais como solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, workshops e outros eventos correlatos realizados pelos diversos departamentos da Prefeitura.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardosos Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/05/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:613681E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 18/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 18/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SOROS E SOLUÇÕES DE USO MEDICINAL EM GERAL. Data da sessão pública: 27/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:E6D70570

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 17/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, tipo maior desconto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS. Data da sessão pública: 28/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:B2BA9CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE REEQUILIBRIO
PRC 11.25 – PREGÃO 06.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG. Aditivo reequilíbrio**.** Item Coxa e sobrecoxa.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8C005C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 48/2025
MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 48/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 48/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS ZERO, A DISESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO DAEPA, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por intermédio do Setor de Licitações, torna público a intenção de Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preço nº 51/2024. Obejto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, para aquisição de uma retroescavadeira marca New Holland B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos cinqüenta mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração, no endereço Rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo email: cpl@daepa.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Patrocínio, 13 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E4EF19B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.588 DE 12 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.588 DE 12 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município,
CONSIDERANDO a lei nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que "Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências",
CONSIDERANDO a mudança nas indicações promovidas pelas entidades que integram o Conselho,
CONSIDERANDO que o mandato do do biênio 2023/2025 possui vigência até novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para integrar a Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA - biênio 2023/2025, os membros a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Fábio de Cássio Torezan (Presidente)
Patrícia Isabel Pereira Tolentino (Vice-Presidente)
II – Representante do CODEMA;
Odirlei José de Magalhães
III – Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
Wilian José Ferreira
IV – Representante do UNICERP;
César Henrique Rodrigues
V – Representante de ONG's Ambientais;
João de Melo (AMAR)
VI – Representante da Câmara Municipal;
Mateus Brandão de Queiroz
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4.412/2024 e 4.503/2025.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6050AB60

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.589 DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.589 DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014 e o Decreto número 3.465 de 26 de fevereiro de 2018.

Considerando, que a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, foi eleita em reunião realizada no dia 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 10 - Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, nos termos da Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014, os seguintes membros:

Presidente: Israel Pinheiro da Silva

Vice-Presidente: Leonildo Vicente de Paula
Primeiro Secretário: Matheus Teixeira de Carvalho
Segundo Secretário: Terezinha de Fátima Silva
Tesoureiro: Anderson Rodrigues de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1D232404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.954/2025

Portaria Nº 13.954/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 14.000/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RUBIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 16, a partir de 12/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2B709048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.953/2025

Portaria Nº 13.953/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 12/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:527F8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.955/2025

Portaria Nº 13.955/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOSNO CONCURSO PÚBLICO EDITALNº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para o respectivo cargo:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
EDUCADOR FISICO			
1.	772824	CELIO JUNIOR BORGES ALMEIDA	013
2.	774346	VALQUIRIA SANTOS NASCIMENTO	014
3.	752913	AMANDA DA SILVA ARAUJO	015
4.	775633	ITALO MARTINS DE BRITO	016
5.	766291	EGUINALBERTO DOS REIS JUNIOR	017

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09ECEB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 14/05/2025 a 26/05/2025 até as 08h:00 hs e as 09:00 hs do mesmo dia terá Início a sessão de disputa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, COM VEICULO TIPO MOTO**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, ou www.gov.br/pncp/pt-br .

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8A08E950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 045/2025 - Pregão Eletrônico n° 022/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores e recargas para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 28/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 13/05/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:81D69A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL

Concurso Literário *"Alma do Glória: Centenário de encantos e histórias"*

Considerando a deliberação da Comissão instituída pela Portaria 05/2025;
Considerando os critérios de avaliação e seleção;
Considerando a avaliação da comissão e as suas respectivas análises;
Considerando a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de trabalhos inscritos;
Estão aprovados, em caráter definitivo e seguindo a ordem de classificação, as seguintes poesias, contos e crônicas:
Poesias

Classificação	Autor	Obra
1°	Vinicius De Souza Barbosa	Hotel Glória, 100 Anos De História
2°	Anderson De Almeida Martins	Um Marco Glorioso
3°	Jáder Loures De Brito	Um Hotel Chamado Tempo

Contos

Classificação	Autor	Obra
1°	Wesley Costa Melo	O Último Hóspede Da Família Harmendani
2°	Paulo Augusto Lopes Da Luz	Uma Mera Lembrança.
3°	Raquel Dos Reis De Souza Brites	A Esperança Renasceu
4°	Luiz Augusto Soares Basílio	Lua Nova

Crônicas

Classificação	Autor	Obra
1°	Ricardo de Melo Costa Junior	Pedro e a Glória de um Sonho
2°	José Costa Júnior	Um século entre impermanências e esperanças
3°	Carolina Fabião da Silva	Memória em Movimento
4°	Elisângela Telis Pinto	"Entre Azulejos e Memórias: O Renascimento do Glória"
5°	Maria Danusa Almeida Horta Barbosa Delvaux	Revitalização e Glória!
6°	Miriam Helena Gonçalves	Renascido das Cinzas
7°	José Alfredo Padovani	Hotel Glória, símbolo do poder econômico de Ponte Nova

Ponte Nova, na data da assinatura digital.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:ADAB9846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Ratificação. Processo Nº 071/2025 Inexigibilidade Nº 021/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 071/2025 Inexigibilidade Nº 021/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de curso "Controle Interno - Almoxarifado e Patrimônio" para capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, sendo contratada a ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA ZONA DA MATA NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.322.632/0001-89, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1A43F971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 060/2025 – Pregão Eletrônico Nº 034/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 060/2025 – Pregão Eletrônico Nº 034/2025 – Data: 30/05/2025 às 13h00min. o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de caminhão guindaste.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CA980071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025. PROCESSO Nº: 049/2025 - DISPENSA 009/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Contrato 038/2025. PROCESSO Nº: 049/2025 - Dispensa 009/2025. Objeto: delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, mediante a transferência parcial, para

manutenção dos serviços públicos de remoção de pacientes em UTI Móvel. Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:459F6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 013/2024. PROCESSO Nº: 006/2024 - DISPENSA 003/2024

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato 013/2024. PROCESSO Nº: 006/2024 - Dispensa 003/2024. Objeto: Rescisão do Contrato de Programa nº 013/2024 celebrado entre as partes cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de remoção de pacientes em UTI Móvel, no valor total estimado de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com prazo de vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:256091FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Processo administrativo 036/2025. Torna público que, haverá uma Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no dia 16/05/2025, às 09h, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 30/04/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E4C9128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 044/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025

Contrato n.º 074/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Prados/MG.
Contratada: VIEIRA E VITORINO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prados/MG, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C1BBD1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 106/2024, Credenciamento n° 24/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR, com a empresa **WILLIAM DONIZETTI DE SOUZA 00422716650 (CNPJ:** 27.711.20/0001-09**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:93723344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAÕ PRESENCIAL N° 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 29 de maio de 2025 às 08:00h, para Permissão a título precário, oneroso e temporário, de uso de espaço público para atividade de bar e restaurante do Ginásio Itagibão. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 13 de maio de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:63F26656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, nº 66, Centro, Rio Casca/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Alberto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que REVOGA o Processo Licitatório nº 066/2025 - Pregão Presencial nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a

revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Com efeito, a presente revogação decorre de reavaliação da conveniência administrativa, com base em análise técnica e estratégica realizada após a abertura do certame, que concluiu pela não prioridade atual da aquisição dos veículos pretendidos, diante de outras demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e do redirecionamento de recursos orçamentários.

Verificou-se que, no momento, a contratação não atende às condições de oportunidade e vantajosidade para a Administração, sendo mais adequado promover a reavaliação do objeto para eventual futura licitação, devidamente ajustada às prioridades do Município.

Além disso, em revisão técnica posterior, identificaram-se inconsistências nas especificações de um ou mais veículos, que poderiam comprometer a adequação da contratação ao interesse público. Assim, diante da necessidade de reformular o termo de referência, opta-se por revogar o certame atual.

Assim, com o fito de corrigir as situações apresentadas, a fim de atender ao interesse público primário, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, por meio do poder de autotutela, consoante o Enunciado de Súmula nº 473 do STF.

Este Termo de Revogação passa a produzir efeitos imediatos, devendo ser publicado em meio oficial e arquivado no processo licitatório correspondente.

Rio Casca, 13 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:06C15A22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, nº 66, Centro, Rio Casca/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Raimundo Alberto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no interesse público e na manifestação da contratada, resolve rescindir o Contrato Administrativo nº 096/2022, firmado com a empresa GONÇALO AVELAR DE PAULA LEMOS 16796597664 inscrita no CNPJ sob o nº 45.522.491/0001-79, com sede na Rua José Cândido Mayrink, nº 56, sala 01, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MF, CEP 35.370-000, cujo objeto é a permissão a titulo precário, oneroso e temporário, de uso de espaço público para atividade de bar e restaurante do Ginásio Itagibão.

1. Dos Fundamentos da Rescisão

1.1. A presente rescisão consensual, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, decorre da inadimplência contratual do permissionário, que deixou de efetuar o pagamento dos valores mensais pactuados conforme as previsões do contrato administrativo vigente e manifestou desinteresse em continuar exercendo a permissão onerosa pactuada.

1.2. Conforme informado, a empresa manifestou desinteresse na continuidade do ajuste, impossibilitando a permanência da relação contratual e ensejando o encerramento do contrato.

1.3. Segundo levantamento preliminar, o saldo devedor gira em torno de R$ 19.141,93 (dezenove mil e cento e quarenta um reais e noventa e três centavos), sendo que R$ 6.667,93 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) já estão inscritos em dívida ativa, e R$ 12.474,28 (doze mil e quatrocentos e setenta quatro reais e vinte e oito centavos) são referentes os débitos do ano de 2025.

2. Dos Efeitos da Rescisão

2.1. A presente rescisão passa a produzir efeitos imediatos a partir da assinatura deste termo, encerrando-se todas as obrigações relativas à continuidade do uso do imóvel, sem prejuízo das providências cabíveis para recuperação dos valores devidos.

2.2. A contratada deverá proceder à desocupação do imóvel em até 5 (cinco) dias, devolvendo-o em condições de uso e conservação compatíveis, sob pena de responsabilização administrativa e judicial.

3. Das Providências Complementares

3.1. Os servidores responsáveis pela gestão do contrato e administração de finanças deverão instaurar procedimento para apurar o valor definitivo dos débitos que ainda não estiverem em dívida ativa, possibilitando ao contratado o pagamento voluntário.

3.2. Persistindo a inadimplência após a conclusão do procedimento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa Municipal, com posterior encaminhamento para execução fiscal.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Rio Casca, 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	***GONÇALO AVELAR DE PAULA LEMOS 16796597664***
Concedente	Permissionário

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B76A1848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001|2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082|2025

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA e PRESENCIAL, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes ao Município de Rio Pomba, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Saulo Júlio Ribeiro, MAT. JUCEMG Nº 1313. Data de abertura para lances: 06/06/2025 às 10h00min, no site www.saulojulioleiloeiro.com.br. Informações gerais e edital: Disponíveis no site mencionado, pelo telefone (32) 97209-7887 ou pelo e-mail: leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br. 13 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8D9ABB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	032/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BENICIO PNEUS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025
Prazo	**12/05/2025 - 11/05/2026**
Valor	**R$ 394.860,80**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Luana Aparecida Pilato Ribeiro – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 12 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:E1ABC7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	033/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CPX DISTRIBUIDORA S/A**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025
Prazo	**12/05/2025 - 11/05/2026**
Valor	**R$ 87.030,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Felipe da Silva Leite – Representante Legal

Rio Pomba, 12 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8124B16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	034/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025
Prazo	**12/05/2025 - 11/05/2026**
Valor	**R$ 235.533,50**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Sandro Alves da Silva – Representante Legal

Rio Pomba, 12 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:6339421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	035/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ZEUS COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025
Prazo	**12/05/2025 - 11/05/2026**
Valor	**R$ 58.732,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Gustavo Reni Vendruscolo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 12 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:CDA04957

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 86

CONVOCAÇÃO 086:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
21° MARIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTAO
22° PATRICIA DA SILVA SABINO MARTINS
23° ELINEIDE HABERT TOLEDO
24° SILVANA SILVA SOARES
25° ARIANE BATISTA CAVALARI
26° MARIA EDUARDA TOLEDO GRANATO
27° ELISANGELA MARIA ALVES FERREIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:9680810B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA 01/2025 - MUNICÍPIO DE RIO POMBA E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MG - CAMPUS RIO POMBA.

TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA Nº 01/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO POMBA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**, CPF nº 168.343.486-20, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA**, autarquia federal de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20, com sede na Rua Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº., Bairro Lindo Vale, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Professor **JOSÉ MANOEL MARTINS**, doravante denominado IFSUDESTE - CAMPUS RIO POMBA, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de imóvel público situado na Rua Alecrim de Campinas, s/nº., Bairro Belvedere, Rio Pomba – MG, CEP 36180-000 para attender às atividades do núcleo de prática jurídica e um imóvel alugado, com estrutura mínima necessária, para desenvolvimento de projetos educacionais promovidos pelo IFSUDESTE - Campus Rio Pomba, especialmente o programa "Partiu IF 2025" e demais ações voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social, incluindo reforço escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

I – Ceder, de forma gratuita, o uso de imóvel de propriedade pública ou locado para fins pedagógicos;

II – Arcar com despesas mensais de aluguel, água e energia elétrica, até o limite global anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme disponibilidade orçamentária;

III – Autorizar previamente quaisquer benfeitorias estruturais a serem realizadas no imóvel;

IV – Acompanhar, por meio da Secretaria Municipal de Educação ou setor designado, a execução do objeto do presente termo;

V – Prorrogar o presente termo conforme o interesse público e mediante justificativa do IFSUDESTE - Campus Rio Pomba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFSUDESTE - CAMPUS RIO POMBA

Constituem obrigações do IFSUDESTE - Campus Rio Pomba:

I – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins educacionais previstos neste termo;

II – Realizar, às suas expensas, a manutenção ordinária do imóvel, exceto despesas autorizadas nos termos da cláusula anterior;

III – Apresentar relatórios periódicos de atividades ao Município, sempre que solicitado;

IV – Solicitar autorização prévia para realização de qualquer obra ou adaptação no imóvel;

V – Respeitar integralmente a legislação municipal, estadual e federal aplicável, especialmente normas de segurança, acessibilidade e proteção ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Colaboração Mútua terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – Por descumprimento de quaisquer cláusulas pelas partes, garantido o contraditório e a ampla defesa;

II – Por interesse público superveniente, devidamente fundamentado;

III – Por solicitação de qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – As benfeitorias realizadas no imóvel cedido, quando de propriedade do Município, reverterão automaticamente ao patrimônio público, sem direito à indenização, salvo disposição em contrário expressamente autorizada;

II – A colaboração aqui firmada não gera vínculo de subordinação ou obrigação trabalhista, tributária ou previdenciária entre as partes;

III – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pomba/MG para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Pomba/MG, 06 de maio de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
Município de Rio Pomba – MG

JOSÉ MANOEL MARTINS
Diretor-Geral
IFSudeste – Campus Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2F4B4842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 081 de 12 de maio de 2025.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos e imposição de penalidades em face da empresa Comercial Pirâmide Atacadista LTDA, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

Considerando que, a licitante COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA, CNPJ N. 53.737.768/0001-09, sagrou-se vencedor na Licitação, Modalidade Pregão nº 020/2024, conforme Contrato nº 046/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

Considerando que, a empresa contratada deixou de fornecer DIVERSOS ITENS DE PAPELARIA, objeto do contrato de forma indevida e imotivada;

Considerando que, regularmente comunicada, a empresa contratada deixou de fornecer os produtos, causando transtornos à Administração;

Considerando que, o ato praticado pela empresa contratada constitui motivo para imposição de penalidade, conforme dispositivos do edital relativo à licitação e ainda as normas previstas na legislação federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA, CNPJ N. 53.737.768/0001-09.

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Fernanda Letícia Peron Oliveira, matrícula n. 86.977;
Secretária: Fernanda Martins de Oliveira, matrícula n. 86.778
Membro: Thabata Taíne Donini, matrícula n. 86.745.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 12 de maio de 2025.

JULIANO GERALDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2E14B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 051/2025 – Pregão Presencial 022/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino e APAE do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/05/2025 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE25171F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N. 050/2025 – Pregão Presencial 021/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. 021/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/05/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:542EBC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – Aviso Suspensão de Licitação – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho – Fica o Processo 025/2025 Pregão Presencial 014/2025 Suspenso "SINE DIE", em função das Impugnações apresentadas por Medical Center LTDA e Centro de Medicina Ocupacional LTDA, para análise e alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:415E47B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Processo n° 033/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI N 14.133/2021 RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE N 10/2025 NOS TERMOS:

60.168.120 CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO - CNPJ: 60.168.120/0001-24 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

ALEX PAULA DA SILVA - CPF: 138.132.866-06 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) ANTONIO VICENTE DA SILVA - CPF: 097.834.266-64 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF: 058.456.346-95 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

CARLOS EDUARDO MATOS DOS SANTOS - CPF: 020.827.066-30 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

CARLOS MAGNO FORTES DE OLIVEIRA - CPF: 035.883.936-09 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

DAVI JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ - CPF: 122.110.946-43 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - CPF: 122.372.676-26 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 142.244.596-80 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

RAFAEL CARLOS DE SOUZA - CPF: 134.355.806-90 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

RENATO PEREIRA DA SILVA - CPF: 074.723.946-02 Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 12 de Maio de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:11746BB1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Processo n° 034/2025
Inexigibilidade n° 011/2025

Objeto: Contratação de show musical pelo artista Bruno Rosa, no palco da Praça Prefeito João Lucinda da Fonseca, no dia 23/05/2025, a partir de 22h, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O PRFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA NO USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ESPECIAL A LEI N 14.133/2021 RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 NOS TERMOS:

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 42.954.336/0001-33 Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 08 de Maio de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:04BDF712

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Processo n° 035/2025

Inexigibilidade n° 012/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER À EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar oprocedimento de Inexigibilidade nos termos:

CELIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA 04151144625 - CNPJ: 17.775.591/0001-71 Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

F & L MUSIC LTDA - CNPJ: 43.729.868/0001-30 Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO 12322034673 - CNPJ: 40.964.990/0001-00 Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

WG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.513.940/0001-85 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Maio de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8EE34FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 42

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
DISPENSA Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico elaboração de laudo técnico e demais documentos para liberação de evento temporário (Festa do Peão 2025), junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a Secretaria de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: PREVER COMBATE A INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 10.596.387/0001-44, com sede na Av. Dr. José Vieira Martins, nº 191, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) EDIMAR MIRANDA, portador do documento de identidade nº M 2.120.462 e no CPF sob o nº 490.904.106-00.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:07CB094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 48

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº018/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$65.599,68(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 13 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2DB07133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
DISPENSA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratações e Membros da Equipe de Apoio, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada prestadora de serviços para elaboração de estudo socioambiental para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$65.599,68(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A5E17806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 43

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
DISPENSA Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria para solução de telefonia. Previsão de 15 linhas fixas. Plano ilimitada com valor fixo mensal, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 07.193.882/0001-06, com endereço na Av. São Paulo, nº. 5520, bairro Zona II, cidade de Umuarama/MG, representada pelo KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº. 875.693.969-87.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7E168B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025*, cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução (instalação) de gramado sintético esportivo, incluindo a retirada e a preparação da base para a nova instalação na quadra do Gramense localizada neste município, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/04/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 103.999,98 (Cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução (instalação) de gramado sintético esportivo, incluindo a retirada e a preparação da base para a nova instalação na quadra do Gramense localizada neste município, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
e) **PESSOA JURÍDICA:**
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.905.389/001-04, com sede a QUADRA 02 LOTES 680/700, SN, SETOR INDUSTRIAL (GAMA), no município de Brasília – DF, CEP 72.445-020, neste ato representado pelo senhor PEDRO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 417.443.491-34.

Santo Antônio do Grama, 30 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:044C55A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 34

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2025
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 034/2025, pregão presencial nº 006/2025, registro de preços nº 003/2025*, cujo o objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução (instalação) de gramado sintético esportivo, incluindo a retirada e a preparação da base para a nova instalação na quadra do Gramense localizada neste município, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 103.999,98 (Cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA:
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.905.389/001-04, com sede a QUADRA 02 LOTES 680/700, SN, SETOR INDUSTRIAL (GAMA), no município de Brasília – DF, CEP 72.445-020, neste ato representado pelo senhor PEDRO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 417.443.491-34.

Santo Antônio do Grama, 06 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:68931BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA	36/2025	R$ 166.843,60

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:74914479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604.**

Processo de Licitação Nº 28/2025
Pregão Eletrônico nº 12/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	43/2025	R$ 7.910,55

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:090CEA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 25/2025
Pregão Eletrônico nº 11/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	47/2025	R$ 1.471.900,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:42307CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 30/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 09/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DATA DO CONTRATO: 29/04/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 06 de maio de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F0FAAABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a Empresa **JOAO ANTONIO DA COSTA BITTENCOURT**

Processo de licitação **Nº 65/2024**
Inexigibilidade **Nº 17/2024**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR E SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BITTENCOURT	14/2025	R$ 37.624,00

Vigência:12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de março de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:48B3EE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO - TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG. PREGÃO 004/2024. Extrato 1º Termo Aditivo a Ata de Reg. de Preços 009/2024. Adjudicatária: COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61. Objeto: Reequilíbrio financeiro do valor do item 3 (Café em pó), o qual passa a ter respectivo valor unitário: R$35,90. Ass.:08/05/2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente - CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:00DD82F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025.**

Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Charles Henrique Garcia Mendonça	Motorista	13º lugar
Marcelo Bibiano Martins	Motorista	14º lugar
Marcelo Rodrigues Lauriano	Motorista	15º lugar

Deverão apresentar-se munidos da documentação relacionada abaixo **de 12 a 15 de maio** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 12 de maio de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 12 de maio de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0053EAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG torna pública a prorrogação do credenciamento nº 04/2024 que tem como objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços artístico-musicais de artistas locais. Fica reaberto, por mais 12 (doze) meses, o período de cadastramento de novos interessados em participar do credenciamento, podendo protocolar a documentação exigida para habilitação até o **dia 23 de maio de 2026, junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG.** Informações no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 13 de maio de 2025.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:51E47B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 058/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – ADESÃO 001/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 058/2025. Processo Administrativo nº 039/2025 – Adesão 001/2025 . Objeto: Adesão a ata de registro de preço 033/2024 – Pregão eletrônico 007/2024 – CIMES, com maior desconto percentual sobre preços praticados no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Empresa: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.445.814/0001-72, com sede na VI Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga-MG, CEP 35.300-313. Vigência de 12 meses. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5B0EA913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EDITAL - Processo licitatório nº 063/2025 Pregão eletrônico SRP 018/2025. **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parque modelo playground, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros.** Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço Global. Recebimento de Propostas: Início: 15/05/2025 - Realização: 27/05/2025 ás 08h30min. São

Pedro dos Ferros/MG, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:2F96315D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **MGA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 57.741.297/0001-63,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.**Em, 05 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:97CC9CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **MGA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 57.741.297/0001-63,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 74.664,00 (setenta e quatro mil siescentos e sessenta e quatro reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 05/05/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4A05EAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 096/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 26 de maio de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 13/05/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D43A3AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 036/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CENTROCOR S/S LTDA, CNPJ: 05.612.375/0001-26, . **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste e correção de valor do item 3 do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 195.492,00 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: RENATO SILVA ROSSI**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 024/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA IFS CLINICA MEDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ 58.097.035/0001-70**, . **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: ISABELA SILLOS PIMENTA PATRICIO**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 021/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA, CNPJ 58.548.745/0001-70**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 045/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MONTE SIAO LTDA, CNPJ 41.197.812/0001-56**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 022/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA TOTAL SAUDE LTDA, CNPJ 58.418.727/0001-73**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: SERGIO DUARTE**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2023. **Contrato Administrativo** 025/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: GM VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.020.296/0001-31**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados**: GIOVANNA MATTAR VILELA**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4A6BCCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL - PROC 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 031/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 068/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇO 016/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 031/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, Registro de Preço 016/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 068/2025, que tem como objeto a "Aquisição de

fertilizantes e material veterinário para serem aplicados em políticas públicas destinadas ao produtor rural desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **29/05/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3C0EC1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROC. 62/2025

Processo n° 062/2025
Pregão Eletrônico n° 016/2025
Objeto: Aquisição ferramentas manuais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 9.073,20 (nove mil, setenta e três reais e vinte centavos)

JULIMAR DA SILVA FERNANDES 09512744651 - CNPJ: 34.415.285/0001-43
Valor Total de R$ 3.469,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16
Valor Total de R$ 19.114,44 (dezenove mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 24.798,60 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Maio de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:56059284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO PARCIAL PROCESSO 42/2025

Processo n° 042/2025

Pregão Eletrônico n° 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.

Homologação Parcial

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

38.924.382 JOSE ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 38.924.382/0001-12
Valor Total de R$ 190.450,00 (cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais)

58.858.075 JULIANA APARECIDA COELHO SILVA - CNPJ: 58.858.075/0001-98
Valor Total de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

59.027.518 ARLINDO RODRIGUES CHAGAS - CNPJ: 59.027.518/0001-61
Valor Total de R$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais)

60.207.796 WELLIGTON JOSE RODRIGUES - CNPJ: 60.207.796/0001-80
Valor Total de R$ 320.184,00 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e quatro reais)

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 408.635,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653 - CNPJ: 39.989.260/0001-77
Valor Total de R$ 29.356,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 - CNPJ: 22.712.662/0001-27
Valor Total de R$ 273.280,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais)

JOAO BELIZARIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810 - CNPJ: 29.398.735/0001-05
Valor Total de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663 - CNPJ: 29.404.429/0001-26
Valor Total de R$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais)

YAGO NILTAY JOSE COSTA 12264769610 - CNPJ: 44.616.033/0001-36
Valor Total de R$ 139.720,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)

ZM TOUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 29.300.610/0001-92
Valor Total de R$ 97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:57F4DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO FINAL PROCESSO 42/2025

Processo n° 042/2025

Pregão Eletrônico n° 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no

preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.

Homologação Final

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

38.924.382 JOSE ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 38.924.382/0001-12
Valor Total de R$ 190.450,00 (cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais)

58.858.075 JULIANA APARECIDA COELHO SILVA - CNPJ: 58.858.075/0001-98
Valor Total de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

59.027.518 ARLINDO RODRIGUES CHAGAS - CNPJ: 59.027.518/0001-61
Valor Total de R$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais)

60.207.796 WELLIGTON JOSE RODRIGUES - CNPJ: 60.207.796/0001-80
Valor Total de R$ 320.184,00 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e quatro reais)

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 480.579,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e nove reais)

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653 - CNPJ: 39.989.260/0001-77
Valor Total de R$ 29.356,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 - CNPJ: 22.712.662/0001-27
Valor Total de R$ 273.280,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais)

JOAO BELIZARIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810 - CNPJ: 29.398.735/0001-05
Valor Total de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663 - CNPJ: 29.404.429/0001-26
Valor Total de R$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais)

YAGO NILTAY JOSE COSTA 12264769610 - CNPJ: 44.616.033/0001-36
Valor Total de R$ 139.720,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)

ZM TOUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 29.300.610/0001-92
Valor Total de R$ 97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Maio de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DD9E310F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 965, DE 13 DE MAIO DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 965, DE 13 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SERICITA AO PROJETO MÃOS DADAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO À MUNICIPALIZAÇÃO DE TURMAS DA ESCOLA ESTADUAL CLÉLIA BERNARDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a municipalização das turmas dos anos finais do ensino fundamental da Escola Estadual Clélia Bernardes, sediada no Município de Sericita.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Município de Sericita celebrará Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Art. 2º. Em razão da municipalização das turmas referida no artigo anterior, o Município de Sericita, por intermédio de sua Secretaria de Educação, absorverá toda a demanda dos alunos dos anos finais do ensino fundamental da Escola Estadual acima mencionada, a partir do ano letivo de 2026.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental poderão funcionar no espaço físico da Escola Estadual Clélia Bernardes, podendo trabalhar em regime de coabitação pelo período necessário para a adequação do espaço físico das Escolas da rede municipal de ensino.
Art. 3º. Constituir-se-ão obrigações do Município:
I - Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos, manutenção e conservação da rede física da Escola Estadual Clélia Bernardes, durante o período da coabitação;
II - Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
III - Responsabilizar-se pela gestão da Escola Municipal, de acordo com as normas vigentes;
IV - Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
V - Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola Municipal;
VI - Em caso de afastamento dos servidores em adjunção ou à disposição do Município, substituí-los por servidores da rede municipal.
Art. 4º. Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I - Promover adjunções ou disposições dos servidores estaduais efetivos, hoje lotados na mencionada Escola Estadual, para trabalharem na rede municipal de ensino do Município de Sericita, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais;
II - Transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos para a execução de obras;
III - Transferir para o Município, através do instrumento próprio, no primeiro ano de absorção, recursos do FUNDEB, QESE e PNAE para a aquisição de gêneros alimentícios e demais despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino, para suprir a demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação.
§ 1º. Para atendimento do inciso I, deste artigo, a adjunção ou disposição para o Município dependerá de prévia opção do servidor estadual, bem como de aceitação do Poder Público Municipal.
§ 2º. Durante o período de adjunção ou disposição, o servidor estadual efetivo permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Não havendo interesse do servidor estadual de trabalhar na rede municipal de ensino, o mesmo será relocado em outra Escola Estadual.
§ 4º. No caso do inciso III deste artigo, a partir de 2.027, os recursos serão encaminhados diretamente na conta de titularidade do Município de Sericita.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a suplementação, se necessário, sem onerar o percentual já previsto na Lei Orçamentária atual.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 961, de 08 de abril de 2.025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos TREZE dias do mês de MAIO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:3D2B7F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PE 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Isaac Soares dos Reis, CNPJ 17.630.795/0001-14, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) hora, Objeto: contratação de Prestação de serviços de reparos em acessórios e serviços eletrônicos, pequenos consertos elétricos de veículos leves, bem como serviços de lanternagem e pintura em veículos da frota municipal. Data de assinatura 13/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:57AD56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2025. Objeto: Prestação de serviços de reparos em acessórios e serviços eletrônicos, pequenos consertos elétricos de veículos leves, serviços de pequenas relevâncias para veículos leves; serviços de manutenção e reparos em suspensão e freios e serviços de borracharia para manutenção dos veiculos da frota municipal. Data da abertura das propostas: 28/05/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:DB319613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2023

CONTRATO Nº 139/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.811.025/0001-08 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE TONERS, COPIAS COLORIDAS E PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA FOTOCONDUTOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.**

Torna público o **3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2023, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALIDADE ATÉ 30/06/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4D5F9689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATO Nº 140/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.543/0001-91 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE TONERS, COPIAS COLORIDAS E PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA FOTOCONDUTOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.**

Torna público o **3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2023, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALIDADE ATÉ 30/06/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:43E3084E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ATA CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Setubinha - MG torna pública a ata da reunião referente à consulta pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A Consulta Pública foi realizada no dia 07 de maio de 2025, às 17h30min, na Av. Nossa Senhora da Conceição, 163, 1o andar A consulta teve a participação de artistas, artesãos, representantes de grupos tradicionais, locutores, organizador de eventos do município, contando ainda com representantes do poder público municipal. A lista assinada pelos participantes está na pasta da cultura e será anexada ao relatório de gestão, no Transferegov, para efetiva comprovação. Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas. Foi apresentado aos participantes o valor que o município recebeu do Governo Federal, por meio da PNAB, de R$89.075,91 (oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Na reunião, foi apresentada uma sugestão de recursos que foi aprovada na íntegra, como segue, além dos rendimentos que poderão ser utilizados para suplementar o edital a ser lançado, distribuídos entre as categorias que serão elencadas: • **PREMIAÇÃO Categoria A** / Até 10 (dez) prêmios entre R$1.000,00 (um mil reais) e R$3.000,00 (três mil reais). Premiação por trajetória passada – podendo ser inscritos artesãos em atividade no Município de Setubinha - MG, há no mínimo 01 (um) ano. • **PREMIAÇÃO Categoria B** / 02 (dois) prêmios de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, podendo ser inscritos grupos tradicionais de expressão cultural do município de Setubinha-MG há no mínimo 01 (um) ano. • **FOMENTO Categoria C** / Até 10 projetos entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 4.000,00, (quatro mil reais) cada. Podendo ser inscritos músicos, cantores, duplas, grupos musicais, compositores, atores e escritores em atividade no Município de Setubinha - MG há pelo menos 1 ano. • **FOMENTO Categoria D** / 02 projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, podendo se inscrever apresentadores, animadores, locutores e/ou radialistas em atividade no Município de Setubinha - MG há no mínimo 1 (um) ano. • **FOMENTO Categoria E** / 01 (um) projeto de videoclipe musical no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo se inscrever artistas residentes no município há no mínimo 02 (dois) anos. • **FOMENTO Categoria F** / 01 (um) projeto de evento cultural beneficente para a comunidade rural, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Poderão se inscrever produtores/organizadores de eventos e fazedores de arte que comprovarem experiência no segmento de eventos. Poderão se inscrever residentes no Município de Setubinha - MG há no mínimo 02 (dois) anos ou residente em outro município; porém, natural de Setubinha - MG. • **FOMENTO Categoria G** / 01 (um) projeto de audiovisual com o tema ¨cultura esportiva no município: conquistas, desafios e contribuição para a sociedade¨, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Poderão se inscrever agentes culturais residentes no município há no mínimo 02 (dois) anos. • **FOMENTO Categoria H** / 01 (um) projeto de oficina de cinema, resultando na produção de um curta metragem produzido pelos alunos participantes, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Poderão se inscrever residentes no município há no mínimo 02 (dois) anos ou residente em outro município, porém, natural de Setubinha-MG. Os rendimentos, autorizados pelo Governo, poderão ser incluídos nas metas acima. O detalhamento das categorias e valores serão definidos em edital, partindo do valor global de cada meta supracitada. Foi ainda lembrado aos presentes que a mera inscrição não garante o prêmio ou o fomento. Os artistas, para serem selecionados, deverão cumprir com os requisitos do Edital e atender a pelo menos 50% de pontuação que será especificada no Anexo Critérios, a ser lançado junto ao edital. Ao fim da reunião, ficou definido o PAAR, que será lançado na plataforma do Governo Federal para este fim. Posteriormente a essa ação, o edital será lançado. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

Setubinha - MG, 07 de maio de 2025.

LEONARDO FERREIRA DUARTE
Chefe de Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F472AE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 015/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.
Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ INSUMOS para bomba de insulina, para atender demanda específica, conforme determinação judicial que a Prefeitura Municipal de Tiradentes faz cumprir, por meio do sistema licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE
Contrato N°: 026/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 50.436,00 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Vigência: De 09/05/2025 a 09/05/2026.

Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.645.409/0003-9
Endereço: Praça La Paz Tristante, 121 – Complemento 131 – Setor 1 – Parte 8
– na cidade Osasco/ SP
Contatos: (11) 2187-6469 zuleide.c.santos@medtronic.com
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de maio de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B68FA9DE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 0252025

EXTRATO DE CONTRATO PL 025/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA Nº 006/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, para as Escolas Municipais, conforme as exigências da Secretaria de Ensino e do Corpo de Bombeiros, visando a regularização da escola e a obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
Contrato N°: 033/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 12.999,98 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.)
Vigência: De 13/05/2025 a 13/05/2026.

Contratada: FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.891.153/0001-70
Endereço: Rua MARIA OLINDA NASCIMENTO,nº 50, bairro LINDA VISTA, na cidade de CONTAGEM-MG
Contatos: (37)98835-4496 Arq.danilofaleiro@gmail.com

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 13 de maio de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:25B21930

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 109, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia fiscal e gestor do contrato 001/2024, processo licitatório n.º 0078/2024, credenciamento 227/303/371, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes; CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021. CONSIDERANDO o acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes a contratação de Instituições bancarias, financeiras, e cooperativas de credito legalmente constituídas, por meio do credenciamento de N º 227 Banco Bradesco/ N º 303 Banco Itau/ N º 371 Banco Sicoob Divcred. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Evandeir Julio da Silva Santos, servidor efetivo, auxiliar administrativo, para Gestor dos contratos a partir do dia 13 de maio de 2025. Art. 2º. Fica nomeada o Sr. Felipe Avila Raposo, servidor efetivo, fiscal de tributo, para ocupar o cargo de Fiscal de contrato a partir do dia 13 de maio de 2025. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 13 de maio de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C59CBCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 110, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do CMI - Conselho Municipal do Idoso da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1° - Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso: REPRESENTANTE TITULAR SUPLENTE SMAS Yara Maria Abdalla Férron Elisabete Maria de Paiva Esporte Lazer Cleiton Tales De Resende Luiz José Fonseca Neto SMS Afonso Raimundo de Freitas Wellington Wagner de Oliveira SEC. TRÂNSITO Enéas Gualberto da Silva Guimarães David Jonatas Rodrigues GRE Solange Gomes Paolucci Xavier Xênia Zecchin Vendramini SSVP Evair Rosa da Silva Juliana Terezinha Santos ABRIGO Alcione Araújo Braga Serena Andrade Spalla APAE Regina Carvalho dos Santos Alex Gordiano Barbosa ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO ---------- Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:18C8CF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de arbitragem nas modalidades (Futebol de Campo Amador, Futsal, Society e Voleibol), para a continuidade das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, Esporte, Laser e Turismo da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Esdras Alves Diniz – Presidente.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:2EB9210C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-049/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marlon Ricardo Parreira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DROGARIA MAIS POPULAR DE BOM REPOUSO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos reais). Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simone Rodrigues Pereira – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:AF92F7C3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 14 a 15 de maio de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal (segunda a sexta-feira), no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Médico Ginecologista/Obstetra, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

Tocos do Moji, 13 de maio de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:A01B6CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 028/2025 – Inexigibilidade n.º 007/2025. Objeto: Contratação da empresa **JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.054.795/0001-49, representante exclusiva da cantora **PÂMELA OLIVEIRA**, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 15/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tombos/MG, 12 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7142864A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 028/2025 – Inexigibilidade n.º 007/2025. Objeto: Contratação da empresa **JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.054.795/0001-49, representante exclusiva da cantora **PÂMELA OLIVEIRA**, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 15/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tombos/MG, 12 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:13D9537E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2025**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Equipe de Apoio, para atendimento aos eventos e festividades promovidas pelo Município de Tombos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133. Empresa vencedora: **CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA VIGILÂNCIA-ME,** CNPJ/MF sob o n.º 19.737.183/0001-50. Valor Total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Tombos/MG, 12 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:ECF974AA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2025**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Equipe de Apoio, para atendimento aos eventos e festividades promovidas pelo Município de Tombos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133. Empresa vencedora: **CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA VIGILÂNCIA-ME,** CNPJ/MF sob o n.º 19.737.183/0001-50. Valor Total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Tombos/MG, 13 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E3C85DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 13ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento
Chamamento Público nº 002/2025
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **MARCUS VINICIUS MENESES DA SILVA**
Lote: **LOTE 01 – HORAS TRABALHADAS DE 12 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL (MÉDICO COM ESPECIALIDADE MÉDICA DE CIRURGIA GERAL);**
Valor: **R$ 263.952,00**

Contratada: **CLINICA MÉDICA ALVES FERREIRA LTDA**
Lote: **LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE);**
Valor: **R$ 226.800,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:12B943F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 33/2025 - Inexigibilidade nº 06/2025 - O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 03/2025. Objeto: *Credenciamento, para Chamamento público em que a Administração Pública convida interessados para credenciamento de pessoa jurídica, cujo objeto social contemple atividades técnicas relacionados à elaboração de projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto sanitário, dentre outros, visando à execução, compatibilização de projetos e suas aprovações em órgãos competentes para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.* Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de ***16/05/2025***, das **08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,** preferencialmente **por e-mail**, para **licitacao@vazante.mg.gov.br**. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento.

Vazante/MG, 13/05/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:32668C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto: *Registro de preços para aquisição de produtos para composição de 4.000 kits de Cestas Básicas, destinados à distribuição à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Vazante-MG.*Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 27/05/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 27/05/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 13/05/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ACD0FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025-DECISÃO EM PROCESSO

Processo nº 28/2025
Pregão Eletrônico n.º 11/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da tabela SINAPI-MG (Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) para realização de manutenção, reformas e ampliação, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Considerando as informações contidas no Ofício OBR. CFIIOSE. SURICATO.TCEMG n.º 043/2025, subscrito pela Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto ao detalhamento insuficiente das especificações e dos quantitativos dos materiais a serem contratados no processo em epígrafe;
Considerando a proposta de revogação do Pregão Eletrônico n.º 11/2025sugeridaem Parecer Jurídico para que seja possível operacionalizar a publicação de novo edital, com nova numeração, prevendo o certame em sua nova configuração, o atendimento das necessidades apresentadas pela unidade demandante de modo eficiente e eficaz além das providências requeridas pelo órgão de controle;
Considerando a prerrogativa da Administração Pública de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, descrita na Súmula n.º 473do Supremo Tribunal Federal;
Revogo, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente atestado aos presentes autos, o Processo nº 28/2025, Pregão Eletrônico n.º 11/2025, em consonância com o disposto no art. 71, II e §2º, da Lei n. 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Vazante, 13 de maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2D7A9863

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025- TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2025–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

O Município de Vazante, através do Prefeito Municipal Gabriel Afrânio Rosa De Faria Barra, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da tabela SINAPI-MG (Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) para realização de manutenção, reformas e ampliação, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Ressalta-se que a revogação é necessária tendo em vista o conteúdo das alterações impactarem não apenas a fase atual da licitação, mas também a gestão contratual por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, as quais devem ser tidas como excepcionais, uma vez que cabe por meio do devido planejamento do procedimento, externar seus atos ato de forma apropriada para que deles resulte sua real intenção.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder,conforme lição assentada pelo Superior Tribunal Federal no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ante o exposto, com fundamento no artigo no art. 71, II e §2º, da Lei n. 14.133/2021 e demais princípios norteadores da Administração Pública revogo o PROCESSO Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

Vazante MG, 13/05/2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C87B1A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 31/2025, Pregão nº 11/2025 na data de 29/04/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de água e gás para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: GÁS SOARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 39.598.783/0001-92 com o valor global estimado de R$ 169.377,60 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A2D719F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 78/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 78/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **WILLIAN CARLOS LINO**, portador do **CPF: 058.203.996-76**, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de maio de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0D077199

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 77/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 77/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidora efetiva que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956 que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a servidora aviou requerimento em 14 de abril de 2025 requerendo exoneração do cargo efetivo a partir do dia 05 de maio de 2025;

CONSIDERNADO ainda que conforme Atestado de Saúde Ocupacional – ASO expedido em 08/05/2025 e devidamente assinado pelo profissional Dr. Nilo Sergio Tostes Luz CRM: 727.040-RJ a servidora encontra-se apta a ser exonerada.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **Sra. JÉSSICA DE ANDRADE CASSIANO GIOVANI,** portadora do **CPF 113.939.056-25,** das funções do cargo público efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de Maio de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:662AD405

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DO TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Educação de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Vieiras/MG.

Art. 2º

A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – **Jacqueline Daniela Ferreira**, Representante da Secretaria Municipal de Educação (Responsável pelo Tempo Integral);

II – **Maria das Graças Montezano,** Diretora Escolar da unidade envolvida no processo de implantação;

III – **Flávia Meireles da Silva Silveira,** Diretora Escolar da unidade envolvida no processo de implantação;

IV – **Maria Iolanda Aparecida Ferreira,** Coordenadora Pedagógica;

V – **Eliane de Figueiredo Dornelas Borba,** Representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – **Rubia Alice Belinato da Silva** Representante da Comunidade Escolar.

Art. 3º

Compete à Equipe Técnica:
I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;
II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;
III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7962E285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 045/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 13 de maio de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:3F397874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 046/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 13 de maio de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:AC79A2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Torna-se público o extrato de Contrato n° 018/2025, pertinente ao Processo Administrativo nº 023/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025, que possui por objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA PARCIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – **CISAMAPI,** CNPJ: 01.095.667/0001-88.

Valor do contrato: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 06/03/2025 à 05/03/2027.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D552A3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 39/2025. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da transmissão via rádio através de entrevistas, spots, informes, coberturas de eventos e ações, inauguração de obras públicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora / SAAE PIRAPORA**. **Data de abertura da sessão: 28/05/2025 às 9h**, permanecendo aberto durante toda sua vigência no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:62438.** Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 13 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:B3CF3B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025, REFERENTE À 20ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025, REFERENTE À 20ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 13 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
10º	VALERIA ROSA DAS DORES	293368

Itabirito-MG, 12 de maio de 2025

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D48BA7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA

O Diretor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARMO DA MATA – MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em especial o disposto no art. 71, vem através deste instrumento, REVOGAR a Dispensa Eletrônica 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, cujo objeto é o Levantamento planialtimétrico cadastral e mapeamento aéreo com uso de drone na área de captação e bombeamento de água.

DECIDO pela REVOGAÇÃO do procedimento de contratação direta instaurado no Processo Administrativo nº 014/2025, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consistente em falhas técnicas no escopo do objeto.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa selecionada apresente manifestação, querendo, sobre os fundamentos aqui expostos, antes da deliberação sobre a revogação do procedimento.

Carmo da Mata, 13 de maio de 2025

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:CEF22057

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para atender às demandas do SAAE de Carmo da Mata, com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, Licitações e Contratos, Estrutura Organizacional, Regime Geral de Previdência, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Financeiro.
CONTRATADO: ANSALONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 34.925.771/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 415: 17.122.0004.2068 - 3.3.90.35.00 — Manutenção dos serviços Administrativos – Serviços de Consultoria.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/04/2025

Erwin Johann Niederkofler
Diretor do SAAE de Carmo da Mata

Carmo da Mata, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:3094007D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ELIZA MARIA OURIVES CONSULTORIA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e do Plano de Descarbonização para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 13/05/2025 a 13/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 040 – 33903900000 “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” da atividade “Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto”. **Processo Licitatório n° 044/2025**. **Dispensa Eletrônica nº 013/2025**.

Passos/MG, 13 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F5B6677C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 042, DE 13 MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade do Pregão Eletrônico n.º 012/2025.

O Diretor-Geral do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 012/2025, Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2025, cujo objeto é a "contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços e soluções de pagamento eletrônico e online ao SAAE PASSOS, disponibilizando um sistema completo e integrado que permita a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras, abrangendo pagamentos por cartões de crédito das bandeiras com aceitação mínima Visa, Mastercard, Visa Electron e Mastercard Maestro, bem como suporte técnico e manutenção do sistema, para atender as necessidades do SAAE de Passos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos";

CONSIDERANDO o Item 10 do Edital – Do Exame de Conformidade, especificadamente o item 10.5 que determina que "A análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída para tal finalidade";

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem comissão para análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade do Pregão Eletrônico n.º 012/2025:

Wilson Antônio Duarte, matrícula 1276, CPF ***.079.726-**;

Vânia de Oliveira Borges, matrícula 1453, CPF ***.431.208-**;

Guido Roberto Garcia Leite Silva, matrícula 1366, CPF ***.058.436-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:C36E80E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.610.554/0001-85, situada à Rua Santo Antônio do Monte, 102, Américo Silva, Lagoa da Prata - MG, 35590086.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica em veículos e máquinas da frota do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 06/05/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AF1A159A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA N° 003/2025

Fica a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, endereço Rua Coronel João Vilela, n° 1.766, Centro, Patrocínio Paulista/SP, CNPJ 25.185.648/0001-00, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	02	**NOTEBOOK:** Tela de 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo; Processador Intel Core i5 -1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) ou superior; Memória RAM mínima de 8GB DDR4 - Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) - ou superior; Armazenamento SSD mínimo de 256GB; Placa Intel® UHD com memória gráfica compartilhada ou superior; Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico; Conectividade: Wi-Fi Dual Band e Bluetooth; Portas: mínimo de 2 USB Type-A, 1 HDMI, 1 USB-C, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); Bateria de longa duração com autonomia mínima de 6 horas; Sistema operacional Windows 11 ou versão mais recente; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	**LENOVO/IDEAPAD 1I INTEL CORE I5**	**R$ 3.748,75**	**R$ 7.497,50**

Caetanópolis/MG, 08 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:472F3A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 135/2025
Pregão Eletrônico 014/2025
Objeto: Aquisição de material para SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 13 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 48.256.518/0001-17							
Representante: VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA							
Telefone: (21) 2434-7764							
E-mail: comercial@cityclean.com.br							
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 1368 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22790-701							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	60,00	UN	Balizador cilíndrico móvel - semi flexivel - base PVC - Peso 6,5 KG, 1,14 metros - base 44 x 44 cm - espessura da base 35 MM	ECO	BALIZADOR	R$ 110,00	R$ 6.600,00
2	30,00	UN	Cavalete de sinalização de transito com parede dupla - material plástico com fitas refletivas - largura da base 62 cm - cumprimento 1,20 M- cor laranja	KTELI	CAVALETE	R$ 310,00	R$ 9.300,00
3	60,00	UN	Cone emborrachado flexível - cor laranja- com fitas refletivas - altura 75 cm - peso 2,2 KG	ECO	CONE	R$ 60,00	R$ 3.600,00
Total R$ 19.500,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:34AE915F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSFICAÇÃO PARA ENTREVISTA NO CARGO DE COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL

Lista de classificados para a entrevista do cargo de Coordenador de Tempo Integral

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	6676
2	JÚNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	5935
3	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	3463
4	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	2943
5	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	1862
6	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	1019
7	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	774
8	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	671
9	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	410
10	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	315
11	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	306
12	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	243
13	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	186
14	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	66
15	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	15
16	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
17	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
18	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
19	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
20	SILMARA BETÂNIA ROCHA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
21	ELAINE CRISTINA DA SILVA	06/07/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
22	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
23	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
24	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
25	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
26	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
27	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
28	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
29	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
30	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
31	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
32	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
33	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
34	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
35	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
36	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
37	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0

38	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
39	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
40	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
41	PRISCILA BRITO DE JESUS	12/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
42	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
43	JESSICA RIBEIRO	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
44	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
45	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
46	LUCAS HENRIQUE DE LIMA	17/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
47	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
48	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
49	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
50	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
51	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	7070
52	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	5870
53	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	2764
54	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	2218
55	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1994
56	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1902
57	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1794
58	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1592
59	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1459
60	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1372
61	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/2974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1163
62	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1016
63	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1001
64	ROSÂNGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	830
65	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	812
66	JÚNIA ELOISA JANUÁRIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	533
67	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	507
68	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	360
69	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	25
70	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
71	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
72	SINHORINHA NUNES DA SILVA	26/03/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
73	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
74	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
75	SILMARA PIRES DE OLIVEIRA DOS SANOTS	27/02/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
76	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
77	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
78	ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	12/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
79	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
80	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
81	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
82	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
83	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
84	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
85	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
86	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
87	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
88	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
89	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
90	GILNARA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
91	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
92	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
93	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
94	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
95	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
96	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
97	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
98	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
99	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
100	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
101	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
102	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
103	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
104	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
105	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
106	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
107	FABIANA CORREIA DE SOUZA	25/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
108	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
109	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
110	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
111	GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	08/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
112	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
113	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
114	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
115	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
116	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
117	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
118	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
119	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
120	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	182
121	ROSSELA NATACHA MEIRELES DOS SANTOS FONSECA	06/02/1976	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0
122	RAMON CALIXTO TEIXEIRA	15/09/1979	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0
123	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0ABAD705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº5099/2025

PORTARIA Nº5099/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 14 de maio de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DE JESUS SANTOS	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	22/11/1997	Ampla Concorrência	8º
CLAUDIO LUIS GLORIA	101 - 101 - Auxiliar de Serviços Públicos - Campanha	16/03/1974	Ampla Concorrência	39º
VALERIA GOULART DA COSTA	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	17/10/1968	Ampla Concorrência	10º
RODOLFO MOREIRA RIBEIRO	204 - 204 - Auxiliar Operacional - Campanha	30/07/1993	Ampla Concorrência	9
IURY REIS DE OLIVEIRA	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	24/06/1992	Ampla Concorrência	6º
ALISSON FELIPE SILVA RIBEIRO	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	15/02/1998	Ampla Concorrência	7º
PEDRO AFONSO MARTINS CLARO	208 - 208 - Monitor de Informática - Campanha	04/05/2005	Ampla Concorrência	4º
THAIS MENEGUELLE GALVAO	213 - 213 - Fiscal de Obras e Postura - Campanha	09/05/1992	Ampla Concorrência	3º
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	218 - 218 - Técnico em Raio X - Campanha	28/06/1985	Ampla Concorrência	5º
GABRIELA FIGUEIREDO CORREA	304 - 304 - Psicólogo - Campanha	23/01/1997	Ampla Concorrência	5º
LARISSA BIANCASTELI SILVA	309 - 309 - Educador Físico - Campanha	24/12/1996	Ampla Concorrência	4º
LETICIA CARVALHO DE PAULA ALMEIDA	310 - 310 - Enfermeiro - Campanha	20/01/1999	Ampla Concorrência	11º
RAPHAEL BATISTA SOUZA	312 - 312 - Engenheiro Civil - Campanha	07/01/1987	Ampla Concorrência	6º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
JANAINA DE JESUS SANTOS	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	22/11/1997	Ampla Concorrência	8º	05/06/2025 - 13 horas
CLAUDIO LUIS GLORIA	101 - 101 - Auxiliar de Serviços Públicos - Campanha	16/03/1974	Ampla Concorrência	39º	05/06/2025 - 13 horas
VALERIA GOULART DA COSTA	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	17/10/1968	Ampla Concorrência	10º	05/06/2025 - 13 horas
RODOLFO MOREIRA RIBEIRO	204 - 204 - Auxiliar Operacional - Campanha	30/07/1993	Ampla Concorrência	9	05/06/2025 - 13 horas
IURY REIS DE OLIVEIRA	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	24/06/1992	Ampla Concorrência	6º	05/06/2025 - 13 horas
ALISSON FELIPE SILVA RIBEIRO	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	15/02/1998	Ampla Concorrência	7º	05/06/2025 - 13 horas
PEDRO AFONSO MARTINS CLARO	208 - 208 - Monitor de Informática - Campanha	04/05/2005	Ampla Concorrência	4º	05/06/2025 - 13 horas

THAIS MENEGUELLE GALVAO	213 - 213 - Fiscal de Obras e Postura - Campanha	09/05/1992	Ampla Concorrência	3º	05/06/2025 - 13 horas
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	218 - 218 - Técnico em Raio X - Campanha	28/06/1985	Ampla Concorrência	5º	05/06/2025 - 13 horas
GABRIELA FIGUEIREDO CORREA	304 - 304 - Psicólogo - Campanha	23/01/1997	Ampla Concorrência	5º	05/06/2025 - 13 horas
LARISSA BIANCASTELI SILVA	309 - 309 - Educador Físico - Campanha	24/12/1996	Ampla Concorrência	4º	05/06/2025 - 13 horas
LETICIA CARVALHO DE PAULA ALMEIDA	310 - 310 - Enfermeiro - Campanha	20/01/1999	Ampla Concorrência	11º	05/06/2025 - 13 horas
RAPHAEL BATISTA SOUZA	312 - 312 - Engenheiro Civil - Campanha	07/01/1987	Ampla Concorrência	6º	05/06/2025 - 13 horas

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:3A7AD7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CMH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, VIA TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG

O Município de Catas Altas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Moraes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores e Lei Municipal n.º 519/16, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de Chamamento Público, destinado à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração, visando a execução de obras de construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBJETO DA PARCERIA
O presente instrumento tem por objeto a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a celebração de parceria, via Termo de Colaboração, visando a execução de obras de construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares no Município de Catas Altas/MG, de acordo com os projetos básicos e executivos elaborados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. A iniciativa atenderá às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 519/16, e demais legislações pertinentes, com o objetivo de implementar a política municipal de habitação e atender os munícipes em situação de vulnerabilidade habitacional.

•Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, para a celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com as condições previstas neste edital.
Para fins de esclarecimento, considera-se entidade privada sem fins lucrativos aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme estabelecido no art. 2º, I, "a", da Lei n.º 13.019/14.

JUSTIFICATIVA
•A habitação é um direito social consagrado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, sendo um dos pilares para a concretização da dignidade da pessoa humana e o pleno exercício da cidadania.
•Este direito impõe ao Estado o dever de atuar na promoção de políticas públicas habitacionais, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, para assegurar moradia digna às famílias brasileiras.
•O atual cenário de instabilidade econômica e social intensifica o déficit habitacional nos municípios brasileiros, evidenciando a urgência de medidas que enfrentem as desigualdades e garantam melhores condições de vida à população em situação de vulnerabilidade.
•Nesse contexto, é essencial promover soluções habitacionais que sejam confortáveis, funcionais e capazes de proporcionar bem-estar social, fortalecendo a inclusão e a coesão comunitária.
•O projeto de habitação tem como objetivo central a promoção do direito à cidade e à moradia digna para famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e renda, e à melhoria dos padrões de habitabilidade e qualidade de vida da população.
•Reconhecendo a importância de ampliar esforços para atender à demanda habitacional, destaca-se a necessidade de integrar entidades privadas sem fins lucrativos na execução de projetos habitacionais. A participação dessas entidades, além de potencializar os resultados e reduzir custos, reforça a eficiência do uso de recursos públicos. Como referência, tem-se o programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que demonstra o êxito de parcerias entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos, na promoção de moradia digna.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
•Poderão participar deste Edital as entidades privadas sem fins lucrativos sediadas no Município de Catas Altas/MG e em todo o Estado de Minas Gerais, assim consideradas aquelas que atendem à definição prevista no art. 2º, I, "a" da Lei nº 13.019/14, e cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades relacionadas à habitação social, e que estejam devidamente cadastradas no SISAD (Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Organizações da Sociedade Civil), conforme normativas do Ministério das Cidades.
•Para participar deste Edital, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância), que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão.
•Não será permitida a atuação em rede, consórcio ou sociedades cooperativas de entidades, sendo também vedada a participação conjunta entre diversas organizações para a execução do objeto deste chamamento público.

DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

•O período de inscrição estará aberto do dia 16 de junho de 2025 até o dia 20 de junho de 2025, das 08h00 às 15h30.

•As propostas deverão ser encaminhadas e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 97, Centro, Catas Altas/MG, CEP: 35969-000.

4.2.1 – Cada protocolo recebido receberá uma numeração e constará, também, a data, horário e responsável pelo recebimento, que deve ser integrante da Comissão de Seleção.

•É de inteira responsabilidade das entidades privadas sem fins lucrativos a preparação e o lacre dos envelopes que contenham os documentos e materiais exigidos no presente Chamamento Público. O devido lacre dos referidos envelopes é condição indispensável para garantir a inviolabilidade do conteúdo, não cabendo à Comissão de Seleção qualquer responsabilidade sobre a integridade ou o conteúdo dos materiais apresentados após o recebimento.

•A proposta apresentada deverá ser em única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, assinada pelo representante legal da entidade proponente.

•Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não tenham sido formal e explicitamente solicitados pela Administração Municipal.

•Cada entidade poderá apresentar apenas uma proposta, sob pena de desclassificação da entidade.

•As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no local indicado no edital, mediante apresentação de toda a documentação exigida nos termos do presente Chamamento Público.

REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Dos requisitos gerais:

5.1.1. As entidades privadas sem fins lucrativos participantes deste chamamento público deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13019/2014, que regulamentam as parcerias e a atuação das organizações da sociedade civil no âmbito de políticas públicas e execução de projetos sociais, especialmente no que tange à área de habitação e ao atendimento de interesse social.

5.1.2. Em caso de dissolução da entidade, deve haver previsão de que o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

5.1.3. Ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.1.4. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.5. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.

5.2 - Da capacidade técnica

A entidade sem fins lucrativos deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto da parceria, consubstanciada nos seguintes documentos:

5.2.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que executou, diretamente, como contratada principal, a construção do mesmo número de unidades habitacionais a serem construídas e/ou superior.

a) Será admitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo de 100 (cem) casas, desde que haja 01 (um) atestado com quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) casas.

b) A entidade disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento congênere que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2.2. Declaração da entidade indicando o(s) Responsável(ies) Técnico (s) pela execução dos serviços, e a comprovação de que o mesmo é seu responsável(eis) técnico(s) mediante apresentação de certidão expedida pelo CREA ou conselho competente, atestando tal condição, além de documento comprobatório de vínculo dele com a entidade, mediante, alternativamente:

a) Apresentação do estatuto da entidade comprovando que o(s) Responsável(ies) Técnico(s) faz(em) parte de seu corpo diretivo;

b) Cópia de documento que comprove que é empregado da entidade (livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional);

c) Cópia do respectivo contrato de prestação de serviço firmado com a entidade;

d) Ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

5.2.3. No caso de duas ou mais entidades apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.2.4. Registro ou inscrição da entidade e do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho/Órgão competente, através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital.

5.2.5. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução do serviço objeto da parceria, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.3 – Outros requisitos documentais:

5.3.1. Apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, previdenciária, de falência e concordata, de Contas emitida pelo Tribunal de Contas da circunscrição de sede da entidade, assim como a certidão de regularidade trabalhista.

5.3.2. Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

5.3.3. Apresentar estatuto vigente e cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade.

IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

•Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

•Tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

•Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados.

•Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no artigo 39, V, "b" da Lei n.º 13.019/14.
•Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
•Tenha entre seus dirigentes, pessoas vinculadas à entidades cujas contas relativas à alguma parceria público privada tenha sido julgada irregular ou rejeitada por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
•Tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos na Lei n.º 13019/14 e nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
•Constar de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.
•Estar omissa ao dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.
•Ter Empregado público vinculado à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil ou a qualquer instituição que venha a constituir-se como agente financeiro dos programas e linhas de atendimento habitacionais do Ministério das Cidades.
•Que foi suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.
•Que tenha suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública.
•Teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.
•Que possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.
•Que tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
•Que tenha entre seus dirigentes pessoa considerada/julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.
•Outros impedimentos previstos no art. 39 da Lei n.º 13.019/14.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
As propostas apresentadas serão julgadas por uma comissão de seleção, previamente designada, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/14, artigo 27, §1º ou, se a execução do projeto for financiada com recursos de fundos específicos, pela comissão constituída pelo respectivo Conselho Gestor, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, realizar diligências necessárias para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, bem como para esclarecer eventuais dúvidas ou omissões durante o processo de seleção.

•Em todas as etapas do processo, a Comissão de Seleção deverá observar, rigorosamente, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, assegurando a igualdade de condições a todos os participantes e a clareza nas decisões tomadas.
•A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
•A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.109/14.

DA FASE DE SELEÇÃO

8.1 – Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/05/2025
2	Visita técnica obrigatória	04/06/2025 das 09:00 às 11:00 horas
3	Envio das propostas pelas Entidades.	16/06/2025 à 20/06/2025
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	23/06/2025 à 27/06/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2025
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	01/07/2025 à 03/07/2025
7	Apresentação de contrarrazões de recurso.	07/07/2025 à 09/07/2025
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10/07/2025 à 17/07/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/07/2025

A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas as entidades privadas sem fins lucrativos selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/14.

8.2 - ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICO
O presente Edital será divulgado no site oficial do Município de Catas Altas, bem como no Diário Municipal – AMM, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.3 - ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ENTIDADES

A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação e a proposta, deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

Envelope N° 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xxxxxx ENVELOPE Nº01
HABILITAÇÃO INICIAL
..... (IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

Envelope N°2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xxxxxx ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA FINAL
..... (IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

8.3.1 - ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
•Comprovante de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes.
•Comprovação de 3 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
•Comprovação de experiência em gestão de obras e projetos semelhantes por parte da Entidade Organizadora através de RT (Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com o mesmo número de unidade habitacional e/ou superior ao número do objeto, para os regimes de mutirão, autoconstrução, autogestão e administração direta.
•Comprovante de Atestado de Visita Técnica (Obrigatória) ao local de realização do empreendimento, realizado por profissional habilitado, com o objetivo de verificar as condições do local e avaliar a viabilidade da execução do projeto conforme as especificações do edital (por seus projetos básico e executivo).
•Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes.
•Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
•Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (EMITIDA NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).
•Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade.
•Declaração do representante legal da entidade com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Incorrência de Vedação.
•Declaração do representante legal da entidade sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.
•Declaração do representante Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade.
•Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2 - ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER:
O PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo I – Plano de trabalho, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

•A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto descritivo (Projeto básico e memorial descritivo).
•A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas (Cronograma – Projeto Executivo e cronograma físico-financeiro).
•A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, Planilha de levantamento de serviço (PLS).
•Os valores a serem repassados de acordo com as etapas de execução da obra a serem insertas no plano de trabalho, o qual deverá prever cada etapa a ser executada. Sobre essas etapas, o plano de trabalho deve ser análogo à um cronograma físico-financeiro para medições globais, onde não haverá pagamento parcial e sim pagamento por etapa/meta cumprida integralmente.

8.3.3 - ETAPA 3: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias úteis.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

8.3.3.1 – Tabela de avaliação

TABELA 2			
Critério de julgamento	**DESCRIÇÃO**	**Pontuação Máxima por Item**	**Critério de avaliação**
Documentação Exigida (1)	Regularidade da documentação exigida.	25,00 Pontos	Documentação completa = 25,00 pontos. Documentação incompleta, mas que evidencia o cumprimento das exigências, podendo ser completada para fins de esclarecimento e habilitação = 10 pontos Documentação Insuficiente = 0 pontos, com a decretação de inabilitação
Classificação de Habilitação (2)	As entidades concorrentes serão classificadas nas categorias A, B, C, D, E, conforme a habilitação apresentada e comprovada através do SISAD de acordo com sua categoria.	25,00 Pontos	- Entidades classificadas como A receberão maior pontuação, seguidas de B, C, D e E. - Entidade A: 25 pontos - Entidade B: 20 pontos - Entidade C: 15 pontos - Entidade D: 10 pontos - Entidade E: 5 pontos
Qualificação Técnica do Engenheiro (3)	O engenheiro responsável pela execução do projeto deve apresentar AT ou RT com o número de habitações construídas igual ou superior ao exigido pelo edital.	25,00 Pontos	Acima de 101 habitações 25 pontos. 100 habitações 20 pontos.
Menor Preço (4)	Será atribuída pontuação para a proposta que apresentar o menor preço, conforme o valor total da proposta apresentada.	25,00 Pontos	A entidade que apresentar a proposta com o menor preço receberá 25 pontos. as demais entidades que estiverem o preço maior da proposta que teve o menor preço, receberão 20 pontos.
Pontuação máxima global			**100,00**

8.4 - CRITÉRIO DE DESEMPATE
Na hipótese de empate na pontuação total das propostas apresentadas, a definição da entidade selecionada será realizada com observância da seguinte ordem de critérios:

•Será conferida preferência à entidade que obtiver a nota máxima na categoria de habilitação (2).
•Persistindo o empate, será considerada a proposta que apresentar o plano de trabalho com menor preço e menor tempo de execução das unidades habitacionais, evidenciando maior eficiência no cronograma, economicidade e superior desempenho nos indicadores de avaliação (4).
•Caso o empate persista, será priorizada a entidade situada no mesmo município, e, na ausência desta condição, aquela localizada na mesma região.
•Permanecendo o empate, será favorecida a entidade que apresentar a documentação exigida de forma mais organizada, completa e precisa, demonstrando maior capacidade técnica e administrativa (1).
•Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será avaliada a qualificação técnica do engenheiro responsável, sendo priorizada a entidade cujo profissional possua experiência comprovada em mais de 100 unidades habitacionais, conforme ordem decrescente de qualificação técnica (3).
•Como critério final, CASO PERSISTAM TODOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM IGUALDADE ENTRE PROPONENTES, será realizado sorteio público para definição da entidade selecionada, assegurando transparência e isonomia no processo.

A constatação de falsidade nas informações apresentadas nas propostas, especialmente no que se refere aos critérios de julgamento previstos nos itens de 1 a 4, acarretará a imediata desclassificação da proposta. Além disso, poderão ser aplicadas sanções administrativas à entidade proponente, incluindo, mas não se limitando, à inabilitação para participar de futuros certames, ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados e à comunicação do fato às autoridades competentes para a apuração de ilícitos administrativos ou criminais, conforme o caso.

8.5 - SERÃO ELIMINADAS AS PROPOSTAS QUE:
•Apresentem pontuação total inferior a 60,0 (sessenta) pontos.
•Recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (1), (2), (3), e (4), ou ainda, que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:
b.1 - descrição clara do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b.2 - as ações
b.3 - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
b.4 - o valor global proposto.
•Estejam em desacordo com as disposições do Edital e Item 16.7.
•Apresentem valor incompatível com o objeto da parceria;
•Não atendam às exigências legais aplicáveis, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e tributária da entidade proponente.
•As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, conforme a pontuação total obtida, com base na Tabela 2.
•A seleção de propostas que não se mostrarem as mais adequadas ao valor de referência constante no chamamento público deverá ser obrigatoriamente justificada, levando-se em consideração a pontuação total obtida, bem como a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor global proposto.

8.6 - ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do Município e no meio de comunicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG.

8.7 - ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
a. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
b. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 97, Centro, Catas Altas/MG, CEP:35969-000.
c. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica: secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br, arcando somente com os devidos custos.
d. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.8 - ETAPA 6: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

a. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
b. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
c. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
d. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
e. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 - ETAPA 7: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS QUANDO

a. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
b. A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria.
c. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração de parceria.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

Etapa	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração
3	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

9.1 - ETAPA 1: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela entidade, a administração pública solicitará a realização de ajustes.

9.2 - ETAPA 2: PARECER DE ORGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.
•A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, as designações do gestor e do fiscal da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
•No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.3 - ETAPA 3: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
O termo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

•Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ou o que vier substituí-lo no próximo exercício:
•Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
•Dotação: 0848290011.105000 4.4.90.51.01.00.00
•Fonte: 1708
•Ficha: 945
•Valor(R$):12.396.569,42 (Doze Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
•A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura da despesa a ser transferida pela administração pública municipal no exercício subsequente, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
• O Valor exato a ser repassado será definido no termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela entidade sem fins lucrativos selecionada.
•A liberação do recurso obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/14.
• Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a entidade deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/14. É obrigatório o conhecimento desta legislação e da Lei n.º 13019/14, não podendo a entidade ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
• Todo o recurso da parceria deverá ser utilizado para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019/14).
• Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, compreendendo todas as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas
• Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
• Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros).
•Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
•As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XX do art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo vedado:
•Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019/14.
•É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019/14.
•Pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.
•Os repasses dos recursos serão realizados com base nas medições mensais, conforme o andamento da obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido no plano de trabalho. Após cada medição mensal, o valor correspondente ao estágio atingido da obra será pago no prazo de até 07 (sete) dias úteis após aprovação do departamento de obras e aval da comissão de monitoramento e avaliação.
•O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

DO APORTE ADICIONAL OU SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

•A prefeitura poderá autorizar o aporte adicional ou a suplementação de recursos, de forma a propiciar a retomada, conclusão ou legalização de empreendimentos, mediante análise e parecer favorável apresentado pelo departamento de obra.
•Considera-se suplementação, a alocação de recursos financeiros para cobrir despesas surgidas após a celebração da parceria em razão de fatos imprevisíveis e supervenientes que não decorram de erros nos projetos, dolo ou culpa na execução e que visem somente o cumprimento efetivo do objeto licitado, devendo essa alocação ser devidamente atestada pela comissão de monitoramento, observadas as disposições contidas no artigo 43, I, "a", do Decreto Federal n.º 8726/18 e art. 57 da Lei n.º 13.019/14.
•Não ensejarão suplementação quaisquer fatos previstos ou previsíveis, tais como: inflação, custos trabalhistas, fenômenos climáticos típicos e violações ao direito de posse quando não houver vigilância.
•Considera-se aporte adicional, a alocação de recursos financeiros imprescindíveis à conclusão e legalização de empreendimentos, sem alteração do objeto contratado**.**
•Uma vez confirmada a ocorrência de fato superveniente ou imprevisível pelo departamento de obra, esse deverá autorizar o início dos procedimentos para retomada das obras por meio da suplementação de recursos, condicionada à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação.
•Para solicitação de aporte adicional ou suplementação de recursos, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

•Apresentação, por parte da entidade privada sem fins lucrativos, de justificativa técnica fundamentada, acompanhada de relatório fotográfico que demonstre a situação de execução de cada unidade habitacional, levantamento do valor adicional necessário para conclusão dos serviços em razão de fatos imprevisíveis e supervenientes à celebração da parceria, com indicação dos itens e serviços necessários; revisão do cronograma físico-financeiro e parecer do responsável técnico pela operação, para comprovação dos fatos citados no item 11.2.
•Uma vez descartada a ocorrência de fato superveniente ou imprevisível o departamento de obra não realizará o aporte adicional ou a suplementação de recurso.

CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida financeira da entidade sem fins lucrativos selecionada.

DA VIGÊNCIA
•A vigência do Termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura e consequente publicação oficial.
•A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo final inicialmente previsto, observadas as disposições contidas no. art. 55, da Lei n.º 13.019/14.
•A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
•A liberação de recursos financeiros deverá obedecer a análise de medição mensal e ao cronograma físico-financeiro contido no Plano de Trabalho da proposta vencedora, à luz do contido no art. 84 da lei n.º 13019/2014.
•O repasse dos recursos será realizado em conta específica remunerada, isenta de despesas bancárias, a ser aberta após a oficialização e assinatura do Termo de Colaboração, para a movimentação dos valores recebidos pela entidade privada sem fins lucrativos, no âmbito da parceria com o Município, tudo, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/14.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
•As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com Lei Federal nº 13.019/2014.
•A prestação de contas apresentada pela entidade privada sem fins lucrativos deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.
•O repasse das parcelas subsequentes será realizado em até 07 (sete) dias úteis, após aprovação do departamento de obras e aval da comissão de monitoramento e avaliação.

D**ISPOSIÇÕES FINAIS.**
• O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial do Município de CATAS ALTAS, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
• Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 3 (dias) dias corridos da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.
• As impugnações e pedidos de esclarecimentos suspendem os prazos previstos no Edital, caso haja incompatibilidade com o cumprimento dos prazos já estabelecidos, hipótese em que os mesmos serão revistos e republicados pela Comissão de Seleção. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
• Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.
• A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, aplicando-se, por consequente, o disposto no Item 16.4 acima.
• A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado pela Administração Pública, no todo ou em parte, por vício insanável, interesse e/ou necessidade pública, não cabendo qualquer indenização e/ou ressarcimento aos participantes e interessados.
• A Entidade privada sem fins lucrativos é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.
•A entidade privada sem fins lucrativos selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.
• A administração pública municipal não cobrará das Entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
• Nenhuma remuneração, apoio ou indenização será concedida por parte da administração pública. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes e deverá constar nas planilhas que integram o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro da proposta.
• Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Secretaria de Desenvolvimento Social por meio do e-mail: secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br
•O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Santa Bárbara - MG

DOS ANEXOS:
Integram ao presente edital os seguintes anexos para composição das propostas:
•Anexo I – Plano de Trabalho (Planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo)
•Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
•Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;
•Anexo IV–Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
•Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade
•Anexo VI – Declaração da Não incorrência em Vedações Legais

•Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração
•Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;
•Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação
•Anexo X – Declaração de Contabilidade Regular
•Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração.
• Anexo XII - Termo de Referência.

Catas Altas/MG, 14 De Maio de 2025

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

SIDINEY ALVES PARREIRA
Vice-Presidente do CMH

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO (Planilha orçamentaria de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, a serem elaborados pela entidade participante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETODA ENTIDA DE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, , declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativos está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/24. e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

CATAS ALTAS-MG, de de

(**Assinatura, nome e cargo do representante legal da insttuição**)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº 0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDA DE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativo, existe há ( ) anos,estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo,emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

CATAS ALTAS -MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº 0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativos dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições de materiais e instalações para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.

OBS: A Entidade adotará uma das três redações acima,conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CATAS ALTAS-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETODA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, , informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação éde//a//,são:

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail
Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	UF	Telefone	E-mail

Relação nominal de composição do quadro de dirigentes (inserir quantos campos forem necessários)

CATAS ALTAS-MG, de de

(**Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº 0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro :

•Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
•Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
•Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
•Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
•Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
•Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CATAS ALTAS/MG , de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito(a) no CPF nº 0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDA DE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, X, declaro para os devidos fins, sob as penas do art..299 do Código Penal, que esta Entidade privada sem fins lucrativos:
• Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
• Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria:
•Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
•Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

CATAS ALTAS/MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador(a) da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrita no CPF nº 0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativos dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

CATAS ALTAS-MG, de de

Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrita no CPF nº0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativo se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n°12.527/2011 e 13.019/14, sem prejuízo das prestações de contas a que esteja legalmente obrigada.

CATAS ALTAS/MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL

Papel timbrado da entidade privada sem fins lucrativos

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrita no CPF nº0000000000-000,na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade privada sem fins lucrativos possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsáve lpela escrituração contábil:
Nome:
CRC:

CATAS ALTAS-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: Anexará esta certidão como comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:AA08F8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SALA DE DISPUTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025

ATA DISPENSA SEM FASE RECURSAL

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. **0005/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0012/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **08/05/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa sem fase recursal, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/04/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2025 às 07:59**

Lote 1 **PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.**						
Fornecedor: FILIPE	AUGUSTO	DRUMOND	SOARES	**CNPJ/CPF** 27.088.431/0001-08		
Data/hora de envio 07/05/2025 11:11:26				**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador						
1 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:						
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:				24,00	unidade	325,00
Marca: GOODYEAR	**Fabricante:** GOODYEAR			**Modelo:** EDGE TOURING 2 XL		

Lote 2 **PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.**						
Fornecedor: FILIPE	AUGUSTO	DRUMOND	SOARES	**CNPJ/CPF** 27.088.431/0001-08		
Data/hora de envio 07/05/2025 11:11:26				**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador						
2 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:						
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:				8,00	unidade	419,00
Marca: GOODYEAR	**Fabricante:** GOODYEAR			**Modelo:** EDGE SPORT 2 SL		

Lote 3 **PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.**						
Fornecedor: FILIPE	AUGUSTO	DRUMOND	SOARES	**CNPJ/CPF** 27.088.431/0001-08		
Data/hora de envio 07/05/2025 11:11:26				**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador						
3 - PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:						
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:				8,00	unidade	495,00
Marca: GOODYEAR	**Fabricante:** GOODYEAR			**Modelo:** EAGLE SPORT 2 SL		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 33.719.100/0001-21	471,00	08/05/2025 08:01:51
Lote 1	Aberta	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 33.719.100/0001-21	380,00	08/05/2025 13:58:32
Lote 1	***Negociação***	***FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES 27.088.431/0001-08***	***325,00***	***09/05/2025 08:39:05***
Lote 2	Aberta	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 33.719.100/0001-21	465,00	08/05/2025 08:02:02
Lote 2	***Negociação***	***FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES 27.088.431/0001-08***	***419,00***	***09/05/2025 12:39:32***
Lote 2	***Negociação***	***EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA 44.116.889/0001-42***	***404,00***	***09/05/2025 08:39:09***

		RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 33.719.100/0001-		

Lote 3	Aberta	21	600,00	08/05/2025 08:02:57
Lote 3	Aberta	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 33.719.100/0001-21	560,00	08/05/2025 13:58:37
Lote 3	***Negociação***	***FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES 27.088.431/0001-08***	***495,00***	***09/05/2025 12:39:39***
Lote 3	***Negociação***	***EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA 44.116.889/0001-42***	***387,00***	***09/05/2025 08:39:14***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Agente de contratação	Bom dia a todos!	08/05/2025 08:39:42
Agente de contratação	Desculpe-me por não tê-los cumprimentado no início da sessão.	08/05/2025 08:40:09
Agente de contratação	Após a decurso do tempo de lances e propostas, informo-lhes que os procedimentos ulteriores serão processados no próximo dia útil, ou seja, dia 09/05, uma vez que o expediente neste Departamento encerra-se às 14h, mesmo horário em que se encerra a etapa de lances.	08/05/2025 08:41:47
Agente de contratação	Senhores Fornecedores, tão logo termine a etapa de lances, encerraremos o expediente neste Departamento, sendo retomados os atos ulteriores no próximo dia útil, ou seja, 08/05/2025 às 08horas.	08/05/2025 13:45:40
Agente de contratação	Tenhamos todos uma boa tarde!	08/05/2025 13:59:20
Agente de contratação	retornaremos amanhã.	08/05/2025 13:59:28
Agente de contratação	Bom dia a todos!	09/05/2025 08:39:31
Agente de contratação	Retomaremos os procedimentos da Dispensa.	09/05/2025 08:39:57
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/05/2025 08:40:05
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/05/2025 08:40:07
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/05/2025 08:40:10
Agente de contratação	ESTAMOS NA FASE DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. GENTILEZA AGUARDAREM CONECTADOS.	09/05/2025 08:57:36
Sistema	O fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	09/05/2025 12:34:06
Sistema	O fornecedor **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 2 à 3.. Justificativa: Nos termos do item 11.5.2 do Aviso de Dispensa, o Fornecedor não apresentou o " CERTIFICADO DE GARANTIA DOS PRODUTOS", sendo declarado, portanto, INABILITADO. .	09/05/2025 12:38:20
Agente de contratação	FORNECEDOR 06, PODEMOS MELHORAR OS VALORES DOS ITENS 2 E 3?	09/05/2025 12:41:55
Fornecedor 6	Sr. (a) Prtegoeiro (a), boa tarde! Já estamos em nosso limite tendo em vista serem pneus nacionais e de primeira linha. Não consigo reduzir mais.	09/05/2025 12:42:00
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/05/2025 12:42:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/05/2025 12:42:56
Sistema	O fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 3.	09/05/2025 12:43:28
Sistema	O fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	09/05/2025 12:44:23
Sistema	O fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	09/05/2025 12:44:27
Sistema	O fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	09/05/2025 12:44:30
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES**.	09/05/2025 13:29:42
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES**.	09/05/2025 13:29:56

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	325,00
2	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	371,00
3	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	380,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	419,00
2	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	465,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	495,00
2	RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	560,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
	Adjudicação		**Homologação**	
Lotes	**Usuário**	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:42	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:56
Lote 2	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:42	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:56
Lote 3	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:42	Carolina Martins dos Santos	09/05/2025 13:29:56

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09 de Maio de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 09 de Maio de 2025.

Cláudio de Jesus Martins Magalhães – Agente de contratação

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:46629E31

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **0005/2025**, Processo Administrativo nº **0012/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - 27.088.431/0001-08 felipeaugustopneus@gmail.com - (33) 99917-5022	20.374,24	15.112,00	5.262,24 Proveito (25,83%)
Totais	**20.374,24**	**15.112,00**	**5.262,24** **Proveito (25,83%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - **CPF/CNPJ:** 27.088.431/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 13:29:42**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 175/65 - R14, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	24,00	unidade	325,00	7.800,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EDGE TOURING 2 XL				
ITEM 01 Pneu Edge Touring 2 _ Goodyear Tires _ 175_65R14.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:58		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 13:29:42**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/55 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	8,00	unidade	419,00	3.352,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EDGE SPORT 2 SL				
ITEM 2 Pneu Kelly Edge Sport 2 _ Pneu Goodyear_ 195_55R15.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:47		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 13:29:42**			
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU AUTOMOTIVO - TAMANHO 195/65 - R15, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICACAO INMETRO E NORMAS ABNT.:	8,00	unidade	495,00	3.960,00
Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo:** EAGLE SPORT 2 SL				
ITEM 03 Goodyear Eagle Sport 2 _ Pneus Goodyear _ 195_65R15.pdf		**Inserido em:** 07/05/2025 10:55		

Coração de Jesus, 09 de Maio de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:0794F013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2025
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser

retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de maio de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALG8C99	DA00068646	08/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
AWS8H68	DA00068238	07/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
AXK8F35	DM00039654	05/02/2025	6602/0	R$293,47	16/06/2025
BBA1757	DA00069130	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
BEG7870	DA00068890	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
BHJ9175	DA00068843	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
DDH0J58	DM00039656	08/02/2025	5010/0	R$880,41	19/06/2025
DDH0J58	DM00039657	08/02/2025	5169/1	R$2.934,70	19/06/2025
DRG9C62	DA00063266	06/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
EGO7094	DA00069100	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
ELF4C28	DA00067467	12/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
ETA1F04	DA00067639	07/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
ETE0H72	DA00055923	05/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
EVT0490	DA00066980	08/02/2025	5592/0	R$130,16	17/06/2025
FCB0G21	DA00063259	04/02/2025	5460/0	R$130,16	16/06/2025
FET4557	DA00068914	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
FHU1B95	DA00068920	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
FKE1D28	DA00068621	04/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GCE0A40	DA00067833	08/02/2025	7633/1	R$293,47	17/06/2025
GHH9A85	DM00039535	11/02/2025	6173/2	R$195,23	19/06/2025
GJB5F93	DA00068735	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GLG9B41	DA00069258	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GOF6H89	DM00039533	06/02/2025	6726/1	R$195,23	16/06/2025
GPO5H81	DM00017839	07/02/2025	6602/0	R$293,47	19/06/2025
GPO5H81	DM00017840	07/02/2025	6653/1	R$195,23	19/06/2025
GPO5H81	DM00017841	07/02/2025	7340/0	R$130,16	19/06/2025
GPU8931	DA00067627	05/02/2025	5592/0	R$130,16	16/06/2025
GQV1965	DA00069041	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GQZ8C44	DA00068042	08/02/2025	5185/1	R$195,23	19/06/2025
GRY2F62	DA00068841	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
GRY3G49	DA00068916	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GTD4288	DA00049027	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
GTN1D72	DA00069109	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GTT6F75	DA00069079	10/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
GUV0653	DA00061923	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GUW6768	DA00067470	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
GVS8693	DA00069233	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GVV9294	DA00069101	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GWC2F72	DA00058132	08/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
GWC2F72	DA00068999	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GWH1901	DA00060653	11/02/2025	5592/0	R$130,16	19/06/2025
GWS7366	DA00060652	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GWT3G40	DA00055921	05/02/2025	5487/0	R$195,23	16/06/2025
GWT3G40	DA00055922	05/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
GXA7167	DM00037965	08/02/2025	5274/1	R$2.934,70	17/06/2025
GXI7267	DA00068339	08/02/2025	5460/0	R$130,16	17/06/2025
GXM5E29	DA00063261	05/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
GXO9840	DA00068035	04/02/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
GXP1459	DA00068990	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GXP4A45	DA00068995	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GXS4H11	DA00064531	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
GYB5227	DA00069238	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GYH7981	DA00061209	11/02/2025	7234/0	R$130,16	19/06/2025
GYH8843	DA00066746	06/02/2025	6068/1	R$195,23	16/06/2025
GYH8C61	DA00063568	07/02/2025	6050/1	R$293,47	17/06/2025
GYJ9559	DA00063271	11/02/2025	5541/4	R$195,23	19/06/2025
GYL5510	DA00066069	11/02/2025	5541/4	R$195,23	19/06/2025
GYM8058	DM00008330	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
GYR3E20	DA00068913	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
GZB6266	DA00068905	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
GZJ6439	DA00061204	06/02/2025	5991/0	R$293,47	17/06/2025
GZJ8794	DA00067472	12/02/2025	5541/4	R$195,23	19/06/2025
HAM0386	DM00004853	06/02/2025	6530/0	R$195,23	17/06/2025
HAM0386	DM00004854	06/02/2025	6700/0	R$195,23	17/06/2025
HAM2239	DA00068609	04/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HAM2433	DA00036429	08/02/2025	7633/2	R$293,47	19/06/2025
HAR5422	DA00049017	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HAR6579	DA00068864	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HAZ8J85	DM00040324	11/02/2025	5010/0	R$880,41	19/06/2025
HAZ8J85	DM00040325	11/02/2025	7234/0	R$130,16	19/06/2025
HBC4E37	DM00036155	11/02/2025	7340/0	R$130,16	19/06/2025
HBC4E37	DM00036156	11/02/2025	6599/2	R$293,47	19/06/2025
HBH1199	DA00068772	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HBH7G27	DA00067834	08/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
HBJ2240	DA00062627	04/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
HBJ9997	DA00069114	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HCG2542	DA00069060	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HCU0335	DA00069061	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025

HCU0884	DA00069001	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HCU3803	DA00068894	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HCW0874	DA00068751	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HDI6257	DA00069120	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HDI7950	DA00068610	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
HDJ5945	DA00066068	11/02/2025	5568/0	R$195,23	19/06/2025
HDO6A46	DA00068874	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HDS4860	DA00066745	06/02/2025	6050/1	R$293,47	17/06/2025
HDU0007	DA00067337	10/02/2025	5541/1	R$195,23	19/06/2025
HDY3888	DM00037966	09/02/2025	5010/0	R$880,41	17/06/2025
HDY3888	DM00037967	09/02/2025	6599/2	R$293,47	17/06/2025
HEI6703	DA00068774	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HEJ3I11	DA00069062	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HES1I14	DA00068039	08/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
HFD2894	DM00011863	12/02/2025	5010/0	R$880,41	19/06/2025
HFD2894	DM00011864	12/02/2025	6653/2	R$195,23	19/06/2025
HFF3C46	DA00067452	05/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
HFN4843	DA00068962	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HFT1E61	DA00067754	03/02/2025	5401/0	R$195,23	17/06/2025
HGB8C70	DA00068614	04/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HGF0058	DA00068981	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HGX0E16	DA00069126	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HGX8555	DA00068739	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HGY8199	DM00008332	12/02/2025	5452/1	R$195,23	19/06/2025
HGZ2090	DA00061921	07/02/2025	7625/1	R$293,47	17/06/2025
HGZ3604	DM00008327	11/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
HGZ3720	DA00063265	06/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
HGZ4185	DA00068985	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HHH1I01	DM00005882	07/02/2025	5010/0	R$880,41	17/06/2025
HHH1I01	DM00005883	07/02/2025	6599/2	R$293,47	17/06/2025
HHP4363	DA00068237	07/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
HHP6183	DA00068785	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HHX2901	DA00068777	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HHY8400	DA00068921	10/02/2025	5487/0	R$195,23	19/06/2025
HIC5H18	DA00068781	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HIE2578	DM00035152	04/02/2025	7340/0	R$130,16	16/06/2025
HIE9D48	DA00049016	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HIJ0H64	DA00069086	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HIJ5737	DA00069112	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HIR4A94	DA00069438	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HIW5226	DA00066064	06/02/2025	6068/1	R$195,23	17/06/2025
HIX4C00	DA00069107	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HJA2980	DA00068770	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HJA6179	DA00068762	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HJA6J31	DM00015720	27/02/2025	5487/0	R$195,23	16/06/2025
HJD7427	DA00068917	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HJD8473	DA00067837	12/02/2025	5452/2	R$195,23	19/06/2025
HJH0D89	DA00068903	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HJJ3A65	DA00068881	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HJL1795	DA00068877	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HJL1D68	DA00064853	06/02/2025	6050/1	R$293,47	16/06/2025
HJR5A92	DA00058130	08/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
HJX9I60	DA00067457	09/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
HKK1319	DA00069113	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HKM9191	DA00068335	06/02/2025	5550/0	R$130,16	17/06/2025
HKN6G14	DA00069048	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HKV2891	DA00068906	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HKX1E13	DA00067637	05/02/2025	7340/0	R$130,16	17/06/2025
HKZ2238	DA00068904	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HKZ5J92	DA00058131	08/02/2025	5185/1	R$195,23	19/06/2025
HLA0444	DA00066066	07/02/2025	5452/1	R$195,23	17/06/2025
HLA0794	DM00037931	05/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
HLF6A12	DA00036432	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
HLN4230	DA00068955	07/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HLR0518	DA00067765	08/02/2025	7625/2	R$293,47	19/06/2025
HMA5302	DA00068978	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
HNA4J49	DA00063267	11/02/2025	5541/3	R$195,23	19/06/2025
HNN7D59	DA00069125	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HNO4D83	DM00037932	09/02/2025	7366/2	R$130,16	19/06/2025
HNT1C67	DA00068747	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HNY8817	DA00069077	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HNZ0284	DA00064520	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
HNZ6J18	DA00068046	12/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
HNZ7843	DA00067464	11/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
HNZ8H70	DA00067629	05/02/2025	6050/1	R$293,47	16/06/2025
HOI5H12	DA00064257	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
HOK3648	DA00068038	08/02/2025	5541/4	R$195,23	17/06/2025
HSA6D55	DA00068736	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
IYX6J48	DA00068969	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
JEK2474	DA00063575	12/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
JGL8605	DA00064530	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
JGM3183	DA00068636	06/02/2025	5541/4	R$195,23	17/06/2025
JHG6069	DA00066070	11/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
JHN5F59	DA00068984	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
JJJ6849	DA00069096	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
JPR0705	DA00066748	11/02/2025	5592/0	R$130,16	19/06/2025
JWE7A69	DA00062631	04/02/2025	5541/1	R$195,23	16/06/2025
KGL2992	DA00069256	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
KHH7978	DA00069059	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025

KII5G66	DA00069108	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
KJO6I87	DA00068996	08/02/2025	7625/1	R$293,47	17/06/2025
KKV9602	DA00049014	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
KKV9602	DA00067752	03/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
KKV9602	DA00067753	03/02/2025	6599/2	R$293,47	17/06/2025
KYH1I61	DA00061929	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
LTZ0I00	DA00067835	08/02/2025	5185/1	R$195,23	19/06/2025
MGQ4G37	DA00036431	11/02/2025	7633/2	R$293,47	19/06/2025
MGQ4G37	DA00063260	04/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
MQP0994	DA00067630	07/02/2025	5452/2	R$195,23	19/06/2025
MUV4H47	DA00069131	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NRE9D93	DA00064258	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NXW5D15	DA00068910	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NXX3515	DA00068893	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NXX3598	DA00068755	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NXZ1H32	DA00068900	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
NYE1J19	DA00067771	08/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
NYG3267	DA00049012	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OAM2D42	DA00069006	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OCE0998	DA00069065	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
ODH3057	DA00068973	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OLO0D31	DA00069110	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OLQ3148	DM00040320	09/02/2025	5010/0	R$880,41	19/06/2025
OLR8639	DA00067755	03/02/2025	5185/2	R$195,23	17/06/2025
OLT8D96	DA00068987	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OLV8C46	DA00068782	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OMB1B46	DA00067840	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
OMD7503	DA00068886	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OMF5F69	DM00040323	11/02/2025	7056/1	R$293,47	19/06/2025
OMG2540	DA00063273	11/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
OPD4E52	DA00068909	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OPL3333	DA00068870	07/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OPM8I37	DA00069121	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OPT0F00	DA00069054	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OQB6I19	DA00069003	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OQG2E20	DA00068989	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OQI8824	DA00068034	04/02/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
OQM2D32	DA00068974	07/02/2025	5541/1	R$195,23	17/06/2025
OQS0G98	DA00066977	06/02/2025	6050/2	R$293,47	16/06/2025
OQT3551	DA00068043	08/02/2025	5185/1	R$195,23	17/06/2025
OQX4A18	DM00025568	11/02/2025	5010/0	R$880,41	19/06/2025
ORC2D74	DM00011370	06/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
OUP7412	DA00068613	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
OVL2H37	DA00068891	08/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OWJ5423	DA00061205	07/02/2025	5401/0	R$195,23	17/06/2025
OWM6A97	DA00068349	11/02/2025	7633/2	R$293,47	19/06/2025
OWR1434	DA00067767	08/02/2025	7340/0	R$130,16	17/06/2025
OXE9675	DA00068608	04/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
OXG0A03	DA00069093	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
OXH7926	DA00068634	05/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
OXJ8769	DA00066747	11/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
PHZ3J04	DA00067763	08/02/2025	5452/2	R$195,23	19/06/2025
PJW9354	DA00068879	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PPA4B45	DA00069253	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PRD0J30	DA00049026	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PUA4826	DA00068866	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PUF9543	DA00068611	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PUG5174	DA00068743	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PUI6I82	DA00069257	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PUO5096	DA00067839	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
PVB0J85	DA00069128	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PVF2C86	DA00068872	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PVI2057	DA00068865	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PVR3B51	DA00049029	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PVW1394	DA00049024	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PVW6590	DA00068902	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PWO7C07	DA00069035	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PWV0F42	DM00037968	11/02/2025	7340/0	R$130,16	19/06/2025
PWZ8J94	DA00064521	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PXI9D94	DA00069092	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PXJ1D26	DA00065777	06/02/2025	5550/0	R$130,16	16/06/2025
PXO3E89	DA00049023	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PXP8899	DA00062626	04/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
PXU0164	DA00069056	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
PXV4728	DA00068741	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PXY1I35	DA00068644	08/02/2025	5720/0	R$195,23	19/06/2025
PYB7270	DA00061211	11/02/2025	7234/0	R$130,16	19/06/2025
PYC9E03	DA00066981	08/02/2025	7340/0	R$130,16	17/06/2025
PYJ2177	DA00061932	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PYX1D32	DA00068635	05/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
PZF2147	DA00068638	06/02/2025	6068/1	R$195,23	17/06/2025
PZN5899	DA00069117	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
PZT1G87	DA00068899	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
PZW4C33	DA00069091	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QFB8I41	DA00069066	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QGS0I07	DA00061930	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QIQ4E44	DA00069002	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QKI0B18	DA00068754	11/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
QNI3278	DA00068768	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025

QNQ2262	DA00068871	07/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QNQ5J40	DA00066984	12/02/2025	7340/0	R$130,16	19/06/2025
QNR9I81	DA00068964	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QNT9D43	DA00068998	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QOG8G74	DA00069063	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QPQ3A53	DA00068351	11/02/2025	7633/2	R$293,47	19/06/2025
QPT3537	DA00069069	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QPV1J95	DA00068977	08/02/2025	6050/1	R$293,47	17/06/2025
QPX3273	DA00069122	12/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QQY5H80	DA00068345	10/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
QUE8E50	DA00068919	08/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
QUH0013	DA00069076	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QUM5254	DM00039536	11/02/2025	6050/2	R$293,47	19/06/2025
QUR2140	DA00069442	12/02/2025	5541/1	R$195,23	19/06/2025
QUR5B88	DA00068649	11/02/2025	5185/1	R$195,23	19/06/2025
QUW0125	DA00063569	07/02/2025	6050/1	R$293,47	17/06/2025
QVI7I90	DA00069089	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QVQ9C98	DA00068844	04/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
QXA2024	DA00068346	10/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
QXC2919	DA00068952	07/02/2025	6050/1	R$293,47	17/06/2025
QXK3954	DA00066975	05/02/2025	5487/0	R$195,23	16/06/2025
QXP4A51	DA00067465	11/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
QXT9J27	DA00069099	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
QYN7C10	DA00069097	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
RFA6G27	DA00069234	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
RFE2C98	DM00024420	12/02/2025	6599/2	R$293,47	19/06/2025
RFJ9I12	DA00065778	06/02/2025	5550/0	R$130,16	16/06/2025
RFM7F22	DA00069134	12/02/2025	5550/0	R$130,16	19/06/2025
RFY9I53	DA00067466	12/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
RMI7F81	DA00062630	04/02/2025	5452/1	R$195,23	16/06/2025
RNH5F39	DA00069071	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
RON4D09	DA00055917	04/02/2025	7633/1	R$293,47	16/06/2025
RTP6F02	DA00068764	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
RTZ7D93	DA00068875	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
RUJ5J63	DA00068882	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
RUP4I84	DA00049022	06/02/2025	5541/2	R$195,23	16/06/2025
RUT5D04	DA00068620	04/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
RUT8C91	DA00068975	07/02/2025	7633/1	R$293,47	19/06/2025
RVE5I20	DM00039534	06/02/2025	5045/0	R$293,47	16/06/2025
RVH3B76	DA00069083	10/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
RVX8D15	DA00067449	04/02/2025	5541/1	R$195,23	16/06/2025
SHK8G27	DA00067750	01/02/2025	7633/1	R$293,47	17/06/2025
SIK4A72	DA00069181	14/03/2025	6050/1	R$293,47	03/07/2025
SIM9E67	DA00049013	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
SIQ5I65	DA00068337	07/02/2025	7633/1	R$293,47	17/06/2025
SIU5E98	DA00068956	07/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
SIV6I21	DA00069045	06/02/2025	5541/2	R$195,23	17/06/2025
SIY3C43	DA00063270	11/02/2025	5568/0	R$195,23	19/06/2025
SJA7F66	DA00068759	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
SJG5D93	DA00068338	07/02/2025	5550/0	R$130,16	17/06/2025
SSG2E44	DM00037564	07/02/2025	6602/0	R$293,47	19/06/2025
SVW8J75	DA00069239	11/02/2025	5541/2	R$195,23	19/06/2025
SYI9C61	DA00049015	06/02/2025	5541/1	R$195,23	17/06/2025
SYJ5E61	DA00068994	11/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
TCB6J52	DA00063571	11/02/2025	5452/1	R$195,23	19/06/2025
TCE6C01	DA00067748	01/02/2025	7340/0	R$130,16	17/06/2025
TCE6C01	DA00067749	01/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025
TCN4C19	DA00067751	03/02/2025	7340/0	R$130,16	17/06/2025
TCS3B97	DA00068639	06/02/2025	5525/0	R$130,16	17/06/2025
TCX2H59	DA00068645	08/02/2025	6050/1	R$293,47	19/06/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:91CFDA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de maio de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BAI2I53	DA00072294	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
BBL5F58	DM00026229	03/05/2025	5487/0	07/07/2025
CHX5299	DM00026222	30/04/2025	6530/0	30/06/2025
CIN0A57	DA00073278	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
CSW9323	DA00072805	05/05/2025	5738/0	07/07/2025
DEE8250	DA00073307	02/05/2025	7633/1	04/07/2025
DMZ5544	DM00041241	05/05/2025	6599/2	07/07/2025
DXF6B39	DM00025569	30/04/2025	6599/2	30/06/2025
DXV3B29	DA00067870	05/05/2025	5185/1	07/07/2025
DYB0E67	DA00073075	28/04/2025	5487/0	04/07/2025
EBG6J83	DA00073324	05/05/2025	6599/2	07/07/2025
EBM4I05	DA00073310	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
EIT5D52	DA00073318	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
EIU1449	DM00026677	01/05/2025	5835/0	01/07/2025
EIU1449	DM00026678	01/05/2025	6599/2	02/07/2025
EIU1449	DM00026679	01/05/2025	5185/1	01/07/2025
EIU1449	DM00026680	01/05/2025	5720/0	01/07/2025
EIU1449	DM00026681	01/05/2025	5215/1	01/07/2025
ENY3815	DA00072281	05/05/2025	5738/0	07/07/2025
EQY1942	DA00073284	30/04/2025	6050/1	30/06/2025
EQY1942	DA00073285	30/04/2025	6599/2	30/06/2025
ETE0H72	DM00026230	04/05/2025	5487/0	07/07/2025
EUE4F15	DM00023875	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
EUE4F15	DM00023876	01/05/2025	6769/0	01/07/2025
EUF3E29	DA00072818	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
EVE1D39	DA00069186	12/04/2025	5541/4	07/07/2025
FDB4H35	DA00073323	05/05/2025	5487/0	07/07/2025
FET7F17	DA00072290	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
FFD8F68	DA00073535	05/05/2025	7340/0	07/07/2025
FNJ8C36	DM00040048	03/05/2025	5169/1	04/07/2025
FNJ8C36	DM00040049	03/05/2025	5010/0	04/07/2025
FYU3G86	DA00066771	02/05/2025	5452/1	04/07/2025
GLG0043	DM00042084	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
GMB2847	DA00069542	05/05/2025	5185/1	07/07/2025
GOW4915	DA00073317	02/05/2025	7234/0	04/07/2025
GPY3I84	DA00073320	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
GQR2422	DA00073533	05/05/2025	5185/1	07/07/2025
GQR2422	DA00073534	05/05/2025	6599/2	07/07/2025
GQY5273	DA00073302	02/05/2025	6050/1	04/07/2025
GRQ4I48	DM00039305	02/05/2025	5550/0	04/07/2025
GRY1059	DA00072781	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
GSW1771	DA00072795	29/04/2025	5185/1	30/06/2025
GSY6F81	DA00072617	30/04/2025	5541/2	30/06/2025
GTL2H09	DA00071584	05/05/2025	5843/3	07/07/2025
GUE2C90	DA00072782	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
GUP1I54	DA00073293	30/04/2025	6050/1	30/06/2025
GVW2B47	DM00045634	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
GWX9966	DM00045635	01/05/2025	7579/0	01/07/2025
GWX9966	DM00045636	01/05/2025	5010/0	01/07/2025
GWX9966	DM00045637	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
GWX9966	DM00045638	01/05/2025	5185/1	01/07/2025
GWX9966	DM00045640	01/05/2025	7340/0	01/07/2025
GWZ5934	DA00073283	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
GXD3116	DM00042081	01/05/2025	5010/0	01/07/2025
GYH9165	DM00042079	01/05/2025	7340/0	01/07/2025
GYN8D76	DA00066774	02/05/2025	6068/1	04/07/2025
GZM1F44	DA00073139	30/04/2025	5541/4	30/06/2025
GZY2J36	DM00023877	02/05/2025	5010/0	04/07/2025
GZY2J36	DM00023878	02/05/2025	5274/1	04/07/2025
HAC3235	DA00073537	05/05/2025	6769/0	07/07/2025
HAM2239	DA00072976	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HAM3690	DA00073076	29/04/2025	6637/2	04/07/2025
HBB6J64	DM00042085	03/05/2025	7340/0	04/07/2025
HBB6J64	DM00042086	03/05/2025	5010/0	04/07/2025
HBB6J64	DM00042087	03/05/2025	6653/1	04/07/2025
HBC0080	DA00073074	28/04/2025	5568/0	04/07/2025
HBC0286	DA00069792	02/05/2025	7234/0	04/07/2025
HBC1C64	DA00072786	27/04/2025	7340/0	30/06/2025
HBC1C64	DA00072787	27/04/2025	7684/2	30/06/2025
HBC3I49	DA00073342	03/05/2025	5720/0	04/07/2025
HBH0150	DA00072817	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HBO7C36	DM00045437	03/05/2025	7340/0	04/07/2025
HBR7A84	DA00069328	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HCJ5411	DA00073300	02/05/2025	6599/2	04/07/2025
HCL6457	DM00026676	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
HCU3578	DM00041113	03/05/2025	6530/0	04/07/2025
HDD8A77	DA00073308	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
HDM3B31	DA00073311	02/05/2025	6530/0	04/07/2025
HEG4E56	DA00073291	30/04/2025	7340/0	30/06/2025
HEI9I98	DM00040956	02/05/2025	6530/0	04/07/2025
HEL8505	DA00073330	05/05/2025	5592/0	07/07/2025
HET9174	DA00073345	03/05/2025	6637/1	04/07/2025
HFE5350	DM00026682	01/05/2025	6599/2	01/07/2025
HFE5350	DM00026683	01/05/2025	5010/0	01/07/2025

HFK3590	DA00072610	30/04/2025	5541/2	30/06/2025
HFW0D95	DA00072816	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HGO1348	DA00069544	05/05/2025	5568/0	07/07/2025
HGV8860	DA00063710	30/04/2025	5541/4	30/06/2025
HGY9B44	DA00072812	01/05/2025	7234/0	01/07/2025
HHC0E96	DA00073073	28/04/2025	6050/1	04/07/2025
HHR4H66	DM00040047	03/05/2025	5169/1	04/07/2025
HHY3711	DA00073279	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
HIE2719	DA00071395	02/05/2025	6050/1	04/07/2025
HIJ1C95	DM00045436	03/05/2025	5010/0	04/07/2025
HJA6394	DA00071394	30/04/2025	5738/0	30/06/2025
HJI9A74	DA00073340	30/04/2025	5541/4	30/06/2025
HJR0128	DA00071478	30/04/2025	5185/2	30/06/2025
HJU2125	DA00069332	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HKJ2154	DA00071935	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HKQ0827	DA00072790	27/04/2025	7340/0	30/06/2025
HKQ0827	DA00072791	27/04/2025	7684/2	30/06/2025
HKQ0827	DA00072792	27/04/2025	6599/2	30/06/2025
HKY4I31	DM00039302	02/05/2025	5550/0	04/07/2025
HLG4C88	DA00072297	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HLZ3C78	DM00041115	03/05/2025	6530/0	04/07/2025
HME3810	DA00073633	05/05/2025	5452/2	07/07/2025
HMG1902	DA00073274	29/04/2025	6050/1	30/06/2025
HMH7A75	DA00072278	29/04/2025	5525/0	30/06/2025
HML6067	DA00072783	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
HMQ4074	DA00071796	30/04/2025	5592/0	01/07/2025
HMQ4074	DA00071797	30/04/2025	6599/2	30/06/2025
HMQ4074	DA00071798	30/04/2025	5185/1	30/06/2025
HMQ6614	DA00069331	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
HMR0C76	DA00073312	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
HMR6040	DA00066104	05/05/2025	5541/1	07/07/2025
HNB4G81	DA00071476	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
HNB4G81	DA00072280	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
HNK1B66	DA00072609	30/04/2025	5541/2	30/06/2025
HNV2607	DA00072813	01/05/2025	6769/0	07/07/2025
HNV2607	DA00072814	01/05/2025	6599/2	07/07/2025
HOC8A92	DA00072785	27/04/2025	7340/0	30/06/2025
IUJ9550	DM00040955	01/05/2025	6530/0	01/07/2025
JAT6H51	DA00073435	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
JHG6069	DA00073437	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
JLR3I39	DA00072821	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
JTM5F06	DM00037790	04/05/2025	6530/0	07/07/2025
KRB7C85	DA00066772	02/05/2025	5452/2	04/07/2025
LKG1759	DM00011884	02/05/2025	6530/0	04/07/2025
LKG1759	DM00011885	02/05/2025	6599/2	04/07/2025
MUX2552	DA00072827	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
NBG1083	DM00026226	04/05/2025	6599/2	07/07/2025
NBG1083	DM00026227	04/05/2025	5010/0	07/07/2025
NBG1083	DM00026228	04/05/2025	6530/0	07/07/2025
NKG8312	DA00073288	30/04/2025	5550/0	01/07/2025
NYJ0415	DA00069795	05/05/2025	6130/0	07/07/2025
OGJ2D34	DA00073299	02/05/2025	6050/1	04/07/2025
OLP4476	DA00072296	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
OLR3524	DA00072994	02/05/2025	6050/1	04/07/2025
OME0D10	DA00072804	30/04/2025	7340/0	07/07/2025
ONQ1G79	DA00069329	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
OPA8C98	DA00073141	03/05/2025	5460/0	04/07/2025
OPE4581	DM00045438	03/05/2025	5010/0	04/07/2025
OPE4581	DM00045439	03/05/2025	5118/0	04/07/2025
OPZ8110	DA00072283	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
OQB0909	DM00043477	03/05/2025	5541/1	04/07/2025
OQK9323	DA00072620	02/05/2025	7633/1	04/07/2025
OQV8075	DA00073281	30/04/2025	5525/0	30/06/2025
ORS3E77	DA00071799	05/05/2025	7633/1	07/07/2025
OWI9625	DA00073301	02/05/2025	5819/4	04/07/2025
OWK2A48	DA00072825	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
OWQ4121	DA00072288	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
OXG2D79	DA00069540	05/05/2025	5550/0	07/07/2025
OYY8797	DA00072808	30/04/2025	5592/0	07/07/2025
PFO6B52	DA00072801	29/04/2025	5550/0	30/06/2025
PGQ8G08	DA00073140	03/05/2025	7633/1	04/07/2025
PKP9I20	DA00069330	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
PQD9D19	DA00073290	30/04/2025	5550/0	30/06/2025
PUD3310	DA00072284	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
PUJ7520	DA00072282	05/05/2025	5541/1	07/07/2025
PUP4G61	DA00073325	05/05/2025	7633/1	07/07/2025
PUR9I86	DA00073343	03/05/2025	7633/1	04/07/2025
PUT4469	DM00039220	30/04/2025	6050/2	30/06/2025
PVO0345	DA00073446	05/05/2025	7633/1	07/07/2025
PVS6114	DA00073444	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
PVT6H87	DA00072830	05/05/2025	5541/2	07/07/2025
PXC5394	DA00073289	30/04/2025	6637/1	30/06/2025
PXC5394	DA00073339	30/04/2025	6637/1	30/06/2025
QIQ4E44	DA00072228	30/04/2025	5541/2	01/07/2025
QNH0H87	DA00073319	02/05/2025	5550/0	04/07/2025
QNI6D56	DA00073083	02/05/2025	6050/1	07/07/2025
QNJ9E12	DM00026223	30/04/2025	6050/1	30/06/2025
QNR8877	DA00072802	29/04/2025	5592/0	30/06/2025
QOL3577	DA00072222	30/04/2025	5541/2	30/06/2025

QPY6270	**DA00071583**	**05/05/2025**	**5401/0**	**07/07/2025**
QUC6H00	**DA00073282**	**30/04/2025**	**7340/0**	**30/06/2025**
QUS4G67	**DA00073295**	**30/04/2025**	**5622/2**	**01/07/2025**
QUW9987	**DA00072826**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
QXD9J50	**DA00072615**	**30/04/2025**	**5541/2**	**30/06/2025**
QXG4688	**DA00066773**	**02/05/2025**	**5819/1**	**04/07/2025**
QXP7A05	**DM00042075**	**29/04/2025**	**7340/0**	**30/06/2025**
QXY6F60	**DM00040954**	**01/05/2025**	**6530/0**	**01/07/2025**
RAX2A56	**DA00073329**	**05/05/2025**	**5720/0**	**07/07/2025**
RCG6J48	**DA00066103**	**02/05/2025**	**7633/2**	**04/07/2025**
RFD9F81	**DA00072832**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RFJ3E06	**DA00072823**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RFT5E22	**DA00072798**	**29/04/2025**	**7340/0**	**30/06/2025**
RFT5E22	**DA00072799**	**29/04/2025**	**7684/2**	**30/06/2025**
RIH1I65	**DA00072298**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RLN8H63	**DA00072287**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RNT7G36	**DA00072230**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RTJ5C28	**DA00069324**	**03/05/2025**	**7633/1**	**04/07/2025**
RTN7B53	**DA00073081**	**02/05/2025**	**7056/1**	**07/07/2025**
RTN7B53	**DA00073082**	**02/05/2025**	**7340/0**	**07/07/2025**
RTO6F07	**DA00073348**	**03/05/2025**	**5487/0**	**04/07/2025**
RTP7H98	**DM00005895**	**02/05/2025**	**6599/2**	**04/07/2025**
RTR2E04	**DA00072224**	**30/04/2025**	**5541/2**	**30/06/2025**
RTW6I94	**DM00043108**	**30/04/2025**	**6653/1**	**30/06/2025**
RTX8E57	**DA00063712**	**05/05/2025**	**5541/4**	**07/07/2025**
RUR4B23	**DA00071579**	**30/04/2025**	**5487/0**	**30/06/2025**
RUV0E67	**DA00069326**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RVC9E35	**DA00071933**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
RWS4G83	**DA00072815**	**01/05/2025**	**7340/0**	**07/07/2025**
SIQ3G62	**DA00073292**	**30/04/2025**	**6661/0**	**30/06/2025**
SIS8J19	**DA00072232**	**30/04/2025**	**5541/2**	**01/07/2025**
SJA1F18	**DA00061405**	**30/04/2025**	**5738/0**	**30/06/2025**
SJA9C19	**DA00072822**	**05/05/2025**	**5541/2**	**07/07/2025**
SYD4B05	**DM00045434**	**30/04/2025**	**7030/1**	**30/06/2025**
SYT2H82	**DM00039304**	**02/05/2025**	**5550/0**	**04/07/2025**
TCJ1I18	**DM00045639**	**01/05/2025**	**5010/0**	**01/07/2025**
TCO2H78	**DM00039303**	**02/05/2025**	**5550/0**	**04/07/2025**
TCZ0H55	**DM00039222**	**04/05/2025**	**5410/0**	**07/07/2025**
TCZ0H55	**DM00039223**	**04/05/2025**	**7340/0**	**07/07/2025**
TDI5D01	**DM00005894**	**01/05/2025**	**7056/1**	**04/07/2025**
TDK2A75	**DA00069543**	**05/05/2025**	**5568/0**	**07/07/2025**
TDN3D18	**DM00023967**	**05/05/2025**	**5738/0**	**07/07/2025**
TDN7A84	**DA00071578**	**30/04/2025**	**6041/2**	**30/06/2025**
TDR6B37	**DM00028637**	**02/05/2025**	**5550/0**	**04/07/2025**
UAI4I67	**DA00072811**	**30/04/2025**	**6769/0**	**30/06/2025**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B536C2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 02/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **MARÇO/2025**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99041616/1	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/03/2025 a 31/03/2025
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/03/2025 a 31/03/2025

		diversos locais neste município.		
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2030368	Edmilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/03/2025 a 31/03/2025
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/03/2025 a 31/03/2025
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/03/2025 a 31/03/2025
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/03/2025 a 31/03/2025
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/03/2025 a 31/03/2025
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/03/2025 a 05/03/2025
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/03/2025 a 31/03/2025
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99042339/2	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99021331	Julio Cesar Saldanha	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/03/2025 a 31/03/2025
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no Setor da Mecânica	Por se tratar de serviço essencial, para compra de peças e manutenção da frota de veículos deste município.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043192/1	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	11/03/2025 a 31/03/2025
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 10/03/2025
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	09/03/2025 a 31/03/2025
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento de serviços funerários no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/03/2025 a 31/03/2025

99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/03/2025 a 31/03/2025
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/03/2025 a 31/03/2025
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de Abril de 2025

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Interino

(Assinado Digitalmente)
VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BCAA55F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 03/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **ABRIL/2025**:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99041616/1	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/04/2025 a 21/04/2025
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99038017/1	Bianca Rafaela Maia Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/04/2025 a 30/04/2025
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	17/04/2025 a 30/04/2025
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/04/2025 a 30/04/2025
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não	01/04/2025 a 30/04/2025

		diversos	cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/04/2025 a 21/04/2025
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	10/04/2025 a 30/04/2025
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	22/04/2025 a 30/04/2025
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99043943/1	Jacqueline Coutinho Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	03/04/2025 a 30/04/2025
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/04/2025 a 30/04/2025
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99042339/2	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no Setor da Mecânica	Por se tratar de serviço essencial, para compra de peças e manutenção da frota de veículos deste município.	01/04/2025 a 30/04/2025
99035626	Jurandir Lopes de Araujo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99043192/1	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99037999/1	Matheus Souza Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	15/04/2025 a 30/04/2025
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 03/04/2025
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/04/2025 a 30/04/2025
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/04/2025 a 30/04/2025
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/04/2025 a 30/04/2025
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento	01/04/2025 a 30/04/2025

		recolhimento de galhos e arvores caídas.	poderá ocasionar maiores intempéries	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de Abril de 2025

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Interino

(Assinado Digitalmente)
VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10B268B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Arquiteto para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 1 e 2ª vaga.
VAGA 1

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2025 - Término: 18/11/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), atender a encargos temporários de obras e serviços relacionados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimento de saúde. Sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

VAGA 2

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2025 - Término: 18/11/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), atender a encargos temporários de obras e serviços relacionados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimento de saúde. Sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

02 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 4ª e 5ª vagas considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.
VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/10/2025
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), em razão da necessidade de funcionamento da equipe do Serviço de Referência em Saúde Mental. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 31/07/2025
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), em razão da necessidade de funcionamento da equipe da Estratégia de Saúde da Família Maria Lúcia Gregório. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável

02 vagas para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 3ª e 4ª vagas considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.
VAGA 1

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2025 - Término: 18/11/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de fisioterapeuta conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

VAGA 2

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2025 - Término: 18/11/2025

• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), em razão da necessidade de funcionamento da equipe da Gerência de Regulação, cuja composição depende da atuação de. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 3ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2025 - Término: 18/11/2025
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Necessária contratação até o provimento do servidor efetivo pelo concurso público (Edital 001/2024), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
1º	Erick Aparecido De Lacerda
2º	Natalia Santos Novaes

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
9º	Douglas Francklin Santos Carvalho
10º	Thalia Mancilha Emidio Santos

Fisioterapeuta	
Classificação	**Nome**
2º	Lucas Martins De Morais
3º	Virginia Vitalina de Araújo E Fernandes Lima Pereira
4º	Luciana Martins De Mello Santos (suplente)
5º	Leticia Casagrande Barbosa (suplente)
6º	Isadora Souza de Oliveira (suplente)

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
9º	Sara Ferreira e Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:17C37D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

GABARITO OFICIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	B	B	D	C	C	A	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	E	A	E	E	A	B	C	B

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FE6DA4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 022/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 08/04/2025. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	20	UN	ADOÇANTE, embalagem mínima 100ml, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código debarras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos:Água, edulcorante naturalglicosídeos de estevi	FLAMBOYANT	11,39	227,80
02	2.380	PC	ARROZ AGULHINHA T1, classe longo e fino,grupo beneficiado, sub-grupo polido, nomínimo de 80% de peso de grãos inteiros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente de 5 Kg,contendo a descrição do produto	4R	33,50	79.730,00
03	200	PC	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nomee endereço do f	ZAELI	10,80	2.160,00
04	400	PC	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCAR deve ser adoçado com adoçantes naturais, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados osbiscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverãoser acondiciona	LOWCUCAR	8,89	3.556,00
05	2.860	PC	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA). Deverão seracondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição doproduto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca,nome, códigode b	MABEL	6,85	19.591,00
06	900	PC	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g,contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data defabricação, adata de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Apresenta	MABEL	7,20	6.480,00
07	8.500	KG	Carne Bovina congelada patinho, com temperatura de 18 ºC ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa,com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: e	SANTA LUCIA	33,99	288.915,00
08	8.500	KG	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura deRecebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchasesverdeadas, ch	BELAVIDA	19,99	169.915,00
09	100	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos,isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ourango, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, dat	VILMA	6,60	660,00
10	400	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2 contendo 800 gr. indicado para lactentes dos 6meses aos 12 meses de idade. com predominância proteica de caseína. Em sua composição deve conter: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2,vitamina B6, vit	NESTOGENEO	68,30	27.320,00
11	70	UN	IOGURTE zero açúcar, acondicionado em embalagem de no mínimo 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendoa polpa daprópri	CANTO DE MINAS	13,50	945,00
12	70	UN	IOGURTE zero lactose, acondicionado em embalagem de no mínimo 830 ml, embalagemdeverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e devalidade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendoa polpa daprópria	CANTO DE MINAS	13,50	945,00
13	2.000	LT	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 900 ml, embalagem deverá constar o nome,código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria dafruta. O produto	CANTO DE MINAS	12,95	25.900,00
14	40	PC	MACARRAO FUSILI SEM GLUTEN, 0% Gluten, 0% Lactose e 0% Açucar massa alimentíciaseca, cor amarela, produzido com farinha de arroz,isentas de sujidades e 08parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g,com validade míni	AMALIA	10,48	419,20
15	4.300	PC	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10	FLAMBOYANT	5,10	21.930,00
16	1.730	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades,tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embala	DECS	11,55	19.981,50
17	260	KG	QUEIJO COLONIAL feito de leite pasteurizado integral. A embalagem deve estar integra (lacrada) devera constar, prazo de vencimento, n° do registro no ministérioda agricultura SIF/SISP/DIPOA. Apresentar amostra Marca sugerida: Canto de Minas, Calu.	CANTO DE MINAS	58,49	15.207,40
18	700	UN	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabrican	ALIANCA	18,87	13.209,00
TOTAL					**R$ 697.091,90**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F68ED2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 022/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 08/04/2025. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIA DE INDIANOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	280	PC	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plásticaatóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data d	PACHA	10,90	3.052,00
02	260	CX	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras eendereço do fabr	SINHA	7,10	1.846,00
03	1.000	KG	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, cor branca ou rosada, firme, tenra e clara. Congelado, rígido e sem cristais de gelo ao redor. As embalagens devem ser de 1 kg, a vácuo, estar integras (lacrada), deverá constar o código de barras, nome eendereço do fab	FISHCULTURE	46,00	46.000,00
04	480	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa com no mínimo 15g com 10 Saquinhos. Marca: Leão Fuzi ou similar..	CHA LEÃO	4,25	2.040,00
05	500	UN	CHOCOLATE EM PÓ EM 100 % CACAU, zero gordura trans, zero sódio, zero aditivos ,aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 200g. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data devalidade, data de	NESTLE	31,50	15.750,00
06	120	KG	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Conter Glúten. , grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ourango, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1 Kg,validade mínima d	AMAFIL	7,90	948,00
07	120	KG	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de1 Kg, contendo a	AMAFIL	6,19	742,80
08	600	KG	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado deconservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código debarras e ender	LUNAR	4,45	2.670,00
09	3.600	KG	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, teor máximo de impureza de2%, limpos e seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outrasvariedadese espécies, acondicionado em embalagem plástica atóxicade 1 Kg, contendoa descrição do	PATUREBA	7,80	28.080,00
10	210	UN	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas, embalagem de 250gr contendo adescrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, códigode barras e endereço do fabricante.Validade no mínimo de 06 meses	ROYAL	9,94	2.087,40
11	400	PC	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar código de barras, endereço do fabricante, de fabricaçãoe de validade,	SINHA	2,95	1.180,00
12	500	LT	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LATOSE, possuindo a enzima lactase. Acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.O produto deve t	TRIANGULO	6,25	3.125,00
13	7.000	LT	LEITE, integral, sem aditivos de conservantes, acondicionados em embalagem tipo"Tetra Pack" com 1 litro, deverá constar o código de barras, nome,e endereço dofabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.Validade mínima de 06 meses	TRIANGULO	5,50	38.500,00
14	700	PC	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade,	PACHÁ	3,60	2.520,00
15	580	PC	MILHO DE PIPOCA, isenta de parasitas e larvas, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a datade fabricação, a data de validade, código de barrase endereço do fabricante. Marcas sugeridas: P	PACHÁ	4,30	2.494,00
16	2.600	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml, tipo 1, obtido de um único vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica ori	ABC	7,00	18.200,00
17	500	KG	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descriçãodo produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Matuto,Pachá ou similar	MATUTO	9,30	4.650,00
18	1.800	UN	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos:Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fab	DAFRUTA	5,50	9.900,00
19	350	UN	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de bar	CASTELO	2,80	980,00
TOTAL					**R$ 184.765,20**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:17F8FBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 022/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 08/04/2025. Parte: WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	82	KG	AÇAFRÃO, no rotolo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e enfereço do fabricante.	SINHA	48,65	3.989,30
02	700	PC	Açúcar cristal branco,embalagem plástica original com capacidade de 5Kg, contendo a descrição do produto, informação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas:Kehdoce, Canadá	LEHDOCE	19,25	13.475,00
03	500	PC	CANELA EM PAU 250 gramas; com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	C.S	30,80	15.400,00
04	500	PC	CANELA EM PÓ 500 gramas, acondicionada em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.O produto deverá ter na data da entrega, no minimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vali	C.S	32,40	16.200,00
05	2.300	UN	EXTRATO DE TOMATE 850g, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentaçõe	DAJUDA	14,90	34.270,00
06	200	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA com 800g, isenta de lactose e a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Não contém leite ou produtos lácteos. Em	APTAMIL SOJA	87,99	17.598,00
07	700	UN	MANTEIGA DE LEITE 500 gr,ingredientes mínimos: creme de leite e sal . Embalagemhermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional,data de fabricação,data de validade, marca, nome, código de barras eendereçodo fabricante, O pro	B.H	27,70	19.390,00
08	400	KG	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com aLegislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica original de1KG, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras,data de validade,	KEHD	1,99	796,00
09	40	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILIA 850G, Em sua composição de ter: Omega 6; DHA; ARA; Fibra Alimentar; Calcio; Foforo; Magnesio; Ferro; Zinco; Magsnes; Cobre; Iodo; Selenio; Vitaminas (A,D,E,K,C,B2,B6,B12); Niacina; Acido Pantotenico; Biot	PEDIASURE	119,89	4.795,60
10	400	PC	UVA PASSA BRANCA 500 gramas, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produtodeve ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo devalidade ainda po	C.S	27,19	10.876,00
TOTAL					**R$ 136.789,90**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BBA6C396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025 - PREGÃO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias Municipais.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	81,00	UN	LEO E LEO	100 G	R$ 19,38	R$ 1.569,7800	R$ 29,03	R$ 2.351,43	33,2414 %	R$ 9,65
Descrição: ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 100 gramas.										
6	330,00	UN	POLIBR AS	PRATIC O	R$ 4,03	R$ 1.329,9000	R$ 8,99	R$ 2.966,70	55,1724 %	R$ 4,96
Descrição: ARQUIVO MORTO, prática e fácil de montar, a caixa arquivo é feita em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, que impede que a umidade estrague seus itens. Com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, este arquivo morto pode ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal. Mais resistente que as pastas tradicionais, esta pasta para arquivo possui tampa com autotravamento e várias opções de cores que ajudam na hora da organização. Dimensão 250x130x350mm.										
7	80,00	PCT	JOY	260	R$ 9,58	R$ 766,4000	R$ 10,99	R$ 879,20	12,8298 %	R$ 1,41
Descrição: BALÃO CANUDO, cor sortido, com 50 unidades. Tamanho 260.										
8	120,00	PCT	JOY	N 10	R$ 15,38	R$ 1.845,6000	R$ 16,59	R$ 1.990,80	7,2935 %	R$ 1,21
Descrição: BALÃO DE FESTA TAMANHO 10 Especificação: para arcos, telas, guirlandas, material - látex altura - 0cm. largura - 26cm. comprimento - 26c. tamanho - 10pol. 25cm cor produto - variadas. pacote com 50 unidades										
9	240,00	PCT	JOY	N7	R$ 5,45	R$ 1.308,0000	R$ 10,29	R$ 2.469,60	47,0359 %	R$ 4,84
Descrição: BALÃO Nº 07, liso, cores sortidas, embalagem com 50 unidades.										
11	45,00	ROLO	EUROR OMA	1 KG	R$ 25,70	R$ 1.156,5000	R$ 41,66	R$ 1.874,70	38,3101 %	R$ 15,96
Descrição: BARBANTE ALGODÃO N12 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 12 UN, Acabamento Superficial: Crú. Rolo 1kg.										
12	32,00	ROLO	EUROR OMA	1 KG	R$ 24,90	R$ 796,8000	R$ 31,67	R$ 1.013,44	21,3766 %	R$ 6,77
Descrição: BARBANTE CRU 4/8, 8 fios, 826 metros, 01 kg (1000 gramas), mínimo de 85 de algodão										
14	94,00	UN	KNUP	2032	R$ 2,00	R$ 188,0000	R$ 4,99	R$ 469,06	59,9198 %	R$ 2,99
Descrição: BATERIA CR2032, pilha moeda de lítio, 3 Volts, pacote com 2 unidades.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	10,00	UN	GESSEL E	80 G	R$ 88,00	R$ 880,0000	R$ 97,14	R$ 971,40	9,4091 %	R$ 9,14
Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 12 KG, 80g. 60cmx150m.										
17	12,00	BOBINAS	GESSEL E	90 G	R$ 198,48	R$ 2.381,7600	R$ 219,14	R$ 2.629,68	9,4277 %	R$ 20,66

Descrição: BOBINA PAPEL KRAFT 120CMX200M. 90gr m².										
18	90,00	UN	STYRO	50 MM	R$ 0,84	R$ 75,6000	R$ 3,45	R$ 310,50	75,6521 %	R$ 2,61
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANAL 50MM. Maciça, resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 50mm de diâmetro.										
19	90,00	UN	STYRO	150 MM	R$ 5,78	R$ 520,2000	R$ 5,87	R$ 528,30	1,5332 %	R$ 0,09
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 150mm de diâmetro.										
20	90,00	UN	STYRO	200 MM	R$ 11,29	R$ 1.016,1000	R$ 12,67	R$ 1.140,30	10,8918 %	R$ 1,38
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 200mm de diâmetro.										
21	90,00	UN	STYRO	250 MM	R$ 15,80	R$ 1.422,0000	R$ 16,18	R$ 1.456,20	2,3485 %	R$ 0,38
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 250mm de diâmetro.										
22	90,00	PCT	STYRO	30 MM	R$ 14,90	R$ 1.341,0000	R$ 86,22	R$ 7.759,80	82,7186 %	R$ 71,32
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 30MM. Resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 30mm de diâmetro.										
23	300,00	UN	CHL	23 CM	R$ 4,70	R$ 1.410,0000	R$ 10,69	R$ 3.207,00	56,0336 %	R$ 5,99
Descrição: BOLAS DE VINIL Bolas em vinil em cores variadas com diâmetro de 23 cm.										
25	34,00	cx	REDBO R	N 20	R$ 11,49	R$ 390,6600	R$ 22,17	R$ 753,78	48,1732 %	R$ 10,68
Descrição: BORRACHA BRANCA, N 20, macia e suave, sem látex, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, caixa com 20 unidades.										
26	82,00	cx	REDBO R	N 40	R$ 11,39	R$ 933,9800	R$ 29,20	R$ 2.394,40	60,9931 %	R$ 17,81
Descrição: BORRACHA BRANCA, N 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr, caixa com 40 unidades.										
29	312,00	un	MAXIMA	96 FLS	R$ 4,85	R$ 1.513,2000	R$ 6,51	R$ 2.031,12	25,4992 %	R$ 1,66
Descrição: CADERNO CAPA DURA, costurado, 1/4 brochura, pautado, 96 folhas, dimensões: 140x200mm.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
30	85,00	kits	POLIBR AS	PRETO	R$ 54,29	R$ 4.614,6500	R$ 114,40	R$ 9.724,00	52,5437 %	R$ 60,11
Descrição: CAIXAARQUIVO MÓVEL MÉDIO preto para pastas suspensas Marca referência: ORDENE - Linha Office. Detalhes do Produto:- Cor: Preto;- Número de produtos: 1 10 Pastas;- Dimensões do Produto (CxLxA): 27,4 x 43,0 x 27,1										
32	50,00	un	POLIBR AS	AZUL	R$ 28,00	R$ 1.400,0000	R$ 55,57	R$ 2.778,50	49,6131 %	R$ 27,57
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO firme atóxico impermeável pegadores fechados 240x10x437mm, cor azul										
35	137,00	cx	COMPA CTOR	0.8 MM	R$ 26,20	R$ 3.589,4000	R$ 54,46	R$ 7.461,02	51,8912 %	R$ 28,26
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL. Descrição: com um furo ao meio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Ponta fina de 0,8 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Não contém PVC, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Produto certificado pelo INMETRO, c/ 50 unidades.										
36	41,00	cx	COMPA CTOR	0.8 MM	R$ 26,20	R$ 1.074,2000	R$ 54,55	R$ 2.236,55	51,9706 %	R$ 28,35
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. Descrição: com um furo ao meio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Ponta fina de 0,8 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Não contém PVC, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Produto certificado pelo INMETRO, c/ 50 unidades.										
37	27,00	cx	COMPA CTOR	0.8 MM	R$ 24,90	R$ 672,3000	R$ 53,63	R$ 1.448,01	53,5707 %	R$ 28,73
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,00mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com clip antiasfixiante, validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo INMETRO, c/ 50 unidades.										
38	116,00	CX	JOCAR	1 MM	R$ 18,00	R$ 2.088,0000	R$ 29,90	R$ 3.468,40	39,7993 %	R$ 11,90
Descrição: CANETA GEL COM GLITTER, ponta metálica fina 1mm. Composição a base de resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos. Cores variadas.										
41	324,00	UN	JOCAR	2 MM	R$ 1,70	R$ 550,8000	R$ 5,87	R$ 1.901,88	71,0391 %	R$ 4,17
Descrição: CANETA PARA CD E DVD - de 2mm (ponta dupla),na cor preta, do tipo marcador permanente, possui duas pontas uma fina e uma grossa, em plástico rígido.										
42	25,00	CX	JOCAR	2 MM	R$ 17,90	R$ 447,5000	R$ 22,39	R$ 559,75	20,0535 %	R$ 4,49
Descrição: CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY Ponta de poliacetal 2.0mm, retro preta CDRETRO/PRZF, caixa com 12 unidades Tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira										
45	44,00	CX	LEO E LEO	12 CORES	R$ 9,00	R$ 396,0000	R$ 9,08	R$ 399,52	0,8810 %	R$ 0,08
Descrição: Canetas coloridas pincel color jogo com 12 cores, ponta redonda de poliéster 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável.										
46	80,00	CX	LEO E LEO	12 CORES	R$ 9,96	R$ 796,8000	R$ 9,98	R$ 798,40	0,2004 %	R$ 0,02
Descrição: CANETINHA HIDROCOR JUMBO caixa com 12 cores, resina termoplástica, carga à base de água termoplástica, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	49,00	PCT	LASSAN E	A4	R$ 14,29	R$ 700,2100	R$ 41,52	R$ 2.034,48	65,5828 %	R$ 27,23
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30, Características: Capa para encadernação PP. (Polipropileno); Cor fume; Formato: A-4 (21 x 297 MM); Tolerância: 0,2, pacote com 50 unidades.										
51	900,00	un	ANIN	50X66	R$ 0,69	R$ 621,0000	R$ 2,39	R$ 2.151,00	71,1297 %	R$ 1,70
Descrição: CARTOLINA, papel 140g, medidas 50x66 cm, cores variadas.										
52	153,00	CX	TOP	2/0	R$ 1,91	R$ 292,2300	R$ 6,73	R$ 1.029,69	71,6196 %	R$ 4,82
Descrição: CLIPS Nº 2/0 (00), caixa com 100 unidades, galvanizado, resistente e oxidação.										
53	87,00	CX	TOP	4/0	R$ 9,22	R$ 802,1400	R$ 16,49	R$ 1.434,63	44,0873 %	R$ 7,27
Descrição: CLIPS Nº 4/0 (00), caixa com 420 unidades, galvanizado, resistente e oxidação.										
56	392,00	UN	PIRATIN INGA	90 G	R$ 1,49	R$ 584,0800	R$ 7,87	R$ 3.085,04	81,0673 %	R$ 6,38
Descrição: COLA BRANCA 90G, descrição: Indicada para colagem de madeiras de baixa e média densidade, tacos, laminados, plásticos, tecidos, papel, cortiça, couro, materiais porosos em geral e também na montagem ou conserto de móveis; proporciona durabilidade de colagem e perfeito acabamento.										
58	7,00	CX	PIRATIN INGA	25 G	R$ 7,00	R$ 49,0000	R$ 8,46	R$ 59,22	17,2576 %	R$ 1,46
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER 24695, embalagem 25g., caixa com 6 cores, (vermelho, verde, azul, amarelo, dourado, prata). Possui bico aplicador, material não tóxico, cores com glitter. Para Colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Caixa com 6 cores e 25g. cada.										
63	52,00	ROLOS	POLIFIX	10 M	R$ 22,99	R$ 1.195,4800	R$ 62,64	R$ 3.257,28	63,2982 %	R$ 39,65
Descrição: CONTACT TRANSPARENTE, especificações: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm x 10m.										
64	98,00	PCT	LASSAN E	A4	R$ 25,99	R$ 2.547,0200	R$ 60,54	R$ 5.932,92	57,0697 %	R$ 34,55
Descrição: CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30, Características: Contracapa para encadernação PP (Polipropileno); Cor Preto; Formato: A-4 (21 x 297MM); Tolerância: 0,2, pacote com 100 unidades.										
67	62,00	UN	JOCAR	4,2 MM	R$ 8,19	R$ 507,7800	R$ 11,15	R$ 691,30	26,5470 %	R$ 2,96
Descrição: CORRETIVO EM FITA, comprimento da fita: 12 m, largura 4,2 mm.										
68	56,00	UN	GR	18 ML	R$ 1,68	R$ 94,0800	R$ 2,88	R$ 161,28	41,6666 %	R$ 1,20
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO 18ML, formula a base de agua, sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Secagem rápida, frasco de 18 ml.										
70	44,00	UN	PAIS E FILHOS	5X16	R$ 11,10	R$ 488,4000	R$ 45,36	R$ 1.995,84	75,5291 %	R$ 34,26
Descrição: DOMINÓ plástico pintado, tamanho total: 5x16cm. Tamanho da peça: 2x4cm.										
71	120,00	ROLOS	EMBALA NDO	45MM	R$ 7,59	R$ 910,8000	R$ 13,23	R$ 1.587,60	42,6303 %	R$ 5,64
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DUREX COLORIDO GRANDE, cores diversas, tamanho 45mm x 40m. As cores serão conforme pedido pela secretaria										
72	262,00	UN	EMBALA NDO	12 MM	R$ 1,86	R$ 487,3200	R$ 2,35	R$ 615,70	20,8510 %	R$ 0,49
Descrição: DUREX COLORIDO, cores diversas, tamanho 12 mm x 30 mm, cores sortidas.										
76	2,00	UN	LASSAN E	15 FLS	R$ 697,50	R$ 1.395,0000	R$ 719,92	R$ 1.439,84	3,1142 %	R$ 22,42
Descrição: ENCADERNADORA, feita em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura eletrostática, com designer moderno e inovador, perfura ate 15 folhas com perfeição, possui bandeja para deposito de resíduos, especificações técnicas: perfura até 15 folhas de 75g cada, com 54 furos, distância entre o centro de um furo e o outro: 6mm, comprimento máximo de perfuração: 330mm, diâmetro das punções: 4mm, tamanho total da base: 320x370mm.										
78	40,00	CX	FORONI	24X34	R$ 75,80	R$ 3.032,0000	R$ 98,02	R$ 3.920,80	22,6688 %	R$ 22,22
Descrição: ENVELOPE A4 KRAFT (Pardo); confeccionado no papel Kraft natural 80G, no tamanho 24 x 34CM. Envelope de alta qualidade, caixa com 250 unidades.										
79	45,00	UN	LASSAN E	50 MM	R$ 2,87	R$ 129,1500	R$ 3,40	R$ 153,00	15,5882 %	R$ 0,53
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO tipo mola, na cor preta, 50mm, capacidade para até 400 folhas em plástico polietileno										
80	1.890,00	UN	LASSAN E	12 MM	R$ 0,27	R$ 510,3000	R$ 0,34	R$ 642,60	20,5882 %	R$ 0,07
Descrição: Espiral para encadernação tipo mola, na cor preta 12mm, em plástico polietileno.										

81	690,00	UN	LASSAN E	20 MM	R$ 0,52	R$ 358,8000	R$ 0,79	R$ 545,10	34,1772 %	R$ 0,27
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO tipo mola, na cor preta 20mm, em plástico polietileno.										
82	25,00	UN	LASSAN E	23 MM	R$ 0,64	R$ 16,0000	R$ 1,29	R$ 32,25	50,3875 %	R$ 0,65
Descrição: Espiral para encadernação tipo mola, na cor preta, 23mm, capacidade para até 120 folhas em plástico polietileno										
85	33,00	CX	POLIFIX	25x66	R$ 11,45	R$ 377,8500	R$ 43,93	R$ 1.449,69	73,9358 %	R$ 32,48
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS c/ 300 etiquetas: Medidas:25,4 x 66,7 (milímetros); Formato: Papel Carta; contém 10 folhas, cada folha com 30 etiquetas; Caixa com 300 etiquetas;										
86	31,00	PCT	POLIFIX	7,5X30	R$ 45,00	R$ 1.395,0000	R$ 46,63	R$ 1.445,53	3,4956 %	R$ 1,63
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS, MULTIUSO, número 7,50 x 30 mm, pacote com 04 rolos com 10 metros (1330 etiquetas).										
90	70,00	UN	CAVIA	AÇO	R$ 1,39	R$ 97,3000	R$ 6,38	R$ 446,60	78,2131 %	R$ 4,99
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial cromado, largura:150mm e comprimento: 200mm.										
94	9,00	UN	SINQUE	28 CM	R$ 193,90	R$ 1.745,1000	R$ 235,00	R$ 2.115,00	17,4893 %	R$ 41,10
Descrição: FANTOCHES DE MÃO TRÊS PORQUINHOS 4 peças, material: feltro, embalagem em plástico - 280x150mm (cada)										
95	9,00	UN	SINQUE	30 CM	R$ 203,90	R$ 1.835,1000	R$ 212,04	R$ 1.908,36	3,8388 %	R$ 8,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FANTOCHES FAMÍLIA, confeccionados em feltro e EVA, colorido, composto por 7 personagens caracterizados, vovô, vovó, bebê, papai, mamãe, menino e menina, medindo aproximadamente 30cm de altura, embalados em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.										
98	75,00	ROLOS	EMBALA NDO	20 M	R$ 25,38	R$ 1.903,5000	R$ 65,65	R$ 4.923,75	61,3404 %	R$ 40,27
Descrição: FITAADESIVA - Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Multiuso										
100	75,00	UN	EMBALA NDO	12 MM	R$ 0,98	R$ 73,5000	R$ 2,14	R$ 160,50	54,2056 %	R$ 1,16
Descrição: FITAADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES :12MM X 50M, transparente, fita adesiva de polipropileno. Ideal para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço.										
107	50,00	ROLOS	WESTE RN	1M	R$ 25,90	R$ 1.295,0000	R$ 95,31	R$ 4.765,50	72,8255 %	R$ 69,41
Descrição: FITA DUPLA FACE rolo de fita dupla face 1 metrox9,5mm unidade, excelente fixação permanente, substitui pregos e parafusos, discreta e transparente, para ambientes internos, aplicação fácil, rápida e segura.										
110	46,00	UN	LEO E LEO	45 MM	R$ 51,80	R$ 2.382,8000	R$ 56,22	R$ 2.586,12	7,8619 %	R$ 4,42
Descrição: FURADOR DE PAPEL DESENHO gigante, com alavanca de figura até 45mm, indicado para papeis de até 220g., EVA de 2mm, ideal para uso artesanal e escolar, possui capa plástica para área de corte protegendo o furador garantindo maior durabilidade e resistência.										
111	75,00	UN	LEO E LEO	50 MM	R$ 52,85	R$ 3.963,7500	R$ 64,85	R$ 4.863,75	18,5042 %	R$ 12,00
Descrição: FURADOR DE PAPEL E EVA n50mm, formatos variados										
115	350,00	CX	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 5,16	R$ 1.806,0000	R$ 9,20	R$ 3.220,00	43,9130 %	R$ 4,04
Descrição: GIZ DE CERA, caixa c/12 unidades, com esferas deslizantes, maior conforto para pintar, formato triangular e ergonômico, encaixe perfeito na mão, formula diferenciada, altíssima resistência e apagabilidade, pigmento de ótima qualidade e ala concentração, cores tradicionais e mais vivas										
116	28,00	CX	COLOR	36 CORES	R$ 86,47	R$ 2.421,1600	R$ 86,47	R$ 2.421,16	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GIZ PASTEL SECO COM 36 CORES, incluindo opções básicas e fluorescentes. Medidas externas da caixa: Altura 1,8 cm x Largura 10,5 cm x Comprimento 11,5 cm. Medidas do Giz: Altura 0,8 cm x Largura 0,8 cm x Comprimento 4,5 cm. Peso do conjunto: 221 gramas. Composição: Carbonato de cálcio, bentonita e pigmento.										
117	252,00	CX	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 3,08	R$ 776,1600	R$ 10,54	R$ 2.656,08	70,7779 %	R$ 7,46
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO, sextavado, caixa com 12 cores, com selo de segurança INMETRO, formato anatômico, ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.										
118	60,00	POTES	LANTEC OR	3G	R$ 0,94	R$ 56,4000	R$ 9,44	R$ 566,40	90,0423 %	R$ 8,50
Descrição: GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC metalizadas, para uso em decorações, enfeites e artesanatos. Pote com 3 gramas. Cores: Vermelho, verde, Azul, Branco, Dourado, Prata, Furta-cor, Roxo e Rosa.										
119	9,00	PCT	REDBO R	1 KG	R$ 21,30	R$ 191,7000	R$ 29,01	R$ 261,09	26,5770 %	R$ 7,71
Descrição: GOMINHAS ELÁSTICAS para uso geral, amarrar dinheiro entre outras funções. Bem resistente. Pacote com 1200 unidades.										
125	145,00	CX	TOP	26/6	R$ 3,91	R$ 566,9500	R$ 8,76	R$ 1.270,20	55,3652 %	R$ 4,85
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, características do produto: Grampos Galvanizados; Grampos de Zinco; Pontas Cortantes; Tamanho: 26/6; Embalagem: 5000 unidades.										
127	30,00	UN	CHL	80 CM	R$ 58,90	R$ 1.767,0000	R$ 60,10	R$ 1.803,00	1,9966 %	R$ 1,20
Descrição: GUARDA CHUVA Invertido Grande Liso Tecido Duplo Impermeável Estrutura de fibra reforçada, propriedade antiferrugem. Tecido de Secagem Rápida Dupla Camada: A camada externa é feita de poliéster de secagem rápida, enquanto a camada interna reforça a impermeabilidade Material: Poliéster, fibra de alta elasticidade Peso: 520gr Diâmetro aberto: 105cm - cabem até duas pessoas sem se molhar Comprimento: 80cm Cores: Diversas opções disponíveis										
128	21,00	UN	mazzili	2 bicos	R$ 101,00	R$ 2.121,0000	R$ 314,97	R$ 6.614,37	67,9334 %	R$ 213,97
Descrição: INFLADOR ELÉTRICO BALÃO 2 bicos compressor 220v 600w - especificações mínimas: inflador elétrico balão 2 bicos compressor 220v 600w, informações técnicas: potência: 600w tensão: 220v peso: 1.2 kg dimensões: 18cm (comprimento) x 12cm (largura) x 8cm (altura) cor: rosa com detalhes azul acessórios inclusos: manual de instruções em português aplicações: decoração de festas: ideal para inflar balões de látex e metalizados, permitindo criar arcos, colunas, painéis e outras estruturas decorativas. Eventos corporativos: perfeito para preparar rapidamente decorações temáticas para eventos empresariais e promocionais.										
129	7,00	UN	ESTREL A	COMPLE TO	R$ 207,90	R$ 1.455,3000	R$ 216,52	R$ 1.515,64	3,9811 %	R$ 8,62
Descrição: JOGO DA VIDA - Objetivo do Jogo Chegar ao final com a maior quantidade de dinheiro e bens Idade recomendada 8 a 11 anos Número de Participantes De 2 a 6 Como Jogar Siga as instruções do tabuleiro, faça negócios, case, tenha filhos e muito mais Conteúdo da Embalagem 1 jogo Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 5x50x26cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 850g Garantia do Fornecedor 3 meses contra defeitos de fabricação.										
130	44,00	UN	ESTREL A	kit	R$ 89,60	R$ 3.942,4000	R$ 101,53	R$ 4.467,32	11,7502 %	R$ 11,93
Descrição: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, Material: Mdf, Quantidade: 99, Características Adicionais: Dama, Trilha, Ludo, Jogo Da Velha E xadrez, Outros Componentes: Peças Plástica										
131	38,00	KIT	eloin	kit	R$ 139,00	R$ 5.282,0000	R$ 387,99	R$ 14.743,62	64,1743 %	R$ 248,99
Descrição: KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA colorida, 03 frascos de 70 ml cada nas cores amarelo, Ciano e Magenta, 1 frasco 127ml na cor preto. Produto original e compatível com a impressora modelo Epson L6270.										
134	277,00	CX	LEO E LEO	12 CORES	R$ 13,39	R$ 3.709,0300	R$ 14,21	R$ 3.936,17	5,7705 %	R$ 0,82
Descrição: LÁPIS DE COR 12 CORES, características do produto: Cores mais vivas e intensas. Madeira 100 reflorestada e certificada FSC; Mina macia e resistente; Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor; Grátis 2 lápis / 1 borracha / 1 apontador; Formato do Lápis: Sextavado, atóxico. Marca aceita: Faber Castell.										
135	102,00	CX	LEO E LEO	36 CORES	R$ 20,98	R$ 2.139,9600	R$ 37,12	R$ 3.786,24	43,4806 %	R$ 16,14
Descrição: LAPIS DE COR 36 CORES - LONGO - Cores vivas e intensas - Mina macia, fácil de apontar - Ponta mais resistente, não lasca - Sextavado										
136	256,00	CX	LEO E LEO	12 CORES	R$ 13,20	R$ 3.379,2000	R$ 16,43	R$ 4.206,08	19,6591 %	R$ 3,23
Descrição: LÁPIS DE COR MODELO JUMBO, características do produto: Cores mais vivas e intensas. Madeira 100 reflorestada e certificada FSC; Mina macia e resistente; Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor; Formato do Lápis: Sextavado, atóxico.										
137	62,00	CX	LEO E LEO	N2	R$ 49,00	R$ 3.038,0000	R$ 83,70	R$ 5.189,40	41,4575 %	R$ 34,70
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 02, de alta qualidade com grafite resistente e fácil apontabilidade, confeccionado em madeira, redondo, comprimento 17,5 cm, largura 5 mm. Referência 125/2, caixa 144 unidades.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
139	72,00	FRASCO	VS	500 ML	R$ 31,88	R$ 2.295,3600	R$ 37,05	R$ 2.667,60	13,9541 %	R$ 5,17
Descrição: LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. Produto exclusivo para limpeza do quadro branco. Embalagem 500ml spray. Livre de álcool, amônia e agentes tóxicos ou nocivos a saúde. Aumenta a vida util do quadro; indicado para remoção (limpeza) de tintas e cola de fitas adesivas.										
141	44,00	UN	S. D.	200	R$ 24,80	R$ 1.091,2000	R$ 40,29	R$ 1.772,76	38,4462 %	R$ 15,49
Descrição: LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em Percalux e termo de abertura e encerramento.										
149	590,00	CX	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 2,94	R$ 1.734,6000	R$ 7,66	R$ 4.519,40	61,6187 %	R$ 4,72
Descrição: MASSA PARA MODELAR 180 gramas, com 12 cores, não tóxica, produto certificado pelo INMETRO.										
150	700,00	UN	MAKE	3,5 CM	R$ 12,78	R$ 8.946,0000	R$ 12,88	R$ 9.016,00	0,7763 %	R$ 0,10
Descrição: MASSINHA PULA PULA Massinha pula pula embaladas individualmente em cápsulas, medindo aproximadamente 3,5 cm. Cores variadas.										
151	37,00	UN	CARBRI NK	12 G	R$ 5,98	R$ 221,2600	R$ 7,90	R$ 292,30	24,3037 %	R$ 1,92
Descrição: MOLHADOR DE DEDOS 12 gramas, a pomada é produzida com componentes especiais para manusear papéis. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: Glicerina										
153	200,00	PCT	TON	MADEIR A	R$ 7,96	R$ 1.592,0000	R$ 8,86	R$ 1.772,00	10,1580 %	R$ 0,90
Descrição: PALITO PARA PICOLÉ colorido ponta redonda em madeira reflorestada.										
154	750,00	UN	VMP	40X60	R$ 1,48	R$ 1.110,0000	R$ 2,38	R$ 1.785,00	37,8151 %	R$ 0,90
Descrição: PAPEL CAMURÇA cores diversas, papel camurça ou camurçado serve para trabalhos escolares e artesanais diversos, tamanho 40x60cm.										
155	1.103,00	UN	ANIN	50X70	R$ 0,95	R$ 1.047,8500	R$ 3,28	R$ 3.617,84	71,0365 %	R$ 2,33
Descrição: PAPEL CARTÃO, cores variadas, papel fosco, contendo 240 g, tamanho: 50x70cm; cores diversas.										
156	400,00	UN	VMP	85X100	R$ 2,08	R$ 832,0000	R$ 2,20	R$ 880,00	5,4545 %	R$ 0,12
Descrição: Papel celofane cores diversas, dimensões: 85x100cm.										

157	350,00	pct	ANIN	A4	R$ 11,67	R$ 4.084,5000	R$ 17,37	R$ 6.079,50	32,8151 %	R$ 5,70
Descrição: PAPEL COLOR SET - FORMATO: A4, Cor: Variada, Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces. Pacotes com 20 folhas.										
158	60,00	pct	ANIN	A4	R$ 18,18	R$ 1.090,8000	R$ 18,26	R$ 1.095,60	0,4381 %	R$ 0,08
Descrição: PAPEL COLOR SET NEON Cor: Variada , Aplicação: Confecção De Cartazes , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Fluorescente. Pacote com 10										
159	1.150,00	un	ANIN	48X66	R$ 0,90	R$ 1.035,0000	R$ 2,15	R$ 2.472,50	58,1395 %	R$ 1,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PAPEL COLORSET, cores variadas, papel fosco, contendo 120g, dupla face, dimensões: 48x66cm.										
160	80,00	pct	USAPEL	A4	R$ 17,48	R$ 1.398,4000	R$ 30,10	R$ 2.408,00	41,9269 %	R$ 12,62
Descrição: PAPEL COUCHÊ com 50 folhas, ideal para convites, papel couchê A4 180g/m2, 210mmx297mm, sem brilho.										
161	300,00	rolos	ART FLOC	48X200	R$ 3,10	R$ 930,0000	R$ 7,34	R$ 2.202,00	57,7656 %	R$ 4,24
Descrição: PAPEL CREPOM IMPERMEÁVEL NEON, cores variadas, tamanho: 0,48x200cm. Em rolos de 48cmx2m.										
162	1.160,00	rolos	ART FLOC	48X200	R$ 1,04	R$ 1.206,4000	R$ 2,75	R$ 3.190,00	62,1818 %	R$ 1,71
Descrição: PAPEL CREPOM, cores variadas, tamanho: 0,48x100cm. Em rolos de 48cmx2m.										
163	1.520,00	un	VMP	48X60	R$ 0,25	R$ 380,0000	R$ 0,98	R$ 1.489,60	74,4897 %	R$ 0,73
Descrição: PAPEL DE SEDA cores variadas, dimensões: 48x60cm.										
165	99,00	pct	MASTE RPRINT	A4	R$ 21,90	R$ 2.168,1000	R$ 42,18	R$ 4.175,82	48,0796 %	R$ 20,28
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO Glossy A4, secagem instantânea, super brilho, definição de imagem, alta capacidade de absorção de tinta, tamanho: A4 210x297mm, gramatura 180g, pacotes com 50 folhas.										
168	320,00	pct	OFF PAPER	A4	R$ 10,10	R$ 3.232,0000	R$ 22,95	R$ 7.344,00	55,9912 %	R$ 12,85
Descrição: PAPEL LUMI, 210 mm x 297 mm (a4), 75g/m². Papel cores neon. Pacote com 50 folhas.										
170	16,00	bobinas	GESSEL E	60 CM	R$ 70,00	R$ 1.120,0000	R$ 108,96	R$ 1.743,36	35,7562 %	R$ 38,96
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE decorado, bobina de 60 cm, estampa para crianças.										
173	16,00	rolos	PAPEX	90 G	R$ 90,00	R$ 1.440,0000	R$ 118,80	R$ 1.900,80	24,2424 %	R$ 28,80
Descrição: PAPEL SULFITE PLOTTER 90G, rolo de papel tamanho 914mmx50metros, tubo interno de 3 polegadas.										
174	38,00	pct	USAPEL	A4	R$ 12,68	R$ 481,8400	R$ 25,78	R$ 979,64	50,8145 %	R$ 13,10
Descrição: PAPEL VERGÊ branco com 50 unidades 180g, dimensão 210x297. PASTA COM ELÁSTICO, em cartão duplex cor preta dimensão 235x325.										
175	110,00	un	FRAMA	CORES	R$ 1,98	R$ 217,8000	R$ 4,76	R$ 523,60	58,4033 %	R$ 2,78
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, em cartão duplex cor preta dimensão 235x325.										
176	62,00	un	POLIBR AS	100 FLS	R$ 15,69	R$ 972,7800	R$ 28,90	R$ 1.791,80	45,7093 %	R$ 13,21
Descrição: PASTA CATÁLOGO com 100 envelopes plásticos, na cor preta, tamanho A4, com etiqueta de identificação, dimensões: 270x320x6,0 cm										
177	1.360,00	un	POLYCA RT	290 GR	R$ 4,05	R$ 5.508,0000	R$ 11,41	R$ 15.517,60	64,5048 %	R$ 7,36
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA na cor cinza ou azul, 290g/m² , papel cartão duplo, grampo triplo plástico, com lombo regulável, Ideal para classificar documentos. Tamanho: 34x23x2cm, compatível com a marca polycart.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
178	145,00	un	POLIBR AS	40 MM	R$ 3,15	R$ 456,7500	R$ 5,50	R$ 797,50	42,7272 %	R$ 2,35
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO polipropileno, plastificada, transparente, gramatura de 250 a 280g/m 245x335x40mm										
179	112,00	un	POLYCA RT	290 GR	R$ 4,05	R$ 453,6000	R$ 9,04	R$ 1.012,48	55,1991 %	R$ 4,99
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO, aba elástico em cartão tríplex, pintado plastificado na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Peso: 0,072kg, dimensões: 350x239mm, gramatura: 250 a 280g/m2, espessura: 0,37.										
180	180,00	un	POLIBR AS	18 MM	R$ 10,80	R$ 1.944,0000	R$ 25,15	R$ 4.527,00	57,0576 %	R$ 14,35
Descrição: PASTA COM GRAMPO MOLA transparente e fumê: medidas 242x356x18.Pasta grampo mola em metal com fixador plástico. Tamanho ofício. Chapa bolso interno. Etiqueta personalizável no dorso.(modelo referência: pasta graceful, clipe, marca YES)										
181	80,00	un	POLIBR AS	A4	R$ 1,59	R$ 127,2000	R$ 6,35	R$ 508,00	74,9606 %	R$ 4,76
Descrição: PASTA DE CANALETA transparente, tamanho: A4, material polipropileno, transparente, dimensões:220x310x9 mm, peso: 233,9g.										
183	100,00	un	POLIBR AS	5 CM	R$ 28,00	R$ 2.800,0000	R$ 34,40	R$ 3.440,00	18,6046 %	R$ 6,40
Descrição: PASTA MALETA Oficio Escolar com alça trava plástica, confeccionada em polipropileno de alta qualidade, com alças acima da maleta auxilia no transporte e travas de segurança na parte frontal. Altura 5 cm, largura 27 cm e comprimento 37 cm. Estampa Infantil.										
184	31,00	un	CHL	17"	R$ 97,00	R$ 3.007,0000	R$ 185,17	R$ 5.740,27	47,6157 %	R$ 88,17
Descrição: PASTA PARA NOTEBOOK de até 17 na cor preta. Modelo notebag, em nylon, divisórias, bolsos internos, com zíper.										
186	300,00	un	FRAMA	L. L.	R$ 14,08	R$ 4.224,0000	R$ 43,11	R$ 12.933,00	67,3393 %	R$ 29,03
Descrição: PASTA REGISTRADORA (A-Z), tamanho ofício, lombada larga, dimensões: 285x345x75mm /- 5 (LargxCompxAlt), alavanca niquelada, visor na lombada em PVC transparente, cor azul ou cinza, borda inferior reforçada.										
187	88,00	un	POLIBR AS	12 DIV	R$ 15,80	R$ 1.390,4000	R$ 33,59	R$ 2.955,92	52,9621 %	R$ 17,79
Descrição: PASTA SANFONADA DUPLICATA plástica com 12 divisões em polipropileno, medidas 255 x 36 x 388 MM, produto possui divisões internas em plásticos e identificação com adesivo, produto certificado pelo INMETRO.										
188	35,00	cx	FRAMA	KRAFT	R$ 88,89	R$ 3.111,1500	R$ 92,82	R$ 3.248,70	4,2340 %	R$ 3,93
Descrição: PASTA SUSPENSA KRAFT, haste PVC, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, caixa com 50 unidades.										
189	19,00	cx	FRAMA	KRAFT	R$ 118,90	R$ 2.259,1000	R$ 124,49	R$ 2.365,31	4,4903 %	R$ 5,59
Descrição: Pasta suspensa com memória, para arquivos, abas coladas internamente, visor, etiqueta e grampos em plástico, papel cartão altamente resistente plastificado. Caixa com 50 unidades.										
190	45,00	un	POLIBR AS	50 FLS	R$ 10,66	R$ 479,7000	R$ 25,18	R$ 1.133,10	57,6648 %	R$ 14,52
Descrição: PASTA TIPO CATÁLOGO com 50 plásticos de divisão interna, tamanho A4.										
191	50,00	un	POLIBR AS	A4	R$ 11,18	R$ 559,0000	R$ 13,71	R$ 685,50	18,4536 %	R$ 2,53
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PASTAS COM GRAMPO MOLA em metal com fixadores plásticos, com etiqueta personalizável no dorso, tamanho A4 em plástico na cor fumê e transparente .										
192	24,00	cx	FRAMA	MARMO RE	R$ 118,89	R$ 2.853,3600	R$ 126,70	R$ 3.040,80	6,1641 %	R$ 7,81
Descrição: PASTAS MARMORIZADAS, caixa com 50 unidades, pasta suspensa em cartão 240 g/m2 marmorizado, plastificada (pintada) castanha, haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas.										
193	92,00	un	MULTIL ASER	32 GB	R$ 26,79	R$ 2.464,6800	R$ 40,27	R$ 3.704,84	33,4740 %	R$ 13,48
Descrição: PEN DRIVE COM 32 GB de capacidade de armazenamento, feito através de memória Flash, desempenho para leitura de 10 MB/seg e para gravação 5MB/seg.										
194	32,00	un	CAVIA	60 FLS	R$ 83,78	R$ 2.680,9600	R$ 92,83	R$ 2.970,56	9,7490 %	R$ 9,05
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, preto, Com este perfurador é possível fazer perfurações em até 50 folhas de papel comum por vez. é um produto indispensável para escritórios, escolas, papelarias, além de ser muito utilizado e recomendado para a preparar e organizar documentos em gerais. Mas sua utilização não para por aí. Muitas pessoas com o auxílio do perfurador criam Scrapbook personalizados incríveis. Produtos por Embalagem: 01 Unidade Dimensões da Caixa (cm): 15cm x 12cm x 7cm Cor: Preto Alta resistência e de excelente qualidade.										
196	368,00	un	ALFACE LL	AA	R$ 1,68	R$ 618,2400	R$ 4,55	R$ 1.674,40	63,0769 %	R$ 2,87
Descrição: PILHAALCALINA MÉDIA, indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, as pilhas apresentam ótima relação custo/benefício, garantindo alta durabilidade. Aprovadas pelo INMETRO colaboram para a preservação do meio ambiente, pois não apresentam metais pesados em sua composição com 0 de Cádmio e Mercúrio. Pilha Alcalina media AA.										
197	320,00	un	ALFACE LL	AAA	R$ 1,55	R$ 496,0000	R$ 5,42	R$ 1.734,40	71,4022 %	R$ 3,87
Descrição: PILHAALCALINA PEQUENA, indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, as pilhas apresentam ótima relação custo/benefício, garantindo alta durabilidade. Aprovadas pelo INMETRO colaboram para a preservação do meio ambiente, pois não apresentam metais pesados em sua composição com 0 de Cádmio e Mercúrio. PILHA ALCALINA PEQUENAAAA 1,5V.										
198	92,00	cx	LEO E LEO	12 CORES	R$ 17,74	R$ 1.632,0800	R$ 45,93	R$ 4.225,56	61,3760 %	R$ 28,19
Descrição: PINCEL ATÔMICO nas cores azul, preto e vermelho, escrita grossa com ponta chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, para escrever em quadro branco, caixa com 12 unidades.										
202	24,00	un	STYRO	30 MM	R$ 9,49	R$ 227,7600	R$ 14,09	R$ 338,16	32,6472 %	R$ 4,60
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000x500x30), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.										
203	24,00	un	STYRO	50 MM	R$ 15,68	R$ 376,3200	R$ 17,69	R$ 424,56	11,3623 %	R$ 2,01
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000x500x50), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.										
205	62,00	pct	MASTE RPRINT	A4	R$ 68,36	R$ 4.238,3200	R$ 143,12	R$ 8.873,44	52,2358 %	R$ 74,76
Descrição: POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 (220x307) 0,05mm (125 micras) com 100 folhas duplas, cantos arredondados, acabamento brilhante, cor transparente.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
207	81,00	UN	CARBRI NK	A4	R$ 4,36	R$ 353,1600	R$ 14,54	R$ 1.177,74	70,0137 %	R$ 10,18
Descrição: PRANCHETA EM MADEIRA 23x33xCm, tipo Duratex, tamanho oficio A4 com prendedor metálico, espessura: 3mm.										

208	10,00	UN	STALO	200X120	R$ 189,00	R$ 1.890,0000	R$ 779,17	R$ 7.791,70	75,7434 %	R$ 590,17
Descrição: QUADRO BRANCO com moldura em alumínio, 200x120cm.										
210	22,00	UN	CARBRI NK	PRETO	R$ 13,29	R$ 292,3800	R$ 19,00	R$ 418,00	30,0526 %	R$ 5,71
Descrição: REFIL ALMOFADA CARIMBO preto compatível com modelo Nykon Power 302.										
211	22,00	UN	CARBRI NK	PRETO	R$ 15,90	R$ 349,8000	R$ 28,69	R$ 631,18	44,5799 %	R$ 12,79
Descrição: REFIL ALMOFADA CARIMBO preto compatível com modelo Traxx printer 9013.										
212	26,00	UN	CARBRI NK	PRETO	R$ 15,90	R$ 413,4000	R$ 24,58	R$ 639,08	35,3132 %	R$ 8,68
Descrição: REFIL ALMOFADA CARIMBO preto compatível com modelo Trodat printy 4911.										
217	30,00	UN	NEW	10X15	R$ 13,20	R$ 396,0000	R$ 13,48	R$ 404,40	2,0771 %	R$ 0,28
Descrição: SABONETEIRA COM TAMPA, projetada especificamente para bebes e crianças pequenas, oval, 10x15L centímetros, cores: rosa, azul, verde e branco										
219	4.000,00	UN	GESSEL E	30X45	R$ 0,48	R$ 1.920,0000	R$ 1,12	R$ 4.480,00	57,1428 %	R$ 0,64
Descrição: SACO PRESENTE CELOFANE. Cor transparente. Medida: 30cmx45cm										
220	14,00	UN	CAVIA	GRANDE	R$ 31,20	R$ 436,8000	R$ 42,08	R$ 589,12	25,8555 %	R$ 10,88
Descrição: SUPORTE DE FITAADESIVA. Composto por: 1 rodela para colocação de fita adesiva pequena 10x10 e 13x30. 1 rodela para colocação de fita adesiva grande 12x40/12x50/12/65/19x50 e 24/50. peso aproximado: 1.250 kg										
221	41,00	KITS	HAITI	50X50	R$ 167,00	R$ 6.847,0000	R$ 167,86	R$ 6.882,26	0,5123 %	R$ 0,86
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO LISO de encaixe com 10 chapas, cores variadas de 50x50 2cm de altura										
222	34,00	UN	HAITI	1X1	R$ 116,00	R$ 3.944,0000	R$ 123,00	R$ 4.182,00	5,6910 %	R$ 7,00
Descrição: TATAME EVA 30MM - Bicolor. Medidas 1x1 metro espessura de 30mm, peso aproximado 3kg. Sistema de encaixe com 3 bordas.										
232	68,00	KITS	COLOR MAKE	15 ML	R$ 38,90	R$ 2.645,2000	R$ 39,98	R$ 2.718,64	2,7013 %	R$ 1,08
Descrição: TINTA FACIAL Tinta facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, caixa com 12 frascos de aproximadamente 15 ml, cores diversas										
233	207,00	CX	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 7,40	R$ 1.531,8000	R$ 12,54	R$ 2.595,78	40,9888 %	R$ 5,14
Descrição: TINTA GUACHE 15ML, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, caixa com 12 unidades, cores diversas.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
234	420,00	UN	PIRATIN INGA	250 ML	R$ 3,38	R$ 1.419,6000	R$ 9,24	R$ 3.880,80	63,4199 %	R$ 5,86
Descrição: TINTA GUACHE 250ML, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores variadas, de acordo com a RE..										
235	78,00	CX	PIRATIN INGA	30 ML	R$ 10,68	R$ 833,0400	R$ 17,79	R$ 1.387,62	39,9662 %	R$ 7,11
Descrição: TINTA GUACHE 30ML, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores diversas. Caixa com 6.										
239	150,00	UN	ACRILE X	37 ML	R$ 3,38	R$ 507,0000	R$ 5,64	R$ 846,00	40,0709 %	R$ 2,26
Descrição: TINTA PARA TECIDO 37 ML - Pintura têxtil. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Não tóxica. Muito resistente a lavagens.										
Subtotal Adjudicado: R$ 203.231,77							**Subtotal Orçado: R$ 364.259,12**		**44,2068 %**	**R$ 161.027,35**
Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	60,00	UN	FUTUR O	20G.	R$ 5,07	R$ 304,2000	R$ 9,84	R$ 590,40	48,4756 %	R$ 4,77
Descrição: ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 20 gramas.										
3	10,00	PCT	JOCAR	MAPA	R$ 3,38	R$ 33,8000	R$ 4,34	R$ 43,40	22,1198 %	R$ 0,96
Descrição: ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA, material aço e plástico, pacote com 50 unidades, cores sortidas										
10	240,00	PCT	JOY	C/25.	R$ 9,48	R$ 2.275,2000	R$ 12,41	R$ 2.978,40	23,6099 %	R$ 2,93
Descrição: BALÃO Nº 09, liso, cores sortidas, embalagem com 25 unidades.										
13	48,00	ROLO	JAF	100M.	R$ 2,93	R$ 140,6400	R$ 30,71	R$ 1.474,08	90,4591 %	R$ 27,78
Descrição: BARBANTE Nº 06, rolo com 100 metros, 85 algodão e 15 fibras, diversas cores.										
27	600,00	un	CREDE AL	96F.	R$ 5,63	R$ 3.378,0000	R$ 9,55	R$ 5.730,00	41,0471 %	R$ 3,92
Descrição: CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA, com 96 folhas, grampeado, dimensões: 200x275 mm, capa dura.										
28	400,00	un	CREDE AL	96F.	R$ 5,63	R$ 2.252,0000	R$ 9,53	R$ 3.812,00	40,9233 %	R$ 3,90
Descrição: CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, com 96 folhas, grampeado, dimensões: 200x275 mm, capa dura.										
31	82,00	un	UNINJE T	0364.	R$ 56,19	R$ 4.607,5800	R$ 68,96	R$ 5.654,72	18,5179 %	R$ 12,77
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS. Com trava laterais, em plástico reforçado 100 reciclável. Capacidade 56 litros, medicas em cm: CxLxA: 58x40x35. garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação										
33	120,00	kits	DELLO	2160.	R$ 33,80	R$ 4.056,0000	R$ 84,65	R$ 10.158,00	60,0708 %	R$ 50,85
Descrição: CAIXA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIPROPILENO para arquivos, tamanho aproximado: 390 x 260 x 150 mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com alça e fecho em plástico resistente, com visor e etiqueta na lateral. acompanha 6 pastas suspensas tamanho aproximado: 235 x 360 mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho plástico. pastas na cor da maleta. cores variadas. padrão de qualidade polibrás equivalente ou superior										
39	95,00	CX	BRW	CT.	R$ 9,22	R$ 875,9000	R$ 19,58	R$ 1.860,10	52,9111 %	R$ 10,36
Descrição: CANETA MARCA TEXTO Descrição Técnica: Ponta sintética (1 3,5 mm), tinta à base de água e corantes orgânicos, Características: Secagem rápida e ponta chanfrada. Cores sortidas NEON Caixa com 12 unidades										
43	32,00	CX	LEONO RA	FINE PLUS C/10.	R$ 10,56	R$ 337,9200	R$ 13,34	R$ 426,88	20,8395 %	R$ 2,78
Descrição: CANETA POINT 88, Multiuso Alto rendimento Longa duração Ponta com reforço metálico Traço de 0,4mm Tinta á base de água. Tampa ventilada Secagem rápida. Embalagem Contém 10 cores.										
47	584,00	CX	LEONO RA	FINA	R$ 3,33	R$ 1.944,7200	R$ 6,55	R$ 3.825,20	49,1603 %	R$ 3,22
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, jogo com 12 unidades ponta media, cores vivas, tinta lavável, estojo prático, acompanha etiquetas para identificação, marca aceita Faber Castell										
50	110,00	CARTELAS PIMACO		A5Q2050 .	R$ 13,00	R$ 1.430,0000	R$ 27,78	R$ 3.055,80	53,2037 %	R$ 14,78
Descrição: cartela de etiquetas adesivo para identificação de tubos 22mm x 55 mm. 18 etiquetas por folha Embalagem com 12 fls - 216 etiquetas										
54	10,00	UN	LEONO RA	40G.	R$ 1,59	R$ 15,9000	R$ 5,34	R$ 53,40	70,2247 %	R$ 3,75
Descrição: COLA BASTÃO, Tipo Bastão, Peso (gramas) 40, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P 3,0cm x 3,0cm x 11,5cm, Peso aproximado da embalagem do produto (Kg) 0,06										
59	180,00	UN	LEOART E	4313.	R$ 4,91	R$ 883,8000	R$ 12,44	R$ 2.239,20	60,5305 %	R$ 7,53
Descrição: COLA DE SILICONE liquida com 100ML/85G, recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.										
60	69,00	PCT	REND COLA	KG.	R$ 30,16	R$ 2.081,0400	R$ 45,33	R$ 3.127,77	33,4656 %	R$ 15,17
Descrição: COLA QUENTE, bastão com espessura de cola fina, pacote com 1KG.										
61	62,00	PCT	REND COLA	KG.	R$ 30,16	R$ 1.869,9200	R$ 50,37	R$ 3.122,94	40,1230 %	R$ 20,21
Descrição: COLA QUENTE, bastão com espessura de cola grossa, pacote com 1KG.										
62	82,00	ROLOS	LEOART E	EST. 10M.	R$ 35,10	R$ 2.878,2000	R$ 93,48	R$ 7.665,36	62,4518 %	R$ 58,38
Descrição: CONTACT COM ESTAMPA, especificações: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm x 10m.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
65	50,00	UN	CRIART	8445.	R$ 6,79	R$ 339,5000	R$ 16,78	R$ 839,00	59,5351 %	R$ 9,99
Descrição: CORDA DE PULAR, material náilon, material manopla madeira, comprimento 2,50 m										
69	50,00	UN	JOCAR	10181.	R$ 1,47	R$ 73,5000	R$ 4,34	R$ 217,00	66,1290 %	R$ 2,87
Descrição: CORRETIVO TIPO CANETA, 7ml, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica.										
73	11,00	ROLOS	ROMA	50M.	R$ 37,70	R$ 414,7000	R$ 54,56	R$ 600,16	30,9017 %	R$ 16,86
Descrição: ELASTICO roliço, com diâmetro 2,5mm X 50mts cores diversas										
75	35,00	PCT	CROMU S	C/50.	R$ 28,31	R$ 990,8500	R$ 28,31	R$ 990,85	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIA - Embalagem Plástica Forma: Sacola, Largura: 25CM, Material: Bopp Metalizado, Aplicação: Embalagem De Presente, Cor: Prata, Comprimento: 37CM. Pacote com 50 unidades										
77	29,00	CX	SCRITY	SOF32.	R$ 46,08	R$ 1.336,3200	R$ 85,89	R$ 2.490,81	46,3499 %	R$ 39,81
Descrição: ENVELOPE A4 BRANCO, gramatura 80g, dimensões 229x324. envelope alta qualidade, caixa com 100										
83	166,00	UN	BRW	18MM.	R$ 1,95	R$ 323,7000	R$ 11,73	R$ 1.947,18	83,3759 %	R$ 9,78
Descrição: ESTILETE 18 MM com ponta removíveis, objeto cortante, dimensões da embalagem: peso: 0,030 kg, altura: 20 cm, largura: 05 cm, profundidade: 01 cm.										
84	34,00	UN	LEOART E	91424.	R$ 7,80	R$ 265,2000	R$ 35,06	R$ 1.192,04	77,7524 %	R$ 27,26
Descrição: ESTILETE DE PRECISÃO, para corte preciso com modelismo; plastimodelismo, artesanato, esculturas, cortes de papel, plásticos, material têxtil, couro. Com cabo anti derrapante e lâminas super afiada. Acompanhado de 2 lâminas										
87	110,00	PCT	HAITI	C/5.	R$ 15,60	R$ 1.716,0000	R$ 44,58	R$ 4.903,80	65,0067 %	R$ 28,98

Descrição: EVA COM DESENHOS INFANTIS, pacote com 5 unidades, tamanho 60x40cm.										
88	190,00	PCT	DUB FLEX	C/10 GLITER	R$ 27,82	R$ 5.285,8000	R$ 45,09	R$ 8.567,10	38,3011 %	R$ 17,27
Descrição: EVA COM GLITTER, produto lavável, atóxico, totalmente anatômico, pacote com 10 folhas, tamanho: 40cm x 60 cm x 2mm, ideal para colar, recortar, pintar, desenhar, passar até 170º e modelar.										
99	170,00	ROLOS	NASTR O	NEON 18X30.	R$ 9,75	R$ 1.657,5000	R$ 21,80	R$ 3.706,00	55,2752 %	R$ 12,05
Descrição: FITAADESIVA CREPE NEON. Rolo 18mmx30m. Cores Variadas										
101	345,00	UN	ALL TAPE	48X50.	R$ 3,12	R$ 1.076,4000	R$ 11,26	R$ 3.884,70	72,2912 %	R$ 8,14
Descrição: FITAADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES :48MMX50M, transparente, fita adesiva de polipropileno. Ideal para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço.										
102	270,00	UN	ALL TAPE	18X50.	R$ 3,21	R$ 866,7000	R$ 7,87	R$ 2.124,90	59,2121 %	R$ 4,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M, composta por papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas.										
103	140,00	UN	NASTR O	45X50.	R$ 8,84	R$ 1.237,6000	R$ 15,25	R$ 2.135,00	42,0327 %	R$ 6,41
Descrição: FITA CREPE LARGA 45mmx50n, composta por papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas.										
105	24,00	ROLOS	GITEX	10M.	R$ 5,17	R$ 124,0800	R$ 8,21	R$ 197,04	37,0280 %	R$ 3,04
Descrição: FITA DE CETIM N5, rolo com 10 metros, largura 22mm, cores variadas, referência 308.										
106	50,00	ROLOS	GITEX	100M.	R$ 13,33	R$ 666,5000	R$ 27,25	R$ 1.362,50	51,0825 %	R$ 13,92
Descrição: FITA DE CETIM, rolo com 100 metros, largura 07mm, cores variadas.										
109	156,00	ROLOS	SÃO JOSE	50M.	R$ 1,63	R$ 254,2800	R$ 4,54	R$ 708,24	64,0969 %	R$ 2,91
Descrição: FITILHO plástico tamanho 05mm x 50mts, cores diversas.										
112	42,00	UN	SÃO BERNA RDO	16730.	R$ 20,80	R$ 873,6000	R$ 750,00	R$ 31.500,00	97,2266 %	R$ 729,20
Descrição: GAVETEIRO EM PLÁSTICO com 3 gavetas, plástico transparente, 20cm de largura x 15cm de altura cada gaveta, referência 1887.										
113	10,00	UN	SÃO BERNA RDO	8600.	R$ 57,72	R$ 577,2000	R$ 60,35	R$ 603,50	4,3579 %	R$ 2,63
Descrição: GAVETEIRO FIXO Material: Plástico, Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 27 CM, Largura: 26 CM, Profundidade: 39 CM, Características Adicionais: Transparente										
114	45,00	UN	SÃO BERNA RDO	56X33X3 8.	R$ 70,46	R$ 3.170,7000	R$ 118,43	R$ 5.329,35	40,5049 %	R$ 47,97
Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO GRANDE com 3 gavetas, tamanho grande confeccionado material plástico, sem rodinhas, de bancada, medidas: 55,5cm x 31,5cm x 34,5cm										
122	112,00	UN	FUTUR O	262208.	R$ 7,80	R$ 873,6000	R$ 22,41	R$ 2.509,92	65,1941 %	R$ 14,61
Descrição: GRAMPEADOR PEQUENO 26x6, grampeador de mesa em plástico polietileno, anatômico, com placa e suporte em metal, mola, dimensões:10X03X04cm, 26X06mm.										
123	100,00	CX	FUTUR O	262207.	R$ 3,77	R$ 377,0000	R$ 10,96	R$ 1.096,00	65,6021 %	R$ 7,19
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal , Tamanho: 23/13 , Tratamento Superficial: Galvanizado. Caixa com 1.000 unidades.										
124	100,00	CX	BRW	14044.	R$ 16,84	R$ 1.684,0000	R$ 19,94	R$ 1.994,00	15,5466 %	R$ 3,10
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8. Caixa com 5.000 unidades.										
132	100,00	POTES	LANTEC OR	8MM.	R$ 3,90	R$ 390,0000	R$ 5,20	R$ 520,00	25,0000 %	R$ 1,30
Descrição: LANTEJOULAS IRISADA 8mm, em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados, uso em decorações, enfeites e artesanatos, pacote com 1000 unidades.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
133	203,00	CX	FUTUR O	092242.	R$ 12,39	R$ 2.515,1700	R$ 27,70	R$ 5.623,10	55,2707 %	R$ 15,31
Descrição: LÁPIS AQUARELÁVEL, pigmentos com alta concentração, cores vivas intensas, formato sextavado, produto atóxico, caixa com 12 cores.										
138	250,00	ROLOS	SÃO JOSE	10M.	R$ 2,40	R$ 600,0000	R$ 3,62	R$ 905,00	33,7016 %	R$ 1,22
Descrição: LASTEX BRANCO (grande), natural com 10 metros, composição: 59 elástico e 41 poliéster.										
140	182,00	UN	GRIFFE	100F.	R$ 13,98	R$ 2.544,3600	R$ 20,57	R$ 3.743,74	32,0369 %	R$ 6,59
Descrição: LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI n 11 de 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em Percalux e termo de abertura e encerramento.										
142	164,00	UN	GRIFFE	50F.	R$ 9,47	R$ 1.553,0800	R$ 10,15	R$ 1.664,60	6,6995 %	R$ 0,68
Descrição: LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em Percalux e termo de abertura e encerramento										
146	95,00	CX	BRW	CT.	R$ 9,22	R$ 875,9000	R$ 26,51	R$ 2.518,45	65,2206 %	R$ 17,29
Descrição: MARCA TEXTO, caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, cor amarela, caixa com 12 unidades.										
148	135,00	UN	COMPA CTOR	COLOR	R$ 2,02	R$ 272,7000	R$ 7,10	R$ 958,50	71,5492 %	R$ 5,08
Descrição: MARCADOR HIDROGRÁFICO cores diversas, corpo robusto e ponta grossa. Tampa bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo. Traço de 5,9mm.										
164	530,00	pct	USAPEL	25059.	R$ 8,97	R$ 4.754,1000	R$ 31,69	R$ 16.795,70	71,6945 %	R$ 22,72
Descrição: PAPEL DESENHO - Cor: Branca, Gramatura: 120 G/M2, Tamanho: A3. Pacote com 20 folhas.										
166	106,00	pct	OFF PAPER	180G.	R$ 13,26	R$ 1.405,5600	R$ 30,54	R$ 3.237,24	56,5815 %	R$ 17,28
Descrição: 180gr, dimensões de 210X297cm, pacote com 100 unidades.										
167	400,00	un	RST	CORES	R$ 0,86	R$ 344,0000	R$ 2,08	R$ 832,00	58,6538 %	R$ 1,22
Descrição: PAPEL LAMINADO cores variadas, dimensões: 48x60cm.										
169	159,00	pct	OFF PAPER	180G.	R$ 10,40	R$ 1.653,6000	R$ 30,28	R$ 4.814,52	65,6538 %	R$ 19,88
Descrição: PAPEL OFFSET BRANCO com 50 unidades 180g, dimensão 210x297.										
171	6,00	pct	REPOR T	OF.2.	R$ 35,78	R$ 214,6800	R$ 78,68	R$ 472,08	54,5246 %	R$ 42,90
Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO, branco, papel Oficio 2, com 500 folhas.										
172	140,00	pct	SENINH A	COLOR	R$ 6,66	R$ 932,4000	R$ 12,87	R$ 1.801,80	48,2517 %	R$ 6,21
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO COLORIDO, cores variadas, papel A4, com 100 folhas.										
182	330,00	un	ACP	UNIDAD E L.	R$ 0,49	R$ 161,7000	R$ 2,92	R$ 963,60	83,2191 %	R$ 2,43
Descrição: PASTA L, oficio (23,5x33,5x0,5 cm) 164g, cor fume, embalagem com 10 unidades. Modelo de referencia ACP 1134										
185	62,00	un	ACP	TRILHO	R$ 1,60	R$ 99,2000	R$ 7,79	R$ 482,98	79,4608 %	R$ 6,19
Descrição: PASTA PLÁSTICA, espessura 0,35 mm, dimensão: 245 x 340 mm, com grampo plástico de dimensão 195 x 7 x 58 mm.										
199	2.226,00	un	JOCAR	991001.	R$ 5,12	R$ 11.397,1200	R$ 14,16	R$ 31.520,16	63,8418 %	R$ 9,04
Descrição: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Espessura escrita 2-3mm Ponta macia que não danifica o quadro; Tinta que apaga facilmente e dissolve em pó sem manchar o Quadro. Tinta recarregável com o sistema WBS-VBM; Refil substituível Pontas substituível										
200	99,00	un	FUTUR O	G	R$ 17,79	R$ 1.761,2100	R$ 29,19	R$ 2.889,81	39,0544 %	R$ 11,40
Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, adesivo 40 w, G-250, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola liquida. Gatilho anatômico. Utiliza refis de cola grosso:1,12cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm.										
201	24,00	un	ISOPOR E CIA.	100X50X 20.	R$ 6,50	R$ 156,0000	R$ 10,88	R$ 261,12	40,2573 %	R$ 4,38
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000x500x20), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.										
209	30,00	UN	STALO	8586.	R$ 60,45	R$ 1.813,5000	R$ 70,96	R$ 2.128,80	14,8111 %	R$ 10,51
Descrição: QUADRO DE AVISO CORTIÇA, 65x45 cm, acabamento de aluminio.										
213	2.040,00	UN	JOCAR	991004.	R$ 1,69	R$ 3.447,6000	R$ 14,50	R$ 29.580,00	88,3448 %	R$ 12,81
Descrição: REFIL TINTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: Tinta Cores azul, vermelho e preto Capacidade: 5,50 ML Aplicação: Pincel Quadro Branco Produto igual ou semelhante ao PILOT										
216	27,00	UN	AMBIEN TE	PAREDE	R$ 20,80	R$ 561,6000	R$ 39,72	R$ 1.072,44	47,6334 %	R$ 18,92
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE 26CM, base em plástico injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira do produto, usa 1 pilha AA 1,5v. Dimensões: 26,5x26,5. Peso: 0,44kg.										
223	450,00	METROS	TECIDO S TOTAL	METRO	R$ 13,65	R$ 6.142,5000	R$ 17,34	R$ 7.803,00	21,2802 %	R$ 3,69
Descrição: TECIDO CHITÃO 100 algodão. Largura 1,40m. Estampas diversas.TECIDO DE ALGODÃO estampa diversas. Largura 1,5 metros. Exemplo de estampas: infantis, natalinas, festa junina, animais.										
224	500,00	METROS	TECIDO S TOTAL	METRO	R$ 23,92	R$ 11.960,0000	R$ 38,45	R$ 19.225,00	37,7893 %	R$ 14,53
Descrição: TECIDO DE ALGODÃO estampa diversas. Largura 1,5 metros. Exemplo de estampas: infantis, natalinas, festa junina, animais.										
225	160,00	METROS	TECIDO S TOTAL	METRO	R$ 11,96	R$ 1.913,6000	R$ 29,40	R$ 4.704,00	59,3197 %	R$ 17,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TECIDO JUTA especificação : composto de tecido natural 100 juta e tramado com fio metalizado sintético. Largura 1 metro.										
228	83,00	UN	BRW	TE2502.	R$ 11,52	R$ 956,1600	R$ 43,91	R$ 3.644,53	73,7645 %	R$ 32,39
Descrição: TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, Lâmina curvada: Fabricada em aço inox, maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade. Fixação com parafuso e porca. Indicada para alfaiatarias, costuras, confecções em geral, e Comprimento total: 10 (255 mm).										

229	124,00	UN	LEONO RA	4195.	R$ 1,51	R$ 187,2400	R$ 8,33	R$ 1.032,92	81,8727 %	R$ 6,82
Descrição: Tesoura pequena (sem ponta) uso escolar, aço inoxidável 5 polegadas cabo de polipropileno preto ou colorido, ponta arredondada.										
230	30,00	UN	FUTUR O	21CM.	R$ 4,86	R$ 145,8000	R$ 17,80	R$ 534,00	72,6966 %	R$ 12,94
Descrição: TESOURA TAMANHO 7: tesoura, em aço inoxidável, tamanho 7, cabo plastificado com material de alta resistência, marca do fabricante gravada no corpo do produto.										
238	46,00	UN	RADEX	40ML.	R$ 3,25	R$ 149,5000	R$ 8,74	R$ 402,04	62,8146 %	R$ 5,49
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA, para todos os tipos de almofadas. Tinta para carimbo sem óleo, na cor preta, frasco de 40ml, com bico dosador, a base de água, resinas, glicóis e corantes. Referência de qualidade: marca Pilot ou similar em qualidade.										
242	400,00	METROS	NEW	METRO	R$ 0,96	R$ 384,0000	R$ 3,72	R$ 1.488,00	74,1935 %	R$ 2,76
Descrição: TNT cores variadas, 16mx1,40m X 40g, composição: 100 polipropileno										
Subtotal Adjudicado: R$ 112.841,83							**Subtotal Orçado: R$ 286.335,87**		**60,5910 %**	**R$ 173.494,04**
Fornecedor : INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA - 14.013.647/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	52,00	UN	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 3,94	R$ 204,8800	R$ 12,79	R$ 665,08	69,1946 %	R$ 8,85
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, tamanho 16x7x5cm, espessura mínima do feltro 4mm, fabricado em plástico.										
15	72,00	BLOCO	BRW	BRW	R$ 4,26	R$ 306,7200	R$ 4,29	R$ 308,88	0,6993 %	R$ 0,03
Descrição: BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post- it, quantidade folhas100 un										
40	60,00	CX	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 11,99	R$ 719,4000	R$ 16,00	R$ 960,00	25,0625 %	R$ 4,01
Descrição: CANETA MARCA TEXTO Descrição Técnica: Ponta sintética (1 3,5 mm), tinta à base de água e corantes orgânicos, Características: Secagem rápida e ponta chanfrada. Cores sortidas TONS PASTEIS Caixa com 06 unidades										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
55	71,00	UN	PIRATINI NGA	PIRATINI NGA	R$ 7,80	R$ 553,8000	R$ 25,62	R$ 1.819,02	69,5550 %	R$ 17,82
Descrição: COLA BRANCA 01 KG, a cola branca é um produto atóxico, especialmente indicada para uso em papel, papelão, tecido, etc. lavável, não inflamável, produto certificado pelo INMETRO.										
57	302,00	UN	FRAMA	FRAMA	R$ 1,13	R$ 341,2600	R$ 3,35	R$ 1.011,70	66,2686 %	R$ 2,22
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA 40G, a base de água, lavável, não toxica.										
120	32,00	UN	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 50,99	R$ 1.631,6800	R$ 64,87	R$ 2.075,84	21,3966 %	R$ 13,88
Descrição: GRAMPEADOR - Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: Até 100FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10										
121	23,00	UN	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 52,19	R$ 1.200,3700	R$ 67,15	R$ 1.544,45	22,2784 %	R$ 14,96
Descrição: GRAMPEADOR GRANDE, profissional, capacidade de grampear até 100 de papel sulfite 75g/m². Feito em aço com uma base de plástico. Dimensões da caixa: 7x29x9cm.										
147	92,00	EB	BRW	BRW	R$ 7,42	R$ 682,6400	R$ 7,45	R$ 685,40	0,4026 %	R$ 0,03
Descrição: MARCADOR DE PÁGINA, embalagem contendo 4 blocos de marcador de páginas de papel 3m post it; contém 4 blocos com 50 folhas coloridas; formato 38mm x 15mm; cores sortidas; aceita a escrita; ideal para ser utilizado em cadernos, revistas, livros, documentos, etc; indicado para organizar, identificar, sinalizar e codificar por cores.										
214	20,00	UN	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 63,93	R$ 1.278,6000	R$ 63,94	R$ 1.278,80	0,0156 %	R$ 0,01
Descrição: REFIL TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA, frascos de 70 ml cada, nas cores (preto, amarelo, Ciano e Magenta). Produto original e compatível com a impressora modelo Epson L575.										
215	298,00	UN	MAXCRI L	MAXCRIL	R$ 1,54	R$ 458,9200	R$ 10,29	R$ 3.066,42	85,0340 %	R$ 8,75
Descrição: RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 30 CM, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310x35x3.										
236	51,00	UN	RADEX	RADEX	R$ 32,50	R$ 1.657,5000	R$ 45,20	R$ 2.305,20	28,0973 %	R$ 12,70
Descrição: TINTA PARAABASTECER PINCEL QUADRO BRANCO. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Fácil limpeza; não mancha. Frasco de 200 mL; cores variadas										
244	30,00	UN	ACRILE X	ACRILEX	R$ 8,95	R$ 268,5000	R$ 13,71	R$ 411,30	34,7191 %	R$ 4,76
Descrição: VERNIZ Acrílico Brilhante a base de agua, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor, Não tóxico, frasco de 100 ml										
Subtotal Adjudicado: R$9.304,27							**Subtotal Orçado: R$ 16.132,09**		**42,3244 %**	**R$ 6.827,82**
Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	377,00	UN	JOCAR	COM DEPOSIT O	R$ 0,69	R$ 260,1300	R$ 1,78	R$ 671,06	61,2359 %	R$ 1,09
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO, escolar, porta resíduos, dimensões: largura de 2,5 cm x 5cm de altura.										
24	10,00	CX	BRASIL FLEX	100 ML	R$ 69,79	R$ 697,9000	R$ 69,79	R$ 697,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOLHA DE SABÃO Composição (material): Plástico Cada tubo possui 3 argolas e contém 100 ml de líquido pronto. Certificado INMETRO Caixa com 24 unid.										
34	75,00	un	ALFACE LL	12 DIGITOS	R$ 16,39	R$ 1.229,2500	R$ 25,01	R$ 1.875,75	34,4662 %	R$ 8,62
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo de Porcentagem										
49	8,00	UN	COLOP	Automati co	R$ 149,00	R$ 1.192,0000	R$ 169,00	R$ 1.352,00	11,8343 %	R$ 20,00
Descrição: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS De 0 A 12 Repetições / Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. Carimba até um milhão de números distintos										
89	340,00	PCT	LEO E LEO	Cores Diversas	R$ 12,99	R$ 4.416,6000	R$ 20,75	R$ 7.055,00	37,3975 %	R$ 7,76
Descrição: EVA CORES VARIADAS, pacotes com 10 unidades 2mm 60x40cm.										
91	8,00	UN	BRINK MOBIL	12	R$ 189,00	R$ 1.512,0000	R$ 189,00	R$ 1.512,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FANTOCHE - PERSONAGENS INFANTIS com 12 peças: Confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Branca de Neve, Rapunzel, Menino, Menina, Bruxa, Lobo, Fada, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Saci, Príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.										
92	9,00	UN	BRINK MOBIL	10	R$ 155,00	R$ 1.395,0000	R$ 271,03	R$ 2.439,27	42,8107 %	R$ 116,03
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, conjunto de fantoches de animais domésticos, para criar e contar histórias. Composto por: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150mm (cada)										
93	9,00	UN	BRINK MOBIL	10	R$ 154,00	R$ 1.386,0000	R$ 248,43	R$ 2.235,87	38,0107 %	R$ 94,43
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto de fantoches de animais selvagens, para criar e contar histórias. Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150mm (cada) Embalagem em plástico.										
97	30,00	UN	WALEU	Rebite em Aço	R$ 95,20	R$ 2.856,0000	R$ 95,20	R$ 2.856,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FICHÁRIO 6x9 com base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, para fichas padronizadas, dimensões 260 x 300 x 182.										
104	60,00	ROLOS	PROGR ESSO	100 m	R$ 15,99	R$ 959,4000	R$ 16,13	R$ 967,80	0,8679 %	R$ 0,14
Descrição: Fita de cetim 04mm, rolo com 100 metros.										
108	5,00	ROLOS	MASTER PRINT	13mm x 12 m	R$ 23,90	R$ 119,5000	R$ 60,12	R$ 300,60	60,2461 %	R$ 36,22
Descrição: FITA FX 890 Preta para Impressora Matricial Epson, medida: 13mmx12m. Nylon tipo 40/70, cor preta.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
126	6,00	CX	FUTURO	500 folhas	R$ 13,51	R$ 81,0600	R$ 23,44	R$ 140,64	42,3634 %	R$ 9,93
Descrição: GRAMPO TRILHO - Cx c/50: em plástico estendido para até 500 folhas, grampo flexível com travas, comprimento total de 30cm na cor preta, ideal para unir documentos e manter a organização de papéis em seu escritório.										
143	270,00	UN	NORTO N	nº 80	R$ 1,93	R$ 521,1000	R$ 2,54	R$ 685,80	24,0157 %	R$ 0,61
Descrição: LIXA PARA PAREDE ou madeira N80, largura 22,5 cm, comprimento 27,5 cm.										
152	61,00	PCT	THEUTO	100 unid	R$ 6,98	R$ 425,7800	R$ 9,17	R$ 559,37	23,8822 %	R$ 2,19
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO. Pacote com 100 unidades.										
195	11,00	un	CAVIA	Reservat orio Removiv el	R$ 150,00	R$ 1.650,0000	R$ 151,84	R$ 1.670,24	1,2118 %	R$ 1,84
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, profissional, com capacidade para perfurar de uma só vez, ao menos 100 folhas de papel do tipo 75gr/m², totalmente em aço de alta resistência, para 2 (dois) furos simultâneos com distância entre estes de 80mm, régua/guia de ajuste para centralização dos furos em papeis de tamanhos diversos, apoio da base em plástico anti-risco com reservatório removível, pino perfuradores em aço temperado e afiados.										
204	170,00	un	ACP	0.06	R$ 0,11	R$ 18,7000	R$ 0,40	R$ 68,00	72,5000 %	R$ 0,29
Descrição: Plástico para pasta, saco plástico A4 com furos 0.06.										
206	15,00	UN	FORMIL ASER	MADEIR A	R$ 12,90	R$ 193,5000	R$ 21,01	R$ 315,15	38,6006 %	R$ 8,11
Descrição: PORTA RETRATO, moldura de madeira com revestimento 100 liso, com 2 cm de largura e 1 cm de profundidade, fundo em mdf 3mm, abertura do fundo com flex poiints, vidro de 2mm incolor										
218	2,00	PCT	GESSEL E	1000 UNID	R$ 89,90	R$ 179,8000	R$ 89,90	R$ 179,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: saco Kraft tamanho 20x9. Pacote com 1000 unidades										
226	350,00	UN	SOUZA	30 CM X 40 CM	R$ 8,80	R$ 3.080,0000	R$ 22,33	R$ 7.815,50	60,5911 %	R$ 13,53
Descrição: TELA DE PINTURA - Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 30CM, Largura: 40CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira										
227	95,00	UN	FUTURO	21 CM	R$ 6,13	R$ 582,3500	R$ 16,03	R$ 1.522,85	61,7592 %	R$ 9,90
Descrição: TESOURA CABO EMBORRACHADO, universal, com cabo de plástico anatômico 21cm, lâmina de aço inoxidável escovado, dimensões 901ox260a.										
231	90,00	UN	ACRILE X	35ML	R$ 6,80	R$ 612,0000	R$ 6,80	R$ 612,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: TINTA DIMENSIONAL COM GLITER PARA TECIDO cores diversas, tinta Dimensional Glitter - 35ml. Bastante versátil, e pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. Resistente a lavagens e não tóxica. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada. Pode-se aplicar formando traços, pontos e grafismos.										
237	8,00	UN	RADEX	20ML	R$ 30,19	R$ 241,5200	R$ 30,19	R$ 241,52	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR automático, preta 20 ml, é uma tinta a base de óleo e específica para este modelo de carimbo todo em metal.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
240	115,00	UN	KALA	400ML	R$ 20,81	R$ 2.393,1500	R$ 20,81	R$ 2.393,15	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Tinta Spray, cores diversas, embalagem com 400ml, utilizada em várias superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, MDF e moveis.										
241	130,00	UN	MAKEM AIS	CORES VARIADA S	R$ 15,50	R$ 2.015,0000	R$ 23,34	R$ 3.034,20	33,5904 %	R$ 7,84
Descrição: Tinta Temporária em Spray para cabelo. Embalagem 120 ml. Cores diversas. Produto sem amônia.										
243	500,00	METROS	MAKEM AIS	ESTAMP AS VARIADA S	R$ 5,90	R$ 2.950,0000	R$ 8,46	R$ 4.230,00	30,2600 %	R$ 2,56
Descrição: TNT estampas variadas, 16mx1,40m X 40g, composição: 100 polipropileno										
Subtotal Adjudicado: R$ 30.967,74							**Subtotal Orçado: R$ 45.431,47**		**31,8363 %**	**R$ 14.463,73**
Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
96	400,00	METROS	ACTUAL	1,4 M	R$ 14,46	R$ 5.784,0000	R$ 25,73	R$ 10.292,00	43,8010 %	R$ 11,27
Descrição: FELTRO cores variadas, feltro liso para artesanato, 1,40 metro de largura.										
Subtotal Adjudicado: R$5.784,00							**Subtotal Orçado: R$ 10.292,00**		**43,8010 %**	**R$ 4.508,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 362.129,61							R$ 722.450,55		49,8748 %	360.320,94

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E0B323FB

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.*

Fornecedor : SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13.312.892/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 85,00	R$ 4.250,00	R$ 139,75	R$ 6.987,50	39,17	R$ 54,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
2	40,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 180,00	R$ 7.200,00	R$ 249,00	R$ 9.960,00	27,71	R$ 69,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
3	30,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 150,00	R$ 4.500,00	R$ 278,75	R$ 8.362,50	46,18	R$ 128,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
4	100,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 300,00	R$ 30.000,00	R$ 423,75	R$ 42.375,00	29,20	R$ 123,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
5	80,00	UN	PROPRI A	ANEL DE CONCRE TO	R$ 170,00	R$ 13.600,00	R$ 186,00	R$ 14.880,00	8,60	R$ 16,00
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 600 MM, H = 500 MM										
8	400,00	UN	PROPRI A	MEIO FIO DE CONCRE TO	R$ 26,50	R$ 10.600,00	R$ 51,00	R$ 20.400,00	48,03	R$ 24,50
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 12 X 10 CM (C X H X L1 X L2)										
Subtotal Adjudicado						R$ 70.150,00	Subtotal Orçado:	R$ 102.965,00	31,8700 %	R$ 32.815,00

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	50,00	UN	MACOVA N	MACOVA N	R$ 218,00	R$ 10.900,00	R$ 302,50	R$ 15.125,00	27,93	R$ 84,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 1000 MM, H = 300 MM										
9	150,00	UN	MACOVA N	MACOVA N	R$ 30,50	R$ 4.575,00	R$ 42,00	R$ 6.300,00	27,38	R$ 11,50
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 10 X 8 CM (C X H X L1 X L2)										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.475,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.425,00	27,7712 %	R$ 5.950,00
Fornecedor : GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - 27.217.586/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	30,00	UN	VISE	DN 400 MM, H=1000M M, AGUAS PLUVIAIS	R$ 435,00	R$ 13.050,00	R$ 482,67	R$ 14.480,10	9,87	R$ 47,67
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA POTÁVEL										
11	60,00	UN	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELA	R$ 435,00	R$ 26.100,00	R$ 482,67	R$ 28.960,20	9,87	R$ 47,67

				DAS						
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ESGOTO										
12	10,00	UN	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELA DAS	R$ 435,00	R$ 4.350,00	R$ 482,67	R$ 4.826,70	9,87	R$ 47,67
Subtotal Adjudicado						R$ 43.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 48.267,00	9,8763 %	R$ 4.767,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA PLUVIAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 43.500,00	Subtotal Orçado:	R$48.267,00	9,8763 %	R$ 4.767,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 129.125,00				R$ 172.657,00		25,2129 %			43.532,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C3A75AE3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 061-2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS E REGI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : 58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA - 58.138.263/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	35,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00	R$ 1.493,33	R$ 52.266,55	33,03	R$ 493,33
Descrição: PODCAST E VIDEOCAST Serviço de produção, gravação e edição de Podcast e Videocast em estúdio equipado com, no mínimo: Dois microfones profissionais para captação de áudio de alta qualidade; Televisão de fundo para exibição de imagens, identidade visual e demais elementos gráficos necessários; Parede de fundo em condições adequadas para filmagem, garantindo boa estética visual; Equipamentos de captação de áudio e vídeo que assegurem qualidade profissional na produção. Escopo do Serviço: Gravação e edição de episódios com duração de aproximadamente 15 a 20 minutos, podendo haver variação conforme a demanda; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda do vídeo em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Criação de vinhetas de abertura e encerramento para padronização da identidade dos episódios; Edição completa do material, incluindo: Adição de trilhas sonoras e efeitos sonoros; Mixagem e masterização do áudio; Tratamento de imagem e correção de cores, se necessário; Cobertura de entrevistas, reuniões e ações institucionais de interesse público para a produção de conteúdo relevante ao projeto; Respeito aos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes; Entrega de pílulas ou nuggets (trechos curtos do episódio) para divulgação em redes sociais e demais canais digitais, conforme necessidade da contratante;										
2	96,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 96.000,00	R$ 1.280,00	R$ 122.880,00	21,87	R$ 280,00
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO Serviço de captação e produção de conteúdos jornalísticos em vídeo, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe será responsável por: Criação de roteiro detalhado, com definição de cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado, garantindo organização e eficiência no processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do ambiente de gravação e ajustes necessários; Direção geral da gravação, assegurando a qualidade do material captado e a fidelidade ao briefing. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos com equipamentos de alto padrão, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para garantir qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de discursos e apresentações; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 3 minutos e 30 segundos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português;										
3	42,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.350,00	R$ 98.700,00	R$ 3.350,00	R$ 140.700,00	29,85	R$ 1.000,00
Subtotal Adjudicado						R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL Serviço de captação e produção de vídeos institucionais, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe responsável deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um profissional habilitado para direção geral, responsável por: Criação de roteiro detalhado, definindo as cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado para otimização do processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do local e ajustes necessários. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional, garantindo qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de falas e discursos; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 10 minutos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto; Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes. ENTREGA DE VIDEO COMPLETO E 10 MINUTOS DE MATERIAL BRUTO PARAARQUIVAMENTO DA CONTRATANTE.										
4	68,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 300,00	R$ 20.400,00	R$ 423,33	R$ 28.786,44	29,13	R$ 123,33
Descrição: SERVIÇO DE EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS A contratada será responsável pela edição e finalização de vídeos a partir dos arquivos fornecidos pela contratante, garantindo qualidade profissional e conformidade com o briefing estabelecido. Escopo do Serviço: Montagem e edição do material enviado, organizando a sequência de cenas conforme o roteiro definido; Tratamento de imagem (color grading) para ajustes de cores, brilho e contraste, garantindo uniformidade visual e qualidade profissional; Inserção de letterings (textos e elementos gráficos sobre o vídeo) de acordo com a identidade visual do projeto; Aplicação de trilha sonora e mixagem de áudio para garantir uma experiência imersiva e coerente com a proposta do vídeo; Utilização de motion graphics para animações gráficas que complementem e dinamizem o conteúdo; Criação de logo reveal, com animação da identidade visual da marca/instituição, quando necessário; Entrega: Vídeos finalizados e entregues em formato Full HD após aprovação; Duração média de até 3 minutos por vídeo, podendo haver variação conforme a demanda; Todas as entregas devem seguir os prazos e padrões de qualidade acordados entre as partes.										
5	58,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.300,00	R$ 75.400,00	R$ 1.650,00	R$ 95.700,00	21,21	R$ 350,00
Descrição: SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS Serviço de captação e produção de vídeos para cobertura de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um diretor geral, responsável por supervisionar toda a captação e garantir a qualidade do material produzido. Escopo do Serviço: Presença da equipe nos eventos conforme horários e datas definidos pela contratante; Registro de vídeos abrangente, incluindo: Público presente; Estrutura institucional e cenografia do evento; Apresentações no palco e atuação dos artistas; Principais momentos e destaques do evento; Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para qualidade visual aprimorada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio nítido; Teleprompter para suporte em gravações de discursos e falas; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição do vídeo final com duração de até 3 minutos por evento; Entrega do material final em até 24 horas após o evento, podendo ser antecipada conforme demanda da contratante; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação final; Fornecimento de arquivo SRT com legendas em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto;										
6	160,00	hora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 190,00	R$ 30.400,00	R$ 266,67	R$ 42.667,20	28,75	R$ 76,67
Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, realizadas em quaisquer dias da										

semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: Mínimo de 75 fotos por hora trabalhada; Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;

7	55,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 55.000,00	R$ 1.270,00	R$ 69.850,00	21,25	R$ 270,00
Subtotal Adjudicado						R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Deverá fazer a cobertura geral do evento, acompanhando todo os acontecimentos (shows, apresentações, rodeio, provas, brincadeiras, etc.), e registrar todos esses momentos. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: MÍNIMO de 250 fotos. Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;

8	17,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 550,00	R$ 9.350,00	R$ 790,00	R$ 13.430,00	30,37	R$ 240,00

Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL A gravação do pregão presencial será realizada conforme os seguintes requisitos técnicos e operacionais: Equipamento Utilizado: Câmera de resolução mínima 4K, montada sobre um tripé para garantir estabilidade durante toda a gravação; Microfones sem fio de alta qualidade (no mínimo dois) para assegurar clareza e fidelidade sonora, sem ruídos ou interferências; Captura e Edição: A gravação será realizada sem cortes, capturando integralmente o pregão, incluindo todos os discursos e interações; O vídeo deverá conter legendas para garantir acessibilidade e facilitar a compreensão do conteúdo; Entrega do Material: O conteúdo final será entregue em arquivo digital de alta qualidade, disponibilizado por link de download para fácil acesso; Entrega adicional em pendrive (por conta da contratada) contendo a gravação completa do pregão, conforme solicitado pela contratante; Tempo de Gravação e Entrega: O tempo estimado de gravação do pregão é de 2 a 5 horas, podendo variar conforme a duração do evento; Entrega do material final será realizada conforme o prazo acordado entre as partes, garantindo a máxima qualidade tanto no áudio quanto no vídeo.

9	24,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00	R$ 2.380,00	R$ 57.120,00	28,57	R$ 680,00

Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO Serviço de produção e gravação de documentário, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Criação de roteiro a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, com reuniões online ou presenciais para alinhamento de cenas e temas; Elaboração de cronograma detalhado de gravação, com planejamento e execução precisos das filmagens; Visita técnica ao local das gravações antes da execução do trabalho, para garantir adequação do espaço e equipamentos; Direção geral do projeto por profissional habilitado, para garantir coesão e qualidade na narrativa audiovisual; Equipamento Utilizado: Captura de imagens e vídeos com equipamentos de alta qualidade, incluindo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes adequado às necessidades do projeto; Gimbal, Drone com standbay para imagens aéreas e dinâmicas; Tripés, Iluminação profissional para garantir alta qualidade de imagem; Microfone lapela sem fio gravador para garantir clareza no áudio; Teleprompter para facilitar a apresentação, quando necessário; Estúdio de gravação croma key com câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando necessário; Entrega e Pós-Produção: Arquivo final do documentário com duração de até 40 minutos, podendo variar para mais ou menos tempo conforme as necessidades do projeto; Até 2 rodadas de alteração dos vídeos antes da aprovação da versão final, para ajustes conforme feedback da contratante; Arquivo SRT com a legenda do vídeo em português, assegurando acessibilidade ao conteúdo; Alterações nos vídeos conforme sugestões da equipe, com a devida atenção aos detalhes técnicos e criativos;

10	79,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 300,00	R$ 23.700,00	R$ 346,67	R$ 27.386,93	13,46	R$ 46,67

Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Este serviço inclui a total infraestrutura e equipe necessárias para a transmissão simultânea de eventos, com equipamentos de alta qualidade e profissionais especializados para garantir uma transmissão de excelente qualidade. A transmissão será realizada de forma simultânea, garantindo a exibição do evento ao vivo nos canais definidos pela contratante. Equipamentos Utilizados: 02 Notebooks para reprodução de conteúdo (vídeos institucionais, entre outros), com a seguinte configuração: Placa mãe Gigabyte; Processador Intel i7 13ª geração; 32GB de Memória; SSD M2 Samsung Evo 979; Placa de Vídeo Nvidia RTX 3060 12GB; Fonte de alimentação 750W; Placa de Captura Decklink Duo 2 preferencialmente Decklink Quad 2 - 8 Canais bidirecionais, com programa de transmissão (vMix PRO e Resolume); 1 Sistema de Comunicação entre cinegrafistas e DTV: Kit intercom Holyland C1 (a partir de 3 canais); 02 Câmeras robóticas com tripés ou equipamentos similares/superiores;

11	111,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 33,00	R$ 3.663,00	R$ 48,33	R$ 5.364,63	31,71	R$ 15,33

Descrição: FOTO EM ESTUDIO Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; A foto poderá ser tirada em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Foto em fundo branco (será removido o fundo), qualidade 4K, com ótima iluminação, sem sombra. As fotos serão utilizadas nas publicidades institucionais da prefeitura, seja na internet (artes) ou em impressos (outdoor, flyer, jornais). A entrega deverá ser feita em até 12 horas após a realização da sessão fotográfica. Foto editada, com ajustes (efeitos) necessários e conforme for pedido pela contratante. Os serviços poderão ser feitos no estúdio da contratada, ou em local determinado pela Prefeitura. R5.348,33

Subtotal Adjudicado						R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 488.413,00	R$ 656.151,75	25,5640 %	167.738,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D33DB1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 099/2025

DECRETO Nº 099/2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários para o Município de Lagoa da Prata-MG. - Edital 02/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 081/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários para o Município de Lagoa da Prata-MG., nos termos do Edital 02/2025.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	VITOR OLIVEIRA TEIXEIRA
2º	LUIZ FERNANDO TOBIAS DA SILVA
3º	GABRIELA SALOMÉ LUIZ
4º	ANA FLAVIA GARCIA
5º	VITÓRIA REGINA SILVA

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	DAVI NESTOR DE BESSAS TOLEDO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ELIETE DE ARAÚJO VALENTINO
2º	PÂMELA DANTAS SILVA
3º	JOSIANE APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA
4º	ANA LUIZA GONTIJO RODRIGUES

CURSO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANA LUIZA SILVA ARAÚJO
2º	LETÍCIA SALVIANO GUIMARÃES

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	SAMIRA GONTIJO PINTO
2º	LUISA APARECIDA LACERDA COSTA
3º	LUIS FELIPE DA COSTA SOUZA
4º	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ADRIANO ANDRADE JERÔNIMO
2º	DAVI BARBOSA MELO
3º	WILIAN DOMINGOS SILVA
4º	SHIRLEI SEVERINO DE ALMEIDA
5º	CARINE DE LIMA REZENDE

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANA CAROLINA DA SILVA
2º	DANIANE SILVA DA CRUZ
3º	PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO
4º	CAROLINA LOPES DE SOUZA
5º	LEUDIMAR DA SILVA LOPES
6º	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA
7º	CARLA ROCHA PAULO
8º	MAURILIO MAGNO CAETANO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ROZANA REIS AZEVEDO

CURSO: FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANGELICA CAROLINA RODRIGUES MESQUITA
2º	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANA LAURA OLIVEIRA ARAÚJO
2º	MARIA JÚLIA GUEDES RIBEIRO

CURSO: MEDICINA VETERINARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	GIOVANNA INÁCIA FONSECA DA COSTA

CURSO: ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RAFAEL OLIVEIRA LAGE
2º	MARIA EDUARDA DUTRA SILVA
3º	IASMIM GEOVANA ALVES FLORINDO
4º	MARCOS PAULO CARVALHO SANTOS

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	THAMIRES DA SILVA SANTOS
2º	LETÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
3º	CÁTIA PETRÔNIA DE MENEZES COUTO
4º	KENIA CRISTINA FERREIRA VARGAS
5º	FABRÍCIA DA SILVA RABELO
6º	UÉLIDA MARTINS SEVERINO
7º	CAMILLA CANTARIN
8º	PAULA AZEREDO GARCIA
9º	CLARA DA SILVA BRANCO
10º	LILIANA MIRANDA MARINHO SILVA
11º	FERNANDA DE SOUSA
12º	JOÃO VITOR SOARES VIEIRA
13º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA
14º	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
15º	CAMILA ISABELE SILVA AUGUSTO
16º	PRISCILA CRISTINA DE JESUS
17º	CAMILA APARECIDA GONÇALVES PIMENTA
18º	CATIANA APARECIDA DA SILVA
19º	CARINA SILVA DE FARIA
20º	GESSICA ALMEIDA SILVA GUIMARAES
21º	GESSIARA RODRIGUES BATISTA
22º	VERÔNICA GONTIJO NASCIMENTO
23º	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA
24º	VIVANIA SILVA SANTOS
25º	ALINE DOMINGOS RIBEIRO LOPES
26º	POLIANA MARIA MESQUITA DA SILVA

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	PEDRO LUCAS FERREIRA
2º	ALICE APARECIDA DUARTE LEONEL
3º	CAIO LUCAS PEREIRA MARTINS

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	CARINA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	MIGUEL RIBEIRO BORGES REIS

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CA7E5E32

DECRETOS
DECRETO N° 094/2025

DECRETO Nº 094/2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Odontólogo - Edital 03/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 077/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Odontólogo**, para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.,** nos termos do Edital 03/2025.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º.	JULIANA TAVARES AQUINO
2º.	EDUARDA APARECIDA BORGES RIBEIRO
3º.	CÁTIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA
4º.	VANESSA SANTOS COSTA

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
	THALES FORTUNATO DA SILVA
	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DA COSTA PIO
	MARINA ANTÔNIA CAMARGOS
	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA
	MARIA PAULA BASTOS DIAS
	LEONARDO GONTIJO PESSOA
	LUÍS EDUARDO GONÇALVES DE MELO
	CAREN JESSICA NOGUEIRA MOREIRA
	ROSIANE DA SILVA DE SOUZA
	ALEXANDRA BATISTA E SILVA
	DANIELA CRISTINA SANTOS
	ISABELLA SANTOS LOPES
	ERICA MENDONCA LIMA VARGAS
	TATIANA APARECIDA DA SILVA
	ANA FLÁVIA DA SILVA
	NÁGELA BRUNELLE VIEIRA MACHADO
	JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
	DANIELA COUTO AMARAL
	JAQUELINE ROSE NAZARIO DE MESQUITA
	RANIELE RODRIGUES RABELO
	THAMIRES MARIA DE SOUZA MONTEZUMA
	NICOLAS LOURENÇO OLIVEIRA
	LEANDRO JUNIOR LUCAS DUARTE
	LUCIANA ALMEIDA DE PAULA
	FABRÍCIO GONÇALVES DE SOUZA ARAÚJO
	AMANDA CRISTINA XAVIER PINTO
	BRUNA GRAZIELA OLIVEIRA PEGO

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	ALEXANDRE MELO DE ALBUQUERQUE MENDES
	IARA CECÍLIA BERNARDES
	JÚLIA MARIA COSTA BALTAZAR
	NICOLY RAISSA BORGES
	MARISE LUCAS BAHIA CARDOSO
	SARAH CRISTINA DE SOUZA
	LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO
	ANDREYNA ÉRIKA GOMES DA SILVA
	HEITOR DIAS DE OLIVEIRA
	ANDRÉ CUNHA RIBEIRO
	JÚLIA ESTER AZEVEDO FARIA
	CAROLINA DE CASTRO DUARTE
	ISABELA CAMARGO DUARTE
	MARIA LUIZA GONTIJO DE ALMEIDA ROCHA
	MARIA EDUARDA PAULINO DE CASTRO
	VINCENT ROSA DA SILVA
	MARTA RAFAELA SANTOS RAMOS
	EDUARDO COUTO LOPES
	MARA EGIDIO DE SOUZA
	ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI
	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS
	DANIELLE FELIPE DE CASTRO
	BRUNA NATYELLE ALVARENGA SOARES
	LUIS HENRIQUE TAVEIRA CAMARGOS
	JOÃO VITOR CAIADO CANGUSSU SILVA
	LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA
	LEANDRA MELO MORAIS

	THAÍS AZEVEDO DE ALMEIDA BERNARDES
	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE
	ANA LUÍZA SILVA LOPES TIRADENTES
	AILA PEREIRA CARDOSO
	JOSE VITOR MELO SILVA
	RAFAEL D PAULA SILVA RODRIGUES
	KAREN NUNES MENDES
	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA
	EDUARDA OLÍVIA CAMARGOS ALVARENGA
	GABRIEL ARTHUR ALVES DE LIMA
	FERNANDA GARCIA DE CASTRO COSTA

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:98CE710A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

Pregão nº 024/23 - Processo Licitatório nº 019/23.
Partes: GENTE SEGURADORA S/A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, ficando os valores reajustados conforme tabela abaixo, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Total
1	SERVIÇOS	1	SEGURO PARA VEICULO RENAULT/ M. ACESSIVEL JI, PLACA: RMX0B59, CHASSI: 9EYMAFEXCMJ754398, ANO: 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.937,99
2	SERVIÇOS	1	SEGURO PARA VEICULO-5 NIBUS ESCOLAR MB OF1519, PLACA: PZU2528, CHASSI: 9BM384069HB063279, ANO 2017/2017, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.996,14
3	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ VEICULO I RENAULT MASTER L2H2 A6P, PLACA: RMH4J03, CHASSI: 93YMAFEXCMJ469421, ANO 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.405,87
4	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ VEICULO II RENAULT/M ACESSIVEL JI, PLACA: RMX0B23, CHASSI: 93YMAFEXCMJ754226, ANO: 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.937,39
5	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ONIBUS HMN 6967 NIBUS/MARCOPOLO VOLARE W8, PLACA HMN6967, CHASSI 93PB11E3P7C022053, ANO 2007/2007, 100% TABELA FIPE,DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.575,90
6	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ONIBUS HLF 4688 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V6, PLACA HLF4688, CHASSI 93PB36K2MBC035918, ANO 2010/2011, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.575,90
7	SERVIÇOS	1	SEGURO P/MARCOPOLO HLF 4687 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V6, PLACA HLF4687, CHASSI 93PB36K2MBC035934, ANO 2010/2011, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.575,90
8	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ MARCOPOLO HLF 4685 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V6, PLACA HLF4685, CHASSI 93PB36K2MBC035948, ANO 2010/2011, 100% TABELA FIPE,DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.575,90
9	SERVIÇOS	1	SEGURO P/MARCOP/VOLARE OQT3803 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V8, PLACA OQT3803, CHASSI 93PB55M10DC018253, ANO 2013/2013, 100% TABELA FIPE,DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.891,08
10	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ SPRINTER OWZ 4460 MB/SPRINTER 415 MICROONIBUS, PLACA: OWZ4460, CHASSI: 8AC906633EE088383, ANO 2013/2014,100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.056,76
11	SERVIÇOS	1	SEGURO P/ SPRINTER OWZ 4382 MB/SPRINTER 415 MICROONIBUS, PLACA: OWZ4382, CHASSI: 8AC906633EE084508, ANO 2013/2014, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.056,76
12	SERVIÇOS	1	SEGURO MICROONIBUS SPINTER MB/SPRINTER 415 MICROONIBUS, PLACA: PWX6245, CHASSI: 8AC906633GE109474, ANO 2015/2016, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.056,76
13	SERVIÇOS	1	SEGURO VEICULO VI RENAULT/M. ACESSIVEL JI, PLACA: RMX0B08, CHASSI: 93YMAFEXCMJ754885, ANO: 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.891,08
14	SERVIÇOS	1	SEGURO VEICULO IX RENAULT/MASTER ALPHA, PLACA: RMX0B65, CHASSI: 93YMAFAXEMJ752746, ANO: 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.206,26
15	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS I NIBUS ESCOLAR VW 8160 OD, PLACA: RFI4C49, CHASSI: 9532M52P5MR103920, ANO 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.626,50
16	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS III NIBUS ESCOLAR IVECO WAYCLASS, PLACA: PYC0173, CHASSI :93ZL68C01G8469290, ANO 2016/2016, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 4.727,70
17	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS HLF 5683 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V8, PLACA HLF5683, CHASSI 93PB43G3PAC032765, ANO 2010/2010, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOSCORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 5.358,06
18	SERVIÇOS	1	SEGURO VEICULO VII FIAT DUCATO CARGO MDIO, PLACA: RTJ0G29, CHASSI: 3C6DFVCK3ME545785, ANO: 2021/2022, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 9.089,77
19	SERVIÇOS	1	SEGURO VEICULO VIII RENAULT/ M. ACESSIVEL JI, PLACA: RMX0A92, CHASSI: 93YMAF4XEMJ752429 , ANO: 2020/2021, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 11.031,30
21	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS PLACA QUH-1421 NIBUS ESCOLAR VW 15190, PLACA: QUH1421, CHASSI: 9532E82W6LR005256, ANO 2019/2020, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 11.031,30
22	SERVIÇOS	1	SEGURO CHEVROLET SPIN CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, PLACA QWW4096, CHASSI: 9BGJP7520LB113779, ANO: 2019/2020, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 2.206,26
23	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS HLF-5684 NIBUS MARCOPOLO VOLARE V8, PLACA HLF5684, CHASSI 93PB42G3PAC032766, ANO 2010/2010,100% TABELA FIPE,DANOS	R$

			MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	4.307,46
24	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS QUK 2427 NIBUS ESCOLAR VW MINI ESC., PLACA: QUK2427, CHASSI:9532M52P1LR012139, ANO 2019/2020, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 11.031,30
25	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS II NIBUS ESCOLAR MB LO 916, PLACA: QQV6663, CHASSI: N9BM979277LB127792, ANO 2019/2020, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 11.031,30
26	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS IV NIBUS ESCOLAR VW 15190, PLACA PWA9143, CHASSI 9532E82WXER441725, ANO 2014/2014, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 8.930,10
27	SERVIÇOS	1	SEGURO ONIBUS V NIBUS ESCOLAR VW 15190, PLACA PWA9132, CHASSI 9532E82W6ER441690, ANO 2014/2014, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 8.930,10
28	SERVIÇOS	1	SEGURO X FIAT NOVA STRADA ENDURENCE CS 1.4, PLACA: RTJ0F80,CHASSI: 9BD281A22NYW56840, ANO: 2021/2022,100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.155,66
29	SERVIÇOS	1	SEGURO XI DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX, PLACA: PWX7320, CHASSI: 9BD11970UG1132705, ANO: 2015/2016, 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$100.000,00, DANOS CORPORAIS R$100.000,00, APP POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE R$ 20.000,00, POR PASSAGEIRO, DMH R$ 20.000,00, ASSISTNCIA 24 HORAS COMPLETA, FRANQUIA AT R$ 2.000,00, SEGURO VIDRO. CATMAT: 13943	R$ 1.155,66

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Wais.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2CD25EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **14 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAMILES MARQUES FERREIRA	34º

TÉCNICO SUPERIOR I – TSI – BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAMES SOARES	3º

TÉCNICO SUPERIOR I – TSI – ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
OTAVIANO GERALDO DA SILVA JÚNIOR	3º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA CRISTINE DE RESENDE	3º

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.

203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 14 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EDF9F9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 02/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Poliana da Silva Messias	08/01/1982	16	12
2º	Talita Cerqueira Rodrigues	02/03/1994	11	9
3º	Lais Reis de Carvalho	18/02/2001	6	22

4º	Luana Bruna dos Santos Barbosa	16/09/1999	5	21
5º	Patricia Neri Alexandre de Freitas	07/09/1976	3	10
6º	Priscila Cerqueira de Oliveira	12/11/1993	3	14
7º	Stefany Roni de Almeida Sevenini	29/03/2004	2	6
8º	Ana Luiza Mendes Reis	19/11/2004	2	17
9º	Adriana Nunes de Carvalho Carneiro	28/10/1977	0	8
10º	Leiriana Gonçalves da Silva	01/01/1979	0	7
11º	Ana Paula de Souza Pereira	14/10/1984	0	15
12º	Vanderlucia Aparecida da Silva	12/04/1986	0	16
13º	Katiele Ventura da Silva Soares	19/08/1986	0	18
14º	Maira Luiza Pinheiro	25/09/1992	0	13
15º	Marina Oliveira Vermelho Castellar	21/07/1995	0	4
16º	Izabel Cristina Candido da Silva	11/03/1996	0	19
17º	Maria Vitoria de Oliveira Santos	13/01/1998	0	2
18º	Isabelly Victoria Nunes dos Santos	31/07/2000	0	5
19º	Beatriz de Paula Lima	09/11/2003	0	11
	Claudete Oliveira Silva Marques	12/07/1983	Desclassificada por descumprimento das alíneas “a” e “d” do Item 3.3	1
	Priscila Oliveira da Silva	30/09/1999	Desclassificada por descumprimento da alínea “a” do Item 3.3	3
	Dionei Charles Ferreira da Silva	22/11/2002	Desclassificado por descumprimento da alínea “a” do Item 3.3	20
	Ana Paula de Souza Castro	23/03/2006	Desclassificada por descumprimento da alínea “d” do Item 3.3	23

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea “a” e “d” do Edital n.º 02/2025 foram eliminados, nos termos dos Itens 1.7 e 3.10.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 08:00 às 16:00 horas.**

Muriaé/MG, 13 de maio de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0862819B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.E 017/2025-SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO PARA TAPA BURACO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 19/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição asfáltica com CBUQ, faixa C (Incluindo fornecimento, pintura de ligação, aplicação, compactação e transporte) para tapa buraco dentro do perímetro urbano e distritos de Muriaé a serem utilizados em manutenções e/ou obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial., em favor das empresas mencionadas abaixo:
Fornecedores e Itens declarados Vencedores

USITEK LTDA - 46.367.117/0001-09, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, 270, KM 270 BR 356 - CHACARA LEBLOM - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 625.887,60 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12947	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (PARA TAPA BURACO) COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO AF-12/2020 -	T	780	R$ 802,42	R$ 625.887,60

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),13/05/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D5B027DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025 - ECO- COPO (ART. 75,II)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 24/2025 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2025 nos termos do Art.75,II da Lei 14.133/2021,

considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de copos eco 600ml com impressão digital in mold label, com textura orange peels, personalizados, a serem distribuídos no Festival de Gastronomia do Distrito de Pirapanema., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

CAPITAO JAO DE MURIAE LTDA - 44.813.444/0001-11, situada na AV CONSTANTINO PINTO 201 - CENTRO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56825	COPO ECO LABEL 600ML FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO (PP), BPA FREE, DE ALTA QUALIDADE COM IMPRESSÃO IN MOLD LABEL 5X1 DIGITAL EM 360%, - COM TEXTURA ORANGE PEELS, COM RÓTULOS ANTI RISCOS, PESO MÍNIMO DE 48G COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 600ML.	UN	600ml, plástico polipropileno com impressão 360º.	3.000	R$ 3,40	R$ 10.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),13/05/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C531298

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP VARETAS DE ESGOTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO VARETAS APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. CONTRATADA: **FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ N° 52.312.828/0001-89** – VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/05/2026 - DATA: 09/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

52.312.828 FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA CNPJ Nº 52.312.828/0001-89						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53883	6	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE:* 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T; * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA,* 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T,* 01 ENGATE MACHO TIPO T. O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	LM	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
53882	6	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE:* 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T. * 01 PONTA SEM FIM 3",* 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3",* 01 ACIONADOR MANUAL,* 01 CHAVE PARA DESACOPLAR,O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	LM	R$ 3.850,00	R$ 23.100,00
52951	50	PR	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T	LM	R$ 45,00	R$ 2.250,00
56763	6	JG	KIT COMPLETO DE VARETAS APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM: * 25 VARETAS DE 2,00M*01 Ponta sem fim 3",01 Ponta recuperadora, * 01 Ponta Helicoidal 3", * 01 Acionador Manual, * 01 Chave para desacoplar, * 25 Engate Fêmea/Macho tipo T.O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	LM	R$ 3.110,00	R$ 18.660,00
38078	5	UN	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3"	LM	R$ 158,00	R$ 790,00
38077	5	UN	PONTA SEM FIM 3"	LM	R$ 100,00	R$ 500,00
52952	50	PR	ROSCA ESQUERDA E DIREITA.	LM	R$ 18,00	R$ 900,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9CB31AF6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP CHAVEIRO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ABERTURA DE PORTAS, PORTÕES, TROCA DE SEGREDO), CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CHAVES ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ISAAC PEREIRA DE MELO - CNPJ N° 20.949.196/0001-72 – VALOR GLOBAL: R$ 22.438,25** - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/05/2026 - DATA: 10/05/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12923	5	un	ABERTURA DE FECHADURA COMUM COM TROCA DE SEGREDO COM 2 DUAS CHAVES	R$ 75,00	R$ 375,00
12924	10	un	ABERTURA DE FECHADURA COMUM SEM TROCA DE SEGREDO	R$ 60,00	R$ 600,00
12925	5	un	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX COM TROCA DE SEGREDO	R$ 90,00	R$ 450,00

			COM 2 DUAS CHAVES		
12926	5	un	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX SEM TROCA DE SEGREDO	R$ 80,00	R$ 400,00
12922	10	un	ABERTURA DE VEICULO	R$ 85,00	R$ 850,00
12927	2	un	CONSERTO DE BOBINA DE PORTA DE AÇO	R$ 300,00	R$ 600,00
12928	10	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO LEVE	R$ 100,00	R$ 1.000,00
12929	10	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO MÉDIO	R$ 150,00	R$ 1.500,00
12930	10	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO PESADO	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2730	15	un	CÓPIA CHAVE TETRA	R$ 27,55	R$ 413,25
2205	100	un	CÓPIA CHAVE YALE	R$ 8,50	R$ 850,00
12940	10	un	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRÁFICA PARA AUTOMÓVEL	R$ 230,00	R$ 2.300,00
12939	15	un	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL	R$ 30,00	R$ 450,00
12932	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTÃO COM SOLDA	R$ 160,00	R$ 800,00
12933	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE AÇO	R$ 110,00	R$ 550,00
12934	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE BLINDEX	R$ 120,00	R$ 600,00
12936	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTA/PORTÃO DE AÇO	R$ 130,00	R$ 650,00
12935	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTÃO	R$ 130,00	R$ 650,00
12931	15	un	INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE FECHADURA COMUM(portas de madeira, divisórias, etc)	R$ 130,00	R$ 1.950,00
12937	5	un	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA	R$ 130,00	R$ 650,00
12938	100	un	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE SEGREDO CADEADO Nº 40 PARA PADRÃO ÚNICO DE CHAVE	R$ 21,00	R$ 2.100,00
8262	15	un	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE CODIFICADAPARA AUTOMÓVEIS.	R$ 180,00	R$ 2.700,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8C8DFE8D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017, 018, 19, E 020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP SINALIZAÇÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, 018, 019, 020/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS (OBRAS EM VIAS PÚBLICAS), DOS CANTEIROS OBRAS DE SANEAMENTO E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA REALIZADOS PELA AUTARQUIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ DEMSUR, TAIS COMO: DAS SINALIZAÇÃO VERTICAIS, HORIZONTAIS, LUMINOSAS, DE DEMARCAÇÕES E LIMITADORES, CONFORME DETERMINA AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E VIGENTES, E COM PERSONALIZAÇÕES REQUERIDAS PELA AUTARQUIA DEMSUR. CONTRATADA: **EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, CNPJ N° 23.760.604/0001-31 – VALOR GLOBAL: R$ 23.785,00; **JUSTINO DA VINO PERES EPP** – CNPJ Nº 05.588.878/0001-03, VALOR: R$ 6.780,00; **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA** – CNPJ Nº 30.680.484/0001-28 – VALOR GLOBAL: R$ 16.629,66; **REIS PARAFUSOS LTDA – CNPJ Nº 21.753.221/00 – VALOR GLOBAL: R$ 36.628,78** - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/05/2026 - DATA: 09/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI CNPJ Nº 23.760.604/0001-31

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56609	5	RL	ADESIVO REFLETIVO, PADRÃO ABNT NBR 14.644/2013, TIPO I- A, TAMANHOS DE 1,00M À 1,22 MAs Películas Retro refletivas Micro prismáticas, para Sinalização Permanente e Temporária de Tráfego, é de alta qualidade, durável, de material prismático retro refletivo e com adesivo sensível a pressão. Esta característica "Inteligente a qualquer Ângulo", traz benefícios aos usuários das vias, proporcionando a confiança de que todos os sinais irão apresentar-se com desempenho visual uniforme quanto a retro refletividade em qualquer que seja a orientação da Placa de sinalização. Largura Disponível nos Tamanhos de 1,00m à 1,22 m, permitida a variação de +- 3cm (Largura); 45M com variação permitida de +- 80cm no rolo. Tipo I; Película de fácil manuseio e corte; Uniformidade visual, tecnologia de micro selagem Multi Direcionalidade; Laminação prismática; PODENDO SER FORNECIDO EM DIVERSAS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEMSUR (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, AZUL) A SER APLICADO EM SINALIZAÇÕES PRÓ-PRIAS DO DEMSUR.	PRÓPRIA	R$ 4.460,00	R$ 22.300,00
56607	5	RL	FAIXA REFLETIVA 5CM X 45M COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +- 80CM NO ROLO.As faixas de carroceria são filmes micro prismáticos retro refletivos desenvolvidos para funcionar como dispositivos de segurança veicular e prover delineamento e boa visibilidade de veículos durante o dia e a noite, de acordo com os requisitos da RESOLUÇÃO N° 643, de 14 de dezembro de 2016 do CONTRAN. A SER APLICADO EM SINALIZAÇÕES PRÓPRIAS DO DEMSUR. Melhora As Condições De Visibilidade E Detecção, De Acordo Com As Deliberações Do CONTRAN. - Alto Brilho E Angularidade, presentando Brilho Refletivo A Até Quase 90° Da Perpendicular-Rolo Com 45 metros +- 80cm variação.	PRÓPRIA	R$ 297,00	R$ 1.485,00

JUSTINO DA VINO PERES EPP CNPJ Nº 05.588.878/0001-03

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54202	20,0000	UN	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGOCOM GRANDE EFICIêNCIA NO DIRECIONAMENTO DO TRáFEGO. SãO FABRICADOS EM POLIETILENO, PODENDO VARIAR DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS, O QUE LHE Dá ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA. PARA MAIOR ESTABILIDADE SUA BASE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, ALCANçANDO ATé 47KG OU áGUA, ALCANçANDO 33KG. SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EM OBRAS E SERVIçOS DE MéDIO E GRANDE PORTE EM QUE SE NECESSITA INTERROMPER O TRâNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DURANTE A EXECUçãO DOS	ECO	R$ 339,00	R$ 6.780,00

			SERVIçOS. ESPECIFICAçõES TéCNICAS: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIMENSõES: VARIANDO DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS. DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES: NORMAS ABNT NBR 15692:2020, NBR 15.071/2020, NBR 14.644/2021 e NBR 16.331/2014. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.			

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA CNPJ Nº 30.680.484/0001-28						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56603	34	UN	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, NA COR LARANJA OU VERMELHO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA DE 1,15 M E LARGURA DE 0,62 M (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); PESO ENTRE 7 E 8 KG,com reservatório vazio. o cavalete deverá possuir, na parte central superior, 01 alça anatômica para facilitar o transporte, e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; deverá possuir estrutura reforçada, a fim de resistir a impactos, e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso, proporcionando melhor estabilidade, sua base deverá possuir, no mínimo, 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. o cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante, cada face do cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), para aplicação e proteção de película refletiva. OBS: deverá ser fornecido com a logo do DEMSUR identificado no corpo da sinalização (junto as placas) em material indelével, durável e permanente.	KTELI	R$ 335,99	R$ 11.423,66
56604	30	UN	CONE BALIZADORES CÔNICOS REFLETIVOS - BALIZADOR CÔNICO LONGO, EMPILHÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES,CONE BALIZADORES CÔNICOS REFLETIVOS - Balizador cônico longo, empilhável, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, na cor laranja ou vermelho, medindo aproximadamente: altura entre 110 cm e 150 cm; diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm, com aba reforçada a fim de evitar que o balizador se solte da base, características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas; peso entre 1,0 e 2,0 kg; base de borracha na cor preta com formato octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg; rebaixo para aplicação de 02 (duas) faixas refletivas com 10 cm de largura (+/- 0,5) cada, em película autoadesivo retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos , de cor branca, com refletividade mínima de 700 CD/LX/M2 (ângulos de 0,2º / -4º), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. OBS: deverá ser fornecido com a logo do DEMSUR identificado no corpo da sinalização (junto as placas) em material indelével, durável e permanente.	KTELI	R$ 103,60	R$ 3.108,00
11195	200	RL	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA,fabricada em polietileno com listras amarela e preto, fornecidas em rolos com 200 metros de comprimento e 70mm de largura. Especificações Técnicas: Rolo de 200 metros por 70 mm largura Com listras nas cores pretas e amarelas.	ECOCONVERT	R$ 10,49	R$ 2.098,00

REIS PARAFUSOS LTDA CNPJ Nº 21.753.221/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56649	10	UN	BARREIRA PANTOGRÁFICA BARREIRA ARTICULÁVEL COM PÉ METÁLICO (SANFONADA) BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA,é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm aproximadamente, aceitando variação, podendo se estender até 6,4 metros e variação das medidas até 7 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte. Características: Proteção contra raios UVs; Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões aproximadas: Produto fechado (comprimento): 82 cm Produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cm Base: 40 x 20 cm, medidas aproximadas, podendo ter variação próximas, desde que atendido o cumprimento total de 6,4 à 7 metros de abertura. Com LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	Kteli	R$ 1.325,20	R$ 13.252,00
47963	6,0000	UN	BARREIRA PANTOGRÁFICA PARA ISOLAMENTO DE ÁREASVERSATILIDADE E FACILIDADE NO ISOLAMENTO DE áREAS. FáCIL DE INSTALAR E TRANSPORTAR. POSSUI 6 FACES ARTICULáVEIS QUE PERMITEM SUA DISPOSIçãO DE DIFERENTES FORMAS, ADEQUANDO-SE PERFEITAMENTE A SUA NECESSIDADE CADA FACE MEDE 72 CM DE ALTURA E 47CM DE LARGURA, UM TOTAL DE 2,80 M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAçõES TéCNICAS: GRADE METáLICA DOBRáVEL - ISOLAMENTO E SINALIZAçãO DE áREAS DE TRABALHO, POçOS DE INSPEçãO, ENTRADA DE GALERIAS SUBTERRâNEAS. A GRADE METáLICA ARTICULADA	CITY SAFE	R$ 1.074,50	R$ 6.447,00

			COMPOSTA POR 6 MóDULOS ARTICULADOS; A PLACA DE SINALIZAçãO DE ADVERTêNCIA. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27). OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização (junto as placas) em material indelével, durável e permanente.			
54203	42,0000	UN	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA COM RECOLHEDOR MANUAL.FITA DE NYLON de 35 à 40 METROS DE COMPRIMENTO NUM CARRETEL EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO. É utilizado em situações especiais ou temporárias como: operações de trânsito, obras e situações de emergência ou perigo. Especificações Técnicas: - Carretel polimérico; - Fita de isolamento de área com 35 à 40 metros; - Grampo retangular para fixação; com listras nas cores, laranja e preto ou preto e amarelo.	Restart Brasil	R$ 403,09	R$ 16.929,78

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:52ED0B9C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 24/04/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 24/04/2025.
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (presente), e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (ausente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo) e Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de março de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2025; 4 – Pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de março de 2025, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de março de 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. O Comitê de Política Monetária (Copom), na reunião de março, elevou a taxa Selic em 100 bps, para 14,25%, de forma unânime, conforme sinalizado pela gestão anterior. O comitê apontou para um novo ajuste de provável menor magnitude na próxima reunião, mantendo em aberto as decisões subsequentes e o tamanho do ciclo. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,06%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,39%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,84%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,08%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,96%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de 5,75%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de -1,82% no mês, cotado a R$ 5,70. Em março de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9069% em face da meta atuarial de 0,9584%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em março de 2025:** Pregão Eletrônico 003/2025 - Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev**.** Ata 001/2025 – Valor R$ 1.277,20 (Hum mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61**.** Ata 002/2025 – Valor**:** R$ 808,08 (oitocentos e oito reais e oito centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85**.** Ata 003/2025 – Valor: R$ 3.875,44 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: 3 R L Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83**.** Em março, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 1.933.171,91 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev:** versa a proposição de pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com previsão de data de **14/05/2025**. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:47 hs; a presidente do Conselho de Administração Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Anexo I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1 Receitas Correntes 5.457.979,31	**16.721.463,56**
1.2 Contribuições 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1 Contribuições Sociais 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - 1.506.427,71	**5.580.211,78**
1.2.1.5.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo 1.365.870,79	**5.188.447,44**
1.2.1.5.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.365.870,79	**5.188.380,47**
1.2.1.5.01.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.363.815,36	**5.183.344,23**
1.2.1.5.01.01.01.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 0,00	39.440,04
1.2.1.5.01.01.01.02.00 CPPSS do Servidor Ativo - PMM 1.055.900,75	4.020.259,18
1.2.1.5.01.01.01.03.00 CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR 271.223,24	1.019.232,82
1.2.1.5.01.01.01.04.00 CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE 34.256,87	98.447,14
1.2.1.5.01.01.01.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos 2.434,50	5.965,05
1.2.1.5.01.01.01.03 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal 2.055,43	5.036,24
1.2.1.5.01.01.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	66,97
1.2.1.5.01.02 CPSSS do Servidor Civil Inativo 138.505,61	**385.879,79**
1.2.1.5.01.02.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal 138.505,61	385.879,79
1.2.1.5.01.03 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas 2.051,31	**5.884,55**
1.2.1.5.01.03.01 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal 2.051,31	5.884,55
1.2.1.5.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.390,91	8.308,48
1.3 Receita Patrimonial 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2 Valores Mobiliários 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários 3.354,34	**11.008,31**
1.3.2.1.01.00.01 Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados 3.354,34	**11.008,31**
1.3.2.1.01.00.01.39 MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS 3.354,34	11.008,31
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP 2.110.706,45	**6.705.376,59**
1.3.2.1.04.00.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P 1.971.667,63	6.253.515,61
1.3.2.1.04.00.02 MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração 139.038,82	451.860,98
1.9 Outras Receitas Correntes 1.834.099,90	**4.416.558,40**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 463,71	**763,71**
1.9.2.2 Restituições 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03.00.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03.00.01.02 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 463,71	763,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9.03.00.01 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal 1.833.636,19	4.415.794,69
TOTAL - Receitas Correntes 5.457.979,31	**16.721.463,56**
TOTAL GERAL DA RECEITA 5.457.979,31	**16.721.463,56**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.045.676,04	**11.582.336,61**
7.2 Receitas de Contribuições 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1 Contribuições Sociais 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/ 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 0,00	54.934,33
7.2.1.5.02.01.01.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM 1.470.718,61	5.599.645,37
7.2.1.5.02.01.01.03 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM 377.815,54	1.419.688,03
7.2.1.5.02.01.01.04 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN 47.714,99	136.951,92
7.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9 Intraorçamentaria - Demais Receitas 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01 Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 0,00	33.298,72
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 891.489,97	3.394.254,99
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 229.014,33	860.549,34
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 28.922,60	83.013,91

TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.045.676,04	**11.582.336,61**
TOTAL GERAL DA RECEITA 8.503.655,35	**28.303.800,17**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- Prev
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MARÇO/2025 - NATUREZA D DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.569,20	2.583,10
02.007	Gêneros de alimentação	1.569,20	2.583,10
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	21.098,15	35.992,99
03.001	Condomínios	471,42	931,42
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.416,71	13.416,71
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	1.662,50
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	3.553,77
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.553,77	7.107,54
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	18,05
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	8.475,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	0,00	828,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	12.859,94	29.146,34
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	1.170,00
04.008	Manutenção de software	7.596,02	16.300,55
04.011	Locação de softwares	1.528,91	3.057,85
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	600,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	2.310,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.995,17	3.188,75
04.030	Serviços de água e esgoto	78,56	155,30
04.043	Serviços de telecomunicações	114,08	348,31
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	87,20	87,20
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	159,80
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.639,25	7.278,50
13.002	Inss patronal	3.639,25	7.278,50
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	1.200,00
17.018	Contribuições	600,00	1.200,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.074,32	58.899,14
23.001	Serviço de Consultoria	11.074,32	58.899,14
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.600.754,42	19.690.182,61
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.122.814,84	18.272.517,87
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	463.916,58	1.375.595,74
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	42.069,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	4.901,60
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	4.901,60
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	28.933,06
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	28.933,06
TOTAL GERAL		**6.669.158,61**	**19.860.087,34**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/03/2025 ATÉ 31/03/2025

Bco Descrição T Saldo Até 28/02 Depósito/Resgate Retirada/Aplicação Saldo Em 31/03/2025

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	63.011.015,74	6.883.823,96	8.721.494,73	61.173.344,97
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.393.972,64	542.552,04	66.178,53	5.870.346,15
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.677.277,32	84.084,38	0,00	8.761.361,70
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	4.555.009,85	1.889.367,88	0,00	6.444.377,73
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	33.105.594,92	322.187,21	0,00	33.427.782,13
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	40.327.834,48	404.258,92	0,00	40.732.093,40
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	57.550.838,66	541.887,58	0,00	58.092.726,24
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	346.158,99	3.354,34	0,00	349.513,33
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	2.936.027,34	28.642,37	0,00	2.964.669,71

RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	10.700.158,68	**C**	8.787.673,26	**D**	0,06
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	215.903.729,94	**F**	17.402.269,02	**G**	19.314.754,38	**H**	217.816.215,30
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		91.353.516,07		18.407.098,34		17.402.269,02	**I**	92.358.345,39
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		124.550.213,87		907.656,04		0,00	**J**	125.457.869,91
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	215.903.729,94	**L**	28.102.427,70	**M**	28.102.427,64	**N**	217.816.215,36
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	10.217.074,54	**P**	8.304.589,12	**Q**	217.816.215,36
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	92.358.345,45

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira do Muriae Prev
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	178.139,11	6,15	14.631.707,85

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador Muriaé- Prev
CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do Muriaé- Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0539F70E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-PREV - 24/04/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Prev - 24/04/2025.
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de março de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2025; 4 – Pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de março de 2025, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de março de 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. O Comitê de Política Monetária (Copom), na reunião de março, elevou a taxa Selic em 100 bps, para 14,25%, de forma unânime, conforme sinalizado pela gestão anterior. O comitê apontou para um novo ajuste de provável menor magnitude na próxima reunião, mantendo em aberto as decisões subsequentes e o tamanho do ciclo. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,06%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,39%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,84%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,08%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,96%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de 5,75%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de -1,82% no mês, cotado a R$ 5,70. Em março de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9069% em face da meta atuarial de 0,9584%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em março de 2025:** Pregão Eletrônico 003/2025 - Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev**.** Ata 001/2025 – Valor R$ 1.277,20 (Hum mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61**.** Ata 002/2025 – Valor**:** R$ 808,08 (oitocentos e oito reais e oito centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85**.** Ata 003/2025 – Valor: R$ 3.875,44 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro

centavos). Validade: 12 meses a partir de 24/03/2025 – Detentora: 3 R L Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83**.** Em março, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 1.933.171,91 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev:** versa a proposição de pagamento da primeira parcela (50%) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com previsão de data de **14/05/2025**. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:47 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente De Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva Do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev

Anexos

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1 Receitas Correntes 5.457.979,31	**16.721.463,56**
1.2 Contribuições 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1 Contribuições Sociais 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.509.818,62	**5.588.520,26**
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - 1.506.427,71	**5.580.211,78**
1.2.1.5.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo 1.365.870,79	**5.188.447,44**
1.2.1.5.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.365.870,79	**5.188.380,47**
1.2.1.5.01.01.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.363.815,36	**5.183.344,23**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 0,00	39.440,04
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00 CPPSS do Servidor Ativo - PMM 1.055.900,75	4.020.259,18
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00 CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR 271.223,24	1.019.232,82
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE 34.256,87	98.447,14
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos 2.434,50	5.965,05
1.2.1.5.01.01.01.03 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal 2.055,43	5.036,24
1.2.1.5.01.01.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	66,97
1.2.1.5.01.02 CPSSS do Servidor Civil Inativo 138.505,61	**385.879,79**
1.2.1.5.01.02.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal 138.505,61	385.879,79
1.2.1.5.01.03 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas 2.051,31	**5.884,55**
1.2.1.5.01.03.01 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal 2.051,31	5.884,55
1.2.1.5.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.390,91	**8.308,48**
1.2.1.5.02.01.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.390,91	8.308,48
1.3 Receita Patrimonial 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2 Valores Mobiliários 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 2.114.060,79	**6.716.384,90**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários 3.354,34	**11.008,31**
1.3.2.1.01.00.01 Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados 3.354,34	**11.008,31**
1.3.2.1.01.00.01.39 MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS 3.354,34	11.008,31
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP 2.110.706,45	**6.705.376,59**
1.3.2.1.04.00.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P 1.971.667,63	6.253.515,61
1.3.2.1.04.00.02 MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração 139.038,82	451.860,98
1.9 Outras Receitas Correntes 1.834.099,90	**4.416.558,40**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 463,71	**763,71**
1.9.2.2 Restituições 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03.00.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 463,71	**763,71**
1.9.2.2.03.00.01.02 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 463,71	763,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência 1.833.636,19	**4.415.794,69**
1.9.9.9.03.00.01 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal 1.833.636,19	4.415.794,69
TOTAL - Receitas Correntes 5.457.979,31	**16.721.463,56**
TOTAL GERAL DA RECEITA 5.457.979,31	**16.721.463,56**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.045.676,04	**11.582.336,61**
7.2 Receitas de Contribuições 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1 Contribuições Sociais 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/ 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.896.249,14	**7.211.219,65**
7.2.1.5.02.01.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 0,00	54.934,33
7.2.1.5.02.01.01.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM 1.470.718,61	5.599.645,37
7.2.1.5.02.01.01.03 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM 377.815,54	1.419.688,03
7.2.1.5.02.01.01.04 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN 47.714,99	136.951,92
7.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9 Intraorçamentaria - Demais Receitas 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01 Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.149.426,90	**4.371.116,96**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 0,00	33.298,72
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 891.489,97	3.394.254,99
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 229.014,33	860.549,34
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 28.922,60	83.013,91
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.045.676,04	**11.582.336,61**
TOTAL GERAL DA RECEITA 8.503.655,35	**28.303.800,17**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MARÇO/2025 - NATUREZA D DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.569,20	2.583,10
02.007	Gêneros de alimentação	1.569,20	2.583,10
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	21.098,15	35.992,99
03.001	Condomínios	471,42	931,42
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.416,71	13.416,71
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	1.662,50
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	3.553,77
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.553,77	7.107,54
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	18,05
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	8.475,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	0,00	828,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	12.859,94	29.146,34
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	1.170,00
04.008	Manutenção de software	7.596,02	16.300,55
04.011	Locação de softwares	1.528,91	3.057,85
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	600,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	2.310,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.995,17	3.188,75
04.030	Serviços de água e esgoto	78,56	155,30
04.043	Serviços de telecomunicações	114,08	348,31
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	87,20	87,20
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	159,80
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.639,25	7.278,50
13.002	Inss patronal	3.639,25	7.278,50
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	1.200,00
17.018	Contribuições	600,00	1.200,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.074,32	58.899,14
23.001	Serviço de Consultoria	11.074,32	58.899,14
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.600.754,42	19.690.182,61
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.122.814,84	18.272.517,87
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	463.916,58	1.375.595,74
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	42.069,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	4.901,60
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	4.901,60
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	28.933,06
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	28.933,06
TOTAL GERAL		**6.669.158,61**	**19.860.087,34**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/03/2025 ATÉ 31/03/2025

Bco Descrição T Saldo Até 28/02 Depósito/Resgate Retirada/Aplicação Saldo Em 31/03/2025

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	63.011.015,74	6.883.823,96	8.721.494,73	61.173.344,97
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.393.972,64	542.552,04	66.178,53	5.870.346,15
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.677.277,32	84.084,38	0,00	8.761.361,70

33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	4.555.009,85	1.889.367,88	0,00	6.444.377,73		
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	33.105.594,92	322.187,21	0,00	33.427.782,13		
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	40.327.834,48	404.258,92	0,00	40.732.093,40		
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	57.550.838,66	541.887,58	0,00	58.092.726,24		
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	346.158,99	3.354,34	0,00	349.513,33		
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	2.936.027,34	28.642,37	0,00	2.964.669,71		
RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)		**A**	0,00	**B**	10.700.158,68	**C**	8.787.673,26	**D**	0,06
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		**E**	215.903.729,94	**F**	17.402.269,02	**G**	19.314.754,38	**H**	217.816.215,30
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)			91.353.516,07		18.407.098,34		17.402.269,02	**I**	92.358.345,39
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)			124.550.213,87		907.656,04		0,00	**J**	125.457.869,91
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)		**K**	215.903.729,94	**L**	28.102.427,70	**M**	28.102.427,64	**N**	217.816.215,36
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)				**O**	10.217.074,54	**P**	8.304.589,12	**Q**	217.816.215,36
DISPONÍVEL (R=D+I)								**R**	92.358.345,45

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do Muriae Prev
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	178.139,11	6,15	14.631.707,85

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador Muriaé-Prev
CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3418E939

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Governo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão 27/2025**,**oriundodo Processo Licitórioden º 50/2025,tendo por objeto:**Registro de preços para aquisição fracionada de materiais de sinalização móvel para auxiliar a sinalização de vias públicas, sendo estes de uso temporário, os quais são utilizados para canalizar e direcionar o tráfego, delimitar áreas para isolamento adequado de obras, desvios, eventos e outros, de acordo com as necessidades do DEMUTTRAN.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 45.392.681/0001-19, situada na RJ 147 - ZONA RURAL - VALENÇA - RJ com o valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	60245	CONE BALIZADORES CÔNICOS RELFETIVOS	UN	Kteli	300,0000	117,0000	35.100,00

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - 24.708.774/0001-30, situada na PC PRAÇA CARLOS BARROSO - CENTRO - SAO JOSE DO CALCADO - ES com o valor total de R$ 41.602,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60244	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULADA COM PÉ METALICO SANFONADA	UN	KTELLI	10,0000	659,9000	6.599,00
2	41655	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL	UN	KTELLI	20,0000	257,0000	5.140,00
4	60243	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO	UN	KTELLI	100,0000	221,9000	22.190,00
5	60242	CONE EM PVC FLEXIVEL COM FAIXAS REFLETIVAS	UN	KTELLI	100,0000	76,7300	7.673,00

Muriaé, 09 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:46F3DDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 12/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025.
PE-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025.

A Secretária Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Decreto Municipal nº 7.086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156977
Nome: 39.827.741/0001-86 - RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Valor: 51.639,80

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRÊS ELEVADORES ALOCADOS NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	SV	36,00	1.295,55	46.639,80
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSASFORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TRÊS ELEVADORES ALOCADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00

Paracatu-MG, 12 de abril de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1D64A42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do edital DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 2.089.721,80 VALOR GLOBAL: DOIS MILHOES E OITENTA E NOVE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS,** As empresas Vencedoras

Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONCALES- 26.003.411/0001-24	**TOTAL**	**R$ 17.232,60**
DEZESETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA- 31.868.626/0001-48	**TOTAL**	**R$ 38.877,92**
TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS		
Fornecedor: LUIZ HENRIQUES DA COSTA- 20.027.868/0001-92	**TOTAL**	**R$ 1.922.199,19**
UM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS		
Fornecedor: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- 21.316.521/0001-22	**TOTAL**	**R$ 10.000,00**
DEZ MIL REAIS		
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA- 29.843.035/0001-74	**TOTAL**	**R$ 3.022,85**
TREIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS		
Fornecedor: SEBASTIAO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA- 10.417.132/0001-77	**TOTAL**	**R$ 98.389,24**
NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS		

Conforme descrito abaixo:

Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONCALES- 26.003.411/0001-24						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
6	200,00	UN	ABRACADEIRA RSF 51-64	Metalmatrix	R$ 6,15	R$ 1.230,00
55	185,00	UN	ASSENTO SANITARIO	metasul	R$ 20,71	R$ 3.831,35
67	30,00	UN	BASE REGISTRO PRESSAO 1/2	delta	R$ 38,77	R$ 1.163,10
68	45,00	UN	BASE REGISTRO PRESSAO 3/4	delta	R$ 41,77	R$ 1.879,65
187	5,00	KG	ELETRODO 2,50MM	fenix	R$ 15,80	R$ 79,00
188	5,00	KG	ELETRODO 6013 3,25MM	fenix	R$ 15,70	R$ 78,50
194	125,00	UN	ESGUICHO	krona	R$ 8,08	R$ 1.010,00
231	9,00	UN	FORMAO 1/2 ACO	Thompson	R$ 18,00	R$ 162,00
305	2.100,00	UN	PARAFUSO TELHA VEDACAO C/ ARRUELA DE VEDACAO.	Prayon	R$ 0,60	R$ 1.260,00
343	35,00	UN	REGISTRO C50 1/2	delta	R$ 30,00	R$ 1.050,00
344	45,00	UN	REGISTRO C50 3/4	delta	R$ 34,90	R$ 1.570,50
380	20,00	UN	T ESGOTO 200 MM	Fortlev	R$ 50,00	R$ 1.000,00
426	40,00	UN	TORNEIRA ESFERA	acquaplus	R$ 12,00	R$ 480,00
429	35,00	PC	TORNEIRA PIA 18CM	shiva	R$ 29,90	R$ 1.046,50
462	480,00	UN	VEDA ROSCA 25MTS	gool	R$ 2,90	R$ 1.392,00
					TOTAL	**R$ 17.232,60**
DEZESETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA- 31.868.626/0001-48						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
26	40,00	UN	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	REBOUÇAS	R$ 0,74	R$ 29,60
27	40,00	UN	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	REBOUÇAS	R$ 0,94	R$ 37,60
50	350,00	UN	ARRUELA 3/16 LISA	JOMARCA	R$ 0,09	R$ 31,50
60	185,00	UN	BANDEJA DE PINTURA	ROMA	R$ 9,00	R$ 1.665,00
70	75,00	UN	BICO TORNEIRA METAL 1/2	INCA/GARDEN	R$ 6,71	R$ 503,25
85	200,00	UN	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	ROMA	R$ 10,39	R$ 2.078,00
86	105,00	PC	BUCHA RED ROSCAVEL 3/4 X 1/2	PLASTUBOS	R$ 0,98	R$ 102,90
91	15,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40	PLASTUBOS	R$ 1,90	R$ 28,50
93	20,00	UN	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 25X20	PLASTUBOS	R$ 0,58	R$ 11,60
103	17,00	UN	CADEADO 50MM	BRAVO	R$ 32,90	R$ 559,30
105	17,00	UN	CADEADO HAITE LONGO	PILLER	R$ 39,30	R$ 668,10
119	15,00	UN	CAP ESGOTO 200 MM	4267-SHIVA	R$ 49,90	R$ 748,50
124	10,00	UN	CAP SOLDAVEL 25	PLASTILIT	R$ 0,84	R$ 8,40
125	10,00	UN	CAP SOLDAVEL 50	FORTLEV	R$ 6,52	R$ 65,20
145	43,00	UN	COLHER PACETA No 8	FERTAK	R$ 12,20	R$ 524,60
146	43,00	UN	COLHER PACETA No 9	FERTAK	R$ 13,24	R$ 569,32
160	15,00	UN	CURVA LONGA 90 ESGOTO 40	PLASTILIT	R$ 6,70	R$ 100,50
173	45,00	UN	DESEMPENADEIRA ACO GRANDE DENTADA	COMPEL	R$ 17,91	R$ 805,95
174	45,00	UN	DESEMPENADEIRA ACO GRANDE LISA	COMPEL	R$ 18,01	R$ 810,45
193	65,00	PC	ESCOVA DE ACO C/ CABO	COMPEL	R$ 9,03	R$ 586,95
196	30,00	UN	ESPACADOR COMUM 2MM	FERTAK	R$ 2,07	R$ 62,10
203	115,00	UN	ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA ESTREITA, EM CABO PLASTICO. RESISTENTE.LAMINA DE 18MM	fertak/lotus	R$ 18,94	R$ 2.178,10
204	1.620,00	UN	ESTOPA	LIMPOPLUS	R$ 9,90	R$ 16.038,00
228	45,00	UN	FLANGE SOLDAVEL 20MM	socel	R$ 4,20	R$ 189,00
230	42,00	UN	FLANGE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	R$ 7,70	R$ 323,40
236	25,00	UN	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	PLASTUBOS	R$ 3,56	R$ 89,00
237	25,00	UN	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	PLASTUBOS	R$ 3,88	R$ 97,00
241	340,00	UN	LAMINA SEGUETA	FERTAK	R$ 6,35	R$ 2.159,00

266	40,00	UN	LUVA ESGOTO 100	PLASTILIT	R$ 3,41	R$ 136,40
294	25,00	PC	NIPE PVC C/ ROSCA 1/2	PLASTILIT	R$ 0,88	R$ 22,00
304	110,00	UN	PARAFUSO PARA VASO	ARTMETAIS	R$ 2,90	R$ 319,00
339	800,00	MT	REBITE REPUXO 308	NEW-FIX	R$ 0,09	R$ 72,00
356	170,00	UN	ROLO ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	ROMA + COMPEL	R$ 14,78	R$ 2.512,60
365	5,00	UN	SERRA COPO 25 MM PARA ACO, FERRO, ALUMINIO	STARRET	R$ 75,00	R$ 375,00
368	5,00	UN	SERRA COPO VIDEA 20 MM PARA ALVENARIA	FERTAK	R$ 21,90	R$ 109,50
370	5,00	UN	SERRA COPO VIDEA 50 MM PARA ALVENARIA	FERTAK	R$ 84,90	R$ 424,50
377	70,00	UN	SUPORTE PARA ROLO	COMPEL	R$ 7,35	R$ 514,50
427	60,00	UN	TORNEIRA JARDIM	PLASBOHN	R$ 3,40	R$ 204,00
457	35,00	UN	VALVULA PIA INOX	PIANOX	R$ 16,36	R$ 572,60
459	50,00	UN	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100	VALEPLAST	R$ 50,90	R$ 2.545,00
					TOTAL	**R$ 38.877,92**

TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Fornecedor: LUIZ HENRIQUES DA COSTA- 20.027.868/0001-92

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
15	40,00	UN	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 GRANDE	MK	R$ 19,90	R$ 796,00
17	40,00	UN	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 PEQUENO	MK	R$ 10,10	R$ 404,00
18	40,00	UN	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA COMUM	DECA	R$ 29,20	R$ 1.168,00
19	50,00	UN	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA CROMADO	DECA	R$ 49,00	R$ 2.450,00
20	60,00	UN	ADAP LR CURTO 25X3/4	KRONA	R$ 0,45	R$ 27,00
21	65,00	UN	ADAPTADOR LR CURTO 20 X 1/2 , SOLDA / ROSCA.	KRONA	R$ 0,46	R$ 29,90
22	65,00	UN	ADAPTADOR LR CURTO 50 X 1.1/2, COLA / ROSCA	KRONA	R$ 3,36	R$ 218,40
23	45,00	UN	ADAPTADOR LR CURTO 60 X 2, COLA / ROSCA	KRONA	R$ 5,95	R$ 267,75
24	35,00	UN	ADAPTADOR P/ FILTRO E TORNEIRA	KRONA	R$ 23,70	R$ 829,50
25	40,00	UN	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/2	KRONA	R$ 4,60	R$ 184,00
28	110,00	UN	ADESIVO PU 400G	KRONA	R$ 13,07	R$ 1.437,70
29	430,00	UN	ADESIVO PVC 75G	KRONA	R$ 3,95	R$ 1.698,50
30	445,00	UN	AGUARRAS 0.900 ML	UNIVERSO	R$ 15,85	R$ 7.053,25
33	10,00	UN	ALGARISMO ALUMINIO ESCOVADO	METALMIG	R$ 25,14	R$ 251,40
37	505,00	KG	ARAME GALVANIZADO N 14	GERDAL	R$ 13,87	R$ 7.004,35
38	485,00	KG	ARAME GALVANIZADO N 16	GERDAL	R$ 13,97	R$ 6.775,45
39	435,00	KG	ARAME GALVANIZADO N 18	GERDAL	R$ 14,07	R$ 6.120,45
40	440,00	KG	ARAME RECOZIDO N 14	GERDAL	R$ 11,83	R$ 5.205,20
41	390,00	KG	ARAME RECOZIDO N 16	GERDAL	R$ 14,53	R$ 5.666,70
42	330,00	KG	ARAME RECOZIDO N 18	GERDAL	R$ 11,10	R$ 3.663,00
44	310,00	SC	ARGAMASSA 20 KG AC I	QUARTZREVEST	R$ 13,92	R$ 4.315,20
45	600,00	SC	ARGAMASSA 20 KG ACII	QUARTZREVEST	R$ 23,91	R$ 14.346,00
46	410,00	SC	ARGAMASSA 20KG PISO SOBRE PISO ACIII	QUARTZREVEST	R$ 32,71	R$ 13.411,10
47	15,00	UN	ARMARIO PARA BANHEIRO QUADRADO	ASTRA	R$ 119,32	R$ 1.789,80
53	1.050,00	UN	ARRUELA VEDACAO PARAFUSO	INCA	R$ 0,31	R$ 325,50
54	1.050,00	UN	ARRUELA VEDACAO PREGO	INCA	R$ 0,25	R$ 262,50
56	10,00	UN	BACIA CAIXA ACOPLADA ASPEN - BRANCO	SANTA CLARA	R$ 392,12	R$ 3.921,20
57	10,00	UN	BACIA CAIXA ACOPLADA IZY BRANCO GELO	SANTA CLARA	R$ 392,12	R$ 3.921,20
58	10,00	UN	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL ASPEN BRANCO	SANTA CLARA	R$ 191,81	R$ 1.918,10
59	10,00	UN	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL IZY BRANCO GELO	SANTA CLARA	R$ 191,82	R$ 1.918,20
66	35,00	UN	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2	MK	R$ 110,47	R$ 3.866,45
69	5,00	UN	BATEDOR TANQUE LAVA ROUPAS	RORATO	R$ 136,24	R$ 681,20
87	35,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X50	KRONA	R$ 5,49	R$ 192,15
88	15,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X75	KRONA	R$ 6,50	R$ 97,50
89	30,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X10	KRONA	R$ 14,26	R$ 427,80
90	50,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200X150	KRONA	R$ 51,23	R$ 2.561,50
92	10,00	UN	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75X50	KRONA	R$ 5,40	R$ 54,00
95	60,00	UN	CABO CAVADEIRA ARTICULADA REDONDA	TRAMONTINA	R$ 15,01	R$ 900,60
100	17,00	UN	CADEADO 20 MM	PADO	R$ 12,22	R$ 207,74
101	17,00	PC	CADEADO 30MM	PADO	R$ 16,30	R$ 277,10
104	27,00	UN	CADEADO 60MM	PADO	R$ 55,60	R$ 1.501,20
106	12,00	UN	CAIXA D AGUA PLASTICA 500 LITROS	FORTLEV	R$ 338,85	R$ 4.066,20
107	7,00	UN	CAIXA DAGUA PLASTICA 1000 LITROS	FORTLEV	R$ 435,07	R$ 3.045,49
108	25,00	UN	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	R$ 49,70	R$ 1.242,50
109	17,00	UN	CAIXA GORDURA 250X200	ASTRA	R$ 86,90	R$ 1.477,30
110	12,00	UN	CAIXA GORDURA 300X500	ASTRA	R$ 199,90	R$ 2.398,80
111	10,00	UN	CAIXA SINFONADA CS2 10 X 12	ASTRA	R$ 105,97	R$ 1.059,70
113	300,00	SC	CAL HIDRATADO 15KG	MAISCAL	R$ 26,59	R$ 7.977,00
114	1.400,00	SC	CAL PINTURA 8KG	MAISCAL	R$ 19,04	R$ 26.656,00
115	300,00	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MAISCAL	R$ 19,04	R$ 5.712,00
117	17,00	UN	CAP ESGOTO 100 MM	KRONA	R$ 4,60	R$ 78,20
121	12,00	PC	CAP ESGOTO DN 50	KRONA	R$ 2,50	R$ 30,00
122	10,00	UN	CAP ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	R$ 13,68	R$ 136,80
123	10,00	UN	CAP SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 0,60	R$ 6,00
126	25,00	UN	CARRINHO DE MAO CACAMBA PLASTICO	CANAL	R$ 208,19	R$ 5.204,75
127	45,00	UN	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO	CANAL	R$ 199,80	R$ 8.991,00
128	45,00	UN	CARRINHO DE MAO PRETO C/CAMARA	CANAL	R$ 149,95	R$ 6.747,75
129	45,00	UN	CARRINHO DE MAO REFORCADO	CANAL	R$ 224,18	R$ 10.088,10
131	110,00	UN	CATRACA P CERCA	CAÇULA	R$ 12,01	R$ 1.321,10
133	360,00	MT	CHAPA GALVANIZADA 80 CM	SÃO RAFAEL	R$ 66,60	R$ 23.976,00

134	760,00	MT	CHAPA GALVANIZADA DE 60	SÃO RAFAEL	R$ 52,79	R$ 40.120,40
135	30,00	SC	CHAPISCO 18 KG	SIKA	R$ 435,25	R$ 13.057,50
136	55,00	SC	CHAPISCO 1KG	SIKA	R$ 34,02	R$ 1.871,10
137	55,00	SC	CHAPISCO 3,6 KG	SIKA	R$ 88,02	R$ 4.841,10
138	165,00	UN	CILINDRO FECHADURA EMBUTIR	SOPRANO	R$ 19,56	R$ 3.227,40
139	3.170,00	UN	CIMENTO CP II F 32 SACO 50 KG	CAMPEÃO	R$ 40,20	R$ 127.434,00
140	100,00	LT	COLA AMAZONAS TAPECEIRO	PULVITEC	R$ 12,10	R$ 1.210,00
141	165,00	UN	COLA ARALDITE 16 G	PULVITEC	R$ 15,92	R$ 2.626,80
142	265,00	UN	COLA BRANCA EXTRA 1000GR	PULVITEC	R$ 14,81	R$ 3.924,65
143	145,00	UN	COLA DE CIANOACRILATO 100 G	PULVITEC	R$ 12,61	R$ 1.828,45
144	170,00	PC	COLA DUREPOX 100G	PULVITEC	R$ 7,80	R$ 1.326,00
147	105,00	BR	COLUNA ARMADA SOLDADA 7 X 14 FERRO 5/16 BARRA 6 MT.	GERDAL	R$ 144,64	R$ 15.187,20
148	10,00	UN	COLUNA IZY/ASPEN BRANCO GELO	SANTA CLARA	R$ 100,42	R$ 1.004,20
149	225,00	UN	CORDA POLIESTER 10 MM	THOMPSON	R$ 2,02	R$ 454,50
150	325,00	MT	CORDA POLIESTER 12 MM	THOMPSON	R$ 2,62	R$ 851,50
151	225,00	UN	CORDA POLIESTER 4MM	THOMPSON	R$ 0,88	R$ 198,00
152	225,00	UN	CORDA POLIESTER 6MM	THOMPSON	R$ 1,40	R$ 315,00
153	425,00	UN	CORDA POLIESTER 8MM	THOMPSON	R$ 1,56	R$ 663,00
154	12,00	MT	CORRENTE 5MM	SÃO RAFAEL	R$ 20,22	R$ 242,64
155	22,00	UN	CORRENTE 8MM	SÃO RAFAEL	R$ 40,20	R$ 884,40
156	17,00	UN	CORRENTE GALV 16.0 MM	SÃO RAFAEL	R$ 72,75	R$ 1.236,75
157	35,00	UN	CURVA LONGA 90 ESGOTO 100	KRONA	R$ 37,71	R$ 1.319,85
158	30,00	UN	CURVA LONGA 90 ESGOTO 150	KRONA	R$ 99,70	R$ 2.991,00
159	30,00	UN	CURVA LONGA 90 ESGOTO 200	KRONA	R$ 99,90	R$ 2.997,00
161	25,00	UN	CURVA LONGA 90 ESGOTO 50	KRONA	R$ 12,94	R$ 323,50
162	35,00	UN	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 1,93	R$ 67,55
163	35,00	UN	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 25	KRONA	R$ 2,25	R$ 78,75
164	35,00	UN	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 50	KRONA	R$ 11,35	R$ 397,25
165	35,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 100	KRONA	R$ 9,89	R$ 346,15
166	30,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 150	KRONA	R$ 63,05	R$ 1.891,50
167	25,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 40	KRONA	R$ 2,42	R$ 60,50
168	25,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 50	KRONA	R$ 4,95	R$ 123,75
169	20,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 75	KRONA	R$ 8,07	R$ 161,40
170	110,00	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 1,69	R$ 185,90
171	150,00	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 25	KRONA	R$ 2,32	R$ 348,00
172	70,00	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 50	KRONA	R$ 10,01	R$ 700,70
176	105,00	UN	DISCO CORTE 12 FINO	THOMPSON	R$ 14,60	R$ 1.533,00
177	115,00	UN	DISCO CORTE 4.1/2 FINO	THOMPSON	R$ 2,10	R$ 241,50
178	115,00	UN	DISCO CORTE 7 FINO	THOMPSON	R$ 4,07	R$ 468,05
179	110,00	UN	DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO /POLIMETRO RESINA 1959 D TAMANHO 1/2 POLEGADAS 12/07 MM CAIXA C/50 (05 DISCOS GROSSOS ,15 MEDIOS , 15 FINOS , E 15 SUPER FINO) COM MANDRIL	THOMPSON	R$ 9,89	R$ 1.087,90
180	25,00	UN	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA	THOMPSON	R$ 16,90	R$ 422,50
181	115,00	UN	DISCO DESBASTE 4.1/2	THOMPSON	R$ 5,13	R$ 589,95
183	100,00	UN	DISCO LIXA	THOMPSON	R$ 2,07	R$ 207,00
184	100,00	UN	DISCO VIDEA VENTILADO PARA CERAMICA	THOMPSON	R$ 46,63	R$ 4.663,00
190	110,00	UN	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM	ASTRA	R$ 4,22	R$ 464,20
195	290,00	GL	ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS	UNIVERSO	R$ 100,07	R$ 29.020,30
197	53,00	UN	ESPATULA ATLAS ACO 10.2CM	CONDOR	R$ 18,79	R$ 995,87
198	53,00	UN	ESPATULA ATLAS ACO 7.6CM	CONDOR	R$ 17,60	R$ 932,80
201	40,00	UN	ESTICADOR CABO DE ACO M10	SÃO RAFAEL	R$ 12,61	R$ 504,40
202	40,00	UN	ESTICADOR CABO DE ACO M8	SÃO RAFAEL	R$ 9,98	R$ 399,20
205	22,00	UN	FACAO C/BAINHA	THOMSPON	R$ 22,47	R$ 494,34
206	15,00	UN	FECHADURA CAIXAO	SOPRANO	R$ 19,20	R$ 288,00
208	80,00	UN	FECHADURA TAMBOR	SOPRANO	R$ 20,31	R$ 1.624,80
209	55,00	UN	FELTRO	SANTA FÉ	R$ 8,66	R$ 476,30
210	165,00	BR	FERRO CA 50 1/2 MM	GERDAL	R$ 107,25	R$ 17.696,25
211	125,00	BR	FERRO CA 50 1/4 MM	GERDAL	R$ 29,38	R$ 3.672,50
212	145,00	BR	FERRO CA 50 10.0 (3/8) MM	GERDAL	R$ 68,78	R$ 9.973,10
213	135,00	BR	FERRO CA 50 4.2 MM	GERDAL	R$ 14,95	R$ 2.018,25
214	185,00	BR	FERRO CA 50 5.0 MM	GERDAL	R$ 21,02	R$ 3.888,70
215	125,00	BR	FERRO CA 50 8.0 (5/16) MM	GERDAL	R$ 45,66	R$ 5.707,50
216	385,00	RL	FITA CREPE 18MMX50M	ADERE	R$ 5,28	R$ 2.032,80
217	405,00	LA	FITA CREPE 25MMX50M	ADERE	R$ 7,16	R$ 2.899,80
218	390,00	RL	FITA CREPE 50MMX50M	ADERE	R$ 13,45	R$ 5.245,50
219	210,00	UN	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	ADERE	R$ 9,45	R$ 1.984,50
220	240,00	UN	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M	ADERE	R$ 4,06	R$ 974,40
221	295,00	RL	FITA MULTIUSO 0,40X10M (MANTA TERMICA)	SIKA	R$ 99,90	R$ 29.470,50
222	290,00	RL	FITA MULTIUSO 0,10X10 METRO	SIKA	R$ 23,61	R$ 6.846,90
223	290,00	RL	FITA MULTIUSO 0,20X10 METRO	SIKA	R$ 43,71	R$ 12.675,90
224	290,00	RL	FITA MULTIUSO 0,30X10 METRO	SIKA	R$ 64,20	R$ 18.618,00
225	75,00	UN	FITA SILVER TAPE 50MMX5M	ADERE	R$ 11,31	R$ 848,25
226	255,00	RL	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 150MT	ADERE	R$ 7,70	R$ 1.963,50
227	900,00	UN	FIXADOR CAL 50ML	MAISCAL	R$ 2,97	R$ 2.673,00
229	45,00	UN	FLANGE SOLDAVEL 25MM	KRONA	R$ 5,46	R$ 245,70
232	40,00	LA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES BASE AGUA 18L	UNIVERSO	R$ 119,80	R$ 4.792,00
233	100,00	KG	GESSO KG	GESSO	R$ 6,27	R$ 627,00
234	20,00	TB	GRAFITE SPRAY 300 ML	UNIVERSO	R$ 13,48	R$ 269,60
235	25,00	UN	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20X1/2	KRONA	R$ 3,55	R$ 88,75
238	20,00	UN	JUNCAO ESGOTO 100	KRONA	R$ 14,19	R$ 283,80
239	20,00	UN	JUNCAO ESGOTO 150	KRONA	R$ 76,32	R$ 1.526,40
240	20,00	UN	JUNCAO ESGOTO 200	KRONA	R$ 131,26	R$ 2.625,20
242	190,00	UN	LAPIS P/ CARPINTEIRO	THOMPSON	R$ 1,57	R$ 298,30

243	15,00	UN	LAVATORIO 46 X 56	SANTA CLARA	R$ 131,67	R$ 1.975,05
244	17,00	UN	LENTE SOLDA RETANGULAR VERDE	THOMSPSON	R$ 5,01	R$ 85,17
249	25,00	LA	LIQUIDO BRILHO 18 LITROS	UNIVERSO	R$ 385,85	R$ 9.646,25
250	30,00	LA	LIQUIDO BRILHO 3,600 LTS.	UNIVERSO	R$ 81,51	R$ 2.445,30
255	430,00	UN	LONA PRETA 4 METROS	NORTON	R$ 4,87	R$ 2.094,10
256	430,00	UN	LONA PRETA 6MT	NORTON	R$ 4,98	R$ 2.141,40
257	45,00	UN	LUVA AZUL BUCHA LATAO 20X1/2	KRONA	R$ 3,15	R$ 141,75
258	45,00	UN	LUVA AZUL BUCHA LATAO 20X3/4	KRONA	R$ 3,40	R$ 153,00
259	45,00	UN	LUVA AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	KRONA	R$ 4,14	R$ 186,30
260	40,00	UN	LUVA CORRER ESGOTO 100	KRONA	R$ 21,00	R$ 840,00
261	40,00	UN	LUVA CORRER ESGOTO 150	KRONA	R$ 37,28	R$ 1.491,20
262	40,00	UN	LUVA CORRER ESGOTO 200	KRONA	R$ 49,90	R$ 1.996,00
263	40,00	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 5,19	R$ 207,60
264	40,00	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 25	KRONA	R$ 7,28	R$ 291,20
265	30,00	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 50	KRONA	R$ 15,47	R$ 464,10
268	30,00	UN	LUVA ESGOTO 200	KRONA	R$ 40,50	R$ 1.215,00
274	5,00	UN	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R$ 21,33	R$ 106,65
275	60,00	UN	MADEIRITE 2.20X1.10X20MM	MIRADOR	R$ 231,20	R$ 13.872,00
276	60,00	UN	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10X0,15	MIRADOR	R$ 238,26	R$ 14.295,60
277	50,00	UN	MALHA POP 10 X 10 FERRO 4.22,00 METROS X 3,00 METROS	GERDAL	R$ 94,05	R$ 4.702,50
278	450,00	MT	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 1.1/2 1M	BARIFLEX	R$ 17,13	R$ 7.708,50
285	32,00	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS.	UNIVERSO	R$ 94,80	R$ 3.033,60
286	35,00	LA	MASSA ACRILICA 3,600	UNIVERSO	R$ 28,93	R$ 1.012,55
287	15,00	CX	MASSA CALAFETAR	PULVITEC	R$ 10,02	R$ 150,30
289	10,00	UN	METAL COLORS 60ML ROSA 537	UNIVERSO	R$ 25,08	R$ 250,80
290	590,00	UN	MOURAO RURAL PALANQUE 14 A 16 X 2.20 MTS	EUCALIPTO	R$ 43,89	R$ 25.895,10
291	61,00	UN	MOURAO RURAL PALANQUE 16 A 20 X 2.80 MTS	EUCALIPTO	R$ 238,26	R$ 14.533,86
292	30,00	LA	NEUTROL 3,600 LT	SIKA	R$ 156,75	R$ 4.702,50
293	18,00	LA	NEUTROL OTTO 18L	SIKA	R$ 489,06	R$ 8.803,08
295	30,00	UN	NIPE ROSCA PVC 3/4	KRONA	R$ 1,11	R$ 33,30
303	450,00	UN	PARAFUSO FENDA 5.0X 50	INCA	R$ 0,49	R$ 220,50
306	12,00	UN	PE DE CABRA 0,60CM	COSTA	R$ 30,09	R$ 361,08
307	31,00	UN	PENEIRA AREIA ARO 55	THOMPSON	R$ 35,90	R$ 1.112,90
308	31,00	UN	PENEIRA AREIA ARO 80	THOMPSON	R$ 60,07	R$ 1.862,17
313	1.100,00	M2	PISO 60 X 60 PEI 5	ALMEIDA	R$ 38,48	R$ 42.328,00
314	400,00	M2	PISO REVESTIMENTO 32 X 57	ALMEIDA	R$ 37,59	R$ 15.036,00
315	40,00	UN	PLACAS DE MADEIRITE 15MM	MIRADOR	R$ 163,42	R$ 6.536,80
316	10,00	UN	PLUG ROSCAVEL 1 1/2	KRONA	R$ 6,34	R$ 63,40
318	10,00	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4	KRONA	R$ 0,72	R$ 7,20
319	15,00	UN	PORTA CADEADO 89MM ZINCADO ALIANCA	INCA	R$ 8,80	R$ 132,00
320	10,00	UN	PORTA LAMINADA 210X70 DIREITA	HB	R$ 314,27	R$ 3.142,70
321	10,00	UN	PORTA LAMINADA 210X70 ESQUERDA	HB	R$ 314,27	R$ 3.142,70
322	20,00	UN	PORTA LAMINADA 210X80 DIREITA	HB	R$ 314,27	R$ 6.285,40
323	20,00	UN	PORTA LAMINADA 210X80 ESQUERDA	HB	R$ 314,27	R$ 6.285,40
324	25,00	UN	PORTA MADEIRA TIPO MOGNO 2,10 X 70	NITEROI	R$ 232,56	R$ 5.814,00
325	45,00	UN	PORTA MADEIRA TIPO MOGNO 2,10 X 80	NITEROI	R$ 232,56	R$ 10.465,20
326	55,00	UN	PORTAL 0.80 /2,15	NITEROI	R$ 232,56	R$ 12.790,80
327	25,00	UN	PORTAL 70/ 2,15	NITEROI	R$ 232,56	R$ 5.814,00
328	45,00	KG	PREGO RETORCIDO TELHA 500G	GERDAL	R$ 25,09	R$ 1.129,05
333	70,00	KG	PREGOS C/ CABECA 22X42 KG	GERDAL	R$ 16,48	R$ 1.153,60
341	15,00	UN	REBOLO FINO P/ ESMERIL 6X 3/4 X 1.1/4	THOMPSON	R$ 24,08	R$ 361,20
345	30,00	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 4,51	R$ 135,30
346	35,00	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25	KRONA	R$ 5,01	R$ 175,35
347	25,00	PC	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50	KRONA	R$ 14,97	R$ 374,25
348	20,00	UN	REGISTRO PRESSAO 3/4 C50	MK	R$ 41,14	R$ 822,80
349	10,00	UN	REGISTRO PRESSAO COMUM 1/2	MK	R$ 36,91	R$ 369,10
350	800,00	UN	REJUNTE COLORIDO 1 KG	QUARTZREVEST	R$ 6,29	R$ 5.032,00
352	15,00	UN	RESINA BASE AGUA 18LTS	UNIVERSO	R$ 306,20	R$ 4.593,00
353	30,00	RL	ROLO DE ARAME FARPADO 500 METROS	NELORE	R$ 406,18	R$ 12.185,40
354	190,00	UN	ROLO DE LA EXTRA	CONDOR	R$ 87,99	R$ 16.718,10
355	170,00	UN	ROLO ESPUMA 15 CM	CONDOR	R$ 5,46	R$ 928,20
357	130,00	UN	RUFO ONDAPLUV 020 X 2.00 MT	ONDAPLUV	R$ 50,28	R$ 6.536,40
358	10,00	UN	SABONETEIRA CROMADA EXTERNA	ASTRA	R$ 13,03	R$ 130,30
359	40,00	LA	SELADOR ACRILICO 18 LTS.	UNIVERSO	R$ 74,80	R$ 2.992,00
360	45,00	LA	SELADOR ACRILICO 3,600 LTS.	UNIVERSO	R$ 25,90	R$ 1.165,50
361	10,00	UN	SELADOR PARA MADEIRA 0,900 ML	UNIVERSO	R$ 30,90	R$ 309,00
362	10,00	LA	SELADOR PARA MADEIRA 3,600 LTS.	UNIVERSO	R$ 84,90	R$ 849,00
363	200,00	UN	SELOTE TELHA 2,44 X 50	BRASILIT	R$ 30,17	R$ 6.034,00
364	5,00	UN	SERRA COPO 20 MM PARA ACO, FERRO, ALUMINIO	THOMPSON	R$ 75,42	R$ 377,10
366	5,00	UN	SERRA COPO 32 MM PARA ACO, FERRO, ALUMINIO	THOMPSON	R$ 62,76	R$ 313,80
367	5,00	UN	SERRA COPO 50 MM PARA ACO, FERRO, ALUMINIO	THOMPSON	R$ 137,78	R$ 688,90
369	5,00	UN	SERRA COPO VIDEA 25 MM PARA ALVENARIA	THOMPSON	R$ 105,70	R$ 528,50
381	15,00	UN	T ESGOTO 50 MM	KRONA	R$ 4,30	R$ 64,50
382	360,00	UN	TABUA DE PINNUS 20 CM X 3MT	PINNUS	R$ 37,71	R$ 13.575,60
383	480,00	UN	TABUA DE PINNUS 25 CM X 3MT	PINNUS	R$ 44,00	R$ 21.120,00
384	610,00	UN	TABUA DE PINNUS 30 CM X 3MT	PINNUS	R$ 52,79	R$ 32.201,90
386	120,00	UN	TAMBOR PLASTICO 100LT	TAMBOR	R$ 125,09	R$ 15.010,80
387	120,00	UN	TAMBOR PLASTICO 200LTS	TAMBOR	R$ 175,13	R$ 21.015,60
388	15,00	UN	TAMPA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 60 CM DIAMETRO.DESENVOLVIDA PARA ATENDER A SOLICITACAO DE TRAFEGO	DRAGÃO	R$ 162,62	R$ 2.439,30

			INTENSO,PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS AGRICOLAS.			
389	15,00	UN	TAMPA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 70 CM DIAMETRO.DESENVOLVIDA PARA ATENDER A SOLICITACAO DE TRAFEGO INTENSO,PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS AGRICOLAS.	DRAGÃO	R$ 202,07	R$ 3.031,05
390	5,00	UN	TANQUE GRANITO DUPLO	GRANIFORTE	R$ 187,64	R$ 938,20
391	5,00	UN	TANQUE GRANITO SIMPLES	GRANIFORTE	R$ 137,60	R$ 688,00
392	5,00	UN	TANQUE TRIPLO COMUM	GRANIFORTE	R$ 231,42	R$ 1.157,10
393	15,00	UN	TE OCRE PARA ESGOTO 150 MM	KRONA	R$ 95,26	R$ 1.428,90
395	40,00	UN	TEE AZUL C/ BUCHA LATAO 25 X1/2	KRONA	R$ 5,50	R$ 220,00
396	20,00	UN	TEE CERAMICO 100MMX100MM	CARMELITANA	R$ 41,28	R$ 825,60
397	50,00	UN	TEE CERAMICO 150MMX100MM	CARMELITANA	R$ 78,81	R$ 3.940,50
398	40,00	UN	TEE SOLDAVEL 20	KRONA	R$ 0,70	R$ 28,00
399	40,00	UN	TEE SOLDAVEL 25	KRONA	R$ 0,88	R$ 35,20
400	20,00	UN	TEE SOLDAVEL 50	KRONA	R$ 5,51	R$ 110,20
401	30,00	UN	TEE SOLDAVEL 50X25	KRONA	R$ 5,14	R$ 154,20
402	150,00	M2	TELA ALAMBRADO 2,00 X 25M 15 X05 2,5 MM	GERDAL	R$ 17,51	R$ 2.626,50
404	10.000,00	UN	TELHA AMERICANA NATURAL	CARMELITANA	R$ 2,94	R$ 29.400,00
405	140,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 153,X110ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 20,0 KG	BRASILIT	R$ 47,53	R$ 6.654,20
406	180,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 183 X 110ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 24,0 KG	BRASILIT	R$ 56,29	R$ 10.132,20
407	280,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X1,10ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 28,0 KG	BRASILIT	R$ 66,30	R$ 18.564,00
408	260,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50	BRASILIT	R$ 30,02	R$ 7.805,20
409	280,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 40,0 KG	BRASILIT	R$ 112,58	R$ 31.522,40
410	120,00	UN	TELHAS FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 32,0 KG	BRASILIT	R$ 72,55	R$ 8.706,00
411	1.020,00	UN	TELHAS FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10ESPESSURA MINIMA DE 6,0 MMLARGURA MINIMA: 1,0 METROPESO MINIMO DE 48,0 KG	BRASILIT	R$ 131,35	R$ 133.977,00
412	55,00	LA	TEXTURA HIDRO REPELENTE 25KG	UNIVERSO	R$ 125,09	R$ 6.879,95
413	340,00	UN	THINER 1LTS	UNIVERSO	R$ 14,40	R$ 4.896,00
414	120,00	GL	THINNER 5 LITROS	UNIVERSO	R$ 74,90	R$ 8.988,00
415	26.000,00	UN	TIJOLO 09 X 19 X29	TIJOLO	R$ 1,62	R$ 42.120,00
416	103.000,00	UN	TIJOLO 11,5 X 19 X 29 CMRESISTENCIA A COMPRESSAO: DEVE ATENDER O VALOR MINIMOQUE A NORMA EXIGE QUE E IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 MPAESPESSURA DAS PAREDES: AESPESSURA DOS SEPTOS DOS BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO DEVE SER NO MINIMO 6MM E ASDAS PAREDES EXTERNAS NO MINIMO 7MM.PLANEZA DAS FACES OU FLECHAS: A PLANEZADEVESER NO MAXIMO 3MM.INDICE DE ABSORCAO DE AGUA (AA): NAO DEVE SER INFERIOR A8, NEM SUPERIOR A 22DESVIO EM RELACAO AO ESQUADRO: O DESVIO EM RELACAOAO ESQUADRO DEVE SER NO MAXIMO 3MM.INFORMACOESPRODUTO: TIJOLO 8 FUROSPESO: 2,5 KGTAMANHO: 11,5X19X29FUROS: 8 FUROS	TIJOLO	R$ 2,12	R$ 218.360,00
417	27.000,00	UN	TIJOLO 14X19X29	TIJOLO	R$ 2,25	R$ 60.750,00
418	6.000,00	UN	TIJOLO MACICO 5,3 X 11,5 X 24CM	TIJOLO	R$ 1,00	R$ 6.000,00
419	70,00	UN	TINTA LATEX ECONOMICA 3,600LT	UNIVERSO	R$ 39,80	R$ 2.786,00
420	50,00	LA	TINTA LATEX ECONOMICA ANTI-MOFO DE USO INTERNO E EXTERNO DE 18 LITROS, DE CORESVARIADAS.	UNIVERSO	R$ 189,84	R$ 9.492,00
422	100,00	LA	TINTA LATEX PREMIUM OU STANDAR ANTI-MOFO DE USO INTERNO E EXTERNO DE 18 LITROS,DE CORES VARIADAS.	UNIVERSO	R$ 189,90	R$ 18.990,00
423	40,00	GL	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 LITROSDESCRICAO DO PRODUTO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, MESMO QUE JA TENHAM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE.INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCACAO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, AREAS DE RECREACAO E ETC. ALTO PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE.RESISTENTE AO TRAFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPERIES	UNIVERSO	R$ 248,90	R$ 9.956,00
424	110,00	GL	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6 LITROSDESCRICAO DO PRODUTO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, MESMO QUE JA TENHAM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE.INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCACAO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, AREAS DE RECREACAO E	UNIVERSO	R$ 54,90	R$ 6.039,00

			ETC. ALTO PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE.RESISTENTE AO TRAFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPERIES			
428	55,00	UN	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C-40	MK	R$ 45,40	R$ 2.497,00
430	70,00	UN	TORNEIRA TANQUE 1120	MK	R$ 25,01	R$ 1.750,70
432	100,00	BR	TRELICA SOLDADA H8 (1F 1/4 2F 4.2) BARRA 6MTS	GERDAL	R$ 56,29	R$ 5.629,00
435	140,00	UN	TRINCHA 1 POL	CONDOR	R$ 2,61	R$ 365,40
437	140,00	UN	TRINCHA 2 POL	CONDOR	R$ 4,37	R$ 611,80
438	140,00	UN	TRINCHA 3/4	CONDOR	R$ 2,16	R$ 302,40
439	50,00	UN	TUBO CERAMICO 100MMX1.00M	CARMELITANA	R$ 28,14	R$ 1.407,00
440	200,00	UN	TUBO CERAMICO 150MMX1.00M	CARMELITANA	R$ 38,78	R$ 7.756,00
441	210,00	UN	TUBO DE SILICONE 50GR	PULVITEC	R$ 4,81	R$ 1.010,10
442	20,00	BR	TUBO ELETRODUTO 1 1/2 POL	KRONA	R$ 62,54	R$ 1.250,80
444	100,00	BR	TUBO ELETRODUTO 3/4	KRONA	R$ 27,52	R$ 2.752,00
445	55,00	UN	TUBO ESGOTO 100MMX06MT	KRONA	R$ 56,40	R$ 3.102,00
446	150,00	BR	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MTS	KRONA	R$ 148,70	R$ 22.305,00
447	150,00	UN	TUBO ESGOTO 200MMX06MT	KRONA	R$ 239,90	R$ 35.985,00
448	150,00	BR	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM X 6 MATENDENDO AS NORMAS ABAIXO:LINHA: INFRAESTRUTURA ESGOTOTEMPERATURA: TEMPERATURA MAXIMA DE 40CPRESSAO: CONDUTO LIVREUSO TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO EM REDES COLETORAS.NORMA TECNICA FABRICACAO: NBR-7362-1: 1999 - SISTEMAS ENTERRADOS PARA CONDUCAO DE ESGOTO.PARTE 1: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM JUNTA ELASTICA,PARTE 2: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM PAREDE MACICA,PARTE 3: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM DUPLA PAREDE, INSTALACAO:NBR-7367 PROJETO E ASSENTAMENTO DE TUBULACOES DE PVC RIGIDO PARA SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO,NBR-9814 EXECUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO.	KRONA	R$ 117,90	R$ 17.685,00
449	150,00	BR	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM X 6 MATENDENDO AS NORMAS ABAIXO:LINHA: INFRAESTRUTURA ESGOTOTEMPERATURA: TEMPERATURA MAXIMA DE 40CPRESSAO: CONDUTO LIVREUSO TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO EM REDES COLETORAS.NORMA TECNICA FABRICACAO: NBR-7362-1: 1999 - SISTEMAS ENTERRADOS PARA CONDUCAO DE ESGOTO.PARTE 1: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM JUNTA ELASTICA,PARTE 2: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM PAREDE MACICA,PARTE 3: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM DUPLA PAREDE, INSTALACAO:NBR-7367 PROJETO E ASSENTAMENTO DE TUBULACOES DE PVC RIGIDO PARA SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO,NBR-9814 EXECUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO.	KRONA	R$ 243,90	R$ 36.585,00
451	40,00	BR	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 METROS	KRONA	R$ 17,61	R$ 704,40
452	20,00	BR	TUBO SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 61,21	R$ 1.224,20
453	50,00	UN	VALVULA DESCARGA CROMADA	DECA	R$ 195,06	R$ 9.753,00
456	55,00	UN	VALVULA INOX LAVATORIO	ASTRA	R$ 11,78	R$ 647,90
458	15,00	UN	VALVULA RETENCAO 1.1/2	ASTRA	R$ 35,70	R$ 535,50
460	80,00	UN	VEDA ANEL	ASTRA	R$ 15,01	R$ 1.200,80
461	200,00	UN	VEDA CALHA 285GR	PULVITEC	R$ 11,93	R$ 2.386,00
463	30,00	UN	VEDACIT OTTO 0.900L	SIKA	R$ 10,07	R$ 302,10
464	5,00	UN	VEDACIT OTTO 18 L	SIKA	R$ 99,95	R$ 499,75
465	5,00	UN	VEDACIT OTTO 3.600L	SIKA	R$ 30,01	R$ 150,05
466	350,00	UN	VEDALIT 0.900L AREIA	SIKA	R$ 9,82	R$ 3.437,00
467	130,00	GL	VEDALIT 3.600L	SIKA	R$ 41,71	R$ 5.422,30
468	10,00	UN	VEDATOP CX 12 KG	SIKA	R$ 74,88	R$ 748,80
469	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 1,20 C/ GRADE	HB	R$ 401,28	R$ 4.012,80
470	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 1,20 SEM GRADE	HB	R$ 376,20	R$ 3.762,00
471	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 1,50 C/ GRADE	HB	R$ 451,44	R$ 4.514,40
472	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 1,50 SEM GRADE	HB	R$ 401,28	R$ 4.012,80
473	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 2,00 COM GRADE	HB	R$ 557,55	R$ 5.575,50
474	10,00	UN	VENEZIANA 1,00 X 2,00 SEM GRADE	HB	R$ 501,60	R$ 5.016,00
475	15,00	UN	VERNIZ 0,900 ML	UNIVERSO	R$ 24,80	R$ 372,00
476	5,00	LA	VERNIZ 3,600 LTS.	UNIVERSO	R$ 131,67	R$ 658,35
477	10,00	UN	VITRAUX BASCULANTE 60 X 60	HB	R$ 137,94	R$ 1.379,40
478	10,00	UN	VITRAUX CORRER 1,00 X 1,20	HB	R$ 338,58	R$ 3.385,80
479	10,00	UN	VITRAUX CORRER 1,00 X 1,50	HB	R$ 388,74	R$ 3.887,40
480	10,00	UN	VITRAUX CORRER 1,00 X 2,00	HB	R$ 540,19	R$ 5.401,90
481	40,00	GL	ZARCAO LARANJA FOSCO 3,6L FUNDO PROTETOR DESTINADO PARA METAIS FERROSOS, EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS.POSSUIR ALTA PROTECAO CONTRA CORROSAO E GARANTIR A CONSERVACAO PROLONGADA DO ACABAMENTO FINAL.POSSUIR EXCELENTE ADERENCIA, BOM RENDIMENTO, FACIL APLICACAO E LIXAMENTO.	UNIVERSO	R$ 64,80	R$ 2.592,00
					TOTAL	**R$ 1.922.199,19**
UM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						

Fornecedor: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- 21.316.521/0001-22

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
421	25,00	UN	TINTA LATEX EMBORRACHADA PARA AREAS EXTERNAS, FACHADAS E DEMAIS AMBIENTES EXPOSTOS AOS INTEMPERIES DA NATUREZA.	RENILL	R$ 400,00	R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA- 29.843.035/0001-74

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
118	15,00	UN	CAP ESGOTO 150 MM	Plastilit	R$ 16,90	R$ 253,50
120	10,00	UN	CAP ESGOTO 75 MM	Plastilit	R$ 4,50	R$ 45,00
267	30,00	UN	LUVA ESGOTO 150	Plastilit	R$ 18,87	R$ 566,10
270	70,00	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM	Plastilit	R$ 0,57	R$ 39,90
271	50,00	UN	LUVA SOLDAVEL 50	Plastilit	R$ 3,08	R$ 154,00
273	5,00	UN	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25 MM	Plastilit	R$ 6,01	R$ 30,05
317	10,00	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2	Plastilit	R$ 0,58	R$ 5,80
378	25,00	UN	T ESGOTO 100	Plastilit	R$ 9,06	R$ 226,50
379	20,00	UN	T ESGOTO 150	Plastilit	R$ 35,00	R$ 700,00
443	100,00	BR	TUBO ELETRODUTO 1/2	Maxidutos	R$ 10,02	R$ 1.002,00
					TOTAL	**R$ 3.022,85**

TREIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Fornecedor: SEBASTIAO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA- 10.417.132/0001-77

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	30,00	PC	ABRACADEIRA EM PACOTE NYLON 2.5 X 100 MM COM 100 UNIDADES	THOMPSON	R$ 3,30	R$ 99,00
2	30,00	PC	ABRACADEIRA NYLON EM PACOTE 3.6X250 MM COM 100 UNIDADES	THOMPSON	R$ 12,00	R$ 360,00
3	30,00	PC	ABRACADEIRA NYLON EM PACOTE 4.8X300MM C/ 100 UNIDADES	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 510,00
4	200,00	UN	ABRACADEIRA RSF 13-19	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
5	200,00	UN	ABRACADEIRA RSF 25-38	INCA	R$ 1,30	R$ 260,00
7	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
8	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1/2	INCA	R$ 0,80	R$ 160,00
9	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	INCA	R$ 0,80	R$ 160,00
10	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	INCA	R$ 0,50	R$ 100,00
11	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1.7/8	INCA	R$ 0,50	R$ 100,00
12	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	INCA	R$ 0,40	R$ 80,00
13	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 2.1/2	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
14	200,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	INCA	R$ 0,50	R$ 100,00
16	40,00	UN	ACABAMENTO REGISTRO 1/2 PEQUENO	MK	R$ 9,50	R$ 380,00
31	14,00	UN	ALAVANCA ACO LISA 1X 1,50	THOMPSON	R$ 178,00	R$ 2.492,00
32	14,00	UN	ALAVANCA ACO LISA 1X 1,80	THOMPSON	R$ 216,80	R$ 3.035,20
34	100,00	UN	ANEL VEDACAO 100 MM	PAVESUL	R$ 1,00	R$ 100,00
35	50,00	UN	ANEL VEDACAO 40 MM	PAVESUL	R$ 0,80	R$ 40,00
36	50,00	UN	ANEL VEDACAO 50 MM	PAVESUL	R$ 0,80	R$ 40,00
43	45,00	UN	ARCO DE SERRA FIXA 140	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 765,00
48	350,00	UN	ARRUELA 1/2	INCA	R$ 0,30	R$ 105,00
49	350,00	UN	ARRUELA 1/4	INCA	R$ 0,10	R$ 35,00
51	350,00	UN	ARRUELA 3/8 LISA	INCA	R$ 0,37	R$ 129,50
52	350,00	UN	ARRUELA 5/16 LISA	INCA	R$ 0,10	R$ 35,00
61	120,00	UN	BARRA ROSCADA 1/2	INCA	R$ 11,30	R$ 1.356,00
62	120,00	UN	BARRA ROSCADA 1/4	INCA	R$ 3,40	R$ 408,00
63	120,00	UN	BARRA ROSCADA 3/16	INCA	R$ 3,60	R$ 432,00
64	120,00	UN	BARRA ROSCADA 3/8	INCA	R$ 6,60	R$ 792,00
65	120,00	UN	BARRA ROSCADA 5/16.	INCA	R$ 5,50	R$ 660,00
71	90,00	UN	BOLSA ESPUDE LIGACAO P/ VASO	ASTRA	R$ 1,50	R$ 135,00
72	35,00	UN	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	ASTRA	R$ 8,05	R$ 281,75
73	25,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 11/64	THOMPSON	R$ 1,70	R$ 42,50
74	30,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/16	THOMPSON	R$ 2,10	R$ 63,00
75	30,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8	THOMPSON	R$ 7,40	R$ 222,00
76	30,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16	THOMPSON	R$ 5,40	R$ 162,00
77	30,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/32	THOMPSON	R$ 1,40	R$ 42,00
78	30,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 7/16	THOMPSON	R$ 16,80	R$ 504,00
79	20,00	UN	BROCA EM VIDEA 12MM	THOMPSON	R$ 10,50	R$ 210,00
80	20,00	UN	BROCA EM VIDIA 10MM	THOMPSON	R$ 10,50	R$ 210,00
81	20,00	UN	BROCA EM VIDIA 5MM	THOMPSON	R$ 8,35	R$ 167,00
82	20,00	UN	BROCA EM VIDIA 6 MM	THOMPSON	R$ 3,40	R$ 68,00
83	20,00	UN	BROCA EM VIDIA 8MM	THOMPSON	R$ 4,60	R$ 92,00
84	250,00	UN	BROXA PARA PINTURA	THOMPSON	R$ 5,85	R$ 1.462,50
94	280,00	UN	BUCHA TORNEIRA	ASTRA	R$ 0,30	R$ 84,00
96	51,00	UN	CABO DE ENXADA/ENXADAO S/CUNHA	THOMPSON	R$ 10,65	R$ 543,15
97	25,00	UN	CABO PARA FOICE	THOMPSON	R$ 11,80	R$ 295,00
98	20,00	UN	CABO PARA MACHADO	THOMPSON	R$ 14,80	R$ 296,00
99	90,00	UN	CABO PARA PA EM MADEIRA MACICA GOIABAO	THOMPSON	R$ 12,50	R$ 1.125,00
102	17,00	UN	CADEADO 40MM	PADO	R$ 19,30	R$ 328,10
112	15,00	UN	CAIXA SINFONADA CS2 15 X 15	KRONA	R$ 44,00	R$ 660,00
116	30,00	UN	CAMARA DE AR	THOMPSON	R$ 17,10	R$ 513,00
130	50,00	UN	CATALIZADOR P/MASSA PLASTICA	IBERÊ	R$ 2,00	R$ 100,00
132	66,00	UN	CAVADEIRA GRANDE	THOMPSON	R$ 130,20	R$ 8.593,20
175	45,00	UN	DESEMPENADEIRA PLAST 18X30 AZUL	THOMPSON	R$ 10,60	R$ 477,00
182	115,00	UN	DISCO DESBASTE 7	NORTON	R$ 11,20	R$ 1.288,00
185	90,00	PC	DOBRADICA 3 1/2 REFORCADA	INCA	R$ 2,70	R$ 243,00
186	22,00	UN	DOBRADICA DE PORTAO	INCA	R$ 43,85	R$ 964,70
189	5,00	UN	ELETRODO 6013 4.0	DENVER	R$ 25,90	R$ 129,50
191	130,00	UN	ENXADA LARGA 2,5LB C/ CABO	THOMPSON	R$ 87,60	R$ 11.388,00

192	80,00	UN	ENXADAO COM CABO EM MADEIRA MACICA GOIABAO	THOMPSON	R$ 31,20	R$ 2.496,00
199	53,00	UN	ESPATULA PLASTICA LISA 8CM	THOMPSON	R$ 6,30	R$ 333,90
200	70,00	UN	ESPUMA EXPANSIVA	SOPRANO	R$ 18,15	R$ 1.270,50
207	35,00	UN	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	SOPRANO	R$ 50,90	R$ 1.781,50
245	40,00	UN	LIMA 3 QUINA	THOMPSON	R$ 6,80	R$ 272,00
246	80,00	UN	LIMA CHATA P ENXADA	THOMPSON	R$ 12,40	R$ 992,00
247	50,00	UN	LIMA P/ MOTOR SERRA	THOMPSON	R$ 12,50	R$ 625,00
248	45,00	UN	LINHA PEDREIRO 100M	THOMPSON	R$ 5,00	R$ 225,00
251	500,00	UN	LIXA DAGUA 100	3M	R$ 0,90	R$ 450,00
252	500,00	UN	LIXA FERRO 120	3M	R$ 1,20	R$ 600,00
253	500,00	UN	LIXA FERRO 180	3M	R$ 1,20	R$ 600,00
254	500,00	UN	LIXA FERRO 80	3M	R$ 1,40	R$ 700,00
269	70,00	PC	LUVA SOLDAVEL 20	PAVESUL	R$ 0,35	R$ 24,50
272	5,00	UN	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM	PAVESUL	R$ 6,00	R$ 30,00
279	2.750,00	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2	BARIFLEX	R$ 2,10	R$ 5.775,00
280	10,00	UN	MARRETA C/ CABO 8 KG	THOMPSON	R$ 244,50	R$ 2.445,00
281	18,00	UN	MARRETA C/CABO 1.0KG	THOMPSON	R$ 28,00	R$ 504,00
282	10,00	UN	MARRETA DE BORRACHA 80MM	THOMPSON	R$ 19,90	R$ 199,00
283	21,00	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	R$ 19,10	R$ 401,10
284	28,00	UN	MARTELO PICOLA P/PEDREIRO	THOMPSON	R$ 43,88	R$ 1.228,64
288	20,00	UN	MASSA PLASTICA 1KG	IBERÊ	R$ 21,80	R$ 436,00
296	10,00	UN	NIVEL DE ALUMINIO	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 170,00
297	120,00	UN	PA C/ CABO	THOMPSON	R$ 62,68	R$ 7.521,60
298	1.370,00	PC	PALHA ACO N 0	ASSOLAN	R$ 1,90	R$ 2.603,00
299	1.370,00	PC	PALHA ACO N 1	ASSOLAN	R$ 2,10	R$ 2.877,00
300	1.370,00	UN	PALHA ACO N 2	ASSOLAN	R$ 2,10	R$ 2.877,00
301	10,00	UN	PAPELEIRA CROMADA EXTERNA	ASTRA	R$ 13,00	R$ 130,00
302	350,00	UN	PARAFUSO FENDA 4.8X50	INCA	R$ 0,20	R$ 70,00
309	14,00	UN	PICARETA C/ CABO	THOMPSON	R$ 58,65	R$ 821,10
310	135,00	UN	PINCEL 1/2 MM	ATLAS	R$ 1,70	R$ 229,50
311	155,00	UN	PINCEL 1POL.	ATLAS	R$ 2,70	R$ 418,50
312	155,00	UN	PINCEL 2 POL.	ATLAS	R$ 5,00	R$ 775,00
329	70,00	KG	PREGOS C/ CABECA 15X15	GERDAU	R$ 10,90	R$ 763,00
330	70,00	KG	PREGOS C/ CABECA 17X21	GERDAU	R$ 10,00	R$ 700,00
331	75,00	KG	PREGOS C/ CABECA 18X27	GERDAU	R$ 9,90	R$ 742,50
332	70,00	KG	PREGOS C/ CABECA 20X30 KG	GERDAU	R$ 9,90	R$ 693,00
334	10,00	UN	PRUMO PARA PEDREIRO PESO 750GR COM CORDAO DE NAILON 2 METROS DE COMPRIMENTO	THOMPSON	R$ 15,89	R$ 158,90
335	50,00	UN	RASTELO C/ CABO	THOMPSON	R$ 20,00	R$ 1.000,00
336	7,00	PC	REBITADOR 9,5	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 119,00
337	800,00	UN	REBITE POP REPUXO 310	THOMPSON	R$ 0,10	R$ 80,00
338	800,00	UN	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 312	THOMPSON	R$ 0,10	R$ 80,00
340	800,00	UN	REBITE REPUXO 512	THOMPSON	R$ 0,10	R$ 80,00
342	15,00	UN	REBOLO GROSSO P/ ESMERIL	THOMPSON	R$ 20,00	R$ 300,00
351	110,00	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	HIDRA	R$ 12,90	R$ 1.419,00
371	9,00	UN	SERROTE PROFISSIONAL 24 POL. COM CABO DE MADEIRA EMBORRACHADO	THOMPSON	R$ 29,90	R$ 269,10
372	40,00	UN	SIFAO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	R$ 3,80	R$ 152,00
373	80,00	UN	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL	ASTRA	R$ 4,30	R$ 344,00
374	30,00	UN	SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	R$ 12,80	R$ 384,00
375	160,00	UN	SILICONE INCOLOR 280GR	PULVITEC	R$ 7,90	R$ 1.264,00
376	60,00	UN	SPRAY DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM	IBERÊ	R$ 8,90	R$ 534,00
385	80,00	UN	TAMBOR FECHADURA EMBUTIR	SOPRANO	R$ 19,90	R$ 1.592,00
394	40,00	UN	TEE AZUL C/ BUCHA LATAO 20 X1/2	PAVESUL	R$ 2,90	R$ 116,00
403	250,00	MT	TELA SOMBREAMENTO 3,0MT	INSUL	R$ 4,80	R$ 1.200,00
425	50,00	UN	TINTA SPRAY	PRATIK	R$ 9,90	R$ 495,00
431	8,00	UN	TORQUES	THOMPSON	R$ 31,15	R$ 249,20
433	10,00	UN	TRENA 5 METROS	THOMPSON	R$ 11,90	R$ 119,00
434	5,00	UN	TRENA 50 METROS	THOMPSON	R$ 39,90	R$ 199,50
436	140,00	UN	TRINCHA 1/2	ATLAS	R$ 1,40	R$ 196,00
450	34,00	BR	TUBO SOLDAVEL 20MM 6 METROS	KRONA	R$ 10,15	R$ 345,10
454	10,00	UN	VALVULA FUNDO POCO 1.1/2	ASTRA	R$ 59,60	R$ 596,00
455	15,00	UN	VALVULA FUNDO POCO 3/4	ASTRA	R$ 19,60	R$ 294,00
					TOTAL	**R$ 98.389,24**
NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						
VALOR GLOBAL: 2.089.721,80						
DOIS MILHOES E OITENTA E NOVE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 06 de Maio de 2025.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5BBA8BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 23 PENALIDADE 2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RVT9D39	AG08721426	01/08/2024	7684-2	130,16
QOF2704	AG08721786	01/08/2024	5185-1	195,23
OQE6287	P300037780	02/08/2024	7455-0	130,16
SIU6B99	P300037783	02/08/2024	7471-0	880,41
AWV6A09	P300037801	02/08/2024	7463-0	195,23
AWV6A09	P300038136	04/08/2024	7455-0	130,16
RUD1C78	P300038452	05/08/2024	7455-0	130,16
SIU6B99	P300038475	05/08/2024	7471-0	880,41
PWI3434	P300038557	05/08/2024	7455-0	130,16
QNA2I04	P300038592	05/08/2024	7455-0	130,16
SJB9B02	AG08721942	06/08/2024	5738-0	293,47
ETO7E96	P300038614	06/08/2024	7463-0	195,23
QKG3A14	P300039023	08/08/2024	7455-0	130,16
RUD1C12	AG08722120	12/08/2024	7684-2	130,16
HIE8415	AG08719209	09/09/2024	5541-2	195,23
AWV6A09	P300045340	16/09/2024	7455-0	130,16
IVB8J63	AG08728963	04/10/2024	6122-0	293,47
GDY4I19	P300058876	13/12/2024	7455-0	130,16
MFK1F56	P300058910	13/12/2024	7455-0	130,16
ETK8D71	P300058911	13/12/2024	7455-0	130,16
HNY9G35	P300058913	13/12/2024	7463-0	195,23
EGF4J36	P300058915	13/12/2024	7463-0	195,23
EGF4J36	P300058916	13/12/2024	7463-0	195,23
FZY0J63	P300058917	13/12/2024	7455-0	130,16
PWP9968	P300058918	13/12/2024	7455-0	130,16
SHC7G92	P300058920	13/12/2024	7455-0	130,16
RNU6D34	P300058921	13/12/2024	7455-0	130,16
OPA1B10	P300058922	13/12/2024	7455-0	130,16
RNK8E08	P300058923	13/12/2024	7455-0	130,16
FNP2F05	P300058924	13/12/2024	7455-0	130,16
PZF8957	P300058926	13/12/2024	7463-0	195,23
OPR8541	P300058927	13/12/2024	7455-0	130,16
MVI9C22	P300058928	13/12/2024	7455-0	130,16
PYS0181	P300058930	13/12/2024	7455-0	130,16
DVO0E26	P300058934	13/12/2024	7455-0	130,16
OOY8E72	P300058936	13/12/2024	7455-0	130,16
HFL2030	P300058939	13/12/2024	7455-0	130,16
NOC5I94	P300058940	13/12/2024	7455-0	130,16
QRH8H55	P300058941	13/12/2024	7455-0	130,16
NGO6H98	P300058942	13/12/2024	7455-0	130,16
GWU4B59	P300058944	13/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300058948	13/12/2024	7455-0	130,16
EYK4883	P300058949	13/12/2024	7455-0	130,16
RFF5G28	P300058950	13/12/2024	7455-0	130,16
GQD3806	P300058951	13/12/2024	7463-0	195,23
FLN6B16	P300058952	13/12/2024	7455-0	130,16
FXA0G22	P300058954	13/12/2024	7455-0	130,16
PXG7911	P300058955	13/12/2024	7455-0	130,16
PZD7706	P300058956	13/12/2024	7455-0	130,16
OLY2195	P300058957	13/12/2024	7463-0	195,23
CWW0754	P300058958	13/12/2024	7455-0	130,16
SYX9B92	P300058960	13/12/2024	7455-0	130,16
RFF5G28	P300058962	13/12/2024	7455-0	130,16
RTZ6D57	P300058965	13/12/2024	7463-0	195,23
DWA2108	P300058971	13/12/2024	7455-0	130,16
SYK1C43	P300058972	13/12/2024	7455-0	130,16
DIU7110	P300058973	13/12/2024	7455-0	130,16
ETW6E41	P300058974	14/12/2024	6050-3	293,47
QWZ1E42	P300058975	14/12/2024	6050-3	293,47
DNR3632	P300058976	14/12/2024	6050-3	293,47
PUR9600	P300058978	14/12/2024	6050-3	293,47
HHD7143	P300058979	14/12/2024	6050-3	293,47
PUH5I44	P300058981	14/12/2024	7463-0	195,23
EGV3A61	P300058983	14/12/2024	7463-0	195,23

FSI4373	P300058984	14/12/2024	7463-0	195,23
MGV0C47	P300058987	14/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300058988	14/12/2024	7463-0	195,23
HGQ0303	P300058992	14/12/2024	7463-0	195,23
SIM9H32	P300058993	14/12/2024	7463-0	195,23
BFG6G19	P300058998	14/12/2024	7455-0	130,16
DER2F73	P300058999	14/12/2024	7455-0	130,16
BOP4152	P300059000	14/12/2024	7455-0	130,16
HFO6A73	P300059003	14/12/2024	7455-0	130,16
HIB2157	P300059004	14/12/2024	7455-0	130,16
GXD2464	P300059005	14/12/2024	7463-0	195,23
DES3504	P300059006	14/12/2024	7455-0	130,16
DIH2J92	P300059008	14/12/2024	7455-0	130,16
FNT6C95	P300059009	14/12/2024	7455-0	130,16
DQM2D24	P300059010	14/12/2024	7455-0	130,16
HEW1J06	P300059011	14/12/2024	7455-0	130,16
BOJ4C05	P300059012	14/12/2024	7455-0	130,16
IVY3C44	P300059013	14/12/2024	7455-0	130,16
EPL2385	P300059014	14/12/2024	7471-0	880,41
RVH6F41	P300059016	14/12/2024	7455-0	130,16
HAV8563	P300059018	14/12/2024	7455-0	130,16
DHW7331	P300059019	14/12/2024	7463-0	195,23
OQF4762	P300059020	14/12/2024	7455-0	130,16
HLK0396	P300059021	14/12/2024	7455-0	130,16
EFB8I96	P300059022	14/12/2024	7455-0	130,16
DMP3705	P300059023	14/12/2024	7455-0	130,16
PZQ9D91	P300059024	14/12/2024	7455-0	130,16
DXR0F56	P300059025	14/12/2024	7455-0	130,16
OLW3291	P300059029	14/12/2024	7455-0	130,16
OLV9732	P300059030	14/12/2024	7455-0	130,16
CUF5G38	P300059032	14/12/2024	7455-0	130,16
TDE4J12	P300059036	14/12/2024	7455-0	130,16
ANE8360	P300059039	14/12/2024	7463-0	195,23
DTU5H12	P300059041	14/12/2024	7455-0	130,16
TCS8B00	P300059043	14/12/2024	7455-0	130,16
OLZ5828	P300059044	14/12/2024	7455-0	130,16
EBW5G56	P300059045	14/12/2024	7455-0	130,16
ETD7604	P300059050	14/12/2024	7455-0	130,16
ETV0A39	P300059051	14/12/2024	7455-0	130,16
BFP6A89	P300059053	14/12/2024	7455-0	130,16
PJO5429	P300059055	14/12/2024	7463-0	195,23
HLK0396	P300059056	14/12/2024	7455-0	130,16
PZG1244	P300059057	14/12/2024	7463-0	195,23
SIG7D11	P300059058	14/12/2024	7463-0	195,23
TCV2J72	P300059059	14/12/2024	7471-0	880,41
GXK9I56	P300059060	14/12/2024	7455-0	130,16
SJE2I95	P300059062	14/12/2024	7455-0	130,16
HCC7G90	P300059065	14/12/2024	7455-0	130,16
PUP4124	P300059069	14/12/2024	7455-0	130,16
HLM6778	P300059070	14/12/2024	7455-0	130,16
FRT4D97	P300059073	14/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059075	14/12/2024	7463-0	195,23
QQH3D68	P300059076	14/12/2024	7455-0	130,16
DYH0C58	P300059079	14/12/2024	7455-0	130,16
SYC2G87	P300059084	14/12/2024	7455-0	130,16
QNM9E22	P300059085	14/12/2024	7455-0	130,16
JFT4C37	P300059086	14/12/2024	7455-0	130,16
DUP8947	P300059088	14/12/2024	7455-0	130,16
OMF3G65	P300059091	14/12/2024	7455-0	130,16
DDV6848	P300059094	14/12/2024	7455-0	130,16
EXZ1J78	P300059095	14/12/2024	7455-0	130,16
OLY7901	P300059284	15/12/2024	6050-3	293,47
GQT1047	P300059285	15/12/2024	6050-3	293,47
OPX5659	P300059286	15/12/2024	6050-3	293,47
ABY3572	P300059287	15/12/2024	6050-3	293,47
FLM3472	P300059288	15/12/2024	6050-3	293,47
QWX1D09	P300059097	15/12/2024	7455-0	130,16
HEW1J06	P300059099	15/12/2024	7455-0	130,16
JHT8B29	P300059100	15/12/2024	7455-0	130,16
FAL1D66	P300059101	15/12/2024	7455-0	130,16
CJD9059	P300059103	15/12/2024	7455-0	130,16
QUH9259	P300059105	15/12/2024	7455-0	130,16
AYJ9H29	P300059108	15/12/2024	7455-0	130,16
GVF0F69	P300059110	15/12/2024	7455-0	130,16
BDS7B72	P300059111	15/12/2024	7455-0	130,16
GPV4845	P300059112	15/12/2024	7455-0	130,16
LOD8993	P300059113	15/12/2024	7455-0	130,16
PUK8559	P300059115	15/12/2024	7455-0	130,16
FLR9D12	P300059116	15/12/2024	7455-0	130,16
HIZ4G58	P300059263	15/12/2024	7463-0	195,23
QNH0H60	P300059119	15/12/2024	7455-0	130,16
RNX5F43	P300059121	15/12/2024	7455-0	130,16
HOF8C44	P300059122	15/12/2024	7455-0	130,16
EIO7716	P300059123	15/12/2024	7455-0	130,16
RVG0A16	P300059124	15/12/2024	7455-0	130,16
EHH4040	P300059125	15/12/2024	7455-0	130,16
EXH3G49	P300059126	15/12/2024	7455-0	130,16
SHP6I64	P300059127	15/12/2024	7455-0	130,16
HBE3319	P300059128	15/12/2024	7455-0	130,16

DQC6J35	P300059129	15/12/2024	7455-0	130,16
PZC0562	P300059130	15/12/2024	7455-0	130,16
FBR1H25	P300059131	15/12/2024	7455-0	130,16
DZH4703	P300059133	15/12/2024	7455-0	130,16
QMZ8D42	P300059138	15/12/2024	7455-0	130,16
CIZ5434	P300059139	15/12/2024	7455-0	130,16
OPO8020	P300059140	15/12/2024	7455-0	130,16
GBQ1D18	P300059141	15/12/2024	7455-0	130,16
OLY0F05	P300059142	15/12/2024	7455-0	130,16
PUP8208	P300059144	15/12/2024	7455-0	130,16
SYV7I87	P300059145	15/12/2024	7455-0	130,16
EBJ6758	P300059266	15/12/2024	7463-0	195,23
GZH5847	P300059267	15/12/2024	7463-0	195,23
PWP0989	P300059148	15/12/2024	7455-0	130,16
GPE0982	P300059149	15/12/2024	7455-0	130,16
HKQ5B70	P300059150	15/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300059151	15/12/2024	7455-0	130,16
EJS3C37	P300059269	15/12/2024	7463-0	195,23
JQI9097	P300059155	15/12/2024	7455-0	130,16
IEL6624	P300059156	15/12/2024	7455-0	130,16
FKA2A35	P300059157	15/12/2024	7455-0	130,16
OXK0423	P300059161	15/12/2024	7455-0	130,16
KVH8C96	P300059162	15/12/2024	7455-0	130,16
GGX9E01	P300059163	15/12/2024	7455-0	130,16
QRH8H55	P300059165	15/12/2024	7455-0	130,16
FKR2G67	P300059166	15/12/2024	7455-0	130,16
DHH9870	P300059167	15/12/2024	7455-0	130,16
FTD4997	P300059169	15/12/2024	7455-0	130,16
EDF1F76	P300059171	15/12/2024	7455-0	130,16
EJT9127	P300059172	15/12/2024	7455-0	130,16
ERQ0E42	P300059173	15/12/2024	7455-0	130,16
FBP4B55	P300059174	15/12/2024	7455-0	130,16
EAH6C75	P300059271	15/12/2024	7463-0	195,23
EUP7972	P300059177	15/12/2024	7455-0	130,16
GCL3D37	P300059178	15/12/2024	7455-0	130,16
EAZ1F41	P300059180	15/12/2024	7455-0	130,16
HMV0643	P300059182	15/12/2024	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300059184	15/12/2024	7455-0	130,16
JOP6G40	P300059185	15/12/2024	7455-0	130,16
DOO2G38	P300059188	15/12/2024	7455-0	130,16
FGA4A83	P300059272	15/12/2024	7463-0	195,23
DIM4F46	P300059190	15/12/2024	7455-0	130,16
RFH5F44	P300059273	15/12/2024	7463-0	195,23
EAV7163	P300059194	15/12/2024	7455-0	130,16
CEY0575	P300059197	15/12/2024	7455-0	130,16
DAZ7D10	P300059198	15/12/2024	7455-0	130,16
GZS6H93	P300059199	15/12/2024	7455-0	130,16
FFA1F66	P300059200	15/12/2024	7455-0	130,16
QNC9504	P300059201	15/12/2024	7455-0	130,16
FIZ1A56	P300059203	15/12/2024	7455-0	130,16
ETK4I24	P300059204	15/12/2024	7455-0	130,16
EYJ4F81	P300059274	15/12/2024	7463-0	195,23
PYS9G55	P300059205	15/12/2024	7455-0	130,16
CDU6009	P300059275	15/12/2024	7463-0	195,23
PVE5F35	P300059206	15/12/2024	7455-0	130,16
OME1D88	P300059209	15/12/2024	7455-0	130,16
DOO2G38	P300059291	15/12/2024	7471-0	880,41
NYA8943	P300059211	15/12/2024	7455-0	130,16
JRB3994	P300059213	15/12/2024	7455-0	130,16
CAF0416	P300059214	15/12/2024	7455-0	130,16
EYR2H27	P300059217	15/12/2024	7455-0	130,16
QPJ6H32	P300059218	15/12/2024	7455-0	130,16
HLJ1D84	P300059219	15/12/2024	7455-0	130,16
QXM6277	P300059222	15/12/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300059278	15/12/2024	7463-0	195,23
ENT3987	P300059224	15/12/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300059279	15/12/2024	7463-0	195,23
CLS0496	P300059225	15/12/2024	7455-0	130,16
HJT1357	P300059227	15/12/2024	7455-0	130,16
GBA8C67	P300059228	15/12/2024	7455-0	130,16
SHJ9D40	P300059292	15/12/2024	7471-0	880,41
RNK0B14	P300059229	15/12/2024	7455-0	130,16
JGF9B13	P300059230	15/12/2024	7455-0	130,16
EVE8480	P300059231	15/12/2024	7455-0	130,16
FTD4997	P300059232	15/12/2024	7455-0	130,16
FTD4997	P300059233	15/12/2024	7455-0	130,16
RNL7C77	P300059234	15/12/2024	7455-0	130,16
BOZ6291	P300059235	15/12/2024	7455-0	130,16
DQC6J35	P300059236	15/12/2024	7455-0	130,16
HCL6C00	P300059238	15/12/2024	7455-0	130,16
GMT9397	P300059240	15/12/2024	7455-0	130,16
OPY6A33	P300059241	15/12/2024	7455-0	130,16
HEE8902	P300059242	15/12/2024	7455-0	130,16
PWN5135	P300059246	15/12/2024	7455-0	130,16
GIR8B65	P300059280	15/12/2024	7463-0	195,23
DQV8882	P300059249	15/12/2024	7455-0	130,16
FYJ9C41	P300059250	15/12/2024	7455-0	130,16
QWV0E68	P300059252	15/12/2024	7455-0	130,16
PUK8559	P300059253	15/12/2024	7455-0	130,16

RMG4J61	P300059254	15/12/2024	7455-0	130,16
EVL9156	P300059255	15/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059256	15/12/2024	7455-0	130,16
PWJ1915	P300059281	15/12/2024	7463-0	195,23
EVL9156	P300059257	15/12/2024	7455-0	130,16
HJT2953	P300059258	15/12/2024	7455-0	130,16
TCV2D44	P300059293	16/12/2024	7455-0	130,16
CCR9297	P300059295	16/12/2024	6050-3	293,47
OPK0F89	P300059296	16/12/2024	7455-0	130,16
RVN4E41	P300059297	16/12/2024	6050-3	293,47
SYK6A82	P300059299	16/12/2024	6050-3	293,47
EFQ3E88	P300059300	16/12/2024	7463-0	195,23
AMS5441	P300059302	16/12/2024	7455-0	130,16
HMF0621	P300059306	16/12/2024	7455-0	130,16
SSY6H39	P300059313	16/12/2024	7455-0	130,16
RNN3I94	P300059308	16/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059310	16/12/2024	7463-0	195,23
QPQ9429	P300059314	16/12/2024	7463-0	195,23
SHW6D41	P300059316	16/12/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300059318	16/12/2024	7455-0	130,16
RTF5D34	P300059319	16/12/2024	7463-0	195,23
HGY3686	P300059322	16/12/2024	7463-0	195,23
DBY4D91	P300059323	16/12/2024	7455-0	130,16
HAO6663	P300059325	16/12/2024	7455-0	130,16
DVN6H62	P300059328	16/12/2024	7455-0	130,16
RVW6D02	P300059329	16/12/2024	7455-0	130,16
PUS9C21	P300059321	16/12/2024	7463-0	195,23
PVO6216	P300059326	16/12/2024	7455-0	130,16
RTO5I92	P300059447	16/12/2024	7455-0	130,16
QUJ7944	P300059379	16/12/2024	7455-0	130,16
SHH8G60	P300059380	16/12/2024	7455-0	130,16
FJL6007	P300059381	16/12/2024	7455-0	130,16
GUE4487	P300059383	16/12/2024	7463-0	195,23
BZA6H04	P300059470	16/12/2024	7463-0	195,23
OXA1J69	P300059471	16/12/2024	7455-0	130,16
OQI2050	P300059475	16/12/2024	7455-0	130,16
FIL6H62	P300059479	16/12/2024	7455-0	130,16
OPC8286	P300059487	16/12/2024	7463-0	195,23
FXD0J29	P300059488	16/12/2024	7455-0	130,16
FXX4J79	P300059385	16/12/2024	7463-0	195,23
EID9A22	P300059388	16/12/2024	7455-0	130,16
RTV3G66	P300059390	16/12/2024	7455-0	130,16

QQL7H82	P300059396	16/12/2024	7455-0	130,16
FXN5809	P300059398	16/12/2024	7455-0	130,16
QUR7I46	P300059400	16/12/2024	7455-0	130,16
CUA8J27	P300059403	16/12/2024	7455-0	130,16
SHH8G60	P300059407	16/12/2024	7455-0	130,16
DBE0B27	P300059508	16/12/2024	7455-0	130,16
EVK4C32	P300059510	16/12/2024	7455-0	130,16
FWD5334	P300059511	16/12/2024	7455-0	130,16
HHT7D63	P300059515	16/12/2024	7455-0	130,16
OQV1017	P300059517	16/12/2024	7455-0	130,16
EPF5966	P300059518	16/12/2024	7455-0	130,16
CGE1I84	P300059522	16/12/2024	7455-0	130,16
ERC5016	P300059525	16/12/2024	7455-0	130,16
DXC6336	P300059526	16/12/2024	7455-0	130,16
DNB6C23	P300059528	16/12/2024	7455-0	130,16
HBZ2625	P300059531	16/12/2024	7455-0	130,16
EZO6454	P300059532	16/12/2024	7455-0	130,16
RTZ8A78	P300059536	16/12/2024	7455-0	130,16
FBZ2H07	P300059540	16/12/2024	7455-0	130,16
HEE7B94	P300059411	16/12/2024	7455-0	130,16
TDD4D59	P300059416	16/12/2024	7455-0	130,16
PYU8381	P300059419	16/12/2024	7455-0	130,16
QMW9492	P300059542	16/12/2024	7455-0	130,16
OWQ9894	P300059546	16/12/2024	7455-0	130,16
RVZ8E80	P300059547	16/12/2024	7455-0	130,16
DXS5371	P300059548	16/12/2024	7455-0	130,16
DWT9D58	P300059551	16/12/2024	7455-0	130,16
AOA4E55	P300059553	16/12/2024	7455-0	130,16
JPQ2C27	P300059420	16/12/2024	7455-0	130,16
HCM5B93	P300059421	16/12/2024	7455-0	130,16
LTY9A36	P300059426	16/12/2024	7455-0	130,16
TCV2J72	P300059433	16/12/2024	7455-0	130,16
NYG6464	P300059434	16/12/2024	7455-0	130,16
FKQ7638	P300059438	16/12/2024	7455-0	130,16
LRP7B83	P300059554	16/12/2024	7455-0	130,16
FNT2A40	P300059443	16/12/2024	7455-0	130,16
DGZ9E59	P300059446	16/12/2024	7455-0	130,16
CLS0496	P300059448	16/12/2024	7455-0	130,16
QXS1D21	P300059558	16/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059450	16/12/2024	7455-0	130,16
HMF0621	P300059451	16/12/2024	7455-0	130,16
DXD9A21	P300059452	16/12/2024	7463-0	195,23
GZG5A17	P300059453	16/12/2024	7471-0	880,41
HCM5913	P300059559	16/12/2024	7455-0	130,16
QPG7490	P300059561	16/12/2024	7455-0	130,16

FTN4F70	P300059562	16/12/2024	7463-0	195,23
FRT4D97	P300059570	16/12/2024	7455-0	130,16
LZX9054	P300059573	16/12/2024	7455-0	130,16
QPT5F60	P300059575	16/12/2024	7455-0	130,16
KOV5842	P300059576	16/12/2024	7455-0	130,16
ENZ2H41	P300059455	16/12/2024	7463-0	195,23
ONM7F42	P300059456	16/12/2024	7471-0	880,41
SJE0J19	P300059457	16/12/2024	7455-0	130,16
BOL9228	P300059459	16/12/2024	7455-0	130,16
DXQ9204	P300059461	16/12/2024	7463-0	195,23
OWK7G10	P300059462	16/12/2024	7455-0	130,16
QOK9A64	P300059463	16/12/2024	7455-0	130,16
PRJ8G61	P300059467	16/12/2024	7455-0	130,16
CGV4B10	P300059327	16/12/2024	7455-0	130,16
QWU1154	P300059330	16/12/2024	7455-0	130,16
PZP2A78	P300059334	16/12/2024	7455-0	130,16
RMN3C97	P300059335	16/12/2024	7455-0	130,16
EEI8E51	P300059340	16/12/2024	7455-0	130,16
DSX9D97	P300059342	16/12/2024	7455-0	130,16
DZX0J18	P300059344	16/12/2024	7455-0	130,16
HIX6290	P300059346	16/12/2024	7455-0	130,16
DYR2C77	P300059348	16/12/2024	7455-0	130,16
SUQ8J52	P300059350	16/12/2024	7455-0	130,16
QXE1709	P300059349	16/12/2024	7455-0	130,16
BHN2I70	P300059351	16/12/2024	7455-0	130,16
PZD8G24	P300059355	16/12/2024	7455-0	130,16
QXF6B03	P300059352	16/12/2024	7463-0	195,23
TCZ6B54	P300059354	16/12/2024	7463-0	195,23
QNM9E26	P300059356	16/12/2024	7455-0	130,16
DCZ1J49	P300059357	16/12/2024	7455-0	130,16
SIY8E04	P300059359	16/12/2024	7463-0	195,23
FKQ7638	P300059362	16/12/2024	7455-0	130,16
PYZ2D44	P300059368	16/12/2024	7455-0	130,16
HJT3C58	P300059372	16/12/2024	7455-0	130,16
HFC3379	P300059375	16/12/2024	7455-0	130,16
RFQ0D49	P300059384	16/12/2024	7455-0	130,16
QUO3512	P300059389	16/12/2024	7455-0	130,16
KVX1A73	P300059391	16/12/2024	7455-0	130,16
PWY4G59	P300059392	16/12/2024	7455-0	130,16
PKM7A23	P300059394	16/12/2024	7455-0	130,16
HEF2370	P300059397	16/12/2024	7455-0	130,16
QMR7G25	P300059399	16/12/2024	7455-0	130,16
DPM5716	P300059401	16/12/2024	7455-0	130,16
OQO5084	P300059402	16/12/2024	7455-0	130,16
EAN1880	P300059404	16/12/2024	7455-0	130,16
RNT4G47	P300059406	16/12/2024	7463-0	195,23
AQZ6J36	P300059408	16/12/2024	7455-0	130,16
OLQ5I81	P300059410	16/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059489	17/12/2024	7463-0	195,23
GNJ3A82	P300059490	17/12/2024	7455-0	130,16
QPA6E73	P300059491	17/12/2024	7455-0	130,16
RVB6B66	P300059493	17/12/2024	7455-0	130,16
HJT1392	P300059494	17/12/2024	7455-0	130,16
SJI6G39	P300059496	17/12/2024	7455-0	130,16
RVB9G39	P300059497	17/12/2024	7455-0	130,16
DKO7E34	P300059498	17/12/2024	7455-0	130,16
PVZ2I32	P300059363	17/12/2024	7455-0	130,16
GSH1146	P300059500	17/12/2024	7455-0	130,16
PVT7893	P300059503	17/12/2024	7455-0	130,16
PYA5C72	P300059504	17/12/2024	7455-0	130,16
LOF3857	P300059505	17/12/2024	7455-0	130,16
DZF8565	P300059507	17/12/2024	7455-0	130,16
GER0G56	P300059512	17/12/2024	7455-0	130,16
LUG6A34	P300059513	17/12/2024	7455-0	130,16
AZY5859	P300059516	17/12/2024	7455-0	130,16
PWJ1926	P300059519	17/12/2024	7455-0	130,16
OQK2E35	P300059417	17/12/2024	7455-0	130,16
EUL8C94	P300059422	17/12/2024	7455-0	130,16
CWD2614	P300059440	17/12/2024	7455-0	130,16
DLR9C88	P300059444	17/12/2024	7455-0	130,16
FIH2550	P300059524	17/12/2024	7455-0	130,16
QME1H57	P300059527	17/12/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300059449	17/12/2024	7455-0	130,16
ELB6495	P300059464	17/12/2024	7455-0	130,16
FLG4A97	P300059465	17/12/2024	7455-0	130,16
OQP2F69	P300059537	17/12/2024	7455-0	130,16
PXR1B94	P300059541	17/12/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300059543	17/12/2024	7463-0	195,23
QPA5F29	P300059545	17/12/2024	7463-0	195,23
HFX8A11	P300059549	17/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300059550	17/12/2024	7455-0	130,16
DQB7I39	P300059555	17/12/2024	7455-0	130,16
ELF0A61	P300059556	17/12/2024	7455-0	130,16
NYB6009	P300059560	17/12/2024	7455-0	130,16
HHK6B86	P300059563	17/12/2024	7455-0	130,16
KXZ5I69	P300059567	17/12/2024	7455-0	130,16
QXU2D08	P300059574	17/12/2024	7463-0	195,23
DTA7B63	P300059577	17/12/2024	7455-0	130,16
FNA1C68	P300059582	17/12/2024	7463-0	195,23

HNE7099	P300059585	17/12/2024	7455-0	130,16
QJA7B88	P300059587	17/12/2024	7455-0	130,16
FMO0B32	P300059588	17/12/2024	7455-0	130,16
HJT4E24	P300059590	17/12/2024	7455-0	130,16
FOB7B64	P300059593	17/12/2024	7455-0	130,16
OPK0F89	P300059594	17/12/2024	7463-0	195,23
GZG3D76	P300059595	17/12/2024	7455-0	130,16
GXF6874	P300059596	17/12/2024	7455-0	130,16
BJL6541	P300059597	17/12/2024	7455-0	130,16
HJT4095	P300059598	17/12/2024	7455-0	130,16
GRW4076	P300059599	17/12/2024	7455-0	130,16
PUB5J84	P300059600	17/12/2024	7455-0	130,16
RTD9D48	P300059602	17/12/2024	7455-0	130,16
FZZ6D79	P300059474	17/12/2024	6050-3	293,47
QMY9E70	P300059427	17/12/2024	7455-0	130,16
SIM7B57	P300059428	17/12/2024	7455-0	130,16
KVR2983	P300059303	17/12/2024	6050-3	293,47
RFE5J15	P300059478	17/12/2024	7455-0	130,16
RVK5G88	P300059432	17/12/2024	7455-0	130,16
QWZ9F89	P300059480	17/12/2024	7455-0	130,16
PZF1526	P300059481	17/12/2024	7463-0	195,23
TCS9J11	P300059336	17/12/2024	7463-0	195,23
OWL1664	P300059341	17/12/2024	7455-0	130,16
OQN7576	P300059343	17/12/2024	7455-0	130,16
PYI7F11	P300059484	17/12/2024	7455-0	130,16
GMR2C45	P300059485	17/12/2024	7463-0	195,23
QPR5C45	P300059486	17/12/2024	7455-0	130,16
FLN1856	P300059345	17/12/2024	7455-0	130,16
TCF2E00	P300059606	17/12/2024	7455-0	130,16
GXF9230	P300059608	17/12/2024	7463-0	195,23
ELF0A61	P300059610	17/12/2024	7455-0	130,16
EFU1J76	P300059614	17/12/2024	7455-0	130,16
HNX1I12	P300059616	17/12/2024	7471-0	880,41
DKT9A45	P300059617	17/12/2024	7455-0	130,16
QUR9359	P300059618	17/12/2024	7455-0	130,16
QOD7047	P300059620	17/12/2024	7455-0	130,16
HJT4927	P300059625	17/12/2024	7455-0	130,16
RTZ6D57	P300059626	17/12/2024	7463-0	195,23
OWP7D99	P300059627	17/12/2024	7455-0	130,16
NQN3001	P300059628	17/12/2024	7455-0	130,16
BGY9881	P300059752	18/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300059753	18/12/2024	7455-0	130,16
SSY2B72	P300059754	18/12/2024	7455-0	130,16
HIZ4965	P300059755	18/12/2024	7455-0	130,16
SHI0D43	P300059756	18/12/2024	7455-0	130,16
GUS9B53	P300059757	18/12/2024	7455-0	130,16
PVV1974	P300059758	18/12/2024	7455-0	130,16
RUH5D61	P300059759	18/12/2024	7455-0	130,16
HJT1357	P300059760	18/12/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300059761	18/12/2024	7455-0	130,16
FQO9G76	P300059762	18/12/2024	7455-0	130,16
QPN5A65	P300059763	18/12/2024	7455-0	130,16
PXG5D39	P300059764	18/12/2024	7455-0	130,16
HBV1815	P300059765	18/12/2024	7455-0	130,16
OHL3793	P300059766	18/12/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300059767	18/12/2024	7455-0	130,16
PER0G32	P300059768	18/12/2024	7455-0	130,16
RTD3C90	P300059769	18/12/2024	7455-0	130,16
SIZ8J23	P300059770	18/12/2024	7455-0	130,16
EYM0085	P300059788	18/12/2024	7463-0	195,23
HJT1357	P300059771	18/12/2024	7455-0	130,16
QOL4G23	P300059789	18/12/2024	7463-0	195,23
KZF2C66	P300059772	18/12/2024	7455-0	130,16
RFF5G28	P300059773	18/12/2024	7455-0	130,16
KPA3I24	P300059774	18/12/2024	7455-0	130,16
EVW6B81	P300059784	18/12/2024	7463-0	195,23
OPK4283	P300059707	18/12/2024	7455-0	130,16
CTV4F54	P300059708	18/12/2024	7455-0	130,16
PHL6616	P300059709	18/12/2024	7455-0	130,16
DQJ3568	P300059710	18/12/2024	7455-0	130,16
TDH2C94	P300059711	18/12/2024	7455-0	130,16
SIW6C58	P300059712	18/12/2024	7455-0	130,16
QNQ1411	P300059785	18/12/2024	7463-0	195,23
EWR0549	P300059786	18/12/2024	7463-0	195,23
ODL5D35	P300059713	18/12/2024	7455-0	130,16
SPC7H85	P300059714	18/12/2024	7455-0	130,16
QUK9D26	P300059715	18/12/2024	7455-0	130,16
RVX8C37	P300059716	18/12/2024	7455-0	130,16
LTW3D81	P300059717	18/12/2024	7455-0	130,16
EUB9B85	P300059718	18/12/2024	7455-0	130,16
FGK9429	P300059719	18/12/2024	7455-0	130,16
SHI2C94	P300059720	18/12/2024	7455-0	130,16
DSJ0G01	P300059721	18/12/2024	7455-0	130,16
RFN2B46	P300059722	18/12/2024	7455-0	130,16
PUR5735	P300059723	18/12/2024	7455-0	130,16
GXH1I48	P300059724	18/12/2024	7455-0	130,16
STC5H46	P300059725	18/12/2024	7455-0	130,16
PNL0866	P300059726	18/12/2024	7455-0	130,16
HNH2G79	P300059727	18/12/2024	7455-0	130,16

FQL7I08	P300059728	18/12/2024	7455-0	130,16
DEF2148	P300059729	18/12/2024	7455-0	130,16
NYE6627	P300059730	18/12/2024	7455-0	130,16
DEX5809	P300059787	18/12/2024	7463-0	195,23
LPB6D51	P300059731	18/12/2024	7455-0	130,16
PZR5B45	P300059732	18/12/2024	7455-0	130,16
TJM0E39	P300059733	18/12/2024	7455-0	130,16
DPF4H01	P300059734	18/12/2024	7455-0	130,16
PZH0E76	P300059735	18/12/2024	7455-0	130,16
BUX0F90	P300059736	18/12/2024	7455-0	130,16
BBR2I17	P300059737	18/12/2024	7455-0	130,16
GKF2B52	P300059738	18/12/2024	7455-0	130,16
CUF5G38	P300059739	18/12/2024	7455-0	130,16
CSF2G72	P300059740	18/12/2024	7455-0	130,16
CHD0G01	P300059741	18/12/2024	7455-0	130,16
DIY6221	P300059742	18/12/2024	7455-0	130,16
PXT0D12	P300059743	18/12/2024	7455-0	130,16
OWR6144	P300059744	18/12/2024	7455-0	130,16
SYY1G02	P300059745	18/12/2024	7455-0	130,16
LNU8E91	P300059746	18/12/2024	7455-0	130,16
PVA0690	P300059747	18/12/2024	7455-0	130,16
HKH5E13	P300059748	18/12/2024	7455-0	130,16
MWH5552	P300059749	18/12/2024	7455-0	130,16
SYC8H01	P300059750	18/12/2024	7455-0	130,16
EVL9156	P300059751	18/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059776	18/12/2024	7463-0	195,23
OPW6282	P300059661	18/12/2024	7455-0	130,16
SVH9C41	P300059662	18/12/2024	7455-0	130,16
DJR4003	P300059663	18/12/2024	7455-0	130,16
GZE9180	P300059777	18/12/2024	7463-0	195,23
JRT3F12	P300059664	18/12/2024	7455-0	130,16
RUF9D92	P300059665	18/12/2024	7455-0	130,16
PZB3G52	P300059666	18/12/2024	7455-0	130,16
KRQ2132	P300059667	18/12/2024	7455-0	130,16
OQA5453	P300059668	18/12/2024	7455-0	130,16
SHQ8C56	P300059778	18/12/2024	7463-0	195,23
OOL4326	P300059669	18/12/2024	7455-0	130,16
PYC3399	P300059670	18/12/2024	7455-0	130,16
RTO5H98	P300059671	18/12/2024	7455-0	130,16
PUO3G01	P300059672	18/12/2024	7455-0	130,16
HJA5B54	P300059673	18/12/2024	7455-0	130,16
PVG8E72	P300059674	18/12/2024	7455-0	130,16
EPD4C75	P300059675	18/12/2024	7455-0	130,16
EDZ2010	P300059676	18/12/2024	7455-0	130,16
OWO0435	P300059677	18/12/2024	7455-0	130,16
EXY3E77	P300059678	18/12/2024	7455-0	130,16
SYK9G38	P300059679	18/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300059680	18/12/2024	7455-0	130,16
PVC1870	P300059681	18/12/2024	7455-0	130,16
TCG8E52	P300059682	18/12/2024	7455-0	130,16
MTH2D01	P300059779	18/12/2024	7463-0	195,23
DDL5C23	P300059683	18/12/2024	7455-0	130,16
FTC0597	P300059684	18/12/2024	7455-0	130,16
AZO3699	P300059685	18/12/2024	7455-0	130,16
HOB2F78	P300059686	18/12/2024	7455-0	130,16
BHN2I70	P300059687	18/12/2024	7455-0	130,16
PXR9J41	P300059688	18/12/2024	7455-0	130,16
DFS9E74	P300059689	18/12/2024	7455-0	130,16
HHF6872	P300059690	18/12/2024	7455-0	130,16
TCR6C33	P300059691	18/12/2024	7455-0	130,16
GWV5D41	P300059692	18/12/2024	7455-0	130,16
EPR2185	P300059693	18/12/2024	7455-0	130,16
HOF8097	P300059694	18/12/2024	7455-0	130,16
RNS8A69	P300059780	18/12/2024	7463-0	195,23
ANW4E16	P300059695	18/12/2024	7455-0	130,16
SHI0D43	P300059781	18/12/2024	7463-0	195,23
RTI0E63	P300059696	18/12/2024	7455-0	130,16
PXM7071	P300059697	18/12/2024	7455-0	130,16
ERO9A22	P300059698	18/12/2024	7455-0	130,16
ERC5016	P300059699	18/12/2024	7455-0	130,16
SUA6D11	P300059700	18/12/2024	7455-0	130,16
SYG9C76	P300059701	18/12/2024	7455-0	130,16
RVQ9H18	P300059702	18/12/2024	7455-0	130,16
EEC6929	P300059703	18/12/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300059782	18/12/2024	7463-0	195,23
QMR7G25	P300059704	18/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300059705	18/12/2024	7455-0	130,16

HOG2I46	P300059706	18/12/2024	7455-0	130,16
GBT5J80	P300059783	18/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300059629	18/12/2024	7455-0	130,16
RNZ7I93	P300059630	18/12/2024	7455-0	130,16
FOF8I21	P300059631	18/12/2024	7455-0	130,16
HZY1C20	P300059632	18/12/2024	7455-0	130,16
QPR3461	P300059633	18/12/2024	7455-0	130,16
KYZ5017	P300059634	18/12/2024	7455-0	130,16
DXB7285	P300059635	18/12/2024	7455-0	130,16
OWS0F27	P300059636	18/12/2024	7455-0	130,16

FCD8E34	P300059637	18/12/2024	7455-0	130,16
EMJ0252	P300059638	18/12/2024	7455-0	130,16
HMM4H76	P300059639	18/12/2024	7455-0	130,16
SWF0E31	P300059640	18/12/2024	7455-0	130,16
RVH4F18	P300059775	18/12/2024	7463-0	195,23
HAQ0A62	P300059641	18/12/2024	7455-0	130,16
HDT7I64	P300059642	18/12/2024	7455-0	130,16
FCV4J05	P300059643	18/12/2024	7455-0	130,16
PXZ5A01	P300059644	18/12/2024	7455-0	130,16
SUP0D18	P300059645	18/12/2024	7455-0	130,16
ENC7E75	P300059646	18/12/2024	7455-0	130,16
FHU9E57	P300059647	18/12/2024	7455-0	130,16
QNO6G66	P300059648	18/12/2024	7455-0	130,16
RUH2J57	P300059649	18/12/2024	7455-0	130,16
DRK7D59	P300059650	18/12/2024	7455-0	130,16
SHI0D43	P300059651	18/12/2024	7455-0	130,16
PXB7605	P300059652	18/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059653	18/12/2024	7455-0	130,16
CHS9274	P300059654	18/12/2024	7455-0	130,16
PXS2748	P300059655	18/12/2024	7455-0	130,16
HKV5530	P300059656	18/12/2024	7455-0	130,16
EEC6929	P300059657	18/12/2024	7455-0	130,16
ONW4058	P300059658	18/12/2024	7455-0	130,16
ROD6C87	P300059659	18/12/2024	7455-0	130,16
GXF6729	P300059660	18/12/2024	7455-0	130,16
SIC2F96	P300059924	19/12/2024	6050-3	293,47
SYK7G39	P300059925	19/12/2024	6050-3	293,47
EYX6528	P300059926	19/12/2024	6050-3	293,47
FNG5C25	P300059927	19/12/2024	6050-3	293,47
RHR1G12	P300059928	19/12/2024	6050-3	293,47
DWT8792	P300059790	19/12/2024	7455-0	130,16
GBA6E47	P300059929	19/12/2024	6050-3	293,47
RFF2F26	P300059930	19/12/2024	6050-3	293,47
EAW8D33	P300059791	19/12/2024	7455-0	130,16
EAW8D33	P300059792	19/12/2024	7455-0	130,16
DSE8424	P300059793	19/12/2024	7455-0	130,16
PXZ5006	P300059794	19/12/2024	7455-0	130,16
SFK4C48	P300059795	19/12/2024	7455-0	130,16
PVG2341	P300059796	19/12/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300059797	19/12/2024	7455-0	130,16
RFA9B78	P300059798	19/12/2024	7455-0	130,16
CNE3062	P300059799	19/12/2024	7455-0	130,16
GHF2G96	P300059931	19/12/2024	7463-0	195,23
CNV3020	P300059800	19/12/2024	7455-0	130,16
RUL9C05	P300059801	19/12/2024	7455-0	130,16
RFT0J27	P300059802	19/12/2024	7455-0	130,16
HDL4D79	P300059803	19/12/2024	7455-0	130,16
MGQ1405	P300059804	19/12/2024	7455-0	130,16
COF5G74	P300059805	19/12/2024	7455-0	130,16
ETZ3J22	P300059806	19/12/2024	7455-0	130,16
EXW7C74	P300059807	19/12/2024	7455-0	130,16
QNL1E18	P300059808	19/12/2024	7455-0	130,16
FKH7C85	P300059809	19/12/2024	7455-0	130,16
RUV5D65	P300059846	19/12/2024	7455-0	130,16
ELB6495	P300059847	19/12/2024	7455-0	130,16
DWK9G50	P300059848	19/12/2024	7455-0	130,16
HAV1J95	P300059849	19/12/2024	7455-0	130,16
PUF6A72	P300059850	19/12/2024	7455-0	130,16
FJT1606	P300059851	19/12/2024	7455-0	130,16
EWN6988	P300059852	19/12/2024	7455-0	130,16
EHN4F29	P300059853	19/12/2024	7455-0	130,16
QQD7I39	P300059854	19/12/2024	7455-0	130,16
GFY1E41	P300059855	19/12/2024	7455-0	130,16
LYC1617	P300059936	19/12/2024	7463-0	195,23
FKB6J44	P300059856	19/12/2024	7455-0	130,16
ENG7C07	P300059857	19/12/2024	7455-0	130,16
PWY5A77	P300059858	19/12/2024	7455-0	130,16
TCP7E96	P300059859	19/12/2024	7455-0	130,16
FOX1E65	P300059860	19/12/2024	7455-0	130,16
DRM7I96	P300059861	19/12/2024	7455-0	130,16
GDC5E52	P300059862	19/12/2024	7455-0	130,16
QWU1B71	P300059863	19/12/2024	7455-0	130,16
QTS2017	P300059864	19/12/2024	7455-0	130,16
OXE7255	P300059865	19/12/2024	7455-0	130,16
BMZ1B97	P300059866	19/12/2024	7455-0	130,16
HLM9412	P300059867	19/12/2024	7455-0	130,16
FQI1037	P300059868	19/12/2024	7455-0	130,16
LMS2G45	P300059937	19/12/2024	7463-0	195,23
FJT1606	P300059869	19/12/2024	7455-0	130,16
GQD5I58	P300059938	19/12/2024	7463-0	195,23
DPX8026	P300059870	19/12/2024	7455-0	130,16
EUV6G58	P300059871	19/12/2024	7455-0	130,16
RUL3A72	P300059872	19/12/2024	7455-0	130,16
FJJ5I38	P300059873	19/12/2024	7455-0	130,16
RGB5G65	P300059874	19/12/2024	7455-0	130,16
EOQ9D59	P300059875	19/12/2024	7455-0	130,16
RVC3J77	P300059939	19/12/2024	7463-0	195,23
FTR7C04	P300059876	19/12/2024	7455-0	130,16
QOL5G80	P300059877	19/12/2024	7455-0	130,16

QQI2C79	P300059878	19/12/2024	7455-0	130,16
SIG5A87	P300059879	19/12/2024	7455-0	130,16
QNT9334	P300059880	19/12/2024	7455-0	130,16
TCZ8F49	P300059881	19/12/2024	7455-0	130,16
HOK6191	P300059882	19/12/2024	7455-0	130,16
EJM4491	P300059883	19/12/2024	7455-0	130,16
KWG1586	P300059884	19/12/2024	7455-0	130,16
OPM6G20	P300059885	19/12/2024	7455-0	130,16
RMF5B95	P300059886	19/12/2024	7455-0	130,16
OPM6G20	P300059887	19/12/2024	7455-0	130,16
FZG1I70	P300059888	19/12/2024	7455-0	130,16
PXM7755	P300059889	19/12/2024	7455-0	130,16
RTU6E82	P300059890	19/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059891	19/12/2024	7455-0	130,16
JVD9173	P300059892	19/12/2024	7455-0	130,16
MGQ1405	P300059893	19/12/2024	7455-0	130,16
PXV3175	P300059894	19/12/2024	7455-0	130,16
GAZ3J49	P300059940	19/12/2024	7463-0	195,23
DXT1731	P300059895	19/12/2024	7455-0	130,16
HMM5094	P300059896	19/12/2024	7455-0	130,16
DHV0I37	P300059897	19/12/2024	7455-0	130,16
PXB8130	P300059898	19/12/2024	7455-0	130,16
TCQ2D17	P300059899	19/12/2024	7455-0	130,16
SJF7G05	P300059941	19/12/2024	7471-0	880,41
FLG2I29	P300059900	19/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300059901	19/12/2024	7455-0	130,16
EUP2915	P300059902	19/12/2024	7455-0	130,16
GVP2C57	P300059903	19/12/2024	7455-0	130,16
EZL8B94	P300059904	19/12/2024	7455-0	130,16
SYO8C90	P300059905	19/12/2024	7455-0	130,16
PER0G32	P300059906	19/12/2024	7455-0	130,16
CMF9653	P300059907	19/12/2024	7455-0	130,16
RNL0J18	P300059908	19/12/2024	7455-0	130,16
RUI0C19	P300059909	19/12/2024	7455-0	130,16
QUP2D45	P300059942	19/12/2024	7463-0	195,23
PXR4B66	P300059910	19/12/2024	7455-0	130,16
TCY4H10	P300059911	19/12/2024	7455-0	130,16
HIB0E77	P300059912	19/12/2024	7455-0	130,16
RFE2I87	P300059913	19/12/2024	7455-0	130,16
GGT4E74	P300059943	19/12/2024	7471-0	880,41
CBY6G49	P300059914	19/12/2024	7455-0	130,16
PXB9470	P300059944	19/12/2024	7463-0	195,23
QQZ2794	P300059915	19/12/2024	7455-0	130,16
QPW7B32	P300059916	19/12/2024	7455-0	130,16
FLY8B09	P300059917	19/12/2024	7455-0	130,16
FMB5D55	P300059918	19/12/2024	7455-0	130,16
KPO6J56	P300059919	19/12/2024	7455-0	130,16
HNK0H65	P300059920	19/12/2024	7455-0	130,16
PVK0A84	P300059921	19/12/2024	7455-0	130,16
OPW1C89	P300059922	19/12/2024	7455-0	130,16
DVT6772	P300059923	19/12/2024	7455-0	130,16
FNL1J21	P300059810	19/12/2024	7455-0	130,16
SYX9A92	P300059811	19/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059932	19/12/2024	7463-0	195,23
RFL5E02	P300059812	19/12/2024	7455-0	130,16
ENW0G39	P300059813	19/12/2024	7455-0	130,16
SYL9C62	P300059814	19/12/2024	7455-0	130,16
SSW0J15	P300059815	19/12/2024	7455-0	130,16
SHP9I58	P300059816	19/12/2024	7455-0	130,16
PVH3H79	P300059817	19/12/2024	7455-0	130,16
EVR7B32	P300059818	19/12/2024	7455-0	130,16
BEX0E71	P300059819	19/12/2024	7455-0	130,16
RNZ7I93	P300059820	19/12/2024	7455-0	130,16
EBZ4891	P300059821	19/12/2024	7455-0	130,16
DLL4737	P300059822	19/12/2024	7455-0	130,16
QQB5I36	P300059823	19/12/2024	7455-0	130,16
FEJ1H59	P300059824	19/12/2024	7455-0	130,16
TCE4J77	P300059825	19/12/2024	7455-0	130,16
SYP1E50	P300059826	19/12/2024	7455-0	130,16
MGQ1405	P300059827	19/12/2024	7455-0	130,16
RTO6F94	P300059828	19/12/2024	7455-0	130,16
HNC9D37	P300059933	19/12/2024	7463-0	195,23
HLQ3C08	P300059829	19/12/2024	7455-0	130,16
GJT4H57	P300059830	19/12/2024	7455-0	130,16
EUO0G68	P300059831	19/12/2024	7455-0	130,16
ODS0866	P300059832	19/12/2024	7455-0	130,16
RVB6B66	P300059833	19/12/2024	7455-0	130,16
KWO2A65	P300059834	19/12/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300059835	19/12/2024	7455-0	130,16
OPD5344	P300059836	19/12/2024	7455-0	130,16
RHJ1D96	P300059838	19/12/2024	7455-0	130,16
QPV3552	P300059839	19/12/2024	7455-0	130,16
NYC9J00	P300059934	19/12/2024	7463-0	195,23
RVK6H38	P300059840	19/12/2024	7455-0	130,16
RUZ4F66	P300059842	19/12/2024	7455-0	130,16
QNP5762	P300059843	19/12/2024	7455-0	130,16
FSP3D82	P300059844	19/12/2024	7455-0	130,16
EXW7C74	P300059845	19/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300059935	19/12/2024	7463-0	195,23

DVQ5B40	P300059979	20/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300059980	20/12/2024	7463-0	195,23
OLW6285	P300059965	20/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300059966	20/12/2024	7455-0	130,16
DMF7J93	P300059967	20/12/2024	7455-0	130,16
RVK3E74	P300059968	20/12/2024	7455-0	130,16
CEF4J57	P300059969	20/12/2024	7455-0	130,16
ETI2J43	P300059981	20/12/2024	7463-0	195,23
QPX2966	P300059970	20/12/2024	7455-0	130,16
SIX4J14	P300059982	20/12/2024	7455-0	130,16
TCD3I69	P300060100	20/12/2024	7463-0	195,23
OXH0I63	P300059983	20/12/2024	7455-0	130,16
BTE4709	P300059984	20/12/2024	7455-0	130,16
SYO7A24	P300059985	20/12/2024	7455-0	130,16
GXF7017	P300059986	20/12/2024	7455-0	130,16
HLW1109	P300059987	20/12/2024	7455-0	130,16
HMT1J20	P300059988	20/12/2024	7455-0	130,16
DUA1E78	P300059989	20/12/2024	7455-0	130,16
PUH4636	P300059990	20/12/2024	7455-0	130,16
RNO1D97	P300060101	20/12/2024	7463-0	195,23
RVQ3A43	P300059991	20/12/2024	7455-0	130,16
FBU3E88	P300059992	20/12/2024	7455-0	130,16
RNK3I45	P300059993	20/12/2024	7455-0	130,16
PWJ2D01	P300059994	20/12/2024	7455-0	130,16
DQW0773	P300059995	20/12/2024	7455-0	130,16
EOX5J40	P300059996	20/12/2024	7455-0	130,16
SJD4C68	P300059997	20/12/2024	7455-0	130,16
GGU2C43	P300059998	20/12/2024	7455-0	130,16
RGB9E54	P300059999	20/12/2024	7455-0	130,16
HDI8888	P300060000	20/12/2024	7455-0	130,16
FKS1D72	P300060001	20/12/2024	7455-0	130,16
DXH8I26	P300060002	20/12/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300060003	20/12/2024	7455-0	130,16
GZM8034	P300060004	20/12/2024	7455-0	130,16
HNM3H41	P300060005	20/12/2024	7455-0	130,16
GWH5483	P300060006	20/12/2024	7455-0	130,16
RVW0A22	P300060007	20/12/2024	7455-0	130,16
QMZ9D72	P300060008	20/12/2024	7455-0	130,16
RKH2C14	P300060009	20/12/2024	7455-0	130,16
FKA9094	P300060010	20/12/2024	7455-0	130,16
QMZ4F74	P300060011	20/12/2024	7455-0	130,16
FNB6G18	P300060012	20/12/2024	7455-0	130,16
QXP4A98	P300060013	20/12/2024	7455-0	130,16
LLO4F60	P300060014	20/12/2024	7455-0	130,16
CZK5348	P300060102	20/12/2024	7463-0	195,23
FXA2465	P300060015	20/12/2024	7455-0	130,16
MHQ8H79	P300060016	20/12/2024	7455-0	130,16
PKZ1D00	P300060017	20/12/2024	7455-0	130,16
HGH8E98	P300060018	20/12/2024	7455-0	130,16
FZG7I80	P300060019	20/12/2024	7455-0	130,16
OLP0E17	P300060020	20/12/2024	7455-0	130,16
EUM2G66	P300060103	20/12/2024	7463-0	195,23
QXI3D48	P300060021	20/12/2024	7455-0	130,16
BEQ8E75	P300060022	20/12/2024	7455-0	130,16
NJU6B16	P300060023	20/12/2024	7455-0	130,16
DYC7H43	P300060024	20/12/2024	7455-0	130,16
OQK8G19	P300060025	20/12/2024	7455-0	130,16
SYW1J38	P300060026	20/12/2024	7455-0	130,16
SHZ3E33	P300060104	20/12/2024	7463-0	195,23
RFP9F37	P300060027	20/12/2024	7455-0	130,16
RUT0B43	P300060028	20/12/2024	7455-0	130,16
FAS1D37	P300060029	20/12/2024	7455-0	130,16
GDD4F46	P300060030	20/12/2024	7455-0	130,16
FUX0A09	P300060031	20/12/2024	7455-0	130,16
DYB6B00	P300060105	20/12/2024	7463-0	195,23
GGF9E35	P300060032	20/12/2024	7455-0	130,16
QXD2H54	P300060033	20/12/2024	7455-0	130,16
QUT9381	P300060106	20/12/2024	7463-0	195,23
FML1B37	P300060034	20/12/2024	7455-0	130,16
DXR9C69	P300060035	20/12/2024	7455-0	130,16
CGQ9729	P300060036	20/12/2024	7455-0	130,16
PYA4907	P300060037	20/12/2024	7455-0	130,16
GAK5B46	P300060038	20/12/2024	7455-0	130,16
DJP7F31	P300060039	20/12/2024	7455-0	130,16
SYP4E32	P300060040	20/12/2024	7455-0	130,16
QWZ9614	P300060107	20/12/2024	7463-0	195,23
PWU0J66	P300060041	20/12/2024	7455-0	130,16
PYH3663	P300060042	20/12/2024	7455-0	130,16
FLM1B69	P300060043	20/12/2024	7455-0	130,16
HJT1298	P300060044	20/12/2024	7455-0	130,16
QPX2160	P300060045	20/12/2024	7455-0	130,16
PZJ6103	P300060046	20/12/2024	7455-0	130,16
HLM6334	P300060047	20/12/2024	7455-0	130,16
OXD3E36	P300060048	20/12/2024	7455-0	130,16
FAS1D37	P300060108	20/12/2024	7463-0	195,23
FOT3H09	P300060049	20/12/2024	7455-0	130,16
TCG6H35	P300060050	20/12/2024	7455-0	130,16
HJA5B54	P300060051	20/12/2024	7455-0	130,16
QXB3779	P300060052	20/12/2024	7455-0	130,16

FKZ3J93	P300060053	20/12/2024	7455-0	130,16
GZG5029	P300060054	20/12/2024	7455-0	130,16
KNU3715	P300060055	20/12/2024	7455-0	130,16
SYK6I86	P300060056	20/12/2024	7455-0	130,16
CLS0496	P300060057	20/12/2024	7455-0	130,16
RUP4J91	P300060058	20/12/2024	7455-0	130,16
DPR9D25	P300060059	20/12/2024	7455-0	130,16
KVU9296	P300060060	20/12/2024	7455-0	130,16
LSK8E27	P300060061	20/12/2024	7455-0	130,16
PVB8524	P300060062	20/12/2024	7455-0	130,16
HJA1009	P300060063	20/12/2024	7455-0	130,16
PXZ7065	P300060064	20/12/2024	7455-0	130,16
RFP9F37	P300060065	20/12/2024	7455-0	130,16
EVW8E53	P300060066	20/12/2024	7455-0	130,16
OWU4233	P300060067	20/12/2024	7455-0	130,16
EFY7H64	P300060068	20/12/2024	7455-0	130,16
EVQ5E50	P300060069	20/12/2024	7455-0	130,16
EYA2B49	P300060070	20/12/2024	7455-0	130,16
AWA0B03	P300060071	20/12/2024	7455-0	130,16
SYM1E09	P300060072	20/12/2024	7455-0	130,16
EVP2F83	P300060073	20/12/2024	7455-0	130,16
OQR5093	P300059972	20/12/2024	6050-3	293,47
EFW9063	P300059973	20/12/2024	6050-3	293,47

HNO9658	P300059974	20/12/2024	6050-3	293,47
PYR5H58	P300059945	20/12/2024	7455-0	130,16
SJI2D32	P300059946	20/12/2024	7455-0	130,16
IWN3C36	P300059947	20/12/2024	7455-0	130,16
MTV2H53	P300059948	20/12/2024	7455-0	130,16
DSJ7E14	P300059949	20/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300059975	20/12/2024	7463-0	195,23
OMK7E13	P300059950	20/12/2024	7455-0	130,16
HLI1003	P300059951	20/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300059952	20/12/2024	7455-0	130,16
ECO7J93	P300059953	20/12/2024	7455-0	130,16
OWM9157	P300059954	20/12/2024	7455-0	130,16
PXS0A46	P300059976	20/12/2024	7463-0	195,23
BOY4J92	P300059955	20/12/2024	7455-0	130,16
ERB0570	P300059956	20/12/2024	7455-0	130,16
EAL8075	P300059957	20/12/2024	7455-0	130,16
HBQ0678	P300059958	20/12/2024	7455-0	130,16
FJU5E41	P300059977	20/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300059959	20/12/2024	7455-0	130,16
EUK2F24	P300059960	20/12/2024	7455-0	130,16
HEF2393	P300059961	20/12/2024	7455-0	130,16
QON4545	P300059962	20/12/2024	7455-0	130,16
SHT9B37	P300059978	20/12/2024	7463-0	195,23
CIO8J34	P300059963	20/12/2024	7455-0	130,16
QPE8694	P300059964	20/12/2024	7455-0	130,16
CCU1A28	P300060074	20/12/2024	7455-0	130,16
RNP7I79	P300060075	20/12/2024	7455-0	130,16
QPY0J19	P300060076	20/12/2024	7455-0	130,16
SIN4C99	P300060077	20/12/2024	7455-0	130,16
LMM3408	P300060078	20/12/2024	7455-0	130,16
SHT8H37	P300060079	20/12/2024	7455-0	130,16
QUM3541	P300060080	20/12/2024	7455-0	130,16
FXZ0E83	P300060081	20/12/2024	7455-0	130,16
HFL0I00	P300060082	20/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300060083	20/12/2024	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300060084	20/12/2024	7455-0	130,16
OQY6259	P300060085	20/12/2024	7455-0	130,16
GMZ4725	P300060086	20/12/2024	7455-0	130,16
TDB2C03	P300060087	20/12/2024	7455-0	130,16
MTC7154	P300060088	20/12/2024	7455-0	130,16
CUG7A09	P300060089	20/12/2024	7455-0	130,16
FKY1F04	P300060090	20/12/2024	7455-0	130,16
QQI0348	P300060091	20/12/2024	7455-0	130,16
FWT0H44	P300060109	20/12/2024	7463-0	195,23
RFK5H75	P300060092	20/12/2024	7455-0	130,16
EVY5C84	P300060093	20/12/2024	7455-0	130,16
RFK5H75	P300060094	20/12/2024	7455-0	130,16
RNH7A95	P300060095	20/12/2024	7455-0	130,16
HHF6169	P300060096	20/12/2024	7455-0	130,16
DYR9J52	P300060097	20/12/2024	7455-0	130,16
FAL7D20	P300060098	20/12/2024	7455-0	130,16
RGB5G65	P300060099	20/12/2024	7455-0	130,16
QXS8A71	P300060253	21/12/2024	7455-0	130,16
DMC8588	P300060254	21/12/2024	7455-0	130,16
QWT9902	P300060232	21/12/2024	7463-0	195,23
FIY1I84	P300060255	21/12/2024	7455-0	130,16
PUU5761	P300060256	21/12/2024	7455-0	130,16
SIA8D64	P300060257	21/12/2024	7455-0	130,16
JMG1447	P300060258	21/12/2024	7455-0	130,16
GUY5J89	P300060259	21/12/2024	7455-0	130,16
ECQ3J32	P300060233	21/12/2024	7463-0	195,23
KEO4948	P300060260	21/12/2024	7455-0	130,16
FNI8435	P300060261	21/12/2024	7455-0	130,16
QPS9255	P300060262	21/12/2024	7455-0	130,16

RMT2E09	P300060263	21/12/2024	7455-0	130,16
SIL8A82	P300060264	21/12/2024	7455-0	130,16
BCZ4F55	P300060265	21/12/2024	7455-0	130,16
GZG3D76	P300060266	21/12/2024	7455-0	130,16
PYR1G07	P300060267	21/12/2024	7455-0	130,16
TCG9G62	P300060268	21/12/2024	7455-0	130,16
HJT2H93	P300060269	21/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300060234	21/12/2024	7463-0	195,23
MSC1B70	P300060270	21/12/2024	7455-0	130,16
HEM6757	P300060271	21/12/2024	7455-0	130,16
OQZ9G68	P300060272	21/12/2024	7455-0	130,16
PXG4755	P300060273	21/12/2024	7455-0	130,16
QUK9D26	P300060235	21/12/2024	7463-0	195,23
PVR0A13	P300060274	21/12/2024	7455-0	130,16
EEH4B80	P300060275	21/12/2024	7455-0	130,16
RFS6E54	P300060276	21/12/2024	7455-0	130,16
QXC7821	P300060278	21/12/2024	7455-0	130,16
CCP3J33	P300060279	21/12/2024	7455-0	130,16
HLR8290	P300060280	21/12/2024	7455-0	130,16
GYR0914	P300060281	21/12/2024	7455-0	130,16
FLJ8I74	P300060282	21/12/2024	7455-0	130,16
CSN1B40	P300060283	21/12/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300060284	21/12/2024	7455-0	130,16
FYN6H84	P300060285	21/12/2024	7455-0	130,16
SIU8B27	P300060286	21/12/2024	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300060287	21/12/2024	7455-0	130,16
GWI3980	P300060237	21/12/2024	7463-0	195,23
RNT3E98	P300060288	21/12/2024	7455-0	130,16
HKB0C23	P300060289	21/12/2024	7455-0	130,16
SWF0E31	P300060290	21/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300060188	21/12/2024	7455-0	130,16
QMZ8H98	P300060189	21/12/2024	7455-0	130,16
SHX3C97	P300060190	21/12/2024	7455-0	130,16
DSK7416	P300060191	21/12/2024	7455-0	130,16
EIO9478	P300060192	21/12/2024	7455-0	130,16
QMY9E70	P300060193	21/12/2024	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300060194	21/12/2024	7455-0	130,16
FNI8435	P300060195	21/12/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300060196	21/12/2024	7455-0	130,16
SID2C21	P300060197	21/12/2024	7455-0	130,16
DNY2159	P300060198	21/12/2024	7455-0	130,16
DGK9D80	P300060199	21/12/2024	7455-0	130,16
PUR7230	P300060200	21/12/2024	7455-0	130,16
QXU2D08	P300060229	21/12/2024	7463-0	195,23
EID9F60	P300060201	21/12/2024	7455-0	130,16
FYO1J15	P300060230	21/12/2024	7463-0	195,23
QPH4E16	P300060202	21/12/2024	7455-0	130,16
ETA4F93	P300060203	21/12/2024	7455-0	130,16
SGN5J50	P300060204	21/12/2024	7455-0	130,16
DRJ1B63	P300060205	21/12/2024	7455-0	130,16
EPA5I57	P300060206	21/12/2024	7455-0	130,16
HIE9D77	P300060207	21/12/2024	7455-0	130,16
LXI8A49	P300060208	21/12/2024	7455-0	130,16
RVU5H34	P300060209	21/12/2024	7455-0	130,16
HJG5C32	P300060210	21/12/2024	7455-0	130,16
EPU6J61	P300060211	21/12/2024	7455-0	130,16
KPR7I71	P300060238	21/12/2024	7455-0	130,16
FAE1D87	P300060239	21/12/2024	7455-0	130,16
EAW8645	P300060231	21/12/2024	7463-0	195,23
RNZ5F65	P300060240	21/12/2024	7455-0	130,16
DYF5266	P300060241	21/12/2024	7455-0	130,16
OQQ1G38	P300060242	21/12/2024	7455-0	130,16
FNW2I97	P300060243	21/12/2024	7455-0	130,16
FVF1678	P300060244	21/12/2024	7455-0	130,16
DGB6546	P300060245	21/12/2024	7455-0	130,16
PZI1E93	P300060247	21/12/2024	7455-0	130,16
KOD6J39	P300060248	21/12/2024	7455-0	130,16
CQX1553	P300060249	21/12/2024	7455-0	130,16
EUR0384	P300060250	21/12/2024	7455-0	130,16
DDI4458	P300060251	21/12/2024	7455-0	130,16
OMC9753	P300060252	21/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300060225	21/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300060226	21/12/2024	7463-0	195,23
GMZ4419	P300060137	21/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300060138	21/12/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300060139	21/12/2024	7455-0	130,16
QQH0F05	P300060140	21/12/2024	7455-0	130,16
PXV9B39	P300060141	21/12/2024	7455-0	130,16
QUP9A40	P300060142	21/12/2024	7455-0	130,16
GKI2646	P300060143	21/12/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300060144	21/12/2024	7455-0	130,16
HOC6295	P300060145	21/12/2024	7455-0	130,16
RMY0E50	P300060146	21/12/2024	7455-0	130,16
SIK7I92	P300060147	21/12/2024	7455-0	130,16
LMD5533	P300060148	21/12/2024	7455-0	130,16
HJH2H73	P300060149	21/12/2024	7455-0	130,16
QXT7B25	P300060150	21/12/2024	7455-0	130,16
GPQ3861	P300060151	21/12/2024	7455-0	130,16
PZV6572	P300060152	21/12/2024	7455-0	130,16

RKC6J13	P300060153	21/12/2024	7455-0	130,16
FYP2J21	P300060227	21/12/2024	7463-0	195,23
DZF3J02	P300060154	21/12/2024	7455-0	130,16
TCZ6G34	P300060155	21/12/2024	7455-0	130,16
SIW7C55	P300060156	21/12/2024	7455-0	130,16
RVM8C79	P300060157	21/12/2024	7455-0	130,16
PUT2709	P300060158	21/12/2024	7455-0	130,16
RVA8F19	P300060159	21/12/2024	7455-0	130,16
OPE3779	P300060160	21/12/2024	7455-0	130,16
DQW0773	P300060161	21/12/2024	7455-0	130,16
FLW0F78	P300060162	21/12/2024	7455-0	130,16
ECV8568	P300060163	21/12/2024	7455-0	130,16
EAN3A91	P300060164	21/12/2024	7455-0	130,16
GLP8D34	P300060165	21/12/2024	7455-0	130,16
FHD8D82	P300060166	21/12/2024	7455-0	130,16
QXP3H18	P300060167	21/12/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300060169	21/12/2024	7455-0	130,16
SVQ1F72	P300060170	21/12/2024	7455-0	130,16
SHE4C28	P300060171	21/12/2024	7455-0	130,16
GCG8E52	P300060172	21/12/2024	7455-0	130,16
OXB2I10	P300060173	21/12/2024	7455-0	130,16
FHM1H72	P300060174	21/12/2024	7455-0	130,16
FUR7E40	P300060175	21/12/2024	7455-0	130,16
HEM6757	P300060176	21/12/2024	7455-0	130,16
PWT7777	P300060177	21/12/2024	7455-0	130,16
HHF5578	P300060178	21/12/2024	7455-0	130,16
GRW6099	P300060179	21/12/2024	7455-0	130,16
RTM6A25	P300060180	21/12/2024	7455-0	130,16
RTN4A26	P300060218	21/12/2024	7471-0	880,41
PXF6735	P300060181	21/12/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300060182	21/12/2024	7455-0	130,16
PUZ2562	P300060183	21/12/2024	7455-0	130,16
LUT7H07	P300060184	21/12/2024	7455-0	130,16
GXP5711	P300060185	21/12/2024	7455-0	130,16
FBR4403	P300060186	21/12/2024	7455-0	130,16
FVY8D40	P300060228	21/12/2024	7463-0	195,23
HDR2F75	P300060187	21/12/2024	7455-0	130,16
FMQ4420	P300060212	21/12/2024	6050-3	293,47
PVJ7199	P300060217	21/12/2024	5673-2	130,16
RFH9D30	P300060213	21/12/2024	6050-3	293,47
RTF3H62	P300060214	21/12/2024	6050-3	293,47
OLK0348	P300060215	21/12/2024	6050-3	293,47
FLO4B40	P300060110	21/12/2024	7455-0	130,16
HCT6291	P300060216	21/12/2024	6050-3	293,47
SHH5A09	P300060111	21/12/2024	7455-0	130,16
HGH8E98	P300060112	21/12/2024	7455-0	130,16
QQL8521	P300060113	21/12/2024	7455-0	130,16
HOI0I50	P300060114	21/12/2024	7455-0	130,16
QPY0J19	P300060115	21/12/2024	7455-0	130,16
OPJ4F47	P300060116	21/12/2024	7455-0	130,16
RCL0H99	P300060117	21/12/2024	7455-0	130,16
SIL8A82	P300060118	21/12/2024	7455-0	130,16
FAL1D66	P300060219	21/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300060220	21/12/2024	7463-0	195,23
GQZ2942	P300060119	21/12/2024	7455-0	130,16
DJN1808	P300060120	21/12/2024	7455-0	130,16
EQY7871	P300060121	21/12/2024	7455-0	130,16
QPW2J08	P300060122	21/12/2024	7455-0	130,16
CPD7460	P300060123	21/12/2024	7455-0	130,16
TCF4E86	P300060124	21/12/2024	7455-0	130,16
CLV0504	P300060125	21/12/2024	7455-0	130,16
PVC0E08	P300060126	21/12/2024	7455-0	130,16
OLT9168	P300060127	21/12/2024	7455-0	130,16
DNB0J25	P300060128	21/12/2024	7455-0	130,16
DKO9A30	P300060129	21/12/2024	7455-0	130,16
DCO1458	P300060130	21/12/2024	7455-0	130,16
CRE6B81	P300060131	21/12/2024	7455-0	130,16
HMN8991	P300060132	21/12/2024	7455-0	130,16
FYC6F61	P300060133	21/12/2024	7455-0	130,16
FJM1335	P300060221	21/12/2024	7463-0	195,23
FJE7F95	P300060222	21/12/2024	7463-0	195,23
SIP6B87	P300060223	21/12/2024	7463-0	195,23
ANF4084	P300060134	21/12/2024	7455-0	130,16
DMB1J42	P300060224	21/12/2024	7463-0	195,23
QQO8384	P300060135	21/12/2024	7455-0	130,16
SDG5E65	P300060136	21/12/2024	7455-0	130,16
RTI2G49	P300060297	22/12/2024	5673-2	130,16
MQM7766	P300060291	22/12/2024	6050-3	293,47
CXT9830	P300060292	22/12/2024	6050-3	293,47
LOX7E58	P300060293	22/12/2024	6050-3	293,47
NYB3I75	P300060294	22/12/2024	6050-3	293,47
SHK5E96	P300060295	22/12/2024	6050-3	293,47
FCU0C34	P300060308	22/12/2024	7455-0	130,16
HHD6504	P300060296	22/12/2024	6050-3	293,47
GFS6B61	P300060309	22/12/2024	7455-0	130,16
TCX2B91	P300060310	22/12/2024	7455-0	130,16
HJT2627	P300060311	22/12/2024	7455-0	130,16
RNI7C98	P300060312	22/12/2024	7455-0	130,16
PZY2864	P300060313	22/12/2024	7455-0	130,16

QQG1891	P300060314	22/12/2024	7455-0	130,16
RKH2C14	P300060298	22/12/2024	7463-0	195,23
NGP1D08	P300060315	22/12/2024	7455-0	130,16
LNT2294	P300060299	22/12/2024	7463-0	195,23
HBR1007	P300060316	22/12/2024	7455-0	130,16
QQY4879	P300060317	22/12/2024	7455-0	130,16
SGX3B94	P300060318	22/12/2024	7455-0	130,16
RNX9E65	P300060300	22/12/2024	7463-0	195,23
TCB9F12	P300060319	22/12/2024	7455-0	130,16
FAL1D66	P300060301	22/12/2024	7463-0	195,23
QOS7117	P300060320	22/12/2024	7455-0	130,16
FUQ9A92	P300060321	22/12/2024	7455-0	130,16
SIO3D83	P300060322	22/12/2024	7455-0	130,16
SIH2E97	P300060302	22/12/2024	7463-0	195,23
FUS2298	P300060323	22/12/2024	7455-0	130,16
ATW7A33	P300060324	22/12/2024	7455-0	130,16
SGX3B94	P300060325	22/12/2024	7455-0	130,16
PUO8D00	P300060326	22/12/2024	7455-0	130,16
HEM9B16	P300060327	22/12/2024	7455-0	130,16
AXN0364	P300060328	22/12/2024	7455-0	130,16
CII5443	P300060329	22/12/2024	7455-0	130,16
RFT2I96	P300060330	22/12/2024	7455-0	130,16
QPY0J19	P300060398	22/12/2024	7455-0	130,16
QPT4H45	P300060399	22/12/2024	7455-0	130,16
RTF1E14	P300060400	22/12/2024	7455-0	130,16
ELA2D94	P300060401	22/12/2024	7455-0	130,16
QXO8G02	P300060402	22/12/2024	7455-0	130,16
GZX0G32	P300060403	22/12/2024	7455-0	130,16
EWB3A36	P300060471	22/12/2024	7463-0	195,23
HHE9764	P300060404	22/12/2024	7455-0	130,16
EMR6774	P300060405	22/12/2024	7455-0	130,16
HJC4H86	P300060406	22/12/2024	7455-0	130,16
HJT2038	P300060407	22/12/2024	7455-0	130,16
QUM6697	P300060472	22/12/2024	7463-0	195,23
TCX2B91	P300060408	22/12/2024	7455-0	130,16
HJI2189	P300060409	22/12/2024	7455-0	130,16
RUT2A68	P300060410	22/12/2024	7455-0	130,16
EJW1889	P300060412	22/12/2024	7455-0	130,16
DUI4414	P300060413	22/12/2024	7455-0	130,16
HRN3D45	P300060414	22/12/2024	7455-0	130,16
PZH9D62	P300060415	22/12/2024	7455-0	130,16
CYT7428	P300060416	22/12/2024	7455-0	130,16
GXC3H17	P300060417	22/12/2024	7455-0	130,16
DIN2320	P300060418	22/12/2024	7455-0	130,16
BBF2I74	P300060419	22/12/2024	7455-0	130,16
FLE2B08	P300060420	22/12/2024	7455-0	130,16
TKM5A08	P300060421	22/12/2024	7455-0	130,16
EVM8132	P300060422	22/12/2024	7455-0	130,16
OXG6817	P300060423	22/12/2024	7455-0	130,16
RUT0B43	P300060424	22/12/2024	7455-0	130,16
ABM7B31	P300060425	22/12/2024	7455-0	130,16
AMG7J22	P300060426	22/12/2024	7455-0	130,16
HOH7325	P300060427	22/12/2024	7455-0	130,16
OLO9F17	P300060428	22/12/2024	7455-0	130,16
PXC3572	P300060429	22/12/2024	7455-0	130,16
OWM3918	P300060430	22/12/2024	7455-0	130,16
CKT2H43	P300060431	22/12/2024	7455-0	130,16
FYF8F10	P300060432	22/12/2024	7455-0	130,16

ERH3E95	P300060433	22/12/2024	7455-0	130,16
EJK0677	P300060434	22/12/2024	7455-0	130,16
PWQ7I11	P300060435	22/12/2024	7455-0	130,16
EWU7F03	P300060436	22/12/2024	7455-0	130,16
QQG1891	P300060473	22/12/2024	7463-0	195,23
RKU2G77	P300060437	22/12/2024	7455-0	130,16
ENA3E91	P300060438	22/12/2024	7455-0	130,16
PVW2089	P300060439	22/12/2024	7455-0	130,16
RTZ7J91	P300060440	22/12/2024	7455-0	130,16
KXA6H90	P300060441	22/12/2024	7455-0	130,16
QXZ1F55	P300060442	22/12/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300060443	22/12/2024	7455-0	130,16
RFF0H83	P300060444	22/12/2024	7455-0	130,16
FOT3D49	P300060445	22/12/2024	7455-0	130,16
PKG4G51	P300060446	22/12/2024	7455-0	130,16
PUZ2938	P300060447	22/12/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300060448	22/12/2024	7455-0	130,16
RMQ2I05	P300060449	22/12/2024	7455-0	130,16
HBR5071	P300060450	22/12/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300060451	22/12/2024	7455-0	130,16
RAL6B48	P300060452	22/12/2024	7455-0	130,16
HKN4370	P300060453	22/12/2024	7455-0	130,16
DMF7J93	P300060454	22/12/2024	7455-0	130,16
FGE0A74	P300060455	22/12/2024	7455-0	130,16
RVD2H12	P300060474	22/12/2024	7463-0	195,23
QQX3064	P300060456	22/12/2024	7455-0	130,16
QPN8844	P300060457	22/12/2024	7455-0	130,16
OPE4B09	P300060458	22/12/2024	7455-0	130,16
PUB2794	P300060459	22/12/2024	7455-0	130,16

ALF6C37	P300060460	22/12/2024	7455-0	130,16
FKA9094	P300060461	22/12/2024	7455-0	130,16
QNG5393	P300060462	22/12/2024	7455-0	130,16
OWK4559	P300060463	22/12/2024	7455-0	130,16
OQC9B00	P300060464	22/12/2024	7455-0	130,16
RFH1J27	P300060465	22/12/2024	7455-0	130,16
OXA6H94	P300060466	22/12/2024	7455-0	130,16
SVE9B52	P300060467	22/12/2024	7455-0	130,16
FYD8J34	P300060468	22/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300060331	22/12/2024	7455-0	130,16
LVC8938	P300060303	22/12/2024	7463-0	195,23
TDC5B40	P300060332	22/12/2024	7455-0	130,16
DAR3399	P300060333	22/12/2024	7455-0	130,16
RUF6C81	P300060334	22/12/2024	7455-0	130,16
ETU6C58	P300060335	22/12/2024	7455-0	130,16
KRY1119	P300060304	22/12/2024	7463-0	195,23
PUG2D47	P300060336	22/12/2024	7455-0	130,16
DQH2F99	P300060337	22/12/2024	7455-0	130,16
ESP4214	P300060338	22/12/2024	7455-0	130,16
FMF1B20	P300060339	22/12/2024	7455-0	130,16
GSP7727	P300060340	22/12/2024	7455-0	130,16
SYS4D00	P300060341	22/12/2024	7455-0	130,16
PXV7H71	P300060342	22/12/2024	7455-0	130,16
RAL6B48	P300060343	22/12/2024	7455-0	130,16
GCD7J75	P300060344	22/12/2024	7455-0	130,16
RKU7C35	P300060305	22/12/2024	7463-0	195,23
PUN3J76	P300060345	22/12/2024	7455-0	130,16
ASG4H36	P300060346	22/12/2024	7455-0	130,16
HHZ4723	P300060347	22/12/2024	7455-0	130,16
QQU1860	P300060348	22/12/2024	7455-0	130,16
GCA7A97	P300060349	22/12/2024	7455-0	130,16
CSN1B40	P300060350	22/12/2024	7455-0	130,16
FGI0H26	P300060351	22/12/2024	7455-0	130,16
BCQ3794	P300060352	22/12/2024	7455-0	130,16
EQV8942	P300060353	22/12/2024	7455-0	130,16
DIR1346	P300060354	22/12/2024	7455-0	130,16
TCQ2E41	P300060355	22/12/2024	7455-0	130,16
FAS4B21	P300060356	22/12/2024	7455-0	130,16
SJB9A32	P300060357	22/12/2024	7455-0	130,16
GZG5194	P300060358	22/12/2024	7455-0	130,16
DBU2924	P300060359	22/12/2024	7455-0	130,16
DQF8275	P300060360	22/12/2024	7455-0	130,16
HCM4879	P300060361	22/12/2024	7455-0	130,16
OWW8C05	P300060362	22/12/2024	7455-0	130,16
RNY7C65	P300060307	22/12/2024	7463-0	195,23
FLB3942	P300060363	22/12/2024	7455-0	130,16
GZE6269	P300060364	22/12/2024	7455-0	130,16
HBQ1220	P300060365	22/12/2024	7455-0	130,16
PVN9535	P300060366	22/12/2024	7455-0	130,16
QMZ4F74	P300060367	22/12/2024	7455-0	130,16
PUV8I46	P300060368	22/12/2024	7455-0	130,16
FPJ5A43	P300060369	22/12/2024	7455-0	130,16
QWW2C08	P300060370	22/12/2024	7455-0	130,16
TCF1D04	P300060371	22/12/2024	7455-0	130,16
HOB9B44	P300060373	22/12/2024	7455-0	130,16
SYS4D00	P300060374	22/12/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300060375	22/12/2024	7455-0	130,16
RTA5F19	P300060376	22/12/2024	7455-0	130,16
GYJ5D44	P300060377	22/12/2024	7455-0	130,16
TKC7A25	P300060378	22/12/2024	7455-0	130,16
IQJ7B96	P300060379	22/12/2024	7455-0	130,16
RUN2H11	P300060380	22/12/2024	7455-0	130,16
SYF2F58	P300060381	22/12/2024	7455-0	130,16
FRU8I64	P300060382	22/12/2024	7455-0	130,16
RVS1G97	P300060383	22/12/2024	7455-0	130,16
DUA3D97	P300060384	22/12/2024	7455-0	130,16
ELS2G29	P300060385	22/12/2024	7455-0	130,16
FGI0H26	P300060469	22/12/2024	7463-0	195,23
OWR8I39	P300060386	22/12/2024	7455-0	130,16
RTO5I71	P300060387	22/12/2024	7455-0	130,16
EQV8942	P300060388	22/12/2024	7455-0	130,16
PVY4930	P300060389	22/12/2024	7455-0	130,16
OZT7F92	P300060390	22/12/2024	7455-0	130,16
GYJ5D44	P300060391	22/12/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300060470	22/12/2024	7463-0	195,23
LMO0B92	P300060392	22/12/2024	7455-0	130,16
SYT2F10	P300060393	22/12/2024	7455-0	130,16
FIW3G70	P300060394	22/12/2024	7455-0	130,16
RUH7G12	P300060395	22/12/2024	7455-0	130,16
GWS6D13	P300060396	22/12/2024	7455-0	130,16
QXI2115	P300060397	22/12/2024	7455-0	130,16
RCK8B88	P300060499	23/12/2024	7455-0	130,16
DKP0668	P300060500	23/12/2024	7455-0	130,16
PWZ3E48	P300060655	23/12/2024	7463-0	195,23
QOE2167	P300060501	23/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300060502	23/12/2024	7455-0	130,16
ELR0535	P300060503	23/12/2024	7455-0	130,16
CFG7277	P300060504	23/12/2024	7455-0	130,16
DIA3478	P300060505	23/12/2024	7455-0	130,16

QOI5D96	P300060506	23/12/2024	7455-0	130,16
QPL2A58	P300060507	23/12/2024	7455-0	130,16
DXK1J18	P300060508	23/12/2024	7455-0	130,16
GRR0306	P300060509	23/12/2024	7455-0	130,16
PUC0B60	P300060510	23/12/2024	7455-0	130,16
SYT9F45	P300060511	23/12/2024	7455-0	130,16
DNF3H10	P300060512	23/12/2024	7455-0	130,16
JXN0C08	P300060513	23/12/2024	7455-0	130,16
DMI1392	P300060514	23/12/2024	7455-0	130,16
QMY2A70	P300060515	23/12/2024	7455-0	130,16
HNT7E33	P300060516	23/12/2024	7455-0	130,16
SYV3E88	P300060517	23/12/2024	7455-0	130,16
AIZ5354	P300060518	23/12/2024	7455-0	130,16
EEO9200	P300060519	23/12/2024	7455-0	130,16
SIP6C00	P300060520	23/12/2024	7455-0	130,16
PWH4651	P300060521	23/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300060522	23/12/2024	7455-0	130,16
QMW3J05	P300060656	23/12/2024	7463-0	195,23
GSH1146	P300060523	23/12/2024	7455-0	130,16
OOX8F25	P300060524	23/12/2024	7455-0	130,16
CZD1I21	P300060525	23/12/2024	7455-0	130,16
HKC9J04	P300060526	23/12/2024	7455-0	130,16
OQL5949	P300060527	23/12/2024	7455-0	130,16
SHC6I33	P300060528	23/12/2024	7455-0	130,16
HBU5760	P300060529	23/12/2024	7455-0	130,16
QQR9A52	P300060530	23/12/2024	7455-0	130,16
PJD4F50	P300060531	23/12/2024	7455-0	130,16
SIP1I42	P300060532	23/12/2024	7455-0	130,16
PZZ9897	P300060533	23/12/2024	7455-0	130,16
GRK9109	P300060534	23/12/2024	7455-0	130,16
FPJ3B58	P300060535	23/12/2024	7455-0	130,16
DFN8C09	P300060536	23/12/2024	7455-0	130,16
FFN2E26	P300060537	23/12/2024	7455-0	130,16
QOW4F56	P300060538	23/12/2024	7455-0	130,16
PUV2I51	P300060539	23/12/2024	7455-0	130,16
PIN2J83	P300060657	23/12/2024	7471-0	880,41
ETB9624	P300060540	23/12/2024	7455-0	130,16
HLQ3H71	P300060541	23/12/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300060542	23/12/2024	7455-0	130,16
OPE6D32	P300060658	23/12/2024	7463-0	195,23
QUE4I73	P300060543	23/12/2024	7455-0	130,16
DSX9D97	P300060544	23/12/2024	7455-0	130,16
HJT1B27	P300060545	23/12/2024	7455-0	130,16
HOB9611	P300060546	23/12/2024	7455-0	130,16
ERT8I92	P300060547	23/12/2024	7455-0	130,16
HJT0154	P300060548	23/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300060659	23/12/2024	7463-0	195,23
SYW1J38	P300060549	23/12/2024	7455-0	130,16
DKP0668	P300060660	23/12/2024	7463-0	195,23
EUP7972	P300060550	23/12/2024	7455-0	130,16
ERG2095	P300060551	23/12/2024	7455-0	130,16
GZA7F13	P300060552	23/12/2024	7455-0	130,16
HHQ0A24	P300060553	23/12/2024	7455-0	130,16
PYL1117	P300060554	23/12/2024	7455-0	130,16
FCQ5D33	P300060555	23/12/2024	7455-0	130,16
EWL3A18	P300060556	23/12/2024	7455-0	130,16
GYJ5H68	P300060557	23/12/2024	7455-0	130,16
RWH8H93	P300060558	23/12/2024	7455-0	130,16
QUL3B04	P300060559	23/12/2024	7455-0	130,16
CZB6B85	P300060560	23/12/2024	7455-0	130,16
TDC5B40	P300060661	23/12/2024	7463-0	195,23
OPB1B90	P300060561	23/12/2024	7455-0	130,16
DZF8F29	P300060562	23/12/2024	7455-0	130,16
PZY2864	P300060563	23/12/2024	7455-0	130,16
IAG7257	P300060564	23/12/2024	7455-0	130,16
TCD0E00	P300060662	23/12/2024	7463-0	195,23
PUZ5D49	P300060565	23/12/2024	7455-0	130,16
PHW9A67	P300060566	23/12/2024	7455-0	130,16
HES6D23	P300060567	23/12/2024	7455-0	130,16
EQB1D61	P300060568	23/12/2024	7455-0	130,16
EZS4199	P300060569	23/12/2024	7455-0	130,16
BIF2070	P300060570	23/12/2024	7455-0	130,16
SSR2A31	P300060571	23/12/2024	7455-0	130,16
AQJ6212	P300060572	23/12/2024	7455-0	130,16
EGV5J35	P300060573	23/12/2024	7455-0	130,16
TCX4I37	P300060663	23/12/2024	7463-0	195,23
BUL1839	P300060574	23/12/2024	7455-0	130,16
QXJ3J53	P300060575	23/12/2024	7455-0	130,16
DDE4333	P300060576	23/12/2024	7455-0	130,16
SYV3E88	P300060577	23/12/2024	7455-0	130,16
ERA8F61	P300060578	23/12/2024	7455-0	130,16
TCY8G39	P300060579	23/12/2024	7455-0	130,16
EQU4F14	P300060580	23/12/2024	7455-0	130,16
SUR6D72	P300060581	23/12/2024	7455-0	130,16
PKB9E22	P300060582	23/12/2024	7455-0	130,16
SJB3D77	P300060583	23/12/2024	7455-0	130,16
QQN5C55	P300060584	23/12/2024	7455-0	130,16
DTA7B63	P300060585	23/12/2024	7455-0	130,16
PXN7480	P300060586	23/12/2024	7455-0	130,16

CYA8280	P300060587	23/12/2024	7455-0	130,16
ARO9B33	AG08736976	23/12/2024	5185-1	195,23
EYD9J93	AG08737449	23/12/2024	5541-4	195,23
QXX5D92	AG08737387	23/12/2024	6050-2	293,47
QXX5D92	AG08737388	23/12/2024	7684-2	130,16
OQF9642	AG08736977	23/12/2024	5185-1	195,23
ERO0B69	AG08737313	23/12/2024	7633-1	293,47
SIH8C13	AG08736114	23/12/2024	5622-2	88,38
OQW1592	AG08736115	23/12/2024	5541-4	195,23
GYN9712	AG08736117	23/12/2024	6165-0	195,23
DUL1204	AG08736118	23/12/2024	7625-2	293,47
HHD6504	AG08737391	23/12/2024	5410-0	130,16
TCN5J87	AG08737392	23/12/2024	5720-0	195,23
TCN5J87	AG08737393	23/12/2024	7684-2	130,16
CGU9C02	AG08737314	23/12/2024	7633-1	293,47
HGY1F45	AG08736015	23/12/2024	7048-1	293,47
EZU2J80	AG08736016	23/12/2024	5207-0	88,38
LBF1A24	AG08737609	23/12/2024	6530-0	195,23
DHK7753	AG08736801	23/12/2024	5525-0	130,16
HJT2913	AG08736802	23/12/2024	5525-0	130,16
RFC8A58	AG08736803	23/12/2024	5525-0	130,16
DJV2I79	AG08736804	23/12/2024	5525-0	130,16
DVH8488	AG08737399	23/12/2024	5835-0	195,23
FIY2A14	AG08737318	23/12/2024	7633-1	293,47
PVU6512	AG08736881	23/12/2024	5541-2	195,23
EDE4152	AG08737107	23/12/2024	7633-1	293,47
DOO1007	AG08737109	23/12/2024	5452-2	195,23
FDZ2882	P300060606	23/12/2024	5673-2	130,16
DWP5I23	P300060608	23/12/2024	6050-3	293,47
TCD8F44	P300060611	23/12/2024	6050-3	293,47
OLU7021	P300060612	23/12/2024	6050-3	293,47
FCI5F98	P300060475	23/12/2024	7455-0	130,16
PRI4B63	P300060476	23/12/2024	7455-0	130,16
QNF6264	P300060477	23/12/2024	7455-0	130,16
EVZ4J77	P300060478	23/12/2024	7455-0	130,16
OWW5I15	P300060479	23/12/2024	7455-0	130,16
GZM8F39	P300060480	23/12/2024	7455-0	130,16
GSZ2780	P300060481	23/12/2024	7455-0	130,16
HEH9E99	P300060482	23/12/2024	7455-0	130,16
HJR0J19	P300060483	23/12/2024	7455-0	130,16
FQN4A86	P300060484	23/12/2024	7455-0	130,16
HDO4I38	P300060485	23/12/2024	7455-0	130,16
HJD8727	P300060486	23/12/2024	7455-0	130,16
KRD5268	P300060487	23/12/2024	7455-0	130,16
QQO0605	P300060488	23/12/2024	7455-0	130,16
HDF2518	P300060652	23/12/2024	7463-0	195,23
JQU3C62	P300060489	23/12/2024	7455-0	130,16
MEA9J11	P300060490	23/12/2024	7455-0	130,16
APD4264	P300060491	23/12/2024	7455-0	130,16
BZD7955	P300060653	23/12/2024	7463-0	195,23
CCN7399	P300060492	23/12/2024	7455-0	130,16
HBA5953	P300060493	23/12/2024	7455-0	130,16
GIG8E54	P300060494	23/12/2024	7455-0	130,16
RFA9B78	P300060495	23/12/2024	7455-0	130,16
PZV6447	P300060654	23/12/2024	7463-0	195,23
TCC1H79	P300060496	23/12/2024	7455-0	130,16
SHU8G02	P300060497	23/12/2024	7455-0	130,16
DKP0668	P300060498	23/12/2024	7455-0	130,16
HOA7054	P300060588	23/12/2024	7455-0	130,16
PUY4893	P300060589	23/12/2024	7455-0	130,16
SWW5J04	P300060664	23/12/2024	7463-0	195,23
DMJ0I80	P300060590	23/12/2024	7455-0	130,16
BSV6B97	P300060591	23/12/2024	7455-0	130,16
RMH8I56	P300060592	23/12/2024	7455-0	130,16
HNC9801	P300060593	23/12/2024	7455-0	130,16
RMO7H06	P300060594	23/12/2024	7455-0	130,16
SID0I04	P300060595	23/12/2024	7455-0	130,16
QPS8J29	P300060596	23/12/2024	7455-0	130,16
SYW1J38	P300060597	23/12/2024	7455-0	130,16
EVQ5E50	P300060598	23/12/2024	7455-0	130,16
DKP0668	P300060599	23/12/2024	7455-0	130,16
DGJ2J94	P300060600	23/12/2024	7455-0	130,16
OXG3252	P300060602	23/12/2024	7455-0	130,16
DBY4A44	P300060603	23/12/2024	7455-0	130,16
GSH1146	P300060604	23/12/2024	7455-0	130,16
HEL1074	P300060605	23/12/2024	7455-0	130,16
FIZ2I18	P300060621	23/12/2024	7455-0	130,16
RMO9C43	P300060627	23/12/2024	7455-0	130,16
ERV4040	P300060629	23/12/2024	7455-0	130,16
OOX8F25	P300060631	23/12/2024	7455-0	130,16
EZE4288	P300060633	23/12/2024	7455-0	130,16
HHD8073	P300060634	23/12/2024	7455-0	130,16
MHK8I29	P300060665	23/12/2024	7463-0	195,23
HJT3J17	P300060635	23/12/2024	7455-0	130,16
HJT4838	P300060636	23/12/2024	7455-0	130,16
PYA3F48	P300060637	23/12/2024	7455-0	130,16
FAV3E32	P300060638	23/12/2024	7455-0	130,16
RFC3C38	P300060639	23/12/2024	7455-0	130,16
SHC7D12	P300060640	23/12/2024	7455-0	130,16

PZR1001	P300060641	23/12/2024	7455-0	130,16
HGI9E88	P300060642	23/12/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300060643	23/12/2024	7455-0	130,16
FOB3327	P300060644	23/12/2024	7455-0	130,16

DNR9F78	P300060645	23/12/2024	7455-0	130,16
FMC0H42	P300060646	23/12/2024	7455-0	130,16
AGV9911	P300060647	23/12/2024	7455-0	130,16
QPD3508	P300060648	23/12/2024	7455-0	130,16
PXR4B66	P300060666	23/12/2024	7463-0	195,23
OQC9B00	P300060649	23/12/2024	7455-0	130,16
GVX0527	P300060650	23/12/2024	7455-0	130,16
FUP3H89	P300060651	23/12/2024	7455-0	130,16
CJS6D43	P300060793	24/12/2024	7455-0	130,16
OXI8J72	P300060794	24/12/2024	7455-0	130,16
EPD4115	P300060795	24/12/2024	7455-0	130,16
PUQ4I15	P300060796	24/12/2024	7455-0	130,16
SYG4B98	P300060797	24/12/2024	7455-0	130,16
GDH2E24	P300060798	24/12/2024	7463-0	195,23
RMV0I22	P300060799	24/12/2024	7455-0	130,16
PWT4847	P300060800	24/12/2024	7463-0	195,23
HEI2797	P300060801	24/12/2024	7455-0	130,16
SBI9J36	P300060802	24/12/2024	7455-0	130,16
GEG9E82	P300060803	24/12/2024	7455-0	130,16
RUC9J53	P300060804	24/12/2024	7455-0	130,16
TCX4I37	P300060805	24/12/2024	7455-0	130,16
GVG8679	P300060806	24/12/2024	7455-0	130,16
SHF2D94	P300060807	24/12/2024	7463-0	195,23
PVZ7A45	P300060808	24/12/2024	7455-0	130,16
DHV0I37	P300060809	24/12/2024	7455-0	130,16
ERX4D17	P300060810	24/12/2024	7455-0	130,16
FXF9H54	P300060811	24/12/2024	7455-0	130,16
GHM1J75	P300060812	24/12/2024	7455-0	130,16
RMY5B20	P300060813	24/12/2024	7463-0	195,23
FIW3G70	P300060814	24/12/2024	7455-0	130,16
QND5A45	P300060815	24/12/2024	7455-0	130,16
OQY6259	P300060816	24/12/2024	7455-0	130,16
ELV9J66	P300060817	24/12/2024	7455-0	130,16
NYD3278	P300060818	24/12/2024	7455-0	130,16
EDA1214	P300060819	24/12/2024	7455-0	130,16
PUB1436	P300060820	24/12/2024	7455-0	130,16
PZD1533	P300060821	24/12/2024	7455-0	130,16
HJT3A07	P300060822	24/12/2024	7455-0	130,16
HJD8E68	P300060823	24/12/2024	7455-0	130,16
RBE4G88	P300060824	24/12/2024	7455-0	130,16
EZL8B94	P300060825	24/12/2024	7455-0	130,16
QUD3772	P300060826	24/12/2024	7455-0	130,16
DXW6B70	P300060827	24/12/2024	7455-0	130,16
FZF8E74	P300060828	24/12/2024	7455-0	130,16
EPV6206	P300060829	24/12/2024	7455-0	130,16
SJB4D74	P300060830	24/12/2024	7455-0	130,16
SHQ5C61	P300060831	24/12/2024	7455-0	130,16
SYK8B13	P300060719	24/12/2024	7463-0	195,23
HDF0720	P300060721	24/12/2024	7463-0	195,23
RVT0G83	P300060722	24/12/2024	7455-0	130,16
HMO6G90	P300060723	24/12/2024	7455-0	130,16
TIP3B26	P300060724	24/12/2024	7455-0	130,16
GTL8J67	P300060725	24/12/2024	7455-0	130,16
MWM3D33	P300060726	24/12/2024	7455-0	130,16
DBZ1H47	P300060727	24/12/2024	7455-0	130,16
PUK0771	P300060728	24/12/2024	7455-0	130,16
HFX8A11	P300060729	24/12/2024	7455-0	130,16
DRD8370	P300060730	24/12/2024	7455-0	130,16
DJH2I54	P300060731	24/12/2024	7455-0	130,16
EXB4718	P300060732	24/12/2024	7463-0	195,23
CYC0924	P300060733	24/12/2024	7455-0	130,16
ETI0G96	P300060734	24/12/2024	7455-0	130,16
DHV0I37	P300060735	24/12/2024	7455-0	130,16
PXM0531	P300060736	24/12/2024	7455-0	130,16
SHM9F19	P300060737	24/12/2024	7463-0	195,23
EEZ9E32	P300060738	24/12/2024	7455-0	130,16
GUH5923	P300060739	24/12/2024	7455-0	130,16
AHQ6197	P300060740	24/12/2024	7463-0	195,23
EPL3D35	P300060741	24/12/2024	7455-0	130,16
IZL6A94	P300060742	24/12/2024	7455-0	130,16
GXX6G62	P300060743	24/12/2024	7455-0	130,16
SGA5J31	P300060744	24/12/2024	7455-0	130,16
TCP0E47	P300060745	24/12/2024	7455-0	130,16
TCX4I37	P300060746	24/12/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300060747	24/12/2024	7455-0	130,16
HGK8239	P300060748	24/12/2024	7455-0	130,16
RFA4B86	P300060749	24/12/2024	7455-0	130,16
RFP6D54	P300060750	24/12/2024	7455-0	130,16
QNO4I98	P300060751	24/12/2024	7455-0	130,16
QPF5I66	P300060752	24/12/2024	7463-0	195,23
HIB7668	P300060753	24/12/2024	7463-0	195,23
ECV8568	P300060755	24/12/2024	7463-0	195,23
TCX4I37	P300060756	24/12/2024	7455-0	130,16

ERB8211	P300060757	24/12/2024	7455-0	130,16
GEW3H34	P300060758	24/12/2024	7455-0	130,16
RFO3G46	P300060759	24/12/2024	7455-0	130,16
FNU2803	P300060760	24/12/2024	7463-0	195,23
QQN2I11	P300060761	24/12/2024	7455-0	130,16
EJB9H63	P300060762	24/12/2024	7455-0	130,16
CWW2I80	P300060763	24/12/2024	7455-0	130,16
OPZ6J85	P300060764	24/12/2024	7455-0	130,16
HIB7668	P300060765	24/12/2024	7455-0	130,16
RFG0E32	P300060766	24/12/2024	7455-0	130,16
RND5E93	P300060767	24/12/2024	7455-0	130,16
STS0C11	P300060768	24/12/2024	7455-0	130,16
EJS1211	P300060769	24/12/2024	7455-0	130,16
OQP6F37	P300060770	24/12/2024	7455-0	130,16
ERP5187	P300060771	24/12/2024	7463-0	195,23
PZX9346	P300060772	24/12/2024	7455-0	130,16
GXX8319	P300060773	24/12/2024	7455-0	130,16
GRK4810	P300060774	24/12/2024	7455-0	130,16
TCP1C70	P300060775	24/12/2024	7455-0	130,16
BVA7597	P300060776	24/12/2024	7455-0	130,16
MMJ0J97	P300060777	24/12/2024	7455-0	130,16
CJD0H95	P300060778	24/12/2024	7455-0	130,16
OOZ0721	P300060779	24/12/2024	7455-0	130,16
PYZ8762	P300060780	24/12/2024	7455-0	130,16
DHZ1J13	P300060781	24/12/2024	7455-0	130,16
GXF8822	P300060782	24/12/2024	7455-0	130,16
FYF6A01	P300060783	24/12/2024	7455-0	130,16
DPR0844	P300060784	24/12/2024	7455-0	130,16
FAR8219	P300060785	24/12/2024	7455-0	130,16
SWH9D81	P300060786	24/12/2024	7455-0	130,16
EFW8030	P300060787	24/12/2024	7455-0	130,16
TDJ4D21	P300060788	24/12/2024	7455-0	130,16
RVQ7C98	P300060789	24/12/2024	7455-0	130,16
HGJ3103	P300060790	24/12/2024	7471-0	880,41
QXX2F70	P300060791	24/12/2024	7463-0	195,23
DRU3314	P300060792	24/12/2024	7455-0	130,16
GZV2B88	AG08736980	24/12/2024	7633-1	293,47
JOB4F51	AG08737461	24/12/2024	5185-1	195,23
HGJ2534	AG08737462	24/12/2024	5185-1	195,23
OQZ3795	AG08737451	24/12/2024	5185-1	195,23
EGX1H17	AG08737317	24/12/2024	7633-1	293,47
DOL7640	AG08737463	24/12/2024	5452-6	195,23
HGY3436	AG08737418	24/12/2024	7684-2	130,16
PVL6776	AG08736882	24/12/2024	5541-2	195,23
PXU2738	AG08736883	24/12/2024	5541-2	195,23
JPH6343	AG08737320	24/12/2024	5541-7	195,23
HIO1C20	AG08737464	24/12/2024	5185-1	195,23
SIX1D61	AG08737420	24/12/2024	7030-1	293,47
SIX1D61	AG08737641	24/12/2024	7048-1	293,47
SIX1D61	AG08737642	24/12/2024	5835-0	195,23
SIX1D61	AG08737643	24/12/2024	5797-0	2934,70
SIX1D61	AG08737645	24/12/2024	5967-0	1467,35
HKQ9H55	AG08737567	24/12/2024	5541-7	195,23
PWM7A30	P300060682	24/12/2024	7455-0	130,16
QNG5970	P300060683	24/12/2024	7455-0	130,16
EMD5584	P300060700	24/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300060684	24/12/2024	7455-0	130,16
TCF2F68	P300060685	24/12/2024	7455-0	130,16
FBV6B64	P300060686	24/12/2024	7455-0	130,16
KYO6G51	P300060687	24/12/2024	7455-0	130,16
QUT6G17	P300060688	24/12/2024	7455-0	130,16
ERH4879	P300060689	24/12/2024	7455-0	130,16
EFZ2D47	P300060690	24/12/2024	7455-0	130,16
EGP1109	P300060691	24/12/2024	7455-0	130,16
EAF0I70	P300060692	24/12/2024	7455-0	130,16
SYQ4E42	P300060701	24/12/2024	7463-0	195,23
EOB1A58	P300060693	24/12/2024	7455-0	130,16
OOX0C89	P300060694	24/12/2024	7455-0	130,16
FWQ2C05	P300060695	24/12/2024	7455-0	130,16
FWQ7F68	P300060696	24/12/2024	7455-0	130,16
DUT1758	P300060702	24/12/2024	7463-0	195,23
QPN4G71	P300060697	24/12/2024	7455-0	130,16
PYS4J07	P300060698	24/12/2024	7455-0	130,16
CYC0924	P300060703	24/12/2024	7455-0	130,16
EAY2674	P300060704	24/12/2024	7455-0	130,16
EYQ8G97	P300060705	24/12/2024	7455-0	130,16
HHW4F81	P300060706	24/12/2024	7455-0	130,16
TCF1D04	P300060707	24/12/2024	7455-0	130,16
TDI5A76	P300060708	24/12/2024	7455-0	130,16
SIX9H92	P300060709	24/12/2024	7455-0	130,16
CPZ1663	P300060710	24/12/2024	7455-0	130,16
SHM4C47	P300060711	24/12/2024	7455-0	130,16
OQC9B00	P300060712	24/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300060713	24/12/2024	7455-0	130,16
TCP1C70	P300060714	24/12/2024	7455-0	130,16
EAM1456	P300060715	24/12/2024	7455-0	130,16
RTO8A72	P300060716	24/12/2024	7455-0	130,16
CAR0G27	P300060717	24/12/2024	7455-0	130,16
DJE0D06	P300060718	24/12/2024	7455-0	130,16

CNZ5G78	P300060607	24/12/2024	6050-3	293,47
TCG5H27	P300060609	24/12/2024	6050-3	293,47
RUJ1F47	P300060610	24/12/2024	6050-3	293,47
SYX9E77	P300060613	24/12/2024	7455-0	130,16
KQS4I56	P300060614	24/12/2024	6050-3	293,47
HJI0511	P300060615	24/12/2024	6050-3	293,47
SHH4A63	P300060616	24/12/2024	6050-3	293,47
EXZ6C73	P300060617	24/12/2024	7455-0	130,16
EKP9521	P300060618	24/12/2024	6050-3	293,47
QQF2516	P300060619	24/12/2024	7463-0	195,23
PZJ6B79	P300060620	24/12/2024	6050-3	293,47
EFF8032	P300060622	24/12/2024	6050-3	293,47
BPO3D25	P300060623	24/12/2024	7455-0	130,16
JAZ2I74	P300060624	24/12/2024	7455-0	130,16
GZO8146	P300060625	24/12/2024	6050-3	293,47
EMD5584	P300060626	24/12/2024	7455-0	130,16
BZX2H65	P300060628	24/12/2024	7463-0	195,23
RUE5B75	P300060630	24/12/2024	7455-0	130,16
DOR8A64	P300060632	24/12/2024	7455-0	130,16
EBZ0063	P300060667	24/12/2024	7455-0	130,16
SYS2A99	P300060668	24/12/2024	7455-0	130,16
FNY3185	P300060669	24/12/2024	7455-0	130,16
HIP7718	P300060670	24/12/2024	7455-0	130,16
HEC1G91	P300060671	24/12/2024	7455-0	130,16
RUZ8C09	P300060672	24/12/2024	7455-0	130,16
FHI9J35	P300060673	24/12/2024	7455-0	130,16
EAV2C58	P300060674	24/12/2024	7455-0	130,16
SYH8F82	P300060675	24/12/2024	7455-0	130,16
RFF4D12	P300060676	24/12/2024	7455-0	130,16
TDA2A51	P300060699	24/12/2024	7463-0	195,23
RUI6G76	P300060677	24/12/2024	7455-0	130,16
FGD2B84	P300060678	24/12/2024	7455-0	130,16
HFP3308	P300060679	24/12/2024	7455-0	130,16
OLZ2C22	P300060680	24/12/2024	7455-0	130,16
RNY3F54	P300060681	24/12/2024	7455-0	130,16
QQL8521	P300060833	25/12/2024	6050-3	293,47
ATP3433	P300060834	25/12/2024	7455-0	130,16
SYP4E32	P300060835	25/12/2024	7455-0	130,16
HLW1443	P300060836	25/12/2024	7455-0	130,16
HAM7489	P300060837	25/12/2024	7455-0	130,16
ATP3433	P300060838	25/12/2024	7463-0	195,23
QXE0G88	P300060839	25/12/2024	7455-0	130,16
OAJ0C88	P300060840	25/12/2024	7455-0	130,16
GMQ3563	P300060841	25/12/2024	7455-0	130,16
GIG8E54	P300060842	25/12/2024	7455-0	130,16
ODL5D35	P300060843	25/12/2024	7455-0	130,16
DON7382	P300060844	25/12/2024	7455-0	130,16
TLK3I33	P300060845	25/12/2024	7455-0	130,16
PZW3C50	P300060846	25/12/2024	7463-0	195,23
RNY3F54	P300060847	25/12/2024	7463-0	195,23
DKE4B37	AG08737357	25/12/2024	6530-0	195,23
HJT0401	AG08737358	25/12/2024	6530-0	195,23
RNB4E96	AG08737681	25/12/2024	7633-2	293,47
RNB4E96	AG08737682	25/12/2024	7684-1	130,16
RNB4E96	AG08737683	25/12/2024	5835-0	195,23
RTF8G16	AG08737561	25/12/2024	7633-2	293,47
QXT1B55	AG08737562	25/12/2024	7633-1	293,47
QQU1860	AG08737563	25/12/2024	7625-2	293,47
GAJ3626	AG08737565	25/12/2024	7625-2	293,47
SYG6C17	AG08737566	25/12/2024	5541-7	195,23
DEY3092	AG08736918	25/12/2024	5967-0	1467,35
EMO6296	AG08737568	25/12/2024	7625-2	293,47
BZL8H83	AG08737569	25/12/2024	7625-2	293,47
FSS9J94	AG08737570	25/12/2024	7625-2	293,47
RTJ5J95	AG08737571	25/12/2024	7625-2	293,47
QUC4642	AG08737652	25/12/2024	5835-0	195,23
QUC4642	AG08737655	25/12/2024	6050-2	293,47
QUC4642	AG08737656	25/12/2024	6050-2	293,47
QUC4642	AG08737658	25/12/2024	7684-1	130,16
QUC4642	AG08737659	25/12/2024	6050-2	293,47
QUC4642	AG08737660	25/12/2024	6050-2	293,47
QUC4642	AG08737701	25/12/2024	5819-6	880,41
QUC4642	AG08737702	25/12/2024	5967-0	1467,35
QUC4642	AG08737703	25/12/2024	5720-0	195,23
OPE6D32	P300060882	25/12/2024	7455-0	130,16
GXF6J80	P300060883	25/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300060884	25/12/2024	7455-0	130,16
DJN7C99	P300060885	25/12/2024	7455-0	130,16
PVJ4064	P300060886	25/12/2024	7455-0	130,16
BTP6056	P300060887	25/12/2024	7455-0	130,16
OPR4A41	P300060888	25/12/2024	7455-0	130,16
GGK7337	P300060889	25/12/2024	7455-0	130,16
GXF8148	P300060890	25/12/2024	7455-0	130,16
ELS2G29	P300060891	25/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300060892	25/12/2024	7463-0	195,23
BLQ2H84	P300060893	25/12/2024	7455-0	130,16
EYO8G96	P300060894	25/12/2024	7455-0	130,16
HNA6A55	P300060895	25/12/2024	7455-0	130,16
DMK0298	P300060896	25/12/2024	7455-0	130,16

GRK5D57	P300060897	25/12/2024	7463-0	195,23
AOI9706	P300060898	25/12/2024	7455-0	130,16
HKV5530	P300060899	25/12/2024	7463-0	195,23
TIP3B26	P300060900	25/12/2024	7463-0	195,23
FSO2D93	P300060901	25/12/2024	7455-0	130,16
EOL3B43	P300060902	25/12/2024	7455-0	130,16
FIW1797	P300060903	25/12/2024	7455-0	130,16
SJC0J66	P300060904	25/12/2024	7455-0	130,16
GRK5D57	P300060905	25/12/2024	7463-0	195,23
AUC7C86	P300060906	25/12/2024	7455-0	130,16
SHJ2H68	P300060907	25/12/2024	7455-0	130,16
QJD6A85	P300060908	25/12/2024	7455-0	130,16
CPZ1663	P300060909	25/12/2024	7455-0	130,16
QQL8521	P300060848	25/12/2024	7455-0	130,16
QJD6A85	P300060849	25/12/2024	7471-0	880,41
FKA1B73	P300060850	25/12/2024	7455-0	130,16
SUV7J60	P300060851	25/12/2024	7463-0	195,23
GFF8F48	P300060852	25/12/2024	7455-0	130,16
GAB2243	P300060853	25/12/2024	7463-0	195,23
KXG6F68	P300060854	25/12/2024	7455-0	130,16
AVN8I51	P300060855	25/12/2024	7455-0	130,16
TIP3B26	P300060856	25/12/2024	7455-0	130,16
FEY5H85	P300060857	25/12/2024	7455-0	130,16
HGQ0303	P300060858	25/12/2024	7455-0	130,16
HKC6664	P300060859	25/12/2024	7455-0	130,16
HHF6043	P300060860	25/12/2024	7455-0	130,16
GRK5D57	P300060861	25/12/2024	7463-0	195,23
TDG1E90	P300060862	25/12/2024	7455-0	130,16
OPZ5127	P300060863	25/12/2024	7455-0	130,16
EGM6D12	P300060864	25/12/2024	7463-0	195,23
PZC7093	P300060865	25/12/2024	7463-0	195,23
ODD5D26	P300060866	25/12/2024	7455-0	130,16
PNL0866	P300060867	25/12/2024	7455-0	130,16
HJR3I53	P300060868	25/12/2024	7455-0	130,16
GMN6256	P300060869	25/12/2024	7455-0	130,16
OMA5J91	P300060870	25/12/2024	7455-0	130,16
FAW2G44	P300060871	25/12/2024	7463-0	195,23
SHK0B30	P300060872	25/12/2024	7455-0	130,16
QNZ7089	P300060873	25/12/2024	7455-0	130,16

EGF4J36	P300060874	25/12/2024	7455-0	130,16
OWO7B12	P300060875	25/12/2024	7455-0	130,16
SYW6E84	P300060876	25/12/2024	7455-0	130,16
AND8109	P300060877	25/12/2024	7455-0	130,16
HNK3723	P300060878	25/12/2024	7455-0	130,16
HAM7489	P300060879	25/12/2024	7455-0	130,16
QPR3A30	P300060880	25/12/2024	7463-0	195,23
HJT2180	AG08737452	26/12/2024	5185-1	195,23
MMU3996	AG08737453	26/12/2024	5452-1	195,23
SGP4C61	AG08737572	26/12/2024	5541-7	195,23
HHR2058	AG08737573	26/12/2024	5541-7	195,23
HLW1706	AG08737574	26/12/2024	5185-1	195,23
HHF6055	AG08737575	26/12/2024	5185-1	195,23
HFE2F31	AG08737576	26/12/2024	7633-1	293,47
QOX2I95	AG08737454	26/12/2024	7633-1	293,47
HJG4I16	AG08737465	26/12/2024	5185-1	195,23
GSG7438	AG08737466	26/12/2024	5568-0	195,23
DQG5550	AG08737582	26/12/2024	5738-0	293,47
HKF9B18	AG08737455	26/12/2024	5452-2	195,23
SHD4B80	AG08733595	27/12/2024	5568-0	195,23
PZN5925	AG08736870	27/12/2024	5541-1	195,23
HOB8C49	AG08733507	27/12/2024	5541-2	195,23
PXU2738	AG08733508	27/12/2024	5541-2	195,23
RFD0I16	AG08733509	27/12/2024	5541-2	195,23
FXA0A45	AG08733510	27/12/2024	5541-2	195,23
HES7936	AG08733511	27/12/2024	5541-2	195,23
SIU1J68	AG08733512	27/12/2024	5541-2	195,23
DCZ5510	AG08733513	27/12/2024	5541-2	195,23
SHP6G25	AG08733514	27/12/2024	5541-2	195,23
RHG7F93	AG08733515	27/12/2024	5541-2	195,23
HLM9E09	AG08733516	27/12/2024	5541-2	195,23
JUA7073	AG08733518	27/12/2024	5541-2	195,23
HOB9B63	AG08733519	27/12/2024	5541-2	195,23
EWP0I48	AG08733520	27/12/2024	5541-2	195,23
EIH3I68	AG08737802	27/12/2024	5541-2	195,23
ETF1F35	AG08737803	27/12/2024	5541-2	195,23
CYI8351	AG08737804	27/12/2024	5541-2	195,23
HOB8E66	AG08736936	27/12/2024	5452-6	195,23
NRR1305	AG08737806	27/12/2024	5541-2	195,23
GXF9551	AG08735572	27/12/2024	5452-2	195,23
RMV2J00	AG08735573	27/12/2024	5568-0	195,23
RUK2G68	AG08735574	27/12/2024	5568-0	195,23
HNB2G72	AG08733596	27/12/2024	5452-2	195,23
PVO4663	AG08733597	27/12/2024	5452-2	195,23
HCT6E54	AG08736192	27/12/2024	5460-0	130,16
OQO1806	AG08736193	28/12/2024	5401-0	195,23
ONO9B99	AG08737022	28/12/2024	7633-1	293,47
FER2J08	AG08737807	28/12/2024	5541-2	195,23

RVX1F45	AG08737808	28/12/2024	5541-2	195,23
EOJ9H48	AG08737809	28/12/2024	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08737812	28/12/2024	5541-2	195,23
SLS1J77	AG08737813	28/12/2024	5541-2	195,23
FWB8I42	AG08737814	28/12/2024	5541-2	195,23
TCD6C48	AG08736938	28/12/2024	7633-1	293,47
PUE5304	AG08736939	28/12/2024	5185-1	195,23
HDF1955	AG08737815	28/12/2024	5541-2	195,23
LQV6B81	AG08737816	28/12/2024	5541-2	195,23
HCM4320	AG08737817	28/12/2024	5541-2	195,23
EJC2H55	AG08737818	28/12/2024	5541-2	195,23
OWK8680	AG08737820	28/12/2024	5541-2	195,23
QOS8E01	AG08737841	28/12/2024	5541-2	195,23
FEW1G00	AG08719133	28/12/2024	5452-6	195,23
ERQ9311	AG08719134	28/12/2024	5452-6	195,23
QOB8490	AG08737712	28/12/2024	5452-2	195,23
GST8749	AG08737323	28/12/2024	5258-3	2934,70
GST8749	AG08737324	28/12/2024	7056-1	293,47
GST8749	AG08737325	28/12/2024	5991-0	293,47
GST8749	AG08737326	28/12/2024	5452-1	195,23
RUA2I14	AG08737328	28/12/2024	5452-1	195,23
EFB6C19	AG08737716	28/12/2024	6076-0	293,47
EFB6C19	AG08737717	28/12/2024	6050-1	293,47
JSF2H84	AG08737693	28/12/2024	7366-2	130,16
GJT6F90	AG08737763	28/12/2024	7366-2	130,16
GJT6F90	AG08737764	28/12/2024	5207-0	88,38
GJT6F90	AG08737765	28/12/2024	5797-0	2934,70
GJT6F90	AG08737766	28/12/2024	5967-0	1467,35
GJT6F90	AG08737769	28/12/2024	5215-1	293,47
GJT6F90	AG08737770	28/12/2024	5215-2	293,47
HEN8B58	AG08737335	28/12/2024	7684-2	130,16
HEN8B58	AG08737336	28/12/2024	5410-0	130,16
RVD4G48	AG08737338	28/12/2024	5410-0	130,16
GAR8I96	AG08737340	28/12/2024	5967-0	1467,35
DUV2I91	AG08737435	28/12/2024	7684-2	130,16
EEP1C99	AG08737228	29/12/2024	6530-0	195,23
GKD8I50	AG08737587	29/12/2024	7048-1	293,47
IYE7A34	AG08737230	29/12/2024	5185-1	195,23
GXF4D86	AG08736872	29/12/2024	5541-1	195,23
SHM1E08	AG08737589	29/12/2024	5835-0	195,23
QOR3F16	AG08737628	29/12/2024	7366-2	130,16
FAS1D78	AG08737629	29/12/2024	5193-0	293,47
HCT5E60	AG08737777	29/12/2024	7030-1	293,47
CHD6E87	AG08737698	29/12/2024	5185-2	195,23
SIH3F07	AG08737699	29/12/2024	7030-1	293,47
HAV9561	AG08737631	29/12/2024	5460-0	130,16
DUE1F94	AG08737023	30/12/2024	5541-1	195,23
HHE9D78	AG08737024	30/12/2024	5185-1	195,23
QQC7780	AG08735576	30/12/2024	5541-2	195,23
QNS4E88	AG08735577	30/12/2024	5541-2	195,23
EDC7D43	AG08735578	30/12/2024	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08735579	30/12/2024	5541-2	195,23
EMQ8523	AG08735580	30/12/2024	5541-2	195,23
JGB4E26	AG08733598	30/12/2024	5452-6	195,23
QOA0876	AG08737231	30/12/2024	5452-2	195,23
PVE9B17	AG08737232	30/12/2024	7684-1	130,16
PZC2220	AG08736672	30/12/2024	5738-0	293,47
TCI3E65	AG08737746	30/12/2024	5215-1	293,47
HHF5628	AG08737821	30/12/2024	5541-2	195,23
DZF8565	AG08737822	30/12/2024	5541-2	195,23
RTZ5B51	AG08737824	30/12/2024	5541-2	195,23
OQC4884	AG08737825	30/12/2024	5541-2	195,23
HDB0023	AG08737826	30/12/2024	5541-2	195,23
GRR0306	AG08737829	30/12/2024	5541-2	195,23
DKD7C31	AG08737636	30/12/2024	7366-2	130,16
ECK8E14	AG08737967	30/12/2024	5967-0	1467,35
CCN7399	AG08737971	30/12/2024	7366-2	130,16
RVK1B44	AG08736673	30/12/2024	5487-0	195,23
DZF5D39	L002923152	30/12/2024	7030-1	293,47
DZF5D39	L002923156	30/12/2024	7552-1	195,23
DZF5D39	AG08738065	30/12/2024	5967-0	1467,35
DZF5D39	AG08738066	30/12/2024	7048-1	293,47
NAV0H03	AG08737830	31/12/2024	5541-2	195,23
NUF1A10	AG08737832	31/12/2024	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08737834	31/12/2024	5541-2	195,23
OMA0557	AG08737835	31/12/2024	5541-2	195,23
HJT2426	AG08737836	31/12/2024	5541-2	195,23
QPO3F40	AG08737747	31/12/2024	5452-1	195,23
RME2C99	AG08737757	31/12/2024	6076-0	293,47
RME2C99	AG08737758	31/12/2024	5215-1	293,47
RME2C99	AG08737759	31/12/2024	5215-2	293,47
RME2C99	AG08737760	31/12/2024	7056-1	293,47
RME2C99	AG08738061	31/12/2024	7366-2	130,16
GRR2471	AG08736806	31/12/2024	5193-0	293,47
HEG0668	L002923157	31/12/2024	6050-1	293,47
HMF4762	AG08737241	31/12/2024	5550-0	130,16
TDA3F86	AG08737243	31/12/2024	5550-0	130,16
GAB0E35	AG08737242	31/12/2024	5550-0	130,16
QNJ1473	AG08737025	31/12/2024	6181-0	195,23

SHR4B69	AG08737799	31/12/2024	7684-2	130,16
CIK8717	AG08737843	31/12/2024	5460-0	130,16
OPG7F21	AG08736807	01/01/2025	6050-2	293,47
OPG7F21	AG08736809	01/01/2025	5185-1	195,23
DKH6B95	AG08735329	02/01/2025	5541-2	195,23
RTH6A10	AG08735330	02/01/2025	5541-2	195,23
CDH9I91	AG08737272	02/01/2025	5185-1	195,23
PVK1I78	AG08737274	02/01/2025	5541-1	195,23
HMC5A15	AG08737275	02/01/2025	5452-6	195,23
DJW2001	AG08737276	02/01/2025	5452-1	195,23
DHW3768	AG08737277	02/01/2025	5843-3	195,23
RTM2H11	AG08737278	02/01/2025	5541-1	195,23
DFJ2113	AG08737279	02/01/2025	5550-0	130,16
HDF8554	AG08737026	02/01/2025	5185-1	195,23
HNO3A79	AG08737456	02/01/2025	5185-1	195,23
RUG5G55	AG08737027	02/01/2025	7633-1	293,47
HJG4I16	AG08737457	02/01/2025	5185-1	195,23
QUN1933	AG08736616	02/01/2025	5541-2	195,23
PVK9E93	AG08737361	02/01/2025	7684-1	130,16
FHP7343	AG08737458	02/01/2025	5541-1	195,23
HCT6D09	AG08737792	02/01/2025	5738-0	293,47
HCT6D09	AG08737793	02/01/2025	6041-1	195,23
HEY5H57	AG08737577	02/01/2025	5185-1	195,23
PZQ2G87	AG08737578	02/01/2025	5185-1	195,23
NSC0334	AG08737579	02/01/2025	5185-1	195,23
EBP1A06	AG08737580	02/01/2025	5185-1	195,23
HDB0B42	AG08737721	02/01/2025	5185-1	195,23
RUH1F63	AG08737723	02/01/2025	7714-2	130,16
DOT6864	AG08737725	02/01/2025	5185-1	195,23
FRN5E73	AG08737726	02/01/2025	5185-1	195,23
QWT5255	AG08737727	02/01/2025	5185-1	195,23
OXA6046	AG08737728	02/01/2025	5185-1	195,23
PVP1J03	AG08737729	02/01/2025	5185-1	195,23
HGY1962	AG08737730	02/01/2025	5185-1	195,23
HAR3F80	AG08737731	02/01/2025	5185-1	195,23
GSP6803	AG08737732	02/01/2025	5185-1	195,23
SIW5J02	AG08737733	02/01/2025	7714-2	130,16
QOE2227	AG08737734	02/01/2025	7714-2	130,16
OWH7287	AG08737736	02/01/2025	5185-1	195,23
JHA1277	AG08737737	02/01/2025	5185-1	195,23
OTF0H35	AG08737738	02/01/2025	5185-1	195,23
HLF7F05	AG08737739	02/01/2025	5185-1	195,23
RVH6H45	AG08737740	02/01/2025	5185-1	195,23
QPL4063	AG08738141	02/01/2025	7714-2	130,16
QXD6070	AG08738142	02/01/2025	6122-0	293,47
PYG8833	AG08738143	02/01/2025	6122-0	293,47
QNG1520	AG08738144	02/01/2025	6122-0	293,47
QXU2H65	AG08738145	02/01/2025	6122-0	293,47
RUK4F11	AG08738146	02/01/2025	7714-2	130,16
GZJ7849	AG08738147	02/01/2025	6122-0	293,47
QPV4A50	AG08735957	02/01/2025	5541-7	195,23
HMC5A15	AG08735958	02/01/2025	7293-0	130,16
SHX7I13	AG08735959	02/01/2025	5541-1	195,23
SIW5J02	AG08735960	02/01/2025	7030-1	293,47
QXS8A71	AG08735981	02/01/2025	5541-1	195,23
GLP0B50	AG08735982	02/01/2025	5541-7	195,23
HDV6B39	AG08735983	02/01/2025	5541-7	195,23
FEF7F88	AG08735984	02/01/2025	5622-2	88,38
GJG1I70	AG08735985	02/01/2025	5550-0	130,16
EHO5H38	AG08735987	02/01/2025	5452-1	195,23
EHO5H38	AG08735988	02/01/2025	7293-0	130,16
DJW2001	AG08735989	02/01/2025	7293-0	130,16
HCW5246	AG08735990	02/01/2025	5541-7	195,23
QWW0622	AG08735991	02/01/2025	5550-0	130,16
RMD2H43	AG08735992	02/01/2025	5541-7	195,23
QUL1C72	AG08735994	02/01/2025	5541-7	195,23
FSD0C19	AG08735995	02/01/2025	5550-0	130,16
DFJ2113	AG08735996	02/01/2025	7293-0	130,16
PVN1001	AG08735997	02/01/2025	5550-0	130,16
MKD1D75	AG08736884	02/01/2025	5720-0	195,23
OOW0169	AG08736885	02/01/2025	5720-0	195,23
QOL4J22	AG08736886	02/01/2025	5720-0	195,23
TCL1F12	AG08736888	02/01/2025	5720-0	195,23
QNR7681	AG08736889	02/01/2025	5967-0	1467,35
DFR7D09	AG08737459	03/01/2025	7633-2	293,47
PYS7465	AG08737468	03/01/2025	7625-1	293,47
QNG3I39	AG08737844	03/01/2025	5541-2	195,23
BUO8366	AG08737845	03/01/2025	5541-2	195,23
KXJ3957	AG08737846	03/01/2025	5541-2	195,23
AMZ1E06	AG08737847	03/01/2025	5541-2	195,23
TCN7G47	AG08737848	03/01/2025	5541-2	195,23
ELM0336	AG08737849	03/01/2025	5541-2	195,23
SHW4B44	AG08737851	03/01/2025	5541-2	195,23
QNI0B72	AG08737852	03/01/2025	5541-2	195,23
RTT5I09	AG08737853	03/01/2025	5541-2	195,23
PVD6129	AG08737856	03/01/2025	5541-2	195,23
GFQ7J93	AG08737460	03/01/2025	5541-1	195,23
HOB3H97	AG08737857	03/01/2025	5541-2	195,23
RKS2E77	AG08737858	03/01/2025	5541-2	195,23

PVS1812	AG08737859	03/01/2025	5541-2	195,23
RNT2C58	AG08737362	03/01/2025	5550-0	130,16
OOX1375	AG08737363	03/01/2025	6122-0	293,47
GXV1E62	AG08737364	03/01/2025	7684-2	130,16
HLY3448	AG08737365	03/01/2025	5185-1	195,23
EBG6C16	AG08737366	03/01/2025	7633-1	293,47
BZE6121	AG08736617	03/01/2025	5509-0	130,16
GRW4852	AG08737367	03/01/2025	5185-1	195,23
FUO3J72	AG08737368	03/01/2025	5550-0	130,16
GZS4D32	AG08737369	03/01/2025	5550-0	130,16
OQM2347	AG08737112	03/01/2025	5541-2	195,23
DWS5064	AG08737113	03/01/2025	5541-2	195,23
CKN0037	AG08737661	03/01/2025	5185-1	195,23
PZJ0J38	AG08737370	03/01/2025	5452-2	195,23
PUO9H68	AG08737028	03/01/2025	6041-2	195,23
FDI9778	AG08737662	03/01/2025	7633-2	293,47
PUP7563	AG08737371	03/01/2025	5843-3	195,23
FCY1B87	AG08737663	03/01/2025	5185-1	195,23
HKV9H02	AG08737029	03/01/2025	5185-1	195,23
AYP3029	AG08737116	03/01/2025	5541-2	195,23
QNS5J96	AG08737117	03/01/2025	5541-2	195,23
FMU8435	AG08737030	03/01/2025	7633-1	293,47
CIB1602	AG08737664	03/01/2025	5185-1	195,23
HDH4869	AG08738042	03/01/2025	5487-0	195,23
LOX7E58	AG08738070	03/01/2025	5835-0	195,23
QXO2E52	AG08737547	03/01/2025	5207-0	88,38
GRR1370	AG08737549	03/01/2025	6050-1	293,47
OQW5D16	AG08735999	03/01/2025	5550-0	130,16
RVU9I66	AG08738221	03/01/2025	5550-0	130,16
OPD9275	AG08738222	03/01/2025	6122-0	293,47
RVK5E38	AG08738225	03/01/2025	7633-1	293,47
EEX1C84	AG08738226	03/01/2025	7633-1	293,47
HJT4957	AG08738227	03/01/2025	7633-1	293,47
OLW7449	AG08738228	03/01/2025	5541-7	195,23
FNF2273	AG08738229	03/01/2025	5541-7	195,23
APO6880	AG08738230	03/01/2025	5185-1	195,23
RMI7H77	AG08738232	03/01/2025	5550-0	130,16
HDF1596	AG08738233	03/01/2025	5185-1	195,23
SHM4C66	AG08738234	03/01/2025	5622-2	88,38
SHM4C66	AG08738235	03/01/2025	5525-0	130,16
HAM8439	AG08738236	03/01/2025	5452-6	195,23
HJT1D08	AG08738237	03/01/2025	5380-0	130,16
ELE5H93	AG08738238	03/01/2025	5550-0	130,16
PWI7339	AG08738239	03/01/2025	5452-6	195,23
QNH6565	AG08738261	03/01/2025	5452-6	195,23
SYJ9A67	AG08738262	03/01/2025	5541-7	195,23
RME7C52	AG08738263	03/01/2025	5550-0	130,16
ETZ4075	AG08738264	03/01/2025	6122-0	293,47
HJD8J53	AG08738265	03/01/2025	5185-1	195,23
RUN5F16	AG08738266	03/01/2025	6122-0	293,47
GZG5A17	AG08738267	03/01/2025	5185-1	195,23
RVH6H45	AG08738268	03/01/2025	5541-7	195,23
HJR3E80	AG08738270	03/01/2025	6122-0	293,47
GIJ0I64	AG08738271	03/01/2025	6122-0	293,47
FVA9A19	AG08738274	03/01/2025	6122-0	293,47
QNE3683	AG08738277	03/01/2025	7714-2	130,16
PWN3382	AG08738278	03/01/2025	7714-2	130,16
QUV0D73	AG08738280	03/01/2025	5185-1	195,23
QQL3973	AG08738282	03/01/2025	7714-2	130,16
FOP3A55	AG08737548	04/01/2025	5207-0	88,38
OWS9I83	AG08738101	04/01/2025	7048-1	293,47
PZP2E77	AG08737860	04/01/2025	5541-2	195,23
HJT3557	AG08738161	04/01/2025	5541-2	195,23
QUK2A46	AG08738162	04/01/2025	5541-2	195,23
OLR5113	AG08738163	04/01/2025	5541-2	195,23
QWT7756	AG08738164	04/01/2025	5541-2	195,23
FFA6A93	AG08738165	04/01/2025	5541-2	195,23
GXH3097	AG08738166	04/01/2025	5541-2	195,23
PXM4F44	AG08738104	04/01/2025	7030-1	293,47
NUF1A10	AG08738105	04/01/2025	5541-1	195,23
ECO4281	AG08737780	04/01/2025	5452-1	195,23
ECO4281	AG08737861	04/01/2025	5550-0	130,16
QXM4A01	AG08737948	04/01/2025	7234-0	130,16
AJW3615	AG08737949	04/01/2025	6530-0	195,23
EJP1B10	AG08737951	04/01/2025	7684-2	130,16
HLW6315	AG08737955	04/01/2025	7684-2	130,16
CSK9H30	AG08737956	04/01/2025	7684-2	130,16
RFF6G58	AG08737957	05/01/2025	7234-0	130,16
TCF6E11	AG08736873	05/01/2025	5622-5	88,38
QOX1C69	AG08736874	05/01/2025	5541-1	195,23
PXS9297	AG08737550	05/01/2025	7030-1	293,47
QQT3B69	AG08733600	05/01/2025	5541-7	195,23
LKP3E89	AG08736875	05/01/2025	5878-0	130,16
HLZ8G60	AG08737118	05/01/2025	5991-0	293,47
HJT1357	AG08737119	05/01/2025	6050-2	293,47
HJI2B49	AG08738148	05/01/2025	7633-1	293,47
RTW0G43	AG08738149	05/01/2025	5541-7	195,23
FQB1965	AG08737551	05/01/2025	7684-2	130,16
QUI4A45	AG08737552	05/01/2025	6530-0	195,23

DLN2H02	AG08737553	05/01/2025	7684-2	130,16
PVK9E93	AG08737554	05/01/2025	7684-2	130,16
EUZ7114	AG08737556	05/01/2025	6530-0	195,23
CWH0I68	AG08737236	05/01/2025	6530-0	195,23
RTK9H08	AG08738284	05/01/2025	5541-3	195,23
NTA3585	AG08738286	05/01/2025	5185-1	195,23
PXS0I82	AG08738289	05/01/2025	5550-0	130,16
HKW2308	AG08738290	05/01/2025	5541-1	195,23
OQD3B25	AG08738291	05/01/2025	5541-7	195,23
RTK9H03	AG08738292	05/01/2025	5550-0	130,16
EAV4B86	AG08738293	05/01/2025	5185-1	195,23
DQC8090	AG08738294	05/01/2025	5185-1	195,23
HDF0453	AG08738295	05/01/2025	5541-3	195,23
SHK5F00	AG08738296	05/01/2025	5541-7	195,23
FFA1C35	AG08738297	05/01/2025	5541-7	195,23
LUH1996	AG08738298	05/01/2025	5185-1	195,23
RMO4I41	AG08738299	05/01/2025	5185-1	195,23
PXT1768	AG08736890	05/01/2025	5541-7	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de maio de 2025 - Total de registros: 2117				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F1499768

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 10 NIC NAI 2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RVH3F49	N800009545	07/05/2025	5002-0
GIH3E53	N800009535	07/05/2025	5002-0
FXQ3E14	N800009536	07/05/2025	5002-0
TCF1D04	N800009537	07/05/2025	5002-0
BYX6F34	N800009538	07/05/2025	5002-0
FDL3C21	N800009540	07/05/2025	5002-0
SYS2C29	N800009541	07/05/2025	5002-0
FKS0C82	N800009542	07/05/2025	5002-0
STU1D40	N800009543	07/05/2025	5002-0
TCN3B29	N800009544	07/05/2025	5002-0
PZB8D11	N800009534	07/05/2025	5002-0
BZI7562	N800009547	07/05/2025	5002-0
RNA9F46	N800009548	07/05/2025	5002-0
RTR3E96	N800009551	07/05/2025	5002-0
PVR1F57	N800009552	07/05/2025	5002-0
GJE1H85	N800009554	07/05/2025	5002-0
DTC3H45	N800009555	07/05/2025	5002-0
RUE5B31	N800009556	07/05/2025	5002-0
EPJ6J97	N800009557	07/05/2025	5002-0
OOE2B25	N800009524	07/05/2025	5002-0
RFW7J20	N800009513	07/05/2025	5002-0
SHM9F22	N800009514	07/05/2025	5002-0
PYF5869	N800009515	07/05/2025	5002-0
PUI2E30	N800009517	07/05/2025	5002-0
RMZ1G60	N800009518	07/05/2025	5002-0
QNX4E53	N800009519	07/05/2025	5002-0
RVH6J58	N800009520	07/05/2025	5002-0
RUZ4G46	N800009521	07/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800009523	07/05/2025	5002-0
FHT5F11	N800009512	07/05/2025	5002-0
FNW6H85	N800009526	07/05/2025	5002-0
TCF2F68	N800009527	07/05/2025	5002-0
PUO0888	N800009528	07/05/2025	5002-0
QOM2343	N800009529	07/05/2025	5002-0
RUV0D82	N800009530	07/05/2025	5002-0
PPX7F98	N800009531	07/05/2025	5002-0
QWW2983	N800009532	07/05/2025	5002-0
RNT7I99	N800009533	07/05/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 12 de maio de 2025 - Total de registros: 38			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C548C4C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **ANA VALERIA TONELOTTO:** Valor: R$ 446.427,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Vencedora dos itens: 01, 15, 31, 34, 35, 38, 40, 45, 47, 48, 53, 72, 77, 82, 95, 96, 97, 105, 107, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 139, 141 e 146. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA.:** Valor: R$ 1.044.433,48 (um milhão e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Vencedora dos itens: 29 e 30. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.:** Valor: R$ 52.081,30 (cinquenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos). Vencedora dos itens:04,51,54,67,68,73. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Vencedora dos itens: 61. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora : **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA :**. Valor: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais .Vencedora dos itens: 134. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora : **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA :**. Valor: R$ 40.440,86(quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).Vencedora dos itens: 78,93,126,127,143. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora : **ELEVATE UTILIDADES LTDA :**. Valor: R$ 33.769,46 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).Vencedora dos itens:20,28,43,65. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora : **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA :**. Valor: R$ 59.636,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, e dez centavos) .Vencedora dos itens: 06,49,123. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **EQUIPA MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E CORRELATOS FARMACEUTICOS LTDA.:** Valor: R$ 4.980,80 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vencedora dos itens: 62 e 137. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora :**FABIANA RODRIGUES PEREIRA :**. Valor: R$ 985,36 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).Vencedora dos itens: 25. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS:** Valor: R$ 589.565,91 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Vencedora dos itens: 12, 13, 16, 17, 44, 46, 50, 66, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87,

88, 94, 103, 106, 125, 128, 132, 133, 136, 140 e 145. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **GIFT DO BRASIL LTDA.:** Valor: R$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais). Vencedora dos itens: 135. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA.:** Valor: R$ 91.247,10 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 05 e 22. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **H.A. DISTRIBUIDORA LTDA.:** Valor: R$ 121.943,40 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vencedora dos itens: 14, 18, 19, 21, 36, 70, 108, 122 e 147. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.:** Valor: R$ 2.796,98 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Vencedora dos itens: 08 e 138. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **IGOR ALEXANDRE CORDEIRO DE CASTRO:** Valor: R$ 38.095,60 (trinta e oito mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vencedora dos itens: 55, 57, 58, 142 e 144. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 6.587,50 (seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 63. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **MOEMA COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 13.019,90 (treze mil e dezenove reais e noventa centavos). Vencedora dos itens: 124 e 129. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.:** Valor: R$ 53.113,50 (cinquenta e três mil e cento e treze reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 114. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **PALADIR LTDA.:** Valor: R$ 33.523,50 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 09 e 10. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 78.651,72 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Vencedora dos itens: 11. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.:** Valor: R$ 78.655,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vencedora dos itens: 07, 74, 75 e 115. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA.:** Valor: R$ 44.954,46 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vencedora dos itens: 98. Data da assinatura: 08/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
332	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
378	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
414	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
345	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.1036.34490520000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
901	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
891	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000. 0008.0244.0025. 2029.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1397	MANTER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.16000000000		
1437	MANTER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.16210000000		
1443	MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA REGIONAL	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0125.0002.2151.33390300000000000000.15000001002		
631	MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA REGIONAL	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.2151.33390300000000000000.16210000000		
653	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000		
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000		
681	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - UPA	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.15000001002		
1465	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - UPA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.16010000000		
1286	GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		
699	GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000		
1308	GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000		
1220	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000.16210000000		
748	MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390300000000000000.15010000000		

	VISA				
1359	MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390300000000000000.16210000000		
770	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16000000000		
1418	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16210000000		

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:89B1C1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ROBERTO RANGEL JUNIOR - ME.

04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ROBERTO RANGEL JUNIOR - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG – 10812535 SSP MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ROBERTO RANGEL JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.274.046/0001-55, com sede administrativa na VL Luiz Canuto James, n° 39, Bairro Centro, Recreio/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. ROBERTO RANGEL JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 008.466.646-31, portador do RG n°04732727804, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n° 68/2021, oriundo do Processo Licitatório n° 044/2021 Modalidade Pregão Presencial n° 028/2021, conforme planilha descrita a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA – BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
21	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO BLOCO 100X1	UNID.	30	R$ 14,78	R$443,40
22	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100	UNID.	50	R$ 9,70	R$ 485,00
23	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 5,85	R$ 585,00
24	RESUMO SEMANAL BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,75	R$ 442,50
25	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,90	R$ 447,00
26	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,90	R$ 447,00
27	REQUISIÇÃO ULTRASSONOGRADIA/ECOCARDIOGRAFICA BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 8,90	R$ 890,00
28	ATESTADO MÉDICO 2 BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 9,60	R$ 960,00
29	ATESTADO DE SAÚDE BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 9,60	R$ 960,00
30	CONSULTA MÉDICA (MARCAÇÃO)	UNID.	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00
31	PREVENTIVO (MARCAÇÃO)	UNID.	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
32	CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL	UNID.	2.000	R$ 0,39	R$ 780,00
36	FICHA CLINICA DE PRÉ NATAL	UNID.	400	R$ 0,69	R$ 276,00
37	GENOGRAMA FAMILIAR BLOCO COM 100	UNID.	40	R$ 14,70	R$ 588,00
38	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
39	CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
40	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
43	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO	UNID.	3.000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
45	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
46	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UNID.	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
47	FICHA DO PACIENTE BLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
48	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH BOLOCO COM 100	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
50	TFD (CARBONADO) BLOCO 50X2	UNID.	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
51	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100	UNID.	20	R$ 14,70	R$ 294,00
55	FLUXOGRAMA ACIDENTE MATERIAL BIOLOGICO (FOLHA PAPEL CARTÃO OU PLATIFICADA)	UNID.	50	R$ 2,85	R$ 142,50
56	RÓTULO PARA MASCARA DE NEBULIZAÇÃO	UNID.	100	R$ 0,45	R$ 45,00
57	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	UNID.	300	R$ 0,89	R$ 267,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,69	R$ 440,70
59	FICHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE SAÚDE BUCAL	UNID.	600	R$ 0,75	R$ 450,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGIVO DE URGÊNCIA BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,70	R$ 441,00
61	PRONTUÁRIO SAÚDE BUCAL BLOCO COM 100	UNID.	30	R$29,45	R$ 883,50
63	CAPA PRONTUARIO	UNID.	1.500	R$1,59	R$ 2.385,00
64	BOLETIM DE CAMPO LIRA BLOCO COM 100	UNID.	30	R$ 14,70	R$ 441,00

66	PLANFLETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID.	2.000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
67	CARTAZ A 3 COLORIDO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID.	1.000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
69	FORMULÁRIO AUTO TERMO, 2 VIAS, CARBONADO BLOCO COM 50	UNID.	30	R$ 16,90	R$ 507,00
70	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, CARBONADO BLOCO COM 50	UNID.	20	R$ 28,65	R$ 573,00
71	BLOCO DE MULTA COM 50	UNID.	20	R$ 28,85	R$ 377,00
72	CARTAZ A 4 COLORISO (ADESIVO PAPEL)	UNID.	1.000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
77	CARTAZES A 3 PARA EVENTOS DIVERSOS	UNID.	500	R$ 4,90	R$ 22.450,00
87	BLOCO PARA RASCUNHO, DIEMNSÕES 15X20, FOLHAS: 20 FLS	UNID.	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
89	SERVIÇO DE ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA EM PVC	UNID.	200	R$ 4,48	R$ 896,00

CLÁU47SULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ R$ 44.146,60 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00; Outros Serviços de 3º PJ; Ficha: 22,57,100,133,160,167,183,176,195,209,213,238,288,316,356,384,407,414,344,394,423,432 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 068/2021, decorrentes do Processo Licitatório n° 044/2021 Modalidade Pregão Presencial n°028/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 07 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ROBERTO RANGEL JUNIOR
Roberto Rangel Junior - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:A151F931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	F	09/05/2025	Pelagem Alazã.	1278/2025	Rua Ari Teixeira da Costa, 1500 - Savassi
02	Equídeo	SRD	F	09/05/2025	Pelagem Castanho, Potro (7 meses de idade aproximadamente).	1277/2025	Rua Ari Teixeira da Costa, 1500 - Savassi

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C24682AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 EDITAL Nº 005/2025

II RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
EDITAL Nº 005/2025

Informamos o II resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2025, Edital nº 005/2025, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

FORNECEDOR: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 18.905.288/0001-09

DESCRIÇÃO DO ITEM: 56 - Colete para futebol infantil dupla face com vivo nas laterais indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6,8,10,12 e 14 anos. Marca: oneline. Fabricante: oneline.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
COMPOSIÇÃO DO TECIDO			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
CONFORTO E USABILIDADE			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 49.681.792/0001-04

DESCRIÇÃO DO ITEM: 24 - Bola esportiva, material: borracha, peso cheia: 180 a 200 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 48 a 50 cm, modelo: bola de treinamento nº 10. Catmat 450262 (padrão vollo). Marca: LCM/ N.10. Fabricante: LCM/ N.10. Modelo: LCM/ N.10.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA			NÃO AVALIADA
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS			NÃO AVALIADA
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 25 - Bola esportiva, material: borracha, peso cheia: 250 a 270 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 57 a 59 cm, modelo: bola de treinamento nº 12. Catmat 478447 (padrão vollo). Marca: LCM/ N.12. Fabricante: LCM/ N.12. Modelo: LCM/ N.12.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA			NÃO AVALIADA
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS			NÃO AVALIADA
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 34 - Bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, tipo uso: adulto (fivb), pressão: 03 - 04 lb, aplicação: vôlei de quadra, cor: branca, bola oficial de voleibol 8.0 pro: matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada e selo pela federação internacional de voleibol (FIVB). Catmat 304914 (padrão penalty). Marca: Mikasa/ Pro. Fabricante: Mikasa/ Pro. Modelo: Mikasa/ Pro.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA			NÃO AVALIADA
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS			NÃO AVALIADA
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA			NÃO AVALIADA
CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE. CNPJ: 58.429.477/0001-77

DESCRIÇÃO DO ITEM: 12 - Bola de basquete oficial 7.8. Material: microfibra, com 8 gomos circunferência (cm) 75-77 cm, peso 580g - 620g tecnologia (s) no produto: aracnun: tecnologia produzida com material

flexível e acabamento texturizado antideslizante. Para garantir o grip e aderência com a bola. Cápsula SIS: isola a agulha e protege a câmara para excelente retenção de ar 6d. Aprovada pela FIBA ou CBB. Marca: Magussy. Fabricante: Magussy. Modelo: Magussy 7 pro.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA	X		
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS	X		
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA	X		
CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. CNPJ: 40.553.425/0001-42

DESCRIÇÃO DO ITEM: 43 - Calção, material: tecido dry-fit, cor: azul royal. Tamanho: grande, características adicionais: entalhos, forma e inscrições de acordo com o modelo acabamento reforçado. Tamanho p/m/g/gg. Catmat 375380. Marca: Nedel. Fabricante: Nedel. Modelo: Nedel.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
COMPOSIÇÃO DO TECIDO			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
CONFORTO E USABILIDADE			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 45 - Camisa de goleiro, tipo: goleiro, material: 100% poliéster, dimensões: p/m/g/gg, características adicionais: conforme modelo uso: goleiro. Catmat 471989 (padrão penalty). Marca: Nedel. Fabricante: Nedel. Modelo: Nedel.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
COMPOSIÇÃO DO TECIDO			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
CONFORTO E USABILIDADE			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 104 - Raquete de chute profissional Taekwondo, couro sintético reforçado, dimensões aproximadas: 20x05x42 raquete de chute profissional Taekwondo, fabricada em material couro sintético reforçado, preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta, indicações: treino de velocidade, potência e precisão. Taekwondo, Kickboxing, Muay thai, Karate, kung fu. Dimensões aproximadas: 20x05x42 cm. Marca: Fheras. Fabricante: Fheras.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
ABSORÇÃO DE IMPACTO			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 117 - Tênis tipo chuteira society, material: sintético. Tipo: society, tipo trava: fixa. Catmat 602372 (padrão finta). Marca: Nedel. Fabricante: Nedel. Modelo: Nedel.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
CONFORTO E USABILIDADE			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: 37.180.839/0001-69 CIRURGICA FRATELLI.

DESCRIÇÃO DO ITEM: 27 - Bola handebol, material: poliuretano peso cheia: 325 a 375 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara em butil, miolo removível, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: h2l - suécia, ultra grip bola oficial de handebol: costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU pro ultra grip. Bola oficial da confederação Brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF). Catmat 450233 (padrão penalty). Marca: Magussy. Fabricante: Magussy. Modelo: Magussy.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA			NÃO AVALIADA
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS			NÃO AVALIADA
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA			NÃO AVALIADA
CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: 100 SPORTS LTDA. CNPJ: 29.761.115/0001-80

DESCRIÇÃO DO ITEM: 32 - Bola medicinal, material: borracha, peso: 5 kg. Aplicação: ginástica e treinamento desportivo. Características adicionais: com alça, antiderrapante. Catmat 444210 (padrão rope store). Marca: LCM. Fabricante: LCM.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO			NÃO AVALIADA
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA			NÃO AVALIADA
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS			NÃO AVALIADA
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA. CNPJ: 13.495.658/0001-63

DESCRIÇÃO DO ITEM: 115 - Tatame, material: EVA, comprimento placa: 1,10 m, largura: 1,10 m, espessura: 40mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante, placas dentadas de encaixe. Catmat 330590. Marca: Haiti. Fabricante: Haiti. Modelo: Tatame EVA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			NÃO AVALIADA
ACABAMENTO			NÃO AVALIADA

ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA			NÃO AVALIADA
CONFORTO E USABILIDADE			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

FORNECEDOR: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 02.441.945/0001-74			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 15 - Bola de futebol, material: 100 % termoplástico poliuretano, peso cheia: 410 g a 450 g, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo, 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar 6d e miolo de válvula removível. Reconhecida pela confederação brasileira de futebol - CBF. Catmat 601032 (padrão: penalty). Marca: penalty. Fabricante: Cambuci. Modelo: Campo.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA	X		
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS	X		
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA	X		
CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		
DESCRIÇÃO DO ITEM: 22 - Bola de pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico características adicionais: c/ bomba p/ inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro de 65 cm. catmat 426781 (padrão vollo). Marca: SS Esportes. Fabricante: Import. Modelo: 65cm.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA	X		
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS	X		
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		
DESCRIÇÃO DO ITEM: 23 - Bola esportiva, material: borracha, peso cheia: 110 a 120 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 40 a 42 cm, modelo: bola de treinamento nº 08. Catmat 450261 (padrão vollo). Marca: LCM/ n.8. Fabricante: LCM/ n.8.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA	X		
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS	X		
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		
DESCRIÇÃO DO ITEM: 28 - Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 290 a 330 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara butil, miolo removível, circunferência: 50 a 52 cm, modelo: h11 - suécia, pro ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU pro ultra grip. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF). Catmat 450234 (padrão penalty). Marca: Kempa. Fabricante: Kempa. Modelo: T2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
EMPUNHADURA E ADERÊNCIA	X		
MARCA E MODELO ESPECIFICADOS	X		
VERIFICAÇÃO DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA	X		
CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

Rodeiro, 13 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2FE39E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6672

DECRETO MUNICIPALNº 6672

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";
CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Abril de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

PROGRESSÃO FUNCIONAL				
MAT.	**NOME**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DE**	**PARA**
154	IRONIL DE CASTRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	G	H
18587	ANNIE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
18588	LUCIMEIRE ROCHA DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
18561	NATERCIA DE MELO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
881	ANGELA HELENA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
840	CARLOS HENRIQUE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4380	CICERO JOSE NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
3056	DANIELA MARIA DA S PICHITELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4241	ELIANE C UZAI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4242	ERICA DIZARO RODARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
19	JOAO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
49	JOSIANE NAVES F DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
2967	JOSIANE ROSA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
2683	REGINA CELI DA COSTA PASCHOINI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4370	RENATO ALVES FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
802	RODRIGO FERNANDES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4372	SYZELY KENIA DE M FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
4309	WALQUIRIA FERREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
2701	ANGELA MARIA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
11	EDSON A CARDEAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
692	ELICE REGINA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
896	EMERSON RAMOS DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
10	GUSTAVO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
26	MARCIA SOUZA F DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
900	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
2856	SIMONE A LAURINDO MORALIS	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
100	ADRIANO REIS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G	H
812	WELLINGTON B DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G	H
771	ELSON DONISETE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G	H
887	MARCOANTONIO M DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G	H
698	RONALDO ROCHA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G	H
9560	FABIO DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
18590	IZABELA SOUZA GODINHO	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18562	SUYANI DE SOUZA C DOS SANTOS	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18589	TATIANA APARECIDA DA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18549	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18550	CELIA MARIA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18548	FRANCIELLY A DO N FIDELIS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
2851	DEBORA PASCHOINI REIS	CIRURGIAO DENTISTA II	F	G
2778	JECELI TONDINELI GIACCHERO	CIRURGIAO DENTISTA II	G	H
756	LINO FERNANDO F CALAFIORI	CIRURGIAO DENTISTA II	G	H
2855	ROSANA LUIZ CERIZE LOPES	CIRURGIAO DENTISTA II	G	H
2961	MARLON CELSO OZELIN	CIRURGIAO DENTISTA III	G	H
2777	RUSIEL AMARO DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA III	G	H
5765	DENISE E MAVEL C PASCHOINI	CONTADOR II	F	G
5669	DALIANA ROSA DE O MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS I	F	G
5722	DILEIA A DE PAULA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F	G
5670	JOSE DONIZETE OSMAR NOVAES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F	G
5082	VANESSA ALVES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F	G
5038	XANGOU APARECIDO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	F	G
5350	MAISA SILVA MARIANO	FISCAL DE URBANISMO II	F	G
5465	JOAO MESSIAS DE MORAIS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
4849	LINDOMAR DOMINGUES PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
5307	LUCIANO RICARDO MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
5939	AECIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5945	AGNALDO ALEXANDRE PICCIRILLO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5930	ALEXANDRE LOPES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5937	ANTONIO DE PAULA FRAZAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5933	DANIEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5949	DEBORA ANTUNES DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5970	GEOVANNI ALVES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5941	JOEL RUFINO PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
4832	JOSE APARECIDO COUTO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
4860	JOSE EURIPEDES NOGUEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5964	JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5956	JOSE URIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5305	JULIO CESAR DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
27	MARCILEIA DOS SANTOS B MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5968	MARIA CANDIDA T DE F CAMPOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5924	MARTIMIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5946	MAURICELIO SOARES GOMES JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G

5927	MIGUEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5965	RENATO CASSAROTI PARADA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5929	ROBSON PIMENTA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5948	ROSA DOS REIS LEMES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
2733	SERGIO MAMEDIO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5923	SILVIO CESAR DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
5920	UBIRAJARA THIAGO M FERREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
18555	ELAINE DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	A	B
18552	MIGUEL APARECIDO MANDELO	MERENDEIRO	A	B
18554	RENATA FLAVIA DE O SALES	MERENDEIRO	A	B
18556	SILVANA DA COSTA FERREIRA	MERENDEIRO	A	B
18553	VANILDA DIAS FERREIRA SILVA	MERENDEIRO	A	B
18592	ALEX DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA II	A	B
18462	FRANCIELE A VILELA PRATES	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18428	CLAUDINEIA F DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18459	MARLA CARINA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18446	PATRICIA APARECIDA MARTINS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2025, exceto quanto a servidora **NAYARA CAROLINAALVES**, Mat. 18006, cujos efeitos retroagirá a data de 01.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7FD59013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 ADJUDICAÇÃO I
A Agente de Contratação do município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 01/2025 – que objetiva **credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de suas organizações para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação conforme, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021 e Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023**, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/descrição/valor unitário e total:

Associação dos Agricultores Familiares de Três Marias e Região CNPJ 08.798.994/0001-45					
Item	**Descrição**	**CódigoCATMAT**	**Unidade**	**Qtde**	**PREÇOMÉDIO**
01	**Alface crespa**: boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. IN NATURA – COD 463832	98692	KG	180	R$ 19,00
02	**Couve manteiga:** hortaliça fresca, com folhas integras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem em saco plástico transparente. IN NATURA. COD 481109	98640	KG	150	R$ 20,00
03	**Cheiro verde - CEBOLINHA**, o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho. CONDIMENTO NATURAL - COD 463878	104375	Kg	30	R$ 31,36
04	**Cheiro verde - SALSA**, o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho. CONDIMENTO NATURAL - COD 463930	104376	Kg	30	R$ 30,00
05	**Abóbora Cabotai/Japonesa.** Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. LEGUME IN NATURA - COD 463748	104364	KG	1.300	R$ 5,31
06	**Mandioca/Aipim:** boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e **peso liquido de 01 kg.** IN NATURA - COD 463795	98680	KG	2.000	R$ 9,65
07	**Tomate salada:** Formato arredondado, casca lisa e brilhante, polpa suculenta e macia, cor que varia do vermelho ao amarelo e laranja. IN NATURA - COD 463806	104366	KG	800	R$ 9,95
08	**Limão Taiti:** Formato arredondado, liso, polpa com muito suco, cor verde. IN NATURA - COD 464398	104371	KG	2.000	R$ 8,00
09	**Milho verde:** IN NATURA, apresentação: espiga, selecionado e do tamanho médio com aspecto firme, consistente, sem ranhuras ou escoriações, isento de: matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores, mofo, odor desagradável, exsudação de líquidos, sujidades e defensivos agrícolas, em grau de maturação tal qual que permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo - COD 463797	98682	KG	600	R$ 13,50
10	**Queijo muçarela:** Origem de vaca, queijo de massa filada, consistência semidura sem maturação e de sabor suave - COD 446633	104374	KG	1.000	R$ 50,99
11	**Carne Suína:** IN NATURA – tipo corte: Pernil – Apresentação peça inteira, processamento sem osso, sem pele, estado de conservação resfriado - COD 447524	104085	KG	800	R$ 25,30
12	**Maracujá:** 1ª qualidade, médio estágio de maturação, tamanho e coloração uniformes, casca	98714	KG	600	R$ 15,39

	inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades e corpos estranhos, livre de agroquímicos, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação Natural - COD 464415				
13	**Ovo:** Ovo de galinha, grupo vermelho, classe A, Tipo Grande - COD 446622	107689	Dúzia	600	R$ 16,33
14	**Tempero Alho e sal – sem pimenta -** Produto obtido pela mistura da polpa de alho in natura de boa qualidade, odor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com **peso de 0,5kg,** com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	233873	KG	300	R$ 25,00
15	**Urucum -** Características Adicionais: Em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 0,5kg.	463937	KG	170	R$ 32,00
16	**Farinha de Mandioca - pacote 01 kg.** Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo:1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	321817	KG	200	R$ 18,43
17	**Feijão carioca;** tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com **peso líquido de 01 kg**; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	464553	KG	600	R$ 11,28
18	**Batata inglesa.** Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, coloração e aroma característicos da espécie. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Isentas de umidade externa anormal	463754	KG	600	R$ 6,20
19	**Mel de Abelha –** Tipo Oropa – Sachê 10 gramas	222996	KG	120	R$ 53,97
Valor total do proponente: **R$ 190.376,20 (Cento e noventa mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**					
Associação da Fazendinha Comunitária CNPJ 14.423.509/0001-00					
Item	**Descrição**	**CódigoCATMAT**	**Unidade**	**Qtde**	**PREÇOMÉDIO**
01	**Alface crespa**: boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. IN NATURA – COD 463832	98692	KG	180	R$ 19,00
02	**Couve manteiga:** hortaliça fresca, com folhas integras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem em saco plástico transparente. IN NATURA. COD 481109	98640	KG	150	R$ 20,00
03	**Cheiro verde - CEBOLINHA**, o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho. CONDIMENTO NATURAL - COD 463878	104375	Kg	30	R$ 31,36
04	**Cheiro verde - SALSA**, o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho. CONDIMENTO NATURAL - COD 463930	104376	Kg	30	R$ 30,00
05	**Abóbora Cabotai/Japonesa.** Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. LEGUME IN NATURA - COD 463748	104364	KG	1.300	R$ 5,31
Valor Total do Proponente: **R$ 9.853,80 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**					

Três Marias/MG, 08 de maio de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
08/05/2025

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E67FB8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 021 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 021/2025.
Processo Administrativo nº. 058/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **021/2025,** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 15/05/2025 à 20/05/2025

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de itens de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as gestantes atendidas e acompanhadas no projeto social mães do agora em situação de extrema vulnerabilidade social, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD.

Item	Código	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	404813	Banheira infantil de 20 litros translúcido, material polipropileno, dimensões aproximadas do produto (cm) lxAxC: 39,5 x 25 x 73 peso (kg): 0,485, com válvula para facilitar o escoamento da água.	150	Un	40,94	6.141,00
02	397121	Body recém-nascido de manga longa, meia malha liso (cores diversas), comprimento32cm e largura 20,5 cm, composição 100% algodão, mangas longas e decote redondo, com fechamento inferior por botões de pressão e transpasse nos ombros.	150	Un	6,60	990,00
03	397122	Body recém-nascido manga curta, meia malha liso (cores diversas), comprimento 32cm e largura 20,5 cm, composição 100% algodão, mangas curta decote redondo, com fechamento inferior por botões de pressão e transpasse nos ombros.	150	Un	5,11	766,50
04	404815	Lenços umedecidos, pacote com 50 unidades com fórmula aloe vera, com 20cm x 13cm.	150	PC	23,05	3.457,50
05	397124	Macacão bebê manga curta meia malha liso (cores diversas), comprimento 36,5 cm, largura 25 cm, em composição: malha canelada 67% algodão, 33% poliéster, gola careca e transpasse nos ombros.	150	Un	19,27	2.890,50
06	397123	Macacão bebê manga longa, meia malha liso (diversas cores), comprimento 45 cm, largura 26 cm, comprimento manga 21 cm, corpo mais cavado 30 cm, em tecido 100% algodão, gola, punho e abertura frontal, com botões de pressão.	150	Un	26,62	3.993,00
07	404814	Mala maternidade reforçada, impermeável, unissex, bolsa grande - comprimento 45cm x altura 32cx x largura 12cm; bolsa pequena - comprimento 32cm x altura 24cmxlargua 12cm, material sintético courino.	150	Un	106,60	15.990,00
08	397125	Manta cobertor de bebê para berço menina/menino 1,10 x 1,00m material microfibra, antialérgico.	150	Un	61,20	9.180,00
09	397117	Mijão recém-nascido cor branco meia malha, comprimento 37cm e altura 15cm, composição: 100% algodão, com cós elástico e pezinhos fechados.	300	Un	5,83	1.749,00
10	397116	Pacote fraldas descartáveis infantil bebê com 26 unidades, tamanho p com sistema anti vazamento, com gel de absorção rápida, proteção até 21h, de 4 a 9kg.	150	Pc	62,38	9.357,00
11	404816	Toalha com capuz, malha atoalhada, gramatura: 230/m², conteúdo e medidas: 01 tolha de 70cm x 70cm, 100% algodão.	150	Un	38,63	5.794,50
12	397118	Toalha de boca bebê com 3 unidades, cor branca, na composição 100% algodão, macio e com boa absorção, dimensões: 32cm x 32cm.	150	Un	7,90	1.185,00
		VALOR TOTAL			61.494,00	

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 13 de maio de 2025

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:CE01212E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5764, DE 13 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5764, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5758/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 7.6, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.5 do edital.

§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 7.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 13 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

MOTORISTA VEIC. LEVES E PESADOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
TIAGO CLEMENTE DE LIMA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
VILMA MENDES DE FRANÇA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
ALAN JUNIOR DE ANDRADE AGUIAR	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
IREMAR ALVES DE ARAUJO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
JOEL BATISTA DO CARMO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
CARLOS PEREIRA NUNES	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8396D6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025

JOSÉ WINSTON DA SILVA, Prefeito de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2025 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº
1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10 Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, inciso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).

1.1. O prazo de contratação não será superior:
A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;

Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Língua inglesa	Curso superior com licenciatura plena em Letras/Inglês	24h	R$ 3.000,69	CR	CR

Observações:

Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;
Para todos os cargos de Professor de Educação Básica II a licenciatura é obrigatória.

No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo (carga horária inferior ao descrito no item 2.1), o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
O candidato poderá ser contratado para o exercício da função somente em um único cargo.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data da inscrição;
Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);
Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de1.993;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente, através de preenchimento do formulário disponibilizado no Edital.
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Edital.
Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
Data de nascimento registrada erronemente;
Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido o comprovante de inscrição.

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
Será considerada a formação múltipla, com limite de dois cursos de graduação plena/licenciatura, sendo o primeiro o curso superior que habilita e o segundo, licenciatura na área da educação somente para os cargos do magistério do Ensino Fundamental.

O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
Será considerada para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 30/04/2025.
6.9 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Seja tempo de serviço paralelo.
O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função de Vice-Diretor ou de Professor Coordenador, do Quadro do Magistério, poderá ser computado para inscrever-se na função de professor/especialista.
Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.
Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

- NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	3,0 pontos
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	5,0 pontos
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	4,0 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	6,0 pontos
6	Tempo de serviço (experiência): na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada ou Carteira de Trabalho.	2,0 pontos a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
- O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) ou Declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;
CNH (caso tenha);
Comprovante de PIS/PASEP (não vale o contracheque);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
Atestado médico atestando aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho estabelecido pela SME.

- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, no dia e horário da convocação, a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
- A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de*

paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:
Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
Conclusão de Mestrado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
Análise de títulos e contagem de tempo.
A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 30/04/2025.
Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
Somente (unicamente) no cargo de professor II, após a classificação dos habilitados, serão considerados os seguintes critérios:

1º - Graduação plena com licenciatura.
2º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

Critérios de desempate:

Idade**:** o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
Será admitido recurso relacionado à análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

DA VALIDADE:
O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício. 2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 ATRIBUIÇÕES GERAL DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II
Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
14/05/2025	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
15,16 e 19/05/2025	Período de Inscrições Presenciais – Professor (PEB II Disciplinas específicas)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano – MG Horário: de 9h às 15 horas	SME
20 a 22/05/2025	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
23/05/2025	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
19/05/2025	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
26/05/2025	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
27/05/2025	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2025	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano. Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 SME

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 001/2025 na data xx/xx/2025, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_, documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de_, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de análise SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano, de maio de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a) A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME
A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 001/2025 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO:
.....
Assinatura do(a) funcionário(a)_____

ANEXO IV

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO
CARGO: - PEB II DISCIPLIANAS ESPECÍFICAS

( ) PEB II- DISCIPLINA:_____

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? **_____**
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):
Nome Completo:(Não abreviar)
Data de Nascimento:

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	PONTUAÇÃO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	( ) Sim Não ( )	
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
		QUANTIDADE ( )	
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
		QUANTIDADE ( )	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	
	TOTAL DE PONTOS		
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)			

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:70453F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 50 , DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3262

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.028.317,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.028.317,00				
02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 838	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**9.947,00**
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Le		i nº 14.399/2022
	000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Le		i nº 14.399/2022
	0	Não se Aplica		
	099	Transf. P. ALDIR BLANC Lei 14399/2022		
	001	ABLANC		

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 61	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA		**8.850,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 76		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**4.000,00**
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 82	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**11.600,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 91		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**4.700,00**
		3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 93	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**3.000,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**	
Ficha: 180		10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	**500,00**
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 181	10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	**500,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 181	10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	**500,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 188	10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	**5.000,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 207		10.302.0006.4052.0000	MANUTENCAO ATENCAO SECUNDARIA-FNS	**800,00**
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
		000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Ma
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 278			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	1.920,00
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	01	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 829			04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	128.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 738			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	40.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 830	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	50.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	06	01	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 831			10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	195.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	06	02	BLOCO ATENCAO BASICA

02	06	02	BLOCO ATENCAO BASICA		
Ficha: 832			10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	222.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Ficha: 833	10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	300.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 834	10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PR	30.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	06	03	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE		
Ficha: 835			10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	500.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 836		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**180.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 837		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**200.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**1.845.000,00**
Fontes de Recurso		
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.415.000,00
501 000	Outros Recursos não Vinculados	430.000,00

02	**02**	**02**	**CULTURA**		
Ficha: 827			13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**-9.947,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	- Lei nº 14.399/2022
			719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	- Lei nº 14.399/2022
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-30.000,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-11.600,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-4.700,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-4.000,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-1.920,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 75	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-900,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 94	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-8.850,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 94	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-5.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 94		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-3.000,00**
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 198		10.302.0006.4052.0000	MANUTENCAO ATENCAO SECUNDARIA-FNS	**-800,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de M
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de M
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
		000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 201		10.302.0006.4052.0000	MANUTENCAO ATENCAO SECUNDARIA-FNS	**-500,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 220		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**-500,00**
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 228		10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P	**-100.000,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	
Ficha: 232		10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P	**-1.100,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 232		10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P	**-500,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-183.317,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CCF0995F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO Nº 03/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - PREVIBOC TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O INSTITUTO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 26/05/2025 Horário: 09:30h
Local:
Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia **20/05/2025**.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO CREDENCIAMENTO
O Pregão é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL, no sítio: https://licitar.digital/

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,
§ 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no https://licitar.digital/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILLIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e

prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO
ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a

consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.
8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da

Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso;

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.
Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Declaração do porte da empresa;
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a
sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS
Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** sendo
responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Conforme previsão do termo de referência.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por escrito;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da

ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://licitar.digital/
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada No Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://licitar.digital/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos via e-mail: previboc_previboc@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 12 de maio de 2025.

CARLA GRACIELE CARDOSO DUARTE
Pregoeira

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.
LOCAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA- PREVIBOC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		**CIDADE:**				
CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEN S	**DESCRIÇÃO**	**MARC A**	**QUANT .**	**UNIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALO R TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Ao
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA- PREVIBOC
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

————— , ————— DE ——————DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº..... , POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº. , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....
(DATA)

..... (REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº..... , POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº. , DECLARA:

QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ... DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM

NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-
XX CRC:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... ,
LOCALIZADA À
..... , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIÚVA** – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ... DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../..... , QUE FAZEM
ENTRE
SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA**, com sede na Rua Luiz Inácio da Silveira, nº. 1219, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.324.208/0001-66, neste ato representado pelo Presidente, WALLISON VINÍCIUS MEIRA, portador do RG nº. MG-14.857.696 e do CPF nº. 084.838.156-48,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... ,
sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA,
neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o)
....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITEN S	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO
O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO
A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1.É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE..... DE 2025.

Responsável Legal da Contratante

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:F14C4D5A

PREVIBOC
TERMO DE REFERÊNCIA 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Pasta Suspensa Marmorizada (Ref. 20X50)	UND	50	3,20	160,00
02	Caneta Azul estereográfica ponta média 1mm	CX	02	52,67	105,34
03	Caneta Preta estereográfica ponta média 1mm	CX	01	52,67	52,67
04	Elástico de Borracha nº.18 (pacote com 200	UND	07	12,15	85,05
05	Tesoura escolar 13 cm	UND	05	4,10	20,50
06	Calculadora de mesa 12 dígitos	UND	03	24.73	74,19
07	Marca Texto Tipo Caneta - Rosa	UND	10	2,27	22,70
08	Marca Texto Tipo Caneta - Verde	UND	10	2,27	2,70
09	Pasta Classificadora com grampo - 480 GR	UND	70	6,20	434,00
10	Envelope Pardo 24X34	UND	180	0,47	84,60
11	Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, embalagem de aprox.18 ml.	UND	06	3,33	19,80
12	Cola Ecológica Transparente 500Gr	UND	04	8,05	32,20
13	Fita Empacotamento 18X50 Transparente	UND	02	3,67	7,34
14	Papel A-4 75G Branco, Caixa com 10 Pacotes de 500 Flhs	CX	10	262,00	2.620,00
15	Caixa de Lápis Preto Nº 2, madeira sustentável	CX	01	49,08	49,08
16	Clips Aço Galvanizado LL 3/0 Cx. 500	CX	06	12,80	76,80
17	Grampo Galvanizado 26/6 (caixa com 500)	CX	08	6,07	48,56
17	Caixa Arquivo Morto Ofício polionda – com 50 und	PCT	01	300,00	300,00
18	Régua de Acrílico – 30 cm	UND	08	2,87	22,96
19	Carimbo automático personalizado	UND	05	35,45	177,25
20	Perfurador de Papel metal 02 furos – até 40 folhas	UND	04	71,88	287,52
21	Grampeador de metal p/ 50 folhas	UND	05	40,57	202,85
22	Grampeador de metal p/ 100 folhas	UND	01	108,90	108,90
TOTAL: 4.715,19					

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Faz-se necessário o procedimento licitatório para aquisição do material de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva – PREVIBOC, no ano de 2025.
Deve-se constatar que materiais de expediente se apresentam como essenciais e indispensáveis, sendo o procedimento licitatório imprescindível para a aquisição dos objetos supramencionados.
Desse modo, torna-se necessária a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas o DFD (Documento de Formalização de Demandas), constantes nos autos.
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, consisa, objetiva e com unidades de medida que atendam ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DO PLANEJAMENTO.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de R$ 4.715,19 (quatro mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme cotação efetuadas com outros prestadores de serviços.
Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O fornecimento do material de expediente solicitado através deste Pregão deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva – PREVIBOC.
O prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:
Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
lndicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do PREVIBOC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.
O representante do PREVIBOC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
10.1. A Contratada apresentará ao Contratante, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a fatura/nota fiscal, com descrição dos serviços, para conferência do Contratante.
10.2. O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor referente ao documento de fatura/nota fiscal, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE.

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do PREVIBOC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PREVIBOC poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
1866	18.02.01.09.122.0002.2215	3.3.90.30.00	1802000000
1892	18.03.01.09.122.0002.2240	3.3.90.30.00	1802000000

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 12 de maio de 2025.

WALLISON VINÍCIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:0D73EEF0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 referente à *Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13.312.892/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	50,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 85,00	R$ 4.250,0000	R$ 139,75	R$ 6.987,50	39,1771 %	R$ 54,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
2	40,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 180,00	R$ 7.200,0000	R$ 249,00	R$ 9.960,00	27,7108 %	R$ 69,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
3	30,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 150,00	R$ 4.500,0000	R$ 278,75	R$ 8.362,50	46,1883 %	R$ 128,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
4	100,00	UN	PROPRI A	TUBO DE CONCRE TO	R$ 300,00	R$ 30.000,0000	R$ 423,75	R$ 42.375,00	29,2035 %	R$ 123,75
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
5	80,00	UN	PROPRI A	ANEL DE CONCRE TO	R$ 170,00	R$ 13.600,0000	R$ 186,00	R$ 14.880,00	8,6021 %	R$ 16,00
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 600 MM, H = 500 MM										
8	400,00	UN	PROPRI A	MEIO FIO DE CONCRE TO	R$ 26,50	R$ 10.600,0000	R$ 51,00	R$ 20.400,00	48,0392 %	R$ 24,50
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 12 X 10 CM (C X H X L1 X L2)										
Subtotal Adjudicado: R$						**70.150,00**	**Subtotal Orçado:**	**102.965,00**	**31,8700 % R$**	**R$ 32.815,00**

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	50,00	UN	MACOVA N	MACOVA N	R$ 218,00	R$ 10.900,0000	R$ 302,50	R$ 15.125,00	27,9338 %	R$ 84,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 1000 MM, H = 300 MM										
9	150,00	UN	MACOVA N	MACOVA N	R$ 30,50	R$ 4.575,0000	R$ 42,00	R$ 6.300,00	27,3809 %	R$ 11,50
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 10 X 8 CM (C X H X L1 X L2)										
Subtotal Adjudicado: R$						**15.475,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.425,00**	**%27,7712**	**R$ 5.950,00**

Fornecedor : GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - 27.217.586/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	30,00	UN	VISE	DN 400 MM, H=1000M M, AGUAS PLUVIAIS	R$ 435,00	R$ 13.050,0000	R$ 482,67	R$ 14.480,10	9,8763 %	R$ 47,67
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA POTÁVEL										
11	60,00	UN	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELAD AS	R$ 435,00	R$ 26.100,0000	R$ 482,67	R$ 28.960,20	9,8763 %	R$ 47,67
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ESGOTO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	10,00	UN	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELAD AS	R$ 435,00	R$ 4.350,0000	R$ 482,67	R$ 4.826,70	9,8763 %	R$ 47,67
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA PLUVIAL										
Subtotal Adjudicado: R$						**43.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 48.267,00**	**% 9,8763**	**R$ 4.767,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 129.125,00	R $ 172.657,00	25,2129 %	43.532,00

Japaraíba - Minas Gerais, 30 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0EA4C914

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 061-2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS E REGI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 referente à *Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA - 58.138.263/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	35,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 35.000,0000	R$ 1.493,33	R$ 52.266,55	33,0355 %	R$ 493,33
Descrição: PODCAST E VIDEOCAST Serviço de produção, gravação e edição de Podcast e Videocast em estúdio equipado com, no mínimo: Dois microfones profissionais para captação de áudio de alta qualidade; Televisão de fundo para exibição de imagens, identidade visual e demais elementos gráficos necessários; Parede de fundo em condições adequadas para filmagem, garantindo boa estética visual; Equipamentos de captação de áudio e vídeo que assegurem qualidade profissional na produção. Escopo do Serviço: Gravação e edição de episódios com duração de aproximadamente 15 a 20 minutos, podendo haver variação conforme a demanda; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda do vídeo em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Criação de vinhetas de abertura e encerramento para padronização da identidade dos episódios; Edição completa do material, incluindo: Adição de trilhas sonoras e efeitos sonoros; Mixagem e masterização do áudio; Tratamento de imagem e correção de cores, se necessário; Cobertura de entrevistas, reuniões e ações institucionais de interesse público para a produção de conteúdo relevante ao projeto; Respeito aos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes; Entrega de pílulas ou nuggets (trechos curtos do episódio) para divulgação em redes sociais e demais canais digitais, conforme necessidade da contratante;									
2	96,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 96.000,0000	R$ 1.280,00	R$ 122.880,00	21,8750 %	R$ 280,00
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO Serviço de captação e produção de conteúdos jornalísticos em vídeo, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe será responsável por: Criação de roteiro detalhado, com definição de cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado, garantindo organização e eficiência no processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do ambiente de gravação e ajustes necessários; Direção geral da gravação, assegurando a qualidade do material captado e a fidelidade ao briefing. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos com equipamentos de alto padrão, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para garantir qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de discursos e apresentações; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 3 minutos e 30 segundos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português;									
3	42,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.350,00	R$ 98.700,0000	R$ 3.350,00	R$ 140.700,00	29,8507 %	R$ 1.000,00
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL Serviço de captação e produção de vídeos institucionais, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe responsável deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um profissional habilitado para direção geral, responsável por: Criação de roteiro detalhado, definindo as cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado para otimização do processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do local e ajustes necessários. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional, garantindo qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de falas e discursos; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 10 minutos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto; Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes. ENTREGA DE VIDEO COMPLETO E 10 MINUTOS DE MATERIAL BRUTO PARAARQUIVAMENTO DA CONTRATANTE.									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	68,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 20.400,0000	R$ 423,33	R$ 28.786,44	29,1333 %	R$ 123,33
Descrição: SERVIÇO DE EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS A contratada será responsável pela edição e finalização de vídeos a partir dos arquivos fornecidos pela contratante, garantindo qualidade profissional e conformidade com o briefing estabelecido. Escopo do Serviço: Montagem e edição do material enviado, organizando a sequência de cenas conforme o roteiro definido; Tratamento de imagem (color grading) para ajustes de cores, brilho e contraste, garantindo uniformidade visual e qualidade profissional; Inserção de letterings (textos e elementos gráficos sobre o vídeo) de acordo com a identidade visual do projeto; Aplicação de trilha sonora e mixagem de áudio para garantir uma experiência imersiva e coerente com a proposta do vídeo; Utilização de motion graphics para animações gráficas que complementem e dinamizem o conteúdo; Criação de logo reveal, com animação da identidade visual da marca/instituição, quando necessário; Entrega: Vídeos finalizados e entregues em formato Full HD após aprovação; Duração média de até 3 minutos por vídeo, podendo haver variação conforme a demanda; Todas as entregas devem seguir os prazos e padrões de qualidade acordados entre as partes.									
5	58,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.300,00	R$ 75.400,0000	R$ 1.650,00	R$ 95.700,00	21,2121 %	R$ 350,00
Descrição: SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS Serviço de captação e produção de vídeos para cobertura de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um diretor geral, responsável por supervisionar toda a captação e garantir a qualidade do material produzido. Escopo do Serviço: Presença da equipe nos eventos conforme horários e datas definidos pela contratante; Registro de vídeos abrangente, incluindo: Público presente; Estrutura institucional e cenografia do evento; Apresentações no palco e atuação dos artistas; Principais momentos e destaques do evento; Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para qualidade visual aprimorada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio nítido; Teleprompter para suporte em gravações de discursos e falas; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição do vídeo final com duração de até 3 minutos por evento; Entrega do material final em até 24 horas após o evento, podendo ser antecipada conforme demanda da contratante; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação final; Fornecimento de arquivo SRT com legendas em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto;									
6	160,00	hora	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 30.400,0000	R$ 266,67	R$ 42.667,20	28,7508 %	R$ 76,67
Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: Mínimo de 75 fotos por hora trabalhada; Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;									
7	55,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 55.000,0000	R$ 1.270,00	R$ 69.850,00	21,2598 %	R$ 270,00
Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Deverá fazer a cobertura geral do evento, acompanhando todo os acontecimentos (shows, apresentações, rodeio, provas, brincadeiras, etc.), e registrar todos esses momentos. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: MÍNIMO de 250 fotos. Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;									
8	17,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 9.350,0000	R$ 790,00	R$ 13.430,00	30,3797 %	R$ 240,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL A gravação do pregão presencial será realizada conforme os seguintes requisitos técnicos e operacionais: Equipamento Utilizado: Câmera de resolução mínima 4K, montada sobre um tripé para garantir estabilidade durante toda a gravação; Microfones sem fio de alta qualidade (no mínimo dois) para assegurar clareza e fidelidade sonora, sem ruídos ou interferências; Captura e Edição: A gravação será realizada sem cortes, capturando integralmente o pregão, incluindo todos os discursos e interações; O vídeo deverá conter legendas para garantir acessibilidade e facilitar a compreensão do conteúdo; Entrega do Material: O conteúdo final será entregue em arquivo digital de alta qualidade, disponibilizado por link de download para fácil acesso; Entrega adicional em pendrive (por conta da contratada) contendo a gravação completa do pregão, conforme solicitado pela contratante; Tempo de Gravação e Entrega: O tempo estimado de gravação do pregão é de 2 a 5 horas, podendo variar conforme a duração do evento; Entrega do material final será realizada conforme o prazo acordado entre as partes, garantindo a máxima qualidade tanto no áudio quanto no vídeo.									
9	24,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.700,00	R$ 40.800,0000	R$ 2.380,00	R$ 57.120,00	28,5714 %	R$ 680,00
Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO Serviço de produção e gravação de documentário, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Criação de roteiro a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, com reuniões online ou presenciais para alinhamento de cenas e temas; Elaboração de cronograma detalhado de gravação, com planejamento e execução precisos das filmagens; Visita técnica ao local das gravações antes da execução do trabalho, para garantir adequação do espaço e equipamentos; Direção geral do projeto por profissional habilitado, para garantir coesão e qualidade na narrativa audiovisual; Equipamento Utilizado: Captura de imagens e vídeos com equipamentos de alta qualidade, incluindo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes adequado às necessidades do projeto; Gimbal, Drone com standbay para imagens aéreas e dinâmicas; Tripés, Iluminação profissional para garantir alta qualidade de imagem; Microfone lapela sem fio gravador para garantir clareza no áudio; Teleprompter para facilitar a apresentação, quando necessário; Estúdio de gravação croma key com câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando necessário; Entrega e Pós-Produção: Arquivo final do documentário com duração de até 40 minutos, podendo variar para mais ou menos tempo conforme as necessidades do projeto; Até 2 rodadas de alteração dos vídeos antes da aprovação da versão final, para ajustes conforme feedback da contratante; Arquivo SRT com a legenda do vídeo em português, assegurando acessibilidade ao conteúdo; Alterações nos vídeos conforme sugestões da equipe, com a devida atenção aos detalhes técnicos e criativos;									
10	79,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 23.700,0000	R$ 346,67	R$ 27.386,93	13,4623 %	R$ 46,67
Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Este serviço inclui a total infraestrutura e equipe necessárias para a transmissão simultânea de eventos, com equipamentos de alta qualidade e profissionais especializados para garantir uma transmissão de excelente qualidade. A transmissão será realizada de forma simultânea, garantindo a exibição do evento ao vivo nos canais definidos pela contratante. Equipamentos Utilizados: 02 Notebooks para reprodução de conteúdo (vídeos institucionais, entre outros), com a seguinte configuração: Placa mãe Gigabyte; Processador Intel i7 13ª geração; 32GB de Memória; SSD M2 Samsung Evo 979; Placa de Vídeo Nvidia RTX 3060 12GB; Fonte de alimentação 750W; Placa de Captura Decklink Duo 2 preferencialmente Decklink Quad 2 - 8 Canais bidirecionais, com programa de transmissão (vMix PRO e Resolume); 1 Sistema de Comunicação entre cinegrafistas e DTV: Kit intercom Holyland C1 (a partir de 3 canais); 02 Câmeras robóticas com tripés ou equipamentos similares/superiores;									
11	111,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,00	R$ 3.663,0000	R$ 48,33	R$ 5.364,63	31,7194 %	R$ 15,33
Descrição: FOTO EM ESTUDIO Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; A foto poderá ser tirada em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Foto em fundo branco (será removido o fundo), qualidade 4K, com ótima iluminação, sem sombra. As fotos serão utilizadas nas publicidades institucionais da prefeitura, seja na internet (artes) ou em impressos (outdoor, flyer, jornais). A entrega deverá ser feita em até 12 horas após a realização da sessão fotográfica. Foto editada, com ajustes (efeitos) necessários e conforme for pedido pela contratante. Os serviços poderão ser feitos no estúdio da contratada, ou em local determinado pela Prefeitura. R5.348,33									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 488.413,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 656.151,75**	**25,5640 %**	**R$ 167.738,75**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 488.413,00			R$ 656.151,75			25,5640 %			167.738,75	

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FD979AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CNPJ: 18.094.862/0001-96	Exercício: 2025
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG	
Telefone: (32) 3342-1221	E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Extratos de Contrato	
Período: 12/05/2025 a 12/05/2026	
Ordem de Impressão: N° Contrato	
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA	

Unidade Orçamentária	Processo /Ano	N° Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Vigência Atual	Modalidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0029/2025	12/05/2025	12/05/2025	122.110.946-43	DAVI JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0030/2025	12/05/2025	12/05/2025	097.834.266-64	ANTONIO VICENTE DA SILVA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0031/2025	12/05/2025	12/05/2025	138.132.866-06	ALEX PAULA DA SILVA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0032/2025	12/05/2025	12/05/2025	142.244.596-80	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade

05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0033/2025	12/05/2025	12/05/2025	60.168.120/0001-24	60.168.120 CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0034/2025	12/05/2025	12/05/2025	058.456.346-95	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0035/2025	12/05/2025	12/05/2025	074.723.946-02	RENATO PEREIRA DA SILVA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0036/2025	12/05/2025	12/05/2025	035.883.936-09	CARLOS MAGNO FORTES DE OLIVEIRA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0037/2025	12/05/2025	12/05/2025	122.372.676-26	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0038/2025	12/05/2025	12/05/2025	020.827.066-30	CARLOS EDUARDO MATOS DOS SANTOS	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	33/2025	0039/2025	12/05/2025	12/05/2025	134.355.806-90	RAFAEL CARLOS DE SOUZA	Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária.	18.400,00	12/05/2025	12/05/2026	12/05/2026	2-Inexigibilidade
Total de contratos:												**11**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D416E2D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 28/2025

CNPJ: 18.094.862/0001-96												Exercício: 2025
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG												
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com												
Extratos de Contrato												
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025												
Ordem de Impressão: N° Contrato												
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA												
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
11001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA	34/2025	0028/2025	08/05/2025	08/05/2025	42.954.336/0001-33	PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA	Contratação de show musical pelo artista Bruno Rosa, no palco da Praça Prefeito João Lucinda da Fonseca, no dia 23/05/2025, a partir de 22h, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	80.000,00	08/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	2-Inexigibilidade
Total de contratos: 1												

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3765EB48